



000001

Município de Capanema - PR

---

**PORTARIA Nº 7.776, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.**

***Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.***

O **Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais,


**RESOLVE**

Art. 1º Nomear a servidora **Roselia Kriger Becker Pagani** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Art. 2º Nomear, **Raquel Santana Belchior Szimanski Caroline Pflatt, Jeandra Wilmsen**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2021, ficando nessa data revogada a Portaria nº **7.531, DE 09/12/2019**.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de dezembro de 2020.

  
Americo Belle  
Prefeito Municipal



# Município de Capanema - PR

000002

Capanema - PR, 01 de outubro de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Adelar Kerber  
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre os orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 2.841.490,00(Dois Milhões, Oitocentos e Quarenta e Um Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).

Respeitosamente,

Adelar Kerber  
Secretário Municipal de Viação,  
Obras e Serviços Urbanos



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. SECRETARIA INTERESSADA.

#### 1.1. Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

- 1.1.1. Secretaria Municipal de Administração
- 1.1.2. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
- 1.1.3. Secretaria Municipal de Saúde
- 1.1.4. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
- 1.1.5. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
- 1.1.6. Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social

### 2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Adelar Kerber

### 4. JUSTIFICATIVA

4.1. Justifica-se a realização do presente certame para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

4.2. O Desconto das peças será feito em cima do valor da tabela AUDATEX, o serviço será desconto em cima do preço máximo cotado.

4.3. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência

### 5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Desconto mínimo %	Referência de valor
1	61819	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 13.130	1,00	UN	8%	130.000,00
2	61835	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO FORD CARGO 1119	1,00	UN	8%	53.000,00
3	61829	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE	1,00	UN	8%	55.000,00



# Município de Capanema - PR

000004

		VEÍCULOS ÔNIBUS M.BENZ MARC/ MASCA				
4	61821	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO AGRALE 7.000CRD	1,00	UN	8%	50.000,00
5	61832	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO AGRALE 8.700	1,00	UN	8%	53.000,00
6	61836	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO CARGO 815E	1,00	UN	8%	53.000,00
7	61844	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E30	1,00	UN	8%	140.000,00
8	61823	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKAS 17.210	1,00	UN	8%	77.000,00
9	61837	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 13.150	1,00	UN	8%	57.000,00
10	61822	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 14.150	1,00	UN	8%	133.000,00
11	61839	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 25.370	1,00	UN	8%	57.000,00
12	61840	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 26.280	1,00	UN	8%	127.000,00
13	61820	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 6.90	1,00	UN	8%	50.000,00
14	61841	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 8.120 EURO 3	1,00	UN	8%	63.000,00
15	61834	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE	1,00	UN	8%	53.000,00



# Município de Capanema - PR

000005

		VEÍCULOS CAMINHÕES FORD 13.000				
16	61825	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS AGRALE VOLARE W90N	1,00	UN	8%	56.000,00
17	61828	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO DAILYCLASSY	1,00	UN	8%	56.000,00
18	61826	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C17	1,00	UN	8%	56.000,00
19	61830	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS MASCARELO MARCOPOLO VOLARE V8L	1,00	UN	8%	55.000,00
20	61824	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS VOLKS COMIL	1,00	UN	8%	56.000,00
21	61846	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS VOLKS MAN LATIN	1,00	UN	8%	140.000,00
22	61845	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS VOLKS MASCA/ROMA	1,00	UN	8%	70.000,00
23	61833	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO HYUNDAI/HD80	1,00	UN	8%	53.000,00
24	61842	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO M.BENZ 2729	1,00	UN	8%	65.000,00
25	61843	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 1419	1,00	UN	8%	65.000,00
26	61831	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E	1,00	UN	8%	53.000,00



# Município de Capanema - PR

07006

		CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLVO N10				
27	61827	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO MARCOPOLO	1,00	UN	8%	56.000,00
28	61838	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS SEMI-REBOQUE PRANCHA SR.PR 2EX	1,00	UN	8%	57.000,00
29	61849	SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM EM CAMINHÕES, ÔNIBUS	700,00	H	1%	220,00
30	61851	SERVIÇO DE BOMBA E BICOS EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	700,00	H	1%	190,00
31	61855	SERVIÇO DE FUNILARIA EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	300,00	H	1%	85,00
32	61860	SERVIÇO DE GUINCHO COM CAMINHÃO EIXO SIMPLES	300,00	KM	1%	3,80
33	61861	SERVIÇO DE GUINCHO COM CAMINHÃO TRUCADO	1.500,00	KM	1%	4,90
34	61853	SERVIÇO DE RADIADOR EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	200,00	H	1%	115,00
35	61858	SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	250,00	H	1%	175,00
36	61850	SERVIÇO DE SCANNER EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	350,00	H	1%	150,00
37	61856	SERVIÇO DE TAPEÇARIA EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	200,00	H	1%	135,00
38	61847	SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	600,00	H	1%	110,00
39	61852	SERVIÇO ELETRICO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	600,00	H	1%	120,00
40	61854	SERVIÇO EM AR CONDICIONADO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	300,00	H	1%	110,00
41	61857	SERVIÇO HIDRAULICO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	350,00	H	1%	125,00
42	61859	SERVIÇO MECANICO DO CHASSIS PARA CIMA E CHASSIS PARA BAIXO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	600,00	H	1%	115,00



# Município de Capanema - PR

000007

43	61848	SERVIÇOS DE SOLDAS EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	700,00	H	1%	145,00
----	-------	--	--------	---	----	--------

**Valor Total: R\$ 2.841.490,00 (Dois milhões, oitocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa reais)**

## 6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E ENTREGA DO OBJETO/SERVIÇO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá fornecer a peça/prestar os serviços solicitados em até 05 (cinco) dias uteis após a solicitação formal feita pelo Departamentos de Compras do Município de Capanema PR.

6.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

6.2.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o qual seja objeto da ata de registro de preços, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterà, ao menos, as seguintes informações:

- a) identificação do órgão público solicitante;
- b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
- c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
- d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos ou serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade do objeto e da sua necessidade;
- g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante.

6.2.2. O requerimento indicado no subitem 6.2.1 deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Finanças, a qual verificará a possibilidade da aquisição do produto ou da prestação do serviço, emitirá a requisição de empenho, juntamente ou não com a nota de empenho, e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

6.2.3. O licitante contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 6.2.1.

6.4. Salvo em situação excepcional, o licitante contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 6.2.1.

6.5. A recusa fundamentada no subitem 6.3 não gera responsabilidade ou penalização para o licitante contratado.

6.6. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.

6.7. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude subitem 6.2.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.

6.3. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** da Secretaria Municipal de Finanças ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

### 6.4. INFORMAÇÃO DAS PEÇAS E SERVIÇOS

6.4.1. As peças repostas deverão ser novas, podendo ser originais, genuínas ou paralelas, conforme escolha da contratante do ato do serviço.



#### 6.4.1.1. Conceitos de tipos de peças:

A) Peças originais: São peças novas de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantida por este;

b) Peças genuínas: São peças novas de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo ou distribuidor autorizado pela marca, com garantia desta;

c) Peças paralelas: São peças novas de primeira linha e primeiro uso, de marca diferente utilizada pela montadora de veículo, porém com quantidade similar da original ou genuína;

6.4.1.2. Os serviços ora licitados serão destinados a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da frota municipal. Entende-se por manutenção preventiva as revisões e serviços de caráter preventivo com a finalidade de avaliar as condições para o perfeito funcionamento dos veículos, além de detectar possíveis desgastes em peças, acessórios e outros elementos, objetivando manter o veículo em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas específicas, incluindo as trocas autorizadas de peças que se fizerem necessárias ao seu bom funcionamento e entende-se por manutenção corretiva as revisões e serviços de caráter corretivo, para possibilitar a reparação de defeitos e falas em qualquer unidade dos veículos, com substituição de peças, bem como serviços de mecânica em geral.

6.4.1.3. O sistema Audatex é um software testado e homologado para elaboração de orçamentos de colisão, composto por um completo banco de dados de peças e serviços, que possibilita a apresentação de orçamentos de forma rápida e eficiente, com total transparência das peças, pelos preços vigentes na tarifa das montadoras e pelo tempo utilizado do fornecimento do serviço de mão de obra. Esse banco de dados é utilizado frequentemente (via CD-ROM e internet), de acordo com as alterações efetuadas pelas montadoras. O referido sistema proporciona agilidade na elaboração dos orçamentos, reduzindo a ocorrência de erros, bem como diminuindo o tempo do veículo com problemas em espera na oficina.

#### 7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA

7.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses

#### 8. GERENCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATA

8.1. O contrato será gerenciado e fiscalizado por Lucian Pilati

#### 9. OUTRAS INFORMAÇÕES:

9.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

9.2. Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do Edital e nesse termo de referência

9.3. As Informações Técnicas devem ser solicitada a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, 46) 999143655 com o Sr. Lucian Pilatti, ou pelo e-mail [gerenciademaquinas@capanema.pr.gov.br](mailto:gerenciademaquinas@capanema.pr.gov.br).

9.4. A empresa vencedora do serviço deverá ter sede no Município de Capanema, devido ao alto custo se for o caso de remoção de qualquer veículo.

Capanema - PR, 01 de outubro de 2021

Adelar Kerber  
Secretário Municipal de Viação, Obras  
E Serviços Urbanos



**ORÇAMENTO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**PRAZO DE ENTREGA: 05 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.**

**PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.**

**VALIDADE: DOZE MESES.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE	VALOR MÍNIMO DO DESCONTO %	VALOR MÁXIMO	TOTAL
1.	61819 - PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 13.130	UN.	1	8%	130.000,00	130.000,00
2.	61820 - PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 6.90	UN.	1	8%	50.000,00	50.000,00
3.	61821 - PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO AGRALE 7.000CRD	UN.	1	8%	50.000,00	50.000,00
4.	61822 - PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 14.150	UN.	1	8%	133.000,00	133.000,00
5.	61823 - PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKAS 17.210	UN.	1	8%	77.000,00	77.000,00
6.	61824 - PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS VOLKS COMIL	UN.	1	8%	56.000,00	56.000,00
7.	61825 - PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS AGRALE VOLARE W90N	UN.	1	8%	56.000,00	56.000,00
8.	61826 - PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C17	UN.	1	8%	56.000,00	56.000,00
9.	61827 - PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO MARCOPOLO	UN.	1	8%	56.000,00	56.000,00
10.	61828 - PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO DAILYCLASSY	UN.	1	8%	56.000,00	56.000,00
11.	61829 - PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS M.BENZ MARC/ MASCA	UN.	1	8%	55.000,00	55.000,00
12.	61830 - PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS MASCARELO MARCOPOLO VOLARE V8L	UN.	1	8%	55.000,00	55.000,00
13.	61831 - PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLVO N10	UN.	1	8%	53.000,00	53.000,00
14.	61832 - PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO AGRALE 8.700	UN.	1	8%	53.000,00	53.000,00
15.	61833 - PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO HYUNDAI/HD80	UN.	1	8%	53.000,00	53.000,00

000010

16	61834 - PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÕES FORD 13.000	UN.	1	8%	53.000,00	53.000,00
17	61835 - PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO FORD CARGO 1119	UN.	1	8%	53.000,00	53.000,00
18	61836 - PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO CARGO 815E	UN.	1	8%	53.000,00	53.000,00
19	61837 - PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 13.150	UN.	1	8%	57.000,00	57.000,00
20	61838 - PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS SEMI-REBOQUE PRANCHA SR.PR 2EX	UN.	1	8%	57.000,00	57.000,00
21	61839 - PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 25.370	UN.	1	8%	57.000,00	57.000,00
22	61840 - PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 26.280	UN.	1	8%	127.000,00	127.000,00
23	61841 - PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 8.120 EURO 3	UN.	1	8%	63.000,00	63.000,00
24	61842 - PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO M.BENZ 2729	UN.	1	8%	65.000,00	65.000,00
25	61843 - PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 1419	UN.	1	8%	65.000,00	65.000,00
26	61844 - PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E30	UN.	1	8%	140.000,00	140.000,00
27	61845 - PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS VOLKS MASCA/ROMA	UN.	1	8%	70.000,00	70.000,00
28	61846 - PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS VOLKS MAN LATIN	UN.	1	8%	140.000,00	140.000,00
29	61847 - SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	H	600	1%	110,00	66.000,00
30	61848 - SERVIÇOS DE SOLDAS EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	H	700	1%	145,00	101.500,00
31	61849 - SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CÂMBIO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	H	700	1%	220,00	154.000,00
32	61850 - SERVIÇO DE SCANNER EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	H	350	1%	150,00	52.500,00
33	61851 - SERVIÇO DE BOMBA E BICOS EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	H	700	1%	190,00	133.000,00
34	61852 - SERVIÇO ELÉTRICO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	H	600	1%	120,00	72.000,00
35	61853 - SERVIÇO DE RADIADOR EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	H	200	1%	115,00	23.000,00
36	61854 - SERVIÇO EM AR CONDICIONADO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	H	300	1%	110,00	33.000,00
37	61855 - SERVIÇO DE FUNILARIA EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	H	300	1%	85,00	25.500,00
38	61856 - SERVIÇO DE TAPEÇARIA EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	H	200	1%	135,00	27.000,00
39	61857 - SERVIÇO HIDRÁULICO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	H	350	1%	125,00	43.750,00
40	61858 - SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	H	250	1%	175,00	43.750,00
41	61859 - SERVIÇO MECÂNICO DO CHASSIS PARA CIMA E CHASSIS PARA BAIXO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	H	600	1%	115,00	69.000,00
42	61860 - SERVIÇO DE GUINCHO COM CAMINHÃO EIXO SIMPLES	KM	300	1%	3,80	1.140,00
43	61861 - SERVIÇO DE GUINCHO COM CAMINHÃO TRUCADO	KM	1500	1%	4,90	7.350,00
						2.841.490,00

*Handwritten signature*

000011

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: GELSON ASTOR MORE  
 CNPJ: 1409400000174 E-MAIL: FRONTENHAGUACU@HOTMAIL.COM  
 ENDEREÇO: RUA PARAIBA 960  
 COMPLEMENTO: SALA BAIRRO: CENTRO  
 TELEFONE: 3552-1687 CONTATO: GELSON  
 CIDADE: CAPANEMA UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHOS, MECÂNICOS E CORRETIVOS DIVERSOS EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PRAZO DE ENTREGA: 4 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

GELSON ASTOR MORE  
14.019.100/0001-74

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	HR	1	130,00	130,00
2	SERVIÇOS DE SOLDAS EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	HR	1	145,00	145,00
3	SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CÂMBIO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	HR	1	220,00	220,00
4	SERVIÇO DE SCANNER EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	HR	1	155,00	155,00
5	SERVIÇO DE BOMBA E BICOS EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	HR	1	195,00	195,00
6	SERVIÇO ELETRICO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	HR	1	130,00	130,00
7	SERVIÇO DE RADIADOR EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	HR	1	120,00	120,00
8	SERVIÇO EM AR CONDICIONADO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	HR	1	125,00	125,00
9	SERVIÇO DE FUNILARIA EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	HR	1	95,00	95,00
10	SERVIÇO DE TAPEÇARIA EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	HR	1	135,00	135,00
11	SERVIÇO HIDRAULICO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	HR	1	125,00	125,00
12	SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	HR	1	175,00	175,00
13	SERVIÇO MECANICO DO CHASSIS PARA CIMA E CHASSIS PARA BAIXO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	HR	1	140,00	140,00
14	SERVIÇO DE GUINCHO COM CAMINHÃO EIXO SIMPLES	KM	1	4,00	4,00
15	SERVIÇO DE GUINCHO COM CAMINHÃO TRUCADO	KM	1	5,00	5,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>	

DATA 18/10/2021

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

00012

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Mackiewicz Auto Peças LTDA  
 CNPJ 38059850000184 E-MAIL: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: Av. Independência, 2422  
 COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: São Bristow  
 TELEFONE: 3030-1035 CONTATO: Vitor  
 CIDADE: Capanea UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHOS, MECÂNICOS E CORRETIVOS DIVERSOS EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PRAZO DE ENTREGA: 4 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	HR	1	118,00	118,00
2	SERVIÇOS DE SOLDAS EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	HR	1	148,00	148,00
3	SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	HR	1	226,00	226,00
4	SERVIÇO DE SCANNER EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	HR	1	160,00	160,00
5	SERVIÇO DE BOMBA E BICOS EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	HR	1	190,00	190,00
6	SERVIÇO ELÉTRICO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	HR	1	130,00	130,00
7	SERVIÇO DE RADIADOR EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	HR	1	130,00	130,00
8	SERVIÇO EM AR CONDICIONADO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	HR	1	110,00	110,00
9	SERVIÇO DE FUNILARIA EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	HR	1	85,00	85,00
10	SERVIÇO DE TAPEÇARIA EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	HR	1	135,00	135,00
11	SERVIÇO HIDRAULICO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	HR	1	140,00	140,00
12	SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	HR	1	190,00	190,00
13	SERVIÇO MECANICO DO CHASSIS PARA CIMA E CHASSIS PARA BAIXO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	HR	1	115,00	115,00
14	SERVIÇO DE GUINCHO COM CAMINHÃO EIXO SIMPLES	KM	1	3,80	3,80
15	SERVIÇO DE GUINCHO COM CAMINHÃO TRUCADO	KM	1	5,00	5,00
<b>TOTAL</b>				<b>RS</b>	

DATA 16/08/2007

Jordana G. Pelegrin

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

**VITOR AUTO PEÇAS**  
 JORDANA AUTO PEÇAS LTDA.  
 46 9 8408-8976  
 Av. Independência, 2422 - S. Cristóvão - Capanea - PR  
 E-mail: vitormackiewicz380@hotmail.com  
 I.E. 90755363-96 - CNPJ 28.069.850/0001-84

000013

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: DSC DEONILDA SALETE CORINI EIRELI LTDA

CNPJ: 236560040001-28 E-MAIL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL 1161

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: 46-3952 2078 CONTATO: 46-99996 0323

CIDADE: CAPANEMA UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHOS, MECÂNICOS E CORRETIVOS DIVERSOS EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PRAZO DE ENTREGA: 4 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	HR	1	110,00	110,00
2	SERVIÇOS DE SOLDAS EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	HR	1	150,00	150,00
3	SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CANGA EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	HR	1	230,00	230,00
4	SERVIÇO DE SCANNER EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	HR	1	150,00	150,00
5	SERVIÇO DE BOMBA E BICOS EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	HR	1	200,00	200,00
6	SERVIÇO ELETRICO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	HR	1	120,00	120,00
7	SERVIÇO DE RADIADOR EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	HR	1	115,00	115,00
8	SERVIÇO EM AR CONDICIONADO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	HR	1	120,00	120,00
9	SERVIÇO DE FUNILARIA EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	HR	1	90,00	90,00
10	SERVIÇO DE TAPEÇARIA EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	HR	1	140,00	140,00
11	SERVIÇO HIDRAULICO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	HR	1	130,00	130,00
12	SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	HR	1	180,00	180,00
13	SERVIÇO MECANICO DO CHASSIS PARA CIMA E CHASSIS PARA BAIXO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	HR	1	335,00	335,00
14	SERVIÇO DE GUINCHO COM CAMINHÃO EIXO SIMPLES	KM	1	4,50	4,50
15	SERVIÇO DE GUINCHO COM CAMINHÃO TRUCADO	KM	1	4,90	4,90
TOTAL				RS	

DATA 19/08/2021

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

  
DSC Auto Peças EIRELI - ME  
CNPJ 23.658.004/0001-28



# Município de Capanema - PR

000014

Capanema - PR, 01 de outubro de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do desse processo cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé  
Prefeito Municipal



# Município de Capanema - PR

000015

Capanema - PR, 01 de outubro de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Departamento de Contabilidade

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 01/10/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Essa licitação o valor está estimado em R\$ 2.841.490,00 ( Dois Milhões, Oitocentos e Quarenta e Um Mil, Quatrocentos e Noventa Reais)

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	400	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	450	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	850	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	860	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	930	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	940	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1740	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	1740	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1800	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1890	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1900	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1980	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2010	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2320	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2380	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2390	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3390	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3390	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3440	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

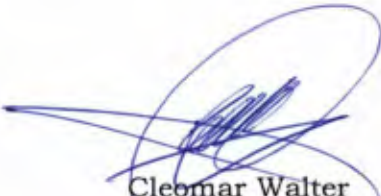


# Município de Capanema - PR

000016

2021	4470	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4510	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4620	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4650	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,

  
Cleomar Walter  
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2  
CPF: 723.903.959-53





# Município de Capanema - PR

990017

## EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 92/2021

LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema – Paraná

[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) “Acesso Identificado”

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, centro, Capanema, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Américo Bellé, torna pública a realização deste processo de licitação.

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS DESTES PROCESSO DE LICITAÇÃO

- 1.1. **ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos
- 1.2. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico.
- 1.3. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Maior Desconto por item .
- 1.4. **SISTEMA:** adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP).
- 1.5. **PARTICIPAÇÃO:** AMPLA CONCORRÊNCIA.
- 1.6. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
- 1.7. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO:** R\$ 2.841.490,00 (Dois Milhões, Oitocentos e Quarenta e Um Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).
- 1.8. **DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

<b>Dia 03/11/2021 as 08h30m</b> <b>UASG: 987487 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR</b> <b>Local da Sessão Pública: <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> .</b>
--
- 1.9. **PREGOEIR(A):** Roselia Kriger Becker Pagani.(Nomeada pela Portaria nº 7.776/2020)
- 1.10. **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei nº 8.666/1993.

### 2. DO OBJETO

- 2.1. O resumo do objeto está descrito no item 1.1 deste Edital e a descrição pormenorizada do objeto encontra-se no Termo de Referência/Projeto Básico anexo a este Edital.

09/018



# Município de Capanema - PR

- 2.2. O Edital, os seus Anexos e o Termo de Referência/Projeto Básico poderão ser acessados por meio da Internet nos seguintes endereços eletrônicos:  
**[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e **[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)  
**(<https://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao>)******
- 2.3. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no portal Compras Governamentais (CATMAT) e as especificações constantes deste Edital, seus anexos e termo de referência, prevalecerão as previstas no Termo de Referência.
- 2.4. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3552-1321.
- 2.5. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto da licitação serão prestadas pela Secretaria Municipal indicada no Termo de Referência.

---

### 3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
  - 3.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o(a) pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)
  - 3.1.2. Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
  - 3.1.3. O(a) pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
  - 3.1.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 3.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
  - a) Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: [licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)
  - b) O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no **prazo de dois dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 3.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - 3.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.



3.3.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

#### 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. **A empresa vencedora do serviço deverá ter sede no Município de Capanema, devido ao alto custo se for o caso de remoção de qualquer veículo.**

4.2. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

a) As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: [www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf), até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

b) A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

c) Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

d) Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.3. **Não poderão participar desta licitação** os interessados:

a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

c) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;

d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

e) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

4.4. Como **requisito para participação** neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito



# Município de Capanema - PR

ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

- 4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 4.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.
- 4.5. De acordo com o indicado no item 1 deste Edital, em se tratando de licitação de **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** de microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs), aplicam-se as seguintes disposições:
- 4.5.1. A participação neste no pregão será exclusiva a microempresas (MEs), empresas de pequeno porte (EPPs), sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3/2018.
- 4.5.2. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: [www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf), até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento das propostas.
- 4.5.3. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 4.5.4. **Não poderão participar desta licitação** os interessados:
- proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
  - que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
  - que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;



g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

h) que não se enquadrem nas hipóteses previstas no subitem 4.5.1 deste Edital.

4.5.3. Aplicam-se os requisitos para participação previstos no subitem 4.3 deste Edital.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição de participação sujeitará a exclusão do licitante do certame, o cancelamento da ata ou a extinção do contrato, quando for o caso, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DO CREDENCIAMENTO**

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1. O recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, bem como a realização das demais fases e procedimentos da presente licitação ocorrerão exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), na data e hora da abertura da sessão pública prevista neste edital.

6.2. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**

6.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação, a proposta com a descrição pormenorizada do objeto ofertado (incluindo sua marca e/ou modelo) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dos documentos.

000022



# Município de Capanema - PR

- 6.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.5. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o acesso aos dados constantes do sistema.
- 6.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06.
- 6.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.8. **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.**
- 6.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o início da fase de habilitação.

---

## 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “menor preço por item”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - a) Valores unitário e total do item;
  - b) Marca/modelo do item;
  - c) Descrição detalhada do item, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.2. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “menor preço por lote”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - a) Valor total do lote;
  - b) Valores unitário e total de cada item que compõe o lote;
  - c) Marca/modelo de cada item que compõe o lote;
  - d) Descrição detalhada de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.3. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “maior desconto”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - a) Percentual de desconto;



- b) Marca/modelo do item ou de cada item que compõe o lote;
  - c) Descrição detalhada do item ou de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 7.9. Estando o objeto da licitação dividido em lotes ou itens, conforme descrito no Termo de Referência, faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes ou itens, respectivamente, forem de seu interesse.

## **8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 8.1. No dia e no horário indicados neste Edital, considerando-se o horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2. O(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 8.1.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
  - 8.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 8.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.6. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “menor preço por item”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.



# Município de Capanema - PR

- 8.7. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “menor preço por lote”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.
- 8.8. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “maior desconto”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado **em percentual**.
- 8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 8.12. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “maior desconto”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,1% (um décimo por cento)**.
- 8.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.14. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.19. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.20. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.21. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.22. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.23. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.





- 8.24. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.25. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.26. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.27. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.28. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.29. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.30. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, com a finalidade de negociar preços menores do que o apresentado pelo licitante, para que seja obtida melhor proposta para a Administração.
- 8.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.33. Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para a apresentação da proposta definitiva de preços.

---

## 9. DO ENVIO DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

- 9.1. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) pregoeiro(a) fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.



# Município de Capanema - PR

- 9.2. O licitante deverá anexar a Proposta Definitiva de Preços no prazo de **até 2 (duas) horas**, contado a partir da convocação pelo(a) pregoeiro(a), em horário de **efetivo funcionamento** do órgão público, ou seja, **das 8h às 11h30m e das 13h15min às 17h30min**.
- 9.3. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **licitacao@capanema.pr.gov.br**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(a) pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capanema quanto do emissor.
- 9.3.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de **2 (duas) horas**, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta Definitiva de Preços, sendo realizado, pelo(a) pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.
- 9.4. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 9.5. A Proposta Definitiva de Preços deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 9.6. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item 9, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.7. A proposta deverá **conter**:
- proposta definitiva de preços**, conforme modelo anexo, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;
  - preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
  - indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
  - prazo de **validade da proposta definitiva** não inferior ao prazo previsto para a duração da contratação ou para a validade da ata de registro de preços. Caso não haja indicação, o prazo de validade da proposta definitiva de preços será de **1 (um) ano**, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços;
  - indicação/especificação** do produto, marca/modelo;
  - O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.
  - Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “maior desconto”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual.
- 9.8. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “menor preço por lote”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais.



- 9.8.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.
- 9.9. A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
- 9.10. O(a) pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 9.11. A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 9.12. Após a apresentação da proposta definitiva de preços, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

- 10.1. O(a) pregoeiro(a) examinará a Proposta Definitiva de Preços quanto ao preenchimento dos requisitos previstos neste edital, especialmente quanto à adequação às especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexecuível.
- 10.2.1. Considera-se inexecuível** a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 10.5. O(a) pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) pregoeiro(a).
- 10.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes,



# Município de Capanema - PR

a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima e desde que previsto no Termo de Referência, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local, prazo e condições indicados no termo de referência.

10.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.5.3.3. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade de acordo com o estipulado no Termo de Referência.

10.5.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, anexos e Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

10.5.3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.5.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.5.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo indicado no Termo de Referência, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.5.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.7. Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



- 10.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 10.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

---

## 11. DA HABILITAÇÃO

---

- 11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
  - b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.3. Constatada a existência de sanção, o(a) pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF ou outro sistema eletrônico disponível, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, quando for o caso.
- 11.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação eletrônica, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
  - 11.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
  - 11.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 11.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será

00030



# Município de Capanema - PR

convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

- 11.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 11.10. Ressalvado o disposto no subitem 6.5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos subitens a seguir, para fins de habilitação.
- 11.11. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá na apresentação da documentação relativa à:
- No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
  - Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16/2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).
- 11.12. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá na apresentação da documentação relativa à:
- Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**;
  - Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
  - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
  - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
  - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
  - Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;



- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440/2011;
- h) a Declaração Unificada conforme modelo do **ANEXO III**;
- i) Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), a licitante deverá apresentar toda a documentação relativa à habilitação, porém, em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.1) **A ausência de algum documento ou a não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na inabilitação da empresa.**
- 1.2) O licitante **ME ou EPP** deverá apresentar ainda:
- I - **Declaração** de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o modelo anexo.
- II - **Certidão** Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, **nos últimos 90 (noventa) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

11.13. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** não será exigida nesta licitação.

11.14. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** não será exigida nesta licitação.

## **12. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

- 12.1. Os documentos relacionados no item 11 serão analisados pelo(a) pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 12.1.1. O não atendimento das exigências constantes do item 11 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 12.2. No julgamento da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.2.1. É facultado o(a) pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 12.2.2. Para fins dos subitens 12.2 e 12.2.1, é permitido ao Pregoeiro consultar os sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, e, na hipótese de lograr êxito em

000032



# Município de Capanema - PR

encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019, não inabilitará o licitante.

- 12.3. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado:
- a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;
  - b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 12.4. O licitante provisoriamente vencedor em um item ou lote, que estiver concorrendo em outro item ou lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, caso necessário, isto é, somando as exigências do item ou lote em que venceu às do item ou lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 12.4.1.** Será desconsiderada a eventual exigência de apresentação de documento já apresentado em momento anterior da mesma licitação.
- 12.5. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) ou lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 12.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 12.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 12.8. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ ou INABILITARÁ, conforme o caso, e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 12.9. Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 12.10. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 12.10.1.** O cadastro no SICAF **substituirá apenas** os documentos relativos à **Habilitação Jurídica**, à **Qualificação econômico-financeira** e à **Regularidade fiscal e trabalhista** incluídos no sistema, sendo que para **os demais é obrigatória a sua apresentação**.
- 12.10.2.** Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.





- 12.10.3.** Também poderão ser consultados os sitios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 12.11. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.
- 12.12. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

---

### 13. DOS RECURSOS

---

- 13.1. **Declarado o vencedor**, o(a) pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 13.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 13.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)
- 13.5. O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo
- 13.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:
- Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
  - motivadamente, reconsiderar a decisão;
  - manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 13.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 13.9. **Não havendo recurso**, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

---

### 14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

---

- 14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria



sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 14.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 14.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

---

## 15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

- 15.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 15.1.1.** Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 15.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 15.2.1.** A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição/contratação do objeto/serviço licitado.

---

## 16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

---

- 16.1. Em se tratando de licitação com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), após homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 16.1.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 16.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.



- 16.3. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.
- 16.4. Na hipótese do subitem 16.3, é facultado à Administração, ao invés do cancelamento da licitação, reabrir a fase de habilitação, convocando-se os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 16.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.6. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 16.7. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.
- 16.8. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata, o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Pregoeiro poderá convocar o licitante subsequente, na ordem de classificação, reabrindo-se a fase de habilitação para os licitantes remanescentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante vencedor.
- 16.8.1.** Na hipótese do subitem 16.8, o Pregoeiro estabelecerá negociação com o licitante melhor classificado, na sequência, para tentar reduzir o preço ofertado na licitação e compatibilizá-lo com o preço de mercado atualizado.

## **17. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES POR MEIO DA ATA**

- 17.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa a este Edital.
- 17.1.1.** As condições de contratação constam do Termo de Referência desta licitação e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.
- 17.1.2.** O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (art. 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892/2013).
- 17.2. O órgão enviará ao fornecedor com preço registrado em Ata, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, o requerimento de contratação e/ou a requisição de empenho.
- 17.3. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir para a execução dos serviços ou para o fornecimento dos produtos objeto desta licitação.
- 17.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

## **18. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA**



- 18.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.
- 18.2. É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

---

**19. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONTRATO DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO E ENTREGA E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.**

---

- 19.1. A contratação do fornecedor/prestador de serviços poderá ser realizada por meio de contrato, conforme minuta anexa a este Edital.
- 19.2. A contratação por meio de contrato deverá ser solicitada por escrito pelo Secretário da pasta, descrevendo os seguintes requisitos:
- a) demonstração de saldo da quantidade do objeto licitado prevista na ata de registro de preços;
  - b) justificativa pormenorizada da quantidade do objeto que será prevista no contrato, possibilitando a comprovação da quantidade ser realizada pelo consumo do objeto da licitação em período anterior, juntando-se os relatórios do sistema;
  - c) solicitação e justificativa para a vigência do contrato;
  - d) comprovação da vantajosidade da contratação, por meio de justificativa e da juntada de documentos comprobatórios de que o preço do objeto previsto na ata de registro de preços continua sendo compatível com o preço de mercado no momento da contratação, possibilitando a consulta de sistema de banco de preços ou outros meios aplicáveis;
  - e) anuência do licitante vencedor na celebração do contrato e o compromisso de manter o preço vigente na ata de registro de preços, por toda a duração do contrato, salvo na hipótese do art. 65, II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993;
  - f) indicação da dotação orçamentária.
- 19.3. A documentação encaminhada pela Secretaria será analisada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio.
- 19.4. A vigência dos contratos derivados da ata de registro de preços ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, isto é, ao exercício financeiro de sua celebração, com exceção das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.
- 19.5. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
- a) alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
  - b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
  - c) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;



- d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por Lei;
  - e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
  - f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 19.6. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
- 19.7. A alteração contratual respeitará o regime descrito no art. 65, da Lei nº 8.666/1993, com a devida análise da Procuradoria-Geral do Município e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

---

## 20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

---

- 20.1. Em se tratando de licitação que não adotar o Sistema de Registro de Preços, após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 20.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
  - 20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- a) A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666/1993;
  - b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital, seus anexos e no Termo de Referência;
  - c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/1993 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



- 20.4. O prazo de vigência da contratação será aquele previsto no Termo de Referência.
- 20.5. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 20.6. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 20.7. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 20.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.
- 20.9. O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e/ou procuração e cédula de identidade do representante.
- 20.10. A alteração do e a extinção do contrato obedecerão a disciplina da Lei nº 8.666/1993, bem como as disposições no contrato.
- 20.11. É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados no contrato, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

---

## **21. DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO**

---

- 21.1. A empresa vencedora do certame deverá fornecer os produtos/prestar os serviços solicitados na forma e no prazo previstos no Termo de Referência.
- 21.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
  - 21.2.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o qual seja objeto da ata de registro de preços, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterà, ao menos, as seguintes informações:
    - a) identificação do órgão público solicitante;
    - b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
    - c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
    - d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
    - e) quantidade, medidas e especificações dos objetos ou serviços, quando for o caso;
    - f) justificativa da quantidade do objeto e da sua necessidade;
    - g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante.
  - 21.2.2. O requerimento indicado no subitem 21.2.1 deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Finanças, a qual verificará a possibilidade da aquisição do produto ou da prestação do serviço, emitirá a requisição de empenho, juntamente ou não



# Município de Capanema - PR

0000/89

com a nota de empenho, e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

- 21.2.3.** O licitante contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 21.2.1.
- 21.3.** Salvo em situação excepcional, o licitante contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 21.2.1.
- 21.4.** A recusa fundamentada no subitem 21.3 não gera responsabilidade ou penalização para o licitante contratado.
- 21.5.** O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.
- 21.6.** Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude subitem 21.2.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.
- 21.7.** As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** da Secretaria Municipal de Finanças ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

## **22. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 22.1.** As condições de recebimento do objeto serão previstas no Termo de Referência.
- 22.2.** Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
- 22.2.1.** Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 22.2.2.** **Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 22.3.** Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência e da solicitação mencionada no subitem 21.2.1, **para fins de recebimento definitivo**.
- 22.3.1.** As solicitações mencionadas no subitem 21.2.1 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio da Secretaria Municipal de Finanças ou da Secretaria solicitante.
- 22.3.2.** A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de contratação, com a finalidade de



# Município de Capanema - PR

verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.

- 22.3.3.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 22.3.4.** No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e a solicitação indicada no subitem 21.2.1, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 22.3.5.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/ refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 22.3.6.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 22.3.7.** O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 22.3.8.** A notificação a que se refere o subitem 22.3.4 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 22.4.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo, nos termos deste edital, poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 22.5.** As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 21.2.1, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

---

## 23. DO PAGAMENTO

- 23.1.** O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto/serviço, nos termos do item 22.
- 23.2.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título,





- sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 23.3. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 23.3.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 23.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 23.5. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- a) **mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado.**
  - b) **o Município de Capanema poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 23.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 23.7. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
- 23.8. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 23.9. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 23.10. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 23.11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme indicado no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no Termo do Contrato ou em instrumento equivalente.
- 23.12. Os servidores dos **Setores de Contabilidade, do Controle Interno e da Tesouraria deverão exigir** o cumprimento do disposto nos itens 21 e 22 deste Edital para realizarem os procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamento, **sob pena de responsabilidade solidária** pela malversação de verbas públicas.
- 23.12.1.** **A recusa** da realização dos procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamentos **pelos servidores**, em razão da ausência da documentação



indicada nos itens 21 e 22 deste Edital, **não poderá ensejar a responsabilização administrativa dos servidores por insubordinação, desídia ou outra conduta similar tipificada no Estatuto dos Servidores.**

## **24. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 24.1. Comete infração administrativa, o licitante que, no decorrer da licitação:
- a) Não assinar a ata de registro de preços, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
  - b) Apresentar documentação falsa;
  - c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - d) Apresentar a proposta de preços e não apresentar a proposta definitiva de preços;
  - e) Apresentar a proposta definitiva de preços e não apresentar a documentação de habilitação;
  - f) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
  - g) Comportar-se de modo inidôneo;
  - h) Cometer fraude fiscal;
  - i) Fizer declaração falsa;
  - j) Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 24.2. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Multa de **0,5% (cinco décimos por cento)** até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado da licitação, previsto no item 1 deste Edital, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante;
  - b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 24.3. As sanções dos subitens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 24.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 24.5. As sanções administrativas serão previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato.
- 24.6. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato serão observadas as seguintes regras básicas:
- 24.6.1.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 8.666/1993 as seguintes sanções:
- a) advertência;
  - b) multa;
  - c) impedimento de licitar e contratar;
  - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



**24.6.2.** Aplicam-se as disposições da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, com as seguintes adaptações:

- a) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;
- b) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso na entrega/prestação;
- c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima;
- d) **multa de 1%** (um por cento) **até 10%** (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Edital, da Ata de Registro de Preços, do Termo do Contrato ou de Termo de Referência, não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;
- e) **multa de até 15%** (quinze por cento) sobre do valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- f) **multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.

**24.6.3.** A sanção de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública** será aplicada por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**24.6.4.** A sanção de **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**24.7.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

**24.8.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 24.9. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 24.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 24.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;
  - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 24.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 24.13. As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).
- 24.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.
- 24.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

---

## 25. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

---

- 25.1. Fica assegurado ao Município de Capanema o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/1993.
- 25.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 25.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 25.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 25.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 25.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 25.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 25.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.



---

## 26. DA RESPONSABILIDADE DA LICITANTE E DA CONTRATADA

- 26.1. A licitante e a contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante todo o certame e na execução da contratação.
- 26.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviços prestado.
- 26.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do vício/defeito.

---

## 27. DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO E DE COMPLIANCE

- 27.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 27.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
- a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
  - b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
  - c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
  - d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
  - e) "**Prática Obstrutiva**":
    - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
    - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.
- 27.3. **O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.**

---

## 28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 28.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema através do endereço eletrônico <https://www.capanema.pr.gov.br/doe>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico [www.capanema.pr.gov.br/](http://www.capanema.pr.gov.br/).



# Município de Capanema - PR

- 28.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Capanema não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 28.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 28.4. Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, é facultado ao(a) pregoeiro(a), à Procuradoria-Geral do Município ou à outra autoridade ou órgão competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 28.5. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) pregoeiro(a).
- 28.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.
- 28.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 28.8. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram, especialmente o Termo de Referência.
- 28.9. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) pregoeiro(a) ou por membro da equipe de apoio, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 28.10. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 28.11. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 28.12. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 28.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos após o protocolo, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 28.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em sentido contrário.
- 28.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Capanema.
- 28.16. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a).



# Município de Capanema - PR

000047

28.17. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

28.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência.
<b>ANEXO II</b>	Modelo de Proposta Definitiva de Preços.
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Declaração unificada.
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Declaração de Enquadramento - ME/EPP.
<b>ANEXO V</b>	Minuta da Ata de Registro de Preços.
<b>ANEXO VI</b>	Minuta do contrato.

Capanema, 04 de outubro de 2021.

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
PREFEITO MUNICIPAL



## ANEXO - II

### MODELO DE PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 92/2021, conforme abaixo discriminado:

1. Item/Lote xxxx
2. Especificações de cada item.
3. Quantidade de cada item.
4. Marca e/ou modelo de cada item.
5. Valor unitário e total de cada item;
6. Declarar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.
7. Indicar que a validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.
8. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.
9. Declarar que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

#### OBSERVAÇÕES:

- a) Rubricar todas as folhas e assinar a última;
- b) Utilizar, preferencialmente, papel timbrado da proponente;
- c) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**;
- d) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “maior desconto”, de acordo com o indicado no item 1 do Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual;
- e) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “menor preço por lote”, de acordo com o indicado no item 1 do Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais;
  - e.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



000049



# Município de Capanema - PR

## ANEXO - III MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

### À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:  
**E-mail:**  
**Telefone: ( )**
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 39/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

....., ..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



**ANEXO - IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2021.  
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)





### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ XXXXX (XXXXXXX reais).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

### 5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

#### 5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.



5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

## 6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**

7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.



- 7.6.** O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**EM** = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

**I** = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (6 / 100)$$



<b>365</b>
------------

**N** = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da Parcela em atraso.

## **8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	400	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	450	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	850	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	860	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	930	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	940	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1740	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	1740	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1800	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1890	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1900	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1980	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2010	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2320	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2380	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2390	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3390	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3390	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3440	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4470	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4510	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4620	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4650	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

## **9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

**9.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

**9.3.** O Fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente



envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE**

- 10.1.** Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2.** Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
  - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
  - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
  - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou





# Município de Capanema - PR

comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

- 10.8.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**11.1.** Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
  - b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
  - c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
  - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
  - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
  - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
  - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
  - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
  - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
  - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2.** A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:



- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
  - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
  - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
  - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3.** A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1.** A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4.** A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5.** A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6.** A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7.** Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8.** A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

- 12.1.** Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1.** Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2.** **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota



fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

- 12.2.** Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1.** As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3.** A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5.** No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.



# Município de Capanema - PR 000000

**12.11.** As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

**15.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

**15.2.** O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO**

**16.1.** A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

**17.1.** A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

**17.1.1.** Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

**17.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

**17.3.** Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

000061



# Município de Capanema - PR

**18.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**18.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**18.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**18.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

## **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

**19.1.** A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

## **20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**20.1.** As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

**20.2.** A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**20.3.** Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 92/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a)** -----, representante da Contratada.

Capanema/PR, xx de xxxxx de 2021.

**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal

XXXXXXX  
Representante Legal da Contratada  
XXXXXXX



## ANEXO VI - (MINUTA DO CONTRATO Nº xx/2021)

**CONTRATO DE FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA XXXX, PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX.**

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ **XXXXXXXXXXXXXX**, com sede na RUA **XXXXXXXXXXXXXX**. CEP: **XXXXXXXXXX** - BAIRRO: **XXXXXXXX**, MUNICÍPIO DE **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nesse ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF Nº **XXXXXXXXXXXXXX**, a seguir denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente instrumento nos termos da Lei nº 8.666/1993, com base no Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 92/2021, cuja documentação integra este instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### 2. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

#### 1.1. XXX

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de X (~~XXXX~~) meses, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

000003



# Município de Capanema - PR

- 4.1. O valor total da contratação é de R\$ XXXXX (XXXXXXXX reais).
- 4.2. O valor mensal a ser pago à Contratada, se aplicável, é de R\$ XXXXX (XXXXXXXX reais).
- 4.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

## **5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

### **5.1. A Contratada obriga-se a:**

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

### **5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.**

- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do CDC.



## **6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:**

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.
  - 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
  - 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.



000035



# Município de Capanema - PR

- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$
-----------------------------

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

## **8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações
----------



# Município de Capanema - PR

000066

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	400	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	450	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	850	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	860	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	930	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	940	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1740	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	1740	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1800	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1890	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1900	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1980	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2010	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2320	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2380	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2390	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3390	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3390	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3440	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4470	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4510	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4620	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4650	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

## **9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

- 9.1.** A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3.** O Fiscal anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE**

- 10.1.** Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2.** Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a



# Município de Capanema - PR

Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

### **11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:**

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

### **11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:**

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, **por prazo superior a 3 (três) meses;**
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

### **11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.**

#### **11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.**

- #### **11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.**



- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
  - 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
  - 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
  - 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.

0900009



# Município de Capanema - PR

- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº



8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

- 15.2.** O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO**

- 16.1.** A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

- 17.1.** A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

**17.1.1.** Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

- 17.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

- 17.3.** Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

- 18.1.** A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

## **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 19.1.** As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

- 19.2.** A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

000071



# Município de Capanema - PR

**19.3.** Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 92/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) -----**, representante da Contratada.

Capanema/PR, xx de xxxxx de 2021.

**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*

XXXXXXX  
Representante Legal da Contratada  
XXXXXXX



000072

Município de Capanema - PR  
Procuradoria-Geral

**PARECER JURÍDICO Nº 305/2021**

**INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações**

**ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Eletrônico nº 92/2021**

**EMENTA:** ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR. DOCUMENTAÇÃO EM ORDEM. JUSTIFICATIVA E DOCUMENTOS ADEQUADOS. POSSIBILIDADE DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL. RECOMENDAÇÃO QUANTO AO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS.

**1. CONSULTA:**

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 7.776/2020, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão eletrônico, tipo menor preço, por item, para contratação de empresa especializada para aquisição de peças e prestação dos serviços para caminhões, ônibus e micro ônibus para manutenção frota do Município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria nº 7.776/2020 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Termo de Referência – fls. 03/08;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 09/13;
- VI) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 14;
- VII) Parecer do Departamento de Contabilidade – fls. 15/16;
- VIII) Minuta do edital – fls. 17/47; e,
- X) Anexo 02/04 – fls. 48/50; Anexo 05 (minuta da ARP) – fls. 51/61; Anexo 06 (minuta contratual) – fls. 62/71. É o relatório.

**2. PARECER:**

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.





000073

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria-Geral**

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

**2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Eletrônico**

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por "bens e serviços comuns":



00007

Município de Capanema - PR  
Procuradoria-Geral

*“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.*

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

*“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.*

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

*“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.*

*12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)”.*

**[Acórdão nº 313/2004 - Plenário]**

*“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.*

**[Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário]**

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Projeto Básico), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bem comum.



09/09/75

Município de Capanema - PR  
Procuradoria-Geral

**2.2. Do Termo de Referência**

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o Termo de Referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

**demais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar no que tange às condições de recebimento do objeto e as disposições editalícias concernentes ao pagamento.**

**Aliás, quanto ao recebimento do objeto, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

**Não obstante, esta Procuradoria recomenda a não participação de Agentes Políticos e Servidores de Provimento em Comissão na Fiscalização e no Gerenciamento do Contrato Administrativo, assim como na Comissão de Recebimento dos materiais licitados, vez que a natureza de tais Agentes e servidores não se coaduna com a garantia de imparcialidade e independência esperada.**

Neste ponto, convém citar as lições de **Carlos Ari Sundfeld e Diógenes Gasparini**, respectivamente:

**\*Nas pessoas públicas, quadro permanente é o agrupamento de cargos públicos, que podem ser efetivos ou em comissão. Mas, como a lei deu destaque à pertença do servidor ao quadro, parece ter pretendido excluir os nomeados para cargos de confiança, pois tais servidores não são permanentes, embora o próprio cargo o seja. A exigência quer favorecer a mais absoluta independência do membro da comissão, garantia de sua imparcialidade. O servidor efetivo não pode ser exonerado e, por isso, não receia perder o cargo se rechaçar pressões indevidas que lhe sejam dirigidas. Ademais, como a autoridade não pode deslocar servidor de outro órgão, vê-se impedida de, com isso, costear resistências que, na intimidade do órgão,**



090076

Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

sejam opostas, por servidores destemidos, às tentativas de manipulação.”

<sup>1</sup> (destaquei)

“Desse modo, somente os servidores do quadro permanente, portanto com vínculo laboral perene com a entidade responsável pela licitação, podem, observadas as demais exigências, integrar, como titulares ou suplentes, ditas comissões.”<sup>2</sup> (destaquei)

A partir desta recomendação, a Procuradoria Municipal aponta a indicação de servidor comissionado como fiscal do contrato administrativo, conforme consta do item 8.1. do Termo de Referência de fls. 03/08:

**8.1.** O contrato Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Lucian Pilati. (destaquei)

Analisando as disposições da Cláusula 11.1 da Minuta contratual em conjunto com o item 8.1 do Termo de Referência de fls. 03/08, observa-se que o Servidor Comissionado Lucian Pilati, atuará como fiscal do Contrato, caracterizando, situação que segundo a posição doutrinária adotada por esta Procuradoria, deve ser repudiada.

#### **2.4. Da minuta do edital e do contrato**

No tocante à minuta do edital, verifica-se que há a previsão das condições essenciais de procedibilidade, conforme o art. 40, da Lei 8.666/93, atendendo de forma satisfatória os requisitos da Lei 10.520/2002, bem como as disposições dos Decretos Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005.

A minuta contratual contém as cláusulas obrigatórias que o caso requer, especialmente o que dispõe o art. 55, da Lei 8.666/93.

### **3. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Procuradoria:

■) **recomenda** a substituição do fiscal do contrato por servidor competente de provimento efetivo, não sendo possível a substituição em virtude de falta de pessoal ou outro motivo relevante, que haja a análise fundamentada da impossibilidade do acolhimento da citada recomendação, apontando as providências adotadas pela Administração Municipal para sanar o problema;

<sup>1</sup> SUNDFELD, Carlos Ari e GASPARINI, Diógenes, Licitação e Contrato Administrativo, São Paulo, Malheiros, 1994, pg. 92/ 93.

<sup>2</sup> GASPARINI, Diógenes, Comissões de Licitação, 2ª ed., São Paulo, NDJ, 2002, pg. 33



000077

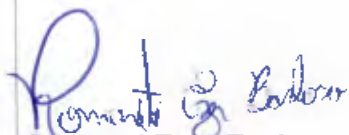
Município de Capanema - PR  
Procuradoria-Geral

b) **acolhida a recomendação ou mediante despacho fundamentado acerca da impossibilidade de substituição do fiscal do contrato**, se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos.

**Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.**

**É o parecer, sob censura.**

Capanema, 04 de outubro de 2021.

  
Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675



## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 04 de outubro de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico nº 92/2021

DE: Prefeito Municipal  
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela **Portaria nº 7.776 de 08/12/2020**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 630 de 09/12/2020.

Sobre a recomendação jurídica do Parecer Jurídico nº **305/2021** onde o Procurador Jurídico recomenda a substituição do Fiscal da Ata de Registro de Preços por Servidor competente de provimento efetivo, justifico que no momento o Município de Capanema não possui em seu quadro permanente de pessoal, uma pessoa que pudesse atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços, a pessoa indicada é contratado da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, trata-se de uma pessoa muito competente, com grande conhecimento nessa área e capaz de atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 92/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº92/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. R\$ 2.841.490,00 (Dois Milhões, Oitocentos e Quarenta e Um Mil, Quatrocentos e Noventa Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 03/11/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro e também no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema, 04/10/2021  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

000073

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00092/2021-000 SRP

**1 - Itens da Licitação**

**1 - Peça , acessório empilhadeira**

Descrição Detalhada: PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS  
13.130

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 130.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

**2 - Peça , acessório empilhadeira**

Descrição Detalhada: PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO FORD  
CARGO 1119

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 53.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

**3 - Peça , acessório empilhadeira**

Descrição Detalhada: PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS M.BENZ MARG/  
MASCA

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 55.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

**4 - Peça , acessório empilhadeira**

Descrição Detalhada: PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO AGRAL E  
7.000CRD

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 50.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)



**5 - Peça , acessório empilhadeira**

Descrição Detalhada: PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO AGRALÉ 8.700

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 53.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

099031

**6 - Peça , acessório empilhadeira**

Descrição Detalhada: PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO CARGO 815F

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 53.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Critério de Valor: Valor de Referência

Unidade de Fornecimento: Unidade

**7 - Peça , acessório empilhadeira**

Descrição Detalhada: PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E30

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 140.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Critério de Valor: Valor de Referência

Unidade de Fornecimento: Unidade

**8 - Peça , acessório empilhadeira**

Descrição Detalhada: PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKAS 17.210

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 17.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Critério de Valor: Valor de Referência

Unidade de Fornecimento: Unidade

**9 - Peça , acessório empilhadeira**

Descrição Detalhada: PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKAS 13.150

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 57.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Critério de Valor: Valor de Referência

Unidade de Fornecimento: Unidade

**10 - Peça , acessório empilhadeira**Descrição Detalhada: PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS  
14.150

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 133.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

000082

**11 - Peça , acessório empilhadeira**Descrição Detalhada: PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS  
25.370

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 57.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

**12 - Peça , acessório empilhadeira**Descrição Detalhada: PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS  
26.280

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 127.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

**13 - Peça , acessório empilhadeira**Descrição Detalhada: PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS  
6.90

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 50.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

**14 - Peça , acessório empilhadeira**Descrição Detalhada: PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS  
8.120 EURO 3

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 63.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

**15 - Peça , acessório empilhadeira**

Descrição Detalhada: PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÕES FORD 13.000

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

000032

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 53.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

**16 - Peça , acessório empilhadeira**

Descrição Detalhada: PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS AGRALE VOLARE W90N

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 56.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

**17 - Peça , acessório empilhadeira**

Descrição Detalhada: PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO DAILYCLASSY

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 56.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

**18 - Peça , acessório empilhadeira**

Descrição Detalhada: PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C17

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 56.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

**19 - Peça , acessório empilhadeira**

Descrição Detalhada: PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS MASCARELO MARCOPOLO VOLARE V8L

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 55.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

**20 - Peça , acessório empilhadeira**

Descrição Detalhada: PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS MASCARELO MARCOPOLO VOLARE V8L

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

000081

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 56.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

**21 - Peça , acessório empilhadeira**

Descrição Detalhada: PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS VOLKS MAN LATIN

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 140.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

**22 - Peça , acessório empilhadeira**

Descrição Detalhada: PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS VOLKS MASCA/ROMA

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 70.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

**23 - Peça , acessório empilhadeira**

Descrição Detalhada: PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO HYUNDAI/HD80

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 53.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

**24 - Peça , acessório empilhadeira**

Descrição Detalhada: PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO M.BENZ 2729

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 65.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

**25 - Peça , acessório empilhadeira**

Descrição Detalhada: PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO M.BENZ ATECO 1419

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 65.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

900085

**26 - Peça , acessório empilhadeira**

Descrição Detalhada: PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLVO N10

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 53.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

**27 - Peça , acessório empilhadeira**

Descrição Detalhada: PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO MARCOPOLO

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 56.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

**28 - Peça , acessório empilhadeira**

Descrição Detalhada: PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS SEMI-REBOQUE PRANCHA SR.PR 2EX

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 57.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

**29 - Assistência técnica - veículo automotivo**

Descrição Detalhada: SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CÂMBIO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 700

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 220,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (700)

**30 - Assistência técnica - veículo automotivo**

Descrição Detalhada: SERVIÇO DE BOMBA E BICOS EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 700

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 190,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (700)

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Critério de Valor: Valor de Referência

Unidade de Fornecimento: Unidade

000096

**31 - Assistência técnica - veículo automotivo**

Descrição Detalhada: SERVIÇO DE FUNILARIA EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 85,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (300)

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Critério de Valor: Valor de Referência

Unidade de Fornecimento: Unidade

**32 - Guincho**

Descrição Detalhada: SERVIÇO DE GUINCHO COM CAMINHÃO EIXO SIMPLES

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 3,80

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (300)

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Critério de Valor: Valor de Referência

Unidade de Fornecimento: Unidade

**33 - Guincho**

Descrição Detalhada: SERVIÇO DE GUINCHO COM CAMINHÃO TRUCADO

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1500

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 4,90

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1500)

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

**34 - Assistência técnica - veículo automotivo**

Descrição Detalhada: SERVIÇO DE RADIADOR EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 115,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (200)

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Critério de Valor: Valor de Referência

Unidade de Fornecimento: Unidade

**35 - Assistência técnica - veículo automotivo**

Descrição Detalhada: SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 250

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 175,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (250)

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Critério de Valor: Valor de Referência

Unidade de Fornecimento: Unidade

**36 - Assistência técnica - veículo automotivo**

Descrição Detalhada: SERVIÇO DE SCANNER EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 350

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 150,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (350)

000087

**37 - Assistência técnica - veículo automotivo**

Descrição Detalhada: SERVIÇO DE TAPEÇARIA EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 135,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (200)

**38 - Assistência técnica - veículo automotivo**

Descrição Detalhada: SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 600

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 110,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (600)

**39 - Assistência técnica - veículo automotivo**

Descrição Detalhada: SERVIÇO ELETRICO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 600

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 120,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (600)

**40 - Assistência técnica - veículo automotivo**

Descrição Detalhada: SERVIÇO EM AR CONDICIONADO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 110,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (300)

**41 - Assistência técnica - veículo automotivo**

Descrição Detalhada: SERVIÇO HIDRAULICO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 350

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 125,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (350)

**42 - Assistência técnica - veículo automotivo**

Descrição Detalhada: SERVIÇO MECANICO DO CHASSIS PARA CIMA E CHASSIS PARA BAIXO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

000038

Quantidade Total: 600

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 115,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (600)

**43 - Assistência técnica - veículo automotivo**

Descrição Detalhada: SERVIÇOS DE SOLDAS EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 700

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 145,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (700)



090089

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

04/10/2021 16:54:49

Pedido de Cotação/Dispensa

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 05/10/2021.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão		UASG Responsável		
96120 - ESTADO DO PARANA		987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00092/2021	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto
Nº da IRP				
00084/2021				
Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
92	Menor Preço	Sim	Não	
Validade da Ata SRP	<input type="checkbox"/> Equalização de ICMS	<input type="checkbox"/> Internacional	Quantidade de Itens	
12 mes(es)			43	
Objeto				
AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, processado pelo sistema de registro de preço				
Data da Divulgação				
05/10/2021				
Data da Disponibilidade do Edital		Data/Hora de Abertura da Licitação		
A partir de 05/10/2021 às 08:00		Em 03/11/2021 às 08:30		

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Seleção 2



900990

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

#### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA DO DIA 29/09/2021, PÁGINA 5, EDIÇÃO Nº 823

#### Onde Lia-se

PORTARIA Nº 7.976, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 73/2021.

#### Leia-se

PORTARIA Nº 7.976, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 73/2021.

Capanema, 04 de outubro de 2021

Jeandra Wilmsen  
Setor de Licitações

#### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA DO DIA 30/09/2021, PÁGINA 2, EDIÇÃO Nº 824

#### Onde Lia-se

PORTARIA Nº 7.977, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 78/2021.

#### Leia-se

PORTARIA Nº 7.977, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 78/2021.

Capanema, 04 de outubro de 2021

Jeandra Wilmsen  
Setor de Licitações

#### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA DO DIA 04/10/2021, PÁGINA 3, EDIÇÃO Nº 826

#### Onde Lia-se

EXTRATO DO CONTRATO Nº 461/2021

Pregão 2021 Nº 077/2020/2021

Data da Assinatura: 24/09/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: ROBERTA MALDANER - CLINICA VETERINARIA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO EM CÃES E GATOS, ALÉM DE FORNECIMENTO DE MEDICAÇÕES DIVERSAS E RAÇÕES COM O DEVIDO ACOMPANHAMENTO MÉDICO VETERINÁRIO, PARA UTILIZAÇÃO NOS PROJETOS DE CONTROLE DE ZOONOSSES DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CAPANEMA - APAC ( ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CAPANEMA), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$25.633,22 (Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Trinta e Três

Reais e Vinte e Dois Centavos).

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

#### Leia-se

EXTRATO DO CONTRATO Nº 461/2021

Pregão Nº 77/2020

Data da Assinatura: 24/09/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ROBERTA MALDANER - CLINICA VETERINARIA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO EM CÃES E GATOS, ALÉM DE FORNECIMENTO DE MEDICAÇÕES DIVERSAS E RAÇÕES COM O DEVIDO ACOMPANHAMENTO MÉDICO VETERINÁRIO, PARA UTILIZAÇÃO NOS PROJETOS DE CONTROLE DE ZOONOSSES DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CAPANEMA - APAC ( ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CAPANEMA), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$25.633,22 (Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Trinta e Três Reais e Vinte e Dois Centavos).

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

Capanema, 04 de outubro de 2021

Jeandra Wilmsen  
Setor de Licitações

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº92/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. R\$ 2.841.490,00 Dois Milhões, Oitocentos e Quarenta e Um Mil, Quatrocentos e Noventa Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 03/11/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br). Capanema, 04/10/2021

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº90/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Lote. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIAS DESSA MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. R\$ 160.492,53 Cento e Sessenta Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta e Três Centavos). Abertura das propostas: 13:30 Horas do dia 26/10/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro

00091

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2021 - SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA, SOLO BRITA, PEDRA
GRADUADA, PEDRA BRITADA, PEDRISCO, PARA SEREM UTILIZADAS NAS
ATIVIDADES DE PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA
ABERTURA: 21/10/2021 08:30h. DISPUTA: 21/10/2021 09:30h.
Autorização: Maurício R. Rivabem - Prefeito Municipal de Campo Largo - Pr.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na
Av. Padre Natal Pigatto, 925 - bloco
07, no horário de expediente ou pelo site www.campolargo.pr.gov.br - empresa
- licitacoes: www.licitacoes-e.com.br.

LUCIANO ERICO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2021 -SRP

OBJETO: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA OS EVENTOS DO
MUNICÍPIO.
ABERTURA: 21/10/2021 08:30h. DISPUTA: 21/10/2021 09:00h.
Autorização: Maurício R. Rivabem / Prefeito Municipal de Campo Largo / PR.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na
Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 07, no horário de expediente ou pelo site
www.campolargo.pr.gov.br / empresa / licitacoes; www.licitacoes-e.com.br.

SAMANTA RODRIGUES DE SIQUEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.
ABERTURA: 22/10/2021 08:30h. DISPUTA: 22/10/2021 09:30h.
Autorização: Maurício R. Rivabem / Prefeito Municipal de Campo Largo / PR.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na
Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 07, no horário de expediente ou pelo site
www.campolargo.pr.gov.br / empresa / licitacoes; www.licitacoes-e.com.br.

ROSINAIDE XAVIER DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2021

COM LOTE EXCLUSIVO M E EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOFTWARES -
LICENÇAS DE USO DO CREATIVE CLOUD FOR TEAMS ALL APPS 2021 - ADOBE GOV E
MICROSOFT OFFICE 365 E3 COM DIREITO DE ATUALIZAÇÃO E SUPORTE. ABERTURA:
22/10/2021 08:30h. DISPUTA: 22/10/2021 09:30h. Autorização: Maurício R. Rivabem /
Prefeito Municipal de Campo Largo / PR. INFORMACOES COMPLEMENTARES: Os
interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 07, no horário
de expediente ou pelo site www.campolargo.pr.gov.br / empresa / licitacoes;
www.licitacoes-e.com.br.

LUCIANO ERICO DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2021

EXCLUSIVO ME E EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETILOMETROS. ABERTURA:
22/10/2021 08:30h. DISPUTA: 21/10/2021 09:30h. Autorização: Maurício R. Rivabem /
Prefeito Municipal de Campo Largo / PR. INFORMACOES COMPLEMENTARES: Os
interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 07, no horário
de expediente ou pelo site www.campolargo.pr.gov.br / empresa / licitacoes;
www.licitacoes-e.com.br.

FABIO HENRIQUE SALLES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2021 - SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARAS CIRURGICAS DESCARTAVEIS PARA OS
PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DEVIDO A PANDEMIA DE COVID-19 E
RETORNO DAS AULAS E ATENDIMENTOS NO CEMAE DE FORMA PRESENCIAL.
ABERTURA: 22/10/2021 08:30h. DISPUTA: 22/10/2021 09:30h.
Autorização: Maurício R. Rivabem / Prefeito Municipal de Campo Largo / PR.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na
Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 07, no horário de expediente ou pelo site
www.campolargo.pr.gov.br / empresa / licitacoes; www.licitacoes-e.com.br.

JORGE MERIDA NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará
Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº90/2021.
Tipo de Julgamento: Menor preço Por Lote. Modo de Disputa: Aberto
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A EVENTOS
REALIZADOS PELA SECRETARIA DESSA MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. R\$ 160.492,53 Cento e Sessenta Mil,
Quatrocentos e Noventa e Doze Reais e Cinquenta e Três Centavos). Abertura das
propostas: 13:30Horas do dia 26/10/2021. Local:
https://www.comprasgovernamentais.gov.br , demais informações podem ser adquiridas
na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1090-
Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 4 de outubro de 2021
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará
Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº92/2021.
Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHONES,
ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
- PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. R\$ 2.841.490,00 Dois Milhões,
Oitocentos e Quarenta e Um Mil, Quatrocentos e Noventa Reais). Abertura das propostas:
08:30horas do dia 03/11/2021. Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br ,
demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av.
Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1090- Capanema - Paraná - Centro e também no site
www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 4 de outubro de 2021
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2021

OBJETO: SERVIÇOS DE SERRALHERIA (GUARDA-CORPOS, CORRIMÃO, GRADIL,
GRADE, VITRO, PORTA DE FERRO, GRELHA PARA CANALETA, TELA MOSQUETEIRO, PORTA
TELA MOSQUETEIRA, ALAMBRADO, CALHA, RUFO, CONDUTOR E SERVIÇOS AFINS) COM
FORNECIMENTO DE MATERIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RECURSOS
(DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO). Torna-se pública a homologação do
procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

Table with 3 columns: PROPONENTE, CNPJ Nº, VALOR R\$. Rows include ANA CECILIA VERILLO, S. A. FONTANA - SERRALHERIA, GENESIO JOSE ROEGELIN E CIA LTDA, EBERSON DOS SANTOS FERRA, RIVALDO DE LIMA.

Castro, 30 de setembro de 2021.
GRAZIELLE GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Governo

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM (PICKUP) - secretaria municipal da
família e desenvolvimento social - recursos: SIGTV/Esiv4 / Ministério do Desenvolvimento
Social / FNAS / Investimentos / Casa da Criança e do Adolescente Padre Marcelo Quilici /
Apae / Asilo São Vicente de Paulo. EMISSÃO: 06 DE OUTUBRO DE 2021. ACOLHIMENTO
DAS PROPOSTAS: ATÉ 08H30 DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2021. ABERTURA DAS
PROPOSTAS: 08H31 DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2021. DISPUTA: 09H00 DO DIA 25 DE
OUTUBRO DE 2021. VALOR MÁXIMO: R\$ 76.560,00.

DALILA GONÇALVES BUENO DE OLIVEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS
ODONTOLÓGICO UTILIZADOS NO PROJETO DE SAÚDE BUCAL, PARA DIVERSAS UNIDADES DE
SAÚDE, conforme proposta do Ministério da Saúde 410490171226082226 -PORTARIA
3215/2017 E PORTARIA 3034/2019 RECURSOS: fonte 518-bloco de investimentos na Rede
de Serviços de Saúde. EMISSÃO: 06 DE OUTUBRO DE 2021. ACOLHIMENTO DAS
PROPOSTAS: ATÉ 08H30 DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS:
08H31 DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2021. DISPUTA: 09H00 DO DIA 21 DE OUTUBRO DE
2021. VALOR MÁXIMO: R\$ 62.100,00.

LUCIANO AUGUSTO CARDOSO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para
conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de
acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala de Ovisão de Licitações, sito
no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o
seguinte objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar.
Credenciamento até as 8h30min do dia 29 de outubro através do site
www.licitacoes.cianorte.pr.gov.br, o recebimento das propostas até as 9h do dia 29 de outubro
de 2021; início da sessão às 9h do dia 29 de outubro de 2021; oferecimento de lances a
partir das 11h00min do dia 29 de outubro de 2021. O Edital e seus respectivos modelos,
adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores
estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site
http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portalttransparencia/licitacoes. Informações adicionais,
dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-
6207, 3619-6208 e 3619-6332.

Cianorte, 4 de outubro de 2021
KELLY KAROLYNE ICKERT
Chefe da Divisão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna
público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do
Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar,
às 9h do dia 05 de novembro de 2021, na Sala de Reuniões da Divisão de
Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE
LICITAÇÕES, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para
execução de obra de melhoria em espaço de convivência - Ponto do Pedal.
PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para
execução de obra de melhoria em espaço de convivência - Ponto do Pedal.
Valor Máximo: R\$ 156.291,61 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e
noventa e um reais e sessenta e um centavos). Prazo para execução: 3 (três)
meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser
examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de
expediente, ou no Portal da Transparência do Município de Cianorte através do
link: http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portalttransparencia/licitacoes. Informações
adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à
Comissão de Licitações - Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209.

Em, 5 de outubro de 2021.
KELLY KAROLYNE ICKERT
Chefe da Divisão de Licitações



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
http://www.in.gov.br/autenticador.html, pelo código 08302021100702021



[Voltar](#)

## Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
<b>Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM</b>	
Ano*	2021
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	92
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
A licitação utiliza estes recursos?	<input type="checkbox"/>
Número edital/processo*	92
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0500104122040220230400339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.841.490,00
Data de Lançamento do Edital	07/10/2021
Data da Abertura das Propostas	03/11/2021
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não

Confirmar

CPF: 63225824968 (Logout)



## AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021, com alterações descritas a seguir.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

No item 4.1. do Edital Onde lia-se:

**4.1.A empresa vencedora do serviço deverá ter sede no Município de Capanema, devido ao alto custo se for o caso de remoção de qualquer veículo.**

**Leia-se:** A empresa Vencedora dos itens 29 a 43 deverá ficar no máximo a 50 km de distância do Município de Capanema, devido ao alto custo de transporte dos veículos.

**Acrescenta-se o item 4.4.1. Nos Itens 1 a 28 a empresa vencedora das Peças deverá ficar no máximo a 150 Km do Município de Capanema PR, devido a demora na entrega das peças.**

No Termo de Referência item 9.4. Onde Lia-se:

**9.4.A empresa vencedora do serviço deverá ter sede no Município de Capanema, devido ao alto custo se for o caso de remoção de qualquer veículo.**

**Leia-se:** A empresa Vencedora dos itens 29 a 43 deverá ficar no máximo a 50 km de distância do Município de Capanema, devido ao alto custo de transporte dos veículos.

**Acrescenta-se o item 9.4.1. Nos Itens 1 a 28 a empresa vencedora das Peças deverá ficar no máximo a 150 Km do Município de Capanema PR, devido a demora na entrega das peças.**

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 21 de outubro de 2021

Américo Bellé- Prefeito Municipal

09/10/21

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação/Dispensa

Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

21/10/2021 17:12:05



Este Evento de Retificação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 22/10/2021.

## Resumo do Evento de Retificação

Órgão		UASG Responsável		
96120 - ESTADO DO PARANÁ		987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00092/2021	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto
Nº da IRP				
00084/2021				
Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD			
<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não			
Objeto				
AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, processado pelo sistema de registro de preço				
Motivo do Evento de Retificação				
FICA ALTERADO O ÍTEM 4.1. e acrescentado o item 4.4.1.DO EDITAL, ICA ALTERADO O ÍTEM 9.4. e acrescentado o item 9.4.1. no T.REF.				
Data da Divulgação do Evento de Retificação	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação		
22/10/2021	A partir de 05/10/2021 às 08:00	Em 03/11/2021 às 08:30		

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Retificação



000095 000195



## Município de Capanema - PR

### AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021, com alterações descritas a seguir.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

No item 4.1. do Edital Onde lia-se:

**4.1.A empresa vencedora do serviço deverá ter sede no Município de Capanema, devido ao alto custo se for o caso de remoção de qualquer veículo.**

**Leia-se:** A empresa Vencedora dos itens 29 a 43 deverá ficar no máximo a 50 km de distância do Município de Capanema, devido ao alto custo de transporte dos veículos.

Acrescenta-se o item 4.4.1. Nos Itens 1 a 28 a empresa vencedora das Peças deverá ficar no máximo a 150 Km do Município de Capanema PR, devido a demora na entrega das peças.

No Termo de Referência item 9.4. Onde Lia-se:

**9.4.A empresa vencedora do serviço deverá ter sede no Município de Capanema, devido ao alto custo se for o caso de remoção de qualquer veículo.**

**Leia-se:** A empresa Vencedora dos itens 29 a 43 deverá ficar no máximo a 50 km de distância do Município de Capanema, devido ao alto custo de transporte dos veículos.

Acrescenta-se o item 9.4.1. Nos Itens 1 a 28 a empresa vencedora das Peças deverá ficar no máximo a 150 Km do Município de Capanema PR, devido a demora na entrega das peças.

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 21 de outubro de 2021

Américo Bellé- Prefeito Municipal

000096

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade  
Pedido de Cotação/Dispensa  
Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

28/10/2021 16:18.36

Este Evento de Alteração sera Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 29/10/2021.

Resumo do Evento de Alteração

Órgão		UASG Responsável		
96120 - ESTADO DO PARANA		987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00092/2021	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto
Nº da IRP				
00084/2021				
Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD			
Sim	Não			
Objeto				
AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVICOS PARA CAMINHONS, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, processado pelo sistema de registro de preço				
Motivo do Evento de Alteração				
o item 28 foi alterado para desconto				
Data da Divulgação do Evento de Alteração		Data da Disponibilidade do Edital		Data/Hora da Abertura da Licitação
29/10/2021		A partir de 29/10/2021 às 06:00		Em 12/11/2021 às 08:30

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Alteração

Solução SIOFRO



AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE  
SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do  
Paraná, torna público que realizará Processo  
Licitatório, nos termos a seguir:92/2021

Tipo de Julgamento: Menor preço por item

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA  
CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS  
PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR,  
PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO  
DE PREÇOÇO..

Valor.. R\$ 2.841.490,00Dois Milhões,  
Oitocentos e Quarenta e Um Mil, Quatrocentos  
e Noventa Reais).

**FICA REMARCADA A  
ABERTURA DA SESSÃO PARA O DIA:  
17/11/2021 - AS 8H30M.**

Local:

<https://www.comprasgovernamentais.gov.br> ,  
demais informações podem ser adquiridas na  
Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av.  
Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080-  
Capanema - Paraná - Centro e também no site  
[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR,28/10/2021

Américo Bellé- Prefeito Municipal

99009:

000009

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação/Dispensa

Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

29/10/2021 07:47:55

Este Evento de Alteração será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 03/11/2021.

Resumo do Evento de Alteração

Órgão		UASG Responsável		
96120 - ESTADO DO PARANA		987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00092/2021	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto
Nº da IRP	00084/2021			
Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD			
Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>			
Objeto	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, processado pelo sistema de registro de preço			
Motivo do Evento de Alteração	ALTERAÇÃO DO ITEM 05			
Data da Divulgação do Evento de Alteração	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação		
03/11/2021	A partir de 03/11/2021 às 08:00	Em 17/11/2021 às 08:30		

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Alteração

Sistema ZERPRO

000999

## EXPEDIENTE

### ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Luciana Zanon  
- Secretária de Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Caroline Pilati

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

#### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000  
Fone: 46 3552-1321

E-mail: [diariooficial@capanema.pr.gov.br](mailto:diariooficial@capanema.pr.gov.br) / [adm@capanema.pr.gov.br](mailto:adm@capanema.pr.gov.br)  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** José Carlos Balzan

**Secretária de Administração:** Luciana Zanon

**Secretária de Agricultura e Meio Ambiente:** Raquel Belchior Szymanski

**Secretária de Educação, Cultura e Esporte:** Zaida Teresinha Parabocz

**Secretária da Família e Desenvolvimento Social:** Loiri Albanese Moraes

**Secretário de Finanças:** Luiz Alberto Letti

**Secretário de Indústria, Comércio e Turismo:** João Pedro Markus

**Secretário de Planejamento e Projetos:** Guilherme Alexandre

**Secretário de Saúde:** Jonas Welter

**Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos:** Adelar Kerber

**Chefe de Gabinete:** Paulo de Souza

**Controladora Geral do Município:** Arieli Caciara Wons

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: [secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br](mailto:secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br)

Capanema - Paraná

**Vereador:** Ercio Marques Schappo - Presidente

**Vereador:** Sergio Ullrich - Vice - Presidente

**Vereador:** Edson Wilmsen - 1º Secretário

**Vereador:** Delmar C. Balzan - 2º Secretário

**Vereador:** Cladir Sinesio Klein

**Vereador:** Dirceu Alchleri

**Vereador:** Geancarlo Denardin

**Vereador:** Valdomiro Brizola

**Vereadora:** Olinda Terezinha Szymanski Pelegrina Lopes

## ATOS LICITATÓRIOS

### AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que  
realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: 02/2021

Tipo de Julgamento: Menor preço por item

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS  
PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MA-  
NUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR,  
PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Valor: R\$ 2.841.490,00Dois Milhões, Oitocentos e Quarenta e Um Mil,  
Quatrocentos e Noventa Reais). FICA REMARCADA A ABERTURA

DA SESSÃO PARA O DIA: 17/11/2021 - AS 8H30M.

Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais infor-  
mações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema,  
sita a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema -  
Paraná - Centro e também no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).  
Capanema-PR, 28/10/2021

Américo Bellé- Prefeito Municipal

### AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que  
realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: 15/2021

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM  
DRENAGEM PLUVIAL E A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO  
POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO DISTRITO DE  
PINHEIRO ATÉ A LINHA REDENÇÃO, ZONA RURAL DO MU-  
NICÍPIO DE CAPANEMA PRÇO.

Valor: R\$ 1.179.560,16Um Milhão, Cento e Setenta e Nove Mil, Quin-  
hentos e Sessenta Reais e Dezesseis Centavos). FICA REMARCADA  
A ABERTURA DA SESSÃO PARA O DIA: 19/11/2021 - AS 8H30M.

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, sita a Av. Gov. Pedro Viria-  
to Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no  
site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 28/10/2021

Américo Bellé- Prefeito Municipal

### MINUTA

3.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 272/2021, que entre  
si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e  
de outro lado a Empresa ELCIO MAFIOLETTI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município  
de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de  
Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato repre-  
sentado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO  
BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a em-  
presa ELCIO MAFIOLETTI, sediada na AV DA PEROBAS, 330 - CEP:  
85650000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, Santa Izabel do Oeste/PR,  
inscrita no CNPJ sob o nº 06.033.503/0001-40, neste ato representada  
pelo Sr. ELCIO MAFIOLETTI, portador do RG nº 4.112.633-7, e CPF  
nº 554.426.849-53, ao fim assinado, doravante designada CONTRATA-  
DA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e  
suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em  
decorrência do Edital Pregão Eletrônico 42/2021, mediante as seguintes  
cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firma-  
do em 09/07/2021, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão  
Eletrônico nº 42/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUÍ-  
SIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PRO-  
GRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA  
ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR.  
PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO., em aten-  
dimento a Decisão Administrativa datada de 28/10/2021, fica recon-  
posto o valor dos itens: 1 e 8 do lote 02, conforme solicitação, devido ao  
aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

## Pregão Eletrônico

987487.922021 .52255 .4451 .1663690



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
Nº 00092/2021 (SRP)

Às 08:30 horas do dia 17 de novembro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA Nº 7776/2020 de 01/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 92, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00092/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, processado pelo sistema de registro de preço. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1****Descrição:** Peça , acessório empilhadeira**Descrição Complementar:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 13.130**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Referência:** R\$ 130.000,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, **pelo melhor lance de 65,0000 %** (valor com desconto: R\$ 45.500,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

**Item: 2****Descrição:** Peça , acessório empilhadeira**Descrição Complementar:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO FORD CARGO 1119**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Referência:** R\$ 53.000,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, **pelo melhor lance de 65,0000 %** (valor com desconto: R\$ 18.550,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

**Item: 3****Descrição:** Peça , acessório empilhadeira**Descrição Complementar:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS M.BENZ MARC/ MASCA**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Referência:** R\$ 55.000,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, **pelo melhor lance de 64,0000 %** (valor com desconto: R\$ 19.800,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

**Item: 4****Descrição:** Peça , acessório empilhadeira**Descrição Complementar:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO AGRALE 7.000CRD**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Referência:** R\$ 50.000,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para: GELSON ASTOR MORE, pelo melhor lance de 71,0000 % (valor com desconto: R\$ 14.500,0000) e a quantidade de 1 Unidade .**

**Item: 5**

**Descrição:** Peça , acessório empilhadeira

**Descrição Complementar:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO AGRAL 8.700

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Valor Referência:** R\$ 53.000,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para: GELSON ASTOR MORE, pelo melhor lance de 71,0000 % (valor com desconto: R\$ 15.370,0000) e a quantidade de 1 Unidade .**

**Item: 6**

**Descrição:** Peça , acessório empilhadeira

**Descrição Complementar:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO CARGO 815E

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Valor Referência:** R\$ 53.000,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para: GELSON ASTOR MORE, pelo melhor lance de 69,0000 % (valor com desconto: R\$ 16.430,0000) e a quantidade de 1 Unidade .**

**Item: 7**

**Descrição:** Peça , acessório empilhadeira

**Descrição Complementar:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E30

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Valor Referência:** R\$ 140.000,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para: OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, pelo melhor lance de 69,0000 % (valor com desconto: R\$ 43.400,0000) e a quantidade de 1 Unidade .**

**Item: 8**

**Descrição:** Peça , acessório empilhadeira

**Descrição Complementar:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKAS 17.210

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Valor Referência:** R\$ 77.000,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para: OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, pelo melhor lance de 65,0000 % (valor com desconto: R\$ 26.950,0000) e a quantidade de 1 Unidade .**

**Item: 9**

**Descrição:** Peça , acessório empilhadeira

**Descrição Complementar:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 13.150

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Valor Referência:** R\$ 57.000,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para: WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, pelo melhor lance de 61,0000 % (valor com desconto: R\$ 22.230,0000) e a quantidade de 1 Unidade .**

**Item: 10**

**Descrição:** Peça , acessório empilhadeira

**Descrição Complementar:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 14.150

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Valor Referência:** R\$ 133.000,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, **pelo melhor lance de 61,0000 % (valor com desconto: R\$ 51.870,0000) e a quantidade de 1 Unidade .**

**Item: 11**

**Descrição:** Peça , acessório empilhadeira

**Descrição Complementar:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 25.370

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Valor Referência:** R\$ 57.000,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** GELSON ASTOR MORE, **pelo melhor lance de 67,0000 % (valor com desconto: R\$ 18.810,0000) e a quantidade de 1 Unidade .**

**Item: 12**

**Descrição:** Peça , acessório empilhadeira

**Descrição Complementar:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 26.280

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Valor Referência:** R\$ 127.000,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, **pelo melhor lance de 62,0000 % (valor com desconto: R\$ 48.260,0000) e a quantidade de 1 Unidade .**

**Item: 13**

**Descrição:** Peça , acessório empilhadeira

**Descrição Complementar:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 6.90

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Valor Referência:** R\$ 50.000,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, **pelo melhor lance de 62,0000 % (valor com desconto: R\$ 19.000,0000) e a quantidade de 1 Unidade .**

**Item: 14**

**Descrição:** Peça , acessório empilhadeira

**Descrição Complementar:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 8.120 EURO 3

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Valor Estimado:** R\$ 63.000,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, **pelo melhor lance de 62,0000 % (valor com desconto: R\$ 23.940,0000) e a quantidade de 1 Unidade .**

**Item: 15**

**Descrição:** Peça , acessório empilhadeira

**Descrição Complementar:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÕES FORD 13.000

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Valor Referência:** R\$ 53.000,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de 64,0000 % (valor com desconto: R\$ 19.080,0000) e a quantidade de 1 Unidade .**

**Item: 16**

**Descrição:** Peça , acessório empilhadeira

**Descrição Complementar:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS AGRALE VOLARE W90N

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Valor Referência:** R\$ 56.000,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Aceito para:** GELSON ASTOR MORE, **pelo melhor lance de 66,0000 % (valor com desconto: R\$ 19.040,0000) e a quantidade de 1 Unidade .**

**Item: 17**

**Descrição:** Peça , acessório empilhadeira

**Descrição Complementar:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO DAILYCLASSY

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 56.000,0000

**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Aceito para:** OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de 63,0000 % (valor com desconto: R\$ 20.720,0000) e a quantidade de 1 Unidade .**

**Item: 18**

**Descrição:** Peça , acessório empilhadeira

**Descrição Complementar:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C17

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Referência:** R\$ 56.000,0000

**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Aceito para:** OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de 63,0000 % (valor com desconto: R\$ 20.720,0000) e a quantidade de 1 Unidade .**

**Item: 19**

**Descrição:** Peça , acessório empilhadeira

**Descrição Complementar:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS MASCARELO MARCOPOLO VOLARE V8L

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Referência:** R\$ 55.000,0000

**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Aceito para:** GELSON ASTOR MORE, **pelo melhor lance de 65,0000 % (valor com desconto: R\$ 19.250,0000) e a quantidade de 1 Unidade .**

**Item: 20**

**Descrição:** Peça , acessório empilhadeira

**Descrição Complementar:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS MASCARELO MARCOPOLO VOLARE V8L

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Referência:** R\$ 56.000,0000

**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Aceito para:** GELSON ASTOR MORE, **pelo melhor lance de 70,0000 % (valor com desconto: R\$ 16.800,0000) e a quantidade de 1 Unidade .**

**Item: 21**

**Descrição:** Peça , acessório empilhadeira

**Descrição Complementar:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS VOLKS MAN LATIN

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 140.000,0000

**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Aceito para:** OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de 57,5000 % (valor com desconto: R\$ 59.500,0000) e a quantidade de 1 Unidade .**

**Item: 22**

**Descrição:** Peça , acessório empilhadeira

**Descrição Complementar:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS VOLKS MASCA/ROMA

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Referência:** R\$ 70.000,0000

**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

1000101

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** GELSON ASTOR MORE, pelo melhor lance de 62,0000 % (valor com desconto: R\$ 26.600,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

**Item: 23**

**Descrição:** Peça , acessório empilhadeira

**Descrição Complementar:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO HYUNDAI/HD80

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Valor Referência:** R\$ 53.000,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, pelo melhor lance de 52,0000 % (valor com desconto: R\$ 25.440,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

**Item: 24**

**Descrição:** Peça , acessório empilhadeira

**Descrição Complementar:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO M.BENZ 2729

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Valor Referência:** R\$ 65.000,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** GELSON ASTOR MORE, pelo melhor lance de 59,0000 % (valor com desconto: R\$ 26.650,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

**Item: 25**

**Descrição:** Peça , acessório empilhadeira

**Descrição Complementar:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 1419

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Valor Estimado:** R\$ 65.000,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, pelo melhor lance de 52,0000 % (valor com desconto: R\$ 31.200,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

**Item: 26**

**Descrição:** Peça , acessório empilhadeira

**Descrição Complementar:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLVO N10

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Valor Referência:** R\$ 53.000,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** DSC AUTO PECAS EIRELI, pelo melhor lance de 50,0000 % (valor com desconto: R\$ 26.500,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

**Item: 27**

**Descrição:** Peça , acessório empilhadeira

**Descrição Complementar:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO MARCOPOLO

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Valor Referência:** R\$ 56.000,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** GELSON ASTOR MORE, pelo melhor lance de 52,0000 % (valor com desconto: R\$ 26.880,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

**Item: 28**

**Descrição:** Peça , acessório empilhadeira

**Descrição Complementar:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS SEMI-REBOQUE PRANCHA SR.PR 2EX

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** Unidade



**Valor Referência:** R\$ 57.000,0000  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** GELSON ASTOR MORE, pelo melhor lance de 51,0000 % (valor com desconto: R\$ 27.930,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

**Item: 29**

**Descrição:** Assistência técnica - veículo automotivo

**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CANGAGEM EM CAMINHÕES, ÔNIBUS

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 700

**Valor Referência:** R\$ 220,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** GELSON ASTOR MORE, pelo melhor lance de 3,0000 % (valor com desconto: R\$ 213,4000) e a quantidade de 700 Unidade .

**Item: 30**

**Descrição:** Assistência técnica - veículo automotivo

**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE BOMBA E BICOS EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 700

**Valor Referência:** R\$ 190,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** GELSON ASTOR MORE, pelo melhor lance de 3,0000 % (valor com desconto: R\$ 184,3000) e a quantidade de 700 Unidade .

**Item: 31**

**Descrição:** Assistência técnica - veículo automotivo

**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE FUNILARIA EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 300

**Valor Referência:** R\$ 85,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** GELSON ASTOR MORE, pelo melhor lance de 3,0000 % (valor com desconto: R\$ 82,4500) e a quantidade de 300 Unidade .

**Item: 32**

**Descrição:** Guincho

**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE GUINCHO COM CAMINHÃO EIXO SIMPLES

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 300

**Valor Referência:** R\$ 3,8000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** ISBRECHT & ISBRECHT LTDA, pelo melhor lance de 6,5000 % (valor com desconto: R\$ 3,5530) e a quantidade de 300 Unidade .

**Item: 33**

**Descrição:** Guincho

**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE GUINCHO COM CAMINHÃO TRUCADO

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1.500

**Valor Estimado:** R\$ 4,9000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** ISBRECHT & ISBRECHT LTDA, pelo melhor lance de 6,5000 % (valor com desconto: R\$ 4,5815) e a quantidade de 1.500 Unidade .

**Item: 34**

**Descrição:** Assistência técnica - veículo automotivo

**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE RADIADOR EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 200

**Valor Referência:** R\$ 115,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

000106

**Aceito para: GELSON ASTOR MORE, pelo melhor lance de 3,0000 % (valor com desconto: R\$ 111,5500) e a quantidade de 200 Unidade .**

**Item: 35****Descrição:** Assistência técnica - veículo automotivo**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 250**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Referência: R\$ 175,0000****Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Aceito para: GELSON ASTOR MORE, pelo melhor lance de 3,0000 % (valor com desconto: R\$ 169,7500) e a quantidade de 250 Unidade .**

**Item: 36****Descrição:** Assistência técnica - veículo automotivo**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE SCANNER EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 350**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Referência: R\$ 150,0000****Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Aceito para: GELSON ASTOR MORE, pelo melhor lance de 7,0000 % (valor com desconto: R\$ 139,5000) e a quantidade de 350 Unidade .**

**Item: 37****Descrição:** Assistência técnica - veículo automotivo**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE TAPEÇARIA EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Referência: R\$ 135,0000****Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Aceito para: GELSON ASTOR MORE, pelo melhor lance de 3,0000 % (valor com desconto: R\$ 130,9500) e a quantidade de 200 Unidade .**

**Item: 38****Descrição:** Assistência técnica - veículo automotivo**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 600**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Referência: R\$ 110,0000****Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Aceito para: DSC AUTO PECAS EIRELI, pelo melhor lance de 5,0000 % (valor com desconto: R\$ 104,5000) e a quantidade de 600 Unidade .**

**Item: 39****Descrição:** Assistência técnica - veículo automotivo**Descrição Complementar:** SERVIÇO ELETRICO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 600**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Referência: R\$ 120,0000****Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Aceito para: GELSON ASTOR MORE, pelo melhor lance de 30,0000 % (valor com desconto: R\$ 84,0000) e a quantidade de 600 Unidade .**

**Item: 40****Descrição:** Assistência técnica - veículo automotivo**Descrição Complementar:** SERVIÇO EM AR CONDICIONADO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 300**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Referência: R\$ 110,0000****Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Aceito para: GELSON ASTOR MORE, pelo melhor lance de 30,0000 % (valor com desconto: R\$ 77,0000) e a quantidade de 300 Unidade .**

**Item: 41****Descrição:** Assistência técnica - veículo automotivo

**Descrição Complementar:** SERVIÇO HIDRAULICO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 350**Valor Referência:** R\$ 125,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** ISBRECHT & ISBRECHT LTDA, pelo melhor lance de 5,5000 % (valor com desconto: R\$ 118,1250) e a quantidade de 350 Unidade .**Item: 42****Descrição:** Assistência técnica - veículo automotivo**Descrição Complementar:** SERVIÇO MECANICO DO CHASSIS PARA CIMA E CHASSIS PARA BAIXO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 600**Valor Referência:** R\$ 115,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** ISBRECHT & ISBRECHT LTDA, pelo melhor lance de 30,0000 % (valor com desconto: R\$ 80,5000) e a quantidade de 600 Unidade .**Item: 43****Descrição:** Assistência técnica - veículo automotivo**Descrição Complementar:** SERVIÇOS DE SOLDAS EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 700**Valor Referência:** R\$ 145,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** ISBRECHT & ISBRECHT LTDA, pelo melhor lance de 25,0000 % (valor com desconto: R\$ 108,7500) e a quantidade de 700 Unidade .**Histórico****Item: 1 - Peça , acessório empilhadeira****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
25.219.169/0001-68	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI <b>Marca:</b> VOLKSWAGEN <b>Fabricante:</b> VOLKSWAGEN <b>Modelo / Versão:</b> conforme descritivo do referido item deste edital <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 13.130 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	1	15,0000 %	R\$ 110.500,0000	16/11/2021 14:35:00
14.019.100/0001-74	GELSON ASTOR MORE <b>Marca:</b> ORIGINAL <b>Fabricante:</b> * <b>Modelo / Versão:</b> * <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 13.130 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	1	10,0000 %	R\$ 117.000,0000	16/11/2021 09:31:03
29.607.386/0001-86	WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI - <b>Marca:</b> VOLKS <b>Fabricante:</b> VOLKS <b>Modelo / Versão:</b> CAMINHÃO VOLKS <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 13.130 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	1	9,0000 %	R\$ 118.300,0000	09/11/2021 09:33:34
36.905.444/0001-13	OPTIMA COMERCIO DE PECAS E	Sim	Sim	1	8,7600 %	R\$ 118.612,0000	16/11/2021 21:48:14

000108

SERVICOS  
PARA  
TRATORES  
LTDA

**Marca:** Volkswagen

**Fabricante:** Volkswagen

**Modelo / Versão:** 13.130

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 13.130

**Porte da empresa:** ME/EPP

23.656.004/0001-28 DSC AUTO Sim Sim 1 8,0000 % R\$ 119.600,0000 15/11/2021  
PECAS EIRELI 10:41:23

**Marca:** DIVERSAS

**Fabricante:** DIVERSOS

**Modelo / Versão:** Conf Edital

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 13.130

**Porte da empresa:** ME/EPP

00.260.540/0001-04 JOSE Sim Sim 1 8,0000 % R\$ 119.600,0000 16/11/2021  
ROBERTO 11:30:49  
WOLF  
MECANICA

**Marca:** DIVERSAS

**Fabricante:** DIVERSOS

**Modelo / Versão:** Conf Edital

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 13.130

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
8,0000 %	R\$ 119.600,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:30:00:357
8,0000 %	R\$ 119.600,0000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 08:30:00:357
8,7600 %	R\$ 118.612,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:30:00:357
9,0000 %	R\$ 118.300,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:30:00:357
10,0000 %	R\$ 117.000,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:30:00:357
15,0000 %	R\$ 110.500,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:30:00:357
16,0000 %	R\$ 109.200,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:31:12:083
17,0000 %	R\$ 107.900,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:31:21:490
18,0000 %	R\$ 106.600,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:31:50:040
19,0000 %	R\$ 105.300,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:33:29:793
20,0000 %	R\$ 104.000,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:33:38:140
21,0000 %	R\$ 102.700,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:34:32:270
22,0000 %	R\$ 101.400,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:34:39:727
40,0000 %	R\$ 78.000,0000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 08:35:40:350
42,0000 %	R\$ 75.400,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:35:49:513
45,0000 %	R\$ 71.500,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:36:13:813
46,0000 %	R\$ 70.200,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:36:40:887
50,0000 %	R\$ 65.000,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:36:43:520
52,0000 %	R\$ 62.400,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:37:31:327
55,0000 %	R\$ 58.500,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:37:58:267
60,0000 %	R\$ 52.000,0000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 08:38:25:827
61,0000 %	R\$ 50.700,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:40:00:610
62,0000 %	R\$ 49.400,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:41:13:280
63,0000 %	R\$ 48.100,0000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 08:41:15:417
60,0000 %	R\$ 52.000,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:41:36:850
60,0000 %	R\$ 52.000,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:42:26:533
65,0000 %	R\$ 45.500,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:42:39:267

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	17/11/2021 08:30:01	Item aberto.
Encerramento	17/11/2021 08:44:40	Item encerrado.

Encerramento etapa aberta	17/11/2021 08:44:40	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 09:33:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 09:57:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86.
Aceite de proposta	17/11/2021 14:05:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86, pelo melhor lance de 65,0000%.
Habilitação de fornecedor	17/11/2021 15:27:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI - - CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86
Registro de intenção de recurso	17/11/2021 15:32:48	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI CNPJ/CPF: 23656004000128. Motivo: Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos d
Aceite de intenção de recurso	17/11/2021 17:20:54	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23656004000128.

**Intenções de Recurso para o Item**

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
23.656.004/0001-28	17/11/2021 15:32	17/11/2021 17:20	Aceito
<b>Motivo Intenção:</b> Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos descontos ofertados acima de 60% pelas empresas previamente classificadas através de contratos em vigência com a Administração Pública, orçamentos Audatex e notas fiscais. Isto posto, Solicita-se o deferimento do pedido.			

**Item: 2 - Peça , acessório empilhadeira**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
25.219.169/0001-68	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI	Sim	Sim	1	15,0000 %	R\$ 45.050,0000	16/11/2021 14:35:00
<b>Marca:</b> FORD <b>Fabricante:</b> FORD <b>Modelo / Versão:</b> conforme descritivo do referido item deste edital <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> EÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO FORD CARGO 1119 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
14.019.100/0001-74	GELSON ASTOR MORE	Sim	Sim	1	10,0000 %	R\$ 47.700,0000	16/11/2021 09:31:03
<b>Marca:</b> ORIGINAL <b>Fabricante:</b> * <b>Modelo / Versão:</b> * <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO FORD CARGO 1119 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
29.607.386/0001-86	WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -	Sim	Sim	1	9,0000 %	R\$ 48.230,0000	09/11/2021 09:33:34
<b>Marca:</b> FORD CARGO <b>Fabricante:</b> FORD CARGO <b>Modelo / Versão:</b> CAMINHÃO FORD CARGO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO FORD CARGO 1119 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
36.905.444/0001-13	OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA	Sim	Sim	1	8,7600 %	R\$ 48.357,2000	16/11/2021 21:48:14

900110

TRATORES  
LTDA**Marca:** Ford**Fabricante:** Ford**Modelo / Versão:** CARGO 1119**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO FORD CARGO 1119**Porte da empresa:** ME/EPP

23.656.004/0001-28	DSC AUTO	Sim	Sim	1	8,0000 %	R\$ 48.760,0000	15/11/2021
	PECAS EIRELI						10:41:23

**Marca:** DIVERSAS**Fabricante:** DIVERSOS**Modelo / Versão:** Conf Edital**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO FORD CARGO 1119**Porte da empresa:** ME/EPP

00.260.540/0001-04	JOSE	Sim	Sim	1	8,0000 %	R\$ 48.760,0000	16/11/2021
	ROBERTO						11:30:49
	WOLF						
	MECANICA						

**Marca:** DIVERSAS**Fabricante:** DIVERSOS**Modelo / Versão:** Conf Edital**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO FORD CARGO 1119**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
8,0000 %	R\$ 48.760,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:30:00:357
8,0000 %	R\$ 48.760,0000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 08:30:00:357
8,7600 %	R\$ 48.357,2000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:30:00:357
9,0000 %	R\$ 48.230,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:30:00:357
10,0000 %	R\$ 47.700,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:30:00:357
15,0000 %	R\$ 45.050,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:30:00:357
16,0000 %	R\$ 44.520,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:31:18:723
17,0000 %	R\$ 43.990,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:31:26:480
18,0000 %	R\$ 43.460,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:31:53:043
19,0000 %	R\$ 42.930,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:33:36:630
20,0000 %	R\$ 42.400,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:33:43:177
21,0000 %	R\$ 41.870,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:34:38:173
22,0000 %	R\$ 41.340,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:34:43:493
25,0000 %	R\$ 39.750,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:36:17:363
28,0000 %	R\$ 38.160,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:36:22:777
29,0000 %	R\$ 37.630,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:36:44:197
50,0000 %	R\$ 26.500,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:36:48:877
30,0000 %	R\$ 37.100,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:36:51:417
45,0000 %	R\$ 29.150,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:37:39:817
51,0000 %	R\$ 25.970,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:38:01:420
52,0000 %	R\$ 25.440,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:38:47:867
55,0000 %	R\$ 23.850,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:39:22:730
56,0000 %	R\$ 23.320,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:39:53:380
57,0000 %	R\$ 22.790,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:40:03:717
58,0000 %	R\$ 22.260,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:41:16:833
59,0000 %	R\$ 21.730,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:41:55:740
60,0000 %	R\$ 21.200,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:42:31:950
62,0000 %	R\$ 20.140,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:42:42:333
63,0000 %	R\$ 19.610,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:44:38:873
65,0000 %	R\$ 18.550,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:45:01:853

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	17/11/2021 08:30:01	Item aberto.

Encerramento etapa aberta	17/11/2021 08:47:02	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	17/11/2021 08:47:02	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 09:34:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 09:58:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86.
Aceite de proposta	17/11/2021 14:05:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86, pelo melhor lance de 65,0000%.
Habilitação de fornecedor	17/11/2021 15:27:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI - - CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86
Registro de intenção de recurso	17/11/2021 15:32:57	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI CNPJ/CPF: 23656004000128. Motivo: Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos d
Aceite de intenção de recurso	17/11/2021 17:21:02	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23656004000128.

**Intenções de Recurso para o Item**

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
23.656.004/0001-28	17/11/2021 15:32	17/11/2021 17:21	Aceito
<b>Motivo Intenção:</b> Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos descontos ofertados acima de 60% pelas empresas previamente classificadas através de contratos em vigência com a Administração Pública, orçamentos Audatex e notas fiscais. Isto posto, Solicita-se o deferimento do pedido.			

**Item: 3 - Peça , acessório empilhadeira**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
25.219.169/0001-68	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI <b>Marca:</b> MB <b>Fabricante:</b> MB <b>Modelo / Versão:</b> conforme descritivo do referido item deste edital <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS M.BENZ MARC/ MASCA <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	1	15,0000 %	R\$ 46.750,0000	16/11/2021 14:35:00
14.019.100/0001-74	GELSON ASTOR MORE <b>Marca:</b> ORIGINAL <b>Fabricante:</b> * <b>Modelo / Versão:</b> * <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS M.BENZ MARC/ MASCA <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	1	10,0000 %	R\$ 49.500,0000	16/11/2021 09:31:03
29.607.386/0001-86	WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI - <b>Marca:</b> M.BENZ MARC/MASCA <b>Fabricante:</b> M.BENZ MARC/MASCA <b>Modelo / Versão:</b> ÔNIBUS M.BENZ MARC/MASCA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS M.BENZ MARC/ MASCA <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	1	9,0000 %	R\$ 50.050,0000	09/11/2021 09:33:34
36.905.444/0001-13	OPTIMA COMERCIO DE PECAS E	Sim	Sim	1	8,7600 %	R\$ 50.182,0000	16/11/2021 21:48:14

00112

SERVICOS  
PARA  
TRATORES  
LTDA

**Marca:** M.BENZ

**Fabricante:** M.BENZ

**Modelo / Versão:** MARC/ MASCARELLO

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS M.BENZ MARC/MASCA

**Porte da empresa:** ME/EPP

23.656.004/0001-28 DSC AUTO Sim Sim 1 8,0000 % R\$ 50.600,0000 15/11/2021  
PECAS EIRELI 10:41:23

**Marca:** DIVERSAS

**Fabricante:** DIVERSOS

**Modelo / Versão:** Conf Edital

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS M.BENZ MARC/ MASCA

**Porte da empresa:** ME/EPP

00.260.540/0001-04 JOSE Sim Sim 1 8,0000 % R\$ 50.600,0000 16/11/2021  
ROBERTO 11:30:49  
WOLF  
MECANICA

**Marca:** DIVERSAS

**Fabricante:** DIVERSOS

**Modelo / Versão:** Conf Edital

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS M.BENZ MARC/ MASCA

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
8,0000 %	R\$ 50.600,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:30:00:357
8,0000 %	R\$ 50.600,0000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 08:30:00:357
8,7600 %	R\$ 50.182,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:30:00:357
9,0000 %	R\$ 50.050,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:30:00:357
10,0000 %	R\$ 49.500,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:30:00:357
15,0000 %	R\$ 46.750,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:30:00:357
16,0000 %	R\$ 46.200,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:31:24:210
17,0000 %	R\$ 45.650,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:31:32:120
18,0000 %	R\$ 45.100,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:31:55:540
18,5000 %	R\$ 44.825,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:32:06:843
20,0000 %	R\$ 44.000,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:33:46:247
21,0000 %	R\$ 43.450,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:33:55:747
22,0000 %	R\$ 42.900,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:34:46:603
40,0000 %	R\$ 33.000,0000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 08:35:55:757
42,0000 %	R\$ 31.900,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:36:13:963
44,0000 %	R\$ 30.800,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:36:21:053
45,0000 %	R\$ 30.250,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:36:47:190
50,0000 %	R\$ 27.500,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:36:54:317
55,0000 %	R\$ 24.750,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:37:50:927
60,0000 %	R\$ 22.000,0000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 08:38:33:207
61,0000 %	R\$ 21.450,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:38:41:610
56,0000 %	R\$ 24.200,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:40:07:423
62,0000 %	R\$ 20.900,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:40:11:137
63,0000 %	R\$ 20.350,0000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 08:41:24:503
62,0000 %	R\$ 20.900,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:41:48:783
60,0000 %	R\$ 22.000,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:42:38:403
64,0000 %	R\$ 19.800,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:42:46:550

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	17/11/2021 08:30:02	Item aberto.
Encerramento	17/11/2021 08:44:47	Item encerrado.



Encerramento etapa aberta	17/11/2021 08:44:47	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 09:34:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 09:59:22	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86.
Aceite de proposta	17/11/2021 14:05:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86, pelo melhor lance de 64,0000%.
Habilitação de fornecedor	17/11/2021 15:27:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI - - CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86
Registro de intenção de recurso	17/11/2021 15:33:05	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI CNPJ/CPF: 23656004000128. Motivo: Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos d
Aceite de intenção de recurso	17/11/2021 17:21:08	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23656004000128.

**Intenções de Recurso para o Item**

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
23.656.004/0001-28	17/11/2021 15:33	17/11/2021 17:21	Aceito
<b>Motivo Intenção:</b> Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos descontos ofertados acima de 60% pelas empresas previamente classificadas através de contratos em vigência com a Administração Pública, orçamentos Audatex e notas fiscais. Isto posto, Solicita-se o deferimento do pedido.			

**Item: 4 - Peça , acessório empilhadeira**

**Propostas** Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
25.219.169/0001-68	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI	Sim	Sim	1	15,0000 %	R\$ 42.500,0000	16/11/2021 14:35:00
<b>Marca:</b> AGRALE <b>Fabricante:</b> AGRALE <b>Modelo / Versão:</b> conforme descritivo do referido item deste edital <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO AGRALE 7.000CRD <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
14.019.100/0001-74	GELSON ASTOR MORE	Sim	Sim	1	10,0000 %	R\$ 45.000,0000	16/11/2021 09:31:03
<b>Marca:</b> ORIGINAL <b>Fabricante:</b> * <b>Modelo / Versão:</b> * <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO AGRALE 7.000CRD <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
29.607.386/0001-86	WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -	Sim	Sim	1	9,0000 %	R\$ 45.500,0000	09/11/2021 09:33:34
<b>Marca:</b> AGRALE <b>Fabricante:</b> AGRALE <b>Modelo / Versão:</b> CAMINHÃO AGRALE <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO AGRALE 7.000CRD <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
36.905.444/0001-13	OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA	Sim	Sim	1	8,7600 %	R\$ 45.620,0000	16/11/2021 21:48:14

000111

TRATORES  
LTDA

Marca: AGRALE

Fabricante: AGRALE

Modelo / Versão: 7.000CRD

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO AGRALE 7.000CRD

Porte da empresa: ME/EPP

23.656.004/0001-28	DSC AUTO	Sim	Sim	1	8,0000 %	R\$ 46.000,0000	15/11/2021
	PECAS EIRELI						10:41:23

Marca: DIVERSAS

Fabricante: DIVERSOS

Modelo / Versão: XX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO AGRALE 7.000CRD

Porte da empresa: ME/EPP

00.260.540/0001-04	JOSE	Sim	Sim	1	8,0000 %	R\$ 46.000,0000	16/11/2021
	ROBERTO						11:30:49
	WOLF						
	MECANICA						

Marca: DIVERSAS

Fabricante: DIVERSOS

Modelo / Versão: Conf Edital

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO AGRALE 7.000CRD

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
8,0000 %	R\$ 46.000,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:30:00:357
8,0000 %	R\$ 46.000,0000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 08:30:00:357
8,7600 %	R\$ 45.620,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:30:00:357
9,0000 %	R\$ 45.500,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:30:00:357
10,0000 %	R\$ 45.000,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:30:00:357
15,0000 %	R\$ 42.500,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:30:00:357
16,0000 %	R\$ 42.000,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:31:29:800
17,0000 %	R\$ 41.500,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:31:38:047
18,0000 %	R\$ 41.000,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:32:09:603
19,0000 %	R\$ 40.500,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:32:12:530
20,0000 %	R\$ 40.000,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:32:15:540
21,0000 %	R\$ 39.500,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:34:03:073
22,0000 %	R\$ 39.000,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:34:49:510
25,0000 %	R\$ 37.500,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:36:24:630
45,0000 %	R\$ 27.500,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:36:46:263
50,0000 %	R\$ 25.000,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:37:00:573
55,0000 %	R\$ 22.500,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:37:57:907
56,0000 %	R\$ 22.000,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:38:44:350
57,0000 %	R\$ 21.500,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:40:07:513
58,0000 %	R\$ 21.000,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:40:13:887
59,0000 %	R\$ 20.500,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:41:22:640
60,0000 %	R\$ 20.000,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:41:55:797
61,0000 %	R\$ 19.500,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:42:51:410
62,0000 %	R\$ 19.000,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:44:44:427
65,0000 %	R\$ 17.500,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:45:06:280
67,0000 %	R\$ 16.500,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:45:47:140
68,0000 %	R\$ 16.000,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:47:42:907
69,0000 %	R\$ 15.500,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:48:04:143
70,0000 %	R\$ 15.000,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:50:02:490
71,0000 %	R\$ 14.500,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:51:14:233

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	17/11/2021 08:30:03	Item aberto.

Encerramento 17/11/2021 Encerrada etapa aberta do item.  
etapa aberta 08:53:15

Encerramento 17/11/2021 Item encerrado.  
08:53:15

Abertura do prazo - 17/11/2021 Convocado para envio de anexo o fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF:  
Convocação 09:35:02 14.019.100/0001-74.  
anexo

Encerramento do prazo - 17/11/2021 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GELSON ASTOR MORE,  
Convocação 10:23:36 CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74.  
anexo

Aceite de proposta 17/11/2021 Aceite individual da proposta. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF:  
14:13:44 14.019.100/0001-74, pelo melhor lance de 71,0000%.

Habilitação de fornecedor 17/11/2021 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE - CNPJ/CPF:  
15:27:13 14.019.100/0001-74

Registro de intenção de recurso 17/11/2021 Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI CNPJ/CPF:  
15:33:19 23656004000128. Motivo: Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos d

Aceite de intenção de recurso 17/11/2021 Intenção de recurso aceita. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF:  
17:21:21 23656004000128.

**Intenções de Recurso para o Item**

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
23.656.004/0001-28	17/11/2021 15:33	17/11/2021 17:21	Aceito
<b>Motivo Intenção:</b> Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos descontos ofertados acima de 60% pelas empresas previamente classificadas através de contratos em vigência com a Administração Pública, orçamentos Audatex e notas fiscais. Isto posto, Solicita-se o deferimento do pedido.			

**Item: 5 - Peça , acessório empilhadeira**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
25.219.169/0001-68	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI	Sim	Sim	1	15,0000 %	R\$ 45.050,0000	16/11/2021 14:35:00
<b>Marca:</b> AGRALE <b>Fabricante:</b> AGRALE <b>Modelo / Versão:</b> conforme descritivo do referido item deste edital <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO AGRALE 8.700 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
14.019.100/0001-74	GELSON ASTOR MORE	Sim	Sim	1	10,0000 %	R\$ 47.700,0000	16/11/2021 09:31:03
<b>Marca:</b> ORIGINAL <b>Fabricante:</b> * <b>Modelo / Versão:</b> * <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO AGRALE 8.700 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
29.607.386/0001-86	WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -	Sim	Sim	1	9,0000 %	R\$ 48.230,0000	09/11/2021 09:33:34
<b>Marca:</b> AGRALE <b>Fabricante:</b> AGRALE <b>Modelo / Versão:</b> CAMINHÃO AGRALE <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO AGRALE 8.700 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
36.905.444/0001-13	OPTIMA COMERCIO DE PECAS E	Sim	Sim	1	8,7600 %	R\$ 48.357,2000	16/11/2021 21:48:14

SERVICOS  
PARA  
TRATORES  
LTDA

000116

**Marca:** AGRALE**Fabricante:** AGRALE**Modelo / Versão:** 8.700**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO AGRALE 8.700**Porte da empresa:** ME/EPP

23.656.004/0001-28 DSC AUTO Sim Sim 1 8,0000 % R\$ 48.760,0000 15/11/2021  
PECAS EIRELI 10:41:23

**Marca:** DIVERSAS**Fabricante:** DIVERSOS**Modelo / Versão:** Conf Edital**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO AGRALE 8.700**Porte da empresa:** ME/EPP

00.260.540/0001-04 JOSE Sim Sim 1 8,0000 % R\$ 48.760,0000 16/11/2021  
ROBERTO 11:30:49  
WOLF  
MECANICA

**Marca:** DIVERSAS**Fabricante:** DIVERSOS**Modelo / Versão:** Conf Edital**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO AGRALE 8.700**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
8,0000 %	R\$ 48.760,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:30:00:357
8,0000 %	R\$ 48.760,0000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 08:30:00:357
8,7600 %	R\$ 48.357,2000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:30:00:357
9,0000 %	R\$ 48.230,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:30:00:357
10,0000 %	R\$ 47.700,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:30:00:357
15,0000 %	R\$ 45.050,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:30:00:357
16,0000 %	R\$ 44.520,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:32:21:957
18,0000 %	R\$ 43.460,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:33:54:180
19,0000 %	R\$ 42.930,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:34:09:810
20,0000 %	R\$ 42.400,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:34:52:637
21,0000 %	R\$ 41.870,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:34:58:663
22,0000 %	R\$ 41.340,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:35:41:320
25,0000 %	R\$ 39.750,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:36:29:560
26,0000 %	R\$ 39.220,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:36:53:857
50,0000 %	R\$ 26.500,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:37:05:813
55,0000 %	R\$ 23.850,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:38:06:093
56,0000 %	R\$ 23.320,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:38:48:120
57,0000 %	R\$ 22.790,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:40:14:173
58,0000 %	R\$ 22.260,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:40:16:343
59,0000 %	R\$ 21.730,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:41:27:270
60,0000 %	R\$ 21.200,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:42:00:157
61,0000 %	R\$ 20.670,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:42:55:093
62,0000 %	R\$ 20.140,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:44:47:563
65,0000 %	R\$ 18.550,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:45:10:397
67,0000 %	R\$ 17.490,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:45:59:030
68,0000 %	R\$ 16.960,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:47:54:537
69,0000 %	R\$ 16.430,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:48:15:640
70,0000 %	R\$ 15.900,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:50:10:957
71,0000 %	R\$ 15.370,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:51:19:487

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	17/11/2021 08:30:04	Item aberto.

Encerramento etapa aberta	17/11/2021 08:53:20	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	17/11/2021 08:53:20	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 09:35:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 10:22:54	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74.
Aceite de proposta	17/11/2021 14:14:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, pelo melhor lance de 71,0000%.
Habilitação de fornecedor	17/11/2021 15:27:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE - CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74
Registro de intenção de recurso	17/11/2021 15:33:28	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI CNPJ/CPF: 23656004000128. Motivo: Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos d
Aceite de intenção de recurso	17/11/2021 17:21:31	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23656004000128.

**Intenções de Recurso para o Item**

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
23.656.004/0001-28	17/11/2021 15:33	17/11/2021 17:21	Aceito
<b>Motivo Intenção:</b> Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos descontos ofertados acima de 60% pelas empresas previamente classificadas através de contratos em vigência com a Administração Pública, orçamentos Audatex e notas fiscais. Isto posto, Solicita-se o deferimento do pedido.			

**Item: 6 - Peça , acessório empilhadeira**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
25.219.169/0001-68	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI	Sim	Sim	1	15,0000 %	R\$ 45.050,0000	16/11/2021 14:35:00
<b>Marca:</b> FORD <b>Fabricante:</b> FORD <b>Modelo / Versão:</b> conforme descritivo do referido item deste edital <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO CARGO 815E <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
14.019.100/0001-74	GELSON ASTOR MORE	Sim	Sim	1	10,0000 %	R\$ 47.700,0000	16/11/2021 09:31:03
<b>Marca:</b> ORIGINAL <b>Fabricante:</b> * <b>Modelo / Versão:</b> * <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO CARGO 815E <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
29.607.386/0001-86	WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -	Sim	Sim	1	9,0000 %	R\$ 48.230,0000	09/11/2021 09:33:34
<b>Marca:</b> CARGO <b>Fabrlicante:</b> CARGO <b>Modelo / Versão:</b> CAMINHÃO CARGO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO CARGO 815E <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
36.905.444/0001-13	OPTIMA COMERCIO	Sim	Sim	1	8,7600 %	R\$ 48.357,2000	16/11/2021 21:48:14

DE PECAS E  
SERVICOS  
PARA  
TRATORES  
LTDA

**Marca:** FORD

**Fabricante:** FORD

**Modelo / Versão:** CARGO 815E

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO CARGO 815E

**Porte da empresa:** ME/EPP

23.656.004/0001-28 DSC AUTO Sim Sim 1 8,0000 % R\$ 48.760,0000 15/11/2021  
PECAS EIRELI 10:41:23

**Marca:** DIVERSAS

**Fabricante:** DIVERSOS

**Modelo / Versão:** Conf Edital

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO CARGO 815E

**Porte da empresa:** ME/EPP

00.260.540/0001-04 JOSE Sim Sim 1 8,0000 % R\$ 48.760,0000 16/11/2021  
ROBERTO 11:30:49  
WOLF  
MECANICA

**Marca:** DIVERSAS

**Fabricante:** DIVERSOS

**Modelo / Versão:** Conf Edital

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO CARGO 815E

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
8,0000 %	R\$ 48.760,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:30:00:357
8,0000 %	R\$ 48.760,0000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 08:30:00:357
8,7600 %	R\$ 48.357,2000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:30:00:357
9,0000 %	R\$ 48.230,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:30:00:357
10,0000 %	R\$ 47.700,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:30:00:357
15,0000 %	R\$ 45.050,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:30:00:357
16,0000 %	R\$ 44.520,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:32:26:577
17,0000 %	R\$ 43.990,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:32:29:727
18,0000 %	R\$ 43.460,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:32:34:047
19,0000 %	R\$ 42.930,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:32:40:723
20,0000 %	R\$ 42.400,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:34:16:323
21,0000 %	R\$ 41.870,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:34:55:663
25,0000 %	R\$ 39.750,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:35:04:467
26,0000 %	R\$ 39.220,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:35:44:637
27,0000 %	R\$ 38.690,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:36:32:917
28,0000 %	R\$ 38.160,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:36:57:420
50,0000 %	R\$ 26.500,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:37:10:573
45,0000 %	R\$ 29.150,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:38:16:100
51,0000 %	R\$ 25.970,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:38:52:360
52,0000 %	R\$ 25.440,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:38:55:577
55,0000 %	R\$ 23.850,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:39:35:297
56,0000 %	R\$ 23.320,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:39:58:200
57,0000 %	R\$ 22.790,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:40:19:937
58,0000 %	R\$ 22.260,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:41:31:097
59,0000 %	R\$ 21.730,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:42:03:997
60,0000 %	R\$ 21.200,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:42:49:867
61,0000 %	R\$ 20.670,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:42:58:773
62,0000 %	R\$ 20.140,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:44:51:433
65,0000 %	R\$ 18.550,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:45:14:870
67,0000 %	R\$ 17.490,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:46:07:260
68,0000 %	R\$ 16.960,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:48:03:030
69,0000 %	R\$ 16.430,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:48:25:217

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	17/11/2021 08:30:04	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	17/11/2021 08:50:26	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	17/11/2021 08:50:26	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 09:35:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 10:29:03	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74.
Aceite de proposta	17/11/2021 14:14:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, pelo melhor lance de 69,0000%.
Habilitação de fornecedor	17/11/2021 15:27:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE - CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74
Registro de intenção de recurso	17/11/2021 15:33:35	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI CNPJ/CPF: 23656004000128. Motivo: Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos d
Aceite de intenção de recurso	17/11/2021 17:21:38	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23656004000128.

**Intenções de Recurso para o Item**

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
23.656.004/0001-28	17/11/2021 15:33	17/11/2021 17:21	Aceito
<b>Motivo Intenção:</b> Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos descontos ofertados acima de 60% pelas empresas previamente classificadas através de contratos em vigência com a Administração Pública, orçamentos Audatex e notas fiscais. Isto posto, Solicita-se o deferimento do pedido.			

**Item: 7 - Peça , acessório empilhadeira**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
25.219.169/0001-68	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI	Sim	Sim	1	15,0000 %	R\$ 119.000,0000	16/11/2021 14:35:00
<b>Marca:</b> IVECO <b>Fabricante:</b> IVECO <b>Modelo / Versão:</b> conforme descritivo do referido item deste edital <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E30 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
14.019.100/0001-74	GELSON ASTOR MORE	Sim	Sim	1	10,0000 %	R\$ 126.000,0000	16/11/2021 09:31:03
<b>Marca:</b> ORIGINAL <b>Fabricante:</b> * <b>Modelo / Versão:</b> * <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E30 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
29.607.386/0001-86	WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -	Sim	Sim	1	9,0000 %	R\$ 127.400,0000	09/11/2021 09:33:34
<b>Marca:</b> IVECO TECTOR <b>Fabricante:</b> IVECO TECTOR <b>Modelo / Versão:</b> CAMINHÃO IVECO TECTOR <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E							

## CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E30

000120

Porte da empresa: ME/EPP

36.905.444/0001-13	OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	1	8,7600 %	R\$ 127.736,0000	16/11/2021 21:48:14
	<b>Marca:</b> IVECO <b>Fabricante:</b> IVECO <b>Modelo / Versão:</b> TECTOR 260E30 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E30 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI	Sim	Sim	1	8,0000 %	R\$ 128.800,0000	15/11/2021 10:41:23
	<b>Marca:</b> DIVERSAS <b>Fabricante:</b> DIVERSOS <b>Modelo / Versão:</b> Conf Edital <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E30 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
00.260.540/0001-04	JOSE ROBERTO WOLF MECANICA	Sim	Sim	1	8,0000 %	R\$ 128.800,0000	16/11/2021 11:30:49
	<b>Marca:</b> DIVERSAS <b>Fabricante:</b> DIVERSOS <b>Modelo / Versão:</b> Conf Edital <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E30 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
8,0000 %	R\$ 128.800,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:30:00:357
8,0000 %	R\$ 128.800,0000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 08:30:00:357
8,7600 %	R\$ 127.736,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:30:00:357
9,0000 %	R\$ 127.400,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:30:00:357
10,0000 %	R\$ 126.000,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:30:00:357
15,0000 %	R\$ 119.000,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:30:00:357
16,0000 %	R\$ 117.600,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:32:32:210
17,0000 %	R\$ 116.200,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:32:37:903
18,0000 %	R\$ 114.800,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:32:40:633
19,0000 %	R\$ 113.400,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:32:43:837
20,0000 %	R\$ 112.000,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:34:21:667
22,0000 %	R\$ 109.200,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:35:08:470
23,0000 %	R\$ 107.800,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:35:47:600
25,0000 %	R\$ 105.000,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:36:36:800
26,0000 %	R\$ 103.600,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:37:01:650
50,0000 %	R\$ 70.000,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:37:15:170
51,0000 %	R\$ 68.600,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:38:27:927
52,0000 %	R\$ 67.200,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:38:57:047
53,0000 %	R\$ 65.800,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:38:59:653
55,0000 %	R\$ 63.000,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:39:38:833
56,0000 %	R\$ 61.600,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:40:02:187
57,0000 %	R\$ 60.200,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:40:22:880
58,0000 %	R\$ 58.800,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:40:30:753
59,0000 %	R\$ 57.400,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:41:17:643
60,0000 %	R\$ 56.000,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:41:34:963
61,0000 %	R\$ 54.600,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:43:24:337
62,0000 %	R\$ 53.200,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:43:52:913
65,0000 %	R\$ 49.000,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:45:34:040
66,0000 %	R\$ 47.600,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:46:06:717
68,0000 %	R\$ 44.800,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:47:22:120



**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	17/11/2021 08:30:05	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	17/11/2021 08:49:48	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	17/11/2021 08:49:48	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 09:35:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 10:11:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13.
Aceite de proposta	17/11/2021 14:31:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13, pelo melhor lance de 69,0000%.
Habilitação de fornecedor	17/11/2021 15:27:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13
Registro de intenção de recurso	17/11/2021 15:33:44	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI CNPJ/CPF: 23656004000128. Motivo: Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos d
Aceite de intenção de recurso	17/11/2021 17:21:45	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23656004000128.

**Intenções de Recurso para o Item**

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
23.656.004/0001-28	17/11/2021 15:33	17/11/2021 17:21	Aceito

**Motivo Intenção:** Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos descontos ofertados acima de 60% pelas empresas previamente classificadas através de contratos em vigência com a Administração Pública, orçamentos Audatex e notas fiscais. Isto posto, Solicita-se o deferimento do pedido.

**Item: 8 - Peça , acessório empilhadeira**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
25.219.169/0001-68	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI	Sim	Sim	1	15,0000 %	R\$ 65.450,0000	16/11/2021 14:35:00
	<b>Marca:</b> VOLKSWAGEN <b>Fabricante:</b> VOLKSWAGEN <b>Modelo / Versão:</b> conforme descritivo do referido item deste edital <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKAS 17.210 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
14.019.100/0001-74	GELSON ASTOR MORE	Sim	Sim	1	10,0000 %	R\$ 69.300,0000	16/11/2021 09:31:03
	<b>Marca:</b> ORIGINAL <b>Fabricante:</b> * <b>Modelo / Versão:</b> * <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKAS 17.210 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
29.607.386/0001-86	WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -	Sim	Sim	1	9,0000 %	R\$ 70.070,0000	09/11/2021 09:33:34

00012-

**Marca:** VOLKAS**Fabricante:** VOLKAS**Modelo / Versão:** CAMINHÃO VOLKAS**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKAS 17.210**Porte da empresa:** ME/EPP

36.905.444/0001-13 OPTIMA Sim Sim 1 8,7600 % R\$ 70.254,8000 16/11/2021 21:48:14  
 COMERCIO  
 DE PECAS E  
 SERVICOS  
 PARA  
 TRATORES  
 LTDA

**Marca:** VOLKSWAGEN**Fabricante:** VOLKSWAGEN**Modelo / Versão:** 17.210**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKAS 17.210**Porte da empresa:** ME/EPP

23.656.004/0001-28 DSC AUTO Sim Sim 1 8,0000 % R\$ 70.840,0000 15/11/2021 10:41:23  
 PECAS EIRELI

**Marca:** DIVERSAS**Fabricante:** DIVERSOS**Modelo / Versão:** XX**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKAS 17.210**Porte da empresa:** ME/EPP

00.260.540/0001-04 JOSE Sim Sim 1 8,0000 % R\$ 70.840,0000 16/11/2021 11:30:49  
 ROBERTO  
 WOLF  
 MECANICA

**Marca:** DIVERSAS**Fabricante:** DIVERSOS**Modelo / Versão:** Conf Edital**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKAS 17.210**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
8,0000 %	R\$ 70.840,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:30:00:357
8,0000 %	R\$ 70.840,0000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 08:30:00:357
8,7600 %	R\$ 70.254,8000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:30:00:357
9,0000 %	R\$ 70.070,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:30:00:357
10,0000 %	R\$ 69.300,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:30:00:357
15,0000 %	R\$ 65.450,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:30:00:357
16,0000 %	R\$ 64.680,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:32:47:413
18,0000 %	R\$ 63.140,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:32:54:053
19,0000 %	R\$ 62.370,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:33:58:977
20,0000 %	R\$ 61.600,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:34:27:873
21,0000 %	R\$ 60.830,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:34:58:497
22,0000 %	R\$ 60.060,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:35:11:990
23,0000 %	R\$ 59.290,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:35:50:597
25,0000 %	R\$ 57.750,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:36:44:613
50,0000 %	R\$ 38.500,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:37:19:663
53,0000 %	R\$ 36.190,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:38:37:227
54,0000 %	R\$ 35.420,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:39:00:347
55,0000 %	R\$ 34.650,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:39:42:870
56,0000 %	R\$ 33.880,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:40:07:020
57,0000 %	R\$ 33.110,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:40:26:267
58,0000 %	R\$ 32.340,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:40:36:077
60,0000 %	R\$ 30.800,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:41:38:590
61,0000 %	R\$ 30.030,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:43:26:883
62,0000 %	R\$ 29.260,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:43:59:813
64,0000 %	R\$ 27.720,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:45:54:557
65,0000 %	R\$ 26.950,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:46:10:723

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	17/11/2021 08:30:05	Item aberto.
Encerramento	17/11/2021 08:48:11	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	17/11/2021 08:48:11	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 09:35:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 10:18:37	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13.
Aceite de proposta	17/11/2021 14:31:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13, pelo melhor lance de 65,0000%.
Habilitação de fornecedor	17/11/2021 15:27:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13
Registro de intenção de recurso	17/11/2021 15:33:52	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI CNPJ/CPF: 23656004000128. Motivo: Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos d
Aceite de intenção de recurso	17/11/2021 17:21:52	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23656004000128.

## Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
23.656.004/0001-28	17/11/2021 15:33	17/11/2021 17:21	Aceito

**Motivo Intenção:** Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos descontos ofertados acima de 60% pelas empresas previamente classificadas através de contratos em vigência com a Administração Pública, orçamentos Audatex e notas fiscais. Isto posto, Solicita-se o deferimento do pedido.

## Item: 9 - Peça , acessório empilhadeira

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
25.219.169/0001-68	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI	Sim	Sim	1	15,0000 %	R\$ 48.450,0000	16/11/2021 14:35:00
	<b>Marca:</b> VOLKSWAGEN <b>Fabricante:</b> VOLKSWAGEN <b>Modelo / Versão:</b> conforme descritivo do referido item deste edital <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 13.150 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
14.019.100/0001-74	GELSON ASTOR MORE	Sim	Sim	1	10,0000 %	R\$ 51.300,0000	16/11/2021 09:31:03
	<b>Marca:</b> ORIGINAL <b>Fabricante:</b> * <b>Modelo / Versão:</b> * <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 13.150 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
29.607.386/0001-86	WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -	Sim	Sim	1	9,0000 %	R\$ 51.870,0000	09/11/2021 09:33:34
	<b>Marca:</b> VOLKS <b>Fabricante:</b> VOLKS <b>Modelo / Versão:</b> CAMINHÃO VOLKS <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E						

CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 13.150.,

Porte da empresa: ME/EPP

00124

36.905.444/0001-13	OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	1	8,7600 %	R\$ 52.006,8000	16/11/2021 21:48:14
	<b>Marca:</b> VOLKSWAGEN <b>Fabricante:</b> VOLKSWAGEN <b>Modelo / Versão:</b> 13.150 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 13.150 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI	Sim	Sim	1	8,0000 %	R\$ 52.440,0000	15/11/2021 10:41:23
	<b>Marca:</b> DIVERSAS <b>Fabricante:</b> DIVERSOS <b>Modelo / Versão:</b> Conf Edital <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 13.150 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
00.260.540/0001-04	JOSE ROBERTO WOLF MECANICA	Sim	Sim	1	8,0000 %	R\$ 52.440,0000	16/11/2021 11:30:49
	<b>Marca:</b> DIVERSAS <b>Fabricante:</b> DIVERSOS <b>Modelo / Versão:</b> Conf Edital <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 13.150 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
8,0000 %	R\$ 52.440,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:30:00:357
8,0000 %	R\$ 52.440,0000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 08:30:00:357
8,7600 %	R\$ 52.006,8000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:30:00:357
9,0000 %	R\$ 51.870,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:30:00:357
10,0000 %	R\$ 51.300,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:30:00:357
15,0000 %	R\$ 48.450,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:30:00:357
16,0000 %	R\$ 47.880,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:32:49:847
18,0000 %	R\$ 46.740,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:33:00:733
19,0000 %	R\$ 46.170,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:34:01:637
20,0000 %	R\$ 45.600,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:34:33:417
21,0000 %	R\$ 45.030,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:35:01:147
22,0000 %	R\$ 44.460,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:35:15:597
23,0000 %	R\$ 43.890,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:35:52:917
25,0000 %	R\$ 42.750,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:36:41:450
26,0000 %	R\$ 42.180,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:37:13:320
50,0000 %	R\$ 28.500,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:37:23:900
53,0000 %	R\$ 26.790,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:38:43:427
55,0000 %	R\$ 25.650,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:39:05:403
56,0000 %	R\$ 25.080,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:40:29:453
57,0000 %	R\$ 24.510,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:40:43:717
58,0000 %	R\$ 23.940,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:41:42:877
59,0000 %	R\$ 23.370,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:42:08:897
60,0000 %	R\$ 22.800,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:42:57:853
61,0000 %	R\$ 22.230,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:43:08:757

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	17/11/2021 08:30:06	Item aberto.
Encerramento	17/11/2021	Encerrada etapa aberta do item.

090125

etapa aberta	08:45:09	
Encerramento	17/11/2021 08:45:09	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 09:36:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 10:01:14	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86.
Aceite de proposta	17/11/2021 14:06:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86, pelo melhor lance de 61,0000%.
Habilitação de fornecedor	17/11/2021 15:27:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI - - CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86
Registro de intenção de recurso	17/11/2021 15:34:02	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI CNPJ/CPF: 23656004000128. Motivo: Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos d
Aceite de intenção de recurso	17/11/2021 17:21:59	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23656004000128.
Aceite de intenção de recurso	17/11/2021 17:22:02	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23656004000128.

**Intenções de Recurso para o Item**

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
23.656.004/0001-28	17/11/2021 15:34	17/11/2021 17:22	Aceito
<b>Motivo Intenção:</b> Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos descontos ofertados acima de 60% pelas empresas previamente classificadas através de contratos em vigência com a Administração Pública, orçamentos Audatex e notas fiscais. Isto posto, Solicita-se o deferimento do pedido.			

**Item: 10 - Peça , acessório empilhadeira**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
25.219.169/0001-68	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI	Sim	Sim	1	15,0000 %	R\$ 113.050,0000	16/11/2021 14:35:00
<b>Marca:</b> VOLKSWAGEN <b>Fabricante:</b> VOLKSWAGEN <b>Modelo / Versão:</b> conforme descritivo do referido item deste edital <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 14.150 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
14.019.100/0001-74	GELSON ASTOR MORE	Sim	Sim	1	10,0000 %	R\$ 119.700,0000	16/11/2021 09:31:03
<b>Marca:</b> ORIGINAL <b>Fabricante:</b> * <b>Modelo / Versão:</b> * <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 14.150 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
29.607.386/0001-86	WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -	Sim	Sim	1	9,0000 %	R\$ 121.030,0000	09/11/2021 09:33:34
<b>Marca:</b> VOLKS <b>Fabricante:</b> VOLKS <b>Modelo / Versão:</b> CAMINHÃO VOLKS <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 14.150 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

36.905.444/0001-13 OPTIMA Sim Sim 1 8,7600 % R\$ 121.349,2000 16/11/2021 21:48:14  
 COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA

**Marca:** VOLKSWAGEN

**Fabricante:** VOLKSWAGEN

**Modelo / Versão:** 14.150

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 14.150

**Porte da empresa:** ME/EPP

00012

23.656.004/0001-28 DSC AUTO Sim Sim 1 8,0000 % R\$ 122.360,0000 15/11/2021 10:41:23  
 PECAS EIRELI

**Marca:** DIVERSAS

**Fabricante:** DIVERSOS

**Modelo / Versão:** Conf Edital

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 14.150

**Porte da empresa:** ME/EPP

00.260.540/0001-04 JOSE ROBERTO WOLF MECANICA Sim Sim 1 8,0000 % R\$ 122.360,0000 16/11/2021 11:30:49

**Marca:** DIVERSAS

**Fabricante:** DIVERSOS

**Modelo / Versão:** Conf Edital

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 14.150

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
8,0000 %	R\$ 122.360,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:30:00:357
8,0000 %	R\$ 122.360,0000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 08:30:00:357
8,7600 %	R\$ 121.349,2000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:30:00:357
9,0000 %	R\$ 121.030,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:30:00:357
10,0000 %	R\$ 119.700,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:30:00:357
15,0000 %	R\$ 113.050,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:30:00:357
16,0000 %	R\$ 111.720,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:32:53:370
18,0000 %	R\$ 109.060,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:33:07:887
19,0000 %	R\$ 107.730,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:34:05:200
20,0000 %	R\$ 106.400,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:34:38:283
21,0000 %	R\$ 105.070,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:35:05:637
23,0000 %	R\$ 102.410,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:35:20:127
24,0000 %	R\$ 101.080,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:35:55:537
40,0000 %	R\$ 79.800,0000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 08:36:11:623
41,0000 %	R\$ 78.470,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:36:49:197
42,0000 %	R\$ 77.140,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:37:16:720
50,0000 %	R\$ 66.500,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:37:28:343
53,0000 %	R\$ 62.510,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:38:52:020
54,0000 %	R\$ 61.180,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:39:12:577
55,0000 %	R\$ 59.850,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:39:50:993
56,0000 %	R\$ 58.520,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:40:14:267
57,0000 %	R\$ 57.190,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:40:31:920
58,0000 %	R\$ 55.860,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:40:49:820
59,0000 %	R\$ 54.530,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:41:46:200
60,0000 %	R\$ 53.200,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:42:17:037
61,0000 %	R\$ 51.870,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:43:14:510

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	17/11/2021 08:30:07	Item aberto.

Encerramento	17/11/2021 08:45:15	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	17/11/2021 08:45:15	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 09:36:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 10:01:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86.
Aceite de proposta	17/11/2021 14:06:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86, pelo melhor lance de 61,0000%.
Habilitação de fornecedor	17/11/2021 15:27:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI - - CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86
Registro de intenção de recurso	17/11/2021 15:34:08	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI CNPJ/CPF: 23656004000128. Motivo: Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos d
Aceite de intenção de recurso	17/11/2021 17:22:07	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23656004000128.

**Intenções de Recurso para o Item**

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
23.656.004/0001-28	17/11/2021 15:34	17/11/2021 17:22	Aceito

**Motivo Intenção:** Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos descontos ofertados acima de 60% pelas empresas previamente classificadas através de contratos em vigência com a Administração Pública, orçamentos Audatex e notas fiscais. Isto posto, Solicita-se o deferimento do pedido.

**Item: 11 - Peça , acessório empilhadeira**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
25.219.169/0001-68	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI	Sim	Sim	1	15,0000 %	R\$ 48.450,0000	16/11/2021 15:17:54
	<b>Marca:</b> VOLKSWAGEN <b>Fabricante:</b> VOLKSWAGEN <b>Modelo / Versão:</b> conforme descritivo do referido item deste edital <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 25.370 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
14.019.100/0001-74	GELSON ASTOR MORE	Sim	Sim	1	10,0000 %	R\$ 51.300,0000	16/11/2021 10:23:24
	<b>Marca:</b> ORIGINAL <b>Fabricante:</b> * <b>Modelo / Versão:</b> * <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 25.370 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
29.607.386/0001-86	WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -	Sim	Sim	1	9,0000 %	R\$ 51.870,0000	09/11/2021 09:46:13
	<b>Marca:</b> VOLKS <b>Fabricante:</b> VOLKS <b>Modelo / Versão:</b> CAMINHÃO VOLKS <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 25.370 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
36.905.444/0001-13	OPTIMA COMERCIO DE PECAS E	Sim	Sim	1	8,7600 %	R\$ 52.006,8000	16/11/2021 21:57:45

000128

SERVICOS  
PARA  
TRATORES  
LTDA

**Marca:** VOLKSWAGEN**Fabricante:** VOLKSWAGEN**Modelo / Versão:** 25.370**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 25.370**Porte da empresa:** ME/EPP

23.656.004/0001-28 DSC AUTO Sim Sim 1 8,0000 % R\$ 52.440,0000 15/11/2021  
PECAS EIRELI 10:48:34

**Marca:** DIVERSAS**Fabricante:** DIVERSOS**Modelo / Versão:** Conf Edital**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 25.370**Porte da empresa:** ME/EPP

00.260.540/0001-04 JOSE Sim Sim 1 8,0000 % R\$ 52.440,0000 16/11/2021  
ROBERTO 11:45:08  
WOLF  
MECANICA

**Marca:** DIVERSAS**Fabricante:** DIVERSOS**Modelo / Versão:** Conf Edital**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 25.370**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
8,0000 %	R\$ 52.440,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:30:00:357
8,0000 %	R\$ 52.440,0000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 08:30:00:357
8,7600 %	R\$ 52.006,8000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:30:00:357
9,0000 %	R\$ 51.870,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:30:00:357
10,0000 %	R\$ 51.300,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:30:00:357
15,0000 %	R\$ 48.450,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:30:00:357
16,0000 %	R\$ 47.880,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:32:57:690
18,0000 %	R\$ 46.740,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:33:12:567
19,0000 %	R\$ 46.170,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:34:07:537
20,0000 %	R\$ 45.600,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:34:43:507
21,0000 %	R\$ 45.030,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:35:10:450
22,0000 %	R\$ 44.460,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:35:23:977
23,0000 %	R\$ 43.890,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:35:59:980
25,0000 %	R\$ 42.750,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:36:53:613
26,0000 %	R\$ 42.180,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:37:19:387
50,0000 %	R\$ 28.500,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:37:32:430
53,0000 %	R\$ 26.790,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:38:56:337
54,0000 %	R\$ 26.220,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:39:16:917
55,0000 %	R\$ 25.650,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:39:48:487
56,0000 %	R\$ 25.080,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:40:04:200
57,0000 %	R\$ 24.510,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:40:19:003
58,0000 %	R\$ 23.940,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:40:34:880
59,0000 %	R\$ 23.370,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:40:59:533
60,0000 %	R\$ 22.800,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:41:49:660
61,0000 %	R\$ 22.230,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:43:20:043
62,0000 %	R\$ 21.660,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:44:05:873
65,0000 %	R\$ 19.950,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:45:21:490
67,0000 %	R\$ 18.810,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:46:22:027

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	17/11/2021 08:30:09	Item aberto.
Encerramento	17/11/2021	Item encerrado.



08:48:23

000129

Encerramento 17/11/2021 Encerrada etapa aberta do item.  
etapa aberta 08:48:23

Abertura do 17/11/2021 Convocado para envio de anexo o fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF:  
prazo - 09:36:27 14.019.100/0001-74.  
Convocação anexo

Encerramento 17/11/2021 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GELSON ASTOR MORE,  
do prazo - 10:28:42 CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74.  
Convocação anexo

Aceite de 17/11/2021 Aceite individual da proposta. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF:  
proposta 14:14:54 14.019.100/0001-74, pelo melhor lance de 67,0000%.

Habilitação de 17/11/2021 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE - CNPJ/CPF:  
fornecedor 15:27:13 14.019.100/0001-74

Registro de 17/11/2021 Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI CNPJ/CPF:  
intenção de 15:34:16 23656004000128. Motivo: Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os  
recurso descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se  
solicitar a comprovação da exequibilidade dos d

Aceite de 17/11/2021 Intenção de recurso aceita. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF:  
intenção de 17:22:16 23656004000128.  
recurso

Aceite de 17/11/2021 Intenção de recurso aceita. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF:  
intenção de 17:22:19 23656004000128.  
recurso

**Intenções de Recurso para o Item**

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
23.656.004/0001-28	17/11/2021 15:34	17/11/2021 17:22	Aceito

**Motivo Intenção:** Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos descontos ofertados acima de 60% pelas empresas previamente classificadas através de contratos em vigência com a Administração Pública, orçamentos Audatex e notas fiscais. Isto posto, Solicita-se o deferimento do pedido.

**Item: 12 - Peça , acessório empilhadeira**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
25.219.169/0001-68	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI <b>Marca:</b> VOLKSWAGEN <b>Fabricante:</b> VOLKSWAGEN <b>Modelo / Versão:</b> conforme descritivo do referido item deste edital <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 26.280 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	1	15,0000 %	R\$ 107.950,0000	16/11/2021 15:17:54
14.019.100/0001-74	GELSON ASTOR MORE <b>Marca:</b> ORIGINAL <b>Fabricante:</b> * <b>Modelo / Versão:</b> * <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 26.280 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	1	10,0000 %	R\$ 114.300,0000	16/11/2021 10:23:24
29.607.386/0001-86	WESTRATOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI - <b>Marca:</b> VOLKS <b>Fabricante:</b> VOLKS <b>Modelo / Versão:</b> CAMINHÃO VOLKS <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 26.280 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	1	9,0000 %	R\$ 115.570,0000	09/11/2021 09:46:13

36.905.444/0001-13 OPTIMA Sim Sim 1 8,7600 % R\$ 115.874,8000 16/11/2021 21:57:45  
 COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA

000130

**Marca:** VOLKSWAGEN**Fabricante:** VOLKSWAGEN**Modelo / Versão:** 26.280**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 26.280**Porte da empresa:** ME/EPP

23.656.004/0001-28 DSC AUTO Sim Sim 1 8,0000 % R\$ 116.840,0000 15/11/2021 10:48:34  
 PECAS EIRELI

**Marca:** DIVERSAS**Fabricante:** DIVERSOS**Modelo / Versão:** Conf Edital**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 26.280**Porte da empresa:** ME/EPP

00.260.540/0001-04 JOSE ROBERTO WOLF MECANICA Sim Sim 1 8,0000 % R\$ 116.840,0000 16/11/2021 11:45:08

**Marca:** DIVERSAS**Fabricante:** DIVERSOS**Modelo / Versão:** Conf Edital**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 26.280**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
8,0000 %	R\$ 116.840,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:30:00:357
8,0000 %	R\$ 116.840,0000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 08:30:00:357
8,7600 %	R\$ 115.874,8000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:30:00:357
9,0000 %	R\$ 115.570,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:30:00:357
10,0000 %	R\$ 114.300,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:30:00:357
15,0000 %	R\$ 107.950,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:30:00:357
16,0000 %	R\$ 106.680,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:33:01:183
18,0000 %	R\$ 104.140,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:33:16:173
19,0000 %	R\$ 102.870,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:34:10:223
20,0000 %	R\$ 101.600,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:34:49:200
21,0000 %	R\$ 100.330,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:35:13:010
22,0000 %	R\$ 99.060,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:35:27:787
23,0000 %	R\$ 97.790,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:36:03:857
25,0000 %	R\$ 95.250,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:36:58:067
26,0000 %	R\$ 93.980,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:37:22:677
50,0000 %	R\$ 63.500,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:37:37:177
53,0000 %	R\$ 59.690,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:39:06:800
54,0000 %	R\$ 58.420,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:39:20:460
55,0000 %	R\$ 57.150,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:39:45:620
56,0000 %	R\$ 55.880,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:40:10:150
57,0000 %	R\$ 54.610,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:40:24:230
58,0000 %	R\$ 53.340,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:40:37:540
59,0000 %	R\$ 52.070,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:41:06:413
60,0000 %	R\$ 50.800,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:41:53:713
61,0000 %	R\$ 49.530,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:43:32:620
62,0000 %	R\$ 48.260,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:44:09:843

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	17/11/2021 08:30:09	Item aberto.

Encerramento 17/11/2021 08:46:10 Item encerrado.

Encerramento 17/11/2021 08:46:10 etapa aberta Encerrada etapa aberta do item.

Abertura do prazo - 17/11/2021 Convocado para envio de anexo o fornecedor WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA Convocação anexo 09:36:37 TRATORES EIRELI -, CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86.

Encerramento do prazo - 17/11/2021 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor WESTRACTOR PECAS E Convocação anexo 10:02:14 SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86.

Aceite de proposta 17/11/2021 14:06:29 Aceite individual da proposta. Fornecedor: WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86, pelo melhor lance de 62,0000%.

Habilitação de fornecedor 17/11/2021 15:27:13 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI - - CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86

Registro de intenção de recurso 17/11/2021 15:34:27 Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI CNPJ/CPF: 23656004000128. Motivo: Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos d

Aceite de intenção de recurso 17/11/2021 17:22:26 Intenção de recurso aceita. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23656004000128.

**Intenções de Recurso para o Item**

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
23.656.004/0001-28	17/11/2021 15:34	17/11/2021 17:22	Aceito

**Motivo Intenção:** Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos descontos ofertados acima de 60% pelas empresas previamente classificadas através de contratos em vigência com a Administração Pública, orçamentos Audatex e notas fiscais. Isto posto, Solicita-se o deferimento do pedido.

**Item: 13 - Peça , acessório empilhadeira**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
25.219.169/0001-68	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI	Sim	Sim	1	15,0000 %	R\$ 42.500,0000	16/11/2021 15:17:54
	<b>Marca:</b> VOLKSWAGEN <b>Fabricante:</b> VOLKSWAGEN <b>Modelo / Versão:</b> conforme descritivo do referido item deste edital <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 6.90 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
14.019.100/0001-74	GELSON ASTOR MORE	Sim	Sim	1	10,0000 %	R\$ 45.000,0000	16/11/2021 10:23:24
	<b>Marca:</b> ORIGINAL <b>Fabricante:</b> * <b>Modelo / Versão:</b> * <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 6.90 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
29.607.386/0001-86	WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -	Sim	Sim	1	9,0000 %	R\$ 45.500,0000	09/11/2021 09:46:13
	<b>Marca:</b> VOLKS <b>Fabricante:</b> VOLKS <b>Modelo / Versão:</b> CAMINHÃO VOLKS <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 6.90 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
36.905.444/0001-13	OPTIMA COMERCIO DE PECAS E	Sim	Sim	1	8,7600 %	R\$ 45.620,0000	16/11/2021 21:57:45

SERVICOS  
PARA  
TRATORES  
LTDA

**Marca:** VOLKSWAGEN

**Fabricante:** VOLKSWAGEN

**Modelo / Versão:** 6.90

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 6.90

**Porte da empresa:** ME/EPP

23.656.004/0001-28 DSC AUTO Sim Sim 1 8,0000 % R\$ 46.000,0000 15/11/2021  
PECAS EIRELI 10:48:34

**Marca:** DIVERSAS

**Fabricante:** DIVERSOS

**Modelo / Versão:** Conf Edital

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 6.90

**Porte da empresa:** ME/EPP

00.260.540/0001-04 JOSE Sim Sim 1 8,0000 % R\$ 46.000,0000 16/11/2021  
ROBERTO 11:45:08  
WOLF  
MECANICA

**Marca:** DIVERSAS

**Fabricante:** DIVERSOS

**Modelo / Versão:** Conf Edital

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 6.90

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
8,0000 %	R\$ 46.000,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:30:00:357
8,0000 %	R\$ 46.000,0000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 08:30:00:357
8,7600 %	R\$ 45.620,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:30:00:357
9,0000 %	R\$ 45.500,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:30:00:357
10,0000 %	R\$ 45.000,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:30:00:357
15,0000 %	R\$ 42.500,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:30:00:357
16,0000 %	R\$ 42.000,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:33:04:750
17,0000 %	R\$ 41.500,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:34:55:590
18,0000 %	R\$ 41.000,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:35:15:797
19,0000 %	R\$ 40.500,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:35:32:430
20,0000 %	R\$ 40.000,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:36:07:037
22,0000 %	R\$ 39.000,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:37:02:357
23,0000 %	R\$ 38.500,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:37:26:570
50,0000 %	R\$ 25.000,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:37:42:413
53,0000 %	R\$ 23.500,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:39:13:397
54,0000 %	R\$ 23.000,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:39:29:627
55,0000 %	R\$ 22.500,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:39:42:880
56,0000 %	R\$ 22.000,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:40:15:060
57,0000 %	R\$ 21.500,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:40:27:710
58,0000 %	R\$ 21.000,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:40:40:367
59,0000 %	R\$ 20.500,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:41:12:267
60,0000 %	R\$ 20.000,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:41:57:700
61,0000 %	R\$ 19.500,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:43:35:663
62,0000 %	R\$ 19.000,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:44:14:020

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	17/11/2021 08:30:10	Item aberto.
Encerramento	17/11/2021 08:46:15	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	17/11/2021 08:46:15	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do	17/11/2021	Convocado para envio de anexo o fornecedor WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA

prazo - Convocação anexo	09:36:47	TRATORES EIRELI -, CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 10:02:40	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86.
Aceite de proposta	17/11/2021 14:06:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86, pelo melhor lance de 62,0000%.
Habilitação de fornecedor	17/11/2021 15:27:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI - - CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86
Registro de intenção de recurso	17/11/2021 15:34:35	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI CNPJ/CPF: 23656004000128. Motivo: Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos d
Aceite de intenção de recurso	17/11/2021 17:22:34	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23656004000128.

**Intenções de Recurso para o Item**

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
23.656.004/0001-28	17/11/2021 15:34	17/11/2021 17:22	Aceito
<b>Motivo Intenção:</b> Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos descontos ofertados acima de 60% pelas empresas previamente classificadas através de contratos em vigência com a Administração Pública, orçamentos Audatex e notas fiscais. Isto posto, Solicita-se o deferimento do pedido.			

**Item: 14 - Peça , acessório empilhadeira**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
25.219.169/0001-68	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI	Sim	Sim	1	15,0000 %	R\$ 53.550,0000	16/11/2021 15:17:54
<b>Marca:</b> VOLKSWAGEN <b>Fabricante:</b> VOLKSWAGEN <b>Modelo / Versão:</b> conforme descritivo do referido item deste edital <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 8.120 EURO 3 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
14.019.100/0001-74	GELSON ASTOR MORE	Sim	Sim	1	10,0000 %	R\$ 56.700,0000	16/11/2021 10:23:24
<b>Marca:</b> ORIGINAL <b>Fabricante:</b> * <b>Modelo / Versão:</b> * <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 8.120 EURO 3 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
29.607.386/0001-86	WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -	Sim	Sim	1	9,0000 %	R\$ 57.330,0000	09/11/2021 09:46:13
<b>Marca:</b> VOLKS <b>Fabricante:</b> VOLKS <b>Modelo / Versão:</b> CAMINHÃO VOLKS <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 8.120 EURO 3 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
36.905.444/0001-13	OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	1	8,7600 %	R\$ 57.481,2000	16/11/2021 21:57:45
<b>Marca:</b> VOLKSWAGEN							

000134

**Fabricante:** VOLKSWAGEN**Modelo / Versão:** VOLKS 8.120 EURO 3**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 8.120 EURO 3**Porte da empresa:** ME/EPP

23.656.004/0001-28 DSC AUTO Sim Sim 1 8,0000 % R\$ 57.960,0000 15/11/2021  
PECAS EIRELI 10:48:34

**Marca:** DIVERSAS**Fabricante:** DIVERSOS**Modelo / Versão:** Conf Edital**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 8.120 EURO 3**Porte da empresa:** ME/EPP

00.260.540/0001-04 JOSE Sim Sim 1 8,0000 % R\$ 57.960,0000 16/11/2021  
ROBERTO 11:45:08  
WOLF  
MECANICA

**Marca:** DIVERSAS**Fabricante:** DIVERSOS**Modelo / Versão:** Conf Edital**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 8.120 EURO 3**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
8,0000 %	R\$ 57.960,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:30:00:357
8,0000 %	R\$ 57.960,0000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 08:30:00:357
8,7600 %	R\$ 57.481,2000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:30:00:357
9,0000 %	R\$ 57.330,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:30:00:357
10,0000 %	R\$ 56.700,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:30:00:357
15,0000 %	R\$ 53.550,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:30:00:357
16,0000 %	R\$ 52.920,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:33:08:103
18,0000 %	R\$ 51.660,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:34:00:470
19,0000 %	R\$ 51.030,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:34:15:317
20,0000 %	R\$ 50.400,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:35:01:513
21,0000 %	R\$ 49.770,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:35:18:310
22,0000 %	R\$ 49.140,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:35:36:597
23,0000 %	R\$ 48.510,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:36:09:903
25,0000 %	R\$ 47.250,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:37:06:567
26,0000 %	R\$ 46.620,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:37:29:783
50,0000 %	R\$ 31.500,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:37:46:960
53,0000 %	R\$ 29.610,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:39:17:627
54,0000 %	R\$ 28.980,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:39:36:383
55,0000 %	R\$ 28.350,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:39:39:663
56,0000 %	R\$ 27.720,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:40:19:577
57,0000 %	R\$ 27.090,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:40:31:800
58,0000 %	R\$ 26.460,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:40:42:870
59,0000 %	R\$ 25.830,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:41:18:147
60,0000 %	R\$ 25.200,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:42:01:250
61,0000 %	R\$ 24.570,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:43:40:010
62,0000 %	R\$ 23.940,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:44:18:803

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	17/11/2021 08:30:10	Item aberto.
Encerramento	17/11/2021 08:46:19	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	17/11/2021 08:46:19	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 09:37:03	Convocado para envio de anexo o fornecedor WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86.

Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 10:02:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor WESTRATOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86.
Aceite de proposta	17/11/2021 14:06:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: WESTRATOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86, pelo melhor lance de 62,0000%.
Habilitação de fornecedor	17/11/2021 15:27:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: WESTRATOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI - - CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86
Registro de intenção de recurso	17/11/2021 15:34:42	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI CNPJ/CPF: 23656004000128. Motivo: Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos d
Aceite de intenção de recurso	17/11/2021 17:22:43	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23656004000128.

**Intenções de Recurso para o Item**

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
23.656.004/0001-28	17/11/2021 15:34	17/11/2021 17:22	Aceito

**Motivo Intenção:** Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos descontos ofertados acima de 60% pelas empresas previamente classificadas através de contratos em vigência com a Administração Pública, orçamentos Audatex e notas fiscais. Isto posto, Solicita-se o deferimento do pedido.

**Item: 15 - Peça , acessório empilhadeira**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
25.219.169/0001-68	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI <b>Marca:</b> FORD <b>Fabricante:</b> FORD <b>Modelo / Versão:</b> conforme descritivo do referido item deste edital <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÕES FORD 13.000 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	1	15,0000 %	R\$ 45.050,0000	16/11/2021 15:17:54
14.019.100/0001-74	GELSON ASTOR MORE <b>Marca:</b> ORIGINAL <b>Fabricante:</b> * <b>Modelo / Versão:</b> * <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÕES FORD 13.000 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	1	10,0000 %	R\$ 47.700,0000	16/11/2021 10:23:24
29.607.386/0001-86	WESTRATOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI - <b>Marca:</b> FORD <b>Fabricante:</b> FORD <b>Modelo / Versão:</b> CAMINHÃO FORD <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÕES FORD 13.000 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	1	9,0000 %	R\$ 48.230,0000	09/11/2021 09:46:13
36.905.444/0001-13	OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA <b>Marca:</b> FORD <b>Fabricante:</b> FORD <b>Modelo / Versão:</b> FORD 13.000 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E	Sim	Sim	1	8,7600 %	R\$ 48.357,2000	16/11/2021 21:57:45

000136

CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÕES FORD 13.000

Porte da empresa: ME/EPP

23.656.004/0001-28 DSC AUTO Sim Sim 1 8,0000 % R\$ 48.760,0000 15/11/2021  
 PECAS EIRELI 10:48:34

Marca: DIVERSAS

Fabricante: DIVERSOS

Modelo / Versão: Conf Edital

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÕES FORD 13.000

Porte da empresa: ME/EPP

00.260.540/0001-04 JOSE Sim Sim 1 8,0000 % R\$ 48.760,0000 16/11/2021  
 ROBERTO 11:45:09  
 WOLF  
 MECANICA

Marca: DIVERSAS

Fabricante: DIVERSOS

Modelo / Versão: Conf Edital

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÕES FORD 13.000

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
8,0000 %	R\$ 48.760,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:30:00:357
8,0000 %	R\$ 48.760,0000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 08:30:00:357
8,7600 %	R\$ 48.357,2000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:30:00:357
9,0000 %	R\$ 48.230,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:30:00:357
10,0000 %	R\$ 47.700,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:30:00:357
15,0000 %	R\$ 45.050,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:30:00:357
16,0000 %	R\$ 44.520,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:33:10:953
18,0000 %	R\$ 43.460,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:33:55:183
19,0000 %	R\$ 42.930,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:34:19:000
20,0000 %	R\$ 42.400,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:35:07:500
21,0000 %	R\$ 41.870,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:35:21:117
22,0000 %	R\$ 41.340,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:35:40:453
23,0000 %	R\$ 40.810,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:36:13:230
40,0000 %	R\$ 31.800,0000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 08:36:21:830
41,0000 %	R\$ 31.270,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:37:10:380
42,0000 %	R\$ 30.740,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:37:32:810
50,0000 %	R\$ 26.500,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:37:51:167
55,0000 %	R\$ 23.850,0000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 08:38:45:703
56,0000 %	R\$ 23.320,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:39:36:687
45,0000 %	R\$ 29.150,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:40:10:350
57,0000 %	R\$ 22.790,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:40:36:030
58,0000 %	R\$ 22.260,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:40:46:553
59,0000 %	R\$ 21.730,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:41:23:427
60,0000 %	R\$ 21.200,0000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 08:41:38:830
61,0000 %	R\$ 20.670,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:42:05:117
62,0000 %	R\$ 20.140,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:43:46:090
63,0000 %	R\$ 19.610,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:44:23:677
64,0000 %	R\$ 19.080,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:46:21:917

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	17/11/2021 08:30:11	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	17/11/2021 08:48:22	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	17/11/2021 08:48:22	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 09:37:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13.



Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 10:20:05	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13.
Aceite de proposta	17/11/2021 14:32:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13, pelo melhor lance de 64,0000%.
Habilitação de fornecedor	17/11/2021 15:27:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13
Registro de intenção de recurso	17/11/2021 15:34:50	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI CNPJ/CPF: 23656004000128. Motivo: Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos d
Aceite de intenção de recurso	17/11/2021 17:22:52	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23656004000128.
Aceite de intenção de recurso	17/11/2021 17:22:55	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23656004000128.

**Intenções de Recurso para o Item**

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
23.656.004/0001-28	17/11/2021 15:34	17/11/2021 17:22	Aceito

**Motivo Intenção:** Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos descontos ofertados acima de 60% pelas empresas previamente classificadas através de contratos em vigência com a Administração Pública, orçamentos Audatex e notas fiscais. Isto posto, Solicita-se o deferimento do pedido.

**Item: 16 - Peça , acessório empilhadeira**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
25.219.169/0001-68	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI <b>Marca:</b> AGRALE <b>Fabricante:</b> AGRALE <b>Modelo / Versão:</b> conforme descritivo do referido item deste edital <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS AGRALE VOLARE W90N <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	1	15,0000 %	R\$ 47.600,0000	16/11/2021 15:17:54
14.019.100/0001-74	GELSON ASTOR MORE <b>Marca:</b> ORIGINAL <b>Fabricante:</b> * <b>Modelo / Versão:</b> * <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS AGRALE VOLARE W90N <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	1	10,0000 %	R\$ 50.400,0000	16/11/2021 10:23:24
29.607.386/0001-86	WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI - <b>Marca:</b> AGRALE VOLARE <b>Fabricante:</b> AGRALE VOLARE <b>Modelo / Versão:</b> MICRO ÔNIBUS AGRALE VOLARE <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS AGRALE VOLARE W90N <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	1	9,0000 %	R\$ 50.960,0000	09/11/2021 09:46:13
36.905.444/0001-13	OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA <b>Marca:</b> AGRALE	Sim	Sim	1	8,7600 %	R\$ 51.094,4000	16/11/2021 21:57:45

000138

**Fabricante:** AGRALE**Modelo / Versão:** VOLARE W90N**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS AGRALE VOLARE W90N**Porte da empresa:** ME/EPP

23.656.004/0001-28 DSC AUTO Sim Sim 1 8,0000 % R\$ 51.520,0000 15/11/2021  
PECAS EIRELI 10:48:34

**Marca:** DIVERSAS**Fabricante:** DIVERSOS**Modelo / Versão:** Conf Edital**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS AGRALE VOLARE W90N**Porte da empresa:** ME/EPP

00.260.540/0001-04 JOSE Sim Sim 1 8,0000 % R\$ 51.520,0000 16/11/2021  
ROBERTO WOLF 11:45:09  
MECANICA

**Marca:** DIVERSAS**Fabricante:** DIVERSOS**Modelo / Versão:** Conf Edital**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS AGRALE VOLARE W90N**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
8,0000 %	R\$ 51.520,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:30:00:357
8,0000 %	R\$ 51.520,0000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 08:30:00:357
8,7600 %	R\$ 51.094,4000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:30:00:357
9,0000 %	R\$ 50.960,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:30:00:357
10,0000 %	R\$ 50.400,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:30:00:357
15,0000 %	R\$ 47.600,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:30:00:357
16,0000 %	R\$ 47.040,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:33:13:770
18,0000 %	R\$ 45.920,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:33:30:340
19,0000 %	R\$ 45.360,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:34:22:453
20,0000 %	R\$ 44.800,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:35:12:643
21,0000 %	R\$ 44.240,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:35:24:047
22,0000 %	R\$ 43.680,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:35:44:570
23,0000 %	R\$ 43.120,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:36:16:010
24,0000 %	R\$ 42.560,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:37:13:617
25,0000 %	R\$ 42.000,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:37:35:530
50,0000 %	R\$ 28.000,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:37:55:160
51,0000 %	R\$ 27.440,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:39:33:313
55,0000 %	R\$ 25.200,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:39:58:007
56,0000 %	R\$ 24.640,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:40:26:917
57,0000 %	R\$ 24.080,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:40:40:080
58,0000 %	R\$ 23.520,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:40:49:490
59,0000 %	R\$ 22.960,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:41:29:533
60,0000 %	R\$ 22.400,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:42:08:540
61,0000 %	R\$ 21.840,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:42:22:863
62,0000 %	R\$ 21.280,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:43:52:467
63,0000 %	R\$ 20.720,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:44:29:210
64,0000 %	R\$ 20.160,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:46:26:293
66,0000 %	R\$ 19.040,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:46:35:933

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	17/11/2021 08:30:11	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	17/11/2021 08:48:36	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	17/11/2021 08:48:36	Item encerrado.
Abertura do	17/11/2021	Convocado para envio de anexo o fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF:

prazo - Convocação anexo	09:37:24	14.019.100/0001-74.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 10:33:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74.
Aceite de proposta	17/11/2021 14:15:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, pelo melhor lance de 66,0000%.
Habilitação de fornecedor	17/11/2021 15:27:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE - CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74
Registro de intenção de recurso	17/11/2021 15:34:57	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI CNPJ/CPF: 23656004000128. Motivo: Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos d
Aceite de intenção de recurso	17/11/2021 17:23:02	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23656004000128.

**Intenções de Recurso para o Item**

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
23.656.004/0001-28	17/11/2021 15:34	17/11/2021 17:23	Aceito

**Motivo Intenção:** Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos descontos ofertados acima de 60% pelas empresas previamente classificadas através de contratos em vigência com a Administração Pública, orçamentos Audatex e notas fiscais. Isto posto, Solicita-se o deferimento do pedido.

**Item: 17 - Peça , acessório empilhadeira**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
25.219.169/0001-68	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI <b>Marca:</b> IVECO <b>Fabricante:</b> IVECO <b>Modelo / Versão:</b> conforme descritivo do referido item deste edital <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO DAILYCLASSY <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	1	15,0000 %	R\$ 47.600,0000	16/11/2021 15:17:54
14.019.100/0001-74	GELSON ASTOR MORE <b>Marca:</b> ORIGINAL <b>Fabricante:</b> * <b>Modelo / Versão:</b> * <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO DAILYCLASSY <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	1	10,0000 %	R\$ 50.400,0000	16/11/2021 10:23:24
29.607.386/0001-86	WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI - <b>Marca:</b> IVECO DAILYCLASSY <b>Fabricante:</b> IVECO DAILYCLASSY <b>Modelo / Versão:</b> MICRO ÔNIBUS IVECO DAILYCLASSY <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO DAILYCLASSY <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	1	9,0000 %	R\$ 50.960,0000	09/11/2021 09:46:13
36.905.444/0001-13	OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA <b>Marca:</b> IVECO	Sim	Sim	1	8,7600 %	R\$ 51.094,4000	16/11/2021 21:57:46

000140

**Fabricante:** IVECO**Modelo / Versão:** DAILYCLASSY**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO DAILYCLASSY**Porte da empresa:** ME/EPP

23.656.004/0001-28 DSC AUTO Sim Sim 1 8,0000 % R\$ 51.520,0000 15/11/2021  
PECAS EIRELI 10:48:34

**Marca:** DIVERSAS**Fabricante:** DIVERSOS**Modelo / Versão:** XX**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO DAILYCLASSY**Porte da empresa:** ME/EPP

00.260.540/0001-04 JOSE ROBERTO Sim Sim 1 8,0000 % R\$ 51.520,0000 16/11/2021  
WOLF 11:45:09  
MECANICA

**Marca:** DIVERSAS**Fabricante:** DIVERSOS**Modelo / Versão:** Conf Edital**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO DAILYCLASSY**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
8,0000 %	R\$ 51.520,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:30:00:357
8,0000 %	R\$ 51.520,0000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 08:30:00:357
8,7600 %	R\$ 51.094,4000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:30:00:357
9,0000 %	R\$ 50.960,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:30:00:357
10,0000 %	R\$ 50.400,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:30:00:357
15,0000 %	R\$ 47.600,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:30:00:357
16,0000 %	R\$ 47.040,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:33:17:020
18,0000 %	R\$ 45.920,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:33:35:460
19,0000 %	R\$ 45.360,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:34:24:957
20,0000 %	R\$ 44.800,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:35:17:107
21,0000 %	R\$ 44.240,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:35:26:500
22,0000 %	R\$ 43.680,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:35:48:180
23,0000 %	R\$ 43.120,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:36:19:037
24,0000 %	R\$ 42.560,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:37:17:990
25,0000 %	R\$ 42.000,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:37:38:140
50,0000 %	R\$ 28.000,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:37:59:423
51,0000 %	R\$ 27.440,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:39:30:657
52,0000 %	R\$ 26.880,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:39:51:037
55,0000 %	R\$ 25.200,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:40:32:107
56,0000 %	R\$ 24.640,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:40:46:070
57,0000 %	R\$ 24.080,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:40:52:667
58,0000 %	R\$ 23.520,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:41:35:800
59,0000 %	R\$ 22.960,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:42:11:957
60,0000 %	R\$ 22.400,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:43:55:223
61,0000 %	R\$ 21.840,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:44:24:957
62,0000 %	R\$ 21.280,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:44:32:613
63,0000 %	R\$ 20.720,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:46:28:680

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	17/11/2021 08:30:12	Item aberto.
Encerramento	17/11/2021 08:48:29	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	17/11/2021 08:48:29	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo -	17/11/2021 09:37:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13.

Convocação  
anexo

000141

Encerramento

do prazo - 17/11/2021 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OPTIMA COMERCIO DE PECAS E  
Convocação 10:21:37 SERVICOS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13.  
anexoAceite de 17/11/2021 Aceite individual da proposta. Fornecedor: OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA  
proposta 14:32:10 TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13, pelo melhor lance de 63,0000%.Habilitação de 17/11/2021 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS  
fornecedor 15:27:13 PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13Registro de 17/11/2021 Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI CNPJ/CPF:  
intenção de 15:35:05 23656004000128. Motivo: Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os  
recurso 15:35:05 descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se  
solicitar a comprovação da exequibilidade dos dAceite de 17/11/2021 Intenção de recurso aceita. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF:  
recurso 17:23:12 23656004000128.**Intenções de Recurso para o Item**

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
23.656.004/0001-28	17/11/2021 15:35	17/11/2021 17:23	Aceito

**Motivo Intenção:** Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos descontos ofertados acima de 60% pelas empresas previamente classificadas através de contratos em vigência com a Administração Pública, orçamentos Audatex e notas fiscais. Isto posto, Solicita-se o deferimento do pedido.

**Item: 18 - Peça , acessório empilhadeira****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
25.219.169/0001-68	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI  <b>Marca:</b> IVECO <b>Fabricante:</b> IVECO <b>Modelo / Versão:</b> conforme descritivo do referido item deste edital <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C17 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	1	15,0000 %	R\$ 47.600,0000	16/11/2021 15:17:54
14.019.100/0001-74	GELSON ASTOR MORE  <b>Marca:</b> ORIGINAL <b>Fabricante:</b> * <b>Modelo / Versão:</b> * <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C17 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	1	10,0000 %	R\$ 50.400,0000	16/11/2021 10:23:24
29.607.386/0001-86	WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -  <b>Marca:</b> IVECO/CITY CLASS <b>Fabricante:</b> IVECO/CITY CLASS <b>Modelo / Versão:</b> MICRO ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C17 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	1	9,0000 %	R\$ 50.960,0000	09/11/2021 09:46:13
36.905.444/0001-13	OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA  <b>Marca:</b> IVECO <b>Fabricante:</b> IVECO	Sim	Sim	1	8,2500 %	R\$ 51.380,0000	16/11/2021 21:57:46

**Modelo / Versão:** CITY CLASS 70C17**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C17**Porte da empresa:** ME/EPP

23.656.004/0001-28 DSC AUTO Sim Sim 1 8,0000 % R\$ 51.520,0000 15/11/2021  
PECAS EIRELI 10:48:34

**Marca:** DIVERSAS**Fabricante:** DIVERSOS**Modelo / Versão:** Conf Edital**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C17**Porte da empresa:** ME/EPP

00.260.540/0001-04 JOSE Sim Sim 1 8,0000 % R\$ 51.520,0000 16/11/2021  
ROBERTO 11:45:09  
WOLF  
MECANICA

**Marca:** DIVERSAS**Fabricante:** DIVERSOS**Modelo / Versão:** XX**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C17**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
8,0000 %	R\$ 51.520,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:30:00:357
8,0000 %	R\$ 51.520,0000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 08:30:00:357
8,2500 %	R\$ 51.380,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:30:00:357
9,0000 %	R\$ 50.960,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:30:00:357
10,0000 %	R\$ 50.400,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:30:00:357
15,0000 %	R\$ 47.600,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:30:00:357
16,0000 %	R\$ 47.040,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:33:20:040
18,0000 %	R\$ 45.920,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:33:39:873
19,0000 %	R\$ 45.360,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:34:28:297
20,0000 %	R\$ 44.800,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:35:22:183
21,0000 %	R\$ 44.240,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:35:29:523
22,0000 %	R\$ 43.680,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:35:51:137
23,0000 %	R\$ 43.120,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:36:22:487
25,0000 %	R\$ 42.000,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:37:21:183
26,0000 %	R\$ 41.440,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:37:41:603
50,0000 %	R\$ 28.000,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:38:03:083
51,0000 %	R\$ 27.440,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:39:27:737
53,0000 %	R\$ 26.320,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:39:39:153
55,0000 %	R\$ 25.200,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:40:35:777
56,0000 %	R\$ 24.640,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:40:50:183
57,0000 %	R\$ 24.080,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:40:56:017
58,0000 %	R\$ 23.520,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:41:41:377
59,0000 %	R\$ 22.960,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:42:20:150
60,0000 %	R\$ 22.400,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:43:58:340
61,0000 %	R\$ 21.840,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:44:32:960
62,0000 %	R\$ 21.280,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:44:36:377
63,0000 %	R\$ 20.720,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:46:32:073
65,0000 %	R\$ 19.600,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:46:32:827

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	17/11/2021 08:30:13	Item aberto.
Encerramento	17/11/2021 08:48:33	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	17/11/2021 08:48:33	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo -	17/11/2021 09:37:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI, CNPJ/CPF: 25.219.169/0001-68.

090143

Convocação  
anexo

Recusa de proposta 17/11/2021 14:33:38 Recusa da proposta. Fornecedor: SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI, CNPJ/CPF: 25.219.169/0001-68, pelo melhor lance de 65,0000%. Motivo: A EMPRESA NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA

Encerramento do prazo - Convocação anexo 17/11/2021 14:33:38 Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI, CNPJ/CPF: 25.219.169/0001-68.

Abertura do prazo - Convocação anexo 17/11/2021 14:33:44 Convocado para envio de anexo o fornecedor OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13.

Encerramento do prazo - Convocação anexo 17/11/2021 14:50:10 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13.

Aceite de proposta 17/11/2021 14:56:38 Aceite individual da proposta. Fornecedor: OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13, pelo melhor lance de 63,0000%.

Habilitação de fornecedor 17/11/2021 15:27:13 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13

Registro de intenção de recurso 17/11/2021 15:35:12 Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI CNPJ/CPF: 23656004000128. Motivo: Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos d

Aceite de intenção de recurso 17/11/2021 17:23:24 Intenção de recurso aceita. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23656004000128.

**Intenções de Recurso para o Item**

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
23.656.004/0001-28	17/11/2021 15:35	17/11/2021 17:23	Aceito

**Motivo Intenção:** Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos descontos ofertados acima de 60% pelas empresas previamente classificadas através de contratos em vigência com a Administração Pública, orçamentos Audatex e notas fiscais. Isto posto, Solicita-se o deferimento do pedido.

**Item: 19 - Peça , acessório empilhadeira**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
25.219.169/0001-68	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI	Sim	Sim	1	15,0000 %	R\$ 46.750,0000	16/11/2021 15:17:54
	<b>Marca:</b> VOLARE <b>Fabricante:</b> VOLARE <b>Modelo / Versão:</b> conforme descritivo do referido item deste edital <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS MASCARELO MARCOPOLO VOLARE V8L <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
14.019.100/0001-74	GELSON ASTOR MORE	Sim	Sim	1	10,0000 %	R\$ 49.500,0000	16/11/2021 10:23:24
	<b>Marca:</b> ORIGINAL <b>Fabricante:</b> * <b>Modelo / Versão:</b> * <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS MASCARELO MARCOPOLO VOLARE V8L <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
29.607.386/0001-86	WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -	Sim	Sim	1	9,0000 %	R\$ 50.050,0000	09/11/2021 09:46:13
	<b>Marca:</b> MARCOPOLO VOLARE <b>Fabricante:</b> MARCOPOLO VOLARE <b>Modelo / Versão:</b> MICRO ÔNIBUS MASCARELO MARCOPOLO VOLARE <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E						

CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS MASCARELO MARCOPOLO VOLARE V8L

**Porte da empresa:** ME/EPP

36.905.444/0001-13 OPTIMA Sim Sim 1 8,2500 % R\$ 50.462,5000 16/11/2021  
COMERCIO DE PECAS E 21:57:46  
SERVICOS PARA TRATORES LTDA

**Marca:** VOLARE**Fabricante:** VOLARE / MASCARELO**Modelo / Versão:** MASCARELO MARCOPOLO VOLARE V8L**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS MASCARELO MARCOPOLO VOLARE V8L**Porte da empresa:** ME/EPP

23.656.004/0001-28 DSC AUTO Sim Sim 1 8,0000 % R\$ 50.600,0000 15/11/2021  
PECAS EIRELI 10:48:34

**Marca:** DIVERSAS**Fabricante:** DIVERSOS**Modelo / Versão:** XX**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS MASCARELO MARCOPOLO VOLARE V8L**Porte da empresa:** ME/EPP

00.260.540/0001-04 JOSE Sim Sim 1 8,0000 % R\$ 50.600,0000 16/11/2021  
ROBERTO WOLF 11:45:09  
MECANICA

**Marca:** DIVERSAS**Fabricante:** DIVERSOS**Modelo / Versão:** Conf Edital**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS MASCARELO MARCOPOLO VOLARE V8L**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
8,0000 %	R\$ 50.600,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:30:00:357
8,0000 %	R\$ 50.600,0000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 08:30:00:357
8,2500 %	R\$ 50.462,5000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:30:00:357
9,0000 %	R\$ 50.050,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:30:00:357
10,0000 %	R\$ 49.500,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:30:00:357
15,0000 %	R\$ 46.750,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:30:00:357
16,0000 %	R\$ 46.200,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:33:23:177
18,0000 %	R\$ 45.100,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:34:10:947
19,0000 %	R\$ 44.550,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:34:30:717
20,0000 %	R\$ 44.000,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:35:27:983
21,0000 %	R\$ 43.450,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:35:31:893
22,0000 %	R\$ 42.900,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:35:54:587
23,0000 %	R\$ 42.350,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:36:25:823
25,0000 %	R\$ 41.250,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:37:27:690
26,0000 %	R\$ 40.700,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:37:44:527
50,0000 %	R\$ 27.500,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:38:06:960
51,0000 %	R\$ 26.950,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:39:24:133
53,0000 %	R\$ 25.850,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:39:34:577
55,0000 %	R\$ 24.750,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:40:39:433
56,0000 %	R\$ 24.200,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:40:54:520
57,0000 %	R\$ 23.650,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:40:58:740
58,0000 %	R\$ 23.100,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:41:46:827
59,0000 %	R\$ 22.550,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:42:23:700
60,0000 %	R\$ 22.000,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:43:39:710
61,0000 %	R\$ 21.450,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:44:01:540
62,0000 %	R\$ 20.900,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:44:40:110
63,0000 %	R\$ 20.350,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:46:34:543
65,0000 %	R\$ 19.250,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:46:45:153

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**



Evento	Data	Observações
Abertura	17/11/2021 08:30:13	Item aberto.
Encerramento	17/11/2021 08:48:46	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	17/11/2021 08:48:46	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 09:38:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 10:33:21	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74.
Aceite de proposta	17/11/2021 14:15:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, pelo melhor lance de 65,0000%.
Habilitação de fornecedor	17/11/2021 15:27:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE - CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74
Registro de intenção de recurso	17/11/2021 15:35:21	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI CNPJ/CPF: 23656004000128. Motivo: Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos d
Aceite de intenção de recurso	17/11/2021 17:23:32	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23656004000128.

**Intenções de Recurso para o Item**

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
23.656.004/0001-28	17/11/2021 15:35	17/11/2021 17:23	Aceito
<b>Motivo Intenção:</b> Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos descontos ofertados acima de 60% pelas empresas previamente classificadas através de contratos em vigência com a Administração Pública, orçamentos Audatex e notas fiscais. Isto posto, Solicita-se o deferimento do pedido.			

**Item: 20 - Peça , acessório empilhadeira**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
25.219.169/0001-68	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI	Sim	Sim	1	15,0000 %	R\$ 47.600,0000	16/11/2021 15:17:54
<b>Marca:</b> VOLARE <b>Fabricante:</b> VOLARE <b>Modelo / Versão:</b> conforme descritivo do referido item deste edital <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS MASCARELO MARCOPOLO VOLARE V8L <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
14.019.100/0001-74	GELSON ASTOR MORE	Sim	Sim	1	10,0000 %	R\$ 50.400,0000	16/11/2021 10:23:24
<b>Marca:</b> ORIGINAL <b>Fabricante:</b> * <b>Modelo / Versão:</b> * <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS VOLKS COMIL <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
29.607.386/0001-86	WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -	Sim	Sim	1	9,0000 %	R\$ 50.960,0000	09/11/2021 09:46:13
<b>Marca:</b> VOLKS COMIL <b>Fabricante:</b> VOLKS COMIL <b>Modelo / Versão:</b> MICRO ÔNIBUS VOLKS COMIL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E							

## CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS VOLKS COMIL

**Porte da empresa:** ME/EPP

36.905.444/0001-13	OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	1	8,2500 %	R\$ 51.380,0000	16/11/2021 21:57:46
	<b>Marca:</b> VOLKSWAGEN <b>Fabricante:</b> VOLKSWAGEN <b>Modelo / Versão:</b> MICRO ÔNIBUS VOLKS COMIL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS VOLKS COMIL <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI	Sim	Sim	1	8,0000 %	R\$ 51.520,0000	15/11/2021 10:48:34
	<b>Marca:</b> DIVERSAS <b>Fabricante:</b> DIVERSOS <b>Modelo / Versão:</b> Conf Edital <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS MASCARELO MARCOPOLO VOLARE V8L <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
00.260.540/0001-04	JOSE ROBERTO WOLF MECANICA	Sim	Sim	1	8,0000 %	R\$ 51.520,0000	16/11/2021 11:45:09
	<b>Marca:</b> DIVERSAS <b>Fabricante:</b> DIVERSOS <b>Modelo / Versão:</b> Conf Edital <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS MASCARELO MARCOPOLO VOLARE V8L <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
8,0000 %	R\$ 51.520,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:30:00:357
8,0000 %	R\$ 51.520,0000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 08:30:00:357
8,2500 %	R\$ 51.380,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:30:00:357
9,0000 %	R\$ 50.960,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:30:00:357
10,0000 %	R\$ 50.400,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:30:00:357
15,0000 %	R\$ 47.600,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:30:00:357
16,0000 %	R\$ 47.040,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:33:26:237
18,0000 %	R\$ 45.920,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:34:06:327
19,0000 %	R\$ 45.360,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:34:33:870
20,0000 %	R\$ 44.800,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:35:36:183
21,0000 %	R\$ 44.240,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:35:58:387
22,0000 %	R\$ 43.680,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:36:28:347
25,0000 %	R\$ 42.000,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:37:32:303
26,0000 %	R\$ 41.440,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:37:47:120
50,0000 %	R\$ 28.000,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:38:11:130
51,0000 %	R\$ 27.440,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:39:20:507
53,0000 %	R\$ 26.320,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:39:30:047
55,0000 %	R\$ 25.200,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:40:42:357
56,0000 %	R\$ 24.640,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:40:57:767
57,0000 %	R\$ 24.080,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:41:01:390
58,0000 %	R\$ 23.520,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:41:51:157
59,0000 %	R\$ 22.960,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:42:28:413
60,0000 %	R\$ 22.400,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:43:53:237
61,0000 %	R\$ 21.840,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:44:04:807
62,0000 %	R\$ 21.280,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:44:44:187
63,0000 %	R\$ 20.720,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:46:37:133
65,0000 %	R\$ 19.600,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:46:38:763
68,0000 %	R\$ 17.920,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:46:55:280
69,0000 %	R\$ 17.360,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:48:51:177
70,0000 %	R\$ 16.800,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:49:07:673

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	17/11/2021 08:30:14	Item aberto.
Encerramento	17/11/2021 08:51:08	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	17/11/2021 08:51:08	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 09:38:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 10:42:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74.
Aceite de proposta	17/11/2021 14:15:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, pelo melhor lance de 70,0000%.
Habilitação de fornecedor	17/11/2021 15:27:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE - CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74
Registro de intenção de recurso	17/11/2021 15:36:08	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI CNPJ/CPF: 23656004000128. Motivo: Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos d
Aceite de intenção de recurso	17/11/2021 17:23:40	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23656004000128.

### Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
23.656.004/0001-28	17/11/2021 15:36	17/11/2021 17:23	Aceito
<b>Motivo Intenção:</b> Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos descontos ofertados acima de 60% pelas empresas previamente classificadas através de contratos em vigência com a Administração Pública, orçamentos Audatex e notas fiscais. Isto posto, Solicita-se o deferimento do pedido.			

### Item: 21 - Peça , acessório empilhadeira

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
25.219.169/0001-68	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI	Sim	Sim	1	15,0000 %	R\$ 119.000,0000	16/11/2021 15:24:04
<b>Marca:</b> VOLKSWAGEN <b>Fabricante:</b> VOLKSWAGEN <b>Modelo / Versão:</b> conforme descritivo do referido item deste edital <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS VOLKS MAN LATIN <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
14.019.100/0001-74	GELSON ASTOR MORE	Sim	Sim	1	10,0000 %	R\$ 126.000,0000	16/11/2021 10:47:56
<b>Marca:</b> ORIGINAL <b>Fabricante:</b> * <b>Modelo / Versão:</b> * <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS VOLKS MAN LATIN <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
29.607.386/0001-86	WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -	Sim	Sim	1	9,0000 %	R\$ 127.400,0000	09/11/2021 09:55:40
<b>Marca:</b> VOLKS MAN LATIN <b>Fabricante:</b> VOLKS MAN LATIN							

**Modelo / Versão:** ÔNIBUS VOLKS MAN LATIN**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS VOLKS MAN LATIN**Porte da empresa:** ME/EPP

36.905.444/0001-13 OPTIMA Sim Sim 1 8,7600 % R\$ 127.736,0000 16/11/2021  
 COMERCIO 22:02:36  
 DE PECAS E  
 SERVICOS  
 PARA  
 TRATORES  
 LTDA

**Marca:** VOLKSWAGEN**Fabricante:** VOLKSWAGEN**Modelo / Versão:** ÔNIBUS VOLKS MAN LATIN**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS VOLKS MAN LATIN**Porte da empresa:** ME/EPP

23.656.004/0001-28 DSC AUTO Sim Sim 1 8,0000 % R\$ 128.800,0000 15/11/2021  
 PECAS EIRELI 10:53:09

**Marca:** DIVERSAS**Fabricante:** DIVERSOS**Modelo / Versão:** Conf Edital**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS VOLKS MAN LATIN**Porte da empresa:** ME/EPP

00.260.540/0001-04 JOSE Sim Sim 1 8,0000 % R\$ 128.800,0000 16/11/2021  
 ROBERTO 11:57:27  
 WOLF  
 MECANICA

**Marca:** DIVERSAS**Fabricante:** DIVERSOS**Modelo / Versão:** Conf Edital**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS VOLKS MAN LATIN**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
8,0000 %	R\$ 128.800,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:30:00:357
8,0000 %	R\$ 128.800,0000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 08:30:00:357
8,7600 %	R\$ 127.736,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:30:00:357
9,0000 %	R\$ 127.400,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:30:00:357
10,0000 %	R\$ 126.000,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:30:00:357
15,0000 %	R\$ 119.000,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:30:00:357
16,0000 %	R\$ 117.600,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:45:18:793
20,0000 %	R\$ 112.000,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:46:49:820
21,0000 %	R\$ 110.600,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:49:07:543
50,0000 %	R\$ 70.000,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:50:30:087
51,0000 %	R\$ 68.600,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:51:35:050
52,0000 %	R\$ 67.200,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:54:16:260
53,0000 %	R\$ 65.800,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:55:56:357
54,0000 %	R\$ 64.400,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:57:50:903
56,0000 %	R\$ 61.600,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:59:41:680
54,5000 %	R\$ 63.700,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:59:44:330
57,0000 %	R\$ 60.200,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 09:01:37:623
57,5000 %	R\$ 59.500,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 09:03:35:697

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	17/11/2021 08:44:40	Item aberto.
Encerramento	17/11/2021 09:05:36	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	17/11/2021 09:05:36	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo =	17/11/2021 09:38:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13.

000147

Convocação  
anexoEncerramento  
do prazo -  
Convocação  
anexo17/11/2021 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OPTIMA COMERCIO DE PECAS E  
10:22:48 SERVICOS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13.Aceite de  
proposta17/11/2021 Aceite individual da proposta. Fornecedor: OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA  
14:32:20 TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13, pelo melhor lance de 57,5000%.Habilitação de  
fornecedor17/11/2021 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS  
15:27:13 PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13Registro de  
intenção de  
recurso17/11/2021 Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI CNPJ/CPF:  
15:35:29 23656004000128. Motivo: Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os  
descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se  
solicitar a comprovação da exequibilidade dos dAceite de  
intenção de  
recurso17/11/2021 Intenção de recurso aceita. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF:  
17:23:48 23656004000128.**Intenções de Recurso para o Item**

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
23.656.004/0001-28	17/11/2021 15:35	17/11/2021 17:23	Aceito

**Motivo Intenção:** Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos descontos ofertados acima de 60% pelas empresas previamente classificadas através de contratos em vigência com a Administração Pública, orçamentos Audatex e notas fiscais. Isto posto, Solicita-se o deferimento do pedido.

**Item: 22 - Peça , acessório empilhadeira**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
25.219.169/0001-68	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI  <b>Marca:</b> VOLKSWAGEN <b>Fabricante:</b> VOLKSWAGEN <b>Modelo / Versão:</b> conforme descritivo do referido item deste edital <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS VOLKS MASCA/ROMA <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	1	15,0000 %	R\$ 59.500,0000	16/11/2021 15:24:04
14.019.100/0001-74	GELSON ASTOR MORE  <b>Marca:</b> ORIGINAL <b>Fabricante:</b> * <b>Modelo / Versão:</b> * <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS VOLKS MASCA/ROMA <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	1	10,0000 %	R\$ 63.000,0000	16/11/2021 10:47:56
29.607.386/0001-86	WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -  <b>Marca:</b> VOLKS MASCA/ROMA <b>Fabricante:</b> VOLKS MASCA/ROMA <b>Modelo / Versão:</b> ÔNIBUS VOLKS MASCA/ROMA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS VOLKS MASCA/ROMA <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	1	9,0000 %	R\$ 63.700,0000	09/11/2021 09:55:40
36.905.444/0001-13	OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA  <b>Marca:</b> VOLKSWAGEN <b>Fabricante:</b> VOLKSWAGEN	Sim	Sim	1	8,7600 %	R\$ 63.868,0000	16/11/2021 22:02:36

**Modelo / Versão:** ÔNIBUS VOLKS MASCA/ROMA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS VOLKS MASCA/ROMA**Porte da empresa:** ME/EPP

23.656.004/0001-28 DSC AUTO Sim Sim 1 8,0000 % R\$ 64.400,0000 15/11/2021  
 PECAS EIRELI 10:53:09

**Marca:** DIVERSAS**Fabricante:** DIVERSOS**Modelo / Versão:** Conf Edital**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS VOLKS MASCA/ROMA**Porte da empresa:** ME/EPP

00.260.540/0001-04 JOSE Sim Sim 1 8,0000 % R\$ 64.400,0000 16/11/2021  
 ROBERTO 11:57:27  
 WOLF  
 MECANICA

**Marca:** DIVERSAS**Fabricante:** DIVERSOS**Modelo / Versão:** Conf Edital**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS VOLKS MASCA/ROMA**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
8,0000 %	R\$ 64.400,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:30:00:357
8,0000 %	R\$ 64.400,0000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 08:30:00:357
8,7600 %	R\$ 63.868,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:30:00:357
9,0000 %	R\$ 63.700,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:30:00:357
10,0000 %	R\$ 63.000,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:30:00:357
15,0000 %	R\$ 59.500,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:30:00:357
16,0000 %	R\$ 58.800,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:45:21:850
20,0000 %	R\$ 56.000,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:46:54:637
21,0000 %	R\$ 55.300,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:49:10:423
50,0000 %	R\$ 35.000,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:50:34:127
51,0000 %	R\$ 34.300,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:51:42:010
60,0000 %	R\$ 28.000,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:52:32:613
61,0000 %	R\$ 27.300,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:54:37:500
62,0000 %	R\$ 26.600,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:54:59:253

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	17/11/2021 08:44:47	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	17/11/2021 08:57:00	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	17/11/2021 08:57:00	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 09:39:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 10:41:56	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74.
Aceite de proposta	17/11/2021 14:16:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, pelo melhor lance de 62,0000%.
Habilitação de fornecedor	17/11/2021 15:27:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE - CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74
Registro de intenção de recurso	17/11/2021 15:35:38	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI CNPJ/CPF: 23656004000128. Motivo: Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos d
Aceite de intenção de recurso	17/11/2021 17:23:57	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23656004000128.

**Intenções de Recurso para o Item**

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
23.656.004/0001-28	17/11/2021 15:35	17/11/2021 17:23	Aceito

**Motivo Intenção:** Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos descontos ofertados acima de 60% pelas empresas previamente classificadas através de contratos em vigência com a Administração Pública, orçamentos Audatex e notas fiscais. Isto posto, Solicita-se o deferimento do pedido.

**Item: 23 - Peça , acessório empilhadeira**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
25.219.169/0001-68	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI	Sim	Sim	1	15,0000 %	R\$ 45.050,0000	16/11/2021 15:24:04
	<b>Marca:</b> HYUNDAI						
	<b>Fabricante:</b> HYUNDAI						
	<b>Modelo / Versão:</b> conforme descritivo do referido item deste edital						
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO HYUNDAI/HD80						
	<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
14.019.100/0001-74	GELSON ASTOR MORE	Sim	Sim	1	10,0000 %	R\$ 47.700,0000	16/11/2021 10:47:56
	<b>Marca:</b> ORIGINAL						
	<b>Fabricante:</b> *						
	<b>Modelo / Versão:</b> *						
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO HYUNDAI/HD80						
	<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
29.607.386/0001-86	WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -	Sim	Sim	1	9,0000 %	R\$ 48.230,0000	09/11/2021 09:55:40
	<b>Marca:</b> HYUNDAI						
	<b>Fabricante:</b> HYUNDAI						
	<b>Modelo / Versão:</b> CAMINHÃO HYUNDAI						
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO HYUNDAI/HD80						
	<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
36.905.444/0001-13	OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	1	8,2500 %	R\$ 48.627,5000	16/11/2021 22:02:36
	<b>Marca:</b> HYUNDAI						
	<b>Fabricante:</b> HYUNDAI						
	<b>Modelo / Versão:</b> CAMINHÃO HYUNDAI/HD80						
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO HYUNDAI/HD80						
	<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI	Sim	Sim	1	8,0000 %	R\$ 48.760,0000	15/11/2021 10:53:09
	<b>Marca:</b> DIVERSAS						
	<b>Fabricante:</b> DIVERSOS						
	<b>Modelo / Versão:</b> Conf Edital						
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO HYUNDAI/HD80						
	<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
00.260.540/0001-04	JOSE ROBERTO WOLF MECANICA	Sim	Sim	1	8,0000 %	R\$ 48.760,0000	16/11/2021 11:57:27
	<b>Marca:</b> DIVERSAS						
	<b>Fabricante:</b> DIVERSOS						
	<b>Modelo / Versão:</b> Conf Edital						

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO HYUNDAI/HD80  
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
8,0000 %	R\$ 48.760,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:30:00:357
8,0000 %	R\$ 48.760,0000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 08:30:00:357
8,2500 %	R\$ 48.627,5000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:30:00:357
9,0000 %	R\$ 48.230,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:30:00:357
10,0000 %	R\$ 47.700,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:30:00:357
15,0000 %	R\$ 45.050,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:30:00:357
20,0000 %	R\$ 42.400,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:47:01:550
21,0000 %	R\$ 41.870,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:49:13:077
50,0000 %	R\$ 26.500,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:50:38:920
51,0000 %	R\$ 25.970,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:51:46:277
52,0000 %	R\$ 25.440,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:54:21:360

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	17/11/2021 08:45:10	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	17/11/2021 08:56:22	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	17/11/2021 08:56:22	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 09:39:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 10:23:52	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13.
Aceite de proposta	17/11/2021 14:32:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13, pelo melhor lance de 52,0000%.
Habilitação de fornecedor	17/11/2021 15:27:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13
Registro de intenção de recurso	17/11/2021 15:36:16	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI CNPJ/CPF: 23656004000128. Motivo: Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos d
Aceite de intenção de recurso	17/11/2021 17:24:06	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23656004000128.

#### Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
23.656.004/0001-28	17/11/2021 15:36	17/11/2021 17:24	Aceito
<b>Motivo Intenção:</b> Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos descontos ofertados acima de 60% pelas empresas previamente classificadas através de contratos em vigência com a Administração Pública, orçamentos Audatex e notas fiscais. Isto posto, Solicita-se o deferimento do pedido.			

#### Item: 24 - Peça , acessório empilhadeira

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
25.219.169/0001-68	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI	Sim	Sim	1	15,0000 %	R\$ 55.250,0000	16/11/2021 15:24:04
<b>Marca:</b> MB							



**Fabricante:** MB**Modelo / Versão:** conforme descritivo do referido item deste edital**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO M.BENZ 2729**Porte da empresa:** ME/EPP

14.019.100/0001-74 GELSON Sim Sim 1 10,0000 % R\$ 58.500,0000 16/11/2021  
ASTOR MORE 10:47:56

**Marca:** ORIGINAL**Fabricante:** \***Modelo / Versão:** \***Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO M.BENZ 2729**Porte da empresa:** ME/EPP

29.607.386/0001-86 WESTRACTOR Sim Sim 1 9,0000 % R\$ 59.150,0000 09/11/2021  
PECAS E 09:55:40  
SERVICOS  
PARA  
TRATORES  
EIRELI -

**Marca:** M.BENZ**Fabricante:** M.BENZ**Modelo / Versão:** CAMINHÃO M.BENZ**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO M.BENZ 2729**Porte da empresa:** ME/EPP

36.905.444/0001-13 OPTIMA Sim Sim 1 8,7600 % R\$ 59.306,0000 16/11/2021  
COMERCIO 22:02:36  
DE PECAS E  
SERVICOS  
PARA  
TRATORES  
LTDA

**Marca:** M.BENZ**Fabricante:** M.BENZ**Modelo / Versão:** M.BENZ 2729**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO M.BENZ 2729**Porte da empresa:** ME/EPP

23.656.004/0001-28 DSC AUTO Sim Sim 1 8,0000 % R\$ 59.800,0000 15/11/2021  
PECAS EIRELI 10:53:09

**Marca:** DIVERSAS**Fabricante:** DIVERSOS**Modelo / Versão:** Conf Edital**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO M.BENZ 2729**Porte da empresa:** ME/EPP

00.260.540/0001-04 JOSE Sim Sim 1 8,0000 % R\$ 59.800,0000 16/11/2021  
ROBERTO 11:57:27  
WOLF  
MECANICA

**Marca:** DIVERSAS**Fabricante:** DIVERSOS**Modelo / Versão:** Conf Edital**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO M.BENZ 2729**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
8,0000 %	R\$ 59.800,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:30:00:357
8,0000 %	R\$ 59.800,0000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 08:30:00:357
8,7600 %	R\$ 59.306,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:30:00:357
9,0000 %	R\$ 59.150,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:30:00:357
10,0000 %	R\$ 58.500,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:30:00:357
15,0000 %	R\$ 55.250,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:30:00:357
20,0000 %	R\$ 52.000,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:47:07:830
21,0000 %	R\$ 51.350,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:49:15:533
50,0000 %	R\$ 32.500,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:50:43:657
51,0000 %	R\$ 31.850,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:51:50:637
52,0000 %	R\$ 31.200,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:54:26:200
53,0000 %	R\$ 30.550,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:55:07:790
54,0000 %	R\$ 29.900,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:57:02:267

55,0000 %	R\$ 29.250,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:58:42:830
56,0000 %	R\$ 28.600,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 09:00:14:530
57,0000 %	R\$ 27.950,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 09:00:35:260
58,0000 %	R\$ 27.300,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 09:02:04:707
59,0000 %	R\$ 26.650,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 09:02:23:597

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	17/11/2021 08:45:15	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	17/11/2021 09:04:24	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	17/11/2021 09:04:24	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 09:40:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 10:49:54	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74.
Aceite de proposta	17/11/2021 14:16:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, pelo melhor lance de 59,0000%.
Habilitação de fornecedor	17/11/2021 15:27:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE - CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74
Registro de intenção de recurso	17/11/2021 15:36:30	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI CNPJ/CPF: 23656004000128. Motivo: Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos d
Aceite de intenção de recurso	17/11/2021 17:24:18	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23656004000128.

#### Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
23.656.004/0001-28	17/11/2021 15:36	17/11/2021 17:24	Aceito

**Motivo Intenção:** Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos descontos ofertados acima de 60% pelas empresas previamente classificadas através de contratos em vigência com a Administração Pública, orçamentos Audatex e notas fiscais. Isto posto, Solicita-se o deferimento do pedido.

#### Item: 25 - Peça , acessório empilhadeira

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
25.219.169/0001-68	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI	Sim	Sim	1	15,0000 %	R\$ 55.250,0000	16/11/2021 15:24:04
	<b>Marca:</b> MB <b>Fabricante:</b> MB <b>Modelo / Versão:</b> conforme descritivo do referido item deste edital <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 1419 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
14.019.100/0001-74	GELSON ASTOR MORE	Sim	Sim	1	10,0000 %	R\$ 58.500,0000	16/11/2021 10:47:56
	<b>Marca:</b> ORIGINAL <b>Fabricante:</b> * <b>Modelo / Versão:</b> * <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 1419 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
29.607.386/0001-86	WESTRACTOR	Sim	Sim	1	9,0000 %	R\$ 59.150,0000	09/11/2021

PECAS E  
SERVICOS  
PARA  
TRATORES  
EIRELI -

**Marca:** M.BENZ ATEGO

**Fabricante:** M.BENZ ATEGO

**Modelo / Versão:** CAMINHÃO M.BENZ ATEGO

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 1419

**Porte da empresa:** ME/EPP

36.905.444/0001-13 OPTIMA Sim Sim 1 8,7600 % R\$ 59.306,0000 16/11/2021  
COMERCIO 22:02:36  
DE PECAS E  
SERVICOS  
PARA  
TRATORES  
LTDA

**Marca:** M.BENZ

**Fabricante:** M.BENZ

**Modelo / Versão:** M.BENZ ATEGO 1419

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 1419

**Porte da empresa:** ME/EPP

23.656.004/0001-28 DSC AUTO Sim Sim 1 8,0000 % R\$ 59.800,0000 15/11/2021  
PECAS EIRELI 10:53:09

**Marca:** DIVERSAS

**Fabricante:** DIVERSOS

**Modelo / Versão:** XX

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 1419

**Porte da empresa:** ME/EPP

00.260.540/0001-04 JOSE Sim Sim 1 8,0000 % R\$ 59.800,0000 16/11/2021  
ROBERTO 11:57:27  
WOLF  
MECANICA

**Marca:** DIVERSAS

**Fabricante:** DIVERSOS

**Modelo / Versão:** Conf Edital

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 1419

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
8,0000 %	R\$ 59.800,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:30:00:357
8,0000 %	R\$ 59.800,0000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 08:30:00:357
8,7600 %	R\$ 59.306,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:30:00:357
9,0000 %	R\$ 59.150,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:30:00:357
10,0000 %	R\$ 58.500,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:30:00:357
15,0000 %	R\$ 55.250,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:30:00:357
20,0000 %	R\$ 52.000,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:47:12:630
21,0000 %	R\$ 51.350,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:49:19:580
50,0000 %	R\$ 32.500,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:50:48:357
51,0000 %	R\$ 31.850,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:51:57:233
52,0000 %	R\$ 31.200,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:54:29:350

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	17/11/2021 08:46:11	Item aberto.
Encerramento	17/11/2021 08:56:30	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	17/11/2021 08:56:30	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 09:40:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13.

Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 10:25:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13.
Aceite de proposta	17/11/2021 14:32:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13, pelo melhor lance de 52,0000%.
Habilitação de fornecedor	17/11/2021 15:27:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13
Registro de intenção de recurso	17/11/2021 15:36:38	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI CNPJ/CPF: 23656004000128. Motivo: Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos d
Aceite de intenção de recurso	17/11/2021 17:24:26	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23656004000128.

**Intenções de Recurso para o Item**

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
23.656.004/0001-28	17/11/2021 15:36	17/11/2021 17:24	Aceito

**Motivo Intenção:** Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos descontos ofertados acima de 60% pelas empresas previamente classificadas através de contratos em vigência com a Administração Pública, orçamentos Audatex e notas fiscais. Isto posto, Solicita-se o deferimento do pedido.

**Item: 26 - Peça , acessório empilhadeira**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
25.219.169/0001-68	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI	Sim	Sim	1	15,0000 %	R\$ 45.050,0000	16/11/2021 15:24:04
	<b>Marca:</b> VOLVO <b>Fabricante:</b> VOLVO <b>Modelo / Versão:</b> conforme descritivo do referido item deste edital <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLVO N10 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
14.019.100/0001-74	GELSON ASTOR MORE	Sim	Sim	1	10,0000 %	R\$ 47.700,0000	16/11/2021 10:47:56
	<b>Marca:</b> ORIGINAL <b>Fabricante:</b> * <b>Modelo / Versão:</b> * <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLVO N10 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
29.607.386/0001-86	WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -	Sim	Sim	1	9,0000 %	R\$ 48.230,0000	09/11/2021 09:55:40
	<b>Marca:</b> VOLVO <b>Fabricante:</b> VOLVO <b>Modelo / Versão:</b> CAMINHÃO VOLVO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLVO N10 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI	Sim	Sim	1	8,0000 %	R\$ 48.760,0000	15/11/2021 10:53:09
	<b>Marca:</b> DIVERSAS <b>Fabricante:</b> DIVERSOS <b>Modelo / Versão:</b> Conf Edital <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLVO N10 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
00.260.540/0001-04	JOSE ROBERTO	Sim	Sim	1	8,0000 %	R\$ 48.760,0000	16/11/2021 11:57:27

WOLF  
MECANICA

Marca: DIVERSAS

Fabricante: DIVERSOS

Modelo / Versão: Conf Edital

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLVO N10

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
8,0000 %	R\$ 48.760,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:30:00:357
8,0000 %	R\$ 48.760,0000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 08:30:00:357
9,0000 %	R\$ 48.230,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:30:00:357
10,0000 %	R\$ 47.700,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:30:00:357
15,0000 %	R\$ 45.050,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:30:00:357
20,0000 %	R\$ 42.400,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:47:19:120
25,0000 %	R\$ 39.750,0000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 08:47:42:743
50,0000 %	R\$ 26.500,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:50:55:087
51,0000 %	R\$ 25.970,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:52:08:370
52,0000 %	R\$ 25.440,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:55:49:043

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	17/11/2021 08:46:15	Item aberto.
Encerramento	17/11/2021 08:57:50	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	17/11/2021 08:57:50	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 09:40:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI, CNPJ/CPF: 25.219.169/0001-68.
Recusa de proposta	17/11/2021 14:37:33	Recusa da proposta. Fornecedor: SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI, CNPJ/CPF: 25.219.169/0001-68, pelo melhor lance de 52,0000%. Motivo: NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 14:37:33	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI, CNPJ/CPF: 25.219.169/0001-68.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 14:37:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 14:44:25	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28.
Aceite de proposta	17/11/2021 14:57:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, pelo melhor lance de 50,0000%.
Habilitação de fornecedor	17/11/2021 15:27:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI - CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28
Registro de intenção de recurso	17/11/2021 15:36:55	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI CNPJ/CPF: 23656004000128. Motivo: Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos d
Recusa de intenção de recurso	17/11/2021 17:06:43	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23656004000128. Motivo: ESSE ITEM A EMPRESA ACEITE NÃO ULTRAPASSOU O 50% DE DESCONTO, INCLUSIVE É A DSC AUTO PECAS EIRELI

## Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
23.656.004/0001-28	17/11/2021 15:36	17/11/2021 17:06	Recusado
<b>Motivo Intenção:</b> Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos descontos ofertados acima de 60% pelas empresas			

previamente classificadas através de contratos em vigência com a Administração Pública, orçamentos Audatex e notas fiscais. Isto posto, Solicita-se o deferimento do pedido.

**Motivo Aceite ou Recusa:** ESSE ITEM A EMPRESA ACEITE NÃO ULTRAPASSOU O 50% DE DESCONTO, INCLUSIVE É A DSC AUTO PEÇAS EIRELI

**Item: 27 - Peça , acessório empilhadeira**

**Propostas Participaram** deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
25.219.169/0001-68	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI <b>Marca:</b> IVECO <b>Fabricante:</b> IVECO <b>Modelo / Versão:</b> conforme descritivo do referido item deste edital <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO MARCOPOLO <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	1	15,0000 %	R\$ 47.600,0000	16/11/2021 15:24:04
14.019.100/0001-74	GELSON ASTOR MORE <b>Marca:</b> ORIGINAL <b>Fabricante:</b> * <b>Modelo / Versão:</b> * <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO MARCOPOLO <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	1	10,0000 %	R\$ 50.400,0000	16/11/2021 10:47:56
29.607.386/0001-86	WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI - <b>Marca:</b> IVECO MARCOPOLO <b>Fabricante:</b> IVECO MARCOPOLO <b>Modelo / Versão:</b> ÔNIBUS IVECO MARCOPOLO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO MARCOPOLO <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	1	9,0000 %	R\$ 50.960,0000	09/11/2021 09:55:40
23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI <b>Marca:</b> DIVERSAS <b>Fabricante:</b> DIVERSOS <b>Modelo / Versão:</b> Conf Edital <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO MARCOPOLO <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	1	8,0000 %	R\$ 51.520,0000	15/11/2021 10:53:09
00.260.540/0001-04	JOSE ROBERTO WOLF MECANICA <b>Marca:</b> DIVERSAS <b>Fabricante:</b> DIVERSOS <b>Modelo / Versão:</b> Conf Edital <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO MARCOPOLO <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	1	8,0000 %	R\$ 51.520,0000	16/11/2021 11:57:27

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
8,0000 %	R\$ 51.520,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:30:00:357
8,0000 %	R\$ 51.520,0000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 08:30:00:357
9,0000 %	R\$ 50.960,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:30:00:357
10,0000 %	R\$ 50.400,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:30:00:357
15,0000 %	R\$ 47.600,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:30:00:357
20,0000 %	R\$ 44.800,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:47:27:967
51,0000 %	R\$ 27.440,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:52:11:990
52,0000 %	R\$ 26.880,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:55:17:083

## Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	17/11/2021 08:46:19	Item aberto.
Encerramento	17/11/2021 08:57:18	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	17/11/2021 08:57:18	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 09:40:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 10:49:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74.
Aceite de proposta	17/11/2021 14:17:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, pelo melhor lance de 52,0000%.
Habilitação de fornecedor	17/11/2021 15:27:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE - CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74
Registro de intenção de recurso	17/11/2021 15:36:46	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI CNPJ/CPF: 23656004000128. Motivo: Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos d
Aceite de intenção de recurso	17/11/2021 17:24:34	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23656004000128.

## Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
23.656.004/0001-28	17/11/2021 15:36	17/11/2021 17:24	Aceito
<b>Motivo Intenção:</b> Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos descontos ofertados acima de 60% pelas empresas previamente classificadas através de contratos em vigência com a Administração Pública, orçamentos Audatex e notas fiscais. Isto posto, Solicita-se o deferimento do pedido.			

## Item: 28 - Peça , acessório empilhadeira

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
14.019.100/0001-74	GELSON ASTOR MORE	Sim	Sim	1	10,0000 %	R\$ 51.300,0000	16/11/2021 10:47:56
<b>Marca:</b> ORIGINAL <b>Fabricante:</b> * <b>Modelo / Versão:</b> * <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS SEMI-REBOQUE PRANCHA SR.PR 2EX <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
29.607.386/0001-86	WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -	Sim	Sim	1	9,0000 %	R\$ 51.870,0000	09/11/2021 09:55:40
<b>Marca:</b> PRANCHA SR.PR <b>Fabricante:</b> PRANCHA SR.PR <b>Modelo / Versão:</b> SEMI-REBOQUE PRANCHA SR.PR <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS SEMI-REBOQUE PRANCHA SR.PR 2EX <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI	Sim	Sim	1	8,0000 %	R\$ 52.440,0000	15/11/2021 10:53:09
<b>Marca:</b> DIVERSAS <b>Fabricante:</b> DIVERSOS <b>Modelo / Versão:</b> Conf Edital <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E							

CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS SEMI-REBOQUE PRANCHA SR.PR 2EX

Porte da empresa: ME/EPP

00.260.540/0001-04 JOSE Sim Sim 1 8,0000 % R\$ 52.440,0000 16/11/2021 11:57:27  
 ROBERTO  
 WOLF  
 MECANICA  
 Marca: DIVERSAS  
 Fabricante: DIVERSOS  
 Modelo / Versão: Conf Edital  
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E  
 CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS SEMI-REBOQUE PRANCHA SR.PR 2EX  
 Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
8,0000 %	R\$ 52.440,0000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 08:30:00:357
8,0000 %	R\$ 52.440,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:30:00:357
9,0000 %	R\$ 51.870,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:30:00:357
10,0000 %	R\$ 51.300,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:30:00:357
20,0000 %	R\$ 45.600,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:47:31:973
25,0000 %	R\$ 42.750,0000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 08:47:48:530
50,0000 %	R\$ 28.500,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:51:05:933
51,0000 %	R\$ 27.930,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:55:25:253

Não existem lances de desempate ME/EPP para o Item

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	17/11/2021 08:47:02	Item aberto.
Encerramento	17/11/2021 08:57:26	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	17/11/2021 08:57:26	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 09:40:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 10:49:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74.
Aceite de proposta	17/11/2021 14:17:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, pelo melhor lance de 51,0000%.
Habilitação de fornecedor	17/11/2021 15:27:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE - CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74
Registro de intenção de recurso	17/11/2021 15:37:06	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI CNPJ/CPF: 23656004000128. Motivo: Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos d
Aceite de intenção de recurso	17/11/2021 17:24:43	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23656004000128.

## Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
23.656.004/0001-28	17/11/2021 15:37	17/11/2021 17:24	Aceito

**Motivo Intenção:** Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos descontos ofertados acima de 60% pelas empresas previamente classificadas através de contratos em vigência com a Administração Pública, orçamentos Audatex e notas fiscais. Isto posto, Solicita-se o deferimento do pedido.

## Item: 29 - Assistência técnica - veículo automotivo

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
 (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
14.019.100/0001-74	GELSON ASTOR	Sim	Sim	700	3,0000 %	R\$ 213,4000	16/11/2021



MORE

10:47:56

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM EM CAMINHÕES, ÔNIBUS  
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
3,0000 %	R\$ 213,4000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:30:00:357

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	17/11/2021 08:48:11	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	17/11/2021 08:58:12	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	17/11/2021 09:07:02	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	17/11/2021 09:07:02	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 09:41:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 11:20:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74.
Aceite de proposta	17/11/2021 14:18:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, pelo melhor lance de 3,0000%.
Habilitação de fornecedor	17/11/2021 15:27:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE - CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Item: 30 - Assistência técnica - veículo automotivo

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
14.019.100/0001-74	GELSON ASTOR MORE	Sim	Sim	700	3,0000 %	R\$ 184,3000	16/11/2021 10:47:56

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SERVIÇO DE BOMBA E BICOS EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS  
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
3,0000 %	R\$ 184,3000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:30:00:357

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	17/11/2021 08:48:22	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	17/11/2021 08:58:23	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	17/11/2021 09:07:05	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	17/11/2021 09:07:05	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 09:41:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 11:20:28	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74.
Aceite de proposta	17/11/2021 14:19:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, pelo melhor lance de 3,0000%.
Habilitação de fornecedor	17/11/2021 15:27:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE - CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 31 - Assistência técnica - veículo automotivo**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
14.019.100/0001-74	GELSON ASTOR MORE	Sim	Sim	300	3,0000 %	R\$ 82,4500	16/11/2021 11:19:40
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SERVIÇO DE FUNILARIA EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI	Sim	Sim	300	1,0000 %	R\$ 84,1500	15/11/2021 10:57:18
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SERVIÇO DE FUNILARIA EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
1,0000 %	R\$ 84,1500	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:30:00:357
3,0000 %	R\$ 82,4500	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:30:00:357

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	17/11/2021 08:48:23	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	17/11/2021 08:58:24	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	17/11/2021 09:07:08	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	17/11/2021 09:07:08	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 09:41:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 11:30:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74.
Aceite de proposta	17/11/2021 14:19:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, pelo melhor lance de 3,0000%.
Habilitação de fornecedor	17/11/2021 15:27:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE - CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 32 - Guincho**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
14.019.100/0001-74	GELSON ASTOR MORE	Sim	Sim	300	3,0000 %	R\$ 3,6860	16/11/2021 11:19:40
<b>Marca:</b> ORIGINAL <b>Fabricante:</b> * <b>Modelo / Versão:</b> *							
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SERVIÇO DE GUINCHO COM CAMINHÃO EIXO SIMPLES <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI	Sim	Sim	300	1,0000 %	R\$ 3,7620	15/11/2021 10:57:18
<b>Marca:</b> PROPRIA <b>Fabricante:</b> PRÓPRIO <b>Modelo / Versão:</b> XX							
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SERVIÇO DE GUINCHO COM CAMINHÃO EIXO SIMPLES <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
72.441.363/0001-73	ISBRECHT & ISBRECHT LTDA	Sim	Sim	300	1,0000 %	R\$ 3,7620	16/11/2021 08:58:02
<b>Marca:</b> ISBRECHT & ISBRECHT							

**Fabricante:** ISBRECHT & ISBRECHT LTDA  
**Modelo / Versão:** ISBRECHT & ISBRECHT LTDA  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SERVIÇO DE GUINCHO COM CAMINHÃO EIXO SIMPLES  
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
1,0000 %	R\$ 3,7620	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:30:00:357
1,0000 %	R\$ 3,7620	72.441.363/0001-73	17/11/2021 08:30:00:357
3,0000 %	R\$ 3,6860	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:30:00:357
3,5000 %	R\$ 3,6670	72.441.363/0001-73	17/11/2021 08:48:56:210
5,0000 %	R\$ 3,6100	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:51:41:180
5,0500 %	R\$ 3,6081	72.441.363/0001-73	17/11/2021 08:52:21:997
6,0000 %	R\$ 3,5720	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:53:43:330
6,5000 %	R\$ 3,5530	72.441.363/0001-73	17/11/2021 08:54:03:953

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	17/11/2021 08:48:29	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	17/11/2021 08:58:30	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	17/11/2021 09:07:10	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	17/11/2021 09:07:10	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 09:42:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor ISBRECHT & ISBRECHT LTDA, CNPJ/CPF: 72.441.363/0001-73.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 10:29:07	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ISBRECHT & ISBRECHT LTDA, CNPJ/CPF: 72.441.363/0001-73.
Aceite de proposta	17/11/2021 14:42:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ISBRECHT & ISBRECHT LTDA, CNPJ/CPF: 72.441.363/0001-73, pelo melhor lance de 6,5000%.
Habilitação de fornecedor	17/11/2021 15:27:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ISBRECHT & ISBRECHT LTDA - CNPJ/CPF: 72.441.363/0001-73

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Item: 33 - Guincho

**Propostas** Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
 (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
14.019.100/0001-74	GELSON ASTOR MORE <b>Marca:</b> ORIGINAL <b>Fabricante:</b> * <b>Modelo / Versão:</b> * <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SERVIÇO DE GUINCHO COM CAMINHÃO TRUCADO <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	1.500	3,0000 %	R\$ 4,7530	16/11/2021 11:19:40
23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI <b>Marca:</b> PRÓPRIA <b>Fabricante:</b> PRÓPRIO <b>Modelo / Versão:</b> XX <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SERVIÇO DE GUINCHO COM CAMINHÃO TRUCADO <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	1.500	1,0000 %	R\$ 4,8510	15/11/2021 10:57:18
72.441.363/0001-73	ISBRECHT & ISBRECHT LTDA <b>Marca:</b> ISBRECHT & ISBRECHT <b>Fabricante:</b> ISBRECHT & ISBRECHT LTDA <b>Modelo / Versão:</b> ISBRECHT & ISBRECHT LTDA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SERVIÇO DE GUINCHO COM CAMINHÃO TRUCADO <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	1.500	1,0000 %	R\$ 4,8510	16/11/2021 09:00:32

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
----------	--------------------	----------	--------------------

1,0000 %	R\$ 4,8510	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:30:00:357
1,0000 %	R\$ 4,8510	72.441.363/0001-73	17/11/2021 08:30:00:357
3,0000 %	R\$ 4,7530	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:30:00:357
3,5000 %	R\$ 4,7285	72.441.363/0001-73	17/11/2021 08:49:01:833
5,0000 %	R\$ 4,6550	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:51:44:993
5,0500 %	R\$ 4,6526	72.441.363/0001-73	17/11/2021 08:52:25:767
6,0000 %	R\$ 4,6060	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:53:47:893
6,5000 %	R\$ 4,5815	72.441.363/0001-73	17/11/2021 08:54:05:883

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	17/11/2021 08:48:33	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	17/11/2021 08:58:34	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	17/11/2021 09:07:14	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	17/11/2021 09:07:14	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 09:42:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor ISBRECHT & ISBRECHT LTDA, CNPJ/CPF: 72.441.363/0001-73.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 10:29:19	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ISBRECHT & ISBRECHT LTDA, CNPJ/CPF: 72.441.363/0001-73.
Aceite de proposta	17/11/2021 14:42:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ISBRECHT & ISBRECHT LTDA, CNPJ/CPF: 72.441.363/0001-73, pelo melhor lance de 6,5000%.
Habilitação de fornecedor	17/11/2021 15:27:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ISBRECHT & ISBRECHT LTDA - CNPJ/CPF: 72.441.363/0001-73

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Item: 34 - Assistência técnica - veículo automotivo

**Propostas** Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
14.019.100/0001-74	GELSON ASTOR MORE	Sim	Sim	200	3,0000 %	R\$ 111,5500	16/11/2021 11:19:40
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SERVIÇO DE RADIADOR EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
3,0000 %	R\$ 111,5500	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:30:00:357

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	17/11/2021 08:48:36	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	17/11/2021 08:58:37	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	17/11/2021 09:07:16	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	17/11/2021 09:07:16	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 09:42:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 11:30:57	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74.
Aceite de proposta	17/11/2021 14:21:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, pelo melhor lance de 3,0000%.
Habilitação de fornecedor	17/11/2021 15:27:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE - CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74

## Não existem intenções de recurso para o item

## Item: 35 - Assistência técnica - veículo automotivo

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
14.019.100/0001-74	GELSON ASTOR MORE	Sim	Sim	250	3,0000 %	R\$ 169,7500	16/11/2021 11:19:40
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
3,0000 %	R\$ 169,7500	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:30:00:357

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	17/11/2021 08:48:46	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	17/11/2021 08:58:47	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	17/11/2021 09:07:19	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	17/11/2021 09:07:19	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 09:42:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 11:33:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74.
Aceite de proposta	17/11/2021 14:21:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, pelo melhor lance de 3,0000%.
Habilitação de fornecedor	17/11/2021 15:27:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE - CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74

Não existem intenções de recurso para o item

## Item: 36 - Assistência técnica - veículo automotivo

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
14.019.100/0001-74	GELSON ASTOR MORE	Sim	Sim	350	3,0000 %	R\$ 145,5000	16/11/2021 11:19:40
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SERVIÇO DE SCANNER EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI	Sim	Sim	350	1,0000 %	R\$ 148,5000	15/11/2021 10:57:18
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SERVIÇO DE SCANNER EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
1,0000 %	R\$ 148,5000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:30:00:357
3,0000 %	R\$ 145,5000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:30:00:357
5,0000 %	R\$ 142,5000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:51:59:143
7,0000 %	R\$ 139,5000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:55:51:237

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

900166

Abertura	17/11/2021 08:49:48	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	17/11/2021 08:59:49	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	17/11/2021 09:07:22	Encerrada etapa aberta do Item.
Encerramento	17/11/2021 09:07:22	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 09:43:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 11:33:16	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74.
Aceite de proposta	17/11/2021 14:22:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, pelo melhor lance de 7,0000%.
Habilitação de fornecedor	17/11/2021 15:27:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE - CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74

**Não existem intenções de recurso para o Item**

### Item: 37 - Assistência técnica - veículo automotivo

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
14.019.100/0001-74	GELSON ASTOR MORE	Sim	Sim	200	3,0000 %	R\$ 130,9500	16/11/2021 11:19:40
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SERVIÇO DE TAPEÇARIA EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS.							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
3,0000 %	R\$ 130,9500	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:30:00:357

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	17/11/2021 08:50:26	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	17/11/2021 09:00:27	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	17/11/2021 09:07:24	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	17/11/2021 09:07:24	Encerrada etapa aberta do Item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 09:43:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 11:33:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74.
Aceite de proposta	17/11/2021 14:22:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, pelo melhor lance de 3,0000%.
Habilitação de fornecedor	17/11/2021 15:27:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE - CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74

**Não existem intenções de recurso para o item**

### Item: 38 - Assistência técnica - veículo automotivo

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
14.019.100/0001-74	GELSON ASTOR MORE	Sim	Sim	600	3,0000 %	R\$ 106,7000	16/11/2021 11:19:40
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

23.656.004/0001-28 DSC AUTO Sim Sim 600 1,0000 % R\$ 108,9000 15/11/2021 10:57:18  
PECAS EIRELI

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS

**Porte da empresa:** ME/EPP

00.260.540/0001-04 JOSE ROBERTO Sim Sim 600 1,0000 % R\$ 108,9000 16/11/2021 13:15:59  
WOLF MECANICA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
1,0000 %	R\$ 108,9000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:30:00:357
1,0000 %	R\$ 108,9000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 08:30:00:357
3,0000 %	R\$ 106,7000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:30:00:357
5,0000 %	R\$ 104,5000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:52:08:587

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	17/11/2021 08:51:09	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	17/11/2021 09:01:10	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	17/11/2021 09:07:26	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	17/11/2021 09:07:26	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 09:43:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 10:37:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28.
Aceite de proposta	17/11/2021 14:49:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, pelo melhor lance de 5,0000%.
Habilitação de fornecedor	17/11/2021 15:27:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI - CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Item: 39 - Assistência técnica - veículo automotivo

**Propostas** Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
14.019.100/0001-74	GELSON ASTOR MORE	Sim	Sim	600	3,0000 %	R\$ 116,4000	16/11/2021 11:19:40
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SERVIÇO ELETRICO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI	Sim	Sim	600	1,0000 %	R\$ 118,8000	15/11/2021 10:57:18
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SERVIÇO ELETRICO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
1,0000 %	R\$ 118,8000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:30:00:357
3,0000 %	R\$ 116,4000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:30:00:357
5,0000 %	R\$ 114,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:54:14:380
10,0000 %	R\$ 108,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:56:11:190
15,0000 %	R\$ 102,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:57:02:880
20,0000 %	R\$ 96,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:57:14:830
25,0000 %	R\$ 90,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:57:49:800
30,0000 %	R\$ 84,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:58:04:120

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

000168

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	17/11/2021 08:53:15	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	17/11/2021 09:03:16	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	17/11/2021 09:07:28	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	17/11/2021 09:07:28	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 09:43:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 11:14:03	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74.
Aceite de proposta	17/11/2021 14:23:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, pelo melhor lance de 30,0000%.
Habilitação de fornecedor	17/11/2021 15:27:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE - CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 40 - Assistência técnica - veículo automotivo**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
14.019.100/0001-74	GELSON ASTOR MORE	Sim	Sim	300	3,0000 %	R\$ 106,7000	16/11/2021 11:19:40
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SERVIÇO EM AR CONDICIONADO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI	Sim	Sim	300	1,0000 %	R\$ 108,9000	15/11/2021 10:57:18
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SERVIÇO EM AR CONDICIONADO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
1,0000 %	R\$ 108,9000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:30:00:357
3,0000 %	R\$ 106,7000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:30:00:357
5,0000 %	R\$ 104,5000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:54:23:890
10,0000 %	R\$ 99,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:56:51:680
15,0000 %	R\$ 93,5000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:57:07:310
20,0000 %	R\$ 88,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:57:24:423
25,0000 %	R\$ 82,5000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:57:54:183
30,0000 %	R\$ 77,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:59:25:317

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	17/11/2021 08:53:20	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	17/11/2021 09:03:21	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	17/11/2021 09:07:30	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	17/11/2021 09:07:30	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 09:43:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 11:13:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74.
Aceite de proposta	17/11/2021	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF:



14:23:32 14.019.100/0001-74, pelo melhor lance de 30,0000%.

Habilitação de fornecedor 17/11/2021 15:27:13 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE - CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 41 - Assistência técnica - veículo automotivo****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
14.019.100/0001-74	GELSON ASTOR MORE	Sim	Sim	350	3,0000 %	R\$ 121,2500	16/11/2021 11:29:55
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SERVIÇO HIDRAULICO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
72.441.363/0001-73	ISBRECHT & ISBRECHT LTDA	Sim	Sim	350	1,0000 %	R\$ 123,7500	16/11/2021 09:03:27
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SERVIÇO HIDRAULICO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
1,0000 %	R\$ 123,7500	72.441.363/0001-73	17/11/2021 08:30:00:357
3,0000 %	R\$ 121,2500	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:30:00:357
3,5000 %	R\$ 120,6250	72.441.363/0001-73	17/11/2021 09:04:19:690
5,0000 %	R\$ 118,7500	14.019.100/0001-74	17/11/2021 09:05:09:087
5,5000 %	R\$ 118,1250	72.441.363/0001-73	17/11/2021 09:07:08:617

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	17/11/2021 08:56:22	Item aberto.
Encerramento	17/11/2021 09:09:09	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	17/11/2021 09:09:09	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 09:44:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor ISBRECHT & ISBRECHT LTDA, CNPJ/CPF: 72.441.363/0001-73.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 10:29:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ISBRECHT & ISBRECHT LTDA, CNPJ/CPF: 72.441.363/0001-73.
Aceite de proposta	17/11/2021 14:42:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ISBRECHT & ISBRECHT LTDA, CNPJ/CPF: 72.441.363/0001-73, pelo melhor lance de 5,5000%.
Habilitação de fornecedor	17/11/2021 15:27:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ISBRECHT & ISBRECHT LTDA - CNPJ/CPF: 72.441.363/0001-73

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 42 - Assistência técnica - veículo automotivo****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
14.019.100/0001-74	GELSON ASTOR MORE	Sim	Sim	600	3,0000 %	R\$ 111,5500	16/11/2021 11:29:55
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SERVIÇO MECANICO DO CHASSIS PARA CIMA E CHASSIS PARA BAIXO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
72.441.363/0001-73	ISBRECHT & ISBRECHT LTDA	Sim	Sim	600	1,0000 %	R\$ 113,8500	16/11/2021 09:03:27
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SERVIÇO MECANICO DO CHASSIS PARA CIMA E CHASSIS PARA BAIXO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
00.260.540/0001-04	JOSE ROBERTO	Sim	Sim	600	1,0000 %	R\$ 113,8500	16/11/2021

WOLF MECANICA

13:16:57

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SERVIÇO MECANICO DO CHASSIS PARA CIMA E CHASSIS PARA BAIXO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS  
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
1,0000 %	R\$ 113,8500	72.441.363/0001-73	17/11/2021 08:30:00:357
1,0000 %	R\$ 113,8500	00.260.540/0001-04	17/11/2021 08:30:00:357
3,0000 %	R\$ 111,5500	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:30:00:357
5,0000 %	R\$ 109,2500	00.260.540/0001-04	17/11/2021 08:57:22:153
3,5000 %	R\$ 110,9750	72.441.363/0001-73	17/11/2021 09:04:35:473
5,5000 %	R\$ 108,6750	72.441.363/0001-73	17/11/2021 09:04:47:277
6,0000 %	R\$ 108,1000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 09:05:10:847
6,5000 %	R\$ 107,5250	72.441.363/0001-73	17/11/2021 09:05:21:310
7,0000 %	R\$ 106,9500	00.260.540/0001-04	17/11/2021 09:05:25:300
7,5000 %	R\$ 106,3750	72.441.363/0001-73	17/11/2021 09:07:23:413
8,0000 %	R\$ 105,8000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 09:07:29:383
8,5000 %	R\$ 105,2250	72.441.363/0001-73	17/11/2021 09:09:28:017
9,0000 %	R\$ 104,6500	00.260.540/0001-04	17/11/2021 09:09:46:470
9,2000 %	R\$ 104,4200	72.441.363/0001-73	17/11/2021 09:11:41:887
9,2500 %	R\$ 104,3625	00.260.540/0001-04	17/11/2021 09:11:51:410
9,3000 %	R\$ 104,3050	72.441.363/0001-73	17/11/2021 09:13:46:067
9,3100 %	R\$ 104,2935	00.260.540/0001-04	17/11/2021 09:13:52:397
10,0000 %	R\$ 103,5000	72.441.363/0001-73	17/11/2021 09:14:01:857
11,0000 %	R\$ 102,3500	00.260.540/0001-04	17/11/2021 09:14:06:300
11,5000 %	R\$ 101,7750	72.441.363/0001-73	17/11/2021 09:16:02:857
12,0000 %	R\$ 101,2000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 09:16:17:670
12,5000 %	R\$ 100,6250	72.441.363/0001-73	17/11/2021 09:18:04:353
13,0000 %	R\$ 100,0500	00.260.540/0001-04	17/11/2021 09:18:35:927
13,5000 %	R\$ 99,4750	72.441.363/0001-73	17/11/2021 09:20:32:870
14,0000 %	R\$ 98,9000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 09:20:55:510
14,5000 %	R\$ 98,3250	72.441.363/0001-73	17/11/2021 09:22:44:190
15,0000 %	R\$ 97,7500	00.260.540/0001-04	17/11/2021 09:23:01:497
20,0000 %	R\$ 92,0000	72.441.363/0001-73	17/11/2021 09:23:18:903
22,0000 %	R\$ 89,7000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 09:23:36:250
25,0000 %	R\$ 86,2500	72.441.363/0001-73	17/11/2021 09:23:43:950
25,0100 %	R\$ 86,2385	00.260.540/0001-04	17/11/2021 09:25:01:663
25,0300 %	R\$ 86,2155	72.441.363/0001-73	17/11/2021 09:25:39:730
25,0400 %	R\$ 86,2040	00.260.540/0001-04	17/11/2021 09:27:37:497
30,0000 %	R\$ 80,5000	72.441.363/0001-73	17/11/2021 09:27:52:130

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	17/11/2021 08:56:30	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	17/11/2021 09:29:53	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	17/11/2021 09:29:53	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 09:44:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor ISBRECHT & ISBRECHT LTDA, CNPJ/CPF: 72.441.363/0001-73.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 10:29:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ISBRECHT & ISBRECHT LTDA, CNPJ/CPF: 72.441.363/0001-73.
Aceite de proposta	17/11/2021 14:42:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ISBRECHT & ISBRECHT LTDA, CNPJ/CPF: 72.441.363/0001-73, pelo melhor lance de 30,0000%.
Habilitação de fornecedor	17/11/2021 15:27:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ISBRECHT & ISBRECHT LTDA - CNPJ/CPF: 72.441.363/0001-73

**Não existem intenções de recurso para o item**

00017-  
**Item: 43 - Assistência técnica - veículo automotivo**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
 (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
14.019.100/0001-74	GELSON ASTOR MORE	Sim	Sim	700	3,0000 %	R\$ 140,6500	16/11/2021 11:29:55
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SERVIÇOS DE SOLDAS EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
72.441.363/0001-73	ISBRECHT & ISBRECHT LTDA	Sim	Sim	700	1,0000 %	R\$ 143,5500	16/11/2021 09:03:27
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SERVIÇOS DE SOLDAS EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
00.260.540/0001-04	JOSE ROBERTO WOLF MECANICA	Sim	Sim	700	1,0000 %	R\$ 143,5500	16/11/2021 13:16:57
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SERVIÇOS DE SOLDAS EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
1,0000 %	R\$ 143,5500	72.441.363/0001-73	17/11/2021 08:30:00:357
1,0000 %	R\$ 143,5500	00.260.540/0001-04	17/11/2021 08:30:00:357
3,0000 %	R\$ 140,6500	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:30:00:357
5,0000 %	R\$ 137,7500	00.260.540/0001-04	17/11/2021 08:57:27:153
6,0000 %	R\$ 136,3000	72.441.363/0001-73	17/11/2021 09:05:29:960
7,0000 %	R\$ 134,8500	00.260.540/0001-04	17/11/2021 09:05:36:213
7,5000 %	R\$ 134,1250	72.441.363/0001-73	17/11/2021 09:07:34:847
8,0000 %	R\$ 133,4000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 09:07:41:950
8,5000 %	R\$ 132,6750	72.441.363/0001-73	17/11/2021 09:09:41:483
9,0000 %	R\$ 131,9500	00.260.540/0001-04	17/11/2021 09:09:50:847
9,2000 %	R\$ 131,6600	72.441.363/0001-73	17/11/2021 09:11:49:903
9,2500 %	R\$ 131,5875	00.260.540/0001-04	17/11/2021 09:11:55:727
9,3000 %	R\$ 131,5150	72.441.363/0001-73	17/11/2021 09:13:49:433
9,3100 %	R\$ 131,5005	00.260.540/0001-04	17/11/2021 09:14:02:723
9,3200 %	R\$ 131,4860	00.260.540/0001-04	17/11/2021 09:14:10:070
9,3400 %	R\$ 131,4570	72.441.363/0001-73	17/11/2021 09:16:07:887
9,3500 %	R\$ 131,4425	00.260.540/0001-04	17/11/2021 09:16:22:297
10,0000 %	R\$ 130,5000	72.441.363/0001-73	17/11/2021 09:18:09:647
10,5000 %	R\$ 129,7750	00.260.540/0001-04	17/11/2021 09:18:40:363
11,0000 %	R\$ 129,0500	72.441.363/0001-73	17/11/2021 09:20:37:820
12,0000 %	R\$ 127,6000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 09:21:00:113
13,0000 %	R\$ 126,1500	72.441.363/0001-73	17/11/2021 09:22:54:097
13,5000 %	R\$ 125,4250	00.260.540/0001-04	17/11/2021 09:23:07:527
14,0000 %	R\$ 124,7000	72.441.363/0001-73	17/11/2021 09:24:47:517
14,5000 %	R\$ 123,9750	00.260.540/0001-04	17/11/2021 09:24:52:360
14,5500 %	R\$ 123,9025	72.441.363/0001-73	17/11/2021 09:26:15:400
18,0000 %	R\$ 118,9000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 09:26:24:590
19,0000 %	R\$ 117,4500	72.441.363/0001-73	17/11/2021 09:28:18:597
20,0000 %	R\$ 116,0000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 09:28:26:130
25,0000 %	R\$ 108,7500	72.441.363/0001-73	17/11/2021 09:30:07:687

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	17/11/2021 08:57:00	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	17/11/2021 09:32:08	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	17/11/2021 09:32:08	Item encerrado.

Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 09:44:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor ISBRECHT & ISBRECHT LTDA, CNPJ/CPF: 72.441.363/0001-73.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 10:29:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ISBRECHT & ISBRECHT LTDA, CNPJ/CPF: 72.441.363/0001-73.
Aceite de proposta	17/11/2021 14:43:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ISBRECHT & ISBRECHT LTDA, CNPJ/CPF: 72.441.363/0001-73, pelo melhor lance de 25,0000%.
Habilitação de fornecedor	17/11/2021 15:27:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ISBRECHT & ISBRECHT LTDA - CNPJ/CPF: 72.441.363/0001-73

**Não existem intenções de recurso para o item**

### Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	17/11/2021 08:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/11/2021 08:30:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2021 08:30:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2021 08:30:02	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2021 08:30:03	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2021 08:30:04	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2021 08:30:04	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2021 08:30:05	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2021 08:30:05	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2021 08:30:06	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2021 08:30:07	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2021 08:30:09	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2021 08:30:09	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2021 08:30:10	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2021 08:30:10	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2021 08:30:11	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2021 08:30:11	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2021 08:30:12	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2021 08:30:13	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2021 08:30:13	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2021 08:30:14	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2021 08:44:40	O item 1 está encerrado.
Sistema	17/11/2021 08:44:40	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2021 08:44:47	O item 3 está encerrado.
Sistema	17/11/2021 08:44:47	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	17/11/2021 08:45:09	O item 9 está encerrado.
Sistema	17/11/2021 08:45:10	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2021 08:45:15	O item 10 está encerrado.
Sistema	17/11/2021 08:45:15	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2021 08:46:10	O item 12 está encerrado.
Sistema	17/11/2021 08:46:11	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2021 08:46:15	O item 13 está encerrado.
Sistema	17/11/2021 08:46:15	O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2021 08:46:19	O item 14 está encerrado.
Sistema	17/11/2021 08:46:19	O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2021 08:47:02	O item 2 está encerrado.
Sistema	17/11/2021 08:47:02	O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2021 08:48:11	O item 8 está encerrado.
Sistema	17/11/2021 08:48:11	O item 29 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2021 08:48:22	O item 15 está encerrado.
Sistema	17/11/2021 08:48:22	O item 30 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2021 08:48:23	O item 11 está encerrado.
Sistema	17/11/2021 08:48:23	O item 31 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2021 08:48:29	O item 17 está encerrado.
Sistema	17/11/2021 08:48:29	O item 32 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2021 08:48:33	O item 18 está encerrado.
Sistema	17/11/2021 08:48:33	O item 33 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2021 08:48:36	O item 16 está encerrado.
Sistema	17/11/2021 08:48:36	O item 34 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2021 08:48:46	O item 19 está encerrado.
Sistema	17/11/2021 08:48:46	O item 35 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2021 08:49:48	O item 7 está encerrado.
Sistema	17/11/2021 08:49:48	O item 36 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2021 08:50:26	O item 6 está encerrado.
Sistema	17/11/2021 08:50:26	O item 37 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2021 08:51:08	O item 20 está encerrado.
Sistema	17/11/2021 08:51:09	O item 38 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2021 08:53:15	O item 4 está encerrado.
Sistema	17/11/2021	O item 39 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

	08:53:15	
Sistema	17/11/2021 08:53:20	O item 5 está encerrado.
Sistema	17/11/2021 08:53:20	O item 40 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2021 08:56:22	O item 23 está encerrado.
Sistema	17/11/2021 08:56:22	O item 41 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2021 08:56:30	O item 25 está encerrado.
Sistema	17/11/2021 08:56:30	O item 42 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2021 08:57:00	O item 22 está encerrado.
Sistema	17/11/2021 08:57:00	O item 43 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2021 08:57:18	O item 27 está encerrado.
Sistema	17/11/2021 08:57:26	O item 28 está encerrado.
Sistema	17/11/2021 08:57:50	O item 26 está encerrado.
Sistema	17/11/2021 08:58:12	O item 29 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	17/11/2021 08:58:23	O item 30 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	17/11/2021 08:58:24	O item 31 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	17/11/2021 08:58:30	O item 32 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	17/11/2021 08:58:34	O item 33 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	17/11/2021 08:58:37	O item 34 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	17/11/2021 08:58:47	O item 35 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	17/11/2021 08:59:49	O item 36 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	17/11/2021 09:00:27	O item 37 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	17/11/2021 09:01:10	O item 38 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	17/11/2021 09:03:16	O item 39 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	17/11/2021 09:03:21	O item 40 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	17/11/2021 09:04:24	O item 24 está encerrado.
Sistema	17/11/2021 09:05:36	O item 21 está encerrado.
Sistema	17/11/2021 09:07:02	O item 29 está encerrado.
Sistema	17/11/2021 09:07:05	O item 30 está encerrado.
Sistema	17/11/2021 09:07:08	O item 31 está encerrado.
Sistema	17/11/2021 09:07:10	O item 32 está encerrado.
Sistema	17/11/2021 09:07:14	O item 33 está encerrado.
Sistema	17/11/2021 09:07:16	O item 34 está encerrado.
Sistema	17/11/2021 09:07:19	O item 35 está encerrado.
Sistema	17/11/2021 09:07:22	O item 36 está encerrado.

Sistema	17/11/2021 09:07:24	O item 37 está encerrado.
Sistema	17/11/2021 09:07:26	O item 38 está encerrado.
Sistema	17/11/2021 09:07:28	O item 39 está encerrado.
Sistema	17/11/2021 09:07:30	O item 40 está encerrado.
Sistema	17/11/2021 09:09:09	O item 41 está encerrado.
Sistema	17/11/2021 09:29:53	O item 42 está encerrado.
Sistema	17/11/2021 09:32:08	O item 43 está encerrado.
Sistema	17/11/2021 09:32:11	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Sistema	17/11/2021 09:33:38	Senhor fornecedor WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	17/11/2021 09:33:50	BOM DIA A TODOS
Pregoeiro	17/11/2021 09:34:07	AS EMPRESAS CONVOCADAS TERÃO O PRAZO DE 2 HORAS PARA ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA
Sistema	17/11/2021 09:34:28	Senhor fornecedor WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	17/11/2021 09:34:41	Senhor fornecedor WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	17/11/2021 09:35:02	Senhor fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	17/11/2021 09:35:11	Senhor fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	17/11/2021 09:35:20	Senhor fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	17/11/2021 09:35:43	Senhor fornecedor OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Sistema	17/11/2021 09:35:56	Senhor fornecedor OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13, solicito o envio do anexo referente ao item 8.
Sistema	17/11/2021 09:36:05	Senhor fornecedor WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86, solicito o envio do anexo referente ao item 9.
Sistema	17/11/2021 09:36:17	Senhor fornecedor WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86, solicito o envio do anexo referente ao item 10.
Sistema	17/11/2021 09:36:27	Senhor fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao item 11.
Sistema	17/11/2021 09:36:37	Senhor fornecedor WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86, solicito o envio do anexo referente ao item 12.
Sistema	17/11/2021 09:36:47	Senhor fornecedor WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86, solicito o envio do anexo referente ao item 13.
Sistema	17/11/2021 09:37:03	Senhor fornecedor WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86, solicito o envio do anexo referente ao item 14.
Sistema	17/11/2021 09:37:14	Senhor fornecedor OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13, solicito o envio do anexo referente ao item 15.
Sistema	17/11/2021 09:37:24	Senhor fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao item 16.
Sistema	17/11/2021 09:37:34	Senhor fornecedor OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13, solicito o envio do anexo referente ao item 17.
Sistema	17/11/2021 09:37:58	Senhor fornecedor SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI, CNPJ/CPF: 25.219.169/0001-68, solicito o envio do anexo referente ao item 18.
Sistema	17/11/2021 09:38:11	Senhor fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao item 19.
Sistema	17/11/2021 09:38:23	Senhor fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao item 20.
Sistema	17/11/2021 09:38:34	Senhor fornecedor OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13, solicito o envio do anexo referente ao item 21.
Sistema	17/11/2021	Senhor fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, solicito

	09:39:17	o envio do anexo referente ao ítem 22.
Sistema	17/11/2021 09:39:44	Senhor fornecedor OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13, solicito o envio do anexo referente ao ítem 23.
Sistema	17/11/2021 09:40:02	Senhor fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao ítem 24.
Sistema	17/11/2021 09:40:16	Senhor fornecedor OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13, solicito o envio do anexo referente ao ítem 25.
Sistema	17/11/2021 09:40:28	Senhor fornecedor SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI, CNPJ/CPF: 25.219.169/0001-68, solicito o envio do anexo referente ao ítem 26.
Sistema	17/11/2021 09:40:44	Senhor fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao ítem 27.
Sistema	17/11/2021 09:40:54	Senhor fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao ítem 28.
Sistema	17/11/2021 09:41:13	Senhor fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao ítem 29.
Sistema	17/11/2021 09:41:25	Senhor fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao ítem 30.
Sistema	17/11/2021 09:41:39	Senhor fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao ítem 31.
Sistema	17/11/2021 09:42:11	Senhor fornecedor ISBRECHT & ISBRECHT LTDA, CNPJ/CPF: 72.441.363/0001-73, solicito o envio do anexo referente ao ítem 32.
Sistema	17/11/2021 09:42:25	Senhor fornecedor ISBRECHT & ISBRECHT LTDA, CNPJ/CPF: 72.441.363/0001-73, solicito o envio do anexo referente ao ítem 33.
Sistema	17/11/2021 09:42:38	Senhor fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao ítem 34.
Sistema	17/11/2021 09:42:49	Senhor fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao ítem 35.
Sistema	17/11/2021 09:43:00	Senhor fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao ítem 36.
Sistema	17/11/2021 09:43:11	Senhor fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao ítem 37.
Sistema	17/11/2021 09:43:34	Senhor fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, solicito o envio do anexo referente ao ítem 38.
Sistema	17/11/2021 09:43:47	Senhor fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao ítem 39.
Sistema	17/11/2021 09:43:57	Senhor fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao ítem 40.
Sistema	17/11/2021 09:44:12	Senhor fornecedor ISBRECHT & ISBRECHT LTDA, CNPJ/CPF: 72.441.363/0001-73, solicito o envio do anexo referente ao ítem 41.
Sistema	17/11/2021 09:44:22	Senhor fornecedor ISBRECHT & ISBRECHT LTDA, CNPJ/CPF: 72.441.363/0001-73, solicito o envio do anexo referente ao ítem 42.
Sistema	17/11/2021 09:44:32	Senhor fornecedor ISBRECHT & ISBRECHT LTDA, CNPJ/CPF: 72.441.363/0001-73, solicito o envio do anexo referente ao ítem 43.
Sistema	17/11/2021 09:57:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	17/11/2021 09:58:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	17/11/2021 09:59:22	Senhor Pregoeiro, o fornecedor WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	17/11/2021 10:01:14	Senhor Pregoeiro, o fornecedor WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86, enviou o anexo para o ítem 9.
Sistema	17/11/2021 10:01:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86, enviou o anexo para o ítem 10.
Sistema	17/11/2021 10:02:14	Senhor Pregoeiro, o fornecedor WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86, enviou o anexo para o ítem 12.
Sistema	17/11/2021 10:02:40	Senhor Pregoeiro, o fornecedor WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86, enviou o anexo para o ítem 13.
Sistema	17/11/2021 10:02:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86, enviou o anexo para o ítem 14.



Sistema	17/11/2021 10:11:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13, enviou o anexo para o ítem 7.
Sistema	17/11/2021 10:18:37	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13, enviou o anexo para o ítem 8.
Sistema	17/11/2021 10:20:05	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13, enviou o anexo para o ítem 15.
Sistema	17/11/2021 10:21:37	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13, enviou o anexo para o ítem 17.
Sistema	17/11/2021 10:22:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13, enviou o anexo para o ítem 21.
Sistema	17/11/2021 10:22:54	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, enviou o anexo para o ítem 5.
Sistema	17/11/2021 10:23:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	17/11/2021 10:23:52	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13, enviou o anexo para o ítem 23.
Sistema	17/11/2021 10:25:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13, enviou o anexo para o ítem 25.
Sistema	17/11/2021 10:28:42	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, enviou o anexo para o ítem 11.
Sistema	17/11/2021 10:29:03	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, enviou o anexo para o ítem 6.
Sistema	17/11/2021 10:29:07	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ISBRECHT & ISBRECHT LTDA, CNPJ/CPF: 72.441.363/0001-73, enviou o anexo para o ítem 32.
Sistema	17/11/2021 10:29:19	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ISBRECHT & ISBRECHT LTDA, CNPJ/CPF: 72.441.363/0001-73, enviou o anexo para o ítem 33.
Sistema	17/11/2021 10:29:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ISBRECHT & ISBRECHT LTDA, CNPJ/CPF: 72.441.363/0001-73, enviou o anexo para o ítem 41.
Sistema	17/11/2021 10:29:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ISBRECHT & ISBRECHT LTDA, CNPJ/CPF: 72.441.363/0001-73, enviou o anexo para o ítem 42.
Sistema	17/11/2021 10:29:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ISBRECHT & ISBRECHT LTDA, CNPJ/CPF: 72.441.363/0001-73, enviou o anexo para o ítem 43.
Sistema	17/11/2021 10:33:21	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, enviou o anexo para o ítem 19.
Sistema	17/11/2021 10:33:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, enviou o anexo para o ítem 16.
Sistema	17/11/2021 10:37:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, enviou o anexo para o ítem 38.
Sistema	17/11/2021 10:41:56	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, enviou o anexo para o ítem 22.
Sistema	17/11/2021 10:42:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, enviou o anexo para o ítem 20.
Sistema	17/11/2021 10:49:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, enviou o anexo para o ítem 28.
Sistema	17/11/2021 10:49:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, enviou o anexo para o ítem 27.
Sistema	17/11/2021 10:49:54	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, enviou o anexo para o ítem 24.
Sistema	17/11/2021 11:13:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, enviou o anexo para o ítem 40.
Sistema	17/11/2021 11:14:03	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, enviou o anexo para o ítem 39.
Sistema	17/11/2021 11:20:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, enviou o anexo para o ítem 29.
Sistema	17/11/2021 11:20:28	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, enviou o anexo para o ítem 30.
Sistema	17/11/2021 11:30:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, enviou o anexo para o ítem 31.
Sistema	17/11/2021 11:30:57	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, enviou o anexo para o ítem 34.
Sistema	17/11/2021 11:33:16	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, enviou o anexo para o ítem 36.
Sistema	17/11/2021 11:33:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, enviou o anexo para o ítem 35.
Sistema	17/11/2021 11:33:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, enviou o anexo para o ítem 37.
Pregoeiro	17/11/2021	Para WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI - - BOA TARDE

	14:01:19	VOCÊS ENTENDERAM QUE O DESCONTO É EM CIMA DA TABELA AUDATEX NÉ?
29.607.386/0001-86	17/11/2021 14:04:21	Boa Tarde, Sim.
Sistema	17/11/2021 14:33:38	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	17/11/2021 14:33:44	Senhor fornecedor OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13, solicito o envio do anexo referente ao item 18.
Sistema	17/11/2021 14:37:33	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	17/11/2021 14:37:40	Senhor fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, solicito o envio do anexo referente ao item 26.
Sistema	17/11/2021 14:44:25	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, enviou o anexo para o item 26.
Sistema	17/11/2021 14:50:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13, enviou o anexo para o item 18.
Sistema	17/11/2021 15:28:13	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento
Pregoeiro	17/11/2021 15:28:32	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 17/11/2021 às 16:00:00.

000178

**Eventos do Pregão**

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	17/11/2021 07:37:05	
Abertura da sessão pública	17/11/2021 08:30:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	17/11/2021 09:32:11	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	17/11/2021 15:28:13	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	17/11/2021 15:28:32	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 17/11/2021 às 16:00:00.

Data limite para registro de recurso: 22/11/2021.

Data limite para registro de contrarrazão: 25/11/2021.

Data limite para registro de decisão: 02/12/2021.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:29 horas do dia 17 de novembro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

  
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
Pregoeiro Oficial

  
JEANDRA WILMSEN  
Equipe de Apoio

  
CAROLINE PILATI  
Equipe de Apoio

RAQUEL SANTANA BELCHIOR SZIMANSKI  
Equipe de Apoio

 Imprimir o  
Relatório

Voltar



090179

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 23.656.004/0001-28 DUNS®: 943705763  
Razão Social: DSC AUTO PECAS EIRELI  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/04/2022  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/04/2022
FGTS	Validade:	23/11/2021
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	13/05/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/12/2021
Receita Municipal	Validade:	15/01/2022

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/12/2021

Emitido em: 17/11/2021 13:53

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: \_\_\_\_\_



DSC AUTO PEÇAS EIRELI

CNPJ: 23.656.004/0001-28

AVENIDA BRASIL, 1161 - CENTRO -CAPANEMA - PR.CEP.: 85760-000

TELEFONE: 46-3352-2995 - E-MAIL: dscautomecanica@hotmail.com

A empresa DSC AUTOPEÇAS EIRELI, estabelecida na Avenida Brasil 1161, Centro, na Cidade de Capanema, Estado do Paraná, telefone: 46-3552-2995, e-mail dscautomecanica@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 23.656.004/0001-28, neste ato representada por SANDRO TATIANO COPINI, Administrador, portador da RG 5.340.922-9 SSP-PR, CPF 788.284.739-61, residente e domiciliado em Capanema-Pr., propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 92/2021, conforme abaixo discriminado:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Desconto mínimo %	Referência de valor
26	61831	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLVO N10	1	UND	50,00%	53.000,00

Declaramos que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.

A validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.

Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.

Declaramos que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

Capanema, 17/11/2021

SANDRO TATIANO COPINI  
CNPJ: 23.656.004/0001-28  
CPF: 788.284.739-61  
Data: 2021/11/17  
14:53:44 -03:00

Sandro Tatiano Copini  
Administrador

900180



DSC AUTO PEÇAS EIRELI

CNPJ: 23.656.004/0001-28

AVENIDA BRASIL, 1161 - CENTRO -CAPANEMA - PR.CEP.: 85760-000

TELEFONE: 46-3352-2995 - E-MAIL: dscautomecanica@hotmail.com

A empresa DSC AUTOPEÇAS EIRELI, estabelecida na Avenida Brasil 1161, Centro, na Cidade de Capanema, Estado do Paraná, telefone: 46-3552-2995, e-mail [dscautomecanica@hotmail.com](mailto:dscautomecanica@hotmail.com), inscrita no CNPJ sob nº 23.656.004/0001-28, neste ato representada por SANDRO TATIANO COPINI, Administrador, portador da RG 5.340.922-9 SSP-PR, CPF 788.284.739-61, residente e domiciliado em Capanema-Pr., propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 92/2021, conforme abaixo discriminado:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Desconto mínimo %	Referência de valor
38	61847	SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	600,00	H	5,00	104,50

Declaramos que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.

A validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.

Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.

Declaramos que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

Capanema, 17/11/2021

SANDRO TATIANO  
COPINI: 78828473  
991

Assinado de forma digital  
por SANDRO TATIANO  
COPINI: 78828473991  
Data: 2021.11.17  
10:37:21 -03'00'

Sandro Tatiano Copini  
Administrador

990181

## Alteração Contratual

## SOCIEDADE LIMITADA

## QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

DSC AUTO PEÇAS EIRELI

CNPJ nº 23.656.004/0001-28

NIRE 41600402995 em 12/11/2015

Folha 01

1. DEONILDA SALETE ZANARDI, brasileira, natural de Frederico Westphalen, Rio Grande do Sul, Divorciada, nascida em 01/01/1954, empresária, inscrita no CPF nº 788.281.809-78, portadora do Documento de Identidade RG nº 2.180.702 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Brasil, nº 1161, Centro, CEP 85760-000, única sócia componente da EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) que gira nesta praça sob o nome de DSC AUTO PEÇAS EIRELI, com sede na Avenida Brasil, nº 1161, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, inscrita no CNPJ sob nº 23.656.004/0001-28, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600402995 em 12/11/2015, e posterior alteração sob nº 20184967759 em 03/10/2018, resolve alterar e consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Clausula quarta da Terceira alteração Contratual consolidada onde mencionava: O objeto social é (CNAE – 4530-7/03) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, (CANA – 4530-7/01) Comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, (CNAE – 4520-0/01) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, (CNAE – 4530-7/04) Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, (CNAE – 4635-4/03) Comércio Atacadista de Bebidas com Atividade de Fracionamento e Acondicionamento Associada, (CNAE – 4662-1/00) Comercio Atacadista de partes e peças de maquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, (CNAE – 2539-0/01) Serviços de usinagem, tornearia e solda, (CNAE – 4732-6/00) Comercio varejista de lubrificantes, (CNAE 4681-8/05) Comercio Atacadista de lubrificantes, (CNAE – 4723-7/00) Comércio Varejista de Bebidas e (CNAE – 8292-0/00) Serviços de envasamento e empacotamento, passando a ser: O objeto social é (CNAE – 4530-7/03) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, (CANA – 4530-7/01) Comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, (CNAE – 4520-0/01) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, (CNAE – 4530-7/04) Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, (CNAE – 4635-4/03) Comércio Atacadista de Bebidas com Atividade de

## Alteração Contratual

## SOCIEDADE LIMITADA

## QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

DSC AUTO PEÇAS EIRELI  
CNPJ nº 23.656.004/0001-28  
NIRE 41600402995 em 12/11/2015

Folha 02

Fracionamento e Acondicionamento Associada, (CNAE – 4662-1/00) Comercio Atacadista de partes e peças de maquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, (CNAE – 2539-0/01) Serviços de usinagem, tornearia e solda, (CNAE – 4732-6/00) Comercio varejista de lubrificantes, (CNAE 4681-8/05) Comercio Atacadista de lubrificantes, (CNAE – 4723-7/00) Comércio Varejista de Bebidas e (CNAE – 8292-0/00) Serviços de envasamento e empacotamento; (CNAE 4530-7/02) Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; (CNAE 4530-7/05) Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; (CNAE 4742-3/00) Comércio varejista de material elétrico; (CNAE 4673-7/00) Comércio atacadista de material elétrico; (CNAE 7711-0/00) Locação de automóveis sem condutor; (CNAE 8299-7/99) Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

## CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

DSC AUTO PEÇAS EIRELI  
CNPJ nº 23.656.004/0001-28  
NIRE 41600402995 em 12/11/2015

1. DEONILDA SALETE ZANARDI, brasileira, natural de Frederico Westphalen, Rio Grande do Sul, divorciada, nascida em 01/01/1954, empresária, inscrita no CPF nº 788.281.809-78, portadora do Documento de Identidade RG nº 2.180.702 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Brasil, nº 1161, Centro, CEP 85760-000, única sócia componente da EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) que gira nesta praça sob o nome de DSC AUTO PEÇAS EIRELI, com sede na Avenida Brasil, nº

## Alteração Contratual

## SOCIEDADE LIMITADA

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
DSC AUTO PEÇAS EIRELI  
CNPJ nº 23.656.004/0001-28  
NIRE 41600402995 em 12/11/2015

Folha 03

1161, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, inscrita no CNPJ sob nº 23.656.004/0001-28, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600402995 em 12/11/2015, e posterior alteração sob nº 20184967759 em 03/10/2018, resolve alterar e consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Eireli gira sob o nome empresarial de DSC AUTO PEÇAS EIRELI.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Eireli tem sede e domicílio na Avenida Brasil, nº 1161, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pela empresária:

SÓCIA	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
DEONILDA SALETE COPINI	100%	100.000	100.000,00
TOTAL	100%	100.000	100.000,00

**CLAUSULA QUARTA:** O objeto social é O objeto social é (CNAE – 4530-7/03) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, (CNAE – 4530-7/01) Comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, (CNAE – 4520-0/01) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, (CNAE – 4530-7/04) Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, (CNAE – 4635-4/03) Comércio Atacadista de Bebidas com Atividade de Fracionamento e Acondicionamento Associada, (CNAE – 4662-1/00) Comercio Atacadista de partes e peças de maquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, (CNAE – 2539-0/01) Serviços de usinagem, tornearia e solda, (CNAE – 4732-6/00) Comercio varejista de lubrificantes, (CNAE 4681-8/05) Comercio Atacadista de lubrificantes, (CNAE – 4723-7/00) Comércio Varejista de Bebidas e (CNAE – 8292-0/00) Serviços de envasamento e empacotamento; (CNAE 4530-7/02) Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; (CNAE 4530-7/05) Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; (CNAE 4742-3/00) Comércio varejista de material elétrico; (CNAE 4673-7/00) Comércio atacadista de material elétrico; (CNAE 7711-0/00) Locação de automóveis sem condutor; (CNAE 8299-7/99) Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

---

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

DSC AUTO PEÇAS EIRELI

CNPJ nº 23.656.004/0001-28

NIRE 41600402995 em 12/11/2015

Folha 04

CLÁUSULA QUINTA: A Eireli iniciou suas atividades em 12 de Novembro de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da Eireli cabe a Titular DEONILDA SALETE ZANARDI com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

---

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
DSC AUTO PEÇAS EIRELI  
CNPJ nº 23.656.004/0001-28  
NIRE 41600402995 em 12/11/2015

Folha 05

virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Fica incluída a Clausula de DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Capanema, Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de Alteração Contratual de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Capanema - PR, 15 de setembro de 2020.

Deonilda Salete Zanardi



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

000187  
Página 6 de 6

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DSC AUTO PEÇAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
78828180978	DEONILDA SALETE ZANARDI



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2020 15:48 SOB Nº 20205457559  
PROTÓCOLO: 205457959 DE 17/05/2020 11:11.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004438710. NIRE: 41600402995.  
DSC AUTO PEÇAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 21/09/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.656.004/0001-28</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>12/11/2016</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>DSC AUTO PECAS EIRELI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORT <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>46.35-4-03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</b> <b>46.52-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças</b> <b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b> <b>46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)</b>			
RUA/AVENIDA <b>AV BRASIL</b>		NÚMERO <b>1161</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>85.760-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAPANEMA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DSCAUTOMECANICA@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(46) 3552-1411</b>	
NOME FEDERATIVO RESPONSÁVEL (NFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/11/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/11/2021 às 11:34:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000180



DSC AUTO PEÇAS EIRELI  
CNPJ: 23.656.004/0001-28  
AVENIDA BRASIL, 1161 - CENTRO -CAPANEMA - PR.CEP.: 85760-000  
TELEFONE: 46-3352-2995 - E-MAIL: dscautomecanica@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa DSC AUTO PEÇAS EIRELI, CNPJ nº 23.656.004/0001-28, com sede na Avenida Brasil 1,161, Centro na cidade de Capanema, Estado do Paraná através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desequadramento desta situação.

Capanema 15 de novembro de 2021

SANDRO  
TATIANO  
COPINI:788284  
73991

Assinado de forma  
digital por SANDRO  
TATIANO  
COPINI:78828473991  
Dados: 2021.11.15  
11:26:00 -03'00'

Sandro Tatiano Copini

Administrador

DSC AUTO  
PECAS  
EIRELI:2365  
6004000128

Assinado de forma  
digital por DSC AUTO  
PECAS  
EIRELI:236560040001  
28  
Dados: 2021.11.15  
11:25:34 -03'00'



DSC AUTO PEÇAS EIRELI  
CNPJ: 23.656.004/0001-28  
AVENIDA BRASIL, 1161 - CENTRO -CAPANEMA - PR.CEP.: 85760-000  
TELEFONE: 46-3352-2995 - E-MAIL: dscautomecnica@hotmail.com

**À pregoeira e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021**

Pelo presente instrumento, a empresa DSC AUTO PEÇAS EIRELI, CNPJ nº 23.656.004/0001-28, com sede na Avenida Brasil 1.161, Centro, na Cidade de Capanema, Estado do Paraná através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) SANDRO TATIANO COPINI, Portador(a) do RG sob nº 5.340.922-9 SSP PR e CPF nº 788.284.739-91, cuja função/cargo é Administrador responsável pela assinatura do Contrato.
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:  
E-mail: dscautomecnica@hotmail.com  
Telefone: (46)3552-2995
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) SANDRO TATIANO COPINI, portador(a) do CPF/MF sob nº 788.284.739-91, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 92/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Capanema 15 de novembro de 2021

SANDRO TATIANO COPINI:7882847 3991	Assinado de forma digital por SANDRO TATIANO COPINI:78828473991 Dados: 2021.11.15 11:21:04 -03'00'
---	--

Sandro Tatiano Copini  
Administrador

DSC AUTO PECAS EIRELI:23656004 00128	Assinado de forma digital por DSC AUTO PECAS EIRELI:23656004000128 Dados: 2021.11.15 11:21:30 -03'00'
--	---

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAPANEMA

900191

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO  
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR  
DIRCE STEVENS FACCIO  
JURAMENTADOS  
VITOR HUGO PAGNO  
MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO

**Certidão Negativa**

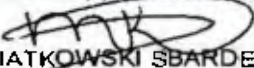
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**DSC AUTO PECAS EIRELI**

CNPJ 23.656.004/0001-28, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 22 de Outubro de 2021, 17.13.10

  
MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO



**PODER JUDICIÁRIO**  
Juízo de Direito da Comarca de  
Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1212  
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,  
Depositário Público e Avaliador Judicial  
CNPJ 01.259.161/0001-67  
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas - R\$ 48,95

Página 0001/0001

Criação da Comarca 29.11.1967

900102



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DSC AUTO PEÇAS EIRELI		Protocolo: PRC210872221	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresarial)			
NIRE (Sede) 41600402995	CNPJ 23.656.004/0001-28	Arquivamento do Ato Constitutivo 12/11/2015	Início de Atividade 12/11/2015
Endereço Completo Avenida BRASIL, Nº 1161, CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000			
Objeto COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO ATACADISTA DE PARTES E PECAS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E SERVICOS DE ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS.			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome DEONILDA SALETE ZANARDI	CPF 788.281.809-78	Administrador S	Início do Mandato 21/10/2015
Dados do Administrador Nome DEONILDA SALETE ZANARDI	CPF 788.281.809-78	Início do Mandato 21/10/2015	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 21/09/2020	Número 20205457959	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/10/2021, às 15:01:32 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TPANNCN9.



PRC210872221

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 2.180.702-8

PROLEGADO DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR  
CAROLINA DE OLIVEIRA SALETE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2.180.702-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/09/2018

NOME: DEONILDA SALETE ZANARDI

FILIAÇÃO: OLMO ZANARDI  
ANTÔNIA ZANON ZANARDI

NACIONALIDADE: FRED WESTPHAL ENRS DATA DE NASCIMENTO: 01/01/1954  
BRASILEIRO

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAPANEMA/PR, DA SEDR  
C.CAS.AV.DIV=1711, LIVRO=78, FOLHA=14

CPF: 788.281.809-75

GURUBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 2006/3

953-18-01234

990193

000194



DSC AUTO PEÇAS EIRELI  
CNPJ: 23.656.004/0001-28 I.E: 9055130016

## PROCURAÇÃO PARTICULAR

**OUTORGANTE:** DSC AUTO PEÇAS EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.656.004/0001-28, INSCRIÇÃO ESTADUAL sob nº 9070844343, com sede na Avenida Brasil, nº 1161, centro, no município de Capanema/PR, neste ato representado por seu titular, Sr.<sup>a</sup> DEONILDA SALETE ZANARDI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.180.702 e inscrita no CPF sob nº 788.281.809-78.

**OUTORGADO:** SANDRO TATIANO COPINI, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.340.922-0 e inscrito no CPF sob nº 788.284.739-91.

**PODERES:** Ao qual confere por este instrumento particular e na melhor forma de direito, amplos e gerais poderes, para o fim especial de representá-la perante qualquer Prefeitura Municipal e suas Autarquias, a fim de participar de quaisquer processos licitatórios e/ou processos de compras por órgãos públicos nos termos da Lei 8.666/1993, representá-la perante qualquer Secretaria de Governo, seja, Estadual, Federal e suas Autarquias; Comandos do Exército, Marinha, Aeronáutica e suas UASG (Unidades de Administração de Serviços Gerais), estando autorizado a realizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações e/ou de compras, manifestar-se verbalmente, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, negociar preços e demais condições, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, confessar, transigir, assinar atas e instrumentos contratuais, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso. Podendo ainda substabelecer a presente. O presente mandato é válido por tempo indeterminado.

Capanema/PR, 26 de agosto de 2020.



DSC AUTO PEÇAS EIRELI ME

Avenida Brasil, 1161—Centro  
Capanema - PR  
CEP 85760-000  
Tel: 46 3552 2995  
Email: dscautomecanica@hotmail.com

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA PR (46)3552.370

Selo Digital 47MG y WwQof Controle, KsHR2yeQUS

Consulte esse selo em <http://www.01.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de REONILDA SALET

ZANARDI Dou 16 Capanema PR, 26 de agosto de 2021

*Reonilda Salet*

Patricia Francieli Weiller - Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
AUTOMOBILÍSTICO E DE TRÁFICO



SANDRO TATIANO COPINI



DOC. IDENTIDADE / CÔD. EMISSOR / UF  
5340922-9      6ESP      PR

CPF      DATA NASCIMENTO  
788.284.739-91      16/04/1975

FILIAÇÃO  
VALDIR COPINI  
  
DEONILDA SALETE COPINI

PERMISSÃO      ACC      CAT. HAB.  
[ ]      [ ]      AC

Nº REGISTRO      VALIDADEZ      1ª HABILITAÇÃO  
02723603451      08/02/2023      14/06/1993

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL      DATA EMISSÃO  
CAPANEMA, PR      08/04/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

16514181480  
PR914012629

PARANÁ

VALIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL

1595484110

PROIBIDO PLASTIFICAR

1595484110



000101

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 72.441.363/0001-73 DUNS®: 913528261  
Razão Social: ISBRECHT & ISBRECHT LTDA  
Nome Fantasia: DARVEL REPARACAO DE VEICULOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/08/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/05/2022
FGTS	Validade:	29/11/2021
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	14/05/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/03/2022
Receita Municipal	Validade:	10/01/2022

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2022

Emitido em: 17/11/2021 13:52

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: \_\_\_\_\_

**ISBRECHT E ISBRECHT LTDA**

FONE/ FAX: (46) 3552 2098 Av Rio Grande do Sul, 1078, São Jose Operário- CAPANEMA -  
PR CEP: 85760-000 CNPJ: 72.441.363/0001-73 INSC EST:90328721-711

01195

**ANEXO-II  
PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS**

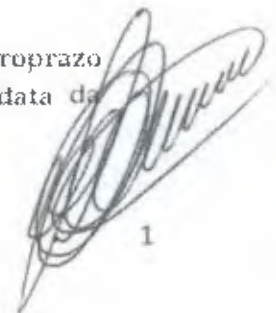
A empresa ISBRECHT & ISBRECHT LTDA, estabelecida na AV Rio Grande Do Sul, 1078, Bairro São Jose Operário, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 72.441.363/0001-73, neste ato representada por DARCY PEDRO ISBRECHT, sócio administrador, RG 2035908141, CPF 555.120.389-15, Rua Oiapos, 132, Bairro São Jose Operário, Município de Capanema, Estado do Paraná, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 92/2021, conforme abaixo discriminado:

Lote: 1-Lote001

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	MARCA/FABRICANTE/MODELO	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCONTO (%)	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL R\$
32	SERVIÇO DE GUINCHO COM CAMINHÃO EIXO SIMPLES	ISBRECHT & ISBRECHT LTDA	300,00 (TREZENTOS)	KM (quilômetros)	6,50% (SEIS COM CINQUENTA POR CENTO)	R\$ 3.551 (três mil e quinhentos e cinquenta e três milésimos de centavos)	R\$ 1.065,90 (Um mil e sessenta e cinco reais com cinquenta centavos)
33	SERVIÇO DE GUINCHO COM CAMINHÃO TRUCADO	ISBRECHT & ISBRECHT LTDA	1.500,00 (um mil e quinhentos)	KM (quilômetros)	6,50% (SEIS COM CINQUENTA POR CENTO)	R\$ 4.5815 (quatro mil e quinhentos e oitocentos e quinze centavos)	R\$ 6.872,25 (seis mil e oitocentos e setenta e dois reais com vinte e cinco centavos)
41	SERVIÇO HIDRÁULICO EM CAIXAS DE MINHÔES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	ISBRECHT & ISBRECHT LTDA	350,00 (trezentos e cinquenta)	Horas	5,50% (CINCO COM CINQUENTA POR CENTO)	R\$ 118,125 (cento e dezoito reais e vinte e cinco milésimos de centavos)	R\$ 41.343,75 (quarenta e um mil, trezentos e quarenta e três com setenta e cinco centavos)
42	SERVIÇO MECÂNICO DO CHASSIS PARA CARRIÓTIPO E CARRIÃO PARA BAIXO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	ISBRECHT & ISBRECHT LTDA	600,00 (seiscentos)	Horas	30,00% (TRINTA POR CENTO)	R\$ 80,50 (oitenta reais e cinquenta centavos)	R\$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais)
43	SERVIÇOS DE SOLDAGEM EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	ISBRECHT & ISBRECHT LTDA	700,00 (setecentos)	Horas	25,00% (VINTE E CINCO POR CENTO)	R\$ 108,75 (Cento e oito reais, com setenta e cinco centavos)	R\$ 76.125,00 (setenta e seis mil e cento e vinte e cinco reais)

1. Declarar que se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicados nos documentos que compõem a licitação.

2. A proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data de apresentação da proposta definitiva de preços.



900199

**ISBRECHT E ISBRECHT LTDA**

FONE/ FAX: (46) 3552 2098 Av Rio Grande do Sul, 1078, São José Operário- CAPANEMA -  
PR CEP: 85760-000 CNPJ: 72.441.363/0001-73 INSC EST:90328721-712

3. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.
4. Os preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

**Capanema, 17 de Novembro de 2021**



---

**DARCY PEDRO ISBRECHT**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**

**Isbrecht & Isbrecht Ltda. - ME**  
**CNPJ 72.441.363/0001-73**

ISBRECHT E ISBRECHT LTDA  
FONE/ FAX: (46) 3552 2098

Av Rio Grande do Sul, 1078, São Jose Operário- CAPANEMA – PR CEP: 85760-000  
CNPJ: 72.441.363/0001-73 INSC EST:90328721-71

ANEXO - III  
MODELO DE DECLARAÇÃO  
UNIFICADA

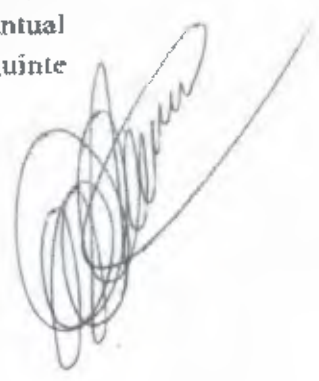
**À pregoeira e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 92/2021**

Pelo presente instrumento, a empresa ISBRECHT & ISBRECHT LTDA, CNPJ n° 72.441.363/0001-73, com sede na AV Rio Grande Do Sul, 1078, Bairro São Jose Operario, Municipio de Capanema, Estado do Parana , através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/1993, acrescido pela Lei n° 9.854/1999, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) DARCY PEDRO ISBRECHT, Portador(a) do RG sob n° 2035908141 e CPF n° 555.120.389-15, cuja função/cargo é sócio administrador responsável pela assinatura do Contrato.
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n° 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: [mecanicadarvel@hotmail.com](mailto:mecanicadarvel@hotmail.com)  
Telefone: (46) 3552 2098





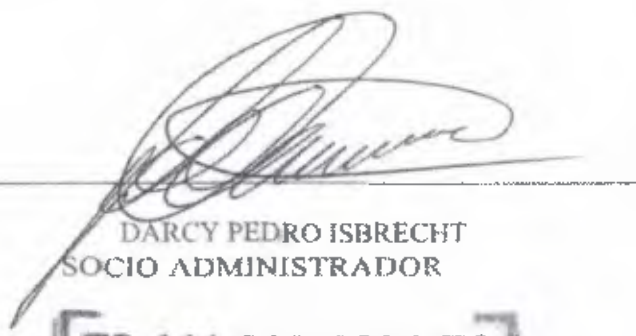
090201

ISBRECHT E ISBRECHT LTDA  
FONE/ FAX: (46) 3552 2098

Av Rio Grande do Sul, 1078, São Jose Operário- CAPANEMA - PR CEP: 85760-000  
CNPJ: 72.441.363/0001-73 INSC EST:90328721-71

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a). DARCY PEDRO ISBRECHT, portador(a) do CPF/MF sob n.º 555.120.389-15, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 92/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Capanema, 17 de Novembro de 2021.



DARCY PEDRO ISBRECHT  
SOCIO ADMINISTRADOR

72.441.363/0001-73

ISBRECHT & ISBRECHT LTDA  
ME

AV. RIO GRANDE DO SUL - 1078  
BARRIO SÃO JOSÉ OPERÁRIO  
CAPANEMA - PR

gds 202



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> ISBRECHT & ISBRECHT LTDA-ME		<b>Protocolo:</b> PRC2103177546			
<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada					
<b>NIRE (Sede)</b> 41202938861	<b>CNPJ</b> 72.441.363/0001-73	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 09/07/1993	<b>Início de Atividade</b> 20/07/1993		
<b>Endereço Completo</b> Avenida RIO GRANDE DO SUL, Nº 1078, SAO JOSE OPERARIO - Capanema/PR - CEP 85760-000					
<b>Objeto Social</b> - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; - SERVIÇOS DE REBOQUES DE VEÍCULOS.					
<b>Capital Social</b> R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> DARCY PEDRO ISBRECHT	<b>CPF/CNPJ</b> 555.120.389-15	<b>Participação no capital</b> R\$ 38.700,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> ROSANI ISABEL LASTA ISBRECHT	<b>CPF/CNPJ</b> 007.728.429-14	<b>Participação no capital</b> R\$ 4.300,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> DARCY PEDRO ISBRECHT	<b>CPF</b> 555.120.389-15	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Ato/eventos</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data</b> 16/04/2013	<b>Número</b> 20131778757	<b>002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO</b>		<b>ATIVA</b> <b>Status</b> <b>SEM STATUS</b>	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/11/2021, às 20:17:04 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XFCJTMLU.



PRC2103177546

SEBASTIAO MOTA  
Secretário Geral

90203

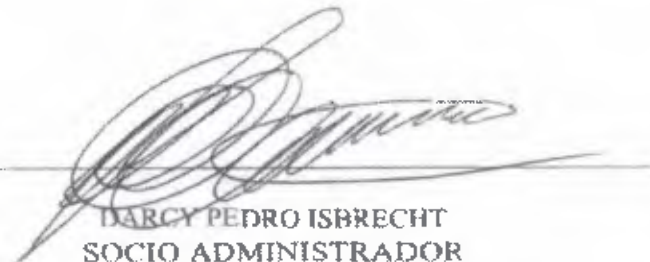
ISBRECHT & ISBRECHT LTDA  
FONE/ FAX: (46) 3552 2098

Av Rio Grande do Sul, 1078, São Jose Operário- CAPANEMA - PR CEP: 85760-000  
CNPJ: 72.441.363/0001-73 INSC EST:90328721-71

ANEXO - IV  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa ISBRECHT & ISBRECHT LTDA, CNPJ nº 72.441.363/0001-73, com sede na AV Rio Grande Do Sul, 1078, Bairro São Jose Operário, Município de Capanema, Estado do Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Capanema, 17 de Novembro de 2021.



DARCY PEDRO ISBRECHT  
SOCIO ADMINISTRADOR

72.441.363/0001-73

ISBRECHT & ISBRECHT LTDA  
ME

AV RIO GRANDE DO SUL, 1078  
BRGAO SÃO JOSE OPERARIO  
85760-000 CAPANEMA PR

002204

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**ISBRECHT & ISBRECHT LTDA-ME****CNPJ Nº 72.441.363/0001-73****TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

**DARCY PEDRO ISBRECHT**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema, estado do Paraná, a Rua Oiapós nº 132, Bairro São José Operário, portador da Cédula de Identidade RG.Nº 203.590.8141, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Rio Grande do Sul e do CPF Nº 555.120.389-15, e **ROSANI ISABEL LASTA ISBRECHT**, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema, estado do Paraná, á Rua Oiapós nº 132, Bairro São José Operário, portadora da Cédula de Identidade RG.Nº 302.795.3995, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Rio Grande do Sul e do CPF Nº 007.728.429-14, sócios componentes da sociedade empresarial limitada, denominada **ISBRECHT & ISBRECHT LTDA-ME**, com sede e foro á Av. Rio Grande do Sul s/n, Bairro São José Operário, Cep 85760-000, nesta cidade de Capanema, estado do Paraná, com contrato social arquivado na junta comercial do estado do Paraná sob nº 41202938861, por despacho em sessão de 09 de julho de 1993 e Segunda e última alteração de contrato social arquivada sob nº 20034045813, por despacho em sessão de 09 de janeiro de 2004, resolvem assim de comum acordo, **alterar e consolidar** o seu contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:-** O Capital social no valor de R\$ 11.0000,00 (onze mil reais), dividido em 11.000(onze mil) quotas, totalmente integralizadas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica levado para 43.000 (quarenta e três mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), cujo aumento no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) é assim subscrito pelos sócios:

1)-O sócio **DARCY PEDRO ISBRECHT**, que possuía na sociedade 9.900 (nove mil e novecentas) quotas de R\$ 1,00 (um real)cada uma, totalizando R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), passa a ter 38.700 (trinta e oito mil e setecentas)quotas, totalizando R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais), cujo aumento no valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais é assim integralizado pelo sócio:

a)-R\$ 28.670,00 (vinte e oito mil e seiscentos e setenta reais), com sua entrega para a empresa das seguintes máquinas e equipamentos usados:

Um torno Inor, mod. mínimo 05, nº 26663, no valor de R\$ 9.500,00.

Um aparelho de solda Mig, Smashweld 350, nº F0834463, no valor de R\$ 5.000,00.

Uma prensa e posto de mola NP-60, série 1878, no valor de R\$ 3.500,00.

Dois Bigornas, no valor de R\$ 800,00.

Uma Furadeira Imotomil, no valor de R\$ 1.200,00.

Um elevacar jurubatuefa Tipo 403.000,cap.duas toneladas, no valor de R\$ 2.100,00.

Um soldador Palmer 300, elétrico, no valor de R\$ 1.250,00.-

Um Guincho Girafa, capacidade duas toneladas, no valor de R\$ 1.320,00.

Um conjunto de solda oxigênio, no valor de R\$ 1.100,00.-

Um macaco jacaré vinte toneladas, no valor de R\$ 1.000,00.

Um macaco a ar capacidade trinta toneladas, no valor de R\$ 400,00.

Um macaco de chassi, hidráulico, cap. vinte toneladas, no valor de R\$ 400,00.

Uma paleteira capacidade três toneladas, no valor de R\$ 1.100,00.

090205

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



**ISBRECHT & ISBRECHT LTDA-ME**

**C.N.P.J. N° 72.441.363/0001-73**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

**Fls. 02**

b)-R\$ 130,00 (cento e trinta reais) integralizado em moeda corrente do País, neste ato.

2)A sócia ROSANI ISABEL LASTA ISBRECHT, que possuía na sociedade 1.100 (mil e cem) quotas integralizadas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), passa a ter 4.300 (quatro mil e trezentas) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), cujo aumento no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) é integralizado em moeda corrente do País, neste ato.

**CLAUSULA SEGUNDA:-** Em consequência da presente alteração de contrato social,o capital social no seu valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), fica assim distribuído entre os sócios:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>PERC.</u>	<u>CAPITAL R\$</u>
1)-DARCY PEDRO ISBRECHT	38.700	90,00	38.700,00
2)-ROSANI ISABEL LASTA ISBRECHT	4.300	10,00	4.300,00
<b>TOTAL</b>	<b>43.000</b>	<b>100,00</b>	<b>43.000,00</b>

**CLAUSULA TERCEIRA:-** O endereço da sociedade passa a ser Avenida Rio Grande do Sul n° 1078, Bairro São José Operário- Cep 85760-000- Capanema, estado do Paraná.

**CLÁUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** Em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei n° 10406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e demais alteração contratuais que, adequado as disposições da referida lei n° 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**ISBRECHT & ISBRECHT LTDA-ME**  
**CNPJ N° 72.441.363/0001-73**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**DARCY PEDRO ISBRECHT**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema, estado do Paraná, a Rua Oiapós n° 132, Bairro São José Operário, portador da Cédula de Identidade RG.N° 203.590.8141, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Rio Grande do Sul e do CPF n° 555.120.389-15 e **ROSANI ISABEL LASTA ISBRECHT**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de bens, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema, estado do Paraná, á Rua Oiapós n° 132, Bairro São José Operário, portadora da Cédula de Identidade RG.n° 302.795.3995, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Rio Grande

D D 2 P. O. D.

**ISBRECHT & ISBRECHT LTDA-ME****C.N.P.J. Nº 72.441.363/0001-73****TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO****Fls.03**

do Sul e do CPF Nº 007.728.429-14, sócios componentes da sociedade empresarial limitada ISBRECHT & ISBRECHT LTDA-ME, com sede á Avenida Rio Grande do Sul nº 1078, Bairro São José Operário, Cep 85760-000, na cidade de Capanema estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do estado do Paraná sob nº 412029038861, por despacho em sessão de 09 de julho de 1993 e Segunda e última alteração de Contrato social arquivada sob nº 20034045813, por despacho em sessão de 09 de janeiro de 2004, resolvem de comum acordo **consolidar seu contrato primitivo**, nos termos da Lei nº 10.406/2002 mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:-** A sociedade gira sob o nome Empresarial de ISBRECHT & ISBRECHT LTDA-ME e tem sede e domicilio na Avenida Rio Grande do Sul nº 1078- Bairro São José Operário, Cep 85760-000- Capanema, estado do Paraná.

**Parágrafo único:-** A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do Território Nacional, a critério dos sócios.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social é:

45.20.0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

45.20.0-03 – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.

52.29-0/02 – Serviços de reboques de veículos.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social é de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) divididos em 43.000 (quarenta e três mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizados pelos sócios:

<b>SÓCIOS</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>%</b>	<b>CAPITAL R\$</b>
1-DARCY PEDRO ISBRECHT	38.700	90	38.700,00
2-ROSANI ISABEL LASTA ISBRECHT	4.300	10	4.300,00
<b>TOTAL</b>	<b>43.000</b>	<b>100</b>	<b>43.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA:-**A sociedade iniciou suas atividades em 20/07/1993 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos no artigo 1.052 do Novo Código Civil.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Os sócios que prestarem serviços á sociedade tem direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixada em comum acordo.

**Parágrafo único:** O(s) sócio(s)quotista(s), não administradores, que prestarem serviços á sociedade poderão receber salários de acordo com a CLT, ao invés de pró-labore, sem prejuízo de uma possível distribuição de lucros conforme consta na cláusula oitava.

**CLÁUSULA OITAVA:-**O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração dos resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes, os lucros apurados poderão ser distribuídos aos sócios, na proporção de suas quotas, ou mantidos em reserva na sociedade.

Rosani Lasta Isbrecht

000207

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



**ISBRECHT & ISBRECHT LTDA-ME**

**C.N.P.J. Nº 72.441.363/0001-73**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

**Fls.04**

**CLAUSULA NONA**:-A administração da sociedade ficará unicamente a cargo do Sr. DARCY PEDRO ISBRECHT, ao qual cabe a responsabilidade ou representação da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**Parágrafo único**:-Fica facultado ao administrador nomear procurador, para um exercício determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado.

**CLÁUSULA DÉCIMA**: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**: Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único**:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**: As deliberações relativas á todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

**Parágrafo único**: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinadas, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do CC/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**: Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros retirados, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros se distribuírem com prejuízo de capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se enquadrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA**:- Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema-Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento contratual.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor e forma, que serão assinadas por todos os sócios.

  
DARCY PEDRO ISBRECHT

Capanema-Pr., 15 de março de 2013.

  
ROSANI ISABEL LASTA ISBRCHT

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadeão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.441.363/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/07/1993
NOME EMPRESARIAL ISBRECHT & ISBRECHT LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOMINAL DO(A) TANTO(S)) DARVEL REPARAÇÃO DE VEÍCULOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 209-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOCALIDADE AV RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 1078	COMPLEMENTO BRCAO	
CEP 65.760-000	BARRIO(DISTRITO) SO JOSE OPERARIO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3552-2098	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.663, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/11/2021 às 17:27:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



000209

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA  
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2013  
SOB NÚMERO 20131778757  
Protocolo: 13/177875-7, DE 08/04/2013

Empresa: 41 2 02000000  
13/04/2013 10:00:00

SEBASTIÃO MOUTA  
SECRETÁRIO GERAL



0002-0

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 14.019.100/0001-74 DUNS®: 938030597  
Razão Social: GELSON ASTOR MORE  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/09/2022  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 05/05/2022

FGTS Validade: 05/12/2021

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 14/05/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 02/02/2022

Receita Municipal Validade: 04/12/2021

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/12/2021

Emitido em: 17/11/2021 13:51

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1

000211

**GELSON ASTOR MORÉ**

Rua Paraíba, Nº 968, Centro, Capanema - PR

CNPJ: 14.019.100/0001-74

E-mail: [fronteiraiguacu@hotmail.com](mailto:fronteiraiguacu@hotmail.com) Tel.: (46)3552-1687**ANEXO - II****PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS**

A empresa GELSON ASTOR MORÉ, estabelecida na Rua Paraíba, nº968, Centro, Capanema/PR, TEL. (46)3552-1687, E-mail: [fronteiraiguacu@hotmail.com](mailto:fronteiraiguacu@hotmail.com), inscrita no CNPJ sob nº 14.019.100/0001-74, neste ato representada por GELSON ASTOR MORÉ, empresário, RG 5.441.661-0 SSP/PR e CPF nº 001.095.479-18, residente e domiciliado Rua Paraíba, nº976, centro, cidade de Capanema/PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº92/2021, conforme abaixo discriminado:

ITEM	NOME O PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	UN	DESCONTO MINIMO	TOTAL
4	PEÇAS EM GERA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO AGRALE 7.000 CRD	ORIGINAL	1,00	UN	71%	14.500,00
TOTAL			R\$14.500,00			

1. Declarar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.
2. Indicar que a validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.
3. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.
4. Declarar que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

Capanema/PR, 17 de Novembro de 2021.

GELSON ASTOR Assinado de forma digital por GELSON ASTOR  
 MORE:1401910 CPF:14019100000174  
 0000174 Dados: 2021.11.17 10:21:33 -02'00'

**GELSON ASTOR MORÉ**  
 Empresário

**14.019.100/0001-74****Geison Astor More Me**

Rua Paraíba, 376 - Centro  
 561-60-000 Capanema Paraná

# GELSON ASTOR MORÉ

09212

Rua Paraíba, Nº 968, Centro, Capanema - PR

CNPJ: 14.019.100/0001-74

E-mail: [fronteiraiguacu@hotmail.com](mailto:fronteiraiguacu@hotmail.com) Tel.: (46)3552-1687

## ANEXO - II

### PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

A empresa GELSON ASTOR MORÉ, estabelecida na Rua Paraíba, nº968, Centro, Capanema/PR, TEL. (46)3552-1687, E-mail: [fronteiraiguacu@hotmail.com](mailto:fronteiraiguacu@hotmail.com), inscrita no CNPJ sob nº 14.019.100/0001-74, neste ato representada por GELSON ASTOR MORÉ, empresário, RG 5.441.661-0 SSP/PR e CPF nº 001.095.479-18, residente e domiciliado Rua Paraíba, nº976, centro, cidade de Capanema/PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº92/2021, conforme abaixo discriminado:

ITEM	NOME O PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	UN	DESCONTO MÍNIMO	TOTAL
5	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO AGRALE 8.700	ORIGINAL	1,00	UN	71%	15.370,00
TOTAL			R\$15.370,00			

1. Declarar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.
2. Indicar que a validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.
3. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.
4. Declarar que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

Capanema/PR, 17 de Novembro de 2021.

GELSON ASTOR Assinado de forma digital por GELSON ASTOR  
MORÉ:14019100 Nº:14019100000174  
000174 Dados: 2021.11.17 10:15:58 -02'00'

GELSON ASTOR MORÉ  
Empresário

14.019.100/0001-74

Gelson Astor More Me

Rua Paraíba, 976 - Centro  
95.80-000 Capanema Paraná

**GELSON ASTOR MORÉ**

Rua Paraiba, Nº 968, Centro, Capanema - PR

CNPJ: 14.019.100/0001-74

E-mail: [fronteiraiguacu@hotmail.com](mailto:fronteiraiguacu@hotmail.com) Tel.: (46)3552-1687**ANEXO - II****PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS**

A empresa GELSON ASTOR MORÉ, estabelecida na Rua Paraiba, nº968, Centro, Capanema/PR, TEL. (46)3552-1687, E-mail: [fronteiraiguacu@hotmail.com](mailto:fronteiraiguacu@hotmail.com), inscrita no CNPJ sob nº 14.019.100/0001-74, neste ato representada por GELSON ASTOR MORÉ, empresário, RG 5.441.661-0 SSP/PR e CPF nº 001.095.479-18, residente e domiciliado Rua Paraiba, nº976, centro, cidade de Capanema/PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº92/2021, conforme abaixo discriminado:

ITEM	NOME O PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	UN	DESCONTO MINIMO	TOTAL
6	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO CARGO 815E	ORIGINAL	1,00	UN	69%	16.430,00
TOTAL			R\$16.430,00			

1. Declarar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.
2. Indicar que a validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.
3. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.
4. Declarar que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

Capanema/PR, 17 de Novembro de 2021.

GF. SON ASTOR  
 MORE:1401910000  
 0174

Assinado de forma digital por  
 GELSON ASTOR  
 CNPJ:1401910000174  
 Data: 2021.11.17 10:26:46  
 -03'00'

GELSON ASTOR MORÉ  
 Empresário

**14.019.100/0001-74**

Gelson Astor More Me

Rua Paraiba, 976 - Centro  
 56.60-000 - Capanema - Paraná

000214

# GELSON ASTOR MORÉ

Rua Paraíba, Nº 968, Centro, Capanema - PR

CNPJ: 14.019.100/0001-74

E-mail: [fronteiraiguacu@hotmail.com](mailto:fronteiraiguacu@hotmail.com) Tel.: (46)3552-1687

## ANEXO - II

### PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

A empresa GELSON ASTOR MORÉ, estabelecida na Rua Paraíba, nº968, Centro, Capanema/PR, TEL. (46)3552-1687, E-mail: [fronteiraiguacu@hotmail.com](mailto:fronteiraiguacu@hotmail.com), inscrita no CNPJ sob nº 14.019.100/0001-74, neste ato representada por GELSON ASTOR MORÉ, empresário, RG 5.441.661-0 SSP/PR e CPF nº 001.095.479-18, residente e domiciliado Rua Paraíba, nº976, centro, cidade de Capanema/PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº92/2021, conforme abaixo discriminado:

ITEM	NOME O PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	UN	DESCONTO MINIMO	TOTAL
11	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 25.370	ORIGINA	1,00	UN	67%	18.810,00
TOTAL			R\$18.810,00			

1. Declarar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.
2. Indicar que a validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.
3. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.
4. Declarar que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

Capanema/PR, 17 de Novembro de 2021.

GELSON ASTOR Assinado de forma digital por GELSON ASTOR MORE:14019100000174  
 MORE:1401910  
 0000174 Dados: 2021.11.17 14:27:54 -02'00'  
 GELSON ASTOR MORÉ  
 Empresário

# 14.019.100/0001-74

## Gelson Astor More Me

**Rua Paraíba, 976 - Centro**  
**85.00-000 - Capanema - Paraná**

# GELSON ASTOR MORÉ

000215

Rua Paraíba, Nº 968, Centro, Capanema - PR

CNPJ: 14.019.100/0001-74

E-mail: [fronteiraiguacu@hotmail.com](mailto:fronteiraiguacu@hotmail.com) Tel.: (46)3552-1687

## ANEXO - II

### PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

A empresa GELSON ASTOR MORÉ, estabelecida na Rua Paraíba, nº968, Centro, Capanema/PR, TEL. (46)3552-1687, E-mail: [fronteiraiguacu@hotmail.com](mailto:fronteiraiguacu@hotmail.com), inscrita no CNPJ sob nº 14.019.100/0001-74, neste ato representada por GELSON ASTOR MORÉ, empresário, RG 5.441.661-0 SSP/PR e CPF nº 001.095.479-18, residente e domiciliado Rua Paraíba, nº976, centro, cidade de Capanema/PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº92/2021, conforme abaixo discriminado:

ITEM	NOME O PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	UN	DESCONTO MINIMO	TOTAL
16	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS AGRALE VOLARE W90N	ORIGINAL	1,00	UN	66%	19.040,00
TOTAL			R\$19.040,00			

1. Declarar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.
2. Indicar que a validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.
3. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.
4. Declarar que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias a execução do objeto da contratação.

Capanema/PR, 17 de Novembro de 2021.

GELSON ASTOR  
MORÉ:140191000  
00174

Assinado de forma digital por  
GELSON ASTOR  
MORÉ:1401910000174  
Data: 2021.11.17 10:31:53  
-02'00"

GELSON ASTOR MORÉ  
Empresário

**14.019.100/0001-74**

Gelson Astor More Me

Rua Paraíba, 978 - Centro  
Capanema - Paraná

00216

# GELSON ASTOR MORÉ

Rua Paraíba, Nº 968, Centro, Capanema - PR

CNPJ: 14.019.100/0001-74

E-mail: [fronteiraiguacu@hotmail.com](mailto:fronteiraiguacu@hotmail.com) Tel.: (46)3552-1687

## ANEXO - II

### PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

A empresa GELSON ASTOR MORÉ, estabelecida na Rua Paraíba, nº968, Centro, Capanema/PR, TEL. (46)3552-1687. E-mail: [fronteiraiguacu@hotmail.com](mailto:fronteiraiguacu@hotmail.com), inscrita no CNPJ sob nº 14.019.100/0001-74, neste ato representada por GELSON ASTOR MORÉ, empresário, RG 5.441.661-0 SSP/PR e CPF nº 001.095.479-18, residente e domiciliado Rua Paraíba, nº976, centro, cidade de Capanema/PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº92/2021, conforme abaixo discriminado:

ITEM	NOME O PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	UN	DESCONTO MINIMO	TOTAL
19	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS MASCARELO MARCOPOLO VOLARE V8L	ORIGINAL	1,00	UN	65%	19.250,00
TOTAL			R\$19.250,00			

1. Declarar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.

2. Indicar que a validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.

3. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.

4. Declarar que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

Capanema/PR, 17 de Novembro de 2021.

GELSON ASTOR  
MORÉ:140191000  
00174

Atividade de Serviço - 02/2019  
GELSON ASTOR  
CPF: 001.095.479-18  
Data: 22/11/2021 17:13:29:02:02

GELSON ASTOR MORÉ  
Empresário

**14.019.100/0001-74**

**Gelson Astor More Me**

Rua Paraíba, 976 - Centro  
910 80-000 Capanema Paraná



000217

# GELSON ASTOR MORÉ

Rua Paraiba, Nº 968, Centro, Capanema - PR

CNPJ: 14.019.100/0001-74

E-mail: [fronteiraiguacu@hotmail.com](mailto:fronteiraiguacu@hotmail.com) Tel.: (46)3552-1687

## ANEXO - II

### PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

A empresa GELSON ASTOR MORÉ, estabelecida na Rua Paraiba, nº968, Centro, Capanema/PR, TEL. (46)3552-1687, E-mail: [fronteiraiguacu@hotmail.com](mailto:fronteiraiguacu@hotmail.com), inscrita no CNPJ sob nº 14.019.100/0001-74, neste ato representada por GELSON ASTOR MORÉ, empresário, RG 5.441.661-0 SSP/PR e CPF nº 001.095.479-18, residente e domiciliado Rua Paraiba, nº976, centro, cidade de Capanema/PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº92/2021, conforme abaixo discriminado:

ITEM	NOME O PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	UN	DESCONTO MINIMO	TOTAL
20	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS VOLKS COMIL	ORIGINAL	1,00	UN	70%	16.800,00
TOTAL			R\$16.800,00			

1. Declarar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.
2. Indicar que a validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.
3. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.
4. Declarar que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

Capanema/PR, 17 de Novembro de 2021.

GELSON ASTOR  
 MORE:1401910  
 0000174  
 GELSON ASTOR MORÉ  
 Empresário

Assinado de forma  
 digital por GELSON  
 ASTOR  
 MORE:1401910000174  
 Dados: 2021.11.17  
 10:05:32Z

14.019.100/0001-74

Gelson Astor More Me

Rua Paraiba, 976 - Centro  
 96.00-000 - Capanema - Paraná

# GELSON ASTOR MORÉ

Rua Paraíba, Nº 968, Centro, Capanema - PR  
CNPJ: 14.019.100/0001-74

E-mail: [fronteiraiguacu@hotmail.com](mailto:fronteiraiguacu@hotmail.com) Tel.: (46)3552-1687

## ANEXO - II

### PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

A empresa GELSON ASTOR MORÉ, estabelecida na Rua Paraíba, nº968, Centro, Capanema/PR, TEL. (46)3552-1687, E-mail: [fronteiraiguacu@hotmail.com](mailto:fronteiraiguacu@hotmail.com), inscrita no CNPJ sob nº 14.019.100/0001-74, neste ato representada por GELSON ASTOR MORÉ, empresário, RG 5.441.661-0 SSP/PR e CPF nº 001.095.479-18, residente e domiciliado Rua Paraíba, nº976, centro, cidade de Capanema/PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº92/2021, conforme abaixo discriminado:

ITEM	NOME O PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTID. DE	UN	DESCONTO MINIMO	TOTAL
22	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULO ÔNIBUS VOLKS MASCA/ROMA	ORIGINAL	1,00	UN	62%	26.600,00
TOTAL			R\$26.600,00			

1. Declarar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.
2. Indicar que a validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.
3. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.
4. Declarar que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

Capanema/PR, 17 de Novembro de 2021.

GELSON ASTOR MORE:1401910000174  
00174  
Ativado de forma digital por GELSON ASTOR MORE:1401910000174  
Data: 2021.11.17 10:42:41 -0300

GELSON ASTOR MORÉ  
Empresário

14.019.100/0001-74

Gelson Astor More Me

Rua Paraíba, 976 - Centro  
83.000-000 - Capanema - Paraná

# GELSON ASTOR MORÉ

000219

Rua Paraíba, Nº 968, Centro, Capanema - PR

CNPJ: 14.019.100/0001-74

E-mail: [fronteiraiguacu@hotmail.com](mailto:fronteiraiguacu@hotmail.com) Tel.: (46)3552-1687

## ANEXO - II

### PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

A empresa GELSON ASTOR MORÉ, estabelecida na Rua Paraíba, nº968, Centro, Capanema/PR, TEL. (46)3552-1687, E-mail: [fronteiraiguacu@hotmail.com](mailto:fronteiraiguacu@hotmail.com), inscrita no CNPJ sob nº 14.019.100/0001-74, neste ato representada por GELSON ASTOR MORÉ, empresário, RG 5.441.661-0 SSP/PR e CPF nº 001.095.479-18, residente e domiciliado Rua Paraíba, nº976, centro, cidade de Capanema/PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº92/2021, conforme abaixo discriminado:

ITEM	NOME O PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	UN	DESCONTO MINIMO	TOTAL
24	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO M.BENZ 2729	ORIGINAL	1,00	UN	59%	26.650,00
TOTAL			R\$26.650,00			

1. Declarar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.
2. Indicar que a validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.
3. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.
4. Declarar que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

Capanema/PR, 17 de Novembro de 2021.

GELSON ASTOR MORE:1401910000174  
000174

Assinado de forma digital por GELSON ASTOR MORE:1401910000174  
Dados: 2021.11.17 10:46:12 -0700

GELSON ASTOR MORÉ  
Empresário

14.019.100/0001-7

Gelson Astor More Me

Rua Paraíba, 976 - Centro  
PR 83.600-000 - Capanema Paraná

# GELSON ASTOR MORÉ

000220

Rua Paraiba, Nº 968, Centro, Capanema - PR

CNPJ: 14.019.100/0001-74

E-mail: [fronteiraiguacu@hotmail.com](mailto:fronteiraiguacu@hotmail.com) Tel.: (46)3552-1687

## ANEXO - II

### PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

A empresa GELSON ASTOR MORÉ, estabelecida na Rua Paraiba, nº968, Centro, Capanema/PR, TEL. (46)3552-1687, E-mail: [fronteiraiguacu@hotmail.com](mailto:fronteiraiguacu@hotmail.com), inscrita no CNPJ sob nº 14.019.100/0001-74, neste ato representada por GELSON ASTOR MORÉ, empresário, RG 5.441.661-0 SSP/PR e CPF nº 001.095.479-18, residente e domiciliado Rua Paraiba, nº976, centro, cidade de Capanema/PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº92/2021, conforme abaixo discriminado:

ITEM	NOME O PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	UN	DESCONTO MINIMO	TOTAL
27	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO MARCOPOLO	ORIGINAL	1,00	UN	52%	26.880,00
TOTAL			R\$26.880,00			

1. Declarar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.
2. Indicar que a validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.
3. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.
4. Declarar que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

Capanema/PR, 17 de Novembro de 2021.

GELSON ASTOR  
MORÉ:140191000001  
74  
GELSON ASTOR MORÉ  
Empresário

14.019.100/0001-74

Gelson Astor More Me

Rua Paraiba, 378 - Centro  
Capanema - Paraná

# GELSON ASTOR MORÉ

000221

Rua Paraiba, N° 968, Centro, Capanema - PR

CNPJ: 14.019.100/0001-74

E-mail: [fronteiraiguacu@hotmail.com](mailto:fronteiraiguacu@hotmail.com) Tel.: (46)3552-1687

## ANEXO - II

### PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

A empresa GELSON ASTOR MORÉ, estabelecida na Rua Paraiba, nº968, Centro, Capanema/PR, TEL. (46)3552-1687, E-mail: [fronteiraiguacu@hotmail.com](mailto:fronteiraiguacu@hotmail.com), inscrita no CNPJ sob nº 14.019.100/0001-74, neste ato representada por GELSON ASTOR MORÉ, empresário, RG 5.441.661-0 SSP/PR e CPF nº 001.095.479-18, residente e domiciliado Rua Paraiba, nº976, centro, cidade de Capanema/PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº92/2021, conforme abaixo discriminado:

ITEM	NOME O PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	UN	DESCONTO MINIMO	TOTAL
28	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS SEMI-REBOQUEPRANCHA SR.PR 2EX	ORIGINAL	1,00	UN	51%	27.930,00
TOTAL			R\$27.930,00			

1. Declarar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.
2. Indicar que a validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.
3. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.
4. Declarar que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

Capanema/PR, 17 de Novembro de 2021.

GELSON ASTOR  
M.ORE:1401910000174  
00174  
GELSON ASTOR MORÉ  
Empresário

Assinado de forma digital por  
GELSON ASTOR  
M.ORE:1401910000174  
Data: 2021.11.17 09:33:02-03'

14.019.100/0001-74

Gelson Astor More Me

Rua Paraiba, 976 - Centro  
96800-000 Capanema Parana

# GELSON ASTOR MORÉ

000222

Rua Paraíba, Nº 968, Centro, Capanema - PR

CNPJ: 14.019.100/0001-74

E-mail: [fronteiraiguacu@hotmail.com](mailto:fronteiraiguacu@hotmail.com) Tel.: (46)3552-1687

## ANEXO - II

### PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

A empresa GELSON ASTOR MORÉ, estabelecida na Rua Paraíba, nº968, Centro, Capanema/PR, TEL. (46)3552-1687, E-mail: [fronteiraiguacu@hotmail.com](mailto:fronteiraiguacu@hotmail.com), inscrita no CNPJ sob nº 14.019.100/0001-74, neste ato representada por GELSON ASTOR MORÉ, empresário, RG 5441.661-0 SSP/PR e CPF nº 001.095.479-18, residente e domiciliado Rua Paraíba, nº976, centro, cidade de Capanema/PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº92/2021, conforme abaixo discriminado:

ITEM	NOME O PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	UN	DESCONTO MINIMO	TOTAL
29	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CANGAGEM EM CAMINHÔES, ÔNIBUS	ORIGINA	700,00	H	3%	149.380,00
TOTAL			R\$149.380,00			

1. Declarar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.
2. Indicar que a validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.
3. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.
4. Declarar que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

Capanema/PR, 17 de Novembro de 2021.

GELSON ASTOR MORE:1401910000174  
000174

GELSON ASTOR MORÉ  
Empresário

14.019.100/0001-74

Gelson Astor More Me

Rua Paraíba, 976 - Centro  
96.90-000 - Capanema - Paraná

# GELSON ASTOR MORÉ

000223

Rua Paraiba, Nº 968, Centro, Capanema - PR

CNPJ: 14.019.100/0001-74

E-mail: [fronteiraiguacu@hotmail.com](mailto:fronteiraiguacu@hotmail.com) Tel.: (46)3552-1687

## ANEXO - II

### PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

A empresa GELSON ASTOR MORÉ, estabelecida na Rua Paraiba, nº968, Centro, Capanema/PR. TEL. (46)3552-1687, E-mail: [fronteiraiguacu@hotmail.com](mailto:fronteiraiguacu@hotmail.com), inscrita no CNPJ sob nº 14.019.100/0001-74, neste ato representada por GELSON ASTOR MORÉ, empresário, RG 5.441.661-0 SSP/PR e CPF nº 001.095.479-18 residente e domiciliado Rua Paraiba, nº976, centro, cidade de Capanema/PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº92/2021, conforme abaixo discriminado:

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	UN	DESCONTO MINIMO	TOTAL
30	SERVIÇOS DE BOMBA E BICOS EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	ORIGINAL	700,00	H	3%	129.010,00
TOTAL			R\$129.010,00			

1. Declarar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.

2. Indicar que a validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.

3. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.

4. Declarar que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

Capanema/PR, 17 de Novembro de 2021.

GELSON ASTOR Assinado de forma digital  
MORÉ:1401910 por GELSON ASTOR  
0000174 MORE:1401910000174  
11.11.2021 11:17  
11.11.2021 11:17

14.019.100/0001-74

GELSON ASTOR MORÉ  
Empresário

Gelson Astor More Me

Rua Paraiba, 976 - Centro  
95 80-000 Capanema Paraná

000224

# GELSON ASTOR MORÉ

Rua Paraiba, Nº 968. Centro. Capanema - PR

CNPJ: 14.019.100/0001-74

E-mail: [fronteiraiguacu@hotmail.com](mailto:fronteiraiguacu@hotmail.com) Tel.: (46)3552-1687

## ANEXO - II

### PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

A empresa GELSON ASTOR MORÉ, estabelecida na Rua Paraiba, nº968 Centro, Capanema/PR. TEL. (46)3552-1687 E-mail: [fronteiraiguacu@hotmail.com](mailto:fronteiraiguacu@hotmail.com), inscrita no CNPJ sob nº 14.019.100/0001-74, neste ato representada por GELSON ASTOR MORÉ, empresário, RG 5.441.661-0 SSP/PR e CPF nº 001.095.479-18, residente e domiciliado Rua Paraiba, nº976, centro, cidade de Capanema/PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº92/2021, conforme abaixo discriminado:

ITEM	NOME O PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	UN	DESCONTO MINIMO	TOTAL
31	SERVIÇOS DE FUNELARIA EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	ORIGINAL	300,00	H	3%	24.735,00
TOTAL			R\$24.735,00			

1. Declarar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.

2. Indicar que a validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.

3. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.

4. Declarar que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

Capanema/PR, 17 de Novembro de 2021.

GELSON ASTOR Assinado de forma digital  
por GELSON ASTOR  
MORÉ:1401910 MORE:1401910000174  
0000174 Data: 2021.11.17  
11:29:22 -02'00'

GELSON ASTOR MORÉ  
Empresário

14.019.100/0001-74

Gelson Astor More Me

Rua Paraiba, 976 - Centro  
Capanema - Paraná



# GELSON ASTOR MORÉ

02225

Rua Paraíba, Nº 968, Centro, Capanema - PR

CNPJ: 14.019.100/0001-74

E-mail: [fronteiraiguacu@hotmail.com](mailto:fronteiraiguacu@hotmail.com) Tel.: (46)3552-1687

## ANEXO - II

### PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

A empresa GELSON ASTOR MORÉ, estabelecida na Rua Paraíba, nº968, Centro, Capanema/PR, TEL. (46)3552-1687, E-mail: [fronteiraiguacu@hotmail.com](mailto:fronteiraiguacu@hotmail.com), inscrita no CNPJ sob nº 14.019.100/0001-74, neste ato representada por GELSON ASTOR MORÉ, empresário, RG 5.441.661-0 SSP/PR e CPF nº 001.095.479-18, residente e domiciliado Rua Paraíba, nº976, centro, cidade de Capanema/PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº92/2021, conforme abaixo discriminado:

ITEM	NOME O PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	UN	DESCONTO MINIMO	TOTAL
34	SERVIÇOS DE RADIADOR EM CAMINHÕES ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	ORIGINAL	200,00	H	3%	22.310,00
TOTAL			R\$22.310,00			

1. Declarar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.
2. Indicar que a validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.
3. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.
4. Declarar que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

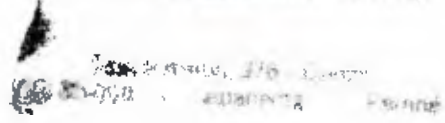
Capanema/PR, 17 de Novembro de 2021.

GELSON ASTOR Assinado de forma digital por GELSON ASTOR  
MORÉ:14019100 MORÉ:1401910000174  
000174 Defeic: 2021.11.17 11:29:59 -02'00

GELSON ASTOR MORÉ  
Empresário

14.019.100/0001-74

Gelson Astor Moré M/A



# GELSON ASTOR MORÉ

010226

Rua Paraíba, Nº 968, Centro, Capanema - PR

CNPJ 14.019.100/0001-74

E-mail: [fronteiraiguacu@hotmail.com](mailto:fronteiraiguacu@hotmail.com) Tel.: (46)3552-1687

## ANEXO - II

### PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

A empresa GELSON ASTOR MORÉ, estabelecida na Rua Paraíba, nº968, Centro, Capanema/PR. TEL. (46)3552-1687, E-mail: [fronteiraiguacu@hotmail.com](mailto:fronteiraiguacu@hotmail.com), inscrita no CNPJ sob nº 14.019.100/0001-74, neste ato representada por GELSON ASTOR MORÉ, empresário RG 5.441.661-0 SSP/PR e CPF nº 001.095.479-18, residente e domiciliado Rua Paraíba, nº976, centro, cidade de Capanema/PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº92/2021, conforme abaixo discriminado:

ITEM	NOME O PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	UN	DESCONTO MINIMO	TOTAL
35	SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES EM CAMINHÕES ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	ORIGINAL	250,00	H	3%	42.437,50
TOTAL			R\$42.437,50			

1. Declarar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.
2. Indicar que a validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.
3. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.
4. Declarar que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

Capanema/PR, 17 de Novembro de 2021.

GELSON ASTOR Assinado de forma digital  
por GELSON ASTOR  
MORÉ:1401910000174  
Dados: 2021.11.17  
11:31:42 -0200  
MORÉ:1401910000174  
0000174  
GELSON ASTOR MORÉ  
Empresário

14.019.100/0001-74

Gelson Astor More Me

Rua Paraíba, 976 - Centro  
80-000 - Capanema - Paraná

# GELSON ASTOR MORE

010227

Rua Paraíba, Nº 968, Centro, Capanema - PR

CNPJ: 14.019.100/0001-74

E-mail: [fronteiraiguacu@hotmail.com](mailto:fronteiraiguacu@hotmail.com) Tel.: (46)3552-1687

## ANEXO - II

### PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

A empresa GELSON ASTOR MORE, estabelecida na Rua Paraíba, nº968, Centro, Capanema/PR, TEL. (46)3552-1687, E-mail: [fronteiraiguacu@hotmail.com](mailto:fronteiraiguacu@hotmail.com), inscrita no CNPJ sob nº 14.019.100/0001-74, neste ato representada por GELSON ASTOR MORE, empresário, RG 5.441.661-0 SSP/PR e CPF nº 001.095.479-18, residente e domiciliado Rua Paraíba, nº976, centro, cidade de Capanema/PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº92/2021, conforme abaixo discriminado:

ITEM	NOME O PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	UN	DESCONTO MINIMO	TOTAL
36	SERVIÇOS DE SCANNER EM CAMINHÕES ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	ORIGINAL	350,00	H	3%	48.825,00
TOTAL			R\$48.825,00			

1. Declarar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.

2. Indicar que a validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.

3. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.

4. Declarar que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

Capanema/PR, 17 de Novembro de 2021.

GELSON ASTOR MORE:1401910000174  
000174  
GELSON ASTOR MORE  
Empresário

Assinado de forma digital por GELSON ASTOR MORE:1401910000174  
Data: 2021.11.17 11:32:04 -02'00'

14.019.100/0001-74  
Gelson Astor More  
Rua Paraíba, 968 - Centro  
Capanema - PR

# GELSON ASTOR MORÉ

Rua Paraíba, Nº 968, Centro, Capanema - PR

CNPJ: 14.019.100/0001-74

E-mail: [fronteiraiguacu@hotmail.com](mailto:fronteiraiguacu@hotmail.com) Tel.: (46)3552-1687

## ANEXO - II

### PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

A empresa GELSON ASTOR MORÉ, estabelecida na Rua Paraíba, nº968, Centro, Capanema/PR, TEL. (46)3552-1687, E-mail: [fronteiraiguacu@hotmail.com](mailto:fronteiraiguacu@hotmail.com), inscrita no CNPJ sob nº 14.019.100/0001-74, neste ato representada por GELSON ASTOR MORÉ, empresário, RG 5.441.661-0 SSP/PR e CPF nº 001.095.479-18, residente e domiciliado Rua Paraíba, nº976, centro, cidade de Capanema/PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº92/2021, conforme abaixo discriminado:

ITEM	NOME O PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	UN	DESCONTO MINIMO	TOTAL
37	SERVIÇOS DE TAPEÇARIA EM CAMINHÕES ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	ORIGINAL	200,00	H	3%	26.190,00
TOTAL			R\$26.190,00			

1. Declarar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.
2. Indicar que a validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.
3. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.
4. Declarar que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

Capanema / PR, 17 de Novembro de 2021.

GELSON ASTOR Assinado de forma digital por GELSON ASTOR MORE:14019100000174  
MORE:14019100000174  
0000174 Dados: 2021.11.17 11:32:33 -02'00'

GELSON ASTOR MORÉ  
Empresário

**14.019.100/0001-74**

**Gelson Astor More Me**

Rua Paraíba, 976 - Centro  
Capanema - Paraná

# GELSON ASTOR MORÉ

Rua Paraíba, Nº 968. Centro, Capanema - PR

CNPJ: 14.019.100/0001-74

E-mail: [fronteiraiguacu@hotmail.com](mailto:fronteiraiguacu@hotmail.com) Tel.: (46)3552-1687

000229

## ANEXO - II

### PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

A empresa GELSON ASTOR MORÉ, estabelecida na Rua Paraíba, nº968, Centro, Capanema/PR, TEL. (46)3552-1687. E-mail: [fronteiraiguacu@hotmail.com](mailto:fronteiraiguacu@hotmail.com), inscrita no CNPJ sob nº 14.019.100/0001-74, neste ato representada por GELSON ASTOR MORÉ, empresário, RG 5.441.661-0 SSP/PR e CPF nº 001.095.479-18, residente e domiciliado Rua Paraíba, nº976, centro, cidade de Capanema/PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº92/2021, conforme abaixo discriminado:

ITEM	NOME O PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	UN	DESCONTO MINIMO	TOTAL
39	SERVIÇO ELETRICO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	ORIGINA	600,00	H	30%	50.400,00
TOTAL			R\$50.400,00			

1. Declarar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.
2. Indicar que a validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.
3. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.
4. Declarar que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

Capanema/PR, 17 de Novembro de 2021.

GELSON ASTOR MORE:1401910000174  
Assinado de forma digital por GELSON ASTOR MORE:1401910000174  
Dados: 2021-11-17 11:33:19 -02'00'

GELSON ASTOR MORÉ  
Empresário

14.019.100/0001-74

Gelson Astor More Me

Rua Paraíba, 976 - Centro  
Capanema - Paraná

# GELSON ASTOR MORÉ

000230

Rua Paraíba, Nº 968. Centro, Capanema - PR

CNPJ: 14.019.100/0001-74

E-mail: [fronteiraiguacu@hotmail.com](mailto:fronteiraiguacu@hotmail.com) Tel.: (46)3552-1687

## ANEXO - II

### PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

A empresa GELSON ASTOR MORÉ, estabelecida na Rua Paraíba, nº968, Centro, Capanema/PR. TEL. (46)3552-1687, E-mail: [fronteiraiguacu@hotmail.com](mailto:fronteiraiguacu@hotmail.com), inscrita no CNPJ sob nº 14.019.100/0001-74, neste ato representada por GELSON ASTOR MORÉ, empresário, RG 5.441.661-0 SSP/PR e CPF nº 001.095.479-18, residente e domiciliado Rua Paraíba, nº976, centro, cidade de Capanema/PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº92/2021, conforme abaixo discriminado:

ITEM	NOME O PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	UN	DESCONTO MINIMO	TOTAL
40	SERVIÇO EM AR CONDICIONADO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	ORIGINAL	300,00	H	30%	23.100,00
TOTAL			R\$23.100,00			

1. Declarar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.

2. Indicar que a validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.

3. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.

4. Declarar que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

Capanema/PR, 17 de Novembro de 2021.

GELSON ASTOR Assinado de forma digital por GELSON ASTOR MORE: 4019100000174 Data: 2021.11.17 11:12:41 -0200

GELSON ASTOR MORÉ  
Empresário

14.019.100/0001-74

Gelson Astor More Me

Rua Paraíba, 976 - Centro  
Capanema - Paraná



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com abreviaturas) GELSON ASTOR MORE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) ALMERINDO MORE	FILHA DE (mãe) ERICA KRAMPE MORE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/08/1975	IDENTIDADE (número) 5.441.661-0	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 001.095.479-18			
EMANCIPAÇÃO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICÍLIO NA IL DISTRITO (rua, sq, etc) RUA PARAIBA			NÚMERO 976
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO DISTRITO CENTRO	CEP 85.760-000	CODIGO DO MUNICIPIO (usado na Junta Comercial) 5920
MUNICIPIO CAPANEMA			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO PARANA			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL GELSON ASTOR MORE			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA PARAIBA			NÚMERO 976
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO DISTRITO CENTRO	CEP 85.760-000	CODIGO DO MUNICIPIO (usado na Junta Comercial) 5920
MUNICIPIO CAPANEMA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4530703 Atividade secundária 4520003 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CIPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 ou 3 ou 3 ou 3			
ASSINATURA DA FIRMA PELA EMPRESA (ou pelo representante assistente gerencial) <i>Gelson Astor More</i>			
DATA DA ASSINATURA 13/07/2011			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Gelson Astor More</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 13/07/2011 SOB NÚMERO: 4.137068374 Protocolo: 11677448-7, DE 18/07/2011	
Victor A. Galvão RG 955.195-1 18/07/2011		GELSON ASTOR MORE SEBASTIÃO MOUTA SECRETÁRIO GERAL R120102657929	

000232

**GELSON ASTOR MORE**  
**CNPJ: 14.019.100/0001-74**  
**NIRE 41107068374**

## **1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

Pelo presente instrumento de alteração de Ato Constitutivo (requerimento de empresário), GELSON ASTOR MORÉ, brasileiro, masculino, nascido em 16/08/1975, na cidade de Cascavel/PR, casado sob o regime de Comunhão Universal, filho de Almerindo Moré e Erica Krampe Moré, portador da Cédula de Identidade RG 5.441.661-0 emitido pelo SESP/PR em 30/05/2016, inscrito no CPF 001.095.479-18, residente e domiciliado sito a Rua Paraiba, 976, centro, cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, na qualidade de empresário individual da empresa GELSON ASTOR MORÉ, com sede sito a Rua Paraiba, nº 976, centro, cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85.760-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41107068374 em data de 19/07/2011 e devidamente inscrita no CNPJ 14.019.100/0001-74, resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterado o ramo de atividades econômicas da empresa para:

- 45.30-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 45.30-7/04 – Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.
- 45.20-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 45.20-0/03 – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica alterado o endereço para Rua Paraiba, nº 968, Centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O Capital Social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) passa para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma cujo aumento de R\$ 250.000,00 (duzentos mil reais) será integralizado com aproveitamento dos lucros acumulados da empresa conforme o Balanço Patrimonial da empresa em 31 de Dezembro de 2020; **PARÁGRAFO UNICO:** Em virtude das modificações a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital Social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
GELSON ASTOR MORE	100	300.000	300.000,00
TOTAL	100	300.000	300.000,00

E, por estar assim justo e decidido; lavra; data e assina o presente instrumento particular de alteração do ato constitutivo de Empresário Individual, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelo titular, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos seus termos.

Capanema – PR, 30 de Junho de 2021.

**GELSON ASTOR MORÉ**  
 Empresário





000233

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GELSON ASTOR MORE consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00109547918	GELSON ASTOR MORE



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2021 11:58 SOB Nº 20213874571.  
PROTOCOLO: 213874571 DE 01/07/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104687957. CNPJ DA SEDE: 14019100000174.  
NIRE: 41107068374. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/06/2021.  
GELSON ASTOR MORE

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

000231



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.019.100/0001-74 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 19/07/2011
NOME EMPRESARIAL GELSON ASTOR MORE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R PARAIBA	NÚMERO 968	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FRONTEIRAIGUACU@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 3552-1687	
FNTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/11/2021 às 16:36:31 (data e hora de Brasília).

# GELSON ASTOR MORÉ

Rua Paraíba, Nº 968, Centro, Capanema - PR

CNPJ: 14.019.100/0001-74

E-mail: [fronteiraiguacu@hotmail.com](mailto:fronteiraiguacu@hotmail.com) Tel.: (46)3552-1687

gov 235

## ANEXO - III DECLARAÇÃO UNIFICADA

### À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021

Pelo presente instrumento, a empresa GELSON ASTOR MORE, CNPJ nº14.019.100/0001-74, com sede na Rua Paraíba, nº968, Centro, Capanema/PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666/1993, acrescido pela Lei Nº9.854/1999, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaro, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declara para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr. GELSON ASTOR MORE, Portador do RG sob nº 5.441.661-0 SSP/PR e CPF nº 001.095.479-18, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do Contrato.
- 4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaro de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: [fronteiraiguacu@hotmail.com](mailto:fronteiraiguacu@hotmail.com)

Telefone: (46)3552-1687

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor GELSON ASTOR MORÉ, portador do CPF/MF sob n.º 001.095.479-18, para ser o responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 92/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Capanema/PR, 11 de Novembro de 2021

GELSON ASTOR  
MORÉ:1401910000174  
Assinado de forma digital por  
GELSON ASTOR  
MORÉ:1401910000174  
Data: 2021.11.16 08:28:33 -02'00'

Gelson Astor Moré  
EMPRESÁRIO

14.019.100/0001-74

Gelson Astor More Me

Rua Paraíba, 978 - Centro  
968 00-000 - Capanema - Paraná

# GELSON ASTOR MORÉ

000236

Rua Paraíba, Nº 968, Centro, Capanema - PR

CNPJ: 14.019.100/0001-74

E-mail: fronteiraiguacu@hotmail.com Tel.: (46)3552-1687

## ANEXO - IV

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa GELSON ASTOR MORE, CNPJ nº 14.019.100/0001-74, com sede na Rua Paraíba, nº968, Centro, Capanema/PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Capanema/PR, 11 de Novembro de 2021.

GELSON ASTOR  
MORE:1401910000  
0174

Assinado de forma digital por  
GELSON ASTOR  
MORE:1401910000174  
Dados: 2021.11.16 08:26:45  
-0290

Gelson Astor Moré  
EMPRESÁRIO

**14.019.100/0001-74**

**Gelson Astor More Me**

Rua Paraíba, 978 - Centro  
60-000 - Capanema - Paraná

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO  
CAPANEMA/PR - 85760000

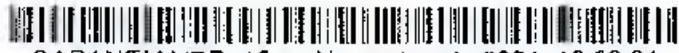
TITULAR  
DIRCE STEVENS FACCIO  
JURAMENTADOS  
VITOR HUGO PAGNO  
MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**GELSON ASTOR MORE ME**

CNPJ 14.019.100/0001-74, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 15 de Novembro de 2021, 16:29:31

MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO



**PODER JUDICIÁRIO**

Juiz de Direito da Comarca de  
Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,  
Depositário Público e Avaliador Judicial  
CNPJ 01.259.181/0001-67  
Dirce Stevens Faccio - Titular

00238



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

PARANÁ

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GELSON ASTOR MORE			Protocolo: PRQ21091192B2
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Gede) 41107068374	CNPJ 14.019.000/0001-74	Arquivamento do Ato de Inscrição 19/07/2011	Início de Atividade 01/08/2011
Endereço Completo Rua PARAIBA, N° 968, CENTRO Capanema/PR- CEP85760-000			
Objeto 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES			
Capital R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 01/07/2021	Número 20213874571	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: GELSON ASTOR MORE			
Identidade: 54416610		CPF: 001.095.479-18	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/11/2021, às 17:56:00 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GGLKXFLA.



PRQ21091192B2

SEBASTIAO MOTTA  
Secretário Geral



000239

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 36.905.444/0001-13 DUNS®: 928139522  
Razão Social: OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA  
Nome Fantasia: OPTIMA TRATORES  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/06/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/01/2022
FGTS	Validade:	15/12/2021
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	14/05/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/03/2022
Receita Municipal	Validade:	26/11/2021

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/12/2021

Emitido em: 17/11/2021 13:52

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: \_\_\_\_\_



OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA  
 AVENIDA ARACY TANAKA BIAZETTO, 9304, PARQUE SAO PAULO  
 CASCAVEL - PR CEP: 85803-722  
 CNPJ: 36.905.444/0001-13

ope 210

Item	Descrição	Tratamento Diferenciado	Aplicabilidade Decreto 7174	Aplic. Margem Preferência	Unid. Fornec.	Qtd. Estimada	Qtd. Ofertada	Desconto (%)	Valor Estimado (R\$)	Val. Total c. Desc. (R\$)
7	Peça acessório empilhadeira	-	Não	Não	Unidade	1	1	69,00	140.000,0000	43.400,00
	Marca IVECO			Fabricante IVECO			Modelo TECTOR 260E30	/		Versã
	Descrição			Detalhada do			Objeto			Ofertad
	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E30 ...									
8	Peça acessório empilhadeira	-	Não	Não	Unidade	1	1	65,00	77.000,0000	26.950,00
	Marca VOLKSWAGEN			Fabricante VOLKSWAGEN			Modelo 17.210	/		Versã
	Descrição			Detalhada do			Objeto			Ofertad
	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKAS 17.210 ...									
	Marca VOLKSWAGEN			Fabricante VOLKSWAGEN			Modelo 6.90	/		Versã
	Descrição			Detalhada do			Objeto			Ofertad
	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 6.90 ...									
15	Peça acessório empilhadeira	-	Não	Não	Unidade	1	1	64,00	53.000,0000	19.080,00
	Marca FORD			Fabricante FORD			Modelo FORD 13.000	/		Versã
	Descrição			Detalhada do			Objeto			Ofertad
	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÕES FORD 13.000 ...									
17	Peça acessório empilhadeira	-	Não	Não	Unidade	1	1	63,00	56.000,0000	20.720,00
	Marca IVECO			Fabricante IVECO			Modelo DAILYCLASSY	/		Versã
	Descrição			Detalhada do			Objeto			Ofertad
	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO DAILYCLASSY ...									
21	Peça acessório empilhadeira	-	Não	Não	Unidade	1	1	57,50	140.000,0000	59.500,00
	Marca VOLKSWAGEN			Fabricante VOLKSWAGEN			Modelo ÔNIBUS VOLKS MAN LATIN	/		Versã
	Descrição			Detalhada do			Objeto			Ofertad
	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS VOLKS MAN LATIN ...									
	Descrição			Detalhada do			Objeto			Ofertad
	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS VOLKS MASCA/ROMA ...									
23	Peça acessório empilhadeira	-	Não	Não	Unidade	1	1	52,00	53.000,0000	25.440,00
	Marca HYUNDAI			Fabricante HYUNDAI			Modelo CAMINHÃO HYUNDAI/HD80	/		Versã
	Descrição			Detalhada do			Objeto			Ofertad





000041

OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA.  
 AVENIDA ARACY TANAKA BIAZETTO, 9304, PARQUE SAO PAULO  
 CASCAVEL - PR CEP: 85803-722  
 CNPJ: 36.905.444/0001-13

PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO HYUNDAI/HD80 ...

Peça				Unidade	1	Qtd. Ofertada	Desconto (%)	Valor Estimado (R\$)	Val. Total c. Desc. (R\$)
25 acessório empilhadeira	-	Não	Não	Unidade	1	1	52,00	65.000,0000	31.200,00
Marca	M.BENZ	Fabricante	M.BENZ	Modelo	M.BENZ ATEGO 1419				Versã
Descrição	Detalhada	do	Objeto	Ofertad	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 1419 ...				

ou ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cascaavel, 17/11/2021

MAYCON CESAR BRUNETTO  
 G/CPF: 024.727.589-10  
 Cargo: SOCIO ADMINISTRADOR

OPTIMA COMÉRCIO DE PEÇAS E  
 SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA  
 CNPJ 36.905.444/0001-13

Maycon C. Brunetto  
 Sócio Administrador  
 CPF: 024.727.589-10  
 RG: 6.076.1943

(45) 3036-7394  
 (45) 9 9931-6051  
 optimatradores@gmail.com



000242

OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA.  
 AVENIDA ARACY TANAKA BIAZETTO, 9304, PARQUE SAO PAULO  
 CASCAVEL - PR CEP: 85803-722  
 CNPJ: 36.905.444/0001-13

Item	Descrição	Tratamento Diferenciado	Aplicabilidade Decreto 7174	Aplic. Margem Preferência	Unid. Fornec.	Qtd. Estimada	Qtd. Ofertada	Desconto (%)	Valor Estimado (R\$)	Val. Total c. Desc. (R\$)
	Peça acessório empilhadeira		Não	Não	Unidade	1	1	63,00	56.000,0000	20.720,00
18	Marca IVECO			Fabricante IVECO			Modelo CITY CLASS 70C17	/		Versã
	Descrição		Detalhada		do		Objeto			Ofertad
	PECAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C1									

or ser expressão da verdade, firmo a presente.

ascavel, 17/11/2021

MAYCON CESAR BRUNETTO  
 G/CPF: 024.727.589-10  
 argo: SOCIO ADMINISTRADOR

OPTIMA COMERCIO DE PECAS E  
 SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA  
 CNPJ 36.905.444/0001-13

Maycon C. Brunetto  
 Sócio Administrador  
 CPF: 024.727.589-10  
 RG: 6.076.1843

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****OPTIMA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS  
PARA TRATORES LTDA**

CNPJ: 36.905.444/0001-13

NIRE: 41209331732

**LARISSA BIANCO FERREIRA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 31 de outubro de 1980, portadora do CPF nº 031.894.489-81 e da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 00641702265, DETRAN/PR, residente e domiciliada a Rua Carlos Bartolomeu, nº 1064, casa 115, Bairro: Cancelli, CEP: 85811-280, na cidade de Cascavel, estado do Paraná.

**MAYCON CESAR BRUNETTO** brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 25 de novembro de 1976, portador do CPF nº 024.727.589-10 e da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 00448789636, DETRAN/PR, residente e domiciliado a Rua Ararajuba, nº 1265, Bairro: Floresta, CEP: 85814-690, na cidade de Cascavel, estado do Paraná.

Sócios componentes da sociedade que gira sobre o nome empresarial **OPTIMA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e for na Av. Aracy Tanaka Biazetto, nº 9304, Barracão esquina, Bairro: Parque São Paulo, CEP: 85803-722, na Cidade de Cascavel, estado do Paraná, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do estado do Paraná, sob o N° **41209331732**, por despacho em sessão de 09 de abril de 2020, resolvem por meio deste instrumento particular de alteração de Contrato Social modificar o seu contrato primitivo conforme as cláusulas e condições seguintes:

**ALTERAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Retira-se da sociedade a sócia **LARISSA BIANCO FERREIRA**, o qual vende e transfere suas quotas ao sócio remanescente **MAYCON CESAR BRUNETTO**, a quantia de 16.000 (dezesseis mil) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada perfazendo um total de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) pago em moeda corrente do país, dando através do presente documento, plena e geral e irrevogável quitação das quotas ora transferidas;

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O capital social inteiramente subscrito e integralizado neste ato na forma prevista, e em moeda corrente do país, será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas sociais no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), ficando distribuída entre o sócio da seguinte forma:

	SÓCIO:	%	QUOTAS:	VALOR:
01	<b>MAYCON CESAR BRUNETTO</b>	100%	80.000	R\$ 80.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>80.000</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A vista das modificações ora ajustadas, o sócio resolve, por este instrumento, autorizar e CONSOLIDAR, o contrato social, tornando sem efeito, a partir desta, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e demais alterações;

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****OPTIMA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS  
PARA TRATORES LTDA**

CNPJ: 36.905.444/0001-13

NIRE: 41209331732

**CONSOLIDAÇÃO****OPTIMA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CNPJ: 36.905.444/0001-13

NIRE: 41209331732

**MAYCON CESAR BRUNETTO** brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 25 de novembro de 1976, portador do CPF nº 024.727.589-10 e da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 00448789636, DETRAN/PR, residente e domiciliado a Rua Ararajuba, nº 1265, Bairro: Floresta, CEP: 85814-690, na cidade de Cascavel, estado do Paraná.

Sócios componentes da sociedade que gira sobre o nome empresarial **OPTIMA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e for na Av. Aracy Tanaka Biazetto, nº 9304, Barracão esquina, Bairro: Parque São Paulo, CEP: 85803-722, na Cidade de Cascavel, estado do Paraná, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do estado do Paraná, sob o Nº **41209331732**, por despacho em sessão de 09 de abril de 2020.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial **OPTIMA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade terá sua sede na **AV. Aracy Tanaka Biazetto, nº 9304, Barracão esquina, Bairro: Parque São Paulo, CEP: 85803-722, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná;**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARASDE-AR;**

**CLÁUSULA QUARTA** – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 09 de abril de 2020.

**CLÁUSULA QUINTA** – O capital social inteiramente subscrito e integralizado neste ato na forma prevista, e em moeda corrente do país, será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas sociais no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), ficando distribuída entre o sócio da seguinte forma:

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****OPTIMA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS  
PARA TRATORES LTDA**

CNPJ: 36.905.444/0001-13

NIRE: 41209331732

	SÓCIO:	%	QUOTAS:	VALOR:
01	<b>MAYCON CESAR BRUNETTO</b>	100%	80.000	R\$ 80.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>80.000</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA** – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MAYCON CESAR BRUNETTO**, com poderes e atribuições dos negócios da sociedade de forma isolada e indistinta, podendo representá-la ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O administrador da empresa declara sob as penas de Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional e contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA** – O sócio no exercício da administração da sociedade terá direito a uma retirada mensal a título de “Pró-Labore”, cujo valor será fixado, sendo observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA NONA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A sócia declara sob as penas da Lei, que a sociedade empresária limitada que gira sob nome empresarial **OPTIMA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA**, se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, será levantado o balanço geral da sociedade, obedecendo as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuído ao sócio, podendo os lucros ou prejuízos, a critério do sócio, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****OPTIMA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS  
PARA TRATORES LTDA**

CNPJ: 36.905.444/0001-13

NIRE: 41209331732

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com a observância dos preceitos do Código Civil, Lei nº 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002 e de outros dispositivos legais aplicáveis

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento contratual.

E, por assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel, PR, 19 de abril de 2020.

---

**LARISSA BIANCO FERREIRA**  
CPF: 031.894.489-81

---

**MAYCON CESAR BRUNETTO**  
CPF: 024.727.589-10

---

DIEGO ANTONIO FERNANDES  
CONTADOR  
CRC/PR: 076963/O-8



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OPTIMA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02472758910	MAYCON CESAR BRUNETTO
03189448981	LARISSA BIANCO FERREIRA
07581379906	DIEGO ANTONIO FERNANDES



CERTIFICADO O REGISTRO EM 22/04/2021 16:56 SOB Nº 20212430270.  
PROTOCOLO: 212430270 DE 22/04/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102727358. CNPJ DA SEDE: 36905444003113.  
NIRE: 41209331732. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/04/2021.  
OPTIMA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>36.905.444/0001-13</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/04/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>OPTIMA TRATORES</b>		FORTALEÇA <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</b> <b>33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas</b> <b>33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV ARACY TANAKA BIAZETTO</b>	NÚMERO <b>9304</b>	COMPLEMENTO <b>BRCAO ESQUINA</b>
CEP <b>85.803-722</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE SAO PAULO</b>	MUNICÍPIO <b>CASCATEL</b>
UF <b>PR</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>OPTIMATRATORES@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(45) 3036-7394</b>
R.N.T.E. FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/04/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/11/2021 às 15:26:34 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1





TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO  
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036  
FONE: (45) 3326-4473 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

## CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA**  
CNPJ: 36.905.444/0001-13

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 09 dia(s) do mês de novembro do ano de 2021. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

Assinado Digitalmente por:  
RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
CPF/CNPJ:  
78642485949  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> OPTIMA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA		Protocolo: PRC2109095480			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
<b>NIRE (Sede)</b> 41209331732	<b>CNPJ</b> 36.905.444/0001-13	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 09/04/2020	<b>Início de Atividade</b> 09/04/2020		
<b>Endereço Completo</b> Avenida Aracy Tanaka Biazetto, Nº 9304, BRCAO Esquina;, Parque São Paulo - Cascavel/PR - CEP 85803-722					
<b>Objeto Social</b> Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Manutenção e reparação de tratores, Manutenção e reparação de tratores agrícolas, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Obras de terraplenagem, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, Comércio varejista de lubrificantes, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, Locação de máquinas pesadas e Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.					
<b>Capital Social</b> R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
Nome MAYCON CESAR BRUNETTO	CPF/CNPJ 024.727.589-10	Participação no capital R\$ 80.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
Nome MAYCON CESAR BRUNETTO	CPF 024.727.589-10	Término do mandato Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>					
Data 22/04/2021	Número 20212430270	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/11/2021, às 09:29:13 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NHRGMP1E.



PRC2109095480

SEBASTIAO MOTA  
Secretário Geral



010251

OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA.  
AVENIDA ARACY TANAKA BIAZETTO, 9304, PARQUE SAO PAULO  
CASCAVEL - PR CEP: 85803-722  
CNPJ: 36.905.444/0001-13

### ANEXO III MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA

#### Á pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021**

Pelo presente instrumento, a empresa, **OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA-EPP**, CNPJ **36.905.444/0001-13**, por seu representante abaixo assinado, participante do **Pregão nº 92/21**, instaurado por esta Prefeitura, declara expressamente:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) **MAYCON C BRUNETTO**, Portador(a) do RG sob nº **6.076.104-3** e CPF nº **024.727.589-10**, cuja função/cargo é **sócio administrador responsável pela assinatura do Contrato**.

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**EMAIL: [optima.maquinas@gmail.com](mailto:optima.maquinas@gmail.com) – FONE: (45) 3036-7394**

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) **MAYCON C BRUNETTO**, Portador(a) do RG sob nº **6.076.104-3** e CPF nº **024.727.589-10**, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao **Pregão Eletrônico n.º Nº 92/2021** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cascavel, 16/11/2021

**MAYCON CESAR BRUNETTO**  
RG/CPF: 024.727.589-10  
Cargo: SOCIO ADMINISTRADOR

**OPTIMA COMÉRCIO DE PECAS E  
SERVICOS PARA TRATORES LTDA  
CNPJ 36.905.444/0001-13**

**Maycon C. Brunetto**  
Sócio Administrador  
CPF: 024.727.589-10  
RG: 6.076.1043



000252

OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA.  
AVENIDA ARACY TANAKA BIAZETTO, 9304, PARQUE SAO PAULO  
CASCAVEL - PR CEP: 85803-722  
CNPJ: 36.905.444/0001-13

ANEXO - IV  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

**À pregoeira e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021**

Pelo presente instrumento, a empresa, **OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA-EPP**, CNPJ **36.905.444/0001-13**, por seu representante abaixo assinado, participante do **Pregão nº 92/21**, instaurado por esta Prefeitura, declara expressamente que:

Sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cascavel, 16/11/2021

MAYCON CESAR BRUNETTO

RG/CPF: 024.727.589-10

Cargo: SOCIO ADMINISTRADOR

OPTIMA COMÉRCIO DE PEÇAS E  
SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA  
CNPJ 36.905.444/0001-13

Maycon C. Brunetto  
Socio Administrador  
CPF: 024.727.589-10  
RG: 0.076.1043



900253

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 29.607.386/0001-86 DUNS®: 917465459  
Razão Social: WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/08/2022  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/05/2022
FGTS	Validade:	30/11/2021
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	08/05/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/03/2022
Receita Municipal	Validade:	01/02/2022

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

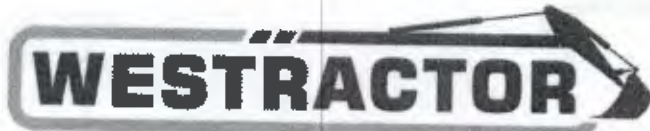
Validade: 30/04/2022

Emitido em: 17/11/2021 13:51

1 de 1

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: \_\_\_\_\_



000254

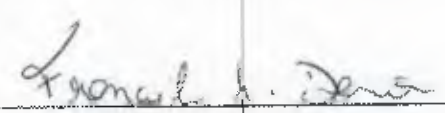
WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - EPP

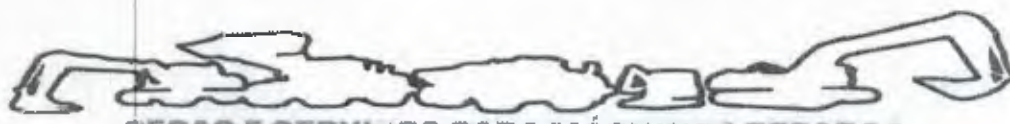
ANEXO  
PROPOSTA DE PREÇOS

ÓRGÃO LICITANTE:		Ao Município de Capanema/PR	
MODALIDADE / PROCESSO ADMINISTRATIVO:		TIPO DE LICITAÇÃO:	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 092/2021.		MAIOR DESCONTO POR ITEM	
PROponente:	WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI EPP	CNPJ/CPF:	29.607.386/0001-86
ENDEREÇO:	RUA CRISTOVÃO COLOMBO, 1310	CIDADE/UF:	CASCAVEL - PR
E-MAIL:	westractor@hotmail.com	TELEFONE/FAX:	45-3226-9220
DADOS PARA PAGAMENTO (BANCO/AGÊNCIA/CONTA):	BANCO SICOOB - AG. 4370-2 - C/C: 33703-0	VALIDADE DA PROPOSTA:	01 (um) ano
QUILORO SOCIETARIO:	Franciele Maria Daron	CPF/CNPJ:	056.193.619-69
LOCAL E DATA:	Cascavel, 17 de novembro de 2021.		
OBJETO			
Aquisição de peças e contratação de serviços para caminhões, ônibus e micro ônibus para manutenção da frota do Município de Capanema-PR.			

Cascavel, 17 de Novembro de 2021.

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:  
" CUMPRE COM AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS."

 WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - ME CNPJ.: 29.607.386/0001-86 / I.E.: 9077192198 FRANCIELE MARIA DARON CPF.: 056.193.619.69 * RG.: 9.644.4672 SSP/PR CARGO: SÓCIA/PROPRIETARIA	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;">           29.607.386/0001-86            I.E.: 90771921-98  <b>Westractor Peças e Serviços para Tratores Eireli - EPP</b>            Rua Cristovão Colombo, 1310 - Pioneiros Catarinense            CEP 85805-510 - CASCAVEL - PR         </div>
---	---



PEÇAS E SERVIÇOS PARA MÁQUINAS PERDAS

Rua Cristovão Colombo, 1310 - Pioneiros Catarinenses - CEP 85.805-510 | Fone/Fax: (45) 3226-9220 | Cascavel/PR

## ANEXO – II

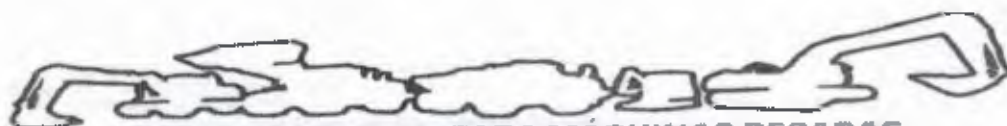
### PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

A empresa **WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EPP**, estabelecida na Rua Cristóvão Colombo, nº1310, bairro Pioneiros Catarinenses, cep: 85.805.510, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, telefone: (45) 3226-9220, e-mail: [westractor@hotmail.com](mailto:westractor@hotmail.com), inscrita no CNPJ sob nº **29.607.386/0001-86**, neste ato representada por **FRANCIELE MARIA DARON**, proprietária, RG 9.644.467-2, CPF 056.193.619-69, residente e domiciliada na Rua João Ribeiro Pinheiro, nº 261, bairro Santa Felicidade, cep: 85.803-260, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº **92/2021**, conforme abaixo discriminado:

1. Item/Lote xxxx
2. Especificações de cada item.
3. Quantidade de cada item.
4. Marca e/ou modelo de cada item.
5. Valor unitário e total de cada item;

#### 1. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Desconto mínimo %	Referência de valor
1	61819	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 13.130	1,00	UN	65%	15.500,00
2	61835	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO FORD CARGO1119	1,00	UN	65%	18.550,00



**PEÇAS E SERVIÇOS PARA MÁQUINAS PESADAS**

Rua Cristóvão Colombo, 1310 - Pioneiros Catarinenses - CEP 85.805-510 | Fone/Fax: (45) 3226-9220 | Cascavel/PR

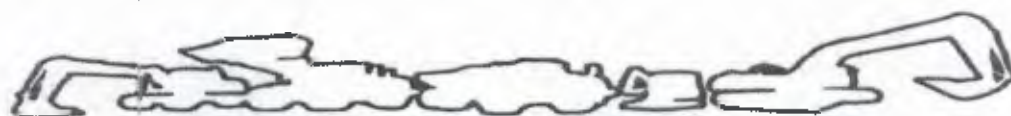
3	61829	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS M.BENZ MARC/MASCA	1,00	UN	64%	19.800,00
9	61837	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 13.150	1,00	UN	61%	22.230,00
10	61822	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 14.150	1,00	UN	61%	51.870,00
12	61840	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 26.280	1,00	UN	62%	48.260,00
13	61820	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 6.90	1,00	UN	62%	19.000,00
14	61841	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 8.120 EURO 3	1,00	UN	62%	23.940,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA:</b>			<b>RS 249.150,00 (Duzentos e quarenta e nove mil cento e cinquenta reais)</b>			

6. Declarar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.

7. Indicar que a validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.

8. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.

9. Declarar que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.



**PEÇAS E SERVIÇOS PARA MÁQUINAS PESADAS**

Rua Cristóvão Colombo, 1310 - Pioneiros - Catarina - CEP 85.806-510 | Fone/Fax: (45) 3226-8220 | Cascavel - PR



**OBSERVAÇÕES:**

- a) Rubricar todas as folhas e assinar a última;
- b) Utilizar, preferencialmente, papel timbrado da proponente;
- c) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00);
- d) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "maior desconto", de acordo com o indicado no item 1 do Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual;
- e) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por lote", de acordo com o indicado no item 1 do Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais;
- e.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.

Cascavel, 17 de Novembro de 2021.

*Franciele M. Daron*

**WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - EPP**  
 CNPJ: 29.607.386/0001-86 / I.E.: 907.71921-98  
**FRANCIELE MARIA DARON**  
 CPF: 056.193.619-69 \* RG: 9.644.467-2 SSP/PR  
 CARGO: SÓCIA/PROPRIETÁRIA

29.607.386/0001-86  
 I.E.: 907.71921-98  
**Westractor Peças e Serviços  
 para Tratores Eireli - EPP**  
 Rua Cristóvão Colombo, 1310 - Pioneiros Catarinense  
 CEP 85805-510 - CASCAVEL - PR



**PEÇAS E SERVIÇOS PARA MÁQUINAS PESADAS**

Rua Cristóvão Colombo, 1310 - Pioneiros Catarinense - CEP 85.805-510 | Fone/Fax: (45) 3226-9220 | Cascavel/PR

**ATO CONSTITUTIVO**

**FRANCIELE MARIA DARON**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 06/03/1986, natural de Cascavel/PR, portadora da Cédula de Identidade nº 9.644.467-2, SSP/PR e do CPF 056.193.619-69, residente e domiciliada na Rua Cabo Manoel Bire Aguiella, nº 1621, Santa Felicidade, CEP 85.803-460, Cascavel/PR.

*Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada conforme segue:*

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada girará sob a razão social **WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI**, com sede e foro na Rua Cristóvão Colombo, nº 1310, Pioneiros Catarinenses, CEP 85.805-510, Cascavel/PR.

**Parágrafo Primeiro** - A empresa é regida pelo Código Civil, lei 10.406/2002, aplicado no que couber, as regras previstas para as sociedades limitadas e supletivamente pela lei das Sociedades Anônimas, lei 11.638/2007.

**Parágrafo Segundo** - A empresa poderá a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), subscrito e integralizado pela titular neste ato, em moeda corrente do país.

**Parágrafo Único** - A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto social é o Comércio de equipamentos, peças e acessórios para tratores, máquinas rodoviárias, agrícolas, veículos automotores; Reparação, manutenção e reforma de tratores, máquinas rodoviárias, agrícolas, veículos automotores; Comércio de lubrificantes para uso automotivo e outros usos; Comércio de material de limpeza e o Comércio de pneus para veículos e máquinas pesadas.

**CLAUSULA QUARTA**- A empresa inicia suas atividades em 22 de janeiro de 2018 e tem prazo de duração indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** - A administração da empresa será exercida pela titular **FRANCIELE MARIA DARON**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa.

**Parágrafo Primeiro** - É facultada a nomeação de administrador (a) não titular, nos termos do Art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

1/2



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 17:17 SOB Nº 41600663365.  
PROTOCOLO: 180783610 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800385476. NIRE: 41600663365.  
WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

090259

## WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI

### ATO CONSTITUTIVO

*Parágrafo Segundo* – É facultado à administradora, constituir procuradores em nome da empresa, nos termos do Art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEXTA** - O exercício social corresponde ao ano civil, findo em 31 de dezembro, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Falecendo ou interditada a titular, a empresa continuará suas atividades com seus herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA OITAVA** – A titular declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA** – A titular declara sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa desta mesma modalidade.

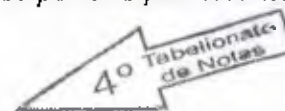
**CLÁUSULA DÉCIMA** – A titular declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte nos termos da lei complementar 123/2006 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Fica eleito o foro da comarca de Cascavel/PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

A titular assina o presente instrumento, comprometendo-se por si e por seus herdeiros ao seu fiel cumprimento.

Cascavel/PR, 22 de janeiro de 2018.

  
**FRANCIELE MARIA DARON**



2/2



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 17:17 SOB Nº 41600663365.  
PROTOCOLO: 180783610 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900385476. NIRE: 41600663365.  
WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - EPP

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 02/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

909260

**4º Tabelionato De Notas**  
 CARTÓRIO  
 Cascavel - Paraná

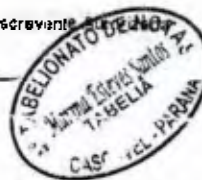
Marina Esteves Santos - Tabela  
 Rua São Paulo, 459 - Centro - CEP 85801-020  
 Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Selo Digital yswRjzpf7RANMv, Controle: 5VZLzwhIN  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **FRANCIELE MARIA DARON (199087)**, \*0054\* 972998. Dou fé Cascavel/PR, 22 de janeiro de 2018.

Em fé da Verdade

ANDRESSA CRISTINA GODOY ROCKENBACH - Escrevente



Selo Digital yswRjzpf7RANMv, Controle: 5VZLzwhIN  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>  
 Reconheço por verdadeira a assinatura de **FRANCIELE MARIA DARON (199087)**, \*0054\* 972998. Dou fé Cascavel/PR, 22 de janeiro de 2018.  
 Em fé da Verdade  
 ANDRESSA CRISTINA GODOY ROCKENBACH - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 17:17 SOB Nº 41600663365.  
 PROTOCOLO: 190783610 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11800385476. NIRE: 41600663365.  
 WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 02/02/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.807.386/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/02/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
---

GRADUADO R CRISTOVAO COLOMBO	NÚMERO 1310	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------	----------------------

CEP 85.805-510	BARRIO/DISTRITO PIONEIROS CATARINENSES	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
-------------------	---	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 9911-5852
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/10/2021 às 09:15:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: [westtractor@hotmail.com](mailto:westtractor@hotmail.com)

Telefone: (45) 3226-9220

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor **CLAUDIMIRO COLLI**, portador do CPF/MF sob n.º 197.253.709-10, para ser o responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 92/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Cascavel, 16 de Novembro de 2021.

*Franciele M. Daron*

WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - EPP

CNPJ: 29.607.386/0001-86 / I.E.: 907.71921-98

FRANCIELE MARIA DARON

CPF: 056.193.619-69 \* RG: 9.644.467-2 SSP/PR

CARGO: SÓCIA/PROPRIETÁRIA



PEÇAS E SERVIÇOS PARA MÁQUINAS PESADAS

Rua Cristóvão Colombo, 1310 - Pioneiras Catarinenses - CEP 85.005-510 | Fone/Fax: (45) 3226-9220 | Cascavel/PR

090263

**ANEXO - III  
DECLARAÇÃO UNIFICADA**

À pregoeira e equipe de apoio  
Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021**

Pelo presente instrumento, a empresa **WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EPP**, CNPJ nº **29.607.386/0001-86**, com sede na Rua Cristóvão Colombo, nº1310, Bairro Pioneiros Catarinenses, cep: 85.805-510, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é a Sra. **FRANCIELE MARIA DARON**, Portadora do RG sob nº 9.644.467-2, e CPF nº 056.193.619-69, cuja função/cargo é proprietária, responsável pela assinatura do Contrato.

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.


5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com

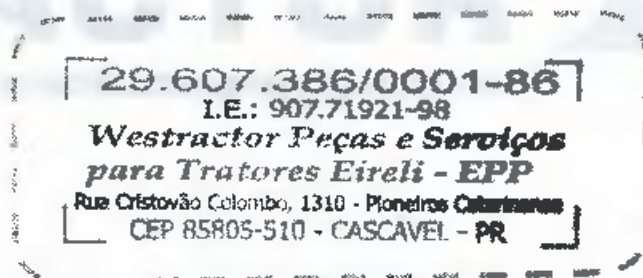


## ANEXO - IV DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa **WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EPP**, CNPJ nº **29.607.386/0001-86**, com sede na Rua Cristóvão Colombo, nº1310, Bairro Pioneiros Catarinenses, cep: 85.805-510, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Cascavel, 16 de Novembro de 2021.

  
WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - EPP  
CNPJ: 29.607.386/0001-86 / I.E.: 907.71921-98  
FRANCIELE MARIA DARON  
CPF: 056.193.619-69 \*RG: 9.644.467-2 SSP/PR  
CARGO: SÓCIA/PROPRIETÁRIA







São Miguel do Oeste-SC, 30 de Agosto de 2021.

A

MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR

**REF: ORÇAMENTO CAMINHÃO ATEGO 2730K/36 EQUIPADO COM CAÇAMBA 14 M<sup>3</sup>.**

Vimos pela presente ofertar-lhes o seguinte veículo:

02 (dois) veículos novos, marca Mercedes-Benz, 0 km, modelo Caminhão ATEGO 2730/36, tração 6x4, ano/modelo 2021/2022, com ar condicionado, banco oscilante do motorista (a ar), vidros elétricos, radio AM e FM, atendendo normas PROCONVE P-7 (EURO 5), com motor movido a óleo diesel, com 06 cilindros verticais em linha, turbo cooler, com potência de 286 CV, com gerenciamento eletrônico de combustível, com freio motor adicional TOP BRAKE, com caixa de mudanças, com 09 marchas sincronizadas à frente e 1 à ré, com direção hidráulica, pneus 275/80 R 22,5, radiais sem câmara, com Peso Bruto Total (PBT) de 23.000 kg, distancia entre eixos de 3,552 mm, com freio a ar comprimido de dois circuitos, tambor nas rodas dianteiras e traseiras, com tanque de combustível de 210 litros, com garantia de 12 meses sem limite de quilometragem. Equipado com caçamba basculante com capacidade de carga de 14,00 m<sup>3</sup> (quatorze metros cúbicos), cantos sextavados, comprimento 5000 mm, largura 2.350 mm, altura 1200 mm, laterais em chapa de aço 3.16 mm (4/76), assoalho em chapa de aço (Hardox), tampa traseira tipo basculante guilhotina, proteção lateral, protetor de cabine, chassi e sob chassi em viga "U". Bomba Hidráulica e tomada de força acoplada, com 01 cilindro hidráulico com sistema de levantamento direto (Pistão Frontal), entre eixos apropriados, com pintura padrão do caminhão, com para-lamas, para-barro, para-choque traseiro móvel conforme normativa do órgão regulamentador, faixas refletivas, corote d agua, caixa de ferramentas, porta estepe.

**Valor Unitário: R\$ 560.000,00 (Quinhentos e sessenta cinco mil reais)****Valor Total: R\$ 1.120.000,00 (Um milhão cento e vinte mil reais)****Condições de pagamento: avista****Validade da Proposta: 30 dias***Solange Paula Montagna*  
Solange Paula Montagna

Supervisora de Vendas

Telefone: 49 3631 1120

Solange Paula Montagna  
Supervisora de Vendas  
CPF: 037.111.969-01



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - EPP			Protocolo: PRC2108818070	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600663365	CNPJ 29.607.386/0001-86	Arquivamento do Ato Constitutivo 02/02/2018	Início de Atividade 22/01/2018	
Endereço Completo Rua Cristóvão Colombo, Nº 1310, Pioneiros Catarinenses - Cascavel/PR - CEP 85805-510				
Objeto Comércio de equipamentos, peças e acessórios para tratores, máquinas rodoviárias, agrícolas, veículos automotores; Reparação, manutenção e reforma de tratores, máquinas rodoviárias, agrícolas, veículos automotores; Comércio de lubrificantes para uso automotivo e outros usos; Comércio de material de limpeza e o Comércio de pneus para veículos e máquinas pesadas.				
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais);	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Títular Nome FRANCIELE MARIA DARON	CPF 056.193.619-69	Administrador S	Início do Mandato 22/01/2018	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome FRANCIELE MARIA DARON	CPF 056.193.619-69	Início do Mandato 22/01/2018	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 02/02/2018	Número 41600663365	Atos/Eventos 031 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação ATIVA Status XXXXX

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/10/2021, às 09:24:15 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br> com o código XIVSXFAM.



PRC2108818070

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

Portal de Compras do Governo Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Brasília, 17 de Novembro de 2021

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

ROSÉLIA KRIGER BECKER PAGANI

[Serviços do Governo](#)[Voltar para Área de Trabalho](#)[Sair](#)

## Pregão Eletrônico

---

- **Encerrar Sessão**
- **Escolha o Pregão para ter a Sessão Pública Encerrada**

UASG 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Número 922021 ▼

Sr Pregoeiro, favor informar as datas: "Limite de prazo para Razão de Re-Contrarrazão" e "Limite de prazo para Decisão do Pregoeiro/Autoridade Com" e conforme disposto na legislação vigente. Para contagem de dias consecutivo O controle de feriados NÃO está contemplado no sistema.

Limite de prazo para Razão de Recurso: 22/11/2021

Limite de prazo para Contrarrazão: 25/11/2021

Limite de prazo para Decisão: 02/12/2021

[Menu](#) [OK](#)

Portal de Compras do Governo Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Brasília, 18 de Novembro de 2021

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

ROSÉLIA KRIGER BECKER PAGANI

[Serviços do Governo](#)[voltar para Área de Trabalho](#)[Sair](#)**Pregão Eletrônico****• Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões****Pregão nº 922021****Nº Item:** 1**Nome do Item:** Peça , acessório empilhadeira**Descrição do Item:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 13.130**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Sessões Públicas:** Atual**Sessão Pública nº 1 (Atual)****CNPJ:** 23.656.004/0001-28 - **Razão Social/Nome:** DSC AUTO PECAS EIRELI- Intenção de Recurso

**Pregão Eletrônico****\* Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões****INTENÇÃO DE RECURSO:**

Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos descontos ofertados acima de 60% pelas empresas previamente classificadas através de contratos em vigência com a Administração Pública, orçamentos Audatex e notas fiscais. Isto posto, Solicita-se o deferimento do pedido.

Fechou

Portal de Compras do Governo Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Brasília, 18 de Novembro de 2021

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

[Serviços do Governo](#)[Voltar para Área de Trabalho](#)[Sair](#)

## Pregão Eletrônico

---

### ▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

#### Pregão nº 922021

**Nº Item:** 2**Nome do Item:** Peça , acessório empilhadeira**Descrição do Item:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO FORD CARGO 1119**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Sessões Públicas:** Atual

#### Sessão Pública nº 1 (Atual)

**CNPJ:** 23.656.004/0001-28 - **Razão Social/Nome:** DSC AUTO PECAS EIRELI- [Intenção de Recurso](#)

**Pregão Eletrônico****\* Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões****INTENÇÃO DE RECURSO:**

Manifesta-se a intenção de Interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são Inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos descontos ofertados acima de 60% pelas empresas previamente classificadas através de contratos em vigência com a Administração Pública, orçamentos Audatex e notas fiscais. Isto posto, Solicita-se o deferimento do pedido.

Feito:

092272

Portal de Compras do Governo Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Brasília, 18 de Novembro de 2021

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

[Serviços do Governo](#)[Voltar para Área de Trabalho](#)[Sair](#)**Pregão Eletrônico****Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões****Pregão nº 922021****Nº Item:** 3**Nome do Item:** Peça , acessório empilhadeira**Descrição do Item:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS M.BENZ MARC/ MASCA**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Sessões Públicas:** Atual**Sessão Pública nº 1 (Atual)****CNPJ:** 23.656.004/0001-28 - **Razão Social/Nome:** DSC AUTO PECAS EIRELI- Intenção de Recurso



**Pregão Eletrônico****= Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões****INTENÇÃO DE RECURSO:**

Manifesta-se a intenção de Interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos descontos ofertados acima de 60% pelas empresas previamente classificadas através de contratos em vigência com a Administração Pública, orçamentos Audatex e notas fiscais. Isto posto, Solicita-se o deferimento do pedido.

Fechar

92271

Portal de Compras do Governo Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Brasília, 18 de Novembro de 2021

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

ROSELI KRIGER BECKER PAGAN:

[Serviços do Governo](#)[Voltar para Área de Trabalho](#)[Sair](#)**Pregão Eletrônico****Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões****Pregão nº 922021****Nº Item:** 4**Nome do Item:** Peça , acessório empilhadeira**Descrição do Item:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO AGRALE 7.000CRD**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Sessões Públicas:** Atual**Sessão Pública nº 1 (Atual)****CNPJ:** 23.656.004/0001-28 - **Razão Social/Nome:** DSC AUTO PECAS EIRELI- Intenção de Recurso

**Pregão Eletrônico****« Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões****INTENÇÃO DE RECURSO:**

Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são Inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos descontos ofertados acima de 60% pelas empresas previamente classificadas através de contratos em vigência com a Administração Pública, orçamentos Audatex e notas fiscais. Isto posto, Solicita-se o deferimento do pedido.

Fechar

000276

Portal de Compras do Governo Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Brasília, 18 de Novembro de 2021

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

[Serviços do Governo](#)[Voltar para Área de Trabalho](#)[Sair](#)**Pregão Eletrônico**\* **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões****Pregão nº 922021****Nº Item:** 5**Nome do Item:** Peça , acessório empilhadeira**Descrição do Item:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO AGRALE 8.700**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Sessões Públicas:** Atual**Sessão Pública nº 1 (Atual)****CNPJ:** 23.656.004/0001-28 - **Razão Social/Nome:** DSC AUTO PECAS EIRELI- Intenção de Recurso

## » Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

**INTENÇÃO DE RECURSO:**

Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos descontos ofertados acima de 60% pelas empresas previamente classificadas através de contratos em vigência com a Administração Pública, orçamentos Audatex e notas fiscais. Isto posto, Solicita-se o deferimento do pedido.

Fechar

Portal de Compras do Governo Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Brasília, 18 de Novembro de 2021

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

[Serviços do Governo](#)[Voltar para Área de Trabalho](#)[Sair](#)

## Pregão Eletrônico

---

### • Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

#### Pregão nº 922021

**Nº Item:** 6**Nome do Item:** Peça , acessório empilhadeira**Descrição do Item:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO CARGO 815E**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Sessões Públicas:** Atual

#### Sessão Pública nº 1 (Atual)

**CNPJ:** 23.656.004/0001-28 - **Razão Social/Nome:** DSC AUTO PECAS EIRELI- Intenção de Recurso

**Pregão Eletrônico****Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões****INTENÇÃO DE RECURSO:**

Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos descontos ofertados acima de 60% pelas empresas previamente classificadas através de contratos em vigência com a Administração Pública, orçamentos Audatex e notas fiscais. Isto posto, Solicita-se o deferimento do pedido.

Fechar

Portal de Compras do Governo Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Brasília, 18 de Novembro de 2021

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

[Serviços do Governo](#)[Voltar para Área de Trabalho](#)[Sair](#)

## Pregão Eletrônico

---

### • Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

#### Pregão nº 922021

**Nº Item:** 7**Nome do Item:** Peça , acessório empilhadeira**Descrição do Item:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E30**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Sessões Públicas:** Atual

#### Sessão Pública nº 1 (Atual)

**CNPJ:** 23.656.004/0001-28 - Razão Social/Nome: DSC AUTO PECAS EIRELI- Intenção de Recurso



**Pregão Eletrônico****\* Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões****INTENÇÃO DE RECURSO:**

Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos descontos ofertados acima de 60% pelas empresas previamente classificadas através de contratos em vigência com a Administração Pública, orçamentos Audatex e notas fiscais. Isto posto, Solicita-se o deferimento do pedido.

Fecha:

000282

Portal de Compras do Governo Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Brasília, 18 de Novembro de 2021

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

[Serviços do Governo](#)

[Voltar para Área de Trabalho](#)

[Sair](#)

## Pregão Eletrônico

---

### • Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

#### Pregão nº 922021

**Nº Item:** 8

**Nome do Item:** Peça , acessório empilhadeira

**Descrição do Item:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKAS 17.210

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Sessões Públicas:** Atual

#### Sessão Pública nº 1 (Atual)

**CNPJ:** 23.656.004/0001-28 - **Razão Social/Nome:** DSC AUTO PECAS EIRELI

- [Intenção de Recurso](#)

**Pregão Eletrônico**

000283

**\* Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões****INTENÇÃO DE RECURSO:**

Manifesta-se a intenção de Interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são Inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos descontos ofertados acima de 60% pelas empresas previamente classificadas através de contratos em vigência com a Administração Pública, orçamentos Audatex e notas fiscais. Isto posto, Solicita-se o deferimento do pedido.

Fechar

090284

Portal de Compras do Governo Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Brasília, 18 de Novembro de 2021

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

ROSELI KRIGER BECKER PAGAN.

[Serviços do Governo](#)[Voltar para Área de Trabalho](#)[Sair](#)**Pregão Eletrônico**\* **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões****Pregão nº 922021****Nº Item:** 9**Nome do Item:** Peça , acessório empilhadeira**Descrição do Item:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 13.150**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Sessões Públicas:** Atual**Sessão Pública nº 1 (Atual)****CNPJ:** 23.656.004/0001-28 - **Razão Social/Nome:** DSC AUTO PECAS EIRELI- Intenção de Recurso

## Pregão Eletrônico

### \* Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

900285

#### INTENÇÃO DE RECURSO:

Manifesta-se a Intenção de Interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos descontos ofertados acima de 60% pelas empresas previamente classificadas através de contratos em vigência com a Administração Pública, orçamentos Audatex e notas fiscais. Isto posto, Solicita-se o deferimento do pedido.

Fechar

90286

Portal de Compras do Governo Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Brasília, 18 de Novembro de 2021

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

[Serviços do Governo](#)[Voltar para Área de Trabalho](#)[Sair](#)**Pregão Eletrônico****Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões****Pregão nº 922021****Nº Item:** 10**Nome do Item:** Peça , acessório empilhadeira**Descrição do Item:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 14.150**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Sessões Públicas:** Atual**Sessão Pública nº 1 (Atual)****CNPJ:** 23.656.004/0001-28 - **Razão Social/Nome:** DSC AUTO PECAS EIRELI- Intenção de Recurso

**Pregão Eletrônico****" Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões****INTENÇÃO DE RECURSO:**

Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos descontos ofertados acima de 60% pelas empresas previamente classificadas através de contratos em vigência com a Administração Pública, orçamentos Audatex e notas fiscais. Isto posto, Solicita-se o deferimento do pedido.

Fechar

Portal de Compras do Governo Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Brasília, 18 de Novembro de 2021

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Serviços do Governo

Voltar para Área de Trabalho

Sair

**Pregão Eletrônico**\* **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões****Pregão nº 922021****Nº Item:** 11**Nome do Item:** Peça , acessório empilhadeira**Descrição do Item:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 25.370**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Sessões Públicas:** Atual**Sessão Pública nº 1 (Atual)****CNPJ:** 23.656.004/0001-28 - **Razão Social/Nome:** DSC AUTO PECAS EIRELI- Intenção de Recurso



## Pregão Eletrônico

### » Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

#### INTENÇÃO DE RECURSO:

Manifesta-se a intenção de Interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos descontos ofertados acima de 60% pelas empresas previamente classificadas através de contratos em vigência com a Administração Pública, orçamentos Audatex e notas fiscais. Isto posto, Solicita-se o deferimento do pedido.

Fechar

900290

Portal de Compras do Governo Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Brasília, 18 de Novembro de 2021

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Serviços do Governo

Voltar para Área de Trabalho

Sair

**Pregão Eletrônico**▪ **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões****Pregão nº 922021****Nº Item:** 12**Nome do Item:** Peça , acessório empilhadeira**Descrição do Item:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLK5 26.280**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Sessões Públicas:** Atual**Sessão Pública nº 1 (Atual)****CNPJ:** 23.656.004/0001-28 - **Razão Social/Nome:** DSC AUTO PECAS EIRELI- Intenção de Recurso

**Pregão Eletrônico**

99330-

**\* Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões****INTENÇÃO DE RECURSO:**

Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos descontos ofertados acima de 60% pelas empresas previamente classificadas através de contratos em vigência com a Administração Pública, orçamentos Audatex e notas fiscais. Isto posto, Solicita-se o deferimento do pedido.

Fechar

000292

Portal de Compras do Governo Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Brasília, 18 de Novembro de 2021

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

[Serviços do Governo](#)[Voltar para Área de Trabalho](#)[Sair](#)**Pregão Eletrônico****Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões****Pregão nº 922021****Nº Item:** 13**Nome do Item:** Peça , acessório empilhadeira**Descrição do Item:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 6.90**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Sessões Públicas:** Atual**Sessão Pública nº 1 (Atual)****CNPJ:** 23.656.004/0001-28 - **Razão Social/Nome:** DSC AUTO PECAS EIRELI- Intenção de Recurso

**Pregão Eletrônico**

090293

**\* Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões****INTENÇÃO DE RECURSO:**

Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos descontos ofertados acima de 60% pelas empresas previamente classificadas através de contratos em vigência com a Administração Pública, orçamentos Audatex e notas fiscais. Isto posto, Solicita-se o deferimento do pedido.

Fechar

900294

Portal de Compras do Governo Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Brasília, 18 de Novembro de 2021

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

[Serviços do Governo](#)[Voltar para Área de Trabalho](#)[Sair](#)**Pregão Eletrônico**\* **Visualização de Recursos, Contrarrrazões e Decisões****Pregão nº 922021****Nº Item:** 14**Nome do Item:** Peça , acessório empilhadeira**Descrição do Item:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 8.120 EURO 3**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Sessões Públicas:** Atual**Sessão Pública nº 1 (Atual)****CNPJ:** 23.656.004/0001-28 - **Razão Social/Nome:** DSC AUTO PECAS EIRELI- Interação de Recurso

## Pregão Eletrônico

### ▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

#### INTENÇÃO DE RECURSO:

Manifesta-se a intenção de Interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são Inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos descontos ofertados acima de 60% pelas empresas previamente classificadas através de contratos em vigência com a Administração Pública, orçamentos Audatex e notas fiscais. Isto posto, Solicita-se o deferimento do pedido.

Fechar

Portal de Compras do Governo Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Brasília, 18 de Novembro de 2021

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

[Serviços do Governo](#)[Voltar para Área de Trabalho](#)[Sair](#)**Pregão Eletrônico**\* **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões****Pregão nº 922021****Nº Item:** 15**Nome do Item:** Peça , acessório empilhadeira**Descrição do Item:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÕES FORD 13.000**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Sessões Públicas:** Atual**Sessão Pública nº 1 (Atual)****CNPJ:** 23.656.004/0001-28 - **Razão Social/Nome:** DSC AUTO PECAS EIRELI- Intenção de Recurso



**Pregão Eletrônico**

990297

\* **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões****INTENÇÃO DE RECURSO:**

Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos descontos ofertados acima de 60% pelas empresas previamente classificadas através de contratos em vigência com a Administração Pública, orçamentos Audatex e notas fiscais. Isto posto, Solicita-se o deferimento do pedido.

Fechar

Portal de Compras do Governo Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Brasília, 18 de Novembro de 2021

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

[Serviços do Governo](#)[Voltar para Área de Trabalho](#)[Sair](#)

## Pregão Eletrônico

---

### • Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

#### Pregão nº 922021

**Nº Item:** 17**Nome do Item:** Peça , acessório empilhadeira**Descrição do Item:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO DAILYCLASSY**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Sessões Públicas:** Atual

#### Sessão Pública nº 1 (Atual)

**CNPJ:** 23.656.004/0001-28 - **Razão Social/Nome:** DSC AUTO PECAS EIRELI**- Intenção de Recurso**

**Pregão Eletrônico****Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões****INTENÇÃO DE RECURSO:**

Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos descontos ofertados acima de 60% pelas empresas previamente classificadas através de contratos em vigência com a Administração Pública, orçamentos Audatex e notas fiscais. Isto posto, Solicita-se o deferimento do pedido.

Fechar

922021

Portal de Compras do Governo Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Brasília, 18 de Novembro de 2021

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

[Serviços do Governo](#)[Voltar para Área de Trabalho](#)[Sair](#)**Pregão Eletrônico**\* **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões****Pregão nº 922021****Nº Item:** 18**Nome do Item:** Peça , acessório empilhadeira**Descrição do Item:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C17**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Sessões Públicas:** Atual**Sessão Pública nº 1 (Atual)****CNPJ:** 23.656.004/0001-28 - **Razão Social/Nome:** DSC AUTO PECAS EIRELI- Intenção de Recurso

**Pregão Eletrônico****▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões****INTENÇÃO DE RECURSO:**

Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos descontos ofertados acima de 60% pelas empresas previamente classificadas através de contratos em vigência com a Administração Pública, orçamentos Audatex e notas fiscais. Isto posto, Solicita-se o deferimento do pedido.

**Fechar**

000302

Portal de Compras do Governo Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Brasília, 18 de Novembro de 2021

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

[Serviços do Governo](#)[Voltar para Área de Trabalho](#)[Sair](#)**Pregão Eletrônico****Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões****Pregão nº 922021****Nº Item:** 19**Nome do Item:** Peça , acessório empilhadeira**Descrição do Item:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS MASCARELO MARCOPOLO VOLARE V8L**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Sessões Públicas:** Atual**Sessão Pública nº 1 (Atual)****CNPJ:** 23.656.004/0001-28 - **Razão Social/Nome:** DSC AUTO PECAS EIRELI- Intenção de Recurso

**Pregão Eletrônico****\* Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões****INTENÇÃO DE RECURSO:**

Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos descontos ofertados acima de 60% pelas empresas previamente classificadas através de contratos em vigência com a Administração Pública, orçamentos Audatex e notas fiscais. Isto posto, Solicita-se o deferimento do pedido.

Fectar

Portal de Compras do Governo Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Brasília, 18 de Novembro de 2021

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

[Serviços do Governo](#)[Voltar para Área de Trabalho](#)[Sair](#)

## Pregão Eletrônico

### • Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

#### Pregão nº 922021

**Nº Item:** 20**Nome do Item:** Peça , acessório empilhadeira**Descrição do Item:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS MASCARELO MARCOPOLO VOLARE V8L**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Sessões Públicas:** Atual

#### Sessão Pública nº 1 (Atual)

**CNPJ:** 23.656.004/0001-28 - Razão Social/Nome: DSC AUTO PECAS EIRELI- Intenção de Recurso



**Pregão Eletrônico**

gao 305

» **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões****INTENÇÃO DE RECURSO:**

Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexecutáveis. Nesta sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos descontos ofertados acima de 60% pelas empresas previamente classificadas através de contratos em vigência com a Administração Pública, orçamentos Audatex e notas fiscais. Isto posto, Solicita-se o deferimento do pedido.

Fechar

Portal de Compras do Governo Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Brasília, 18 de Novembro de 2021

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

[Serviços do Governo](#)[Voltar para Área de Trabalho](#)[Sair](#)**Pregão Eletrônico**\* **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões****Pregão nº 922021****Nº Item:** 21**Nome do Item:** Peça , acessório empilhadeira**Descrição do Item:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS VOLKS MAN LATIN**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Sessões Públicas:** Atual**Sessão Pública nº 1 (Atual)****CNPJ:** 23.656.004/0001-28 - **Razão Social/Nome:** DSC AUTO PECAS EIRELI- Intenção de Recurso

**Pregão Eletrônico**

000307

**» Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões****INTENÇÃO DE RECURSO:**

Manifesta-se a intenção de Interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são Inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos descontos ofertados acima de 60% pelas empresas previamente classificadas através de contratos em vigência com a Administração Pública, orçamentos Audatex e notas fiscais. Isto posto, Solicita-se o deferimento do pedido.

Fechar

Portal de Compras do Governo Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Brasília, 18 de Novembro de 2021

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

[Serviços do Governo](#)[Voltar para Área de Trabalho](#)[Sair](#)**Pregão Eletrônico****\* Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões****Pregão nº 922021****Nº Item:** 22**Nome do Item:** Peça , acessório empilhadeira**Descrição do Item:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS VOLKS MASCA/ROMA**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Sessões Públicas:** Atual**Sessão Pública nº 1 (Atual)****CNPJ:** 23.656.004/0001-28 - **Razão Social/Nome:** DSC AUTO PECAS EIRELI- Intenção de Recurso

**Pregão Eletrônico****↳ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões****INTENÇÃO DE RECURSO:**

Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos descontos ofertados acima de 60% pelas empresas previamente classificadas através de contratos em vigência com a Administração Pública, orçamentos Audatex e notas fiscais. Isto posto, Solicita-se o deferimento do pedido.

Fechar

000310

Portal de Compras do Governo Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Brasil a. 18 de Novembro de 2021

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

POSELIA KRISGER BECKER PAGANI

[Serviços do Governo](#)

[Voltar para Área de Trabalho](#)

[Sair](#)

## Pregão Eletrônico

### • Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

#### Pregão nº 922021

**Nº Item:** 23

**Nome do Item:** Peça , acessório empilhadeira

**Descrição do Item:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO HYUNDAI/HOBO

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Sessões Públicas:** Atual

#### Sessão Pública nº 1 (Atual)

**CNPJ:** 23.656.004/0001-28 - **Razão Social/Nome:** DSC AUTO PECAS EIRELI

- Intenção de Recurso

**Pregão Eletrônico****\* Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões****INTENÇÃO DE RECURSO:**

Manifesta-se a Intenção de Interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são Inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos descontos ofertados acima de 60% pelas empresas previamente classificadas através de contratos em vigência com a Administração Pública, orçamentos Audatex e notas fiscais. Isto posto, Solicita-se o deferimento do pedido.

Fechar

090312

Portal de Compras do Governo Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Brasil a. 18 de Novembro de 2021

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

[Serviços do Governo](#)

[Voltar para Área de Trabalho](#)

[Sair](#)

## Pregão Eletrônico

### • **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

#### **Pregão nº 922021**

**Nº Item:** 24

**Nome do Item:** Peça , acessório empilhadeira

**Descrição do Item:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO M.BENZ 2729

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Sessões Públicas:** Atual

#### **Sessão Pública nº 1 (Atual)**

**CNPJ:** 23.656.004/0001-28 - **Razão Social/Nome:** DSC AUTO PECAS EIRELI

- Intenção de Recurso



**Pregão Eletrônico****\* Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões****INTENÇÃO DE RECURSO:**

Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexecutáveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos descontos ofertados acima de 60% pelas empresas previamente classificadas através de contratos em vigência com a Administração Pública, orçamentos Audatex e notas fiscais. Isto posto, Solicita-se o deferimento do pedido.

Fechar

000314

Portal de Compras do Governo Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Brasília, 18 de Novembro de 2021

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

[Serviços do Governo](#)[Voltar para Área de Trabalho](#)[Sair](#)**Pregão Eletrônico****Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões****Pregão nº 922021****Nº Item:** 25**Nome do Item:** Peça , acessório empilhadeira**Descrição do Item:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 1419**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Sessões Públicas:** Atual**Sessão Pública nº 1 (Atual)****CNPJ:** 23.656.004/0001-28 - **Razão Social/Nome:** OSC AUTO PECAS EIRELI- [Intenção de Recurso](#)

**Pregão Eletrônico****» Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões****INTENÇÃO DE RECURSO:**

Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos descontos ofertados acima de 60% pelas empresas previamente classificadas através de contratos em vigência com a Administração Pública, orçamentos Audatex e notas fiscais. Isto posto, Solicita-se o deferimento do pedido.

Fechar

000316

Portal de Compras do Governo Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Brasília, 18 de Novembro de 2021

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

ROSELIA KRIGER BECKER PAGAN

[Serviços do Governo](#)[Voltar para Área de Trabalho](#)[Sair](#)**Pregão Eletrônico****Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões****Pregão nº 922021****Nº Item:** 27**Nome do Item:** Peça , acessório empilhadeira**Descrição do Item:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO MARCOPOLO**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Sessões Públicas:** Atual**Sessão Pública nº 1 (Atual)****CNPJ:** 23.656.004/0001-28 - Razão Social/Nome: DSC AUTO PECAS EIRELI- Intenção de Recurso

» **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões****INTENÇÃO DE RECURSO:**

Manifesta-se a intenção de Interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos descontos ofertados acima de 60% pelas empresas previamente classificadas através de contratos em vigência com a Administração Pública, orçamentos Audatex e notas fiscais. Isto posto, Solicita-se o deferimento do pedido.

Fechar

000318

Portal de Compras do Governo Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Brasília, 18 de Novembro de 2021

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

ROSELBA KRIGER BECKER PAGANI

[Serviços do Governo](#)[voltar para Área de Trabalho](#)[Sair](#)**Pregão Eletrônico**\* **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões****Pregão nº 922021****Nº Item:** 28**Nome do Item:** Peça , acessório empilhadeira**Descrição do Item:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS SEMI-REBOQUE PRANCHA SR.PR 2EX**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Sessões Públicas:** Atual**Sessão Pública nº 1 (Atual)****CNPJ:** 23.656.004/0001-28 - **Razão Social/Nome:** DSC AUTO PECAS EIRELI- Intenção de Recurso

## » Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

**INTENÇÃO DE RECURSO:**

Manifesta-se a Intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos descontos ofertados acima de 60% pelas empresas previamente classificadas através de contratos em vigência com a Administração Pública, orçamentos Audatex e notas fiscais. Isto posto, Solicita-se o deferimento do pedido.

Fechar



RESPOSTA AO PROTOCOLO: 3460/2021

Em resposta ao requerimento protocolado pela empresa DSC AUTO PEÇAS EIRELI, nº 3460/2021, ao Setor de Licitações, informo a empresa que a ata da sessão está disponível no endereço <https://www.capanema.pr.gov.br/attachments/article/11273/ATA.pdf> para vossa conferência.

Ficamos a disposição para dúvidas.

Capanema. 18 de novembro de 2021

  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Chefe do Setor de Licitações





900321

DSC AUTO PEÇAS EIRELI  
CNPJ: 23.656.004/0001-28  
AVENIDA BRASIL, 1161 - CENTRO -CAPANEMA - PR.CEP.: 85760-000  
TELEFONE: 46-3352-2995 - E-MAIL: dscautomecanica@hotmail.com

Capanema, 18 de novembro de 2.021

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
AMÉRICO BELLE  
DIGNÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ.

DSC AUTOPEÇAS EIRELI, CNPJ Nº. 23.656.004/0001-28, situada na Avenida Brasil 1161, bairro centro na Cidade de Capanema, Estado do Paraná, vem por meio deste, solicitar a Vossa Excelência o RELATÓRIO DE LANCES do Pregão Eletrônico 92/2021 para elaboração de Recurso Administrativo a ser apresentado até o dia 22/11/2021 no processo licitatório em epígrafe.

O mesmo poderá ser enviado no seguinte endereço eletrônico:  
[dsclicitacao@gmail.com](mailto:dsclicitacao@gmail.com)

Nestes Termos  
P. Deferimento

SANDRO	Assinado de forma digital
TATIANO	por SANDRO TATIANO
COPINI:7882847	COPINI:78828473991
3991	Ós: 2021.11.18
	14:51:34 -03'00'

Sandro Tatiano Copini  
Administrador

ato.  
Processo: **3460/2021**  
18/11/2021 Hora: 03:06

Assunto:  
SOLICITACAO TRIBUTACAO Versao:

Req uerente:  
DSC AUTO PECAS EIRELI

000322

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 18 de novembro de 2021 15:39  
**Para:** 'dscautomecanica@hotmail.com'  
**Assunto:** RESPOSTA AO PROTOCOLO 3460/2021  
**Anexos:** RESPOSTA AO PROTOCOLO 3460-2021.pdf

**Roselia Kriger Becker Pagani**  
**Chefe do Setor de Licitações**  
**Município de Capanema-PR**  
**Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080**  
**Capanema - PR cep 85760-000**  
**fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**  
**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**  
**licitacao@capanema.pr.gov.br**

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

---

**De:** postmaster@outlook.com  
**Enviado em:** quinta-feira, 18 de novembro de 2021 15:40  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Entregue: RESPOSTA AO PROTOCOLO 3460/2021  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00016.txt

**A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:**

[dscautomecnica@hotmail.com](mailto:dscautomecnica@hotmail.com)

Assunto: RESPOSTA AO PROTOCOLO 3460/2021

909324

## Pregão Eletrônico

### Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

#### RECURSO :

DSC AUTOPEÇAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 23.656.004/0001-28, com sede na Avenida Brasil 1.161, Centro na Cidade de Capanema, Estado do Paraná através de seu representante legal, comparece respeitosamente perante Vossa Senhoria para apresentar razões de RECURSO ADMINISTRATIVO em face do ato que classificou as empresas WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI, GELSON ASTOR MORE-ME E OPTIMA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA com fulcro nas Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como nas demais legislações pertinentes à matéria.

#### I - DOS FATOS

A Recorrente participou deste processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico para registro de preços, tendo como objeto "a aquisição de peças e contratação de serviços para caminhões, ônibus e micro ônibus para manutenção da frota do município de Capanema processado pelo sistema de registro de preços com base no maior desconto sobre a Tabela AUDATEX"

As empresas WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI, GELSON ASTOR MORE-ME E OPTIMA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA, foram declaradas vencedoras no certame

No entanto, o desconto ofertado pelas Recorridas para os itens: 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-27 e 28 superiores a 60% sobre a Tabela AUDATEX, mostram-se inexequíveis para as empresas que não possui nenhum vínculo com o Sistema AUDATEX.

Diante disto, a licitante, ora Recorrente, vem por meio deste, apresentar Recurso Administrativo requerendo seu recebimento e provimento total.

As licitantes Recorridas devem ser desclassificadas, como será demonstrado a seguir, a partir de argumentos fáticos e jurídicos.

#### III - DO DIREITO

##### 1 - DO PREÇO INEXEQUÍVEL

As empresas licitantes WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI, GELSON ASTOR MORE-ME E OPTIMA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA, ora Recorridas, foram classificadas no certame em comento, com descontos superiores ao praticado no mercado de autopeças.

Todavia, conforme se poderá depreender a partir dos fatos trazidos em sequência, as Recorridas praticam valores impossíveis até mesmo para concessionárias autorizadas de fabricantes de veículos no país.

Fontes:

<https://www.autodata.com.br/noticias/2021/08/30/cadeia-automotiva-segue-pressionada-com-aumento-de-custos/34312/#:~:text=Em%202021%2C%20at%20o%20momento,em%2012%20meses%2C%2025%25>

<https://autoesporte.globo.com/industria/noticia/2021/10/industria-automotiva-preve-estagnacao-na-producao-e-nas-vendas-para-o-ultimo-trimestre-de-2021.ghtml>

Atas de Registro de preços em anexo

Cópia e-mails de consulta junto as concessionárias autorizadas em anexo.

Esclarecida esta questão, mostra-se claro que os descontos ofertados pelas Recorridas não se apresentam minimamente exequíveis, como será melhor demonstrado adiante, ainda mais tendo-se em mente que AS RECORRIDAS NÃO POSSUEM NENHUM VÍNCULO COMERCIAL COM CONCESSIONÁRIAS OU FABRICANTES DE AUTOPEÇAS.

Todavia, mesmo considerando todos estes fatores, o desconto ofertado pelas Recorridas, QUE NÃO É REVENDEDORA AUTORIZADA, foi mais baixo que o preço ofertado pela que é revendedora de peças automotivas devidamente cadastrada no SISTEMA AUDATEX.

Ora, é notório que a Recorridas estão apresentando um desconto muito acima do valor praticado no mercado, o que é impossível tendo em vista que não é uma revendedora autorizada como a Recorrente. Diante disto, o mínimo que se deve exigir é que esta administração determine às Recorridas que comprovem a exequibilidade de sua oferta, sob pena de desclassificação, conforme previsão do art. 48, da Lei 8.666/1993.

Art. 48. Serão desclassificadas:

(...) II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. Neste sentido, tem-se o subitem 7.16.1 do Edital:

7.16.1 - considera-se preço manifestamente inexequível, para fins de desclassificação, aquele que o licitante não comprove a sua viabilidade, quando contestada.

Jair Eduardo Santana (Pregão presencial e eletrônico: manual de implantação, operacionalização e controle. 2. ed. rev. e atual., nos termos do Estatuto das Microempresas (Lei Complementar nº 123/06). Belo Horizonte : Fórum, 2008. p. 251 ) trata da responsabilidade do pregoeiro quanto à aferição da exequibilidade de preços:

"[...] A AFERIÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DE PREÇOS É TAREFA MINUCIOSA, NA MEDIDA EM QUE EXIGE DO PREGOEIRO E EQUIPE ATENÇÃO QUANTO AOS PREÇOS E TAMBÉM QUANTO À FORMA

COMO OS LANCES SÃO DADOS EM SESSÃO. Não são raras as vezes em que, logo após a assinatura do contrato, o licitante solicita reequilíbrio, sob argumento de alteração imprevisível nos insumos da produção, motivo este que fica desacreditado em tempos de estabilidade econômica. Da negativa por parte da Administração decorre uma relação contratual ruim, de discussões, de atrasos nas entregas e toda uma série de dissabores."(destacou-se)

Portanto, diante da acusação da inviabilidade do preço ofertado pela Recorrida é DEVER DESTA ADMINISTRAÇÃO EXIGIR QUE SE COMPROVE A EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA, caso contrário, restaria evidente a violação às exigências editalícias, dispondo o edital de meros requisitos ilustrativos, sem eficácia alguma, além do provável prejuízo a esta administração.

Por certo que a noção de inexequibilidade do preço é de DIFÍCIL PERCEPÇÃO. Contudo, o mínimo que se deve exigir é que diante da denúncia de algum licitante, a Administração, então provocada, exija que o licitante questionado

demonstre a exequibilidade de sua oferta, caso contrário, os dispositivos do ato convocatório em nada vinculariam ou obrigariam os participantes, podendo, inclusive, a atitude complacente do julgador incitar futuras condutas reprováveis.

Ora, evidente que proposta com valores inexequíveis pressupõe a existência de interesses escusos, salvo motivação relevante do licitante. Ou ainda, a apresentação de preço inviável reflete o fato de a licitante não haver cotado produto nos conformes do edital.

Conforme demonstrado, a Lei 8.666/93, em seu artigo 48, é clara ao definir propostas com preços manifestamente inexequíveis como aquelas que não demonstrem sua viabilidade através de documentação pertinente. Diante deste preceito, evidente a obrigação deste julgador a exigir a documentação que demonstre devidamente a viabilidade do preço ofertado pela licitante.

Neste sentido Di Pietro (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. 20. ed. São Paulo: Atlas, 2007, p. 369) define:

"(...) PREÇOS MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS, ASSIM CONSIDERADOS AQUELES QUE NÃO VENHAM A TER DEMONSTRADA A SUA VIABILIDADE através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato (...)." (Grifou-se)

Marçal Justen Filho alerta sobre os cuidados e possíveis implicações negativas da admissão de propostas com valores inviáveis (Justen Filho, 2010, p. 654):

"ADMITIR GENERALIZADAMENTE A VALIDADE DE PROPOSTAS DE VALOR INSUFICIENTE PODE SIGNIFICAR UM INCENTIVO A PRÁTICAS REPROVÁVEIS. O licitante vendedor procurará alternativas para obter resultado econômico satisfatório. ISSO ENVOLVERÁ A REDUÇÃO DA QUALIDADE DA PRESTAÇÃO, A AUSÊNCIA DE PAGAMENTO DOS TRIBUTOS E ENCARGOS DEVIDOS, A FORMULAÇÃO DE PLEITOS PERANTE A ADMINISTRAÇÃO E ASSIM POR DIANTE." (Grifou-se)

Em concordância com tais entendimentos também se posiciona a jurisprudência majoritária: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. AGRAVO RETIDO. PREGÃO ELETRÔNICO. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. RECEBIMENTO PROVISÓRIO. SUBSTITUIÇÃO DAS AMOSTRAS. INEXEQUIBILIDADE

DA PROPOSTA APRESENTADA. 1. O agravo retido diz respeito a suspensão da tramitação do procedimento licitatório, de modo que a matéria será examinada junto com o mérito da apelação. 2. Tendo sido constatado que a proposta é inexequível é de ser confirmada a invalidação da homologação do pregão eletrônico com a consequente inabilitação das empresas vencedoras. 3. Agravo retido, apelações e remessa oficial improvidas. (TRF4, APELREEX 2008.70.00.018126-3, Terceira Turma, Relator João Pedro Gebran Neto, D.E. 02/12/2009) (Grifou-se)

A Súmula 262 do TCU trata da presunção relativa de inexequibilidade de preços, portanto, é dever da administração, diante das razões deste recurso, conceder à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

A partir da leitura da mencionada súmula, é preciso realizar uma interpretação oposta, no sentido de que, uma vez demonstrada a possível inexequibilidade da oferta de licitante, esta deve, tanto como parte de sua defesa, como para fins de assegurar esta administração, demonstrar documentação acerca da exequibilidade de sua oferta.

Portanto, em razão do exposto, sob pena de nulidade do ato de adjudicação, e em obediências as condições legais e preestabelecidas no ato convocatório, a Recorrida deve ser intimada a apresentar documentação que demonstre a exequibilidade de sua oferta, sob pena de desclassificação.

## II – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

- Seja conhecido o presente recurso administrativo, para posterior desclassificação das empresas WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI, GELSON ASTOR MORE-ME E OPTIMA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA, devido à inexequibilidade do desconto ofertado;
- Em caso de desclassificação das empresas declaradas vencedoras, sejam chamadas quantas empresas forem necessárias para o fornecimento do produto licitado, até que sejam atendidas todas as exigências editalícias, bem como o teor trazido nas razões recursais;
- A intimação para apresentação, querendo no prazo legal, pela Recorrida de contrarrazões;
- Apresentação pelas Recorrida, das atas de registro de preços COM BASE NO SISTEMA AUDATEX, orçamentos do Sistema AUDATES e notas fiscais emitidas para a Administração Pública;
- Em caso de indeferimento destes pedidos, a autorização expressa desta administração para que a Recorrente acompanhe a entrega dos referidos produtos;
- Seja realizada consulta ao fabricante quanto à exequibilidade do valor apresentado pela Recorrida;
- De qualquer decisão proferida sejam fornecidas as fundamentações jurídicas da resposta e todos os pareceres jurídicos e técnicos a este respeito;
- Seja o presente recurso julgado procedente, de acordo com as legislações pertinentes à matéria.
- Caso seja entendido que o presente recurso não merece provimento, nos resguardamos do direito de remeter os autos para análise do Tribunal de contas do Estado.

Termos em que pede deferimento

Capanema 22 de novembro de 2.021

Sandro Tatiano Copini  
Administrador

O presente Recurso será protocolado junto ao Protocolo Geral do Município.

Fechar

**Pregão Eletrônico****Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões****CONTRARRAZÃO :**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

Pregão eletrônico nº 92/2021

WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI-EPP, já qualificada no processo licitatório acima referido, em atenção ao recurso interposto por DSC AUTOPEÇAS EIRELI, já qualificada, apresentar CONTRARRAZÕES, nos seguintes termos:

Trata-se de processo de licitação cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, instaurada pelo Município de Capanema-PR.

A empresa recorrente, sustenta, em apertada síntese:

- que a empresa recorrida ofereceu desconto superior a 60% (sessenta por cento) sobre a tabela AUDATEX;
- que a proposta mostra-se, em tese, inexequível para empresas que não possuem qualquer vínculo com o sistema AUDATEX;
- que a recorrida pratica preços impossíveis até mesmo para concessionárias autorizadas de fabricantes;
- que a recorrida não é revendedora autorizada e que o preço ofertado é menor do que revenda;
- que a Administração Pública deve exigir que a recorrida comprove a exequibilidade da proposta.

O recurso interposto afirma serem as propostas de preços da recorrente inexequíveis com esteio no que dispõe no 1º parágrafo do artigo 48 da Lei de Licitações (nº 8.666/93):

Art. 48. Serão desclassificadas:

I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)
- b) valor orçado pela administração.

Entretanto, tal dispositivo não se aplica ao caso em comento, já que a contratação pretendida pela Administração Pública não é para obras ou serviços de engenharia, conforme se pode observar no objeto do presente certame.

Não obstante, a inexequibilidade de preços nas licitações públicas implica na possibilidade de desclassificação de uma proposta cujo preço é manifestamente insuficiente para cobrir os custos de produção, portanto sem condições de ser cumprida. Ora, proposta inexequível é decorrente de preços manifestamente superiores ou inferiores àqueles efetivamente praticados no mercado ou que não venham a ter demonstrada a viabilidade, O QUE NÃO É CASO!

A empresa WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI-EPP apresentou sua proposta e efetuou os lances cientes acerca dos custos envolvidos e poderá, com absoluta certeza, cumprir o contrato administrativo que vier a ser firmado.

A boa situação financeira já consta nestes autos e é comprovada pela juntada de todas as certidões e demais documentos que são exigidos no edital.

Aliás, é vedada a desclassificação de propostas de licitantes por inexequibilidade de preços, conforme disposições do art. 48, inciso II, da Lei 8.666/1993, sem que haja informações suficientes sobre os custos dos itens questionados, comparativamente com seus respectivos quantitativos previstos no edital, coisa que o Recorrente apresentou.

Simplemente alegou sem qualquer comprovação acerca daquilo que foi dito. Portanto, diante do caso, a alegação de inexequibilidade deverá ser fundamentada, a demonstrar quais os elementos que tornam a proposta, inexequível, sob pena de sequer serem conhecidas as alegações.

Assim, não tem assiste razão alguma a recorrente para que a proposta da empresa WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI-EPP seja desclassificada.

A alegação da recorrente de que os preços praticados pela recorrida seriam inferiores a revendas autorizadas ou concessionárias é absolutamente sem fundamento.

Segundo dispõe o edital da licitação (item 6.4.1) as peças podem ser originais, genuínas ou paralelas, vejamos:

6.4.1. As peças repostas deverão ser novas, podendo ser originais, genuínas ou paralelas, conforme escolha da

327  
contratante do ato do serviço.

6.4.1.1. Conceitos de tipos de peças:

- A) Peças originais: São peças novas de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantida por este;
- b) Peças genuínas: São peças novas de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo ou distribuidor autorizado pela marca, com garantia desta;
- c) Peças paralelas: São peças novas de primeira linha e primeiro uso, de marca diferente utilizada pela montadora de veículo, porém com quantidade similar da original ou genuína;

Deste modo, os preços das peças que serão entreguem em cumprimento ao contrato desta licitação não pode ser atrelado ao preço praticado nas concessionárias ou autorizadas, já que, com a permissão do edital, elas podem ser paralelas, obvio, desde que atendidas as especificações.

A Administração, ao julgar as propostas, analisa os preços tendo como parâmetro o valor estimado. A proposta vencedora deverá atender às exigências do edital e ofertar o menor preço para que seja consagrada vencedora do certame, coisa que garante que a contratação a ser realizada promova a melhor vantagem para a Administração Pública, nos termos do artigo 3º da Lei de Licitações.

Pelo exposto, requer que o recurso apresentado seja IMPROVIDO, mantendo a decisão da i. comissão de licitação de classificação e vitória da empresa WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI-EPP.

Nesses termos, pede deferimento.  
Cascavel, 23 de novembro de 2021.

WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI-EPP  
CNPJ nº 29.607.386/0001-86  
CLAUDIMIRO COLLI  
REPRESENTANTE LEGAL/VENDEDOR  
CPF:197.253.709-10

O PRESENTE RECURSO SERÁ ENCAMINHADO VIA ASSINADA NO E-MAIL: LICITACAO@CAPANEMA.PR.GOV.BR

Fechar

090328

Processo: **3491/2021**  
22/11/2021 Hora: 04:36



DSC AUTO PEÇAS EIRELI  
CNPJ: 23.656.004/0001-28  
AVENIDA BRASIL, 1161 - CENTRO -CAPANEMA - PR.CEP.: 85760-000  
TELEFONE: 46-3352-2995 - E-MAIL: dscautomecanica@hotmail.com

Assunto:  
LICITACAO PEDIDO DE RECURSO Ve

Req uerente:  
DSC AUTO PECAS EIRELI

DSC AUTOPEÇAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 23.656.004/0001-28, com sede na Avenida Brasil 1.161, Centro na Cidade de Capanema, Estado do Paraná através de seu representante legal, comparece respeitosamente perante Vossa Senhoria para apresentar razões de RECURSO ADMINISTRATIVO em face do ato que classificou as empresas WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI, GELSON ASTOR MORE-ME E OPTIMA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA com fulcro nas Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como nas demais legislações pertinentes à matéria.

## I - DOS FATOS

A Recorrente participou deste processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico para registro de preços, tendo como objeto "a aquisição de peças e contratação de serviços para caminhões, ônibus e micro ônibus para manutenção da frota do município de Capanema processado pelo sistema de registro de preços com base no maior desconto sobre a Tabela AUDATEX"

As empresas WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI, GELSON ASTOR MORE-ME E OPTIMA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA, foram declaradas vencedoras no certame

No entanto, o desconto ofertado pelas Recorridas para os itens: 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-27 e 28 superiores a 60% sobre a Tabela AUDATEX, mostram-se inexequíveis para as empresas que não possui nenhum vínculo com o Sistema AUDATEX.

Diante disto, a licitante, ora Recorrente, vem por meio deste, apresentar Recurso Administrativo requerendo seu recebimento e provimento total.

As licitantes Recorridas devem ser desclassificadas, como será demonstrado a seguir, a partir de argumentos fáticos e jurídicos.

## III - DO DIREITO

### 1 - DO PREÇO INEXEQUÍVEL

As empresas licitantes WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI, GELSON ASTOR MORE-ME E OPTIMA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA, ora Recorridas, foram classificadas no certame em comento, com descontos superiores ao praticado no mercado de autopeças.

Todavia, conforme se poderá depreender a partir dos fatos trazidos em sequência, as Recorridas praticam valores impossíveis até mesmo para concessionárias autorizadas de fabricantes de veículos no país.





000329

DSC AUTO PEÇAS EIRELI  
CNPJ: 23.656.004/0001-28  
AVENIDA BRASIL, 1161 - CENTRO -CAPANEMA - PR.CEP.: 85760-000  
TELEFONE: 46-3352-2995 - E-MAIL: dscautomecanica@hotmail.com

**Fontes:**

<https://www.autodata.com.br/noticias/2021/08/30/cadeia-automotiva-segue-pressionada-com-aumento-de-custos/34312/> :text=Em%202021%20at%C3%A9%20o%20momento,em%2012%20meses%20%2025%25.

<https://autoesporte.globo.com/industria/noticia/2021/10/industria-automotiva-preve-estagnacao-na-producao-e-nas-vendas-para-o-ultimo-trimestre-de-2021.ghtml>

Atas de Registro de preços em anexo

Cópia e-mails de consulta junto as concessionarias autorizadas em anexo.

Esclarecida esta questão, mostra-se claro que os descontos ofertados pelas Recorridas não se apresentam minimamente exequíveis, como será melhor demonstrado adiante, ainda mais tendo-se em mente que AS RECORRIDAS NÃO POSSUEM NENHUM VÍNCULO COMERCIAL COM CONCESSIONÁRIAS OU FABRICANTES DE AUTOPEÇAS.

Todavia, mesmo considerando todos estes fatores, o desconto ofertado pelas Recorridas, QUE NÃO É REVENDEDORA AUTORIZADA, foi mais baixo que o preço ofertado pela que é revendedora de peças automotivas devidamente cadastrada no SISTEMA AUDATEX.

Ora, é notório que a Recorridas estão apresentando um desconto muito acima do valor praticado no mercado, o que é impossível tendo em vista que não é uma revendedora autorizada como a Recorrente. Diante disto, o mínimo que se deve exigir é que esta administração determine às Recorridas que comprovem a exequibilidade de sua oferta, sob pena de desclassificação, conforme previsão do art. 48, da Lei 8.666/1993.

Art. 48. Serão desclassificadas:

(...) II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. Neste sentido, tem-se o subitem 7.16.1 do Edital:

7.16.1 – considera-se preço manifestamente inexequível, para fins de desclassificação, aquele que o licitante não comprove a sua viabilidade, quando contestada.

Jair Eduardo Santana (Pregão presencial e eletrônico: manual de implantação, operacionalização e controle. 2. ed. rev. e atual., nos termos do Estatuto das Microempresas (Lei Complementar nº 123/06). Belo Horizonte : Fórum, 2008. p. 251 ) trata da responsabilidade do pregoeiro quanto à aferição da exequibilidade de preços:

DSC AUTO PEÇAS EIRELI  
CNPJ: 23.656.004/0001-28  
AVENIDA BRASIL, 1161 - CENTRO -CAPANEMA - PR.CEP.: 85760-000  
TELEFONE: 46-3352-2995 - E-MAIL: dscautomecanica@hotmail.com

"[...] A AFERIÇÃO DA EXEQÜIBILIDADE DE PREÇOS É TAREFA MINUCIOSA, NA MEDIDA EM QUE EXIGE DO PREGOEIRO E EQUIPE ATENÇÃO QUANTO AOS PREÇOS E TAMBÉM QUANTO À FORMA

COMO OS LANCES SÃO DADOS EM SESSÃO. Não são raras as vezes em que, logo após a assinatura do contrato, o licitante solicita reequilíbrio, sob argumento de alteração imprevisíveis insumos da produção, motivo este que fica desacreditado em tempos de estabilidade econômica. Da negativa por parte da Administração decorre uma relação contratual ruim, de discussões, de atrasos nas entregas e toda uma série de dissabores."(destacou-se)

Portanto, diante da acusação da inviabilidade do preço ofertado pela Recorrida é DEVER DESTA ADMINISTRAÇÃO EXIGIR QUE SE COMPROVE A EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA, caso contrário,

restaria evidente a violação às exigências editalícias, dispondo o edital de meros requisitos ilustrativos, sem eficácia alguma, além do provável prejuízo a esta administração.

Por certo que a noção de inexequibilidade do preço é de DIFÍCIL PERCEPÇÃO. Contudo, o mínimo que se deve exigir é que diante da denúncia de algum licitante, a Administração, então provocada, exija que o licitante questionado demonstre a exequibilidade de sua oferta, caso contrário, os dispositivos do ato convocatório em nada vinculariam ou obrigariam os participantes, podendo, inclusive, a atitude complacente do julgador incitar futuras condutas reprováveis.

Ora, evidente que proposta com valores inexequíveis pressupõe a existência de interesses escusos, salvo motivação relevante do licitante. Ou ainda, a apresentação de preço inviável reflete o fato de a licitante não haver cotado produto nos conformes do edital.

Conforme demonstrado, a Lei 8.666/93, em seu artigo 48, é clara ao definir propostas com preços manifestamente inexequíveis como aquelas que não demonstrem sua viabilidade através de documentação pertinente. Diante deste preceito, evidente a obrigação deste julgador a exigir documentação que demonstre devidamente a viabilidade do preço ofertado pela licitante.

Neste sentido Di Pietro (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella Direito administrativo. 20. ed. São Paulo: Atlas, 2007, p. 369) define:

"(...) PREÇOS MANIFESTAMENTE INEXEQÜÍVEIS, ASSIM CONSIDERADOS AQUELES QUE NÃO

VENHAM A TER DEMONSTRADA A SUA VIABILIDADE através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato (...)."(Grifou-se)

Marçal Justen Filho alerta sobre os cuidados e possíveis implicações negativas da admissão de propostas com valores inviáveis (Justen Filho, 2010, p. 654):



DSC AUTO PEÇAS EIRELI  
CNPJ: 23.656.004/0001-28  
AVENIDA BRASIL, 1161 - CENTRO -CAPANEMA - PR.CEP.: 85760-000  
TELEFONE: 46-3352-2995 - E-MAIL: dscautomecanica@hotmail.com

“ADMITIR GENERALIZADAMENTE A VALIDADE DE PROPOSTAS DE VALOR INSUFICIENTE PODE

SIGNIFICAR UM INCENTIVO A PRÁTICAS REPROVÁVEIS. O licitante vendedor procurará alternativas para obter resultado econômico satisfatório. ISSO ENVOLVERÁ A REDUÇÃO DA QUALIDADE DA PRESTAÇÃO, A AUSÊNCIA DE PAGAMENTO DOS TRIBUTOS E ENCARGOS DEVIDOS, A FORMULAÇÃO DE PLEITOS PERANTE A ADMINISTRAÇÃO E ASSIM POR DIANTE.”

(Grifou-se)

Em concordância com tais entendimentos também se posiciona a jurisprudência majoritária:

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. AGRAVO RETIDO. PREGÃO ELETRÔNICO. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. RECEBIMENTO PROVISÓRIO. SUBSTITUIÇÃO DAS AMOSTRAS. INEXEQUIBILIDADE

DA PROPOSTA APRESENTADA. 1. O agravo retido diz respeito a suspensão da tramitação do procedimento licitatório, de modo que a matéria será examinada junto com o mérito da apelação. 2. Tendo sido constatado que a proposta é inexequível é de ser confirmada a invalidação da homologação do pregão eletrônico com a conseqüente inabilitação das empresas vencedoras. 3. Agravo retido, apelações e remessa oficial improvidas. (TRF4, APELREEX 2008.70.00.018126-3, Terceira Turma, Relator João Pedro Gebran Neto, D.E. 02/12/2009) (Grifou-se)

A Súmula 262 do TCU trata da presunção relativa de inexequibilidade de preços, portanto, é dever da administração, diante das razões deste recurso, conceder à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

A partir da leitura da mencionada súmula, é preciso realizar uma interpretação oposta, no sentido de que, uma vez demonstrada a possível inexequibilidade da oferta de licitante, esta deve, tanto como parte de sua defesa, como para fins de assegurar esta administração, demonstrar documentação acerca da exequibilidade de sua oferta.

Portanto, em razão do exposto, sob pena de nulidade do ato de adjudicação, e em obediência às condições legais e preestabelecidas no ato convocatório, a Recorrida deve ser intimada a apresentar documentação que demonstre a exequibilidade de sua oferta, sob pena de desclassificação.

## II – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

- a) Seja conhecido o presente recurso administrativo, para posterior desclassificação das empresas WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI, GELSON ASTOR MORE-ME E OPTIMA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA . devido à inexequibilidade do desconto ofertado;



gao 332

DSC AUTO PEÇAS EIRELI

CNPJ: 23.656.004/0001-28

AVENIDA BRASIL, 1161 - CENTRO -CAPANEMA - PR.CEP.: 85760-000

TELEFONE: 46-3352-2995 - E-MAIL: dscautomecanica@hotmail.com

- b) Em caso de desclassificação das empresas declaradas vencedoras, sejam chamadas quantas empresas forem necessárias para o fornecimento do produto licitado, até que sejam atendidas todas as exigências editalícias, bem como o teor trazido nas razões recursais;
  - c) A intimação para apresentação, querendo no prazo legal, pela Recorrida de contrarrazões;
  - d) Apresentação pelas Recorrida, das atas de registro de preços COM BASE NO SISTEMA AUDATEX, orçamentos do Sistema AUDATES e notas fiscais emitidas para a Administração Pública;
  - e) Em caso de indeferimento destes pedidos, a autorização expressa desta administração para que a Recorrente acompanhe a entrega dos referidos produtos;
  - f) Seja realizada consulta ao fabricante quanto à exequibilidade do valor apresentado pela Recorrida;
  - g) De qualquer decisão proferida sejam fornecidas as fundamentações jurídicas da resposta e todos os pareceres jurídicos e técnicos a este respeito;
  - h) Seja o presente recurso julgado procedente, de acordo com as legislações pertinentes à matéria.
- i) Caso seja entendido que o presente recurso não merece provimento, nos resguardamos do direito de remeter os autos para análise do Tribunal de contas do Estado.

Termos em que pede deferimento

Capanema 22 de novembro de 2.021

Sandro Tatiano Copini  
Administrador

SANDRO  
TATIANO  
COPINI:78828  
473991

Assinado de forma  
digital por SANDRO  
TATIANO  
COPINI:78828473991  
Dados: 2021.11.22  
15:27:26 -03'00'



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA Nº 220/2021  
VALIDADE: 12 (doze) MESES

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 54/2021, homologado em 11 de novembro de 2021, firmam as partes a presente ata de registro de preços, nos termos abaixo:

**ORGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JAIME DA SILVA STANG**, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR residente e domiciliado à Avenida Vereador Guilherme Leandro, 183, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

**DETENTOR DA ATA: ALESANDRA MILKIEWICZ & CIA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 37.675.896/0001-19, situada na Rod PR 483, 601, Bairro Água Branca, na cidade de Francisco Beltrão, PR, CEP 85.601-970 neste ato representada pela senhora, **ALESANDRA MILKIEWICZ** devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 079.132.409-54 e Cédula de Identidade nº. 98058362 SSP/PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de peças/acessórios originais do fabricante, tendo como base o Sistema Audatex, nas quantidades e especificações constantes do anexo I - Termo de Referência do Edital, de licitação tipo Menor preço – Por Lote, conforme itens a seguir:

LOTE	ITE M	QTD	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	%	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	1	1	UN	Caminhão Basculante F 14000 - Ford - Ano1991 - Placa BWB-2379	ALESANDRA MILKIEWICZ & CIA LTDA	52%	10.000,00	10.000,00
	2	1	UN	Caminhão Basculante Cargo 2425 - Ford - Ano1998 - Placa MDF-6080		52%	15.000,00	15.000,00
	3	1	UN	Caminhão Basculante Cargo 2629 6x4, Ford, Ano/Modelo 2012-2013, Placas AVZ-1586		52%	35.000,00	35.000,00
	4	1	UN	Caminhão Basculante Cargo 2629 6x4, Ford, Ano/Modelo 2012-2013, Placas AVZ-1587		52%	35.000,00	35.000,00
	5	1	UN	Caminhão Basculante Atron, Mercedes Bens, Ano/Modelo 2014-2014, Placas AYH-2283		52%	35.000,00	35.000,00
	6	1	UN	Caminhão Basculante 31280 6x4, VW, Ano/Modelo 2016 - 2017, Placas BBZ - 5739		52%	35.000,00	35.000,00
3	1	1	UN	Camionete F1000, Ford, Ano/Modelo 1994-1994, Placas BRP-7745	ALESANDRA MILKIEWICZ & CIA LTDA	54%	8.000,00	8.000,00
	2	1	UN	Camionete Strada Working CD, Fiat, Ano/Modelo 2016-2016, Placas BAI.-1655		54%	8.000,00	8.000,00
	3	1	UN	Camionete Master ALLT AMB1, Renault, Ano/Modelo 2015-2016, Placas AZO-1258		54%	15.000,00	15.000,00
	4	1	UN	Camionete Transit TCA AMB,Ford, Ano/Modelo 2013-2013, Placas AYI-2418		54%	15.000,00	15.000,00
	5	1	UN	Camionete Kombi, VW, Ano/Modelo 2012-2013, Placas AXA-0399		54%	8.000,00	8.000,00
	6	1	UN	Camionete Saveiro 1.6,VW, Ano/Modelo 2017 - 2018 , Placas BBU-7829		54%	8.000,00	8.000,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguazu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

ALESANDRA

Astribado de firma digital



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



000334

## Estado do Paraná

	7	1	UN	Camionete Saveiro TL MBVS,VW, Ano/Modelo 2019 - 2020 , Placas BDC-6F54	54%	8.000,00	8.000,00
	8	1	UN	Camionete/Ambulância Strada Marimar, Fiat, Ano/Modelo 2019 - 2020 , Placas BDE - 2G51	54%	8.000,00	8.000,00
	9	1	UN	Camionete/Ambulância Strada Marimar, Fiat, Ano/Modelo 2019 - 2020	54%	8.000,00	8.000,00
4	1	1	UN	Automóvel Onix 1.0 MT Joy, Chevrolet, Ano/Modelo 2017-2018, Placas BBL-3587	52%	5.000,00	5.000,00
	2	1	UN	Automóvel Onix 1.0 MT Joy,Chevrolet, Ano/Modelo 2017-2018, Placas BBL-3590	52%	5.000,00	5.000,00
	3	1	UN	Automóvel Onix 1.0 MT JOY, Chevrolet, Ano/Modelo 2018 -2018, Placas BCG-4806	52%	5.000,00	5.000,00
	4	1	UN	Automóvel Corolla XEI 2.0, Toyota, Ano/Modelo 2017 2018, Placas BBF-6288	52%	7.000,00	7.000,00
	5	1	UN	Fiat Siena 1.4 Flex - Ano2014/Modelo2015 - Placa AYU-6403	52%	6.000,00	6.000,00
	6	1	UN	Automóvel Gol TL MCV 1.0, VW, Ano/Modelo 2017-2018, Placas RBQ-4898	52%	5.000,00	5.000,00
	7	1	UN	Automóvel Gol TL MCV 1.0, VW, Ano/Modelo 2018-2018, Placas BBY-0453	52%	5.000,00	5.000,00
	8	1	UN	Automóvel Gol TL MCV 1.0, VW, Ano/Modelo 2018-2018, Placas BBY-0455	52%	5.000,00	5.000,00
	9	1	UN	Automóvel HB20S10TA EVOLUT, Marca Hyundai, Ano/Modelo 2020-2021, Placas BEW-5195.	52%	7.000,00	7.000,00
	10	1	UN	Automóvel Spin 1.8L MT LTZ, Chevrolet, Ano/Modelo 2018-2018, Placas BCE-7721	52%	7.000,00	7.000,00
	11	1	UN	Automóvel New QQ 1.0, Cherry, Ano/Modelo 2018-2018, Placas PRT-6994	52%	5.000,00	5.000,00
	12	1	UN	Automóvel Voyage TL MBV 1.6, VW, Ano/Modelo 2018-2018, Placas BBY-0454	52%	5.000,00	5.000,00
	13	1	UN	Automóvel Voyage 1.6 MRS, VW, Ano/Modelo 2019 - 2019, Placas BCY-9A12	52%	5.000,00	5.000,00
	14	1	UN	Automóvel Uno Fiat, Ano/Modelo 2013-2013, Placa AWW-5598	52%	5.000,00	5.000,00
	15	1	UN	Automóvel Palio - FIAT, Ano/Modelo 2013-2013, Placa AWR - 9531	52%	5.000,00	5.000,00
	16	1	UN	Automóvel Strada - FIAT, Ano/Modelo 2019-2020, Placa CKU-0B80	52%	5.000,00	5.000,00

### TOTAL PARA O DETENTOR DA ATA

ALEXANDRA MILKIEWICZ &amp; CIA LTDA

338.000,00

1.2. Incluem-se no objeto os veículos da mesma marca e modelo adquiridos pelo órgão Gerenciador após a realização do certame.

Autenticado e assinado digitalmente por:  
ALEXANDRA MILKIEWICZ  
MILKIEWICZ07913240954  
Data: 2023.11.17 14:52:11 -0300

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)[prefeitura.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://prefeitura.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
- 2.1.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o órgão Gerenciador não será obrigado a adquirir os itens referidos aos lotes constantes na Clausula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às licitantes detentoras. Na hipótese, será assegurada às detentoras, a preferência caso ocorra igualdade de condições e de preço.
- 2.1.2. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Compromitente assume o compromisso de atender durante a validade (prazo de vigência), os empenhos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as entregas solicitadas.
- 2.1.3. O órgão Gerenciador monitorará os preços registrados através de pesquisa de preços, consulta aos bancos de dados que contem os preços dos produtos, trocas de informações com outras instituições, cotações e licitações.

## CLAUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES, DA AUTORIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

- 3.1. Quando for somente entrega de peças, o prazo será de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contados do recebimento da autorização do Departamento, sendo que a entrega deverá ser na sede deste Município.
- 3.2. O Gestor providenciará a “Autorização”, que será levada a efeito por meio eletrônico, para fins de solicitações a serem efetivadas posteriormente.
- 3.2.1. As solicitações serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade do Gestor, devendo ser encaminhado documento hábil, por meio eletrônico, que conterá os dados do pedido, tais como: peças, quantidades, preços, e o prazo máximo em que os itens deverão ser entregues.
- 3.2.2. Quando do recebimento da solicitação, a Compromitente deve inserir no recibo que necessariamente acompanhar a autorização, a data e hora em que o recebeu, além da identificação de quem o recebeu. A cópia do recibo deve ser devolvida ao Órgão Gerenciador.
- 3.2.3. O recebimento de cada fornecimento dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo gestor da ata, que deverá ser anotada em “relatório” a ser efetivado pela Compromitente, visando o controle devido;
- 3.2.4. A cada solicitação de peças feita pelo Gestor, a Compromitente deverá juntar comprovante de que os preços praticados são condizentes com o desconto proposto sobre o sistema Audatex, sendo assim apresentar juntamente com a nota fiscal o orçamento do sistema da Audatex.
- 3.2.4.1. O Órgão Gerenciador poderá efetuar diligências junto a outras concessionárias autorizadas ou aos fabricantes visando averiguação da conformidade dos preços com a Tabela devida.
- 3.3. No curso da execução do registro, caberá ao órgão Gerenciador, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela Compromitente, cabendo ao Órgão Gerenciador comunicar a esta, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 3.3.1. A presença da fiscalização do Órgão Gerenciador não elide nem diminui a responsabilidade da Compromitente.
- 3.4. O objeto é contratado em regime de empreitada por preço unitário, por lote, portanto, sendo efetuados os pagamentos, por preço certo das peças empregadas.
- 3.5. O objeto desta Ata deverá ser executado diretamente pela Compromitente, não podendo, em hipótese alguma, serem cedidos ou subcontratado a terceiros.

## CLAUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

- 4.1. O faturamento será efetuado à medida que forem realizadas as entregas dos itens e de acordo com as parcelas proporcionais à cada empenho, e o pagamento será em favor da Compromitente, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de entrega do faturamento, após aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas;
- 4.1.1. A sua liberação fica condicionada à verificação se não há débitos fiscais.
- 4.1.2. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos fixados existente no atual orçamento do Município e no do próximo exercício.
- 4.2. A ata de Registro de Preços não haverá acréscimos nem supressões.

## CLAUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

- 5.1. Os percentuais de descontos registrados serão fixos e irrecorríveis.

ALESANDRA  
MILKIEWICZ:07  
913240954

Astilhado de forma digital  
por ALESANDRA  
MILKIEWICZ:07913240954  
Dados: 2021.11.17 10:28:07  
0310

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## CLAUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

### 6.1. Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR

- a) Efetuar o pagamento do quantitativo de peças efetivamente adquiridas, de acordo com cada empenho;
- b) Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela Compromitente, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar seu fornecimento, dentro das normas desta Ata;
- c) Acompanhar e fiscalizar a Ata podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações, comunicando a Compromitente as irregularidades observadas na execução do objeto contratual;
- d) Rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas nesta Ata de Registro;
- e) Solicitar o objeto conforme a necessidade, através da emissão da Autorização de compra/empenho; bem como assim devolver o que estiver com defeito ou fora da especificação contratada, e solicitar sua substituição;

### 6.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionado particularmente com a consecução do objeto, substituindo sempre que necessário, as peças e componentes, por peças novas e originais;
- b) Ser responsável por todas as despesas inerentes ao objeto contratado, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionada como objeto contratual;
- c) responder por danos e desaparecimento de bens materiais, acessórios e avarias causadas por seus empregados ou proposto à Compromitente ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- d) ser responsável pelos danos causados diretamente ao Órgão Gerenciador ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do Órgão Gerenciador;
- e) a inadimplência da Compromitente com referência aos encargos sociais, não transfere ao Órgão Gerenciador a responsabilidade por seu pagamento;
- f) fornecer o objeto nas condições estipuladas neste mediante a nota de empenho do Gestor da Ata, efetivando controle devido, através de relatório;
- g) considerar pelo preço ajustado, os valores das despesas decorrentes de seu custo, da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, se estiver com defeito ou fora de especificação contratada;
- h) reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- i) comprovar, sempre que solicitado pelo Órgão Gerenciador, a origem das peças;
- j) manter durante a execução da Ata as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do Órgão Gerenciador.

## CLAUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA CONTRATADA E DA ATA

7.1. O Compromitente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

### 7.1.1. A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

### 7.1.2. Por iniciativa do Órgão Administrador, quando:

- a) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- b) por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;
- c) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- d) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os empenhos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos empenhos dela decorrentes.

7.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Órgão Gerenciador fará o devido aditamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Compromitentes a nova ordem de registro.

7.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

7.3.1. Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem compromitentes registrados;
- c) pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público.

## CLAUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. Ressalvado os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo Órgão Gerenciador, o atraso no fornecimento, implica no pagamento pela Compromitente de multa no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do fornecimento não entregue, por dia de atraso;

8.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, o Órgão Gerenciador poderá, garantida prévia defesa, aplicar à Compromitente multa correspondente à 2% (dois por cento) sobre o valor total do fornecimento não entregue.

8.3. Além das já especificadas neste instrumento, se sujeita a Compromitente inadimplente as demais penalidades previstas no Art. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

## CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Fica expresso que a fiscalização da execução desta ata de registro de preços será exercida pelo responsável pela Secretaria de Administração, a senhora Sylvania Alberton. O Município nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, realizará o acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

I - de até 10% (dez por cento) do valor total da ata de registro de preços, quando a CONTRATADA por ação omissiva ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.

II - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

III - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente da ata de registro de preços, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

IV - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

**Parágrafo Único** - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

I. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

II. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- a. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- b. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

ALEXANDRA  
MILKIEWICZ-07913  
240954

Assinada de forma segura por  
ALEXANDRA  
MILKIEWICZ-07913-240954  
Pedido: 2021.11.17.07264  
-0001

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



## Estado do Paraná

- c. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
  - d. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
  - e. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.
- III. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

A presente ata de registro de preços está vinculada aos termos do Edital de Licitação, referente ao Pregão Presencial nº 54/2021 – Processo Licitatório nº 83/2021 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso 1, alínea "d", da Constituição Federal.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 12 de novembro de 2021

JAIME DA SILVA Assinado de forma digital por  
JAIME DA SILVA  
STANG:718246349 STANG:71824634900  
00 Dados: 2021.11.16 08:36:42  
03'00'

**JAIME DA SILVA STANG**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
**ÓRGÃO GESTOR**

ALESANDRA Assinado de forma digital por  
ALESANDRA  
MILKIEWICZ:079132 MILKIEWICZ:07913240954  
40954 Dados: 2021.11.17 10:28:59 -03'00'

**ALESANDRA MILKIEWICZ & CIA LTDA**  
**CNPJ: 37.675.896/0001-19**  
**DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

#### TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF/RG:

CPF/RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA Nº 219/2021**  
**VALIDADE: 12 (doze) MESES**

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 54/2021, homologado em 11 de novembro de 2021, firmam as partes a presente ata de registro de preços, nos termos abaixo:

**ORGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JAIME DA SILVA STANG**, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR residente e domiciliado à Avenida Vereador Guilherme Leandro, 183, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

**DETENTOR DA ATA: SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PEÇAS EIRELI EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 25.219.169/0001-68 e Inscrição Estadual nº 90727132-38, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1995, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, PR, CEP 85.601-030, neste ato representada pelo senhor, **ALGEMIRO LUIZ LISTON** devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 005.647.459-87 e Cédula de Identidade nº. 4689267 SSP/PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de peças/acessórios originais do fabricante, tendo como base o Sistema Audatex, nas quantidades e especificações constantes do anexo I - Termo de Referência do Edital, de licitação tipo Menor preço – Por Lote, conforme itens a seguir:

LOTE	ITE M	QTD	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	%	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	1	UN	Ônibus Mascá Granmiri - VW- Ano2009/Modelo2010 - Placa ASA-3280	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PEÇAS EIRELI EPP	51%	15.000,00	15.000,00
	2	1	UN	Ônibus Mascá Granmiri - VW- Ano2009/Modelo2010 - Placa ARZ - 9095		51%	15.000,00	15.000,00
	3	1	UN	Ônibus 15.190 EOD E.HD ORE - VW - Ano 2012/Modelo 2013 - Placa AWN 5736		51%	15.000,00	15.000,00
	4	1	UN	Micro Ônibus Volare W8C - VW Ano/Modelo 2016/2016 - Placas DAT-5652		51%	20.000,00	20.000,00
	5	1	UN	Ônibus Granclass 150S21E - Iveco Ano/Modelo 2016/2017 - Placas BBK-9311		51%	20.000,00	20.000,00
	6	1	UN	Ônibus Trans Esco 15190 EOD E HD ORE - VW Ano/Modelo 2019/2020 Placas BDA-5F48		51%	20.000,00	20.000,00
	7	1	UN	Micro Ônibus Isprintem 415 CD - M. BENZ Ano/Modelo 2018/2019 Placas BCT-0D96		51%	20.000,00	20.000,00

## TOTAL PARA O DETENTOR DA ATA

SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PEÇAS EIRELI EPP	125.000,00
--	------------

1.2. Incluem-se no objeto os veículos da mesma marca e modelo adquiridos pelo órgão Gerenciador após a realização do certame.

## CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

RAFAEL  
LISTON:01525466  
933

Assinado de forma digital por  
RAFAEL LISTON:01525466933  
Dados: 2021.11.17 16:30:00  
-0300-

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguazu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



## Estado do Paraná

- 2.1.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o órgão Gerenciador não será obrigado a adquirir os itens referidos aos lotes constantes na Clausula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às licitantes detentoras. Na hipótese, será assegurada às detentoras, a preferência caso ocorra igualdade de condições e de preço.
- 2.1.2. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Compromitente assume o compromisso de atender durante a validade (prazo de vigência), os empenhos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as entregas solicitadas.
- 2.1.3. O órgão Gerenciador monitorará os preços registrados através de pesquisa de preços, consulta aos bancos de dados que contem os preços dos produtos, trocas de informações com outras instituições, cotações e licitações.

## CLAUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES, DA AUTORIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

- 3.1. Quando for somente entrega de peças, o prazo será de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contados do recebimento da autorização do Departamento, sendo que a entrega deverá ser na sede deste Município.
- 3.2. O Gestor providenciará a "Autorização", que será levada a efeito por meio eletrônico, para fins de solicitações a serem efetivadas posteriormente.
- 3.2.1. As solicitações serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade do Gestor, devendo ser encaminhado documento hábil, por meio eletrônico, que conterá os dados do pedido, tais como: peças, quantidades, preços, e o prazo máximo em que os itens deverão ser entregues.
- 3.2.2. Quando do recebimento da solicitação, a Compromitente deve inserir no recibo que necessariamente acompanhar a autorização, a data e hora em que o recebeu, além da identificação de quem o recebeu. A cópia do recibo deve ser devolvida ao Órgão Gerenciador.
- 3.2.3. O recebimento de cada fornecimento dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo gestor da ata, que deverá ser anotada em "relatório" a ser efetivado pela Compromitente, visando o controle devido;
- 3.2.4. A cada solicitação de peças feita pelo Gestor, a Compromitente deverá juntar comprovante de que os preços praticados são condizentes com o desconto proposto sobre o sistema Audatex, sendo assim apresentar juntamente com a nota fiscal o orçamento do sistema da Audatex.
- 3.2.4.1. O Órgão Gerenciador poderá efetuar diligências junto a outras concessionárias autorizadas ou aos fabricantes visando averiguação da conformidade dos preços com a Tabela devida.
- 3.3. No curso da execução do registro, caberá ao órgão Gerenciador, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela Compromitente, cabendo ao Órgão Gerenciador comunicar a esta, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 3.3.1. A presença da fiscalização do Órgão Gerenciador não elide nem diminui a responsabilidade da Compromitente.
- 3.4. O objeto é contratado em regime de empreitada por preço unitário, por lote, portanto, sendo efetuados os pagamentos, por preço certo das peças empregadas.
- 3.5. O objeto desta Ata deverá ser executado diretamente pela Compromitente, não podendo, em hipótese alguma, serem cedidos ou subcontratado a terceiros.

## CLAUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

- 4.1. O faturamento será efetuado à medida que forem realizadas as entregas dos itens e de acordo com as parcelas proporcionais à cada empenho, e o pagamento será em favor da Compromitente, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de entrega do faturamento, após aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas;
- 4.1.1. A sua liberação fica condicionada à verificação se não há débitos fiscais.
- 4.1.2. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos fixados existente no atual orçamento do Município e no do próximo exercício.
- 4.2. A ata de Registro de Preços não haverá acréscimos nem supressões.

## CLAUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

- 5.1. Os percentuais de descontos registrados serão fixos e irrevogáveis.

RAFAEL

LISTON:01525

466933

Assinado de forma digital por RAFAEL LISTON:01525466933  
Dados: 2021.11.17 10:30:26 -03'00'

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



020 341

Estado do Paraná

## CLAUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

### 6.1. Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR

- a) Efetuar o pagamento do quantitativo de peças efetivamente adquiridas, de acordo com cada empenho;
- b) Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela Compromitente, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar seu fornecimento, dentro das normas desta Ata;
- c) Acompanhar e fiscalizar a Ata podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações, comunicando a Compromitente as irregularidades observadas na execução do objeto contratual;
- d) Rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas nesta Ata de Registro;
- e) Solicitar o objeto conforme a necessidade, através da emissão da Autorização de compra/empenho; bem como assim devolver o que estiver com defeito ou fora da especificação contratada, e solicitar sua substituição;

### 6.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionado particularmente com a consecução do objeto, substituindo sempre que necessário, as peças e componentes, por peças novas e originais;
- b) Ser responsável por todas as despesas inerentes ao objeto contratado, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionada como objeto contratual;
- c) responder por danos e desaparecimento de bens materiais, acessórios e avarias causadas por seus empregados ou proposto à Compromitente ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art.70 da Lei nº8.666/93.
- d) ser responsável pelos danos causados diretamente ao Órgão Gerenciador ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do Órgão Gerenciador;
- e) a inadimplência da Compromitente com referencia aos encargos sociais, não transfere ao Órgão Gerenciador a responsabilidade por seu pagamento;
- f) fornecer o objeto nas condições estipuladas neste mediante a nota de empenho do Gestor da Ata, efetivando controle devido, através de relatório;
- g) considerar pelo preço ajustado, os valores das despesas decorrentes de seu custo, da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, se estiver com defeito ou fora de especificação contratada;
- h) reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- i) comprovar, sempre que solicitado pelo Órgão Gerenciador, a origem das peças;
- j) manter durante a execução da Ata as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do Órgão Gerenciador.

## CLAUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA CONTRATADA E DA ATA

7.1. O Compromitente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

### 7.1.1. A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

### 7.1.2. Por iniciativa do Órgão Administrador, quando:

- a) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- b) por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;
- c) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- d) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os empenhos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

RAFAEL

LISTON:0152546  
6933

Assinado de forma digital  
por RAFAEL  
LISTON:01525466933  
Dados: 2021.11.17 10:30:41  
495 1107

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ: 95.589.289/0001-37

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[prefeitura.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://prefeitura.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



## Estado do Paraná

e) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos empenhos dela decorrentes.

7.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Órgão Gerenciador fará o devido aditamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Compromitentes a nova ordem de registro.

7.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

7.3.1. Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem compromitentes registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público.

## CLAUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. Ressalvado os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo Órgão Gerenciador, o atraso no fornecimento, implica no pagamento pela Compromitente de multa no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do fornecimento não entregue, por dia de atraso;

8.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, o Órgão Gerenciador poderá, garantida prévia defesa, aplicar à Compromitente multa correspondente à 2% (dois por cento) sobre o valor total do fornecimento não entregue.

8.3. Além das já especificadas neste instrumento, se sujeita a Compromitente inadimplente as demais penalidades previstas no Art. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

## CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Fica expresso que a fiscalização da execução desta ata de registro de preços será exercida pelo responsável pela Secretária de Administração, a senhora Silvania Alberton. O Município nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, realizará o acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

I - de até 10% (dez por cento) do valor total da ata de registro de preços, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.

II - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

III - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente da ata de registro de preços, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

IV - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

**Parágrafo Único** - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

I. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

II. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas,

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



## Estado do Paraná

coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- a. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- b. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- c. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- e. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

- III. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

A presente ata de registro de preços está vinculada aos termos do Edital de Licitação, referente ao Pregão Presencial nº 54/2021 – Processo Licitatório nº 83/2021 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 12 de novembro de 2021

JAIME DA SILVA Assinado de forma digital por JAIME  
DA SILVA STANG: 71824634900  
Dados: 2021.11.16 09:36:17 -03'00'

**JAIME DA SILVA STANG**  
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
ÓRGÃO GESTOR

RAFAEL Assinado de forma digital  
por RAFAEL  
LISTON: 01525466933  
Dados: 2021.11.17 10:31:17  
-03'00'

**SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PEÇAS EIRELI EPP**  
CNPJ: 25.219.169/0001-68  
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF/RG:

CPF/RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



000344

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

**ATA REGISTRO DE PREÇOS 017/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2021.**

Ao décimo quinto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um (15/02/2021) o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º. 00.545.887/0001-01, Fone: (43) 3251-1734, e-mail [uniaoequip@uol.com.br](mailto:uniaoequip@uol.com.br) com sede na Rua 21 de Abril - 196 – Jardim União - CEP.: 86.185.560 na cidade de Cambé - Paraná, , neste ato representado pela Senhora **ELIZONETE FERNANDES MASSEI**, brasileira, viúva, residente e domiciliada à Rua Ernesto Gonçalves Mendes – 389na cidade de Londrina – PR., portadora de Cédula de Identidade n.º 3.321.825-7 SSP/PR e inscrita sob CPF/MF n.º 004.291.859-60, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto Federal nº 3931/01, da Lei Federal Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 014/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de peças, acessórios e peças elétricas genuínas ou originais, para atender veículos da linha leve e pesada do Departamento Rodoviário, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde, dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 014/2021, a qual fará parte integrante deste instrumento.

A empresa acima qualificada obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal (PR), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens relacionados na cláusula terceira.

O responsável pela solicitação, recebimento, conferência e fiscalização dos produtos será o senhor **Alcídio Balduino de Souza Junior** – Secretário de Transportes e Viação – (43)3551-2599 ou (43) 99644-0204.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA.**

01. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência por 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, Art. 12º, caput, e seus parágrafos, encerrando-se no dia **14/02/2022**, podendo ser prorrogada por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

02. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante, conforme solicitações dos departamentos/secretarias, após o recebimento da Autorização de Compra expedida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos.

03. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do produto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

04. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição, adequações e/ou reexecução, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

05. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta(s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais como número do processo licitatório e dados bancários.

06. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exige o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

07. Os produtos adjudicados deverão ser entregues ou conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pelos Responsáveis pelo recebimento dos objetos.

08. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o produto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, conforme os termos do Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES**

01. Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela CONTRATADA, os quais seguem transcritos abaixo: **LOTE 01 – PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO - VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 200.000,00**

VEÍCULOS	% DESCONTO
AOD2876 AUTOMOVEL FIAT DOBLO 2006/2007	33%
ATG 1852 AUTOMOVEL FIAT DOBLO	
ALV-9666 AUTOMOVEL VWFOX	
ANV 3705 AUTOMOVEL VWGOL 2014/2014	
AKI 0955 AUTOMOVEL VWGOL 2002/2002	
AYF4027 AUTOMOVEL FIATGRAN SIENA 2015/2015	
AOR 9696 AUTOMOVEL VW NEW BEETLE	
AHQ-5265 AUTOMOVEL VW PARATI 1997/1998	
MFI 0205 AUTOMOVEL FIAT PUNTO	
AWS4066 AUTOMOVEL FIAT SIENA 2006/2006	
HTT 0343 AUTOMOVEL VW SPACE FOX	
BCV6528 AUTOMOVEL VWV OYAGE 2018/2019	
AIL 2651 CAMINHAO GMC 12.170 2014/2014	
BCH3442 CAMINHAOIVECO26OE30	
AYF2790 CAMINHAO MERCEDES BENZ 2729 2014/2014	
AFP 9397 CAMINHAO MERCEDES BENZ608 1984/1984	
1L550F61 CAMINHAO VW 7110 - 2004	
CAMINHAO FORD CARGO 2431 AUTOMATICO 2020	
HTV 1473 CAMINHAO FORD CARGO 1317	
AUA 3796 CAMINHAO FORD CARGO 1317 2011/2011	



000346

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

AWS 4740 CAMINHAO FORD CARGO 1719 2013/2013  
BAT 9140 CAMINHAO FORD CARGO 1723 2015/2015  
ALV9518 CAMINHAO VOLVO FH 12 (BITREM)  
BCQ0J53 CAMINHAO MERCEDES BENZ 1635 (PRANCHA)  
BEH 4130 CAMINHAO IVECO TECTOR 11190  
BCQ4F03 CAMINHAO IVECO TECTOR 150E21 2018/2019  
BCV6J26 CAMIONETE FIAT STRADA 2019/2019  
AKI 7071 CAMIONETE FIAT STRADA  
AYF-7596 MOTO HONDA BROS 150 2014/2014

LOTE 02 – PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (RESERVA DE COTA MPE) -  
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 190.000,00

VEÍCULOS	% DESCONTO
AXI 6467 AUTOMOVEL RENAULT CLIO 2013 AKI 0957 AUTOMOVEL VW GOL2002 BDD 4G22 CAMIONETE FIATSTRADA 2019/2020 BDL 1D55 CAMIONETE FIAT STRADA 2019 AUC 4518 MICRO-ONIBUS IVECO 70C16 2011 ARL 2617 MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ MAS OF 13182009 ASD 9331 MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE 2009 AXD 0984 MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE 2013 BBS 0829 MICRO-ONIBUS VOLARE 2018 ARK 2561 MICRO-ONIBUS IVECO 2009 AUC 4514 ONIBUS VW EOD 2011 ARL 7646 ONIBUS MERCEDES BENZ MAS OF 1318 2009 BBD 2238 ONIBUS MERCEDES BENZ RURAL 1519 2016 BEK 1147 ONIBUS ARP 4361 VAN VW KOMBI 2009 AWA 9588 VAN VW KOMBI 2012 ARP 4356 VAN VW KOMBI 2009 BBS 5065 VAN RENAULT MASTER 2017/2018	37%

02. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

03. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

04. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.



000347

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

---

Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

**CLÁUSULA QUARTA: Do Cancelamento do Preço Registrado**

01. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
- e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

02. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

**CLÁUSULA QUINTA: Da Garantia**

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei, conforme especificada na sua proposta de preços, e item "II" do Edital PR 014/2021 que passa a ser parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

Para efeitos de garantia, a vigência dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços se dará até o término da garantia ofertada para os produtos pela CONTRATADA, conforme descrito na sua Proposta de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado por Transferência eletrônica (TED) em conta corrente n.º 31615-6 Agência 0768-4 Banco do Brasil até o 15º dia útil do mês subsequente, contados do recebimento dos produtos; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura; devidamente atestada pelo setor competente.

Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

Junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 930-000-339030000; 980-000-3390300000; 1060-000-3390300000.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93; e demais normas editalícias;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial, através dos solicitantes Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato nos termos da Ata de Registro de Preços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados;
- e) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos e condições previstas na Cláusula Sexta desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Executar o Objeto referente ao Edital do Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- b) Entregar os produtos descritos nas Autorizações de Entrega, nos quantitativos; prazos e garantia previstos na proposta de preços conforme definidos neste Edital e em consonância com o objeto e descritivos dos mesmos;
- c) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades prevista em lei;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e/ou execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- e) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto, inclusive da sua entrega até a sede da licitada ou local por ela indicada; bem como pela reposição dos produtos que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;
- f) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- g) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93;
- h) No ato do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e



000349

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

---

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal;

- i) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- j) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital, seus anexos e nos Contratos oriundos desta Ata de Registro de Preços.

**CLAUSULA DÉCIMA: Da Fiscalização**

A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida pelo **senhor Alcídio Balduino de Souza Junior, Secretário de Transportes e Viação**.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
- b) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
- c) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS, Justiça Trabalhista e outros decorrentes que se fizerem necessários;
- d) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais produtos e/ou equipamentos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



990350

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

A recusa no fornecimento do objeto, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a CONTRATADA, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total da ata que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A presente Ata poderá ser renunciada, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8.666/93.

A presente Ata também poderá ser rescindida unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

Em caso de rescisão administrativa ou amigável deverá haver autorização prévia e fundamentada da autoridade competente da administração.



000351

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

---

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 014/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 15 de fevereiro de 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

ELIZONETE FERNANDES MASSEI  
CPF: 004.291.859-60

TESTEMUNHAS:

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  
CPF/MF 033.182.809-09

SILAS MACEDO DE ARAUJO  
CPF/MF 045.711.409-67



000352

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

---

RAFAEL SANTANA FRIZON  
ADVOGADO.

FISCAL DO CONTRATO

ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR  
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E VIAÇÃO.





# SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ

CNPJ: 20.856.995/0001-02 - IE: Isenta  
Rua: Minas Gerais, 828 - Centro - ANDIRÁ - PR - CEP 86380-000  
Fone: (43) 3538-1710 - E-mail: samae.andira@gmail.com

000353

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 11/2021, ID 382021

Pregão Nº 15/2021 - REGISTRO DE PREÇO.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA MOTOS, VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS - REGISTRO DE PREÇO - MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX, TENDO COMO SUBSTITUTA TABELA DO FABRICANTE.**

Validade: 01/07/2022.

O **SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Rua Minas Gerais, 828, Andirá - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 20.856.995/0001-02, neste ato representado pelo Diretor Presidente nos termos das Leis nºs 10.520/02, Lei Municipal 2.210 de 29 de junho de 2011 e Decreto Municipal nº 7.343 de 24 de maio de 2017, artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 2.867 de 27 de Janeiro de 2017, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 das demais normas legais aplicáveis, e conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Nº 15/2021** para Registro de Preços, **RESOLVE** registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supra citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

**CONTRATADO:** AUTO PEÇAS MIYAO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.726.140/0001-03, com sede RUA TIBIRIÇA 170, neste ato representado pelo Sr. FLAVIANA MIYAO, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 7.142.376-0, inscrito no CPF/MF sob nº 019.941.279-02 residente e domiciliado no Município de Andirá/PR.

## 1 CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto registrar preços de Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA MOTOS, VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS - REGISTRO DE PREÇO - MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX, TENDO COMO SUBSTITUTA TABELA DO FABRICANTE., NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES**, conforme itens de descrição de serviços constante no Termo de Referência - ANEXO 01 que compõe o presente edital.

1.2 Caberá a detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

1.3 Os preços, a quantidade e as especificações dos itens registrados nesta ATA, encontram-se indicados na tabela abaixo:

### LOTE 1:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Percentual
1	CHEVROLET MONTANA 1.8 2007 MXP-7B84	PÇ	1	R\$ 10.000,0000	10.000,00	39%
3	FORD CARGO 1119 BCF-2045	PÇ	1	R\$ 20.000,0000	20.000,00	34%
4	VW GOL 1.0 2007 AOP-0259	PÇ	1	R\$ 8.000,0000	8.000,00	51%

1



# SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ

CNPJ: 20.856.995/0001-02 - IE: Isenta  
Rua: Minas Gerais, 828 - Centro - ANDIRÁ - PR - CEP 86380-000  
Fone: (43) 3538-1710 - E-mail: samae.andira@gmail.com

000354

5	FORD CARGO 1317E 2011 ALX-9004	PÇ	1	R\$ 20.000,0000	20.000,00	59%
6	FORD CARGO 1217E 2011 ALX-9005	PÇ	1	R\$ 20.000,0000	20.000,00	59%
7	FIAT SIENA 1,6 2014 AYZ- 3784	PÇ	1	R\$ 8.000,0000	8.000,00	44%
8	FORD CARGO 1519 B AXF- 9345	PÇ	1	R\$ 10.000,0000	10.000,00	60%
9	AGRALE 8.700 2012 AWU- 7345	PÇ	1	R\$ 20.000,0000	20.000,00	28%
10	FIAT STRADA 1.4 2014 AZK- 5330	PÇ	1	R\$ 8.000,0000	8.000,00	62%
11	FIAT STRADA 1.4 2014 AZR- 8773	PÇ	1	R\$ 8.000,0000	8.000,00	62%
12	VW CAM 11-130 1987 AJB- 1664	PÇ	1	R\$ 3.000,0000	3.000,00	56%
13	VW CAM 15-180 2003 MDV- 2722	PÇ	1	R\$ 20.000,0000	20.000,00	33%
14	VW KOMBI 1.6 2000 AIP-8518	PÇ	1	R\$ 10.000,0000	10.000,00	52%
15	FORD COURIER 1.6 2009 EKQ-4123	PÇ	1	R\$ 10.000,0000	10.000,00	30%
16	CHEVROLET S10 2.2 2000 DLS-7852	PÇ	1	R\$ 10.000,0000	10.000,00	29%
22	CATERPILLAR 416E 2015	PÇ	1	R\$ 30.000,0000	30.000,00	31%
				<b>TOTAL:</b>	<b>215.000,00</b>	

## 2 CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.1 As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s) a ser(em) indicada(s) na NAD - NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria



## SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ

CNPJ: 20.856.995/0001-02 - IE: Isenta  
Rua: Minas Gerais, 828 - Centro - ANDIRÁ - PR - CEP 86380-000  
Fone: (43) 3538-1710 - E-mail: samae.andira@gmail.com

000355

1.2 O **ORGÃO CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

### 3 CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS

3.1 O preço do produto a ser adquirido, é o constante da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.

3.2 O órgão contratante monitorará o preço do produto avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

3.3 O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

3.4 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

### 4 CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

4.2 Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o SAMAE de Andirá - PR, não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

### 5 CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

5.1 Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo 01 do **Pregão N° 15/2021** e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo **ÓRGÃO CONTRATANTE**, de acordo com o preço registrado.

5.2 Cumprir **todas** as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os **prejuízos** decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.3 Assumir, **com** responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da **contratação** e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

5.4 Responder perante o **ÓRGÃO CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes na **condução** do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto.

5.5 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o **ÓRGÃO CONTRATANTE**.

5.6 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se **obrigar** por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas **por** força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

5.7 Fica **vedada** a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

Handwritten initials and a signature in blue ink at the bottom right of the page.



## SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ

CNPJ: 23.856.995/0001-02 - IE: Isenta  
 Rua: Minas Gerais, 828 - Centro - ANDIRÁ - PR - CEP 86380-000  
 Fone: (43) 3538-1710 - E-mail: samae.andira@gmail.com

5.8 Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9 Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação

### 6 CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

6.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula nona

6.2 Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.

6.3 Notificar formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.

6.4 Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.5 Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

6.6 O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP

### 7 CLÁUSULA DITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS

7.1.1 A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas as exigências ali expressas

7.2 Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, será solicitado à fornecedora a substituição do mesmo.

7.3 Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o SAMAE de Andirá - Estado do Paraná.

7.5 Para empresas localizadas no Município de Andirá, será exigido prova de regularidade para com o SAMAE, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos, expedida por esta Autarquia, devendo ser apresentado com a nota fiscal.

### 8 CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará o fornecimento e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento.

8.2 O ato da fiscalização não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.



## SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ

CNPJ: 20.856.995/0001-02 - IE: Isenta  
 Rua: Minas Gerais, 828 - Centro - ANDIRÁ - PR - CEP 86380-000  
 Fone: (43) 3538-1710 - E-mail: samae.andira@gmail.com

8.3 A fiscalização deste instrumento será exercida pelo servidor LEANDRO AZEVEDO SESTITO FÁBIO FERIATTI, nomeado pela Portaria nº 716 de 02/07/2021.

### 9 CLÁUSULA DÉCIMA DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei 2.210 de 29 de junho de 2011 e de Decreto nº 7.343 de 24 de maio de 2016.

### 10 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato exceto prazo de entrega;

10.2 O fornecedor/prestador que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não comparecer ao acordo decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do acordo, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

10.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo;

10.4 Sem prejuízo das penalidades legalmente previstas, o pregoeiro poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta comercial, podendo o SAMAE rescindir o instrumento contratual, sem que isto gere direitos indenizatórios ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica ou jurídica da licitante.

### 11 CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

11.1 A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

### 12 CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - Pregão Nº 15/2021 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e acertam, independentemente de estarem anexos.



## SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ

CNPJ: 20.856.995/0001-02 - IE: Isenta  
 Rua: Minas Gerais 828 - Centro - ANDIRÁ - PR - CEP 86380-000  
 Fone: (43) 3538-1710 - E-mail: samae.andira@gmail.com

12.2 Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado


12.3 Os casos omissos serão resolvidos a luz das disposições estabelecidas na legislação vigente

12.4 Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente

12.5 Fica eleito o Foro da comarca de Andirá -PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, de todo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Andirá/PR, 02 de Julho de 2021

  
**GLAUCO TIRONI  
 GARCIA**  
 DIRETOR PRESIDENTE

  
**RONIVALDO VISOTO**  
 PREGOEIRO

  
**FLAVIANA MIYAO**  
 AUTO PEÇAS MIYAO LTDA -  
 ME  
 Representante Legal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	21547/2021	DATA	24/08/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº	41/2021		
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	72/2021		

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NA RUA MIGUEL SIMIÃO, 69, CENTRO, CEP 86800-260, APUCARANA, PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 78.956.513/0001-68, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR DIRETOR VICE-PRESIDENTE, EMÍDIO ALBERTO BACHIEGA, BRASILEIRO, DIVORCIADO, RESIDENTE À RUA JOSÉ FRANCISCO FERREIRA, Nº 165, JARDIM VALE DO SOL, CEP 86803-130, NESTE MUNICÍPIO, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº 019.381.369-69 E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 5.733.562-9-SSP/PR, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DA LEI 10.520/02 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 211/2007, REGISTRAR OS PREÇOS COM A EMPRESA G.M. GONÇALES – SERVIÇOS AUTOMOTIVOS - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 21.564.599/0001-66, INSCRITA NA I.E. Nº 907.132.67-61, SITUADA A AVENIDA MINAS GERAIS, 630, JARDIM APUCARANA, CEP 86804-000, MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, TELEFONE PARA CONTATO: 43 3422-9311 E-MAIL: LICITA@GONCALESPEUS.COM, REPRESENTADA PELO SENHOR SERGIO LUIS SCHATZ, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA CATARINA PONCHIO, Nº 65, MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CEP 86.802-380, PORTADOR DO CPF 647.357.379-87 E DO RG 4.808.069-3-SSP/PR, EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEQUEM.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (MECÂNICA, LANTERNAGEM, PINTURA, ELETRICIDADE, TAPEÇARIA, ÓLEO E TROCA DE ÓLEO), PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 15296, DOS VEÍCULOS (MARCOPOLLO VOLARE/ MERCEDES BENZ E FORD TRANSIT) PERTENCENTES À FROTA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, FABRICADOS NO ANO 2002 A 2020, CUJOS ITENS FORAM ADJUDICADOS NA LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEQUEM, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO, MARCA E PREÇOS RELACIONADOS A SEGUIR:

**1.1 ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:**

LOTE	ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO/R\$
1	1	PEÇAS VOLKSWAGEM VEÍCULOS	1,00	41.040,00
3	2	SERVIÇO VOLKSWAGEM VEÍCULOS	1,00	20.520,00
2	1	PEÇAS GM VEÍCULOS	1,00	51.300,00
2	2	SERVIÇO GM VEÍCULOS	1,00	30.780,00
5	1	PEÇAS VOLKSWAGEM VEÍCULOS	1,00	13.680,00
5	2	SERVIÇO VOLKSWAGEM VEÍCULOS	1,00	6.840,00
6	1	PEÇAS GM VEÍCULOS	1,00	17.100,00
6	2	SERVIÇO GM VEÍCULOS	1,00	10.260,00
9	1	PEÇAS FIAT VEÍCULOS	1,00	13.680,00
9	2	SERVIÇO FIAT VEÍCULOS	1,00	6.840,00
15	1	PEÇAS FORD VEÍCULOS LEVES	1,00	41.040,00
15	2	SERVIÇO FORD VEÍCULOS	1,00	20.520,00

COTA PRINCIPAL – 75% - PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA								
LOTES		VALOR MÁXIMO PARA CUSTO DE MÃO DE OBRA/HORA	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO PARA MÃO-DE-OBRA	VALOR MÁXIMO DE DESPESAS POR LOTE EM R\$		PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO PARA PEÇAS		ÍNDICE
				MÃO-DE-OBRA/R\$	PEÇAS/R\$	ORIGINAIS DU GENUINAS	NÃO ORIGINAIS OU NÃO GENUINAS	
LOTE 01	VOLKSWAGEM VEÍCULOS LEVES	R\$ 130,00	23%	20.520,00	41.040,00	21,10%	41,10%	27,86%
LOTE 02	GM VEÍCULOS LEVES	R\$ 130,00	24%	30.780,00	51.300,00	21%	41%	28,20%
				TOTAL M.O. R\$ 51.300,00	TOTAL PEÇAS R\$ 92.340,00			
TOTAL GERAL/R\$ .....				143.640,00 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)				

COTA RESERVADA – 25% - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP/EQUIPARADOS								
LOTES		VALOR MÁXIMO PARA CUSTO DE MÃO DE OBRA/HORA	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO PARA MÃO-DE-OBRA	VALOR MÁXIMO DE DESPESAS POR LOTE EM R\$		PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO PARA PEÇAS		ÍNDICE
				MÃO-DE-OBRA/R\$	PEÇAS/R\$	ORIGINAIS DU GENUINAS	NÃO ORIGINAIS OU NÃO GENUINAS	
LOTE 05	VOLKSWAGEM VEÍCULOS LEVES	R\$ 130,00	23,00%	6.840,00	13.680,00	21,10%	41,10%	27,86%
LOTE 06	GM VEÍCULOS LEVES	R\$ 130,00	24,00%	10.260,00	17.100,00	21,00%	41,00%	28,20%
LOTE 09	FIAT VEÍCULOS LEVES	R\$ 130,00	24,00%	6.840,00	13.680,00	21,00%	41,00%	28,20%
LOTE 15	FORD VEÍCULOS LEVE	R\$ 130,00	24,50%	20.520,00	41.040,00	21,00%	41,00%	28,40%
				TOTAL M.O. R\$ 34.460,00	TOTAL PEÇAS R\$ 85.500,00			
TOTAL GERAL/R\$ .....				129.960,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E SESENTA REAIS)				

**VALOR TOTAL DE ITENS REGISTRADOS – R\$: 273.600,00 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)**

1.2 OS PRODUTOS E SERVIÇOS SERÃO ADQUIRIDOS E SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DESTA AUTARQUIA, MEDIANTE A SOLICITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE NOTA DE EMPENHO.



1.3 A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA ESTA AUTARQUIA A CONTRATAR, SENDO FACULTADA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO ESPECÍFICA PARA A AQUISIÇÃO PRETENDIDA, ASSEGURADO AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO A PREFERÊNCIA DE FORNECIMENTO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DO SERVIÇO**

2.1 O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR PROFISSIONAIS E POR MEIOS HABILITADOS, ATENDENDO AS QUANTIDADES CONSTANTES NA PROGRAMAÇÃO EXPEDIDA PELO RESPONSÁVEL DO REQUERENTE E CONFORME NOTA DE EMPENHO;

2.2 A NOTA DE EMPENHO SERÁ ENVIADA VIA E-MAIL AO FORNECEDOR, O QUAL DEVERÁ CONFIRMAR O RECEBIMENTO NO PRAZO DE 01 (UM) DIA. CASO A EMPRESA NÃO POSSUA APARELHO DE FAX-SÍMILE OU ENDEREÇO DE EMAIL, A NOTA DE EMPENHO DEVERÁ SER RETIRADA NA AUTARQUIA, NO PRAZO DE 1 (UM) DIA, CONTADO A PARTIR DA CONVOCAÇÃO.

2.3 O PRAZO PARA CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO PODERÁ SER PRORROGADO POR UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELA EMPRESA ADJUDICATÁRIA DURANTE SEU TRANSCURSO E DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO, ACEITO PELA AUTARQUIA.

2.4 A NÃO CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU A NÃO RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO NO PRAZO PREVISTO, BEM COMO A CONSTATAÇÃO DA SITUAÇÃO IRREGULAR DA EMPRESA ADJUDICATÁRIA QUANTO ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (INSS), AOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS (SRF) E FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) POR OCASIÃO DO EMPENHO DA DESPESA, IMPLICARÁ NO CANCELAMENTO DO REGISTRO, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS PENALIDADES CABÍVEIS.

2.5 O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR PROFISSIONAIS E POR MEIOS HABILITADOS, ATENDENDO AS QUANTIDADES CONSTANTES NA PROGRAMAÇÃO EXPEDIDA PELO RESPONSÁVEL DO REQUERENTE E CONFORME NOTA DE EMPENHO, NA EMPRESA DA CONTRATANTE E/OU EMPRESA TERCEIRIZADA SOB RESPONSABILIDADE DA MESMA E, O PRAZO SERÁ DE ATÉ 01 (UMA) HORA, APÓS A SOLICITAÇÃO EFETUADA PELO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODENDO ESTE PRAZO SER PRORROGADO MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES:

2.5.1 CABERÁ AO CONTRATANTE ENVIAR OS VEÍCULOS À OFICINA DA CONTRATADA JUNTAMENTE COM FORMULÁRIO DE "SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO" NO QUAL DEVERÁ CONSTAR:

- Nº DA SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO;
- DADOS DO VEÍCULO, TAIS COMO: CARACTERES DE PLACA; MODELO; ANO DE FABRICAÇÃO; MARCA; FROTA E OUTROS CARACTERES QUE POSSAM IDENTIFICAR O VEÍCULO A SER REPARADO;
- NOME E ASSINATURA DO FISCAL ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
- DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRETENDIDOS;
- DISCRIMINAÇÃO DAS PROVÁVEIS PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS;
- DESCRIÇÃO DOS DEFEITOS RECLAMADOS;
- LOCAL E DATA;
- ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA LIBERAÇÃO DAS MANUTENÇÕES OU FISCAL DA ATA E DA EMPRESA CONTRATADA.

2.5.2 SOMENTE O FISCAL ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DEVERÁ AUTORIZAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E O FORNECIMENTO DE PEÇAS, APÓS A ANÁLISE DO ORÇAMENTO APRESENTADO PELA CONTRATADA DE FORMA EXPRESSA;

2.5.3 O FISCAL ADMINISTRATIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO DEVERÁ ANALISAR A VIABILIDADE ECONÔMICA ENTRE O CUSTO DO SERVIÇO E A APLICAÇÃO E/OU UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO;

2.5.4 O FISCAL ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DEVERÁ DETERMINAR A CONTRATADA A CORRIGIR, REFAZER OU RECONSTRUIR OS SERVIÇOS EXECUTADOS COM ERROS OU IMPERFEIÇÕES;

2.5.5 NA RELAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS APRESENTADA PODERÃO OCORRER INCISÕES DE NOVOS VEÍCULOS POR AQUISIÇÃO, OU EXCLUSÕES ATRAVÉS DE BAIXAS, OS QUAIS SERÃO INFORMADOS POR VIA EPISTOLAR À CONTRATADA.

2.5.6 MANUTENÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL:

- A(S) PROPONENTE(S) INTERESSADA(S) EM PARTICIPAR DO PROCESSO DE LICITAÇÃO EM OBJETO, DEVERÁ(ÃO) DISPOR DE FROTA PREPARADA COMO "OFICINA VOLANTE", EQUIPADA COM FERRAMENTAL ESSENCIAL, A FIM DE PRESTAREM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DIRETAMENTE NO LOCAL EM QUE O VEÍCULO SE ENCONTRA.
- QUANDO OS VEÍCULOS AVARIADOS NÃO PERMITIREM REPAROS A CONTRATADA DEVERÁ DISPOR DE SERVIÇO DE GUINCHO PARA O TRANSPORTE DOS VEÍCULOS, E RETORNO OS VEÍCULOS, COM O GUINCHO, PARA O PÁTIO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUANDO OS ORÇAMENTOS NÃO FOREM APROVADOS;
- OS SERVIÇOS ACIMA MENCIONADOS DEVERÃO SER ATENDIDOS EM NO MÁXIMO 01 (UM) HORA APÓS A COMUNICAÇÃO, SENDO OS MESMOS ISENTOS DE COBRANÇA PARA A AUTARQUIA;
- OS SERVIÇOS DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS 24 HORAS POR DIA, DE SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO (INCLUSIVE FERIADOS);
- CONSIDERAR COMO ÁREA DE ATENDIMENTO O MUNICÍPIO DE APUCARANA E MUNICÍPIOS ADJACENTES;
- NO CASO DE SERVIÇO DE ABERTURA DE MOTOR, CAIXA E DIFERENCIAL, PODERÁ SER EFETUADO O PAGAMENTO (APENAS DAS HORAS DA MÃO DE OBRA UTILIZADA PARA ESSE SERVIÇO, QUE CONTEMPLA A REMOÇÃO, ABERTURA REMONTAGEM E COLOCAÇÃO, CONFORME O CASO E DE ACORDO COM A TABELA TEMPÁRIA FORNECIDA PELO SINDIREPA-PR), QUANDO NÃO HOUVER APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO;

#### 2.5.7 SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS:

- A TÍTULO DE "TERCEIRIZAÇÃO" DE SERVIÇOS, A AUTARQUIA DE SAÚDE ADMITIRÁ QUE OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EVENTUAL E EXCLUSIVAMENTE NÃO DISPONÍVEIS NAS INSTALAÇÕES DA CONTRATADA SEJAM POR ELA SUBCONTRATADAS, DESDE QUE PREVIAMENTE INFORMADOS OS NOMES DAS EMPRESAS E O TIPO DE SERVIÇOS POR ELAS PRESTADOS, BEM COMO SOMENTE OCORRERÁ COM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATANTE POR MEIO DO FISCAL TÉCNICO DE CONTRATO, **ESSA SUBCONTRATAÇÃO NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O PERCENTUAL DE 25% DOS SERVIÇOS PRESTADOS E A EMPRESA SUBCONTRATADA INDICADA DEVERÁ APRESENTAR A MESMA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA PRINCIPAL CONTRATADA.**
- A CONTRATADA, QUANDO SUBCONTRATAR PARCELA DO OBJETO, SERÁ A ÚNICA RESPONSÁVEL E DE FORMA INTEGRAL PELOS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PERANTE A SUBCONTRATADA, A ADMINISTRAÇÃO, ORA CONTRATANTE, NÃO ESTABELECEERÁ QUALQUER VÍNCULO DIRETO OU IMEDIATO PERANTE A SUBCONTRATADA, OU SEJA, A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL NÃO PRODUZIRÁ QUALQUER RELAÇÃO JURÍDICA ENTRE A ADMINISTRAÇÃO E A SUBCONTRATADA.

2.6 O RECEBIMENTO DOS BENS DAR-SE-Á PELA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE SOLICITADA E CONSEQUENTE ACEITAÇÃO PELOS RECEBEDORES, QUE DEVERÁ SER ANOTADA EM "RELATÓRIO" A SER EFETIVADO PELA LICITANTE VENCEDORA, VISANDO O CONTROLE DO FORNECIMENTO;

2.6.1 OCORRENDO DIVERGÊNCIA ENTRE OS PEDIDOS DO FISCAL DA ATA E O RESPECTIVO RELATÓRIO DE FORNECIMENTO, SERÁ REALIZADA AVERIGUAÇÃO PELO GESTOR DA ATA, COM ACOMPANHAMENTO DE FUNCIONÁRIO DO LICITANTE VENCEDOR.

2.6.2 CABERÁ À AUTARQUIA REJEITAR TOTAL OU EM PARTE, OS BENS ENTREGUES EM DISCORDO COM O OBJETO.

2.6.3 O FISCAL DA ATA DEVERÁ RECEBER OS PRODUTOS SOLICITADOS JUNTAMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-E, MODELO 55, EM SUBSTITUIÇÃO À NOTA FISCAL MODELO 1 OU 1-A. ESSA EXIGÊNCIA ESTÁ DE ACORDO COM O PROTOCOLO ICMS 42, DE 03 DE JULHO DE 2009, CLÁUSULA SEGUNDA, INCISO I. CASO NÃO TENHA RECEBIDO A NOTA FISCAL ELETRÔNICA, DEVERÁ COMUNICAR EXPRESSAMENTE O DEPARTAMENTO DE COMPRAS PARA PROVIDÊNCIAS.

2.7 OS PARÂMETROS DE VALORES TEM COMO REFERÊNCIA A TABELA DA AUDATEX OU SIMILAR E TABELA TAMPÁRIA.

2.8 OS FORNECIMENTOS DEVERÃO OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DESTES INSTRUMENTO E AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS E PREVISTAS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO.

2.9 INFORMAÇÕES SOBRE A PRESENTE ATA E SOLICITAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO À FISCAL DA ATA, SENDO: O SERVIDOR JOSÉ DONIZETE ALVES PEREIRA, PORTADOR DO CPF 443.191.589-53 E DO RG 3795173-7-SSP/PR, COORDENADOR DE TRANSPORTE, TEL: (43) 99961-2424/3901-1041, E O SUBSTITUTO, O SERVIDOR MIQUEIAS MAGNO DE SOUZA ROMAGNOLO, PORTADOR DO CPF 065.865.349-09 E DO RG 9.973.881-2-SSP/PR, DIRETOR DO SAMU, TEL: (43) 99859-2030/3420-5804/3901-1065, E-MAIL: SAMU@APUCARANA.GMAIL.COM.

2.10 É DE RESPONSABILIDADE DO FISCAL DA ATA ATESTAR O OS SERVIÇOS DESTA ATA, SENDO QUE O DOCUMENTO FISCAL EM TIDO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PELO CUMPRIMENTO PARCIAL OU TOTAL DESTA ATA DEVERÁ DISCRIMINAR DETALHADAMENTE OS SERVIÇOS PRESTADOS E PEÇAS UTILIZADAS, CONTENDO VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, NOS MOLDES DO OBJETO CONTRATADO. SOMENTE PODERÁ SER ENCAMINHADO O DOCUMENTO FISCAL PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO SE A MESMA ESTIVER ACOMPANHADA DA PLANILHA DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS, DEVIDAMENTE ATESTADO PELO FISCAL DA ATA.

2.11 "O DOCUMENTO FISCAL CORRESPONDENTE AOS BENS OU SERVIÇOS CONTRATADOS DEVERÁ ESTAR ATESTADO PELO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, BEM COMO POR MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS E OBRAS, CONFORME DETERMINA O DECRETO MUNICIPAL Nº 287/2015 DE 15 DE JULHO DE 2015, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 438/2015 DE 19 DE AGOSTO DE 2015, RESPEITADAS AS PROPORÇÕES ESPECÍFICAS DE SEU ART. 9º".

2.12 O GESTOR DA ATA É O SERVIDOR: ROBERTO YOUTI KANETA, DIRETOR PRESIDENTE, PORTADOR DO CPF 439.630.489-72 E DO RG 2.124.518-SSP/PR.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

3.1 O FATURAMENTO DEVERÁ SER EFETIVADO A CADA ENTREGA, MEDIANTE NOTA FISCAL/FATURA, QUE DEVERÁ SER ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RELATÓRIO:

3.1.1 O RELATÓRIO DE FORNECIMENTO A SER CONFERIDO E APROVADO, DEVERÁ CONTER: O DIA DA ENTREGA; A RESPECTIVA QUANTIDADE FORNECIDA E A IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.

3.2 O PAGAMENTO SERÁ EM FAVOR DA EMPRESA, ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS ACIMA REFERENCIADOS, O QUAL OCORRERÁ EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A ACEITAÇÃO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS COM OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

3.2.1 A LIBERAÇÃO DE CADA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF.

3.2.2 OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS ATRAVÉS DAS SEGUINTE DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	DESPESA
3.3.90.39.19.01.00	RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES	303	5516
3.3.90.39.19.01.00	RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES	303	5531
3.3.90.39.19.01.00	RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES	303	5526
3.3.90.39.19.01.00	RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES	303	5528
3.3.90.39.19.01.00	RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES	303	5535
3.3.90.39.19.01.00	RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES	303	5539
3.3.90.39.19.02.00	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTOTRES	303	5761
3.3.90.39.19.02.00	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTOTRES	303	5776
3.3.90.39.19.02.00	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTOTRES	303	5771
3.3.90.39.19.02.00	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTOTRES	303	5773
3.3.90.39.19.02.00	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTOTRES	303	5780
3.3.90.39.19.02.00	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTOTRES	303	5784
3.3.90.39.19.03.00	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CANGAGEM	303	6292
3.3.90.39.19.03.00	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CANGAGEM	303	6307
3.3.90.39.19.03.00	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CANGAGEM	303	6302

3.3.90.39.19.03.00	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CANGAGEM	303	6304
3.3.90.39.19.03.00	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CANGAGEM	303	6311
3.3.90.39.19.03.00	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CANGAGEM	303	6315
3.3.90.39.19.04.00	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	303	6626
3.3.90.39.19.04.00	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	303	6641
3.3.90.39.19.04.00	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	303	6636
3.3.90.39.19.04.00	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	303	6638
3.3.90.39.19.04.00	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	303	6645
3.3.90.39.19.04.00	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	303	6649
3.3.90.39.19.05.00	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	303	7014
3.3.90.39.19.05.00	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	303	7029
3.3.90.39.19.05.00	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	303	7024
3.3.90.39.19.05.00	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	303	7026
3.3.90.39.19.05.00	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	303	7033
3.3.90.39.19.05.00	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	303	7037
3.3.90.39.19.06.00	SERVIÇOS GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	303	7313
3.3.90.39.19.06.00	SERVIÇOS GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	303	7328
3.3.90.39.19.06.00	SERVIÇOS GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	303	7323
3.3.90.39.19.06.00	SERVIÇOS GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	303	7325
3.3.90.39.19.06.00	SERVIÇOS GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	303	7332
3.3.90.39.19.06.00	SERVIÇOS GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	303	7336
3.3.90.39.19.07.00	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR	303	7558
3.3.90.39.19.07.00	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR	303	7573
3.3.90.39.19.07.00	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR	303	7569
3.3.90.39.19.07.00	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR	303	7570
3.3.90.39.19.07.00	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR	303	7577
3.3.90.39.19.07.00	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR	303	7581
3.3.90.39.19.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	303	7958
3.3.90.39.19.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	303	7973
3.3.90.39.19.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	303	7968
3.3.90.39.19.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	303	7970
3.3.90.39.19.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	303	7977
3.3.90.39.19.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	303	7981
3.3.90.30.01.06.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	303	1486
3.3.90.30.01.06.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	303	1498
3.3.90.30.01.06.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	303	1492
3.3.90.30.01.06.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	303	1495
3.3.90.30.01.06.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	303	1502
3.3.90.30.01.06.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	303	1506
3.3.90.30.39.02.00	CÂMARAS DE AR	303	8462
3.3.90.30.39.02.00	CÂMARAS DE AR	303	8468
3.3.90.30.39.02.00	CÂMARAS DE AR	303	8471
3.3.90.30.39.02.00	CÂMARAS DE AR	303	8474

3.3.90.30.39.02.00	CÂMARAS DE AR	303	8478
3.3.90.30.39.02.00	CÂMARAS DE AR	303	8482
3.3.90.30.39.03.00	BATERIAS	303	9343
3.3.90.30.39.03.00	BATERIAS	303	9349
3.3.90.30.39.03.00	BATERIAS	303	9352
3.3.90.30.39.03.00	BATERIAS	303	9355
3.3.90.30.39.03.00	BATERIAS	303	9359
3.3.90.30.39.03.00	BATERIAS	303	9363
3.3.90.30.39.04.00	MOTOR DE REPOSIÇÃO	303	9588
3.3.90.30.39.04.00	MOTOR DE REPOSIÇÃO	303	9594
3.3.90.30.39.04.00	MOTOR DE REPOSIÇÃO	303	9597
3.3.90.30.39.04.00	MOTOR DE REPOSIÇÃO	303	9600
3.3.90.30.39.04.00	MOTOR DE REPOSIÇÃO	303	9604
3.3.90.30.39.04.00	MOTOR DE REPOSIÇÃO	303	9608
3.3.90.30.39.05.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	303	9677
3.3.90.30.39.05.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	303	9683
3.3.90.30.39.05.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	303	9586
3.3.90.30.39.05.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	303	9689
3.3.90.30.39.05.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	303	9693
3.3.90.30.39.05.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	303	9697
3.3.90.30.39.99.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	303	9948
3.3.90.30.39.99.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	303	9954
3.3.90.30.39.99.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	303	9957
3.3.90.30.39.99.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	303	9960
3.3.90.30.39.99.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	303	9964
3.3.90.30.39.99.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	303	9968

3.3 A CRITÉRIO DA AUTARQUIA SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À FORNECEDORA, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.

3.4 CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER FATURA OU CRÉDITO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE APUCARANA EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.

3.5 NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL/FATURA, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO SERÁ ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC-IBGE.

3.6 O PREÇO DO VALOR REGISTRADO PODERÁ SOFRER QUALQUER TIPO DE CORREÇÃO OU REAJUSTE DURANTE A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO.

3.7 O BENEFICIÁRIO DO REGISTRO DE PREÇO, EM FUNÇÃO DA DINÂMICA DO MERCADO, PODERÁ SOLICITAR O EQUILÍBRIO ECONÔMICO DOS PREÇOS VIGENTES ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO FORMAL, DESDE QUE ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. ATÉ A DECISÃO FINAL DA ADMINISTRAÇÃO, A QUAL DEVERÁ SER PROLATADA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA ENTREGA COMPLETA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, O FORNECIMENTO DOS

PRODUTOS SOLICITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO AO CONTRATADO, DEVERÁ OCORRER NORMALMENTE, PELO PREÇO REGISTRADO EM VIGOR.

3.8 A ATUALIZAÇÃO NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DEVERÁ MANTER A DIFERENÇA PERCENTUAL APURADA ENTRE O PREÇO ORIGINALMENTE CONSTANTE DA PROPOSTA E O PREÇO DE MERCADO VIGENTE À ÉPOCA.

3.9 A AUTARQUIA PODERÁ, NA VIGÊNCIA DO REGISTRO, SOLICITAR A REDUÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, GARANTINDO A PRÉVIA DEFESA DO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO, E DE CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO OU QUANDO ALTERAÇÕES CONJUNTURAIS PROVOCAREM A REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO NACIONAL/INTERNACIONAL, SENDO QUE O NOVO PREÇO FIXADO SERÁ VÁLIDO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO JORNAL DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE APUCARANA.

#### CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

4.1 O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA É DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

#### CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

5.1 A INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DAS CONDIÇÕES PACTUADAS, ERRO DE EXECUÇÃO, MORA NA EXECUÇÃO, O CONTRATANTE PODERÁ, GARANTINDO A PRÉVIA DEFESA, APLICAR À CONTRATADA AS SEGUINTE PENALIDADES:

I - AOVERTÊNCIA;

II - MULTA DE 0,3% (ZERO VÍRGULA TRÊS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO E POR OCORRÊNCIA DE FATO EM DESACORDO COM O PROPOSTO E O ESTABELECIMENTO NESTE REGISTRO, ATÉ O MÁXIMO DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, RECOLHIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, UMA VEZ COMUNICADA OFICIALMENTE;

III - MULTA DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, NO CASO DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO CONTRATADO, RECOLHIDA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, CONTADO DA COMUNICAÇÃO OFICIAL, SEM EMBARGO DE INDEENIZAÇÃO DOS PREJUÍZOS PORVENTURA CAUSADOS AO CONTRATANTE, E AINDA SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93;

IV - MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA ATA QUANDO O INADIMPLEMENTO ENSEJAR A RESCISÃO CONTRATUAL;

V - A CONTRATADA ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DESTA OBJETO, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E, SERÁ DESCRENCIADA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

§ 1º - AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS "I" E "V" DESTA CLÁUSULA PODERÃO SER APLICADAS JUNTAMENTE COM AS DOS INCISOS "II" A "IV", FACULTADA A DEFESA PRÉVIA DA CONTRATADA, NO RESPECTIVO PROCESSO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS;

§ 2º - A MULTA DEVIDA SERÁ DESCONTADA DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO CONTRATANTE OU QUANDO FOR O CASO, COBRADA JUDICIALMENTE;

§ 3º - A CRITÉRIO DO CONTRATANTE, PODERÃO SER SUSPENSAS AS PENALIDADES, NO TODO OU EM PARTE, QUANDO O ATRASO NA ENTREGA FOR DEVIDAMENTE JUSTIFICADA PELA CONTRATADA, POR ESCRITO, NO PRAZO MÁXIMO ATÉ 5 (CINCO) DIAS DA OCORRÊNCIA DO EVENTO E ACEITO PELO CONTRATANTE, QUE FIXARÁ NOVO PRAZO, ESTE IMPRORROGÁVEL, PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

5.2 ALÉM DAS JÁ ESPECIFICADAS NESTE INSTRUMENTO SUJEITAM-SE A CONTRATADA INADIMPLENTE AS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS PRECONIZADAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90;

5.3 SE DISCORDAR DAS PENALIDADES QUE PORVENTURA LHE TENHAM SIDO APLICADAS, PODERÁ A CONTRATADA APRESENTAR RECURSO, SEM EFEITO SUSPENSIVO, À AUTORIDADE COMPETENTE ATRAVÉS DA QUE LHE TENHA DIRIGIDO A RESPECTIVA

NOTIFICAÇÃO, DESDE QUE O FAÇA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO E DENTRO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.

**CLÁUSULA SEXTA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO**

6.1 A INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DA PRESENTE ATA ENSEJARÁ SUA RESCISÃO, COM AS CONSEQÜÊNCIAS CONTRATUAIS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 78 A 80 DA LEI 8.666/93 NA FORMA A SEGUIR:

**§ 1º - SÃO MOTIVOS PARA A RESCISÃO DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS:**

I - O NÃO CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, ESPECIFICAÇÕES OU PRAZOS; OU O CUMPRIMENTO IRREGULAR RESPECTIVO;

II - A LENTIDÃO DO SEU CUMPRIMENTO, LEVANDO O CONTRATANTE A COMPROVAR A IMPOSSIBILIDADE DA CONCLUSÃO DO FORNECIMENTO, NOS PRAZOS ESTIPULADOS; O ATRASO INJUSTIFICADO NO INÍCIO DO FORNECIMENTO; OU A PARALISAÇÃO DO FORNECIMENTO, SEM JUSTA CAUSA E PRÉVIA COMUNICAÇÃO AO CONTRATANTE;

III - A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO SEU OBJETO, A ASSOCIAÇÃO DO CONTRATADO COM OUTREM, A CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL, BEM COMO A FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO DE FORMA NÃO ADMITIDA NESTA ATA;

IV - O DESATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES REGULARES DA AUTORIDADE DESIGNADA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A SUA EXECUÇÃO, ASSIM COMO AS DE SEUS SUPERIORES;

V - O COMETIMENTO REITERADO DE FALTAS NA SUA EXECUÇÃO, ANOTADAS NA FORMA DO § 1º DO ART. 67 DA LEI Nº 8.666/93;

VI - A DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA OU A INSTAURAÇÃO DE INSOLVÊNCIA CIVIL; A DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE OU O FALECIMENTO DO CONTRATADO; OU A ALTERAÇÃO SOCIAL OU A MODIFICAÇÃO DA FINALIDADE OU DA ESTRUTURA DA CONTRATADA, QUE PREJUDIQUE A EXECUÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS;

VII - RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, DE ALTA RELEVÂNCIA E AMPLO CONHECIMENTO, JUSTIFICADAS E DETERMINADAS PELA MÁXIMA AUTORIDADE DA ESFERA ADMINISTRATIVA A QUE ESTÁ SUBORDINADO O CONTRATANTE E EXARADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO A QUE SE REFERE O REGISTRO;

VIII - A SUPRESSÃO, POR PARTE DESTA AUTARQUIA, DO FORNECIMENTO, ACARRETANDO MODIFICAÇÃO DO VALOR INICIAL DO REGISTRO DE PREÇOS ALÉM DO LIMITE PERMITIDO NO § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93;

IX - A SUSPENSÃO DE SUA EXECUÇÃO, POR ORDEM ESCRITA DO CONTRATANTE, POR PRAZO SUPERIOR A 120 DIAS, SALVO EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA, GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM INTERNA OU GUERRA, OU AINDA POR REPETIDAS SUSPENSÕES QUE TOTALIZEM O MESMO PRAZO, INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO OBRIGATÓRIO DE INDENIZAÇÕES PELAS SUCESSIVAS E CONTRATUALMENTE IMPREVISTAS DESMOBILIZAÇÕES E MOBILIZAÇÕES E OUTRAS PREVISTAS, ASSEGURADO AO CONTRATADO, Nesses casos, o DIREITO DE OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO;

X - O ATRASO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO CONTRATANTE DECORRENTES DOS FORNECIMENTOS, OU PARCELAS DESTES, JÁ RECEBIDOS OU FORNECIDOS, SALVO EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA, GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM INTERNA OU GUERRA, ASSEGURADO AO CONTRATADO O DIREITO DE OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO;

XI - A OCORRÊNCIA DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR, REGULARMENTE COMPROVADA, IMPEDITIVA DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

XII - DESCUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAIS CABÍVEIS;

PARÁGRAFO ÚNICO. OS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL SERÃO FORMALMENTE MOTIVADOS NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

**§ 2º - A RESCISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER:**

I - DETERMINADA POR ATO UNILATERAL E ESCRITO DO CONTRATANTE, NOS CASOS ENUMERADOS NOS INCISOS I A VII E XI DO PARÁGRAFO ANTERIOR;

II - AMIGÁVEL, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, REDUZIDA A TERMO NO PROCESSO DA LICITAÇÃO, DESDE QUE HAJA CONVENIÊNCIA PARA O CONTRATANTE;

III - JUDICIAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO;

A) A RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE.

B) QUANDO A RESCISÃO OCORRER COM BASE NOS INCISOS VII A XI DO PARÁGRAFO PRIMEIRO, SEM QUE HAJA CULPA DA CONTRATADA, SERÁ ESTE RESSARCIDO DOS PREJUÍZOS REGULARMENTE COMPROVADOS QUE HOUVER SOFRIDO, TENDO AINDA DIREITO A:

I - PAGAMENTOS DEVIDOS PELA EXECUÇÃO DO REGISTRO ATÉ A DATA DA RESCISÃO;

II - PAGAMENTO DO CUSTO DA DESMOBILIZAÇÃO.

6.2 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER RESCINDIDA, AINDA, POR MÚTUO ACORDO, ATENDIDA A CONVENIÊNCIA DO FORNECIMENTO DOS BENS REGISTRADOS, RECEBENDO A EMPRESA O VALOR DA CORRESPONDENTE QUANTIDADE DE BENS FORNECIDOS.

6.3 SE A EMPRESA TRANSFERIR A TERCEIROS, NO TODO OU EM PARTES, O DIREITO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO CONTRATANTE, BEM COMO SE O FORNECIMENTO DOS BENS NÃO ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES CONTRATADAS.

6.4 POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR, FATO SUPERVENIENTE OU FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS PODERÁ A AUTARQUIA SUSPENDER A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR PRAZO INDETERMINADO UNILATERALMENTE, MEDIANTE PRÉVIO AVISO DE 30 (TRINTA) DIAS À EMPRESA.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

7.1 AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE APUCARANA PARA DIRIMIR TODA E QUALQUER QUESTÃO PERTINENTE AO PRESENTE NEGÓCIO, RENUNCIANDO A QUAISQUER OUTROS POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR, PARA UM SÓ EFEITO, SEM RASURAS OU EMENDAS, O QUAL DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, PERANTE DUAS TESTEMUNHAS, A TODO O ATO PRESENTES, VAI PELAS PARTES ASSINADO, AS QUAIS SE OBRIGAM A CUMPRÍ-LO.

MUNICÍPIO DE APUCARANA, 24 DE AGOSTO DE 2021.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMÍDIO ALBERTO BACHIEGA

G.M. GONÇALES – SERVIÇOS AUTOMOTIVOS - ME

SERGIO LUIS SCHATZ

FISCAL DA ATA

JOSÉ DONIZETE ALVES PEREIRA

FISCAL SUBSTITUTO

MIQUEIAS MAGNO DE SOUZA ROMAGNOLO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	21547/2021	DATA	24/08/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº	41/2021		
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	71/2021		

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDEADA NA RUA MIGUEL SIMIÃO, 69, CENTRO, CEP 86800-260, APUCARANA, PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.956.513/0001-68, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR DIRETOR VICE-PRESIDENTE, EMÍDIO ALBERTO BACHIEGA, BRASILEIRO, DIVORCIADO, RESIDENTE À RUA JOSÉ FRANCISCO FERREIRA, Nº 165, JARDIM VALE DO SOL, CEP 86803-130, NESTE MUNICÍPIO, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº 019.381.369-69 E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 5.733.562-9-SSP/PR, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DA LEI 10.520/02 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 211/2007, REGISTRAR OS PREÇOS COM A EMPRESA G D REPARAÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.211.184/0001-15, SITUADA A RUA MARANHÃO, 985, CENTRO, CEP 86804-380, MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ. TELEFONE PARA CONTATO: 43 3422-9311 E-MAIL: [GONCALESGD@HOTMAIL.COM](mailto:GONCALESGD@HOTMAIL.COM), REPRESENTADA PELA SENHORITA FABIANA DOMINGOS GONÇALES, RESIDENTE E DOMICILIADA À AVENIDA JABOTI, Nº 200, CASA 05, VILAGE DAS CEREJEIRAS, MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, PORTADORA DO CPF 059.704.759-63, RG 10.821.144-0-SSP/PR, EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (MECÂNICA, LANTERNAGEM, PINTURA, ELETRICIDADE, TAPEÇARIA, ÓLEO E TROCA DE ÓLEO), PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 15296, DOS VEÍCULOS (MARCOPOLO VOLARE/MERCEDES BENZ E FORD TRANSIT) PERTENCENTES À FROTA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, FABRICADOS NO ANO 2002 A 2020, CUJOS ITENS FORAM ADJUDICADOS NA LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO, MARCA E PREÇOS RELACIONADOS A SEGUIR:

**1.1 ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:**

LOTE	ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO
3	1	PEÇAS RENAULT VEÍCULOS	1,00	51.300,00
3	2	SERVIÇO RENAULT VEÍCULOS	1,00	30.780,00
4	1	PEÇAS DUCATO VEÍCULOS LEVES	1,00	41.040,00
4	2	SERVIÇO DUCATO VEÍCULOS	1,00	20.520,00
7	1	PEÇAS RENAULT VEÍCULOS	1,00	17.100,00
7	2	SERVIÇO RENAULT VEÍCULOS	1,00	10.260,00
8	1	PEÇAS DUCATO VEÍCULOS LEVES	1,00	13.680,00
8	2	SERVIÇO DUCATO VEÍCULOS	1,00	6.840,00
10	1	PEÇAS PEUGEOT VEÍCULOS	1,00	20.520,00
10	2	SERVIÇO PEUGEOT VEÍCULOS	1,00	13.680,00
11	1	PEÇAS IVECO VEÍCULOS	1,00	8.840,00
11	2	SERVIÇO IVECO VEÍCULOS	1,00	4.304,00
12	1	PEÇAS MOTOCICLETA YAMAHA	1,00	2.736,00
12	2	SERVIÇO MOTOCICLETA YAMAHA	1,00	1.368,00
13	1	PEÇAS MOTOCICLETA HONDA	1,00	2.736,00
13	2	SERVIÇO MOTOCICLETA HONDA	1,00	1.368,00

14	1	PEÇAS CITROEN VEÍCULOS	1,00	41.040,00
14	2	SERVIÇO CITROEN VEÍCULOS	1,00	20.520,00
16	1	PEÇAS MERCEDES BENZ VEÍCULOS	1,00	50.000,00
16	2	SERVIÇO MERCEDES BENZ VEÍCULOS	1,00	20.000,00

COTA PRINCIPAL – 75% - PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA								
LOTES		VALOR MÁXIMO PARA CUSTO DE MÃO DE OBRA/HORA	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO PARA MÃO-DE-OBRA	VALOR MÁXIMO DE DESPESAS POR LOTE EM R\$		PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO PARA PEÇAS		ÍNDICE
				MÃO-DE-OBRA/R\$	PEÇAS/R\$	ORIGINAIS OU GENUINAS	NÃO ORIGINAIS OU NÃO GENUINAS	
LOTE 03	RENAULT VEÍCULOS PESADOS	R\$ 180,00	23,50%	30.780,00	51.300,00	21,00%	41,00%	28,00%
LOTE 04	DUCATO VEÍCULOS PESADOS	R\$ 180,00	24,00%	20.520,00	41.040,00	21,00%	41,00%	28,20%
				TOTAL M.O. R\$ 51.300,00	TOTAL PEÇAS R\$ 92.340,00			
TOTAL GERAL/R\$				R\$ 143.640,00 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)				

COTA RESERVADA – 25% - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP/EQUIPARADOS								
LOTES		VALOR MÁXIMO PARA CUSTO DE MÃO DE OBRA/HORA	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO PARA MÃO-DE-OBRA	VALOR MÁXIMO DE DESPESAS POR LOTE EM R\$		PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO PARA PEÇAS		ÍNDICE
				MÃO-DE-OBRA	PEÇAS	ORIGINAIS OU GENUINAS	NÃO ORIGINAIS OU NÃO GENUINAS	
LOTES 07	RENAULT VEÍCULOS PESADOS	R\$ 180,00	23,50%	10.260,00	17.100,00	21,00%	41,00%	28,00%
LOTES 08	DUCATO VEÍCULOS PESADOS	R\$ 180,00	24,00%	6.840,00	13.680,00	21,00%	41%	28,20%
LOTE 10	PEUGEOT VEÍCULOS PESADOS	R\$ 180,00	24,00%	13.680,00	20.520,00	21,00%	41,00%	28,20
LOTE 11	IVECO VEÍCULOS PESADOS	R\$ 180,00	26,00%	4.104,00	6.840,00	21,00%	41,00%	29,00%
LOTE	MOTOCICLETA	R\$ 64,00	22,00%	1.368,00	2.736,00	21,00%	41,00%	27,40%

12	YAMAHA							
LOTE	MOTOCICLETA	R\$ 64,00	22,00%	1.368,00	2.736,00	21,00%	41,00%	27,40%
13	HONDA							
LOTE	CITROEN							
14	VEÍCULOS	R\$ 180,00	23,00%	20.520,00	41.040,00	21,00%	41,00%	27,80%
	PESADOS							
LOTE	MERCEDES							
16	BENZ	R\$ 180,00	25,00%	20.000,00	50.000,00	21,00%	41,00%	28,60
	VEÍCULOS							
	PESADO							
				TOTAL M.O.	TOTAL PEÇAS			
				R\$ 78.140,00	R\$ 154.652,00			
TOTAL GERAL/R\$ .....				R\$ 232.792,00 (DIZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)				

VALOR TOTAL DE ITENS REGISTRADOS – R\$: 376.432,00 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)

1.2 OS PRODUTOS E SERVIÇOS SERÃO ADQUIRIDOS E SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DESTA AUTARQUIA, MEDIANTE A SOLICITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE NOTA DE EMPENHO.

1.3 A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA ESTA AUTARQUIA A CONTRATAR, SENDO FACULTADA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO ESPECÍFICA PARA A AQUISIÇÃO PRETENDIDA, ASSEGURADO AO BENEFCIÁRIO DO REGISTRO A PREFERÊNCIA DE FORNECIMENTO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DO SERVIÇO**

2.1 O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR PROFISSIONAIS E POR MEIOS HABILITADOS, ATENDENDO AS QUANTIDADES CONSTANTES NA PROGRAMAÇÃO EXPEDIDA PELO RESPONSÁVEL DO REQUERENTE E CONFORME NOTA DE EMPENHO;

2.2 A NOTA DE EMPENHO SERÁ ENVIADA VIA E-MAIL AO FORNECEDOR, O QUAL DEVERÁ CONFIRMAR O RECEBIMENTO NO PRAZO DE 01 (UM) DIA. CASO A EMPRESA NÃO POSSUA APARELHO DE FAX-SÍMILE OU ENDEREÇO DE EMAIL, A NOTA DE EMPENHO DEVERÁ SER RETIRADA NA AUTARQUIA, NO PRAZO DE 1 (UM) DIA, CONTADO A PARTIR DA CONVOCAÇÃO.

2.3 O PRAZO PARA CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO PODERÁ SER PRORROGADO POR UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELA EMPRESA ADJUDICATÁRIA DURANTE SEU TRANSCURSO E DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO, ACEITO PELA AUTARQUIA.

2.4 A NÃO CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU A NÃO RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO NO PRAZO PREVISTO, BEM COMO A CONSTATAÇÃO DA SITUAÇÃO IRREGULAR DA EMPRESA ADJUDICATÁRIA QUANTO ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (INSS), AOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS (GRF) E FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) POR OCASIÃO DO EMPENHO DA DESPESA, IMPLICARÁ NO CANCELAMENTO DO REGISTRO, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS PENALIDADES CABÍVEIS.

2.5 O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR PROFISSIONAIS E POR MEIOS HABILITADOS, ATENDENDO AS QUANTIDADES CONSTANTES NA PROGRAMAÇÃO EXPEDIDA PELO RESPONSÁVEL DO REQUERENTE E CONFORME NOTA DE EMPENHO, NA EMPRESA DA CONTRATANTE E/OU EMPRESA TERCEIRIZADA SOB RESPONSABILIDADE DA MESMA E, O PRAZO SERÁ DE ATÉ 01 (UMA) HORA, APÓS A SOLICITAÇÃO EFETUADA PELO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODENDO ESTE PRAZO SER PRORROGADO MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES;

**2.5.1 CABERÁ AO CONTRATANTE ENVIAR OS VEÍCULOS À OFICINA DA CONTRATADA JUNTAMENTE COM FORMULÁRIO DE "SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO" NO QUAL DEVERÁ CONSTAR:**

- **Nº DA SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO;**
- **DADOS DO VEÍCULO, TAIS COMO: CARACTERES DE PLACA; MODELO; ANO DE FABRICAÇÃO; MARCA; FROTA E OUTROS CARACTERES QUE POSSAM IDENTIFICAR O VEÍCULO A SER REPARADO;**
- **NOME E ASSINATURA DO FISCAL ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;**
- **DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRETENDIDOS;**
- **DISCRIMINAÇÃO DAS PROVÁVEIS PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS;**
- **DESCRIÇÃO DOS DEFEITOS RECLAMADOS;**
- **LOCAL E DATA;**
- **ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA LIBERAÇÃO DAS MANUTENÇÕES OU FISCAL DA ATA E DA EMPRESA CONTRATADA.**

**2.5.2 SOMENTE O FISCAL ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DEVERÁ AUTORIZAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E O FORNECIMENTO DE PEÇAS, APÓS A ANÁLISE DO ORÇAMENTO APRESENTADO PELA CONTRATADA DE FORMA EXPRESSA;**

**2.5.3 O FISCAL ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DEVERÁ ANALISAR A VIABILIDADE ECONÔMICA ENTRE O CUSTO DO SERVIÇO E A APLICAÇÃO E/OU UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO;**

**2.5.4 O FISCAL ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DEVERÁ DETERMINAR A CONTRATADA A CORRIGIR, REFAZER OU RECONSTRUIR OS SERVIÇOS EXECUTADOS COM ERROS OU IMPERFEIÇÕES;**

**2.5.5 NA RELAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS APRESENTADA PODERÃO OCORRER INCLUSÕES DE NOVOS VEÍCULOS POR AQUISIÇÃO, OU EXCLUSÕES ATRAVÉS DE BAIXAS, OS QUAIS SERÃO INFORMADOS POR VIA FORMAL À CONTRATADA.**

**2.5.6 MANUTENÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL:**

- **A(S) PROPONENTE(S) INTERESSADA(S) EM PARTICIPAR DO PROCESSO DE LICITAÇÃO EM OBJETO, DEVERÁ(ÃO) DISPOR DE FROTA PREPARADA COMO "OFICINA VOLANTE", EQUIPADA COM FERRAMENTAL ESSENCIAL, A FIM DE PRESTAREM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DIRETAMENTE NO LOCAL EM QUE O VEÍCULO SE ENCONTRA.**
- **QUANDO OS VEÍCULOS AVARIADOS NÃO PERMITIREM REPAROS A CONTRATADA DEVERÁ DISPOR DE SERVIÇO DE GUINCHO PARA O TRANSPORTE DOS VEÍCULOS, E RETORNO OS VEÍCULOS, COM O GUINCHO, PARA O PÁTIO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUANDO OS ORÇAMENTOS NÃO FOREM APROVADOS;**
- **OS SERVIÇOS ACIMA MENCIONADOS DEVERÃO SER ATENDIDOS EM NO MÁXIMO 01 (UM) HORA APÓS A COMUNICAÇÃO, SENDO OS MESMOS ISENTOS DE COBRANÇA PARA A AUTARQUIA;**
- **OS SERVIÇOS DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS 24 HORAS POR DIA, DE SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO (INCLUSIVE FERIADOS);**
- **CONSIDERAR COMO ÁREA DE ATENDIMENTO O MUNICÍPIO DE APUCARANA E MUNICÍPIOS ADJACENTES.**
- **NO CASO DE SERVIÇO DE ABERTURA DE MOTOR, CAIXA E DIFERENCIAL, PODERÁ SER EFETUADO O PAGAMENTO (APENAS DAS HORAS DA MÃO DE OBRA UTILIZADA PARA ESSE SERVIÇO, QUE CONTEMPLA A REMOÇÃO, ABERTURA REMONTAGEM E COLOCAÇÃO, CONFORME O CASO E DE ACORDO COM A TABELA TEMPORÁRIA FORNECIDA PELO SINDIREPA-PR), QUANDO NÃO HOUVER APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO;**

**2.5.7 SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS:**

- **A TÍTULO DE "TERCEIRIZAÇÃO" DE SERVIÇOS, A AUTARQUIA DE SAÚDE ADMITIRÁ QUE OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EVENTUAL E EXCLUSIVAMENTE NÃO DISPONÍVEIS NAS INSTALAÇÕES DA CONTRATADA SEJAM POR ELA SUBCONTRATADAS, DESDE QUE PREVIAMENTE INFORMADOS OS NOMES DAS**

EMPRESAS E O TIPO DE SERVIÇOS POR ELAS PRESTADOS, BEM COMO SOMENTE OCORRERÁ COM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATANTE POR MEIO DO FISCAL TÉCNICO DE CONTRATO, ESSA SUBCONTRATAÇÃO NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O PERCENTUAL DE 25% DOS SERVIÇOS PRESTADOS E A EMPRESA SUBCONTRATADA INDICADA DEVERÁ APRESENTAR A MESMA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA PRINCIPAL CONTRATADA.

- A CONTRATADA, QUANDO SUBCONTRATAR PARCELA DO OBJETO, SERÁ A ÚNICA RESPONSÁVEL E DE FORMA INTEGRAL PELOS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PERANTE A SUBCONTRATADA, A ADMINISTRAÇÃO, O RA CONTRATANTE, NÃO ESTABELECEERÁ QUALQUER VÍNCULO DIRETO OU IMEDIATO PERANTE A SUBCONTRATADA, OU SEJA, A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL NÃO PRODUZIRÁ QUALQUER RELAÇÃO JURÍDICA ENTRE A ADMINISTRAÇÃO E A SUBCONTRATADA.

2.6 O RECEBIMENTO DOS BENS DAR-SE-Á PELA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE SOLICITADA E CONSEQUENTE ACEITAÇÃO PELOS RECEBEDORES, QUE DEVERÁ SER ANOTADA EM "RELATÓRIO" A SER EFETIVADO PELA LICITANTE VENCEDORA, VISANDO O CONTROLE DO FORNECIMENTO:

2.6.1 OCORRENDO DIVERGÊNCIA ENTRE OS PEDIDOS DO FISCAL DA ATA E O RESPECTIVO RELATÓRIO DE FORNECIMENTO, SERÁ REALIZADA A VERIFICAÇÃO PELO GESTOR DA ATA, COM ACOMPANHAMENTO DE FUNCIONÁRIO DO LICITANTE VENCEDOR.

2.6.2 CABERÁ À AUTARQUIA REJEITAR TOTAL OU EM PARTE, OS BENS ENTREGUES EM DISCORDÂNCIA COM O OBJETO.

2.6.3 O FISCAL DA ATA DEVERÁ RECEBER OS PRODUTOS SOLICITADOS JUNTAMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-E, MODELO 55, EM SUBSTITUIÇÃO À NOTA FISCAL MODELO 1 OU 1-A. ESSA EXIGÊNCIA ESTÁ DE ACORDO COM O PROTOCOLO ICMS 42, DE 03 DE JULHO DE 2009, CLAUSULA SEGUNDA, INCISO I. CASO NÃO TENHA RECEBIDO A NOTA FISCAL ELETRÔNICA, DEVERÁ COMUNICAR EXPRESSAMENTE O DEPARTAMENTO DE COMPRAS PARA PROVIDÊNCIAS.

2.7 OS PARÂMETROS DE VALORES TEM COMO REFERÊNCIA A TABELA DA AUDATEX OU SIMILAR E TABELA TAMPÃO.

2.8 OS FORNECIMENTOS DEVERÃO OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DESTA INSTRUMENTO E AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS E PREVISTAS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO.

2.9 INFORMAÇÕES SOBRE A PRESENTE ATA E SOLICITAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO À FISCAL DA ATA, SENDO: O SERVIDOR JOSÉ DONIZETE ALVES PEREIRA, PORTADOR DO CPF 445.191.689-58 E DO RG 2795175 7 SSP/PR, COORDENADOR DE TRANSPORTE, TEL: (43) 99961-7424/3901-1041, E O SUBSTITUTO, O SERVIDOR MIQUEIAS MAGNO DE SOUZA ROMAGNOLO, PORTADOR DO CPF 065.865.349-09 E DO RG 9.973.881-2-SSP/PR, DIRETOR DO SAMU, TEL. (43) 99859-2030/3420-5804/3901-1065, E-MAIL: SAMUAPUCARANA@GMAIL.COM.

2.10 É DE RESPONSABILIDADE DO FISCAL DA ATA ATESTAR O OS SERVIÇOS DESTA ATA, SENDO QUE O DOCUMENTO FISCAL EMITIDO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PELO CUMPRIMENTO PARCIAL OU TOTAL DESTA ATA DEVERÁ DISCRIMINAR DETALHADAMENTE OS SERVIÇOS PRESTADOS E PEÇAS UTILIZADAS, CONTENDO VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, NOS MOLDES DO OBJETO CONTRATADO. SOMENTE PODERÁ SER ENCAMINHADO O DOCUMENTO FISCAL PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO SE A MESMA ESTIVER ACOMPANHADA DA PLANILHA DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS, DEVIDAMENTE ATESTADO PELO FISCAL DA ATA.

2.11 O DOCUMENTO FISCAL CORRESPONDENTE AOS BENS OU SERVIÇOS CONTRATADOS DEVERÁ ESTAR ATESTADO PELO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, BEM COMO POR MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS E OBRAS, CONFORME DETERMINA O DECRETO MUNICIPAL Nº 287/2015 DE 15 DE JULHO DE 2015, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 438/2015 DE 19 DE AGOSTO DE 2015, RESPEITADAS AS PROPORÇÕES ESPECÍFICAS DE SEU ART. 9º

2.12 O GESTOR DA ATA É O SERVIDOR ROBERTO YOUTI KANETA, DIRETOR PRESIDENTE, PORTADOR DO CPF 439.630.489-72 E DO RG 2.124.513-SSP/PR.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

3.1 O FATURAMENTO DEVERÁ SER EFETIVADO A CADA ENTREGA, MEDIANTE NOTA FISCAL/FATURA, QUE DEVERÁ SER ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RELATÓRIO;

3.1.1 O RELATÓRIO DE FORNECIMENTO A SER CONFERIDO E APROVADO, DEVERÁ CONTER: O DIA DA ENTREGA; A RESPECTIVA QUANTIDADE FORNECIDA E A IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.

3.2 O PAGAMENTO SERÁ EM FAVOR DA EMPRESA, ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS ACIMA REFERENCIADOS, O QUAL OCORRERÁ EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A ACEITAÇÃO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS COM OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

3.2.1 A LIBERAÇÃO DE CADA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF.

3.2.2 OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS ATRAVÉS DAS SEGUINTE DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	DESPESA
3.3.90.39.19.01.00	RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES	303	5516
3.3.90.39.19.01.00	RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES	303	5531
3.3.90.39.19.01.00	RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES	303	5526
3.3.90.39.19.01.00	RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES	303	5528
3.3.90.39.19.01.00	RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES	303	5535
3.3.90.39.19.01.00	RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES	303	5539
3.3.90.39.19.02.00	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	303	5761
3.3.90.39.19.02.00	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	303	5776
3.3.90.39.19.02.00	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	303	5771
3.3.90.39.19.02.00	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	303	5777
3.3.90.39.19.02.00	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	303	5780
3.3.90.39.19.02.00	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES	303	5784
3.3.90.39.19.03.00	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	303	6292
3.3.90.39.19.03.00	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	303	6307
3.3.90.39.19.03.00	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	303	6302
3.3.90.39.19.03.00	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	303	6304
3.3.90.39.19.03.00	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	303	6311
3.3.90.39.19.03.00	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	303	6315
3.3.90.39.19.04.00	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	303	6626
3.3.90.39.19.04.00	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	303	6641
3.3.90.39.19.04.00	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	303	6636
3.3.90.39.19.04.00	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	303	6638
3.3.90.39.19.04.00	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	303	6647
3.3.90.39.19.04.00	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	303	6649
3.3.90.39.19.05.00	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	303	7014
3.3.90.39.19.05.00	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	303	7029
3.3.90.39.19.05.00	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	303	7024
3.3.90.39.19.05.00	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	303	7026

3.3.90.39.19.05.00	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEÍCULAR	303	7033
3.3.90.39.19.05.00	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEÍCULAR	303	7037
3.3.90.39.19.06.00	SERVIÇOS GERAIS DE ESTOFAMENTO VEÍCULAR	303	7313
3.3.90.39.19.06.00	SERVIÇOS GERAIS DE ESTOFAMENTO VEÍCULAR	303	7328
3.3.90.39.19.06.00	SERVIÇOS GERAIS DE ESTOFAMENTO VEÍCULAR	303	7323
3.3.90.39.19.06.00	SERVIÇOS GERAIS DE ESTOFAMENTO VEÍCULAR	303	7325
3.3.90.39.19.06.00	SERVIÇOS GERAIS DE ESTOFAMENTO VEÍCULAR	303	7332
3.3.90.39.19.06.00	SERVIÇOS GERAIS DE ESTOFAMENTO VEÍCULAR	303	7336
3.3.90.39.19.07.00	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEÍCULAR	303	7558
3.3.90.39.19.07.00	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEÍCULAR	303	7573
3.3.90.39.19.07.00	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEÍCULAR	303	7568
3.3.90.39.19.07.00	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEÍCULAR	303	7570
3.3.90.39.19.07.00	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEÍCULAR	303	7577
3.3.90.39.19.07.00	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEÍCULAR	303	7581
3.3.90.39.19.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	303	7958
3.3.90.39.19.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	303	7973
3.3.90.39.19.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	303	7968
3.3.90.39.19.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	303	7970
3.3.90.39.19.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	303	7977
3.3.90.39.19.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	303	7981
3.3.90.30.01.06.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	303	1486
3.3.90.30.01.06.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	303	1498
3.3.90.30.01.06.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	303	1492
3.3.90.30.01.06.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	303	1495
3.3.90.30.01.06.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	303	1502
3.3.90.30.01.06.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	303	1506
3.3.90.30.39.02.00	CÂMARAS DE AR	303	8462
3.3.90.30.39.02.00	CÂMARAS DE AR	303	8468
3.3.90.30.39.02.00	CÂMARAS DE AR	303	8471
3.3.90.30.39.02.00	CÂMARAS DE AR	303	8474
3.3.90.30.39.02.00	CÂMARAS DE AR	303	8478
3.3.90.30.39.02.00	CÂMARAS DE AR	303	8482
3.3.90.30.39.03.00	BATERIAS	303	9343
3.3.90.30.39.03.00	BATERIAS	303	9349
3.3.90.30.39.03.00	BATERIAS	303	9352
3.3.90.30.39.03.00	BATERIAS	303	9355
3.3.90.30.39.03.00	BATERIAS	303	9359
3.3.90.30.39.03.00	BATERIAS	303	9363

3.3.90.30.39.04.00	MOTOR DE REPOSIÇÃO	303	9588
3.3.90.30.39.04.00	MOTOR DE REPOSIÇÃO	303	9594
3.3.90.30.39.04.00	MOTOR DE REPOSIÇÃO	303	9597
3.3.90.30.39.04.00	MOTOR DE REPOSIÇÃO	303	9600
3.3.90.30.39.04.00	MOTOR DE REPOSIÇÃO	303	9604
3.3.90.30.39.04.00	MOTOR DE REPOSIÇÃO	303	9608
3.3.90.30.39.05.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	303	9677
3.3.90.30.39.05.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	303	9683
3.3.90.30.39.05.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	303	9686
3.3.90.30.39.05.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	303	9689
3.3.90.30.39.05.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	303	9693
3.3.90.30.39.05.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	303	9697
3.3.90.30.39.99.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	303	9948
3.3.90.30.39.99.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	303	9954
3.3.90.30.39.99.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	303	9957
3.3.90.30.39.99.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	303	9960
3.3.90.30.39.99.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	303	9964
3.3.90.30.39.99.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	303	9968

3.3 A CRITÉRIO DA AUTARQUIA SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À FORNECEDORA, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.

3.4 CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER FATURA OU CRÉDITO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE APUCARANA EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.

3.5 NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL/FATURA, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO SERÁ ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC-IBGE.

3.6 O PREÇO DO VALOR REGISTRADO PODERÁ SOFRER QUALQUER TIPO DE CORREÇÃO OU REAJUSTE DURANTE A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO.

3.7 O BENEFICIÁRIO DO REGISTRO DE PREÇO, EM FUNÇÃO DA DINÂMICA DO MERCADO, PODERÁ SOLICITAR O EQUILÍBRIO ECONÔMICO DOS PREÇOS VIGENTES ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO FORMAL, DESDE QUE ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. ATÉ A DECISÃO FINAL DA ADMINISTRAÇÃO, A QUAL DEVERÁ SER PROLATADA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA ENTREGA COMPLETA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS SOLICITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO AO CONTRATADO, DEVERÁ OCORRER NORMALMENTE, PELO PREÇO REGISTRADO EM VIGOR.

3.8 A ATUALIZAÇÃO NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DEVERÁ MANTER A DIFERENÇA PERCENTUAL APURADA ENTRE O PREÇO ORIGINALMENTE CONSTANTE DA PROPOSTA E O PREÇO DE MERCADO VIGENTE À ÉPOCA.

3.9 A AUTARQUIA PODERÁ, NA VIGÊNCIA DO REGISTRO, SOLICITAR A REDUÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, GARANTINDO A PRÉVIA DEFESA DO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO, E DE CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS DE PESQUISA DE PREÇOS DE



MERCADO OU QUANDO ALTERAÇÕES CONJUNTURAIIS PROVOCAREM A REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO NACIONAL/INTERNACIONAL, SENDO QUE O NOVO PREÇO FIXADO SERÁ VALIDO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO JORNAL DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE APUCARANA.

#### CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

4.1 O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA É DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

#### CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

5.1 A INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DAS CONDIÇÕES PACTUADAS, ERRO DE EXECUÇÃO, MORA NA EXECUÇÃO, O CONTRATANTE PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR À CONTRATADA AS SEGUINTE PENALIDADES:

I - ADVERTÊNCIA;

II - MULTA DE 0,3% (ZERO VÍRGULA TRÊS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO E POR OCORRÊNCIA DE FATO EM DESACORDO COM O PROPOSTO E O ESTABELECIDO NESTE REGISTRO, ATÉ O MÁXIMO DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, RECOLHIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, UMA VEZ COMUNICADA OFICIALMENTE;

III - MULTA DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, NO CASO DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO CONTRATADO. RECOLHIDA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS. CONTADO DA COMUNICAÇÃO OFICIAL, SEM EMBARGO DE INDENIZAÇÃO DOS PREJUÍZOS PORVENTURA CAUSADOS AO CONTRATANTE, E AINDA SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93;

IV - MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA ATA QUANDO O INADIMPLENTO ENSEJAR A RESCISÃO CONTRATUAL;

V - A CONTRATADA ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DESTE OBJETO, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E, SERÁ DESCREDECENCIADA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

§ 1º - AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS "I" E "V" DESTA CLÁUSULA PODERÃO SER APLICADAS JUNTAMENTE COM AS DOS INCISOS "II" A "IV", FACULTADA A DEFESA PRÉVIA DA CONTRATADA, NO RESPECTIVO PROCESSO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS;

§ 2º - A MULTA DEVIDA SERÁ DESCONTADA DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO CONTRATANTE OU QUANDO FOR O CASO, COBRADA JUDICIALMENTE;

§ 3º - A CRITÉRIO DO CONTRATANTE, PODERÃO SER SUSPENSAS AS PENALIDADES, NO TODO OU EM PARTE, QUANDO O ATRASO NA ENTREGA FOR DEVIDAMENTE JUSTIFICADA PELA CONTRATADA, POR ESCRITO, NO PRAZO MÁXIMO ATE 5 (CINCO) DIAS DA OCORRÊNCIA DO EVENTO E ACEITO PELO CONTRATANTE, QUE FIXARÁ NOVO PRAZO, ESTE IMPRORROGÁVEL, PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

5.2 ALÉM DAS JÁ ESPECIFICADAS NESTE INSTRUMENTO SUJEITAM-SE A CONTRATADA INADIMPLENTE AS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS PRECONIZADAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90;

5.3 SE DISCORDAR DAS PENALIDADES QUE PORVENTURA LHE TENHAM SIDO APLICADAS, PODERÁ A CONTRATADA APRESENTAR RECURSO, SEM EFEITO SUSPENSIVO, À AUTORIDADE COMPETENTE ATRAVÉS DA QUE LHE TENHA DIRIGIDO A RESPECTIVA NOTIFICAÇÃO, DESDE QUE O FAÇA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO E DENTRO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.

**CLÁUSULA SEXTA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO**

**6.1 A INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DA PRESENTE ATA ENSEJARÁ SUA RESCISÃO, COM AS CONSEQÜÊNCIAS CONTRATUAIS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 78 A 80 DA LEI 8.666/93 NA FORMA A SEGUIR:**

**§ 1º - SÃO MOTIVOS PARA A RESCISÃO DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS:**

I - O NÃO CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, ESPECIFICAÇÕES OU PRAZOS; OU O CUMPRIMENTO IRREGULAR RESPECTIVO;

II - A LENTIDÃO DO SEU CUMPRIMENTO, LEVANDO O CONTRATANTE A COMPROVAR A IMPOSSIBILIDADE DA CONCLUSÃO DO FORNECIMENTO, NOS PRAZOS ESTIPULADOS; O ATRASO INJUSTIFICADO NO INÍCIO DO FORNECIMENTO; OU A PARALISAÇÃO DO FORNECIMENTO, SEM JUSTA CAUSA E PRÉVIA COMUNICAÇÃO AO CONTRATANTE;

III - A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO SEU OBJETO, A ASSOCIAÇÃO DO CONTRATADO COM OUTREM, A CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL, BEM COMO A FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO DE FORMA NÃO ADMITIDA NESTA ATA;

IV - O DESATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES REGULARES DA AUTORIDADE DESIGNADA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A SUA EXECUÇÃO, ASSIM COMO AS DE SEUS SUPERIORES;

V - O COMETIMENTO REITERADO DE FALTAS NA SUA EXECUÇÃO, ANOTADAS NA FORMA DO § 1º DO ART. 67 DA LEI Nº 8.666/93;

VI - A DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA OU A INSTAURAÇÃO DE INSOLVÊNCIA CIVIL; A DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE OU O FALECIMENTO DO CONTRATADO; OU A ALTERAÇÃO SOCIAL OU A MODIFICAÇÃO DA FINALIDADE OU DA ESTRUTURA DA CONTRATADA, QUE PREJUDIQUE A EXECUÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS;

VII - RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, DE ALTA RELEVÂNCIA E AMPLO CONHECIMENTO, JUSTIFICADAS E DETERMINADAS PELA MÁXIMA AUTORIDADE DA ESFERA ADMINISTRATIVA A QUE ESTÁ SUBORDINADO O CONTRATANTE E EXARADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO A QUE SE REFERE O REGISTRO;

VIII - A SUPRESSÃO, POR PARTE DESTA AUTARQUIA, DO FORNECIMENTO, ACARRETANDO MODIFICAÇÃO DO VALOR INICIAL DO REGISTRO DE PREÇOS ALÉM DO LIMITE PERMITIDO NO § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93;

IX - A SUSPENSÃO DE SUA EXECUÇÃO, POR ORDEM ESCRITA DO CONTRATANTE, POR PRAZO SUPERIOR A 120 DIAS, SALVO EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA, GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM INTERNA OU GUERRA, OU AINDA POR REPETIDAS SUSPENSÕES QUE TOTALIZEM O MESMO PRAZO, INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO OBRIGATÓRIO DE INDENIZAÇÕES PELAS SUCESSIVAS E CONTRATUALMENTE IMPREVISTAS DESMOBILIZAÇÕES E MOBILIZAÇÕES E OUTRAS PREVISTAS, ASSEGURADO AO CONTRATADO, Nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - O ATRASO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO CONTRATANTE DECORRENTES DOS FORNECIMENTOS, OU PARCELAS DESTES, JÁ RECEBIDOS OU FORNECIDOS, SALVO EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA, GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM INTERNA OU GUERRA, ASSEGURADO AO CONTRATADO O DIREITO DE OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO;

XI - A OCORRÊNCIA DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR, REGULARMENTE COMPROVADA, IMPEDITIVA DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

XII - DESCUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAIS CABÍVEIS;

PARÁGRAFO ÚNICO. OS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL SERÃO FORMALMENTE MOTIVADOS NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

**§ 2º - A RESCISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER:**

I - DETERMINADA POR ATO UNILATERAL E ESCRITO DO CONTRATANTE, NOS CASOS ENUMERADOS NOS INCISOS I A VII E XI DO PARÁGRAFO ANTERIOR;

II - AMIGÁVEL, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, REDUZIDA A TERMO NO PROCESSO DA LICITAÇÃO, DESDE QUE HAJA CONVENIÊNCIA PARA O CONTRATANTE;

III - JUDICIAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO;

A) A RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE.

B) QUANDO A RESCISÃO OCORRER COM BASE NOS INCISOS VII A XI DO PARÁGRAFO PRIMEIRO, SEM QUE HAJA CULPA DA CONTRATADA, SERÁ ESTE RESSARCIDO DOS PREJUÍZOS REGULARMENTE COMPROVADOS QUE HOVER SOFRIDO, TENDO AINDA DIREITO A:

I - PAGAMENTOS DEVIDOS PELA EXECUÇÃO DO REGISTRO ATÉ A DATA DA RESCISÃO;

II - PAGAMENTO DO CUSTO DA DESMOBILIZAÇÃO.

6.2 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER RESCINDIDA, AINDA, POR MÚTUO ACORDO, ATENDIDA A CONVENIÊNCIA DO FORNECIMENTO DOS BENS REGISTRADOS, RECEBENDO A EMPRESA O VALOR DA CORRESPONDENTE QUANTIDADE DE BENS FORNECIDOS.

6.3 SE A EMPRESA TRANSFERIR A TERCEIROS, NO TODO OU EM PARTES, O DIREITO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO CONTRATANTE, BEM COMO SE O FORNECIMENTO DOS BENS NÃO ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES CONTRATADAS.

6.4 POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR, FATO SUPERVENIENTE OU FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS PODERÁ A AUTARQUIA SUSPENDER A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR PRAZO INDETERMINADO UNILATERALMENTE, MEDIANTE PRÉVIO AVISO DE 30 (TRINTA) DIAS À EMPRESA.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

7.1 AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE APUCARANA PARA DIRIMIR TODA E QUALQUER QUESTÃO PERTINENTE AO PRESENTE NEGÓCIO, RENUNCIANDO A QUAISQUER OUTROS POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR, PARA UM SÓ EFEITO, SEM RASURAS OU EMENDAS, O QUAL DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, PERANTE DUAS TESTEMUNHAS, A TODO O ATO PRESENTES. VAI PELAS PARTES ASSINADO. AS QUAIS SE OBRIGAM A CUMPRÍ-LO.

MUNICÍPIO DE APUCARANA, 24 DE AGOSTO DE 2021.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMÍDIO ALBERTO BACHIEGA

G D REPARAÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA

FABIANA DOMINGOS GONÇALES

FISCAL DA ATA

JOSÉ DONIZETE ALVES PEREIRA

FISCAL SUBSTITUTO

MIQUEIAS MAGNO DE SOUZA ROMAGNOLO

santosvaldeci@bol.com.br

---

**De:** DSC AutoMecanica <dscautomecanica@hotmail.com>  
**Enviado em:** segunda-feira, 22 de novembro de 2021 09:10  
**Para:** santosvaldeci@bol.com.br  
**Assunto:** ENC: DESCONTOS DE PEÇAS



46 - 3552 2995

---

**De:** pecasfb5@icavel.com <pecasfb5@icavel.com>  
**Enviado:** segunda-feira, 22 de novembro de 2021 05:23  
**Para:** 'DSC AutoMecanica' <dscautomecanica@hotmail.com>  
**Assunto:** RES: DESCONTOS DE PEÇAS

Bom dia

Para peças e serviços o desconto aplicado em negociações pode chegar a 15%, se baseando nos seguintes condições:

- Peças Volkswagen disponível em estoque ou por pedido normal de fábrica.
- Itens DSH podem sofrer alteração de desconto por motivo de tabela dos fornecedores.
- Itens não disponíveis em estoque e solicitados com urgência não contem esse desconto.

Qualquer dúvida estou à disposição. Obrigado.

**De:** DSC AutoMecanica <dscautomecanica@hotmail.com>  
**Enviada em:** sexta-feira, 19 de novembro de 2021 11:44  
**Para:** pecasfb5@icavel.com  
**Assunto:** DESCONTOS DE PEÇAS

ola bom dia !

Senhores

Sou Sandro Tatiano Copini da empresa DSC AUTO PEÇAS EIRELI, CNPJ 23.656.004/0001-28, de Capanema Pr.

Gostaríamos de saber qual o descontos que esta empresa concede na compra de peças e serviços ?

no aguardo

att

000381

*Sandro Tatiano Copini*  
46-99912-2663



46 - 3552 2995

--  
Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e acredita-se estar livre de perigo.

--  
Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e acredita-se estar livre de perigo.

santosvaldeci@bol.com.br

**De:** DSC AutoMecanica <dscautomecanica@hotmail.com>  
**Enviado em:** sexta-feira, 19 de novembro de 2021 11:24  
**Para:** santosvaldeci@bol.com.br  
**Assunto:** DESCONTO DE PEÇAS



46 - 3552 2995

**De:** Draghetti - Peças <pec.draghetti@redeagrare.net>  
**Enviado:** sexta-feira, 19 de novembro de 2021 08:07  
**Para:** 'DSC AutoMecanica' <dscautomecanica@hotmail.com>  
**Assunto:** RES: [Possível Spam] DESCONTO DE PEÇAS

Bom dia

Sou Mario Eloi Draghetti da Empresa Draghetti e cia Ltda cnpj 82.673.187/0001-59

Nosso desconto em peças de reposição para revendas no estado do Paraná é de 7% no prazo de 30 x 60 x 90 dias

Duvidas estou a disposição

Att

Mario  
Draghetti e cia Ltda  
Distribuidor Agrale  
Realeza Pr.  
(46) 3543-1655 ou 1055  
(46) 9 9975-2107

**De:** DSC AutoMecanica <dscautomecanica@hotmail.com>  
**Enviada em:** sexta-feira, 19 de novembro de 2021 10:48  
**Para:** pec.draghetti@redeagrare.net  
**Assunto:** [Possível Spam] DESCONTO DE PEÇAS



Ola bom dia !

000383

Senhores

Sou Sandro Tatiano Copini da empresa DSC AUTO PEÇAS EIRELI , CNPJ 23.656.004/0001-28, de Capanema Pr .

Gostaríamos de saber por gentileza qual o porcental de desconto que está modesta empresa concede na compra de peças e serviços ?

no aguardo

att

Sandro Tatiano Copini  
46-99912-2663



46 - 3552 2995

**santosvaldeci@bol.com.br**

**De:** DSC AutoMecanica <dscautomecanica@hotmail.com>  
**Enviado em:** sexta-feira, 19 de novembro de 2021 11:25  
**Para:** santosvaldeci@bol.com.br  
**Assunto:** DESCONTO DE PEÇAS



46 - 3552 2995

**De:** Adriano Martins <adriano.martins@ingaveiculos.com.br>  
**Enviado:** sexta-feira, 19 de novembro de 2021 08:10  
**Para:** DSC AutoMecanica <dscautomecanica@hotmail.com>  
**Assunto:** Re: DESCONTO DE PEÇAS

Bom dia ,

Geralmente aplicamos o desconto gera em torno dos 35 % a 40 % . Que é o desconto aplicado para Oficinas e auto peças.

**Adriano Martins**

Dpto de peças

(45) 3301-1617 - (45) 99820-8844

Michelin - A melhor maneira de ir mais longe

Rodovia BR 277 s/n Km 585 • Trevo Cataratas  
Cep 85818-560 • Cascavel PR • (45) 3301-1620

[www.ingaveiculos.com.br](http://www.ingaveiculos.com.br)



GRUPO  
**INGÁ**  
VEÍCULOS



Mercedes-Benz

Pense antes de imprimir. Pense verde. Preserve.



Em 19/11/2021 10:46, DSC AutoMecanica escreveu:

900385

**Ola bom dia !**

Senhores

Sou Sandro Tatiano Copini da empresa DSC AUTO PEÇAS EIRELI , CNPJ 23.656.004/0001-28, de Capanema Pr .

Gostaríamos de saber por gentileza qual o porcental de desconto que está modesta empresa concede na compra de peças e serviços ?

no aguardo

att

Sandro Tatiano Copini  
46-99912-2663



46 - 3552 2995

990386

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
CAPANEMA-PR**

Pregão eletrônico nº 92/2021

**WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA  
TRATORES EIRELI-EPP**, já qualificada no processo licitatório acima referido,  
em atenção ao recurso interposto por **DSC AUTOPEÇAS EIRELI**, já qualificada,  
apresentar **CONTRARRAZÕES**, nos seguintes termos:

Trata-se de processo de licitação cujo objeto é AQUISIÇÃO  
DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES,  
ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE  
REGISTRO DE PREÇO, instaurada pelo Município de Capanema-PR.

A empresa recorrente, sustenta, em apertada síntese:

- que a empresa recorrida ofereceu desconto superior a 60% (sessenta por cento) sobre a tabela AUDATEX;
- que a proposta mostra-se, em tese, inexequível para empresas que não possuem qualquer vínculo com o sistema AUDATEX;
- que a recorrida pratica preços impossíveis até mesmo para concessionárias autorizadas de fabricantes;
- que a recorrida não é revendedora autorizada e que o preço ofertado é menor do que revenda;
- que a Administração Pública deve exigir que a recorrida comprove a exequibilidade da proposta.

**OLIVEIRA & REBELLATO ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
Rua Presidente Kennedy, 1738 - Centro - 85.810-041 - Cascavel/PR - (45) 3038-6318  
adm@oliveirarebellato.com.br | www.oliveirarebellato.com.br

900387

O recurso interposto afirma serem as propostas de preços da recorrente inexecutáveis com esteio no que dispõe no 1º parágrafo do artigo 48 da Lei de Licitações (nº 8.666/93):

Art. 48. Serão desclassificadas:

I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)
- b) valor orçado pela administração.

Entretanto, tal dispositivo não se aplica ao caso em comento, já que a contratação pretendida pela Administração Pública não é para obras ou serviços de engenharia, conforme se pode observar no objeto do presente certame.

2

900388

Não obstante, a inexecuibilidade de preços nas licitações públicas implica na possibilidade de desclassificação de uma proposta cujo preço é manifestamente insuficiente para cobrir os custos de produção, portanto sem condições de ser cumprida. Ora, proposta inexecuível é decorrente de preços manifestamente superiores ou inferiores àqueles efetivamente praticados no mercado ou que não venham a ter demonstrada a viabilidade, O QUE NÃO É CASO!

A empresa **WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI-EPP** apresentou sua proposta e efetuou os lances cientes acerca dos custos envolvidos e poderá, com absoluta certeza, cumprir o contrato administrativo que vier a ser firmado.

A boa situação financeira já consta nestes autos e é comprovada pela juntada de todas as certidões e demais documentos que são exigidos no edital.

Aliás, é vedada a desclassificação de propostas de licitantes por inexecuibilidade de preços, conforme disposições do art. 48, inciso II, da Lei 8.666/1993, sem que haja informações suficientes sobre os custos dos itens questionados, comparativamente com seus respectivos quantitativos previstos no edital, coisa que o Recorrente apresentou.

Simplemente alegou sem qualquer comprovação acerca daquilo que foi dito. Portanto, diante do caso, a alegação de inexecuibilidade deverá ser fundamentada, a demonstrar quais os elementos que tornam a proposta, inexecuível, sob pena de sequer serem conhecidas as alegações.

**OLIVEIRA & REBELLATO ADVOGADOS ASSOCIADOS**

Rua Presidente Kennedy, 1738 - Centro - 85.810-041 - Cascavel/PR - (45) 3038-6318  
adm@oliveirarebellato.com.br | www.oliveirarebellato.com.br

Assim, não tem assiste razão alguma a recorrente para que a proposta da empresa **WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI-EPP** seja desclassificada.

A alegação da recorrente de que os preços praticados pela recorrida seriam inferiores a revendas autorizadas ou concessionárias é absolutamente sem fundamento.

Segundo dispõe o edital da licitação (item 6.4.1) as peças podem ser originais, genuínas ou paralelas, vejamos:

6.4.1. As peças repostas deverão ser novas, podendo ser originais, genuínas ou paralelas, conforme escolha da contratante do ato do serviço.

6.4.1.1. Conceitos de tipos de peças:

A) Peças originais: São peças novas de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantida por este;

b) Peças genuínas: São peças novas de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo ou distribuidor autorizado pela marca, com garantia desta;

c) Peças paralelas: São peças novas de primeira linha e primeiro uso, de marca diferente utilizada pela montadora de veículo, porém com quantidade similar da original ou genuína;

Deste modo, os preços das peças que serão entreguem em cumprimento ao contrato desta licitação não pode ser atrelado ao preço praticado nas concessionárias ou autorizadas, já que, com a permissão do edital, elas podem ser paralelas, obvio, desde que atendidas as especificações.

A Administração, ao julgar as propostas, analisa os preços tendo como parâmetro o valor estimado. A proposta vencedora deverá atender às exigências do edital e ofertar o menor preço para que seja consagrada vencedora do certame, coisa que garante que a contratação a ser realizada promova a melhor vantagem para a Administração Pública, nos termos do artigo 3º da Lei de Licitações.

Pelo exposto, requer que o recurso apresentado seja **IMPROVIDO**, mantendo a decisão da i. comissão de licitação de classificação e vitória da empresa **WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI-EPP**.

Nesses termos, pede deferimento.

Cascavel, 23 de novembro de 2021.



WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI-EPP

CNPJ nº 29.607.386/0001-86

**OLIVEIRA & REBELLATO ADVOGADOS ASSOCIADOS**

Rua Presidente Kennedy, 1738 - Centro - 85.810-041 - Cascavel/PR - (45) 3038-6318  
adm@oliveirarebellato.com.br | www.oliveirarebellato.com.br

000391

licitacao@capanema.pr.gov.br

**De:** WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES  
<westractor@hotmail.com>  
**Enviado em:** quarta-feira, 24 de novembro de 2021 08:44  
**Para:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** CONTRA-RAZÕES PREGÃO ELETRÔNICO 92/2021  
**Anexos:** CONTRA-RAZÕES.pdf

Bom dia,

Segue em anexo Contrarrazões ref. Ao recurso interposto no pregão eletrônico 92/2021.

Sendo que o mesmo foi protocolado junto ao sistema compras governamentais.

Att.





# Município de Capanema - PR

000392

## NOTIFICAÇÃO

A Empresa  
DSC AUTO PEÇAS EIRELI

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 92/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Devido ao recurso apresentado e para fins de comprovação notifico a empresa para que no prazo de 5 dias úteis, apresente provas da EXIQUIBILIDADE de sua proposta nos itens de peças.

Capanema, 26 de novembro de 2021

**ROSELIA KRIGER**  
**BECKER PAGANI**  
**63225824968**

Assinado digitalmente por ROSELIA KRIGER  
BECKER PAGANI:63225824968  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=Autenticado  
por AR FACIAP, CN=ROSELIA KRIGER  
BECKER PAGANI:63225824968  
Data: 2021-11-26 11:04:53

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira



990393

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** sexta-feira, 26 de novembro de 2021 11:16  
**Para:** 'dscautomecanica@hotmail.com'  
**Assunto:** NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021  
**Anexos:** NOTIFICAÇÃO DSC.pdf

**Roselia Kriger Becker Pagani**  
**Chefe do Setor de Licitações**  
**Município de Capanema-PR**  
**Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080**  
**Capanema - PR cep 85760-000**  
**fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**  
**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**  
**licitacao@capanema.pr.gov.br**

000394

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** postmaster@outlook.com  
**Enviado em:** sexta-feira, 26 de novembro de 2021 11:16  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Entregue: NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00049.txt

**A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:**

[dscautomecanica@hotmail.com](mailto:dscautomecanica@hotmail.com)

Assunto: NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021



# Município de Capanema - PR

900395

## NOTIFICAÇÃO

A Empresa  
OPTIMA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 92/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Devido ao recurso apresentado e para fins de comprovação notifico a empresa para que no prazo de 5 dias úteis, apresente provas da EXIQUIBILIDADE de sua proposta nos itens de peças.

Capanema, 26 de novembro de 2021

**ROSELIA  
KRIGER BECKER  
PAGANI:  
63225824968**

Assinado digitalmente por ROSELIA  
KRIGER BECKER PAGANI:63225824968  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),  
OU=Autenticado por AR FACIAP,  
CN=ROSELIA KRIGER BECKER  
PAGANI:63225824968  
Data: 2021-11-26 11:06:53

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

20396

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** sexta-feira, 26 de novembro de 2021 11:14  
**Para:** 'optimatratadores@gmail.com'  
**Assunto:** NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021  
**Anexos:** NOTIFICAÇÃO EMPRESA OPTIMA.pdf

Roselia Kriger Becker Pagani  
**Chefe do Setor de Licitações**  
**Município de Capanema-PR**  
**Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080**  
**Capanema - PR cep 85760-000**  
**fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**  
[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)  
[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

---

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Enviado em:** sexta-feira, 26 de novembro de 2021 11:14  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Return receipt  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00032.txt

The original message was received at Fri, 26 Nov 2021 11:14:13 -0300 from  
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <optimatratores@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <optimatratores@gmail.com>... relayed; expect no further notifications



# Município de Capanema - PR

000398

## NOTIFICAÇÃO

A Empresa  
WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 92/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Devido ao recurso apresentado e para fins de comprovação notifico a empresa para que no prazo de 5 dias úteis, apresente provas da EXIQUIBILIDADE de sua proposta nos itens de peças.

Capanema, 26 de novembro de 2021

**ROSELIA KRIGER**  
**BECKER PAGANI**  
**63225824968**

Assinado digitalmente por ROSELIA KRIGER  
BECKER PAGANI:63225824968  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),  
OU=Autenticado por AR FACIAP, CN=ROSELIA  
KRIGER BECKER PAGANI:63225824968  
Data: 2021-11-26 11:06:12

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)

---

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** sexta-feira, 26 de novembro de 2021 11:15  
**Para:** 'westractor@hotmail.com'  
**Assunto:** NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021  
**Anexos:** NOTIFICAÇÃO WESTRACTOR.pdf

**Roselia Kriger Becker Pagani**  
**Chefe do Setor de Licitações**  
**Município de Capanema-PR**  
**Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080**  
**Capanema - PR cep 85760-000**  
**fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**  
[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)  
[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)

**De:** postmaster@outlook.com  
**Enviado em:** sexta-feira, 26 de novembro de 2021 11:15  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Entregue: NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00026.txt

**A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:**

[westractor@hotmail.com](mailto:westractor@hotmail.com)

Assunto: NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021





# Município de Capanema - PR

gd 9401

## NOTIFICAÇÃO

A Empresa  
Gelson Astor More

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 92/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Devido ao recurso apresentado e para fins de comprovação notifico a empresa para que no prazo de 5 dias úteis, apresente provas da EXIQUIBILIDADE de sua proposta nos itens de peças.

Capanema, 26 de novembro de 2021

**ROSELIA KRIGER**  
**BECKER PAGANI**  
**63225824968**

Assinado digitalmente por ROSELIA KRIGER  
BECKER PAGANI:63225824968  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),  
OU=Autenticado por AR FACIAP, CN=ROSELIA  
KRIGER BECKER PAGANI:63225824968  
Data: 2021-11-26 11:01:49

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** sexta-feira, 26 de novembro de 2021 11:15  
**Para:** 'fronteiraiguacu@hotmail.com'  
**Assunto:** NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021  
**Anexos:** NOTIFICAÇÃO EMPRESA GELSON.pdf

Roselia Kriger Becker Pagani  
Chefe do Setor de Licitações  
Município de Capanema-PR  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080  
Capanema - PR cep 85760-000  
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549  
[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)  
[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)

000493

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

---

**De:** postmaster@outlook.com  
**Enviado em:** sexta-feira, 26 de novembro de 2021 11:15  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Entregue: NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00043.txt

**A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:**

[fronteiraiguacu@hotmail.com](mailto:fronteiraiguacu@hotmail.com)

Assunto: NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021



WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - EPP

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
CAPANEMA-PR

Pregão eletrônico nº 92/2021

**WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI-EPP**, já qualificada no processo licitatório acima referido, em atenção a notificação datada de 26/11/2021, DECLARAMOS a exequibilidade da proposta para executar o objeto da presente licitação [AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO] nas condições exigidas no respectivo documento de referência.

Informamos que as propostas foram adequadamente apresentadas e os preços praticados estão de acordo com o praticado pela empresa e que irá cumprir fielmente o contrato da licitação.

Cascavel, 01 de dezembro de 2021.

*Fronaldi H. Dawson*  
WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI-EPP

CNPJ nº 29.607.386/0001-86

**29.607.386/0001-86**  
I.E.: 907.71921-98  
**Westractor Peças e Serviços  
para Tratores Eireli - EPP**  
Rua Cristóvão Colombo, 1310 - Pioneiros Catarinense  
CEP 85805-510 - CASCAVEL - PR



**PEÇAS E SERVIÇOS PARA MÁQUINAS PESADAS**

Rua Cristóvão Colombo, 1310 - Pioneiros Catarinenses - CEP 85.805-510 | Fone/Fax: (45) 3226-9220 | Cascavel/PR  
westractor@hotmail.com | CNPJ: 29.607.386/0001-86 | Insc. Est.: 907.71921-98

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
CAPANEMA-PR**

Pregão eletrônico nº 92/2021

**WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA  
TRATORES EIRELI-EPP**, já qualificada no processo licitatório acima referido,  
em atenção a notificação datada de 26/11/2021, na qual solicita a empresa que  
apresente provas da exequibilidade da proposta nos itens de peças, manifestamo-  
nos, nos seguintes termos:

Informamos desde logo que as propostas foram  
adequadamente apresentadas e os preços praticados estão de acordo com o  
praticado pela empresa e que irá cumprir fielmente o contrato da licitação.

A empresa apresentou planilha detalhada e proposta de  
preços cujo valores são totalmente exequíveis, tanto quanto as peças quanto a mão  
de obra (serviços).

O disposto no artigo 48 da Lei 8.666/93 deve ser analisado  
com extremo cuidado, a fim de não implicar em manifesto prejuízo aos cofres  
públicos por conta de desclassificação de proposta nitidamente mais vantajosa à



Administração Pública (há que se rememorar o disposto no artigo 3º da Lei de regência).

A desclassificação por inexequibilidade apenas pode ser admitida como exceção, em hipóteses muito restritas, sendo que o Estado não pode transformar-se em fiscal da lucratividade privada e na plena admissibilidade de propostas.

O próprio Tribunal de Contas da União (TCU), já decidiu que a regra prevista no artigo 48 da Lei 8.666/93 não é absoluta e objetiva, devendo a Administração Pública licitante, em caso de dúvida quanto à exequibilidade, a análise do orçamento que justifica a proposta, a fim de constatar a exequibilidade.

A empresa recorrente não comprovou as alegações. Ela limitou-se a alegar inexequibilidade, sem fundamentá-la em um adequado suporte fático probatório. Não há qualquer comprovação nos autos acerca do alegado, notadamente considerando que o edital autoriza o fornecimento de peças originais, genuínas ou paralelas (item 6.4.1) e por isso os preços praticados não podem ser diretamente e exclusivamente relacionados com os preços das concessionárias ou autorizadas, como pretende o recorrente.

Vale destacar que a inexequibilidade da proposta deve ser analisada de forma ampla, considerando especialmente o valor global da proposta, de modo que a existência de itens isolados com valores eventualmente abaixo da média de mercado não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação propostas vantajosas ou potencialmente satisfatórias, considerando que a finalidade precípua da licitação é a escolha da contratação mais vantajosa para a Administração Pública.

**PEÇAS E SERVIÇOS PARA MÁQUINAS PESADAS**

Rua Cristiano Colombo, 1310 - Pioneiros Catarinenses - CEP 85.805-510 | Fone/Fax: (45) 3226-9220 | Cascavel/PR  
westtractor@hotmail.com | CNPJ: 29.807.386/0001-86 | Insc. Est.: 907.71921-98



WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - EPP

000407

Pelo exposto, mostra-se que a proposta da empresa recorrido é absolutamente coerente e condizente com o preço praticado e, portanto, aliada a planilha de custos, a proposta é manifestamente exequível.

Cascavel, 01 de dezembro de 2021.

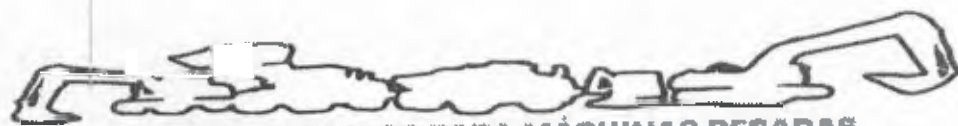
*Franzini L. Sauer*

WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI-EPP

CNPJ nº 29.607.386/0001-86

**29.607.386/0001-86**  
I.E.: 907.71921-98  
**Westractor Peças e Serviços  
para Tratores Eireli - EPP**  
Rua Cristóvão Colombo, 1310 - Pioneiros Catarinense  
CEP 85805-510 - CASCAVEL - PR

WESTRACTOR



PEÇAS E SERVIÇOS PARA MÁQUINAS PESADAS

Rua Cristóvão Colombo, 1310 - Pioneiros Catarinenses - CEP 85.805-510 | Fone/Fax: (45) 3228-9220 | Cascavel/PR  
westractor@hotmail.com | CNPJ: 29.607.386/0001-86 | Insc. Est.: 907.71921-98

[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)

**De:** WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES  
<westractor@hotmail.com>  
**Enviado em:** quarta-feira, 1 de dezembro de 2021 14:11  
**Para:** [roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)  
**Assunto:** RES: NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021  
**Anexos:** DECLARAÇÃO.pdf

Boa tarde,

Segue em anexo Declaração de Exequibilidade bem como resposta a notificação.

Por gentileza informar se é necessário encaminhar a outro e-mail ou protocolo via física junto a prefeitura.

Favor confirmar o recebimento deste.

Grata.

Att.  
Amanda



**De:** [roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)  
**Enviado:** sexta-feira, 26 de novembro de 2021 11:14  
**Para:** [westractor@hotmail.com](mailto:westractor@hotmail.com)  
**Assunto:** NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021

**Roselia Kriger Becker Pagani**  
**Chefe do Setor de Licitações**  
**Município de Capanema-PR**  
**Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080**  
**Capanema - PR cep 85760-000**  
**fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**  
[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)  
[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)





000409

DSC AUTO PEÇAS EIRELI  
CNPJ: 23.656.004/0001-28  
AVENIDA BRASIL, 1161 - CENTRO -CAPANEMA - PR.CEP.: 85760-000  
TELEFONE: 46-3352-2995 - E-MAIL: dscautomecanica@hotmail.com

Capanema, 06 de dezembro de 2021

À  
Comissão Permanente de Licitações  
Capanema - PR.  
Ilustríssima Senhora Pregoeira  
Roselia Kriger Becker Panai

REF. NOTIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 92/2021

Prezada Senhora,

Em resposta a sua notificação solicitando comprovação da exequibilidade dos descontos ofertados pela nossa empresa no pregão em epígrafe, anexamos os documentos solicitados por Vossa Senhoria do contrato em vigência com este município.

**SANDRO  
TATIANO  
COPINI:788  
28473991**

Assinado de forma  
digital por  
SANDRO TATIANO  
COPINI:788284739  
91  
Dados: 2021.12.06  
14:29:28 -03'00'

Sandro Tatiano Copini  
Administrador

Processo: **3604/2021**  
06/12/2021 Hora: 03:24  
Assunto:  
LICITACAO PEDIDO DE RECURSO Ve  
Req uerente:  
DSC AUTO PECAS EIRELI

# DSC AUTOPEÇAS EIRELI

## DSC AUTOPEÇAS EIRELI

23.656.004/0001-28

900410

OFICINA: DSC AUTOPEÇAS EIRELI - CNPJ 23.656.004/0001-28 / IE  
avenida Brasil 1161, 1161  
centro - capanema - PR - CEP 85760-000  
Fone: 46 35521411 / Fax: / Contato: / Email:

Orçamento 877963	Abertura 26/11/2021	Orçamentada Particular
------------------	---------------------	------------------------

Cliente: MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
 CNPJ: 75.972.760/0001-60 Fone: R:  
 Endereço: AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, Nº 1060  
 CENTRO - CAPANEMA - PR  
 MUNICÍPIO DE CAPANEMA

FIAT - STRADA FASE II - Car. SIMPLES FIRE - 1.4mp. Fire EV Flex - 2007  
 Placa: duz0621 Km 196947 Classe: 98DZ7503A97036021  
 Cor: CINZA Pintura: comum  
 Franquia 0.00 Sincro:

Operção	Código	Descrição	Tipo de peça	Qtde	Preço Un	Preço Tot	Desc(%)	hora	Plata
TROCAR	46745223	(2) CARTER Obujo	Genuina	1	180,26	180,26	41,00	0,00	0,00
TROCAR	55760432	(1) CASQUIL HDS DA BIELA sm	Genuina	1	217,01	217,01	41,00	0,00	0,00
TROCAR	97668801	(1) OIL FITOR DE ESCAPE <i>chatalalalalalal</i>	Genuina	1	3.398,37	3.398,37	41,00	3,00 (-1)	0,00
TROCAR	46751179	(1) FILTRO DE OLEO	Genuina	1	34,82	34,82	41,00	0,20	0,00
TROCAR	7082395	(1) PROTETOR DO CARTER	Genuina	1	311,02	311,02	41,00	1,00	0,00
TROCAR	46539624	(1) VEDADOR DE OLEO DO VIRABREQUIM traseira c/ampa-junta	Genuina	1	680,27	680,27	41,00	0,00	0,00
TROCAR	7082070	(2) VEDADOR DO CARTER	Genuina	1	89,03	89,03	41,00	0,00	0,00
TROCAR	56273260	(1) ARVORF MANIFELAS CUR	Genuina	1	576,81	576,81	41,00	0,00	0,00
TENEBRUS	SEPV	(1) TRCA DE OLEO	Genuina	1	136,00 (+)	136,00	0,00	0,00	0,00

Mão de Obra	Preço	Horas	Valor	Resumo de Orçamento	Valor Total	Plata
Funfaria	110,00	0,00	0,00	Mão de Obra	1.258,00	4.455,89
Hmura	0,00	0,00	0,00	107,2 horas	5.487,61	0,00
Merçaria	110,00	10,20	1.172,00	Peças - Genuinas	0,00	4.485,89
Elétrica	110,00	0,00	0,00	Peças sem desconto	5.487,61	0,00
Tepeçaria	0,00	0,00	0,00	Valor Bruto das Peças	7.246,52	0,00
Terceiros	0,00	0,00	136,00	Descontos	3.237,69	0,00
Recuperação	0,00	0,00	0,00	Valor Líquido das Peças	Valor Líquido	4.485,89

Itens 23656004 - Data: 26/11/2021 16:21:08  
 considerando a ata de registro de preços número 68/2021, na qual a empresa DSC AUTOPEÇAS EIRELI sagrou-se vencedora no item 14, com 41 por cento de desconto atribuído e valor de respectivo desconto sobre a mão de obra, ou seja o valor já está líquido sem o devido desconto no orçamento.  
 - Serviço autorizado por conta da Seguradora.

Versão 3.0  
 Atualização 0

Sistema Audatex

Data de Geração: 26/11/2021 16:21:15

000411

RECEBOS DE DSC AUTO PELAS EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 DESTINATÁRIO: 9070844343 MUNICÍPIO DE CAPANEMA - AV PEDRO VIRIATO PARIGOT, 1090 - CENTRO - CAPANEMA-PR  
 EMISSÃO: 02/12/2021 - VALOR TOTAL: R\$ 3.237,69 - FORMA DE PAGAMENTO: 019 - A PRAZO

DATA DE RECEBIMENTO: \_\_\_\_\_ RETIRADO POR: \_\_\_\_\_ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: \_\_\_\_\_  
 MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Nº. 000.001.485  
SERIE 1

**DANTE**  
Documento

Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada **1**  
1 - Saída

Nº. 000.001.485  
SERIE 1  
Folha 1/1

**DSC AUTO PECAS EIRELI**  
AV BRASIL, 1161 - CENTRO  
CAPANEMA - PR  
CNPJ: 85760-000 - FONE/FAX: (46) 35521321

CHAVE DE ACESSO  
4121 1223 6560 0400 0128 5500 1000 0014 8510 1694 9946

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

PROTOCOLO DA AUTORIZAÇÃO DE USO  
141210268146657 02-12-2021 15:24:17

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
3405-VENDA MERCADORIA ADQUIRIDA TERC SUBST TRIBUT /

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9070844343 INSC. ESTADUAL DE SUBST. TRIBUTÁRIO: \_\_\_\_\_ CNPJ: 23.656.004/0001-28

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: 0000218 MUNICÍPIO DE CAPANEMA CNPJ/CPF: 71.972.760/0001-60 DATA DA EMISSÃO: 02/12/2021

CARREGADOR: AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA NÚMERO: 1090 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO CEP: 85760-000 DATA DA SAÍDA: 02/12/2021

MUNICÍPIO: CAPANEMA FONE: (46) 35521321 UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO HORA DA SAÍDA: 15:17

**FATURA**  
(TRES MIL DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) \* \* \* \* \*  
01/01/2022 - 3237,69

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3,00	0,00	0,30	0,00	3.237,69
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00		0,30	0,00	0,00
				<b>VALOR TOTAL DA NOTA</b>
				<b>3.237,69</b>

**TRANSPORTADORES/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_ FRETE POR CONTA: 1-Destinatário PLACA DO VEÍCULO/ REBOQUE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CÓDIGO ANTT: \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_

QUANTIDADE: 3 ESPÉCIE: \_\_\_\_\_ MARCA: \_\_\_\_\_ NUMERAÇÃO: 0 PESO BRUTO: 0,000 PESO LÍQUIDO: 0,000

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSO SN	CPOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	% DESC.	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	% ICMS	% IPI
002277	CARTER C/BUJAO	84212300	0500	5405	PC	1,000	106,36	0,00	106,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002278	CASQUINHOS DA BIELA	84821010	0500	5405	PC	1,000	128,04	0,00	128,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002279	COLETOR DE ESCAP.	90262090	0500	5405	PC	1,000	2.005,04	0,00	2.005,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
065073	FILTRO OLEOMOTOR	84212300	3500	5405	PC	1,000	20,54	0,00	20,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002392	PROTECTOR DO CARTER	87081000	0500	5405	PC	1,000	183,50	0,00	183,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
073336	VEDADOR DO OLEO DO VIRABREQUIM	84821090	0500	5405	PC	1,000	401,36	0,00	401,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
073337	VEDADOR DO CARTER	85392110	0500	5405	PC	1,000	52,53	0,00	52,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
073338	ARVORE MANIVELAS	87081000	0500	5405	PC	1,000	340,32	0,00	340,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5485 Venda mercadoria adquirida tere subst tribut									3.237,69					

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: \_\_\_\_\_ VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: 0,00 VALOR DO ISSQN: 0,00

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

PROCON-PR WWW.PR.GOV.PROCONPR - 0800-411512.; SUBS TRIB CFE. ART 496 A 537  
 DEC 1980 RICMS-PR; 'NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO APOS 8HS DA VENDA'; REQUISICAO  
 DE EMPENHO-9203; FIAT STRADA; DXZ-0621; DSU; PAGAMENTO: A PRAZO 30 A  
 PRAZO; VENDEDOR: 0000192 SILVONEI JOSE OLKOSKI; Retirado por: S; Valor  
 aprox. Tributos R\$ 436,63 Federal e 569,86 Estadual. Fonte:;

000412



MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
Departamento de Tributação Municipal  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e  
www.nfsels.com.br

Número da Nota: 358  
Data e Hora da Emissão: 02/12/2021 16:00:03  
Operador Emissor: DSC A. P. C



PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 23856004000128 I.E.: 9070844343 I.M.: 42498 Telefone: (46) 3552-  
Nome/Razão: DSC AUTO PECAS CIRELI  
Endereço: AV. BRASIL, 1161 - sala de post - CENTRO - 85760000  
Município: Capanema UF: PR e-Mail: copini@ampernet.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 75972760000160 I.F. ISENTO I.M.: 33308  
Nome/Razão: MUNICIPIO DE CAPANEMA  
Endereço: AV GOV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO - 85760000  
Município: Capanema UF: PR e-Mail:

Cód.	Discriminação	Val. Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
14.01	01-SERVIÇO DE MECANICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA  REQUISIÇÃO DE EMPENHO - 9204 PLAC/STRADA DX2-0621 DSU	1.258,00	0,00	1.258,00	4,12	51,83

Total Serviços (R\$) 1.258,00

Total ISS (R\$) 51,83

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) 1.258,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Nota emitida em conformidade com a LEI Nº 1365/2011 e DECRETO Nº 5395/2013  
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.  
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

Prefeitura Municipal de Capanema

Autenticidade: 79118946.FA94AAAC.F719216F.B9A910B4 (verificada em: 02/12/2021 às 14:01:47)

Equipiano - NFS-e 500.2005u



900413

**DSC AUTOPEÇAS EIRELI**  
**DSC AUTOPEÇAS EIRELI**  
 23.656.004/0001-28

OFICINA: DSC AUTOPEÇAS EIRELI - CNPJ 23.656.004/0001-28 / IE  
 avenida Brasil 1161, 1161  
 centro - capanema - PR - CEP 85760-000  
 Fone: 46 35521411 / Fax: / Contato: / Email:

Orçamento 676588 Abertura 25/11/2021 Organismos Particular

Cliente MUNICIPIO DE CAPANEMA CNPJ 75.972.760/0001-60 Fone: R: Endereço AVENIDA PEDRO VIRATO PARIGOT DE SOUZA, Nº 1050 CENTRO - CAPANEMA - PR MUNICIPIO DE CAPANEMA  
 GM - MONTANA (04 - 11) - C/REQUISI 2º - 1.4 Economex - 2008 Placa: sag9998 Km: 128000 Chassi: 9BQAL80PGAC117445 Cor: 128000 Pintura: comum Franquia 2.00 Sinistro

Operação	Código	Descrição	Tipo de peça	Qtd	Preço Un	Preço Tot	Desu(%)	Hora	Preço
TROCAR	24434863	(1) FECHADURA DA PORTA DIANT DIR	Genúina	1	583,75	583,75	41,00	0,00	0,00
TROCAR	24434862	(1) FECHADURA DA PORTA DIANT FSO	Genúina	1	667,72	667,72	41,00	0,00	0,00
TROCAR	93391226	(1) MAÇANETA DA PORTA DIANT DIR (nova)	Genúina	1	134,74	134,74	41,00	1,00 (*)	0,00
TROCAR	50363483	(1) BOMBA DE IGNIÇÃO	Genúina	1	370,51	370,51	41,00	0,00	0,00
TROCAR	24445181	(1) DEFLETORE CONVERGEDOR aquecedor hvac	Genúina	1	191,66	191,66	41,00	0,50	0,00
TROCAR	98500744	(1) FIO DE COMANDO DE VÁLVULA AS	Genúina	1	1.086,69	1.086,69	41,00	0,00	0,00
TROCAR	90231982	(1) ENGRENAGEM DO EIXO COMANDO DE VÁLVULAS	Genúina	1	148,89	148,89	41,00	0,00	0,00
INDICAR	24581894	(1) JOGO DE CABOS DE VELA	Genúina	1	248,79	248,79	41,00	0,00	0,00
TROCAR	24581894	(1) JUNTA DA TAMPA DO CABECOTE	Genúina	1	41,42	41,42	41,00	0,00	0,00
TROCAR	50349233	(1) JUNTA DO CABECOTE	Genúina	1	145,85	145,85	41,00	0,00	0,00
TROCAR	50398658	(1) JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE	Genúina	1	42,46	42,46	41,00	0,00	0,00
TROCAR	50382157	(1) RADIADOR	Genúina	1	788,14	788,14	41,00	1,00	0,00
TROCAR	50361991	(1) TUCHO DA VÁLVULA hidráulica a/o 406	Genúina	8	36,06	288,48	41,00	0,00	0,00
TROCAR	24586706	(1) VEDADOR DE OXÍGENO COMANDO DE VÁLVULAS (novo)	Genúina	1	5,40	5,40	41,00	0,00	0,00
TROCAR	93206675	(1) VELA DE IGNIÇÃO	Genúina	4	33,14	132,56	41,00	0,40	0,00
TERCEIROS	SRFV022	(1) RETIFICA DE CABECOTE BV SOLDADPLAINAGEM SEDE GUIAS	Genúina	1	750,00 (-)	750,00	0,00	0,00	0,00

Mão de Obra	Preço	Horas	Valor	Resumo de Orçamento	Preço
Fuelário	110,00	1,00	110,00	Mão de Obra	4,7 horas
Alfilar	0,00	0,00	0,00	Peças - Genúinas	1.201,00 Valor Total
Micânica	110,00	1,10	121,00	Peças - Genúinas	4.877,06 Peças Encoradas
Elétrica	110,00	0,00	0,00	Peças sem desconto	0,00 Total Avaliado
Isolamento	0,00	0,00	0,00	Valor Bruto das Peças	4.877,06 Franquia
Tenhas	0,00	0,00	0,00	Descontos	1.999,59 Não Coberto pelo Seguro
Recuperação	0,00	0,00	0,00	Valor Líquido das Peças	2.877,47 Avulso
				Valor Líquido	4.078,47

Usuário: 23656004 - Data: 25/11/2021 18:26:00  
 considerando a ata de registro de preços número 6R 2021, na qual a empresa DSC AUTO PEÇAS EIRELI sagrou-se vencedora da item 15, com 41 por cento de desconto atribuído o valor do respectivo desconto sobre a mão de obra, ou seja o valor já está líquido com o devido desconto no orçamento  
 - Serviço autorizado por conta da Seguradora. -

900411

RECEBEMOS DE DSC AUTO PECAS EIRELI OS VALORES EM REAIS E CENTAVOS DA NOTA FISCAL ELETRONICA  
 DESTINATARIO:000219 MUNICIPIO DE CAPANEMA - AV PEDRO VIRIATO PARIGOT, 1080 - CENTRO - CAPANEMA-PR  
 EMISSAO:02/12/2021 - VALOR TOTAL: R\$2.877,47 - FORMA DE PAGAMENTO: DLP - A PRAZO

NF-e  
Nº. 000.001.484  
SERIE 1

DATA DE RECEBIMENTO: RETIRADO POR: IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: MUNICIPIO DE CAPANEMA

**DANFE**  
Documento  
Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada 1 - Saída

Nº. 000.001.484  
SERIE 1  
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO  
4121 1223 6560 0400 0128 5500 1000 0014 8410 1694 8779

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site de SFAZ Autorizadora

PROTOCOLO DA AUTORIZACAO DE USO  
141210268:31622 02-12-2021 15:15:22

NATUREZA DA OPERACAO  
5405-VENDA MERCADORIA ADQ IATDA TERC SUBST TRIBUT /

INSCRICAO ESTADUAL: 9070844343 INSC. ESTADUAL DE SUBST. TRIBUTARIO: CNPJ: 23.656.004/0001-28

**DESTINATARIO/REMETENTE**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9070844343 INSC. ESTADUAL DE SUBST. TRIBUTARIO: CNPJ: 23.656.004/0001-28

Nome/Razão Social: 0000218 MUNICIPIO DE CAPANEMA CNPJ/CPF: 75.972.760/0001-60 DATA DA EMISSÃO: 02/12/2021

Endereço: AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº: 1080 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO CEP: 85760-000 DATA DA SAÍDA: 02/12/2021

Município: CAPANEMA PORS: (46) 35521321 UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO HORA DA SAÍDA: 15:09

**FATURA**

(DOIS MIL OTOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) \* \* \* \* \*

01/01/2022 - 2877.47

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	2.877,47
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO		VALOR DO DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	2.877,47

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 1-Destinatário PLACA DO VEICULO/ RESCUE: UF: CNPJ/CPF:

ENDEREÇO: MUNICIPIO: UF: CÓDIGO ANTT: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: 25 ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 3,003 PESO LÍQUIDO: 2,000

**DADOS DO PRODUTO/SERVICO**

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	NCM/SII	CSO	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT	% DESC	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	% ICMS	% IPI	
062277	FECHADURA DA PORTA DIANT DIR	84212300	0500	5405	PC	1,000	344,40	0,00	344,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
062278	FECHADURA DA PORTA DIANT ESQ	84821010	0500	5405	PC	1,000	393,96	0,00	393,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
062279	MACANETA DA PORTA DIANT DIR	90262090	0500	5405	PC	1,000	79,50	0,00	79,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
002192	BOBINA DE IGNICAO	87081000	0500	5405	PC	1,000	218,60	0,00	218,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
073336	DEFLETORCONVERGEDOR	84821090	0500	5405	PC	1,000	113,08	0,00	113,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
073337	EIXO COMANDO DE VALVULAS	85392110	0500	5405	PC	1,000	641,15	0,00	641,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
073338	ENGRENAGEM DO EIXO COMANDO DE VALV	87081000	0500	5405	PC	1,000	87,85	0,00	87,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
073339	ROGO DE CABOS DE VELA	87081000	0500	5405	PC	1,000	146,79	0,00	146,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
000484	JUNTA DA TAMPA DO CABECOTE	39172900	0500	5405	PC	1,000	24,44	0,00	24,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
900489	JUNTA DO CABECOTE	87089100	0500	5405	PC	1,000	86,05	0,00	86,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
000490	JUNTA DO COIL TOOR DE ESCAPE	84219999	0500	5405	PC	1,000	25,05	0,00	25,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00491	RADIADOR	39172900	0500	5405	PC	1,000	465,00	0,00	465,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00492	TUCHO DE VALVULAS	40051090	0500	5405	PC	8,000	21,275	0,00	170,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
000494	VEDADOR DE OLEO DO COMANDO	87089100	0500	5405	PC	1,000	3,19	0,00	3,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
014450	VELA IGNICAO	85111000	5500	5405	PC	4,000	19,5525	0,00	78,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
									5405 Venda mercadoria adquirida terc subst tribut						
										2.877,47					

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
---------------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------	------

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

PROCON-PR WWW.PR.GOV.PROCONPR - 0800-411512.; SUBS TRIB CFM. ART 496 A 517  
 DEC 1980 RICMS-PR; 'NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO APOS 8HS DA VENDA'; REQUISICAO  
 DE EMPENHO - 9210; GM/MONTANA; AAG-9989; DSU; PAGAMENTO: A PRAZO 30 A  
 PRAZO; VENDEDOR: 0000192 SILVONEI JOSE OLKOSKI; Retirado por: s; Valor  
 aprox. Tributos R\$ 284,66 Federal e 424,72 Estadual. Fonte:;

0004



**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**  
 Departamento de Tributação Municipal  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
 www.esnfs.com.br

Número da Nota:  
**356**

Data e Hora da Emissão:  
**02/12/2021 15:56:35**

Operador Emissor:  
DSC A. P. E



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 23656004000128 I.E. 9070844343 I.M.: 42498 Telefone: (46) 3552 -  
 Nome/Razão: DSC AUTO PECAS EIRELI  
 Endereço: AV. BRASIL, 1161 - sala de post - CENTRO - 85760000  
 Município: Capanema UF: PR e-Mail: copini@ampernet.com.br

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 75972760000160 I.E. ISENTO I.M. 33308  
 Nome/Razão: MUNICIPIO DE CAPANEMA  
 Endereço: AV GOV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO - 85760000  
 Município: Capanema UF: PR e-Mail:

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Calc.	Aliq.	ISS
14.01	01-SERVIÇO DE MECANICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	750,00	0,00	750,00	4,12	30,90
	REQUISIÇÃO DE EMPENHO - 9211					
	GM MONTANA					
	AAC-9989					
	DSU					

Total Serviços (R\$) **750,00**

Total ISS (R\$) **30,90**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **750,00**

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Nota emitida em conformidade com a LEI Nº 1365/2011 e DECRETO Nº 5395/2013  
 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributada no município.  
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

**DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS**

Prefeitura Municipal de Capanema

Autenticação: PBRP4959.KR4R20K5.L50C4RR21.B235FD9D (verificada em 06/12/2021 às 15:51:43)

Emissão - NFS-e 500.2020



000416



**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**  
 Departamento de Tributação Municipal  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
 www.esnfs.com.br

Número da Nota: **357**  
 Data e Hora da Emissão: **02/12/2021 15:57:41**  
 Operador Emissor: **DSCA P. E.**



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **23656004000128** I.E.: **9070844343** I.M.: **42498** Telefone: **(46) 3552 -**  
 Nome/Razão: **DSC AUTO PECAS EIRELI**  
 Endereço: **AV. BRASIL, 1161 - sala depost - CENTRO - 85760000**  
 Município: **Capanema** UF: **PR** e-Mail: **copini@ampnet.com.br**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **75972760000160** I.E.: **ISENTO** I.M.: **33308**  
 Nome/Razão: **MUNICIPIO DE CAPANEMA**  
 Endereço: **AV GOV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO - 85760000**  
 Município: **Capanema** UF: **PR** e-Mail:

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cálculo	Aliq.	ISS
04.01	03 SERVIÇO DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA  REQUISIÇÃO DE EMPENHO - 9212 GM/MONITORIA AAC-9989 DSU	451,00	0,00	451,00	4,12	18,58

Total Serviços (R\$) **451,00**

Total ISS (R\$) **18,58**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	INRF	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **451,00**

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Nota emitida em conformidade com a LEI Nº 1365/2011 e DECRETO Nº 5395/2013  
 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.  
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

**DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS**

Prefeitura Municipal de Capanema

Autenticidade: 201FC905.3C4B69EF.903327DE.355F1E9E (verificada em 06/12/2021 às 14:04:31)

Equipamento: NFS-e 500.2000





000117

# DSC AUTOPEÇAS EIRELI

## DSC AUTOPEÇAS EIRELI

23.656.004/0001-28

OFICINA DSC AUTOPEÇAS EIRELI - CNPJ 23.656.004/0001-28 116  
Avenida Brasil 1161 - 1161  
Centro - Capanema - PR - CEP 85760-000  
Fone: R# 35521411 / Fax: Contato / Email

Orçamento 034101

Unidade Executora: MUNICÍPIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 04.457.933/0001-72 Fone: 41  
Rua: LUIZA MONTES Nº 681  
Cidade: CAPANEMA - PR  
CEP: 85760-000

Abertura 20/10/2021

Orçamentista Particular

GRUPO ONIX JOY 17 - ONIX JOY - 10 FCS BR - 2017  
Placa: 0007547 Km: 123068 Chassi: 95qsl48u0nb122904  
COR: BRANCA Pintura: branco  
Potência: 0,00 S/s/s/s

Descrição	Código	Quantidade	Valor	Preço Un	Preço Tot	Descont	Valor Líq
1 JOGO DE PASSELMAS (0) FRETE (DIANTE) ANIL DE POLIA (ASTRUM) DE (FRF) (0) PORCA DA RODA (0) PRISIONEIRO ROSCADO	03508005 03590002	1	55,00	55,00	55,00	0,00	55,00
Mão de Obra		0,00	0,00				0,00
Material		0,00	0,00				0,00
Transporte		110,00	0,00				110,00
Instalação		0,00	0,00				0,00
Manutenção		0,00	0,00				0,00
Outros		0,00	0,00				0,00
<b>Total</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				<b>0,00</b>

Orçamento 23650004 - Data: 20/10/2021 13:49:12  
CONSIDERANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 08/2021, NA QUAL A EMPRESA DSC AUTOPEÇAS EIRELI SAGROU SE VENCEDORA DO ITEM 17, COM 41 POR CIENTO DE DESCONTO ATRIBUÍDO O VALOR DO RESPECTIVO DESCONTO SOBRE A MÃO DE OBRA, OU SEJA O VALOR JA ESTA LIQUIDO COM O DEVIDO DESCONTO NO ORÇAMENTO

- Serv. Licit. Autorizado por conta da Seguradora -


Assinado digitalmente por: *Suzanna Audelez* em 20/10/2021 às 13:49:12

20/10/2021  
*Jonas Weller*  
Dir. Municipal de Saúde  
Sec. Municipal de Saúde

RECEBEMOS DE DSC AUTO PECAS EIRELI OS PRODUTOS E O SERVIÇO ORÇAMENTAL DA NOTA FISCAL FISCALIZADA  
 DESTINATÁRIO: 0001807 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AIRES, 681 - CENTRO - CAPANEMA-PR  
 EMISSÃO: 26/10/2021 - VALOR TOTAL: R\$110,47 - FORMA DE PAGAMENTO: 319 - A PRAZO  
 DATA DE RECEBIMENTO: \_\_\_\_\_ ENTRADO POR: \_\_\_\_\_ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: \_\_\_\_\_  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 N°: 000.001.412  
 SERIE 1

**DANFE**  
 Documento  
 Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
 0 - Entrada 1  
 - Saída  
 N°: 000.001.412  
 SERIE 1  
 Folha 1/1

418



CHAVE DE ACESSO  
 4121 1023 6560 0400 0128 5500 1000 0014 1210 1681 4613

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAT Autorizadora

PROTOCOLO DA AUTORIZAÇÃO DE USO  
 141210235648873 26-10-2021 19:17:32

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
 5405-VENDA MERCADORIA ADQUIRIDA TERC SUBST TRIBUT /

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9070844343 INSC. ESTADUAL DE SUBST. TRIBUTÁRIO: \_\_\_\_\_ CNPJ: 23.656.004/0001-28

DESTINATÁRIO/REMETENTE  
 RAZÃO SOCIAL: 0001807 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 ENDEREÇO: RUA AIRES, 681 - CENTRO  
 MUNICÍPIO: CAPANEMA  
 FONE: (46) 35521431 UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA  
 CEP: 85760-000 DATA DA EMISSÃO: 26/10/2021  
 DATA DA SAÍDA: 26/10/2021  
 HORA DA SAÍDA: 19:06

FAZENDA  
 (TREZENTOS E DOZ REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) \* \* \* \* \*  
 25/11/2021 - 310,47

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS FISCITCS	310,47
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO		VALOR DO DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ANTERIORES	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	310,47

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_ FRENTE POR CONTAS: 1-Destinatário PLACA DO VEÍCULO/ REBOQUE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ INCLUIR ANTE: \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_

QUANTIDADE: 6 ESPÉCIE: \_\_\_\_\_ MARCA: \_\_\_\_\_ NÚMERAÇÃO: \_\_\_\_\_ PESO BRUTO: 0,000 PESO LÍQUIDO: 0,000

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SN	CSO	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNID.	% DESC.	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	% ICMS	% IPI
036292	PASTILHA FRED DT PRISMA	87083019	5500	5405	JG	1,000	219,01	0,00	219,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002277	PORCA DE ORDA	84213300	0500	5405	PC	4,000	11,31	0,00	45,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002278	FARAFUSO CULO RODA	84821010	0500	5405	PC	1,000	46,22	0,00	46,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5405 Venda mercadoria adquirida terc subst tribut									310,47					

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
---------------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------	------

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

PROCON-PR WWW.PR.GOV.PROCONPR - 0800-411512.; SUBS TRIB CFE, ART 496 A 537  
 DEC 1983 RICMS-PR; 'NÃO ACEITAMOS DEVOLUÇÃO APOS BNS DA VENDA'; REQUISICAO  
 DE EMPENHO - 8004; ONIX BRANCO; BAU-7537; PAGAMENTO: A PRAZO 30 A PRAZO;  
 VENDEDOR: 0019275 CASSIANO KEZAR DALLAGO; Retirado por: s; Valor aprox.  
 Tributos R\$ 42,32 Federal e 11,48 Estadual. Fonte:;

000419



**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**  
 Departamento de Tributação Municipal  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
 www.esnfs.com.br

Número da Nota: **324**  
 Data e Hora da Emissão: **26/10/2021 19:23:17**  
 Operador Emissor: **DSC A P E**



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 23656004000128 I.E.: 9070844343 I.M.: 42498 Telefone: (46) 3552 -  
 Nome/Razão: DSC AUTO PEÇAS EIRELI  
 Endereço: AV. BRASIL, 1161 - sala deposit - CENTRO - 85760000  
 Município: Capanema UF: PR e-Mail: copini@ampernet.com.br

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 09157931000172 I.E.: ISENTO I.M.: 37591  
 Nome/Razão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Endereço: R AIMORÉS, 681 - CENTRO - 85760000  
 Município: Capanema UF: PR e-Mail: empenho@capanema.pr.gov.br

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Calc.	Aliq.	ISS
14.01	01-SERVIÇO DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA  ONIX BRAÇO BAU-7537	55,00	0,00	55,00	4,14	2,28

Total Serviços (R\$) **55,00**

Total ISS (R\$) **2,28**

Retenções (R\$)	CDFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **55,00**

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Nota emitida em conformidade com a LEI Nº 1365/2011 e DECRETO Nº 5395/2013  
 A Inbutação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.  
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

**DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS**

Prefeitura Municipal de Capanema

Autenticidade: B70CE3407B844B40.EEBBA273.C0C66ACE (verificada em 06/10/2021 às 19:47:54)

Emissão - NFS-e 510.2005a



000120

# DSC AUTOPEÇAS EIRELI

## DSC AUTOPEÇAS EIRELI

23.856.004/0001-28

OFICINA: DSC AUTOPEÇAS EIRELI - CNPJ 23.856.004/0001-28 / E  
avenida Brasil 1161, 1161  
centro - capanema - PR - CEP 85760-000  
Fone: 46 35521411 / Fax: / Contato: / Email:

Departamento 000000 Alameda 20/10/2021 Departamento Particular  
Classe FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 09.157.931/0001-72 Fone: R:  
Endereço HUM ANIMORES, Nº 461 CENTRO - -  
ONIX FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAPANEMA PR GE - ONIXJOY(13 - ) - ONIX JOY 1.0 ECO Br - 2017  
Placa 168378 Km. 498 11 Cx Postal 582648000125043  
Cor. BRANCA Pintura cinza  
Franquia 0 00 Sinistro

Operação	Código	Descrição	Tipos de peça	Qtd	Preço Un	Preço Tot	Desc(%)	Nota	Preço
TROCAR	24589545	a) CABO DE VELA (opel)	Genuina	1	246,75	246,75	41,00	0,00	0,00
TROCAR	94757653	b) ELEMENTO DO FILTRO DE AR	Genuina	1	94,00	94,00	41,00	0,00	0,00
TROCAR	53363296	RI VELA DE IGNIÇÃO	Genuina	4	24,95	99,80	41,00	0,40	0,00
TROCAR	80318045	FI FILTRO DE COMBUSTIVEL	Genuina	1	48,35	48,35	41,00	0,00	0,00
PERCEIROS	SERVICO	d) SCANER/LIMPEZA DE SACOS INJETORES		1	162,00 (-)	162,00	0,00	0,40	0,00

Mão de Obra	Preço	Unidades	Valor	Resumo de Departamento			
Funilaria	0,00	0,00	0,00	Mão de Obra	0,00	358,00	Valor Total
Outras	0,00	0,00	0,00	Peças - Consumos	5,00	401,98	Peças Fornecidas
Mecânica	218,00	1,00	198,00	Peças sem desconto	0,00	0,00	Total Assado
Filtros	0,00	0,00	0,00	Valor Bruto das Peças	481,98	481,98	Franquia
Tapeçaria	0,00	0,00	0,00	Descontos	201,72	201,72	Mto Coberto pelo Seguro
Terceiros	0,00	0,00	160,00	Valor Líquido das Peças	298,27	298,27	Aluguel
Recuperação	0,00	0,00	0,00				Valor Líquido
							646,27


Usado: 23/08/2021 - Data: 20/10/2021 10:49:17  
Considerando a ata de registro de preços número 54/2021, na qual a empresa DSC AUTO PEÇAS EIRELI sagrou-se vencedora do item 17, com 41 por cento de desconto atribuído e valor de respectiva despesa sobre o preço de obra, de cuja o valor já está líquido com o devido desconto no departamento.  
- Serviço autorizado por conta da Seguradora -

  
**GUILHERME ALEXANDRE**  
Secretário de Planejamento  
e Projetos  
Decreto 6850/2021

900421

REFERÊNCIA DE DSC AUTO PECAS EIRELI OS PRODUTOS E OS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 DESTINATÁRIO: 9000218 MUNICIPIO DE CAPANEMA - AV PEDRO VIRIATO PARIGOT, 1080 - CENTRO - CAPANEMA-PR  
 EMISSÃO: 27/10/2021 - VALOR TOTAL: R\$190,27 - Forma de Pagamento- D19 - A PRAZO

NF-0  
Nº. 000.001.415  
SERIE 1

<b>DSC AUTO PECAS EIRELI</b> AV BRASIL, 116 - CENTRO CAPANEMA - PR CEP: 85760-000 - FONE/FAX: (00)0000000	<b>DANFE</b> Documento	 CHAVE DE ACESSO <b>4121 1023 8560 0400 0128 5500 1000 0014 1510 1681 8084</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da SEFAZ Autorizadora PROTOCOLO DA AUTORIZAÇÃO DE USO 141210236376594 27-10-2021 14:16:19
	Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	
	0 - Entrada <b>1</b> 1 - Saída	
	Nº. 000.001.415 SERIE 1 Folha 1/1	

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
5405-VENDA MERCADORIA ADQUIRIDA TERC SUBST TRIBUT /

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9070844343      INSC. ESTADUAL DE SUBST. TRIBUTÁRIO:      CNPJ: 23.656.004/0001-28

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL 9000218 MUNICIPIO DE CAPANEMA	CNPJ/CPF 75.912.750/0001-60	DATA DA EMISSÃO 27/10/2021
ENDEREÇO AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA	NÚMERO 1080	BAIRRO/DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 15810
CEP (46) 35521321	UF PR	DATA DA SAÍDA 27/10/2021
HORA DA SAÍDA 14:13		

**FATURA**  
 QUARENTA E NOVENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS \* \* \* \* \*  
 28/11/2021 = 290,27

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	290,27
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPT
0,00		0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				290,27

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	PLACA DO VEÍCULO/ REMOQUE	UF	CNPJ/CPF
	1-Destinatário			
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	CODIGO AMT	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO
7			0	0,00
				PESO LIQUIDO
				0,00

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSO	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT.	% DESC.	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPT	% ICMS	% IPT
003858	CABO VELA SUPRESSIVO COR	85443000	5500	5403	JG	1,000	147,35	0,00	147,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
070945	FILTRO COMBUSTIVEL	84212990	5500	5403	PC	1,000	28,53	0,00	28,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
049316	VELA IONICAO CILINDRORNA	85111000	5500	5403	PC	4,000	14,72	0,00	58,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
019578	FILTRO AR COBALT 1.491.8	84219999	5500	5403	PC	1,000	55,51	0,00	55,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5405 Venda mercadoria adquirida tere subst tribut									290,27					

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

PROCON-PR WWW.PR.GOV.PROCONPR = 0800-411512.; SUBS TRIB CFE. ART 496 A 537  
 DEC 1980 RICMS-PR: 'NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO APOS 8HS DA VENDA'; REQUISICAO  
 DE EMPENHO = 8125; ONIX BRANCO; BBL-3378; PAGAMENTO: A PRAZO 30 A PRAZO;  
 VENDEDOR: 9000192 SILVONEI JOSE OLKOSKI; Retirado por: s; Valor aprox.  
 Tributos R\$ 37,93 Federal e 47,20 Estadual. Fonte;

000422



**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**  
 Departamento de Tributação Municipal  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

www.esnfs.com.br

Número da Nota:

327

Data e Hora da Emissão:

27/10/2021 14:20:15

Operador Emissor:

DSC A. P. E.

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 23656004000128 I.E.: 9070844343 I.M.: 42498 Telefone: (46) 3552 -  
 Nome/Razão: DSC AUTO PECAS EIRELI  
 Endereço: AV. BRASIL, 1161 - sala deposit - CENTRO - 85760000  
 Município: Capanema UF: PR e-Mail: copini@ampernet.com.br

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 75972760000160 I.E.: ISENT0 I.M.: 33308  
 Nome/Razão: MUNICIPIO DE CAPANEMA  
 Endereço: AV GOV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO - 85760000  
 Município: Capanema UF: PR e-Mail:

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
14.01	01-SERVIÇOS DE MECANICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA  REQUISIÇÃO DE EMPENHO - 9126 ONIX BRANCO BBL-3378	358,00	0,00	358,00	4,14	14,82

Total Serviços (R\$) 358,00

Total ISS (R\$) 14,82

Retenções (R\$)	CORINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) 358,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Nota emitida em conformidade com a LEI Nº 1365/2011 e DECRETO Nº 5395/2013  
 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.  
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

**DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS**

Prefeitura Municipal de Capanema

Autenticidade: CDFE78ED.R8532CF9.E6250956.9B36A1DF (verificada em 06/12/2021 às 13:46:51)

Equipamento - NFS-e 500.20000





gn 423

## Município de Capanema - PR

### DEJ|CISÃO ADMINISTRATIVA

Assunto: Analisa o Recurso Administrativo apresentado sob o Protocolo nº 3.4791/2021.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 92/2021

1. Trata-se pedido de Recurso Administrativo apresentado por DSC Autopeças Eireli, sob o protocolo nº 3.491/2021, no qual argumenta que o preço é inexequível em relação às propostas apresentadas pelas empresas Westractor Peças e Serviços para Tratores Eireli, Gelson Astor More – ME e Optima Comércio de Peças e Serviços para Tratores Ltda.

Em resumo, a Recorrente alegou que os descontos ofertados nas propostas classificadas como vencedoras são superiores ao praticado no mercado de peças. Alega ainda, que os descontos ofertados indicam preços inferiores aos praticados pelas concessionárias autorizadas pelos fabricantes de veículos.

A Recorrente também sugeriu que fossem realizadas diligências para aferir a exequibilidade das propostas vencedoras. Ao fim, pugnou conhecido e provido o recurso para desclassificar as empresas supracitadas, com conseqüente convocação das demais classificadas.

Instada, a empresa Westractor Peças e Serviços para Tratores Eireli – EPP apresentou suas contrarrazões, requerente seja improvido o recurso administrativo e mantida a decisão recorrida.

Por sua vez, a Pregoeira notificou as empresas classificadas como vencedoras para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentassem provas da exequibilidade de suas propostas.

É breve o relatório. Passo a decidir.

2. Inicialmente convém relembrar a disposição do Art. 3º da Lei Geral de Licitações, segundo o qual *“a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objeto e dos que lhes são correlatos.*



900424

## Município de Capanema - PR

Do fundamento legal acima, extraísse que a licitação busca garantir a contratação mais vantajosa para a Administração.

O recurso em exame não merece provimento, visto que não restou demonstrado pela recorrente elementos mínimos que demonstre a plausibilidade de suas alegações.

Preliminarmente, servimo-nos das lições do insigne administrativista Marçal Justen Filho<sup>1</sup>:

O tema comporta uma ressalva prévia sobre a impossibilidade de eliminação de propostas vantajosas para o interesse sob tutela do Estado. A desclassificação por inexecuibilidade apenas pode ser admitida como exceção, em hipóteses muito restritas. O núcleo da concepção ora adotada reside na impossibilidade de o Estado transformar-se em fiscal da lucratividade privada e na plena admissibilidade de propostas deficitárias.

No entanto, essa orientação deve ser entendida em termos. Existe determinação legislativa explícita que exige a desclassificação das propostas cujo valor não seja suficiente para assegurar a satisfação dos custos inerentes à sua execução.

(...)

A Administração não pode ignorar as regras legais e editalícias, admitindo como válidas propostas que se configurem como inexequíveis. Antes de tudo, a Administração tem de respeitar o ato convocatório. Se houve explícita referência à inexecuibilidade e sobre critérios de desclassificação correspondentes, a Administração não pode ignorar o conteúdo das próprias exigências – especialmente porque uma parcela dos licitantes pode ter respeitado lealmente a disciplina do ato convocatório, não sendo admissível a lesão a seus interesses como decorrência de sua honestidade.

Os arts. 44, §3º, e 48, II e §§ 1º e 2º, devem ser interpretados no sentido de que a formulação de proposta de valor reduzido exige avaliação cuidadosa por parte da Administração. A evidência de prática de valor irrisório deve conduzir à formulação de diligências, destinadas a apurar a viabilidade da execução, inclusive com a verificação de outros dados no âmbito do licitante. Assim, cabe verificar se o sujeito efetivamente se encontra em dia com suas obrigações tributárias e previdenciária. Deve exigir-se o fornecimento de informações sobre o processo produtivo e sobre a qualidade dos produtos e insumos. É necessário solicitar do sujeito esclarecimentos sobre a dimensão efetiva de sua proposta e assim por diante.

No entanto, deve-se ter em vista que a inexecuibilidade apenas deve ser pronunciada quando se evidenciar o risco à efetiva viabilidade de execução do contrato. Vale dizer, se uma proposta de valor irrisório for

<sup>1</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 16. ed. – São Paulo. Ed. RT. Págs. 868, 871 e 872.





## Município de Capanema - PR

plenamente executável por um particular, não estará em jogo o dito interesse. A proposta não deverá ser excluída do certame.

(...)

O que não se pode admitir, no entanto, é a formulação de propostas irrisórias e a tentativa de promover, ao longo do contato, a correção dos problemas.

A melhor solução para o problema de inexequibilidade é remeter a questão aos mecanismos de mercado. Trata-se de negar ao particular que formulou a proposta reduzida a perspectiva de eliminar seus problemas por qualquer outra via e de submetê-lo à consumação do prejuízo. Na medida em que os contratantes sejam obrigados a amargar os prejuízos em virtude da formulação de propostas insuficientes, outros licitantes não incorrerão em idêntico risco no futuro. A constatação de que será impossível recuperar os prejuízos será o remédio adequado para prevenir condutas similares.

Analisando as razões recursais, constata-se a ausência de elementos seguro que demonstre a inexequibilidade do caso concreto, pois não há qualquer elemento que demonstre que são inexequíveis as propostas das empresas Westtractor Peças e Serviços para Tratores Eireli, Gelson Astor More – ME e Optima Comércio de Peças e Serviços para Tratores Ltda, ou que os preços não poderão ser executados pelas citadas empresas vencedoras.

Convém ponderar que os produtos e serviços somente serão considerados satisfatórios se recebidos definitivamente pela Comissão de Recebimento, caso contrário, não serão aceitos, devendo ser substituídos pela empresa proponente.

Em despeito das razões recursais, não se vislumbra a alegada inexequibilidade na proposta vencedora. O simples fato da proposta vencedora ser inferior no entender da Recorrente, *a priori*, não caracteriza sua inexequibilidade, visto que é sabido que os preços máximos admitidos e tidos como vencedores são determinados por razões de mercado, bem como pelo maior ou menor interesses de empresas participarem dos certames licitatórios.

É uma máxima da economia, a “*a lei da oferta e da procura*”, ou seja, o fato de se ter mais empresas interessadas em concorrer nesta licitação indubitavelmente contribuiu para a redução substancial do valor da proposta vencedora se comparada com a proposta vencedora da licitação anterior do mesmo objeto.

Reproduzindo as palavras do professor Marçal Justen Filho, não cabe a Administração Pública agir como fiscal da lucratividade privada.



gao 426

## Município de Capanema - PR

---

De mais a mais, revela-se vantajoso para a Administração que os preços pelos produtos ou serviços licitados reduzam. Todavia, é importante salientar que permanecerão exigidos os deveres e obrigações das empresas compromissadas nas respectivas Atas de Registro de Preços/Contratos. Ainda, ao encontro das lições doutrinárias citadas acima, ressalta-se que qualquer reequilíbrio de preço deverá ser devidamente justificado e deve ter como fator fato superveniente a Sessão Pública.

### 03. DA DECISÃO DA PREGOEIRA

Por todo o exposto, **decido** pelo conhecimento e não acolhimento do recurso Administrativo em exame, visto não estar comprovada a inexecutabilidade das propostas vencedoras, bem como não restar demonstrado qualquer ação nesta licitação que afronte o Princípio Constitucional da Moralidade Administrativa, devendo ser adotada as medidas de praxe necessárias para condução do certame com a Homologação e Adjudicação do objeto às empresas vencedoras.

Submeto o processo a autoridade superior para análise e deliberação.

Capanema, 14 de dezembro de 2021.

  
Rosélia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira



000427

## Município de Capanema - PR

### DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Pregão Eletrônico nº 92/2021.

Recebo a decisão da Pregoeira, em homenagem aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, contendo a manifestação de interposição de recurso da licitante DSC Autopeças Eireli e as contrarrazões da licitante Westractor Peças e Serviços para Tratores Eireli – EPP, decidindo, em cumprimento ao inciso IV, do art. 13º, do Decreto 10.024/2019, por acolher e aprovar na íntegra os termos do relatório da Pregoeira, para julgar:

Improcedente a manifestação de interposição de recurso da licitante DSC Autopeças Eireli, contra a decisão da Pregoeira de dar prosseguimento ao Pregão Eletrônico 92/2021, confirmando, assim, a decisão da Pregoeira constante da ata da sessão pública, que aceitou e habilitou as empresas Westractor Peças e Serviços para Tratores Eireli, Gelson Astor More – ME e Optima Comércio de Peças e Serviços para Tratores Ltda, por não ter sido demonstrada ilegalidade frente aos argumentos recursais.

Determinar que seja dado o devido prosseguimento ao certame, com a adjudicação do objeto da licitação às empresas vencedoras Westractor Peças e Serviços para Tratores Eireli, Gelson Astor More – ME e Optima Comércio de Peças e Serviços para Tratores Ltda e subsequente homologação da licitação, tudo em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019.

Restitua-se o presente processo à Pregoeira para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

987487.922021 .52255 .4451 .1663690



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
Nº 00092/2021 (SRP)

Às 08:30 horas do dia 17 de novembro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA Nº 7776/2020 de 01/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 92, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00092/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, processado pelo sistema de registro de preço. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1****Descrição:** Peça , acessório empilhadeira**Descrição Complementar:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 13.130**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Referência:** R\$ 130.000,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, pelo melhor lance de 65,0000 % (valor com desconto: R\$ 45.500,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

**Item: 2****Descrição:** Peça , acessório empilhadeira**Descrição Complementar:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO FORD CARGO 1119**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Referência:** R\$ 53.000,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, pelo melhor lance de 65,0000 % (valor com desconto: R\$ 18.550,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

**Item: 3****Descrição:** Peça , acessório empilhadeira**Descrição Complementar:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS M.BENZ MARC/ MASCA**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Referência:** R\$ 55.000,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, pelo melhor lance de 64,0000 % (valor com desconto: R\$ 19.800,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

**Item: 4****Descrição:** Peça , acessório empilhadeira**Descrição Complementar:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO AGRAL 7.000CRD**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Referência:** R\$ 50.000,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para: GELSON ASTOR MORE, pelo melhor lance de 71,0000 % (valor com desconto: R\$ 14.500,0000) e a quantidade de 1 Unidade .**

**Item: 5**

**Descrição:** Peça , acessório empilhadeira

**Descrição Complementar:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO AGRALE 8.700

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Valor Referência:** R\$ 53.000,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para: GELSON ASTOR MORE, pelo melhor lance de 71,0000 % (valor com desconto: R\$ 15.370,0000) e a quantidade de 1 Unidade .**

**Item: 6**

**Descrição:** Peça , acessório empilhadeira

**Descrição Complementar:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO CARGO 815E

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Valor Referência:** R\$ 53.000,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para: GELSON ASTOR MORE, pelo melhor lance de 69,0000 % (valor com desconto: R\$ 16.430,0000) e a quantidade de 1 Unidade .**

**Item: 7**

**Descrição:** Peça , acessório empilhadeira

**Descrição Complementar:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E30

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Valor Referência:** R\$ 140.000,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para: OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, pelo melhor lance de 69,0000 % (valor com desconto: R\$ 43.400,0000) e a quantidade de 1 Unidade .**

**Item: 8**

**Descrição:** Peça , acessório empilhadeira

**Descrição Complementar:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKAS 17.210

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Valor Referência:** R\$ 77.000,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para: OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, pelo melhor lance de 65,0000 % (valor com desconto: R\$ 26.950,0000) e a quantidade de 1 Unidade .**

**Item: 9**

**Descrição:** Peça , acessório empilhadeira

**Descrição Complementar:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 13.150

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Valor Referência:** R\$ 57.000,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para: WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, pelo melhor lance de 61,0000 % (valor com desconto: R\$ 22.230,0000) e a quantidade de 1 Unidade .**

**Item: 10**

**Descrição:** Peça , acessório empilhadeira

**Descrição Complementar:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 14.150

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Valor Referência:** R\$ 133.000,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, **pelo melhor lance de 61,0000 % (valor com desconto: R\$ 51.870,0000) e a quantidade de 1 Unidade .**

**Item: 11**

**Descrição:** Peça , acessório empilhadeira

**Descrição Complementar:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 25.370

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Valor Referência:** R\$ 57.000,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** GELSON ASTOR MORE, **pelo melhor lance de 67,0000 % (valor com desconto: R\$ 18.810,0000) e a quantidade de 1 Unidade .**

**Item: 12**

**Descrição:** Peça , acessório empilhadeira

**Descrição Complementar:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 26.280

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Valor Referência:** R\$ 127.000,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, **pelo melhor lance de 62,0000 % (valor com desconto: R\$ 48.260,0000) e a quantidade de 1 Unidade .**

**Item: 13**

**Descrição:** Peça , acessório empilhadeira

**Descrição Complementar:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 6.90

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Valor Referência:** R\$ 50.000,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, **pelo melhor lance de 62,0000 % (valor com desconto: R\$ 19.000,0000) e a quantidade de 1 Unidade .**

**Item: 14**

**Descrição:** Peça , acessório empilhadeira

**Descrição Complementar:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 8.120 EURO 3

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Valor Estimado:** R\$ 63.000,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, **pelo melhor lance de 62,0000 % (valor com desconto: R\$ 23.940,0000) e a quantidade de 1 Unidade .**

**Item: 15**

**Descrição:** Peça , acessório empilhadeira

**Descrição Complementar:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÕES FORD 13.000

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Valor Referência:** R\$ 53.000,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de 64,0000 % (valor com desconto: R\$ 19.080,0000) e a quantidade de 1 Unidade .**

**Item: 16**

**Descrição:** Peça , acessório empilhadeira

**Descrição Complementar:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS AGRALE VOLARE W90N

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Valor Referência:** R\$ 56.000,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Aceito para:** GELSON ASTOR MORE, **pelo melhor lance de 66,0000 % (valor com desconto: R\$ 19.040,0000) e a quantidade de 1 Unidade .**

**Item: 17**

**Descrição:** Peça , acessório empilhadeira

**Descrição Complementar:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO DAILYCLASSY

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Valor Estimado:** R\$ 56.000,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de 63,0000 % (valor com desconto: R\$ 20.720,0000) e a quantidade de 1 Unidade .**

**Item: 18**

**Descrição:** Peça , acessório empilhadeira

**Descrição Complementar:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C17

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Valor Referência:** R\$ 56.000,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de 63,0000 % (valor com desconto: R\$ 20.720,0000) e a quantidade de 1 Unidade .**

**Item: 19**

**Descrição:** Peça , acessório empilhadeira

**Descrição Complementar:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS MASCARELO MARCOPOLO VOLARE V8L

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Valor Referência:** R\$ 55.000,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** GELSON ASTOR MORE, **pelo melhor lance de 65,0000 % (valor com desconto: R\$ 19.250,0000) e a quantidade de 1 Unidade .**

**Item: 20**

**Descrição:** Peça , acessório empilhadeira

**Descrição Complementar:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS MASCARELO MARCOPOLO VOLARE V8L

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Valor Referência:** R\$ 56.000,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** GELSON ASTOR MORE, **pelo melhor lance de 70,0000 % (valor com desconto: R\$ 16.800,0000) e a quantidade de 1 Unidade .**

**Item: 21**

**Descrição:** Peça , acessório empilhadeira

**Descrição Complementar:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS VOLKS MAN LATIN

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Valor Estimado:** R\$ 140.000,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de 57,5000 % (valor com desconto: R\$ 59.500,0000) e a quantidade de 1 Unidade .**

**Item: 22**

**Descrição:** Peça , acessório empilhadeira

**Descrição Complementar:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS VOLKS MASCA/ROMA

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Valor Referência:** R\$ 70.000,0000

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** GELSON ASTOR MORE, pelo melhor lance de 62,0000 % (valor com desconto: R\$ 26.600,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

**Item: 23**

**Descrição:** Peça , acessório empilhadeira

**Descrição Complementar:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO HYUNDAI/HD80

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Valor Referência:** R\$ 53.000,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, pelo melhor lance de 52,0000 % (valor com desconto: R\$ 25.440,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

**Item: 24**

**Descrição:** Peça , acessório empilhadeira

**Descrição Complementar:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO M.BENZ 2729

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Valor Referência:** R\$ 65.000,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** GELSON ASTOR MORE, pelo melhor lance de 59,0000 % (valor com desconto: R\$ 26.650,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

**Item: 25**

**Descrição:** Peça , acessório empilhadeira

**Descrição Complementar:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 1419

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Valor Estimado:** R\$ 65.000,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, pelo melhor lance de 52,0000 % (valor com desconto: R\$ 31.200,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

**Item: 26**

**Descrição:** Peça , acessório empilhadeira

**Descrição Complementar:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLVO N10

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Valor Referência:** R\$ 53.000,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** DSC AUTO PECAS EIRELI, pelo melhor lance de 50,0000 % (valor com desconto: R\$ 26.500,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

**Item: 27**

**Descrição:** Peça , acessório empilhadeira

**Descrição Complementar:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO MARCOPOLO

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Valor Referência:** R\$ 56.000,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** GELSON ASTOR MORE, pelo melhor lance de 52,0000 % (valor com desconto: R\$ 26.880,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

**Item: 28**

**Descrição:** Peça , acessório empilhadeira

**Descrição Complementar:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS SEMI-REBOQUE PRANCHA SR.PR 2EX

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** Unidade



**Valor Referência: R\$ 57.000,0000**  
**Aplicabilidade Decreto 7174: Não**  
**Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %**

**Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso**  
**Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**

**Aceito para: GELSON ASTOR MORE, pelo melhor lance de 51,0000 % (valor com desconto: R\$ 27.930,0000) e a quantidade de 1 Unidade .**

**Item: 29**

**Descrição: Assistência técnica - veículo automotivo**  
**Descrição Complementar: SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM EM CAMINHÕES, ÔNIBUS**

**Tratamento Diferenciado: -**

**Quantidade: 700**

**Unidade de fornecimento: Unidade**

**Valor Referência: R\$ 220,0000**

**Situação: Aceito e Habilitado**

**Aplicabilidade Decreto 7174: Não**

**Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**

**Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %**

**Aceito para: GELSON ASTOR MORE, pelo melhor lance de 3,0000 % (valor com desconto: R\$ 213,4000) e a quantidade de 700 Unidade .**

**Item: 30**

**Descrição: Assistência técnica - veículo automotivo**  
**Descrição Complementar: SERVIÇO DE BOMBA E BICOS EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS**

**Tratamento Diferenciado: -**

**Quantidade: 700**

**Unidade de fornecimento: Unidade**

**Valor Referência: R\$ 190,0000**

**Situação: Aceito e Habilitado**

**Aplicabilidade Decreto 7174: Não**

**Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**

**Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %**

**Aceito para: GELSON ASTOR MORE, pelo melhor lance de 3,0000 % (valor com desconto: R\$ 184,3000) e a quantidade de 700 Unidade .**

**Item: 31**

**Descrição: Assistência técnica - veículo automotivo**  
**Descrição Complementar: SERVIÇO DE FUNILARIA EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS**

**Tratamento Diferenciado: -**

**Quantidade: 300**

**Unidade de fornecimento: Unidade**

**Valor Referência: R\$ 85,0000**

**Situação: Aceito e Habilitado**

**Aplicabilidade Decreto 7174: Não**

**Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**

**Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %**

**Aceito para: GELSON ASTOR MORE, pelo melhor lance de 3,0000 % (valor com desconto: R\$ 82,4500) e a quantidade de 300 Unidade .**

**Item: 32**

**Descrição: Guincho**  
**Descrição Complementar: SERVIÇO DE GUINCHO COM CAMINHÃO EIXO SIMPLES**

**Tratamento Diferenciado: -**

**Quantidade: 300**

**Unidade de fornecimento: Unidade**

**Valor Referência: R\$ 3,8000**

**Situação: Aceito e Habilitado**

**Aplicabilidade Decreto 7174: Não**

**Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**

**Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %**

**Aceito para: ISBRECHT & ISBRECHT LTDA, pelo melhor lance de 6,5000 % (valor com desconto: R\$ 3,5530) e a quantidade de 300 Unidade .**

**Item: 33**

**Descrição: Guincho**  
**Descrição Complementar: SERVIÇO DE GUINCHO COM CAMINHÃO TRUCADO**

**Tratamento Diferenciado: -**

**Quantidade: 1.500**

**Unidade de fornecimento: Unidade**

**Valor Estimado: R\$ 4,9000**

**Situação: Aceito e Habilitado**

**Aplicabilidade Decreto 7174: Não**

**Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**

**Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %**

**Aceito para: ISBRECHT & ISBRECHT LTDA, pelo melhor lance de 6,5000 % (valor com desconto: R\$ 4,5815) e a quantidade de 1.500 Unidade .**

**Item: 34**

**Descrição: Assistência técnica - veículo automotivo**  
**Descrição Complementar: SERVIÇO DE RADIADOR EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS**

**Tratamento Diferenciado: -**

**Quantidade: 200**

**Unidade de fornecimento: Unidade**

**Valor Referência: R\$ 115,0000**

**Situação: Aceito e Habilitado**

**Aplicabilidade Decreto 7174: Não**

**Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**

**Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %**

**Aceito para: GELSON ASTOR MORE, pelo melhor lance de 3,0000 % (valor com desconto: R\$ 111,5500) e a quantidade de 200 Unidade .**

**Item: 35**

**Descrição:** Assistência técnica - veículo automotivo

**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 250

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Referência:** R\$ 175,0000

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Aceito para: GELSON ASTOR MORE, pelo melhor lance de 3,0000 % (valor com desconto: R\$ 169,7500) e a quantidade de 250 Unidade .**

**Item: 36**

**Descrição:** Assistência técnica - veículo automotivo

**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE SCANNER EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 350

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Referência:** R\$ 150,0000

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Aceito para: GELSON ASTOR MORE, pelo melhor lance de 7,0000 % (valor com desconto: R\$ 139,5000) e a quantidade de 350 Unidade .**

**Item: 37**

**Descrição:** Assistência técnica - veículo automotivo

**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE TAPEÇARIA EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 200

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Referência:** R\$ 135,0000

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Aceito para: GELSON ASTOR MORE, pelo melhor lance de 3,0000 % (valor com desconto: R\$ 130,9500) e a quantidade de 200 Unidade .**

**Item: 38**

**Descrição:** Assistência técnica - veículo automotivo

**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 600

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Referência:** R\$ 110,0000

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Aceito para: DSC AUTO PECAS EIRELI, pelo melhor lance de 5,0000 % (valor com desconto: R\$ 104,5000) e a quantidade de 600 Unidade .**

**Item: 39**

**Descrição:** Assistência técnica - veículo automotivo

**Descrição Complementar:** SERVIÇO ELETRICO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 600

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Referência:** R\$ 120,0000

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Aceito para: GELSON ASTOR MORE, pelo melhor lance de 30,0000 % (valor com desconto: R\$ 84,0000) e a quantidade de 600 Unidade .**

**Item: 40**

**Descrição:** Assistência técnica - veículo automotivo

**Descrição Complementar:** SERVIÇO EM AR CONDICIONADO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 300

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Referência:** R\$ 110,0000

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Aceito para: GELSON ASTOR MORE, pelo melhor lance de 30,0000 % (valor com desconto: R\$ 77,0000) e a quantidade de 300 Unidade .**

**Item: 41**

**Descrição:** Assistência técnica - veículo automotivo

**009435**  
**Descrição Complementar:** SERVIÇO HIDRAULICO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 350

**Valor Referência:** R\$ 125,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** ISBRECHT & ISBRECHT LTDA, pelo melhor lance de 5,5000 % (valor com desconto: R\$ 118,1250) e a quantidade de 350 Unidade .

**Item: 42**

**Descrição:** Assistência técnica - veículo automotivo

**Descrição Complementar:** SERVIÇO MECANICO DO CHASSIS PARA CIMA E CHASSIS PARA BAIXO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 600

**Valor Referência:** R\$ 115,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** ISBRECHT & ISBRECHT LTDA, pelo melhor lance de 30,0000 % (valor com desconto: R\$ 80,5000) e a quantidade de 600 Unidade .

**Item: 43**

**Descrição:** Assistência técnica - veículo automotivo

**Descrição Complementar:** SERVIÇOS DE SOLDAS EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 700

**Valor Referência:** R\$ 145,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** ISBRECHT & ISBRECHT LTDA, pelo melhor lance de 25,0000 % (valor com desconto: R\$ 108,7500) e a quantidade de 700 Unidade .

**Histórico**

**Item: 1 - Peça , acessório empilhadeira**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
25.219.169/0001-68	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI <b>Marca:</b> VOLKSWAGEN <b>Fabricante:</b> VOLKSWAGEN <b>Modelo / Versão:</b> conforme descritivo do referido item deste edital <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 13.130 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	1	15,0000 %	R\$ 110.500,0000	16/11/2021 14:35:00
14.019.100/0001-74	GELSON ASTOR MORE <b>Marca:</b> ORIGINAL <b>Fabricante:</b> * <b>Modelo / Versão:</b> * <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 13.130 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	1	10,0000 %	R\$ 117.000,0000	16/11/2021 09:31:03
29.607.386/0001-86	WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI - <b>Marca:</b> VOLKS <b>Fabricante:</b> VOLKS <b>Modelo / Versão:</b> CAMINHÃO VOLKS <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 13.130 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	1	9,0000 %	R\$ 118.300,0000	09/11/2021 09:33:34
36.905.444/0001-13	OPTIMA COMERCIO DE PECAS E	Sim	Sim	1	8,7600 %	R\$ 118.612,0000	16/11/2021 21:48:14

SERVICOS  
PARA  
TRATORES  
LTDA

**Marca:** Volkswagen

**Fabricante:** Volkswagen

**Modelo / Versão:** 13.130

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 13.130

**Porte da empresa:** ME/EPP

23.656.004/0001-28 DSC AUTO Sim Sim 1 8,0000 % R\$ 119.600,0000 15/11/2021  
PECAS EIRELI 10:41:23

**Marca:** DIVERSAS

**Fabricante:** DIVERSOS

**Modelo / Versão:** Conf Edital

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 13.130

**Porte da empresa:** ME/EPP

00.260.540/0001-04 JOSE Sim Sim 1 8,0000 % R\$ 119.600,0000 16/11/2021  
ROBERTO 11:30:49  
WOLF  
MECANICA

**Marca:** DIVERSAS

**Fabricante:** DIVERSOS

**Modelo / Versão:** Conf Edital

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 13.130

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
8,0000 %	R\$ 119.600,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:30:00:357
8,0000 %	R\$ 119.600,0000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 08:30:00:357
8,7600 %	R\$ 118.612,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:30:00:357
9,0000 %	R\$ 118.300,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:30:00:357
10,0000 %	R\$ 117.000,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:30:00:357
15,0000 %	R\$ 110.500,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:30:00:357
16,0000 %	R\$ 109.200,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:31:12:083
17,0000 %	R\$ 107.900,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:31:21:490
18,0000 %	R\$ 106.600,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:31:50:040
19,0000 %	R\$ 105.300,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:33:29:793
20,0000 %	R\$ 104.000,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:33:38:140
21,0000 %	R\$ 102.700,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:34:32:270
22,0000 %	R\$ 101.400,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:34:39:727
40,0000 %	R\$ 78.000,0000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 08:35:40:350
42,0000 %	R\$ 75.400,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:35:49:513
45,0000 %	R\$ 71.500,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:36:13:813
46,0000 %	R\$ 70.200,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:36:40:887
50,0000 %	R\$ 65.000,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:36:43:520
52,0000 %	R\$ 62.400,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:37:31:327
55,0000 %	R\$ 58.500,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:37:58:267
60,0000 %	R\$ 52.000,0000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 08:38:25:827
61,0000 %	R\$ 50.700,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:40:00:610
62,0000 %	R\$ 49.400,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:41:13:280
63,0000 %	R\$ 48.100,0000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 08:41:15:417
60,0000 %	R\$ 52.000,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:41:36:850
60,0000 %	R\$ 52.000,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:42:26:533
65,0000 %	R\$ 45.500,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:42:39:267

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	17/11/2021 08:30:01	Item aberto.
Encerramento	17/11/2021 08:44:40	Item encerrado.

Encerramento etapa aberta	17/11/2021 08:44:40	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 09:33:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 09:57:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86.
Aceite de proposta	17/11/2021 14:05:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86, pelo melhor lance de 65,0000%.
Habilitação de fornecedor	17/11/2021 15:27:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI - - CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86
Registro de intenção de recurso	17/11/2021 15:32:48	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI CNPJ/CPF: 23656004000128. Motivo: Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos d
Aceite de intenção de recurso	17/11/2021 17:20:54	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23656004000128.

**Intenções de Recurso para o Item**

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
23.656.004/0001-28	17/11/2021 15:32	17/11/2021 17:20	Aceito
<b>Motivo Intenção:</b> Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos descontos ofertados acima de 60% pelas empresas previamente classificadas através de contratos em vigência com a Administração Pública, orçamentos Audatex e notas fiscais. Isto posto, Solicita-se o deferimento do pedido.			

**Item: 2 - Peça , acessório empilhadeira**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
25.219.169/0001-68	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI	Sim	Sim	1	15,0000 %	R\$ 45.050,0000	16/11/2021 14:35:00
<b>Marca:</b> FORD <b>Fabricante:</b> FORD <b>Modelo / Versão:</b> conforme descritivo do referido item deste edital <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> EÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO FORD CARGO 1119 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
14.019.100/0001-74	GELSON ASTOR MORE	Sim	Sim	1	10,0000 %	R\$ 47.700,0000	16/11/2021 09:31:03
<b>Marca:</b> ORIGINAL <b>Fabricante:</b> * <b>Modelo / Versão:</b> * <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO FORD CARGO 1119 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
29.607.386/0001-86	WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -	Sim	Sim	1	9,0000 %	R\$ 48.230,0000	09/11/2021 09:33:34
<b>Marca:</b> FORD CARGO <b>Fabricante:</b> FORD CARGO <b>Modelo / Versão:</b> CAMINHÃO FORD CARGO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO FORD CARGO 1119 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
36.905.444/0001-13	OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA	Sim	Sim	1	8,7600 %	R\$ 48.357,2000	16/11/2021 21:48:14

000438

TRATORES  
LTDA**Marca:** Ford**Fabricante:** Ford**Modelo / Versão:** CARGO 1119**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO FORD CARGO 1119**Porte da empresa:** ME/EPP23.656.004/0001-28 DSC AUTO Sim Sim 1 8,0000 % R\$ 48.760,0000 15/11/2021  
PECAS EIRELI 10:41:23**Marca:** DIVERSAS**Fabricante:** DIVERSOS**Modelo / Versão:** Conf Edital**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO FORD CARGO 1119**Porte da empresa:** ME/EPP00.260.540/0001-04 JOSE Sim Sim 1 8,0000 % R\$ 48.760,0000 16/11/2021  
ROBERTO 11:30:49  
WOLF  
MECANICA**Marca:** DIVERSAS**Fabricante:** DIVERSOS**Modelo / Versão:** Conf Edital**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO FORD CARGO 1119**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
8,0000 %	R\$ 48.760,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:30:00:357
8,0000 %	R\$ 48.760,0000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 08:30:00:357
8,7600 %	R\$ 48.357,2000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:30:00:357
9,0000 %	R\$ 48.230,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:30:00:357
10,0000 %	R\$ 47.700,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:30:00:357
15,0000 %	R\$ 45.050,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:30:00:357
16,0000 %	R\$ 44.520,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:31:18:723
17,0000 %	R\$ 43.990,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:31:26:480
18,0000 %	R\$ 43.460,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:31:53:043
19,0000 %	R\$ 42.930,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:33:36:630
20,0000 %	R\$ 42.400,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:33:43:177
21,0000 %	R\$ 41.870,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:34:38:173
22,0000 %	R\$ 41.340,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:34:43:493
25,0000 %	R\$ 39.750,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:36:17:363
28,0000 %	R\$ 38.160,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:36:22:777
29,0000 %	R\$ 37.630,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:36:44:197
50,0000 %	R\$ 26.500,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:36:48:877
30,0000 %	R\$ 37.100,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:36:51:417
45,0000 %	R\$ 29.150,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:37:39:817
51,0000 %	R\$ 25.970,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:38:01:420
52,0000 %	R\$ 25.440,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:38:47:867
55,0000 %	R\$ 23.850,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:39:22:730
56,0000 %	R\$ 23.320,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:39:53:380
57,0000 %	R\$ 22.790,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:40:03:717
58,0000 %	R\$ 22.260,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:41:16:833
59,0000 %	R\$ 21.730,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:41:55:740
60,0000 %	R\$ 21.200,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:42:31:950
62,0000 %	R\$ 20.140,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:42:42:333
63,0000 %	R\$ 19.610,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:44:38:873
65,0000 %	R\$ 18.550,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:45:01:853

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	17/11/2021 08:30:01	Item aberto.

Encerramento etapa aberta	17/11/2021 08:47:02	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	17/11/2021 08:47:02	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 09:34:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 09:58:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86.
Aceite de proposta	17/11/2021 14:05:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86, pelo melhor lance de 65,0000%.
Habilitação de fornecedor	17/11/2021 15:27:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI - - CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86
Registro de intenção de recurso	17/11/2021 15:32:57	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI CNPJ/CPF: 23656004000128. Motivo: Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos d
Aceite de intenção de recurso	17/11/2021 17:21:02	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23656004000128.

**Intenções de Recurso para o Item**

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
23.656.004/0001-28	17/11/2021 15:32	17/11/2021 17:21	Aceito
<b>Motivo Intenção:</b> Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos descontos ofertados acima de 60% pelas empresas previamente classificadas através de contratos em vigência com a Administração Pública, orçamentos Audatex e notas fiscais. Isto posto, Solicita-se o deferimento do pedido.			

**Item: 3 - Peça , acessório empilhadeira**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
25.219.169/0001-68	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI <b>Marca:</b> MB <b>Fabricante:</b> MB <b>Modelo / Versão:</b> conforme descritivo do referido item deste edital <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS M.BENZ MARC/ MASCA <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	1	15,0000 %	R\$ 46.750,0000	16/11/2021 14:35:00
14.019.100/0001-74	GELSON ASTOR MORE <b>Marca:</b> ORIGINAL <b>Fabricante:</b> * <b>Modelo / Versão:</b> * <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS M.BENZ MARC/ MASCA <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	1	10,0000 %	R\$ 49.500,0000	16/11/2021 09:31:03
29.607.386/0001-86	WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI - <b>Marca:</b> M.BENZ MARC/MASCA <b>Fabricante:</b> M.BENZ MARC/MASCA <b>Modelo / Versão:</b> ÔNIBUS M.BENZ MARC/MASCA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS M.BENZ MARC/ MASCA <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	1	9,0000 %	R\$ 50.050,0000	09/11/2021 09:33:34
36.905.444/0001-13	OPTIMA COMERCIO DE PECAS E	Sim	Sim	1	8,7600 %	R\$ 50.182,0000	16/11/2021 21:48:14

SERVICOS  
PARA  
TRATORES  
LTDA

000440

**Marca:** M.BENZ**Fabricante:** M.BENZ**Modelo / Versão:** MARC/ MASCARELLO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS M.BENZ MARC/MASCA**Porte da empresa:** ME/EPP

23.656.004/0001-28 DSC AUTO Sim Sim 1 8,0000 % R\$ 50.600,0000 15/11/2021  
PECAS EIRELI 10:41:23

**Marca:** DIVERSAS**Fabricante:** DIVERSOS**Modelo / Versão:** Conf Edital**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS M.BENZ MARC/ MASCA**Porte da empresa:** ME/EPP

00.260.540/0001-04 JOSE Sim Sim 1 8,0000 % R\$ 50.600,0000 16/11/2021  
ROBERTO 11:30:49  
WOLF  
MECANICA

**Marca:** DIVERSAS**Fabricante:** DIVERSOS**Modelo / Versão:** Conf Edital**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS M.BENZ MARC/ MASCA**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
8,0000 %	R\$ 50.600,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:30:00:357
8,0000 %	R\$ 50.600,0000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 08:30:00:357
8,7600 %	R\$ 50.182,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:30:00:357
9,0000 %	R\$ 50.050,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:30:00:357
10,0000 %	R\$ 49.500,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:30:00:357
15,0000 %	R\$ 46.750,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:30:00:357
16,0000 %	R\$ 46.200,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:31:24:210
17,0000 %	R\$ 45.650,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:31:32:120
18,0000 %	R\$ 45.100,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:31:55:540
18,5000 %	R\$ 44.825,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:32:06:843
20,0000 %	R\$ 44.000,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:33:46:247
21,0000 %	R\$ 43.450,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:33:55:747
22,0000 %	R\$ 42.900,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:34:46:603
40,0000 %	R\$ 33.000,0000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 08:35:55:757
42,0000 %	R\$ 31.900,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:36:13:963
44,0000 %	R\$ 30.800,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:36:21:053
45,0000 %	R\$ 30.250,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:36:47:190
50,0000 %	R\$ 27.500,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:36:54:317
55,0000 %	R\$ 24.750,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:37:50:927
60,0000 %	R\$ 22.000,0000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 08:38:33:207
61,0000 %	R\$ 21.450,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:38:41:610
56,0000 %	R\$ 24.200,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:40:07:423
62,0000 %	R\$ 20.900,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:40:11:137
63,0000 %	R\$ 20.350,0000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 08:41:24:503
62,0000 %	R\$ 20.900,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:41:48:783
60,0000 %	R\$ 22.000,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:42:38:403
64,0000 %	R\$ 19.800,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:42:46:550

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	17/11/2021 08:30:02	Item aberto.
Encerramento	17/11/2021 08:44:47	Item encerrado.



Encerramento etapa aberta	17/11/2021 08:44:47	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 09:34:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 09:59:22	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86.
Aceite de proposta	17/11/2021 14:05:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86, pelo melhor lance de 64,0000%
Habilitação de fornecedor	17/11/2021 15:27:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI - - CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86
Registro de intenção de recurso	17/11/2021 15:33:05	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI CNPJ/CPF: 23656004000128. Motivo: Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos d
Aceite de intenção de recurso	17/11/2021 17:21:08	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23656004000128.

**Intenções de Recurso para o Item**

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
23.656.004/0001-28	17/11/2021 15:33	17/11/2021 17:21	Aceito
<b>Motivo Intenção:</b> Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos descontos ofertados acima de 60% pelas empresas previamente classificadas através de contratos em vigência com a Administração Pública, orçamentos Audatex e notas fiscais. Isto posto, Solicita-se o deferimento do pedido.			

**Item: 4 - Peça , acessório empilhadeira**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
25.219.169/0001-68	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI	Sim	Sim	1	15,0000 %	R\$ 42.500,0000	16/11/2021 14:35:00
<b>Marca:</b> AGRALE <b>Fabricante:</b> AGRALE <b>Modelo / Versão:</b> conforme descritivo do referido Item deste edital <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO AGRALE 7.000CRD <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
14.019.100/0001-74	GELSON ASTOR MORE	Sim	Sim	1	10,0000 %	R\$ 45.000,0000	16/11/2021 09:31:03
<b>Marca:</b> ORIGINAL <b>Fabricante:</b> * <b>Modelo / Versão:</b> * <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO AGRALE 7.000CRD <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
29.607.386/0001-86	WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -	Sim	Sim	1	9,0000 %	R\$ 45.500,0000	09/11/2021 09:33:34
<b>Marca:</b> AGRALE <b>Fabricante:</b> AGRALE <b>Modelo / Versão:</b> CAMINHÃO AGRALE <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO AGRALE 7.000CRD <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
36.905.444/0001-13	OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA	Sim	Sim	1	8,7600 %	R\$ 45.620,0000	16/11/2021 21:48:14

TRATORES  
LTDA

**Marca:** AGRALE

**Fabricante:** AGRALE

**Modelo / Versão:** 7.000CRD

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO AGRALE 7.000CRD

**Porte da empresa:** ME/EPP

23.656.004/0001-28 DSC AUTO Sim Sim 1 8,0000 % R\$ 46.000,0000 15/11/2021  
PECAS EIRELI 10:41:23

**Marca:** DIVERSAS

**Fabricante:** DIVERSOS

**Modelo / Versão:** XX

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO AGRALE 7.000CRD

**Porte da empresa:** ME/EPP

00.260.540/0001-04 JOSE Sim Sim 1 8,0000 % R\$ 46.000,0000 16/11/2021  
ROBERTO 11:30:49  
WOLF  
MECANICA

**Marca:** DIVERSAS

**Fabricante:** DIVERSOS

**Modelo / Versão:** Conf Edital

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO AGRALE 7.000CRD

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
8,0000 %	R\$ 46.000,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:30:00:357
8,0000 %	R\$ 46.000,0000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 08:30:00:357
8,7600 %	R\$ 45.620,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:30:00:357
9,0000 %	R\$ 45.500,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:30:00:357
10,0000 %	R\$ 45.000,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:30:00:357
15,0000 %	R\$ 42.500,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:30:00:357
16,0000 %	R\$ 42.000,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:31:29:800
17,0000 %	R\$ 41.500,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:31:38:047
18,0000 %	R\$ 41.000,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:32:09:603
19,0000 %	R\$ 40.500,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:32:12:530
20,0000 %	R\$ 40.000,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:32:15:540
21,0000 %	R\$ 39.500,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:34:03:073
22,0000 %	R\$ 39.000,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:34:49:510
25,0000 %	R\$ 37.500,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:36:24:630
45,0000 %	R\$ 27.500,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:36:46:263
50,0000 %	R\$ 25.000,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:37:00:573
55,0000 %	R\$ 22.500,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:37:57:907
56,0000 %	R\$ 22.000,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:38:44:350
57,0000 %	R\$ 21.500,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:40:07:513
58,0000 %	R\$ 21.000,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:40:13:887
59,0000 %	R\$ 20.500,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:41:22:640
60,0000 %	R\$ 20.000,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:41:55:797
61,0000 %	R\$ 19.500,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:42:51:410
62,0000 %	R\$ 19.000,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:44:44:427
65,0000 %	R\$ 17.500,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:45:06:280
67,0000 %	R\$ 16.500,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:45:47:140
68,0000 %	R\$ 16.000,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:47:42:907
69,0000 %	R\$ 15.500,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:48:04:143
70,0000 %	R\$ 15.000,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:50:02:490
71,0000 %	R\$ 14.500,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:51:14:233

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	17/11/2021 08:30:03	Item aberto.

Encerramento etapa aberta	17/11/2021 08:53:15	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	17/11/2021 08:53:15	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 09:35:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 10:23:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74.
Aceite de proposta	17/11/2021 14:13:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, pelo melhor lance de 71,0000%.
Habilitação de fornecedor	17/11/2021 15:27:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE - CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74
Registro de intenção de recurso	17/11/2021 15:33:19	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI CNPJ/CPF: 23656004000128. Motivo: Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos d
Aceite de intenção de recurso	17/11/2021 17:21:21	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23656004000128.

**Intenções de Recurso para o Item**

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
23.656.004/0001-28	17/11/2021 15:33	17/11/2021 17:21	Aceito
<b>Motivo Intenção:</b> Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos descontos ofertados acima de 60% pelas empresas previamente classificadas através de contratos em vigência com a Administração Pública, orçamentos Audatex e notas fiscais. Isto posto, Solicita-se o deferimento do pedido.			

**Item: 5 - Peça , acessório empilhadeira**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
25.219.169/0001-68	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI <b>Marca:</b> AGRALE <b>Fabricante:</b> AGRALE <b>Modelo / Versão:</b> conforme descritivo do referido item deste edital <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO AGRALE 8.700 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	1	15,0000 %	R\$ 45.050,0000	16/11/2021 14:35:00
14.019.100/0001-74	GELSON ASTOR MORE <b>Marca:</b> ORIGINAL <b>Fabricante:</b> * <b>Modelo / Versão:</b> * <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO AGRALE 8.700 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	1	10,0000 %	R\$ 47.700,0000	16/11/2021 09:31:03
29.607.386/0001-86	WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI - <b>Marca:</b> AGRALE <b>Fabricante:</b> AGRALE <b>Modelo / Versão:</b> CAMINHÃO AGRALE <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO AGRALE 8.700 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	1	9,0000 %	R\$ 48.230,0000	09/11/2021 09:33:34
36.905.444/0001-13	OPTIMA COMERCIO DE PECAS E	Sim	Sim	1	8,7600 %	R\$ 48.357,2000	16/11/2021 21:48:14

SERVICOS  
PARA  
TRATORES  
LTDA

900441

**Marca:** AGRALE**Fabricante:** AGRALE**Modelo / Versão:** 8.700**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO AGRALE 8.700**Porte da empresa:** ME/EPP

23.656.004/0001-28 DSC AUTO Sim Sim 1 8,0000 % R\$ 48.760,0000 15/11/2021  
PECAS EIRELI 10:41:23

**Marca:** DIVERSAS**Fabricante:** DIVERSOS**Modelo / Versão:** Conf Edital**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO AGRALE 8.700**Porte da empresa:** ME/EPP

00.260.540/0001-04 JOSE Sim Sim 1 8,0000 % R\$ 48.760,0000 16/11/2021  
ROBERTO 11:30:49  
WOLF  
MECANICA

**Marca:** DIVERSAS**Fabricante:** DIVERSOS**Modelo / Versão:** Conf Edital**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO AGRALE 8.700**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
8,0000 %	R\$ 48.760,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:30:00:357
8,0000 %	R\$ 48.760,0000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 08:30:00:357
8,7600 %	R\$ 48.357,2000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:30:00:357
9,0000 %	R\$ 48.230,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:30:00:357
10,0000 %	R\$ 47.700,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:30:00:357
15,0000 %	R\$ 45.050,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:30:00:357
16,0000 %	R\$ 44.520,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:32:21:957
18,0000 %	R\$ 43.460,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:33:54:180
19,0000 %	R\$ 42.930,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:34:09:810
20,0000 %	R\$ 42.400,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:34:52:637
21,0000 %	R\$ 41.870,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:34:58:663
22,0000 %	R\$ 41.340,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:35:41:320
25,0000 %	R\$ 39.750,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:36:29:560
26,0000 %	R\$ 39.220,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:36:53:857
50,0000 %	R\$ 26.500,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:37:05:813
55,0000 %	R\$ 23.850,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:38:06:093
56,0000 %	R\$ 23.320,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:38:48:120
57,0000 %	R\$ 22.790,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:40:14:173
58,0000 %	R\$ 22.260,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:40:16:343
59,0000 %	R\$ 21.730,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:41:27:270
60,0000 %	R\$ 21.200,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:42:00:157
61,0000 %	R\$ 20.670,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:42:55:093
62,0000 %	R\$ 20.140,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:44:47:563
65,0000 %	R\$ 18.550,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:45:10:397
67,0000 %	R\$ 17.490,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:45:59:030
68,0000 %	R\$ 16.960,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:47:54:537
69,0000 %	R\$ 16.430,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:48:15:640
70,0000 %	R\$ 15.900,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:50:10:957
71,0000 %	R\$ 15.370,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:51:19:487

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	17/11/2021 08:30:04	Item aberto.

Encerramento etapa aberta	17/11/2021 08:53:20	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	17/11/2021 08:53:20	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 09:35:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 10:22:54	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74.
Aceite de proposta	17/11/2021 14:14:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, pelo melhor lance de 71,0000%.
Habilitação de fornecedor	17/11/2021 15:27:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE - CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74
Registro de intenção de recurso	17/11/2021 15:33:28	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI CNPJ/CPF: 23656004000128. Motivo: Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos d
Aceite de intenção de recurso	17/11/2021 17:21:31	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23656004000128.

**Intenções de Recurso para o Item**

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
23.656.004/0001-28	17/11/2021 15:33	17/11/2021 17:21	Aceito
<b>Motivo Intenção:</b> Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos descontos ofertados acima de 60% pelas empresas previamente classificadas através de contratos em vigência com a Administração Pública, orçamentos Audatex e notas fiscais. Isto posto, Solicita-se o deferimento do pedido.			

**Item: 6 - Peça , acessório empilhadeira**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
25.219.169/0001-68	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI	Sim	Sim	1	15,0000 %	R\$ 45.050,0000	16/11/2021 14:35:00
<b>Marca:</b> FORD <b>Fabricante:</b> FORD <b>Modelo / Versão:</b> conforme descritivo do referido item deste edital <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO CARGO 815E <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
14.019.100/0001-74	GELSON ASTOR MORE	Sim	Sim	1	10,0000 %	R\$ 47.700,0000	16/11/2021 09:31:03
<b>Marca:</b> ORIGINAL <b>Fabricante:</b> * <b>Modelo / Versão:</b> * <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO CARGO 815E <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
29.607.386/0001-86	WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -	Sim	Sim	1	9,0000 %	R\$ 48.230,0000	09/11/2021 09:33:34
<b>Marca:</b> CARGO <b>Fabricante:</b> CARGO <b>Modelo / Versão:</b> CAMINHÃO CARGO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO CARGO 815E <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
36.905.444/0001-13	OPTIMA COMERCIO	Sim	Sim	1	8,7600 %	R\$ 48.357,2000	16/11/2021 21:48:14

DE PECAS E  
SERVICOS  
PARA  
TRATORES  
LTDA

000446

**Marca:** FORD**Fabricante:** FORD**Modelo / Versão:** CARGO 815E**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO CARGO 815E**Porte da empresa:** ME/EPP

23.656.004/0001-28 DSC AUTO Sim Sim 1 8,0000 % R\$ 48.760,0000 15/11/2021  
PECAS EIRELI 10:41:23

**Marca:** DIVERSAS**Fabricante:** DIVERSOS**Modelo / Versão:** Conf Edital**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO CARGO 815E**Porte da empresa:** ME/EPP

00.260.540/0001-04 JOSE Sim Sim 1 8,0000 % R\$ 48.760,0000 16/11/2021  
ROBERTO 11:30:49  
WOLF  
MECANICA

**Marca:** DIVERSAS**Fabricante:** DIVERSOS**Modelo / Versão:** Conf Edital**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO CARGO 815E**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
8,0000 %	R\$ 48.760,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:30:00:357
8,0000 %	R\$ 48.760,0000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 08:30:00:357
8,7600 %	R\$ 48.357,2000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:30:00:357
9,0000 %	R\$ 48.230,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:30:00:357
10,0000 %	R\$ 47.700,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:30:00:357
15,0000 %	R\$ 45.050,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:30:00:357
16,0000 %	R\$ 44.520,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:32:26:577
17,0000 %	R\$ 43.990,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:32:29:727
18,0000 %	R\$ 43.460,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:32:34:047
19,0000 %	R\$ 42.930,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:32:40:723
20,0000 %	R\$ 42.400,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:34:16:323
21,0000 %	R\$ 41.870,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:34:55:663
25,0000 %	R\$ 39.750,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:35:04:467
26,0000 %	R\$ 39.220,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:35:44:637
27,0000 %	R\$ 38.690,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:36:32:917
28,0000 %	R\$ 38.160,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:36:57:420
50,0000 %	R\$ 26.500,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:37:10:573
45,0000 %	R\$ 29.150,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:38:16:100
51,0000 %	R\$ 25.970,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:38:52:360
52,0000 %	R\$ 25.440,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:38:55:577
55,0000 %	R\$ 23.850,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:39:35:297
56,0000 %	R\$ 23.320,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:39:58:200
57,0000 %	R\$ 22.790,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:40:19:937
58,0000 %	R\$ 22.260,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:41:31:097
59,0000 %	R\$ 21.730,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:42:03:997
60,0000 %	R\$ 21.200,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:42:49:867
61,0000 %	R\$ 20.670,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:42:58:773
62,0000 %	R\$ 20.140,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:44:51:433
65,0000 %	R\$ 18.550,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:45:14:870
67,0000 %	R\$ 17.490,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:46:07:260
68,0000 %	R\$ 16.960,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:48:03:030
69,0000 %	R\$ 16.430,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:48:25:217

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

000 147

Evento	Data	Observações
Abertura	17/11/2021 08:30:04	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	17/11/2021 08:50:26	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	17/11/2021 08:50:26	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 09:35:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 10:29:03	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74.
Aceite de proposta	17/11/2021 14:14:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, pelo melhor lance de 69,0000%.
Habilitação de fornecedor	17/11/2021 15:27:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE - CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74
Registro de intenção de recurso	17/11/2021 15:33:35	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI CNPJ/CPF: 23656004000128. Motivo: Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos d
Aceite de intenção de recurso	17/11/2021 17:21:38	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23656004000128.

**Intenções de Recurso para o Item**

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
23.656.004/0001-28	17/11/2021 15:33	17/11/2021 17:21	Aceito

**Motivo Intenção:** Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos descontos ofertados acima de 60% pelas empresas previamente classificadas através de contratos em vigência com a Administração Pública, orçamentos Audatex e notas fiscais. Isto posto, Solicita-se o deferimento do pedido.

**Item: 7 - Peça , acessório empilhadeira**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
25.219.169/0001-68	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI <b>Marca:</b> IVECO <b>Fabricante:</b> IVECO <b>Modelo / Versão:</b> conforme descritivo do referido item deste edital <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E30 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	1	15,0000 %	R\$ 119.000,0000	16/11/2021 14:35:00
14.019.100/0001-74	GELSON ASTOR MORE <b>Marca:</b> ORIGINAL <b>Fabricante:</b> * <b>Modelo / Versão:</b> * <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E30 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	1	10,0000 %	R\$ 126.000,0000	16/11/2021 09:31:03
29.607.386/0001-86	WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI - <b>Marca:</b> IVECO TECTOR <b>Fabricante:</b> IVECO TECTOR <b>Modelo / Versão:</b> CAMINHÃO IVECO TECTOR <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E	Sim	Sim	1	9,0000 %	R\$ 127.400,0000	09/11/2021 09:33:34

CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E30

Porte da empresa: ME/EPP

000448

36.905.444/0001-13	OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	1	8,7600 %	R\$ 127.736,0000	16/11/2021 21:48:14
	<b>Marca:</b> IVECO <b>Fabricante:</b> IVECO <b>Modelo / Versão:</b> TECTOR 260E30 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E30 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI	Sim	Sim	1	8,0000 %	R\$ 128.800,0000	15/11/2021 10:41:23
	<b>Marca:</b> DIVERSAS <b>Fabricante:</b> DIVERSOS <b>Modelo / Versão:</b> Conf Edital <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E30 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
00.260.540/0001-04	JOSE ROBERTO WOLF MECANICA	Sim	Sim	1	8,0000 %	R\$ 128.800,0000	16/11/2021 11:30:49
	<b>Marca:</b> DIVERSAS <b>Fabricante:</b> DIVERSOS <b>Modelo / Versão:</b> Conf Edital <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E30 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
8,0000 %	R\$ 128.800,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:30:00:357
8,0000 %	R\$ 128.800,0000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 08:30:00:357
8,7600 %	R\$ 127.736,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:30:00:357
9,0000 %	R\$ 127.400,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:30:00:357
10,0000 %	R\$ 126.000,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:30:00:357
15,0000 %	R\$ 119.000,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:30:00:357
16,0000 %	R\$ 117.600,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:32:32:210
17,0000 %	R\$ 116.200,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:32:37:903
18,0000 %	R\$ 114.800,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:32:40:633
19,0000 %	R\$ 113.400,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:32:43:837
20,0000 %	R\$ 112.000,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:34:21:667
22,0000 %	R\$ 109.200,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:35:08:470
23,0000 %	R\$ 107.800,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:35:47:600
25,0000 %	R\$ 105.000,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:36:36:800
26,0000 %	R\$ 103.600,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:37:01:650
50,0000 %	R\$ 70.000,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:37:15:170
51,0000 %	R\$ 68.600,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:38:27:927
52,0000 %	R\$ 67.200,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:38:57:047
53,0000 %	R\$ 65.800,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:38:59:653
55,0000 %	R\$ 63.000,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:39:38:833
56,0000 %	R\$ 61.600,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:40:02:187
57,0000 %	R\$ 60.200,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:40:22:880
58,0000 %	R\$ 58.800,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:40:30:753
59,0000 %	R\$ 57.400,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:41:17:643
60,0000 %	R\$ 56.000,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:41:34:963
61,0000 %	R\$ 54.600,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:43:24:337
62,0000 %	R\$ 53.200,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:43:52:913
65,0000 %	R\$ 49.000,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:45:34:040
66,0000 %	R\$ 47.600,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:46:06:717
68,0000 %	R\$ 44.800,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:47:22:120



**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	17/11/2021 08:30:05	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	17/11/2021 08:49:48	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	17/11/2021 08:49:48	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 09:35:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 10:11:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13.
Aceite de proposta	17/11/2021 14:31:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13, pelo melhor lance de 69,0000%.
Habilitação de fornecedor	17/11/2021 15:27:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13
Registro de intenção de recurso	17/11/2021 15:33:44	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI CNPJ/CPF: 23656004000128. Motivo: Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos d
Aceite de intenção de recurso	17/11/2021 17:21:45	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23656004000128.

**Intenções de Recurso para o Item**

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
23.656.004/0001-28	17/11/2021 15:33	17/11/2021 17:21	Aceito

**Motivo Intenção:** Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos descontos ofertados acima de 60% pelas empresas previamente classificadas através de contratos em vigência com a Administração Pública, orçamentos Audatex e notas fiscais. Isto posto, Solicita-se o deferimento do pedido.

**Item: 8 - Peça , acessório empilhadeira**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
25.219.169/0001-68	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI	Sim	Sim	1	15,0000 %	R\$ 65.450,0000	16/11/2021 14:35:00
	<b>Marca:</b> VOLKSWAGEN <b>Fabricante:</b> VOLKSWAGEN <b>Modelo / Versão:</b> conforme descritivo do referido Item deste edital <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKAS 17.210 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
14.019.100/0001-74	GELSON ASTOR MORE	Sim	Sim	1	10,0000 %	R\$ 69.300,0000	16/11/2021 09:31:03
	<b>Marca:</b> ORIGINAL <b>Fabricante:</b> * <b>Modelo / Versão:</b> * <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKAS 17.210 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
29.607.386/0001-86	WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -	Sim	Sim	1	9,0000 %	R\$ 70.070,0000	09/11/2021 09:33:34

900450

**Marca:** VOLKAS**Fabricante:** VOLKAS**Modelo / Versão:** CAMINHÃO VOLKAS**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKAS 17.210**Porte da empresa:** ME/EPP

36.905.444/0001-13 OPTIMA Sim Sim 1 8,7600 % R\$ 70.254,8000 16/11/2021 21:48:14  
 COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA

**Marca:** VOLKSWAGEN**Fabricante:** VOLKSWAGEN**Modelo / Versão:** 17.210**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKAS 17.210**Porte da empresa:** ME/EPP

23.656.004/0001-28 DSC AUTO Sim Sim 1 8,0000 % R\$ 70.840,0000 15/11/2021 10:41:23  
 PECAS EIRELI

**Marca:** DIVERSAS**Fabricante:** DIVERSOS**Modelo / Versão:** XX**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKAS 17.210**Porte da empresa:** ME/EPP

00.260.540/0001-04 JOSE ROBERTO Sim Sim 1 8,0000 % R\$ 70.840,0000 16/11/2021 11:30:49  
 WOLF MECANICA

**Marca:** DIVERSAS**Fabricante:** DIVERSOS**Modelo / Versão:** Conf Edital**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKAS 17.210**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
8,0000 %	R\$ 70.840,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:30:00:357
8,0000 %	R\$ 70.840,0000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 08:30:00:357
8,7600 %	R\$ 70.254,8000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:30:00:357
9,0000 %	R\$ 70.070,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:30:00:357
10,0000 %	R\$ 69.300,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:30:00:357
15,0000 %	R\$ 65.450,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:30:00:357
16,0000 %	R\$ 64.680,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:32:47:413
18,0000 %	R\$ 63.140,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:32:54:053
19,0000 %	R\$ 62.370,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:33:58:977
20,0000 %	R\$ 61.600,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:34:27:873
21,0000 %	R\$ 60.830,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:34:58:497
22,0000 %	R\$ 60.060,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:35:11:990
23,0000 %	R\$ 59.290,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:35:50:597
25,0000 %	R\$ 57.750,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:36:44:613
50,0000 %	R\$ 38.500,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:37:19:663
53,0000 %	R\$ 36.190,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:38:37:227
54,0000 %	R\$ 35.420,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:39:00:347
55,0000 %	R\$ 34.650,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:39:42:870
56,0000 %	R\$ 33.880,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:40:07:020
57,0000 %	R\$ 33.110,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:40:26:267
58,0000 %	R\$ 32.340,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:40:36:077
60,0000 %	R\$ 30.800,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:41:38:590
61,0000 %	R\$ 30.030,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:43:26:883
62,0000 %	R\$ 29.260,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:43:59:813
64,0000 %	R\$ 27.720,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:45:54:557
65,0000 %	R\$ 26.950,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:46:10:723

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	17/11/2021 08:30:05	Item aberto.
Encerramento	17/11/2021 08:48:11	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	17/11/2021 08:48:11	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 09:35:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 10:18:37	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13.
Aceite de proposta	17/11/2021 14:31:15	Aceite Individual da proposta. Fornecedor: OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13, pelo melhor lance de 65,0000%.
Habilitação de fornecedor	17/11/2021 15:27:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13
Registro de intenção de recurso	17/11/2021 15:33:52	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI CNPJ/CPF: 23656004000128. Motivo: Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos d
Aceite de intenção de recurso	17/11/2021 17:21:52	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23656004000128.

## Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
23.656.004/0001-28	17/11/2021 15:33	17/11/2021 17:21	Aceito

**Motivo Intenção:** Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos descontos ofertados acima de 60% pelas empresas previamente classificadas através de contratos em vigência com a Administração Pública, orçamentos Audatex e notas fiscais. Isto posto, Solicita-se o deferimento do pedido.

## Item: 9 - Peça , acessório empilhadeira

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
25.219.169/0001-68	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI	Sim	Sim	1	15,0000 %	R\$ 48.450,0000	16/11/2021 14:35:00
	<b>Marca:</b> VOLKSWAGEN <b>Fabricante:</b> VOLKSWAGEN <b>Modelo / Versão:</b> conforme descritivo do referido item deste edital <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 13.150 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
14.019.100/0001-74	GELSON ASTOR MORE	Sim	Sim	1	10,0000 %	R\$ 51.300,0000	16/11/2021 09:31:03
	<b>Marca:</b> ORIGINAL <b>Fabricante:</b> * <b>Modelo / Versão:</b> * <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 13.150 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
29.607.386/0001-86	WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -	Sim	Sim	1	9,0000 %	R\$ 51.870,0000	09/11/2021 09:33:34
	<b>Marca:</b> VOLKS <b>Fabricante:</b> VOLKS <b>Modelo / Versão:</b> CAMINHÃO VOLKS <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E						

CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 13.150

Porte da empresa: ME/EPP

000452

36.905.444/0001-13 OPTIMA Sim Sim 1 8,7600 % R\$ 52.006,8000 16/11/2021 21:48:14  
 COMERCIO  
 DE PECAS E  
 SERVICOS  
 PARA  
 TRATORES  
 LTDA

Marca: VOLKSWAGEN

Fabricante: VOLKSWAGEN

Modelo / Versão: 13.150

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 13.150

Porte da empresa: ME/EPP

23.656.004/0001-28 DSC AUTO Sim Sim 1 8,0000 % R\$ 52.440,0000 15/11/2021 10:41:23  
 PECAS EIRELI

Marca: DIVERSAS

Fabricante: DIVERSOS

Modelo / Versão: Conf Edital

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 13.150

Porte da empresa: ME/EPP

00.260.540/0001-04 JOSE Sim Sim 1 8,0000 % R\$ 52.440,0000 16/11/2021 11:30:49  
 ROBERTO  
 WOLF  
 MECANICA

Marca: DIVERSAS

Fabricante: DIVERSOS

Modelo / Versão: Conf Edital

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 13.150

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
8,0000 %	R\$ 52.440,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:30:00:357
8,0000 %	R\$ 52.440,0000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 08:30:00:357
8,7600 %	R\$ 52.006,8000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:30:00:357
9,0000 %	R\$ 51.870,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:30:00:357
10,0000 %	R\$ 51.300,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:30:00:357
15,0000 %	R\$ 48.450,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:30:00:357
16,0000 %	R\$ 47.880,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:32:49:847
18,0000 %	R\$ 46.740,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:33:00:733
19,0000 %	R\$ 46.170,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:34:01:637
20,0000 %	R\$ 45.600,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:34:33:417
21,0000 %	R\$ 45.030,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:35:01:147
22,0000 %	R\$ 44.460,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:35:15:597
23,0000 %	R\$ 43.890,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:35:52:917
25,0000 %	R\$ 42.750,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:36:41:450
26,0000 %	R\$ 42.180,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:37:13:320
50,0000 %	R\$ 28.500,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:37:23:900
53,0000 %	R\$ 26.790,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:38:43:427
55,0000 %	R\$ 25.650,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:39:05:403
56,0000 %	R\$ 25.080,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:40:29:453
57,0000 %	R\$ 24.510,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:40:43:717
58,0000 %	R\$ 23.940,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:41:42:877
59,0000 %	R\$ 23.370,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:42:08:897
60,0000 %	R\$ 22.800,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:42:57:853
61,0000 %	R\$ 22.230,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:43:08:757

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	17/11/2021 08:30:06	Item aberto.
Encerramento	17/11/2021	Encerrada etapa aberta do item.

etapa aberta	08:45:09	
Encerramento	17/11/2021 08:45:09	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 09:36:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 10:01:14	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86.
Aceite de proposta	17/11/2021 14:06:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86, pelo melhor lance de 61,0000%.
Habilitação de fornecedor	17/11/2021 15:27:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI - - CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86
Registro de intenção de recurso	17/11/2021 15:34:02	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI CNPJ/CPF: 23656004000128. Motivo: Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos d
Aceite de intenção de recurso	17/11/2021 17:21:59	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23656004000128.
Aceite de intenção de recurso	17/11/2021 17:22:02	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23656004000128.

**Intenções de Recurso para o Item**

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
23.656.004/0001-28	17/11/2021 15:34	17/11/2021 17:22	Aceito

**Motivo Intenção:** Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos descontos ofertados acima de 60% pelas empresas previamente classificadas através de contratos em vigência com a Administração Pública, orçamentos Audatex e notas fiscais. Isto posto, Solicita-se o deferimento do pedido.

**Item: 10 - Peça , acessório empilhadeira**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
25.219.169/0001-68	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI	Sim	Sim	1	15,0000 %	R\$ 113.050,0000	16/11/2021 14:35:00
	<b>Marca:</b> VOLKSWAGEN <b>Fabricante:</b> VOLKSWAGEN <b>Modelo / Versão:</b> conforme descritivo do referido item deste edital <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 14.150 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
14.019.100/0001-74	GELSON ASTOR MORE	Sim	Sim	1	10,0000 %	R\$ 119.700,0000	16/11/2021 09:31:03
	<b>Marca:</b> ORIGINAL <b>Fabricante:</b> * <b>Modelo / Versão:</b> * <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 14.150 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
29.607.386/0001-86	WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -	Sim	Sim	1	9,0000 %	R\$ 121.030,0000	09/11/2021 09:33:34
	<b>Marca:</b> VOLKS <b>Fabricante:</b> VOLKS <b>Modelo / Versão:</b> CAMINHÃO VOLKS <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 14.150 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						

36.905.444/0001-13 OPTIMA Sim Sim 1 8,7600 % R\$ 121.349,2000 16/11/2021 21:48:14  
 COMERCIO  
 DE PECAS E  
 SERVICOS  
 PARA  
 TRATORES  
 LTDA

**Marca:** VOLKSWAGEN

**Fabricante:** VOLKSWAGEN

**Modelo / Versão:** 14.150

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 14.150

**Porte da empresa:** ME/EPP

0900451

23.656.004/0001-28 DSC AUTO Sim Sim 1 8,0000 % R\$ 122.360,0000 15/11/2021 10:41:23  
 PECAS EIRELI

**Marca:** DIVERSAS

**Fabricante:** DIVERSOS

**Modelo / Versão:** Conf Edital

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 14.150

**Porte da empresa:** ME/EPP

00.260.540/0001-04 JOSE Sim Sim 1 8,0000 % R\$ 122.360,0000 16/11/2021 11:30:49  
 ROBERTO  
 WOLF  
 MECANICA

**Marca:** DIVERSAS

**Fabricante:** DIVERSOS

**Modelo / Versão:** Conf Edital

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 14.150

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
8,0000 %	R\$ 122.360,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:30:00:357
8,0000 %	R\$ 122.360,0000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 08:30:00:357
8,7600 %	R\$ 121.349,2000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:30:00:357
9,0000 %	R\$ 121.030,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:30:00:357
10,0000 %	R\$ 119.700,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:30:00:357
15,0000 %	R\$ 113.050,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:30:00:357
16,0000 %	R\$ 111.720,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:32:53:370
18,0000 %	R\$ 109.060,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:33:07:887
19,0000 %	R\$ 107.730,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:34:05:200
20,0000 %	R\$ 106.400,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:34:38:283
21,0000 %	R\$ 105.070,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:35:05:637
23,0000 %	R\$ 102.410,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:35:20:127
24,0000 %	R\$ 101.080,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:35:55:537
40,0000 %	R\$ 79.800,0000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 08:36:11:623
41,0000 %	R\$ 78.470,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:36:49:197
42,0000 %	R\$ 77.140,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:37:16:720
50,0000 %	R\$ 66.500,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:37:28:343
53,0000 %	R\$ 62.510,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:38:52:020
54,0000 %	R\$ 61.180,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:39:12:577
55,0000 %	R\$ 59.850,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:39:50:993
56,0000 %	R\$ 58.520,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:40:14:267
57,0000 %	R\$ 57.190,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:40:31:920
58,0000 %	R\$ 55.860,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:40:49:820
59,0000 %	R\$ 54.530,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:41:46:200
60,0000 %	R\$ 53.200,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:42:17:037
61,0000 %	R\$ 51.870,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:43:14:510

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	17/11/2021 08:30:07	Item aberto.

Encerramento 17/11/2021 08:45:15 Item encerrado.

Encerramento 17/11/2021 08:45:15 etapa aberta Encerrada etapa aberta do item.

Abertura do prazo - 17/11/2021 09:36:17 Convocado para envio de anexo o fornecedor WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA CONVOCACAO anexo TRATORES EIRELI -, CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86.

Encerramento do prazo - 17/11/2021 10:01:31 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA CONVOCACAO anexo TRATORES EIRELI -, CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86.

Aceite de proposta 17/11/2021 14:06:20 Aceite individual da proposta. Fornecedor: WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86, pelo melhor lance de 61,0000%.

Habilitação de fornecedor 17/11/2021 15:27:13 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI - - CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86

Registro de intenção de recurso 17/11/2021 15:34:08 Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI CNPJ/CPF: 23656004000128. Motivo: Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos d

Aceite de intenção de recurso 17/11/2021 17:22:07 Intenção de recurso aceita. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23656004000128.

**Intenções de Recurso para o Item**

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
23.656.004/0001-28	17/11/2021 15:34	17/11/2021 17:22	Aceito
<b>Motivo Intenção:</b> Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos descontos ofertados acima de 60% pelas empresas previamente classificadas através de contratos em vigência com a Administração Pública, orçamentos Audatex e notas fiscais. Isto posto, Solicita-se o deferimento do pedido.			

**Item: 11 - Peça , acessório empilhadeira**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
25.219.169/0001-68	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI	Sim	Sim	1	15,0000 %	R\$ 48.450,0000	16/11/2021 15:17:54
<b>Marca:</b> VOLKSWAGEN <b>Fabricante:</b> VOLKSWAGEN <b>Modelo / Versão:</b> conforme descritivo do referido Item deste edital <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 25.370 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
14.019.100/0001-74	GELSON ASTOR MORE	Sim	Sim	1	10,0000 %	R\$ 51.300,0000	16/11/2021 10:23:24
<b>Marca:</b> ORIGINAL <b>Fabricante:</b> * <b>Modelo / Versão:</b> * <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 25.370 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
29.607.386/0001-86	WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -	Sim	Sim	1	9,0000 %	R\$ 51.870,0000	09/11/2021 09:46:13
<b>Marca:</b> VOLKS <b>Fabricante:</b> VOLKS <b>Modelo / Versão:</b> CAMINHÃO VOLKS <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 25.370 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
36.905.444/0001-13	OPTIMA COMERCIO DE PECAS E	Sim	Sim	1	8,7600 %	R\$ 52.006,8000	16/11/2021 21:57:45

900456

SERVICOS  
PARA  
TRATORES  
LTDA**Marca:** VOLKSWAGEN**Fabricante:** VOLKSWAGEN**Modelo / Versão:** 25.370**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 25.370**Porte da empresa:** ME/EPP23.656.004/0001-28 DSC AUTO Sim Sim 1 8,0000 % R\$ 52.440,0000 15/11/2021  
PECAS EIRELI 10:48:34**Marca:** DIVERSAS**Fabricante:** DIVERSOS**Modelo / Versão:** Conf Edital**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 25.370**Porte da empresa:** ME/EPP00.260.540/0001-04 JOSE Sim Sim 1 8,0000 % R\$ 52.440,0000 16/11/2021  
ROBERTO 11:45:08  
WOLF  
MECANICA**Marca:** DIVERSAS**Fabricante:** DIVERSOS**Modelo / Versão:** Conf Edital**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 25.370**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
8,0000 %	R\$ 52.440,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:30:00:357
8,0000 %	R\$ 52.440,0000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 08:30:00:357
8,7600 %	R\$ 52.006,8000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:30:00:357
9,0000 %	R\$ 51.870,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:30:00:357
10,0000 %	R\$ 51.300,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:30:00:357
15,0000 %	R\$ 48.450,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:30:00:357
16,0000 %	R\$ 47.880,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:32:57:690
18,0000 %	R\$ 46.740,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:33:12:567
19,0000 %	R\$ 46.170,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:34:07:537
20,0000 %	R\$ 45.600,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:34:43:507
21,0000 %	R\$ 45.030,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:35:10:450
22,0000 %	R\$ 44.460,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:35:23:977
23,0000 %	R\$ 43.890,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:35:59:980
25,0000 %	R\$ 42.750,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:36:53:613
26,0000 %	R\$ 42.180,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:37:19:387
50,0000 %	R\$ 28.500,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:37:32:430
53,0000 %	R\$ 26.790,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:38:56:337
54,0000 %	R\$ 26.220,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:39:16:917
55,0000 %	R\$ 25.650,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:39:48:487
56,0000 %	R\$ 25.080,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:40:04:200
57,0000 %	R\$ 24.510,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:40:19:003
58,0000 %	R\$ 23.940,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:40:34:880
59,0000 %	R\$ 23.370,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:40:59:533
60,0000 %	R\$ 22.800,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:41:49:660
61,0000 %	R\$ 22.230,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:43:20:043
62,0000 %	R\$ 21.660,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:44:05:873
65,0000 %	R\$ 19.950,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:45:21:490
67,0000 %	R\$ 18.810,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:46:22:027

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	17/11/2021 08:30:09	Item aberto.
Encerramento	17/11/2021	Item encerrado.



08:48:23

Encerramento etapa aberta 17/11/2021 08:48:23 Encerrada etapa aberta do item.

Abertura do prazo - Convocação anexo 17/11/2021 09:36:27 Convocado para envio de anexo o fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74.

Encerramento do prazo - Convocação anexo 17/11/2021 10:28:42 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74.

Aceite de proposta 17/11/2021 14:14:54 Aceite individual da proposta. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, pelo melhor lance de 67,0000%.

Habilitação de fornecedor 17/11/2021 15:27:13 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE - CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74

Registro de intenção de recurso 17/11/2021 15:34:16 Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI CNPJ/CPF: 23656004000128. Motivo: Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos d

Aceite de intenção de recurso 17/11/2021 17:22:16 Intenção de recurso aceita. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23656004000128.

Aceite de intenção de recurso 17/11/2021 17:22:19 Intenção de recurso aceita. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23656004000128.

**Intenções de Recurso para o Item**

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
23.656.004/0001-28	17/11/2021 15:34	17/11/2021 17:22	Aceito

**Motivo Intenção:** Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos descontos ofertados acima de 60% pelas empresas previamente classificadas através de contratos em vigência com a Administração Pública, orçamentos Audatex e notas fiscais. Isto posto, Solicita-se o deferimento do pedido.

**Item: 12 - Peça , acessório empilhadeira**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
25.219.169/0001-68	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI	Sim	Sim	1	15,0000 %	R\$ 107.950,0000	16/11/2021 15:17:54
	<b>Marca:</b> VOLKSWAGEN <b>Fabricante:</b> VOLKSWAGEN <b>Modelo / Versão:</b> conforme descritivo do referido item deste edital <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 26.280 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
14.019.100/0001-74	GELSON ASTOR MORE	Sim	Sim	1	10,0000 %	R\$ 114.300,0000	16/11/2021 10:23:24
	<b>Marca:</b> ORIGINAL <b>Fabricante:</b> * <b>Modelo / Versão:</b> * <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 26.280 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
29.607.386/0001-86	WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -	Sim	Sim	1	9,0000 %	R\$ 115.570,0000	09/11/2021 09:46:13
	<b>Marca:</b> VOLKS <b>Fabricante:</b> VOLKS <b>Modelo / Versão:</b> CAMINHÃO VOLKS <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 26.280 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						

36.905.444/0001-13 OPTIMA Sim Sim 1 8,7600 % R\$ 115.874,8000 16/11/2021 21:57:45  
 COMERCIO  
 DE PECAS E  
 SERVICOS  
 PARA  
 TRATORES  
 LTDA

**Marca:** VOLKSWAGEN

**Fabricante:** VOLKSWAGEN

**Modelo / Versão:** 26.280

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 26.280

**Porte da empresa:** ME/EPP

000458

23.656.004/0001-28 DSC AUTO Sim Sim 1 8,0000 % R\$ 116.840,0000 15/11/2021 10:48:34  
 PECAS EIRELI

**Marca:** DIVERSAS

**Fabricante:** DIVERSOS

**Modelo / Versão:** Conf Edital

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 26.280

**Porte da empresa:** ME/EPP

00.260.540/0001-04 JOSE Sim Sim 1 8,0000 % R\$ 116.840,0000 16/11/2021 11:45:08  
 ROBERTO  
 WOLF  
 MECANICA

**Marca:** DIVERSAS

**Fabricante:** DIVERSOS

**Modelo / Versão:** Conf Edital

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 26.280

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
8,0000 %	R\$ 116.840,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:30:00:357
8,0000 %	R\$ 116.840,0000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 08:30:00:357
8,7600 %	R\$ 115.874,8000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:30:00:357
9,0000 %	R\$ 115.570,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:30:00:357
10,0000 %	R\$ 114.300,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:30:00:357
15,0000 %	R\$ 107.950,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:30:00:357
16,0000 %	R\$ 106.680,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:33:01:183
18,0000 %	R\$ 104.140,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:33:16:173
19,0000 %	R\$ 102.870,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:34:10:223
20,0000 %	R\$ 101.600,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:34:49:200
21,0000 %	R\$ 100.330,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:35:13:010
22,0000 %	R\$ 99.060,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:35:27:787
23,0000 %	R\$ 97.790,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:36:03:857
25,0000 %	R\$ 95.250,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:36:58:067
26,0000 %	R\$ 93.980,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:37:22:677
50,0000 %	R\$ 63.500,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:37:37:177
53,0000 %	R\$ 59.690,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:39:06:800
54,0000 %	R\$ 58.420,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:39:20:460
55,0000 %	R\$ 57.150,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:39:45:620
56,0000 %	R\$ 55.880,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:40:10:150
57,0000 %	R\$ 54.610,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:40:24:230
58,0000 %	R\$ 53.340,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:40:37:540
59,0000 %	R\$ 52.070,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:41:06:413
60,0000 %	R\$ 50.800,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:41:53:713
61,0000 %	R\$ 49.530,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:43:32:620
62,0000 %	R\$ 48.260,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:44:09:843

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	17/11/2021 08:30:09	Item aberto.

Encerramento	17/11/2021 08:46:10	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	17/11/2021 08:46:10	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 09:36:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 10:02:14	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86.
Aceite de proposta	17/11/2021 14:06:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86, pelo melhor lance de 62,0000%.
Habilitação de fornecedor	17/11/2021 15:27:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI - - CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86
Registro de intenção de recurso	17/11/2021 15:34:27	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI CNPJ/CPF: 23656004000128. Motivo: Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos d
Aceite de intenção de recurso	17/11/2021 17:22:26	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23656004000128.

**Intenções de Recurso para o Item**

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
23.656.004/0001-28	17/11/2021 15:34	17/11/2021 17:22	Aceito
<b>Motivo Intenção:</b> Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos descontos ofertados acima de 60% pelas empresas previamente classificadas através de contratos em vigência com a Administração Pública, orçamentos Audatex e notas fiscais. Isto posto, Solicita-se o deferimento do pedido.			

**Item: 13 - Peça , acessório empilhadeira**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
25.219.169/0001-68	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI	Sim	Sim	1	15,0000 %	R\$ 42.500,0000	16/11/2021 15:17:54
<b>Marca:</b> VOLKSWAGEN <b>Fabricante:</b> VOLKSWAGEN <b>Modelo / Versão:</b> conforme descritivo do referido item deste edital <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 6.90 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
14.019.100/0001-74	GELSON ASTOR MORE	Sim	Sim	1	10,0000 %	R\$ 45.000,0000	16/11/2021 10:23:24
<b>Marca:</b> ORIGINAL <b>Fabricante:</b> * <b>Modelo / Versão:</b> * <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 6.90 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
29.607.386/0001-86	WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -	Sim	Sim	1	9,0000 %	R\$ 45.500,0000	09/11/2021 09:46:13
<b>Marca:</b> VOLKS <b>Fabricante:</b> VOLKS <b>Modelo / Versão:</b> CAMINHÃO VOLKS <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 6.90 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
36.905.444/0001-13	OPTIMA COMERCIO DE PECAS E	Sim	Sim	1	8,7600 %	R\$ 45.620,0000	16/11/2021 21:57:45

SERVICOS  
PARA  
TRATORES  
LTDA

990460

**Marca:** VOLKSWAGEN  
**Fabricante:** VOLKSWAGEN  
**Modelo / Versão:** 6.90

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 6.90  
**Porte da empresa:** ME/EPP

23.656.004/0001-28 DSC AUTO Sim Sim 1 8,0000 % R\$ 46.000,0000 15/11/2021  
PECAS EIRELI 10:48:34

**Marca:** DIVERSAS  
**Fabricante:** DIVERSOS  
**Modelo / Versão:** Conf Edital

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 6.90  
**Porte da empresa:** ME/EPP

00.260.540/0001-04 JOSE Sim Sim 1 8,0000 % R\$ 46.000,0000 16/11/2021  
ROBERTO 11:45:08  
WOLF  
MECANICA

**Marca:** DIVERSAS  
**Fabricante:** DIVERSOS  
**Modelo / Versão:** Conf Edital

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 6.90  
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
8,0000 %	R\$ 46.000,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:30:00:357
8,0000 %	R\$ 46.000,0000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 08:30:00:357
8,7600 %	R\$ 45.620,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:30:00:357
9,0000 %	R\$ 45.500,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:30:00:357
10,0000 %	R\$ 45.000,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:30:00:357
15,0000 %	R\$ 42.500,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:30:00:357
16,0000 %	R\$ 42.000,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:33:04:750
17,0000 %	R\$ 41.500,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:34:55:590
18,0000 %	R\$ 41.000,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:35:15:797
19,0000 %	R\$ 40.500,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:35:32:430
20,0000 %	R\$ 40.000,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:36:07:037
22,0000 %	R\$ 39.000,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:37:02:357
23,0000 %	R\$ 38.500,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:37:26:570
50,0000 %	R\$ 25.000,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:37:42:413
53,0000 %	R\$ 23.500,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:39:13:397
54,0000 %	R\$ 23.000,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:39:29:627
55,0000 %	R\$ 22.500,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:39:42:880
56,0000 %	R\$ 22.000,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:40:15:060
57,0000 %	R\$ 21.500,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:40:27:710
58,0000 %	R\$ 21.000,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:40:40:367
59,0000 %	R\$ 20.500,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:41:12:267
60,0000 %	R\$ 20.000,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:41:57:700
61,0000 %	R\$ 19.500,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:43:35:663
62,0000 %	R\$ 19.000,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:44:14:020

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	17/11/2021 08:30:10	Item aberto.
Encerramento	17/11/2021 08:46:15	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	17/11/2021 08:46:15	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do	17/11/2021	Convocado para envio de anexo o fornecedor WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA

prazo - Convocação anexo	09:36:47	TRATORES EIRELI -, CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 10:02:40	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86.
Aceite de proposta	17/11/2021 14:06:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86, pelo melhor lance de 62,0000%.
Habilitação de fornecedor	17/11/2021 15:27:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI - - CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86
Registro de intenção de recurso	17/11/2021 15:34:35	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI CNPJ/CPF: 23656004000128. Motivo: Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos d
Aceite de intenção de recurso	17/11/2021 17:22:34	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23656004000128.

**Intenções de Recurso para o Item**

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
23.656.004/0001-28	17/11/2021 15:34	17/11/2021 17:22	Aceito
<b>Motivo Intenção:</b> Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos descontos ofertados acima de 60% pelas empresas previamente classificadas através de contratos em vigência com a Administração Pública, orçamentos Audatex e notas fiscais. Isto posto, Solicita-se o deferimento do pedido.			

**Item: 14 - Peça , acessório empilhadeira**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
25.219.169/0001-68	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI	Sim	Sim	1	15,0000 %	R\$ 53.550,0000	16/11/2021 15:17:54
<b>Marca:</b> VOLKSWAGEN <b>Fabricante:</b> VOLKSWAGEN <b>Modelo / Versão:</b> conforme descritivo do referido item deste edital <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 8.120 EURO 3 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
14.019.100/0001-74	GELSON ASTOR MORE	Sim	Sim	1	10,0000 %	R\$ 56.700,0000	16/11/2021 10:23:24
<b>Marca:</b> ORIGINAL <b>Fabricante:</b> * <b>Modelo / Versão:</b> * <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 8.120 EURO 3 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
29.607.386/0001-86	WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -	Sim	Sim	1	9,0000 %	R\$ 57.330,0000	09/11/2021 09:46:13
<b>Marca:</b> VOLKS <b>Fabricante:</b> VOLKS <b>Modelo / Versão:</b> CAMINHÃO VOLKS <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 8.120 EURO 3 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
36.905.444/0001-13	OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	1	8,7600 %	R\$ 57.481,2000	16/11/2021 21:57:45
<b>Marca:</b> VOLKSWAGEN							

**Fabricante:** VOLKSWAGEN**Modelo / Versão:** VOLKS 8.120 EURO 3**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 8.120 EURO 3**Porte da empresa:** ME/EPP

23.656.004/0001-28	DSC AUTO	Sim	Sim	1	8,0000 %	R\$ 57.960,0000	15/11/2021
	PECAS EIRELI						10:48:34

**Marca:** DIVERSAS**Fabricante:** DIVERSOS**Modelo / Versão:** Conf Edital**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 8.120 EURO 3**Porte da empresa:** ME/EPP

00.260.540/0001-04	JOSE	Sim	Sim	1	8,0000 %	R\$ 57.960,0000	16/11/2021
	ROBERTO						11:45:08
	WOLF						
	MECANICA						

**Marca:** DIVERSAS**Fabricante:** DIVERSOS**Modelo / Versão:** Conf Edital**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 8.120 EURO 3**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
8,0000 %	R\$ 57.960,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:30:00:357
8,0000 %	R\$ 57.960,0000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 08:30:00:357
8,7600 %	R\$ 57.481,2000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:30:00:357
9,0000 %	R\$ 57.330,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:30:00:357
10,0000 %	R\$ 56.700,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:30:00:357
15,0000 %	R\$ 53.550,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:30:00:357
16,0000 %	R\$ 52.920,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:33:08:103
18,0000 %	R\$ 51.660,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:34:00:470
19,0000 %	R\$ 51.030,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:34:15:317
20,0000 %	R\$ 50.400,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:35:01:513
21,0000 %	R\$ 49.770,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:35:18:310
22,0000 %	R\$ 49.140,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:35:36:597
23,0000 %	R\$ 48.510,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:36:09:903
25,0000 %	R\$ 47.250,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:37:06:567
26,0000 %	R\$ 46.620,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:37:29:783
50,0000 %	R\$ 31.500,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:37:46:960
53,0000 %	R\$ 29.610,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:39:17:627
54,0000 %	R\$ 28.980,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:39:36:383
55,0000 %	R\$ 28.350,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:39:39:663
56,0000 %	R\$ 27.720,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:40:19:577
57,0000 %	R\$ 27.090,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:40:31:800
58,0000 %	R\$ 26.460,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:40:42:870
59,0000 %	R\$ 25.830,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:41:18:147
60,0000 %	R\$ 25.200,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:42:01:250
61,0000 %	R\$ 24.570,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:43:40:010
62,0000 %	R\$ 23.940,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:44:18:803

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	17/11/2021 08:30:10	Item aberto.
Encerramento	17/11/2021 08:46:19	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	17/11/2021 08:46:19	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 09:37:03	Convocado para envio de anexo o fornecedor WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATDRES EIRELI -, CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86.

Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 10:02:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86.
Aceite de proposta	17/11/2021 14:06:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86, pelo melhor lance de 62,0000%.
Habilitação de fornecedor	17/11/2021 15:27:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI - - CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86
Registro de intenção de recurso	17/11/2021 15:34:42	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI CNPJ/CPF: 23656004000128. Motivo: Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos d
Aceite de intenção de recurso	17/11/2021 17:22:43	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23656004000128.

**Intenções de Recurso para o Item**

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
23.656.004/0001-28	17/11/2021 15:34	17/11/2021 17:22	Aceito
<b>Motivo Intenção:</b> Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos descontos ofertados acima de 60% pelas empresas previamente classificadas através de contratos em vigência com a Administração Pública, orçamentos Audatex e notas fiscais. Isto posto, Solicita-se o deferimento do pedido.			

**Item: 15 - Peça , acessório empilhadeira**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
25.219.169/0001-68	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI	Sim	Sim	1	15,0000 %	R\$ 45.050,0000	16/11/2021 15:17:54
<b>Marca:</b> FORD <b>Fabricante:</b> FORD <b>Modelo / Versão:</b> conforme descritivo do referido item deste edital <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÕES FORD 13.000 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
14.019.100/0001-74	GELSON ASTOR MORE	Sim	Sim	1	10,0000 %	R\$ 47.700,0000	16/11/2021 10:23:24
<b>Marca:</b> ORIGINAL <b>Fabricante:</b> * <b>Modelo / Versão:</b> * <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÕES FORD 13.000 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
29.607.386/0001-86	WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -	Sim	Sim	1	9,0000 %	R\$ 48.230,0000	09/11/2021 09:46:13
<b>Marca:</b> FORD <b>Fabricante:</b> FORD <b>Modelo / Versão:</b> CAMINHÃO FORD <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÕES FORD 13.000 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
36.905.444/0001-13	OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	1	8,7600 %	R\$ 48.357,2000	16/11/2021 21:57:45
<b>Marca:</b> FORD <b>Fabricante:</b> FORD <b>Modelo / Versão:</b> FORD 13.000 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E							

CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÕES FORD 13.000

Porte da empresa: ME/EPP

000464

23.656.004/0001-28 DSC AUTO Sim Sim 1 8,0000 % R\$ 48.760,0000 15/11/2021  
 PECAS EIRELI 10:48:34

Marca: DIVERSAS

Fabricante: DIVERSOS

Modelo / Versão: Conf Edital

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÕES FORD 13.000

Porte da empresa: ME/EPP

00.260.540/0001-04 JOSE Sim Sim 1 8,0000 % R\$ 48.760,0000 16/11/2021  
 ROBERTO 11:45:09  
 WOLF  
 MECANICA

Marca: DIVERSAS

Fabricante: DIVERSOS

Modelo / Versão: Conf Edital

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÕES FORD 13.000

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
8,0000 %	R\$ 48.760,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:30:00:357
8,0000 %	R\$ 48.760,0000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 08:30:00:357
8,7600 %	R\$ 48.357,2000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:30:00:357
9,0000 %	R\$ 48.230,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:30:00:357
10,0000 %	R\$ 47.700,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:30:00:357
15,0000 %	R\$ 45.050,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:30:00:357
16,0000 %	R\$ 44.520,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:33:10:953
18,0000 %	R\$ 43.460,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:33:55:183
19,0000 %	R\$ 42.930,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:34:19:000
20,0000 %	R\$ 42.400,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:35:07:500
21,0000 %	R\$ 41.870,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:35:21:117
22,0000 %	R\$ 41.340,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:35:40:453
23,0000 %	R\$ 40.810,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:36:13:230
40,0000 %	R\$ 31.800,0000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 08:36:21:830
41,0000 %	R\$ 31.270,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:37:10:380
42,0000 %	R\$ 30.740,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:37:32:810
50,0000 %	R\$ 26.500,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:37:51:167
55,0000 %	R\$ 23.850,0000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 08:38:45:703
56,0000 %	R\$ 23.320,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:39:36:687
45,0000 %	R\$ 29.150,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:40:10:350
57,0000 %	R\$ 22.790,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:40:36:030
58,0000 %	R\$ 22.260,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:40:46:553
59,0000 %	R\$ 21.730,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:41:23:427
60,0000 %	R\$ 21.200,0000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 08:41:38:830
61,0000 %	R\$ 20.670,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:42:05:117
62,0000 %	R\$ 20.140,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:43:46:090
63,0000 %	R\$ 19.610,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:44:23:677
64,0000 %	R\$ 19.080,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:46:21:917

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	17/11/2021 08:30:11	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	17/11/2021 08:48:22	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	17/11/2021 08:48:22	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 09:37:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13.



Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 10:20:05	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13.
Aceite de proposta	17/11/2021 14:32:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13, pelo melhor lance de 64,0000%.
Habilitação de fornecedor	17/11/2021 15:27:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13
Registro de intenção de recurso	17/11/2021 15:34:50	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI CNPJ/CPF: 23656004000128. Motivo: Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos d
Aceite de intenção de recurso	17/11/2021 17:22:52	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23656004000128.
Aceite de intenção de recurso	17/11/2021 17:22:55	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23656004000128.

**Intenções de Recurso para o Item**

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
23.656.004/0001-28	17/11/2021 15:34	17/11/2021 17:22	Aceito
<b>Motivo Intenção:</b> Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos descontos ofertados acima de 60% pelas empresas previamente classificadas através de contratos em vigência com a Administração Pública, orçamentos Audatex e notas fiscais. Isto posto, Solicita-se o deferimento do pedido.			

**Item: 16 - Peça , acessório empilhadeira**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
25.219.169/0001-68	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI	Sim	Sim	1	15,0000 %	R\$ 47.600,0000	16/11/2021 15:17:54
<b>Marca:</b> AGRALE <b>Fabricante:</b> AGRALE <b>Modelo / Versão:</b> conforme descritivo do referido item deste edital <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS AGRALE VOLARE W90N <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
14.019.100/0001-74	GELSON ASTOR MORE	Sim	Sim	1	10,0000 %	R\$ 50.400,0000	16/11/2021 10:23:24
<b>Marca:</b> ORIGINAL <b>Fabricante:</b> * <b>Modelo / Versão:</b> * <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS AGRALE VOLARE W90N <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
29.607.386/0001-86	WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -	Sim	Sim	1	9,0000 %	R\$ 50.960,0000	09/11/2021 09:46:13
<b>Marca:</b> AGRALE VOLARE <b>Fabricante:</b> AGRALE VOLARE <b>Modelo / Versão:</b> MICRO ÔNIBUS AGRALE VOLARE <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS AGRALE VOLARE W90N <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
36.905.444/0001-13	OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	1	8,7600 %	R\$ 51.094,4000	16/11/2021 21:57:45
<b>Marca:</b> AGRALE							

**Fabricante:** AGRALE**Modelo / Versão:** VOLARE W90N**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS AGRALE VOLARE W90N**Porte da empresa:** ME/EPP

23.656.004/0001-28 DSC AUTO Sim Sim 1 8,0000 % R\$ 51.520,0000 15/11/2021 10:48:34  
PECAS EIRELI

**Marca:** DIVERSAS**Fabricante:** DIVERSOS**Modelo / Versão:** Conf Edital**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS AGRALE VOLARE W90N**Porte da empresa:** ME/EPP

00.260.540/0001-04 JOSE ROBERTO Sim Sim 1 8,0000 % R\$ 51.520,0000 16/11/2021 11:45:09  
WOLF  
MECANICA

**Marca:** DIVERSAS**Fabricante:** DIVERSOS**Modelo / Versão:** Conf Edital**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS AGRALE VOLARE W90N**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
8,0000 %	R\$ 51.520,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:30:00:357
8,0000 %	R\$ 51.520,0000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 08:30:00:357
8,7600 %	R\$ 51.094,4000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:30:00:357
9,0000 %	R\$ 50.960,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:30:00:357
10,0000 %	R\$ 50.400,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:30:00:357
15,0000 %	R\$ 47.600,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:30:00:357
16,0000 %	R\$ 47.040,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:33:13:770
18,0000 %	R\$ 45.920,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:33:30:340
19,0000 %	R\$ 45.360,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:34:22:453
20,0000 %	R\$ 44.800,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:35:12:643
21,0000 %	R\$ 44.240,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:35:24:047
22,0000 %	R\$ 43.680,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:35:44:570
23,0000 %	R\$ 43.120,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:36:16:010
24,0000 %	R\$ 42.560,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:37:13:617
25,0000 %	R\$ 42.000,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:37:35:530
50,0000 %	R\$ 28.000,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:37:55:160
51,0000 %	R\$ 27.440,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:39:33:313
55,0000 %	R\$ 25.200,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:39:58:007
56,0000 %	R\$ 24.640,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:40:26:917
57,0000 %	R\$ 24.080,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:40:40:080
58,0000 %	R\$ 23.520,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:40:49:490
59,0000 %	R\$ 22.960,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:41:29:533
60,0000 %	R\$ 22.400,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:42:08:540
61,0000 %	R\$ 21.840,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:42:22:863
62,0000 %	R\$ 21.280,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:43:52:467
63,0000 %	R\$ 20.720,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:44:29:210
64,0000 %	R\$ 20.160,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:46:26:293
66,0000 %	R\$ 19.040,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:46:35:933

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	17/11/2021 08:30:11	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	17/11/2021 08:48:36	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	17/11/2021 08:48:36	Item encerrado.
Abertura do	17/11/2021	Convocado para envio de anexo o fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF:

prazo - 09:37:24 14.019.100/0001-74.  
Convocação anexo

Encerramento do prazo - 17/11/2021 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 10:33:48 14.019.100/0001-74.  
anexo

Aceite de proposta 17/11/2021 Aceite individual da proposta. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14:15:11 14.019.100/0001-74, pelo melhor lance de 66,0000%.

Habilitação de fornecedor 17/11/2021 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE - CNPJ/CPF: 15:27:13 14.019.100/0001-74

Registro de intenção de recurso 17/11/2021 Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI CNPJ/CPF: 15:34:57 23656004000128. Motivo: Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos d

Aceite de intenção de recurso 17/11/2021 Intenção de recurso aceita. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 17:23:02 23656004000128.

#### Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
23.656.004/0001-28	17/11/2021 15:34	17/11/2021 17:23	Aceito

**Motivo Intenção:** Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos descontos ofertados acima de 60% pelas empresas previamente classificadas através de contratos em vigência com a Administração Pública, orçamentos Audatex e notas fiscais. Isto posto, Solicita-se o deferimento do pedido.

#### Item: 17 - Peça , acessório empilhadeira

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
25.219.169/0001-68	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI	Sim	Sim	1	15,0000 %	R\$ 47.600,0000	16/11/2021 15:17:54
	<b>Marca:</b> IVECO <b>Fabricante:</b> IVECO <b>Modelo / Versão:</b> conforme descritivo do referido item deste edital <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO DAILYCLASSY <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
14.019.100/0001-74	GELSON ASTOR MORE	Sim	Sim	1	10,0000 %	R\$ 50.400,0000	16/11/2021 10:23:24
	<b>Marca:</b> ORIGINAL <b>Fabricante:</b> * <b>Modelo / Versão:</b> * <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO DAILYCLASSY <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
29.607.386/0001-86	WESTRACTOR	Sim	Sim	1	9,0000 %	R\$ 50.960,0000	09/11/2021 09:46:13
	<b>Marca:</b> IVECO DAILYCLASSY <b>Fabricante:</b> IVECO DAILYCLASSY <b>Modelo / Versão:</b> MICRO ÔNIBUS IVECO DAILYCLASSY <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO DAILYCLASSY <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
36.905.444/0001-13	OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	1	8,7600 %	R\$ 51.094,4000	16/11/2021 21:57:46
	<b>Marca:</b> IVECO						

**Fabricante:** IVECO**Modelo / Versão:** DAILYCLASSY**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO DAILYCLASSY**Porte da empresa:** ME/EPP

23.656.004/0001-28 DSC AUTO Sim Sim 1 8,0000 % R\$ 51.520,0000 15/11/2021  
PECAS EIRELI 10:48:34

**Marca:** DIVERSAS**Fabricante:** DIVERSOS**Modelo / Versão:** XX**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO DAILYCLASSY**Porte da empresa:** ME/EPP

00.260.540/0001-04 JOSE Sim Sim 1 8,0000 % R\$ 51.520,0000 16/11/2021  
ROBERTO 11:45:09  
WOLF  
MECANICA

**Marca:** DIVERSAS**Fabricante:** DIVERSOS**Modelo / Versão:** Conf Edital**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO DAILYCLASSY**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
8,0000 %	R\$ 51.520,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:30:00:357
8,0000 %	R\$ 51.520,0000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 08:30:00:357
8,7600 %	R\$ 51.094,4000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:30:00:357
9,0000 %	R\$ 50.960,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:30:00:357
10,0000 %	R\$ 50.400,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:30:00:357
15,0000 %	R\$ 47.600,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:30:00:357
16,0000 %	R\$ 47.040,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:33:17:020
18,0000 %	R\$ 45.920,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:33:35:460
19,0000 %	R\$ 45.360,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:34:24:957
20,0000 %	R\$ 44.800,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:35:17:107
21,0000 %	R\$ 44.240,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:35:26:500
22,0000 %	R\$ 43.680,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:35:48:180
23,0000 %	R\$ 43.120,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:36:19:037
24,0000 %	R\$ 42.560,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:37:17:990
25,0000 %	R\$ 42.000,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:37:38:140
50,0000 %	R\$ 28.000,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:37:59:423
51,0000 %	R\$ 27.440,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:39:30:657
52,0000 %	R\$ 26.880,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:39:51:037
55,0000 %	R\$ 25.200,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:40:32:107
56,0000 %	R\$ 24.640,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:40:46:070
57,0000 %	R\$ 24.080,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:40:52:667
58,0000 %	R\$ 23.520,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:41:35:800
59,0000 %	R\$ 22.960,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:42:11:957
60,0000 %	R\$ 22.400,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:43:55:223
61,0000 %	R\$ 21.840,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:44:24:957
62,0000 %	R\$ 21.280,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:44:32:613
63,0000 %	R\$ 20.720,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:46:28:680

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	17/11/2021 08:30:12	Item aberto.
Encerramento	17/11/2021 08:48:29	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	17/11/2021 08:48:29	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo -	17/11/2021 09:37:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13.

Convocação  
anexo

0900469

Encerramento  
do prazo -  
Convocação  
anexo17/11/2021 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OPTIMA COMERCIO DE PECAS E  
10:21:37 SERVICOS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13.Aceite de  
proposta17/11/2021 Aceite individual da proposta. Fornecedor: OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA  
14:32:10 TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13, pelo melhor lance de 63,0000%.Habilitação de  
fornecedor17/11/2021 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS  
15:27:13 PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13Registro de  
intenção de  
recurso17/11/2021 Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI CNPJ/CPF:  
15:35:05 23656004000128. Motivo: Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os  
descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se  
solicitar a comprovação da exequibilidade dos dAceite de  
intenção de  
recurso17/11/2021 Intenção de recurso aceita. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF:  
17:23:12 23656004000128.**Intenções de Recurso para o Item**

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
23.656.004/0001-28	17/11/2021 15:35	17/11/2021 17:23	Aceito

**Motivo Intenção:** Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos descontos ofertados acima de 60% pelas empresas previamente classificadas através de contratos em vigência com a Administração Pública, orçamentos Audatex e notas fiscais. Isto posto, Solicita-se o deferimento do pedido.

**Item: 18 - Peça , acessório empilhadeira****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
25.219.169/0001-68	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI  <b>Marca:</b> IVECO <b>Fabricante:</b> IVECO <b>Modelo / Versão:</b> conforme descritivo do referido item deste edital <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C17 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	1	15,0000 %	R\$ 47.600,0000	16/11/2021 15:17:54
14.019.100/0001-74	GELSON ASTOR MORE  <b>Marca:</b> ORIGINAL <b>Fabricante:</b> * <b>Modelo / Versão:</b> * <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C17 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	1	10,0000 %	R\$ 50.400,0000	16/11/2021 10:23:24
29.607.386/0001-86	WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -  <b>Marca:</b> IVECO/CITY CLASS <b>Fabricante:</b> IVECO/CITY CLASS <b>Modelo / Versão:</b> MICRO ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C17 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	1	9,0000 %	R\$ 50.960,0000	09/11/2021 09:46:13
36.905.444/0001-13	OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA  <b>Marca:</b> IVECO <b>Fabricante:</b> IVECO	Sim	Sim	1	8,2500 %	R\$ 51.380,0000	16/11/2021 21:57:46

**Modelo / Versão:** CITY CLASS 70C17**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C17**Porte da empresa:** ME/EPP

23.656.004/0001-28 DSC AUTO Sim Sim 1 8,0000 % R\$ 51.520,0000 15/11/2021  
PECAS EIRELI 10:48:34

**Marca:** DIVERSAS**Fabricante:** DIVERSOS**Modelo / Versão:** Conf Edital**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C17**Porte da empresa:** ME/EPP

00.260.540/0001-04 JOSE Sim Sim 1 8,0000 % R\$ 51.520,0000 16/11/2021  
ROBERTO 11:45:09  
WOLF  
MECANICA

**Marca:** DIVERSAS**Fabricante:** DIVERSOS**Modelo / Versão:** XX**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C17**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
8,0000 %	R\$ 51.520,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:30:00:357
8,0000 %	R\$ 51.520,0000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 08:30:00:357
8,2500 %	R\$ 51.380,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:30:00:357
9,0000 %	R\$ 50.960,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:30:00:357
10,0000 %	R\$ 50.400,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:30:00:357
15,0000 %	R\$ 47.600,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:30:00:357
16,0000 %	R\$ 47.040,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:33:20:040
18,0000 %	R\$ 45.920,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:33:39:873
19,0000 %	R\$ 45.360,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:34:28:297
20,0000 %	R\$ 44.800,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:35:22:183
21,0000 %	R\$ 44.240,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:35:29:523
22,0000 %	R\$ 43.680,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:35:51:137
23,0000 %	R\$ 43.120,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:36:22:487
25,0000 %	R\$ 42.000,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:37:21:183
26,0000 %	R\$ 41.440,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:37:41:603
50,0000 %	R\$ 28.000,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:38:03:083
51,0000 %	R\$ 27.440,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:39:27:737
53,0000 %	R\$ 26.320,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:39:39:153
55,0000 %	R\$ 25.200,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:40:35:777
56,0000 %	R\$ 24.640,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:40:50:183
57,0000 %	R\$ 24.080,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:40:56:017
58,0000 %	R\$ 23.520,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:41:41:377
59,0000 %	R\$ 22.960,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:42:20:150
60,0000 %	R\$ 22.400,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:43:58:340
61,0000 %	R\$ 21.840,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:44:32:960
62,0000 %	R\$ 21.280,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:44:36:377
63,0000 %	R\$ 20.720,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:46:32:073
65,0000 %	R\$ 19.600,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:46:32:827

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	17/11/2021 08:30:13	Item aberto.
Encerramento	17/11/2021 08:48:33	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	17/11/2021 08:48:33	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo -	17/11/2021 09:37:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI, CNPJ/CPF: 25.219.169/0001-68.

Convocação  
anexo

090217-

Recusa de proposta	17/11/2021 14:33:38	Recusa da proposta. Fornecedor: SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI, CNPJ/CPF: 25.219.169/0001-68, pelo melhor lance de 65,0000%. Motivo: A EMPRESA NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 14:33:38	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI, CNPJ/CPF: 25.219.169/0001-68.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 14:33:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 14:50:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13.
Aceite de proposta	17/11/2021 14:56:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13, pelo melhor lance de 63,0000%.
Habilitação de fornecedor	17/11/2021 15:27:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13
Registro de intenção de recurso	17/11/2021 15:35:12	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI CNPJ/CPF: 23656004000128. Motivo: Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos d
Aceite de intenção de recurso	17/11/2021 17:23:24	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23656004000128.

#### Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
23.656.004/0001-28	17/11/2021 15:35	17/11/2021 17:23	Aceito
<b>Motivo Intenção:</b> Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos descontos ofertados acima de 60% pelas empresas previamente classificadas através de contratos em vigência com a Administração Pública, orçamentos Audatex e notas fiscais. Isto posto, Solicita-se o deferimento do pedido.			

#### Item: 19 - Peça , acessório empilhadeira

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
25.219.169/0001-68	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI	Sim	Sim	1	15,0000 %	R\$ 46.750,0000	16/11/2021 15:17:54
<b>Marca:</b> VOLARE <b>Fabricante:</b> VOLARE <b>Modelo / Versão:</b> conforme descritivo do referido item deste edital <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS MASCARELO MARCOPOLO VOLARE V8L <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
14.019.100/0001-74	GELSON ASTOR MORE	Sim	Sim	1	10,0000 %	R\$ 49.500,0000	16/11/2021 10:23:24
<b>Marca:</b> ORIGINAL <b>Fabricante:</b> * <b>Modelo / Versão:</b> * <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS MASCARELO MARCOPOLO VOLARE V8L <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
29.607.386/0001-86	WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -	Sim	Sim	1	9,0000 %	R\$ 50.050,0000	09/11/2021 09:46:13
<b>Marca:</b> MARCOPOLO VOLARE <b>Fabricante:</b> MARCOPOLO VOLARE <b>Modelo / Versão:</b> MICRO ÔNIBUS MASCARELO MARCOPOLO VOLARE <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E							

CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS MASCARELO MARCOPOLO VOLARE V8L

**Porte da empresa:** ME/EPP

36.905.444/0001-13	OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	1	8,2500 %	R\$ 50.462,5000	16/11/2021 21:57:46
	<b>Marca:</b> VOLARE <b>Fabricante:</b> VOLARE / MASCARELO <b>Modelo / Versão:</b> MASCARELO MARCOPOLO VOLARE V8L <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS MASCARELO MARCOPOLO VOLARE V8L <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI	Sim	Sim	1	8,0000 %	R\$ 50.600,0000	15/11/2021 10:48:34
	<b>Marca:</b> DIVERSAS <b>Fabricante:</b> DIVERSOS <b>Modelo / Versão:</b> XX <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS MASCARELO MARCOPOLO VOLARE V8L <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
00.260.540/0001-04	JOSE ROBERTO WOLF MECANICA	Sim	Sim	1	8,0000 %	R\$ 50.600,0000	16/11/2021 11:45:09
	<b>Marca:</b> DIVERSAS <b>Fabricante:</b> DIVERSOS <b>Modelo / Versão:</b> Conf Edital <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS MASCARELO MARCOPOLO VOLARE V8L <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
8,0000 %	R\$ 50.600,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:30:00:357
8,0000 %	R\$ 50.600,0000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 08:30:00:357
8,2500 %	R\$ 50.462,5000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:30:00:357
9,0000 %	R\$ 50.050,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:30:00:357
10,0000 %	R\$ 49.500,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:30:00:357
15,0000 %	R\$ 46.750,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:30:00:357
16,0000 %	R\$ 46.200,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:33:23:177
18,0000 %	R\$ 45.100,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:34:10:947
19,0000 %	R\$ 44.550,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:34:30:717
20,0000 %	R\$ 44.000,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:35:27:983
21,0000 %	R\$ 43.450,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:35:31:893
22,0000 %	R\$ 42.900,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:35:54:587
23,0000 %	R\$ 42.350,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:36:25:823
25,0000 %	R\$ 41.250,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:37:27:690
26,0000 %	R\$ 40.700,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:37:44:527
50,0000 %	R\$ 27.500,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:38:06:960
51,0000 %	R\$ 26.950,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:39:24:133
53,0000 %	R\$ 25.850,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:39:34:577
55,0000 %	R\$ 24.750,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:40:39:433
56,0000 %	R\$ 24.200,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:40:54:520
57,0000 %	R\$ 23.650,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:40:58:740
58,0000 %	R\$ 23.100,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:41:46:827
59,0000 %	R\$ 22.550,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:42:23:700
60,0000 %	R\$ 22.000,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:43:39:710
61,0000 %	R\$ 21.450,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:44:01:540
62,0000 %	R\$ 20.900,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:44:40:110
63,0000 %	R\$ 20.350,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:46:34:543
65,0000 %	R\$ 19.250,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:46:45:153

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**



Evento	Data	Observações
Abertura	17/11/2021 08:30:13	Item aberto.
Encerramento	17/11/2021 08:48:46	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	17/11/2021 08:48:46	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 09:38:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 10:33:21	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74.
Aceite de proposta	17/11/2021 14:15:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, pelo melhor lance de 65,0000%.
Habilitação de fornecedor	17/11/2021 15:27:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE - CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74
Registro de intenção de recurso	17/11/2021 15:35:21	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI CNPJ/CPF: 23656004000128. Motivo: Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos d
Aceite de intenção de recurso	17/11/2021 17:23:32	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23656004000128.

**Intenções de Recurso para o Item**

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
23.656.004/0001-28	17/11/2021 15:35	17/11/2021 17:23	Aceito

**Motivo Intenção:** Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos descontos ofertados acima de 60% pelas empresas previamente classificadas através de contratos em vigência com a Administração Pública, orçamentos Audatex e notas fiscais. Isto posto, Solicita-se o deferimento do pedido.

**Item: 20 - Peça , acessório empilhadeira**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
25.219.169/0001-68	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI	Sim	Sim	1	15,0000 %	R\$ 47.600,0000	16/11/2021 15:17:54
	<b>Marca:</b> VOLARE <b>Fabricante:</b> VOLARE <b>Modelo / Versão:</b> conforme descritivo do referido Item deste edital <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS MASCARELO MARCOPOLO VOLARE V8L <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
14.019.100/0001-74	GELSON ASTOR MORE	Sim	Sim	1	10,0000 %	R\$ 50.400,0000	16/11/2021 10:23:24
	<b>Marca:</b> ORIGINAL <b>Fabricante:</b> * <b>Modelo / Versão:</b> * <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS VOLKS COMIL <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
29.607.386/0001-86	WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -	Sim	Sim	1	9,0000 %	R\$ 50.960,0000	09/11/2021 09:46:13
	<b>Marca:</b> VOLKS COMIL <b>Fabricante:</b> VOLKS COMIL <b>Modelo / Versão:</b> MICRO ÔNIBUS VOLKS COMIL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E						

## CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS VOLKS COMIL

000474

Porte da empresa: ME/EPP

36.905.444/0001-13	OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	1	8,2500 %	R\$ 51.380,0000	16/11/2021 21:57:46
	<b>Marca:</b> VOLKSWAGEN <b>Fabricante:</b> VOLKSWAGEN <b>Modelo / Versão:</b> MICRO ÔNIBUS VOLKS COMIL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS VOLKS COMIL <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI	Sim	Sim	1	8,0000 %	R\$ 51.520,0000	15/11/2021 10:48:34
	<b>Marca:</b> DIVERSAS <b>Fabricante:</b> DIVERSOS <b>Modelo / Versão:</b> Conf Edital <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS MASCARELO MARCOPOLO VOLARE V8L <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
00.260.540/0001-04	JOSE ROBERTO WOLF MECANICA	Sim	Sim	1	8,0000 %	R\$ 51.520,0000	16/11/2021 11:45:09
	<b>Marca:</b> DIVERSAS <b>Fabricante:</b> DIVERSOS <b>Modelo / Versão:</b> Conf Edital <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS MASCARELO MARCOPOLO VOLARE V8L <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
8,0000 %	R\$ 51.520,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:30:00:357
8,0000 %	R\$ 51.520,0000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 08:30:00:357
8,2500 %	R\$ 51.380,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:30:00:357
9,0000 %	R\$ 50.960,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:30:00:357
10,0000 %	R\$ 50.400,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:30:00:357
15,0000 %	R\$ 47.600,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:30:00:357
16,0000 %	R\$ 47.040,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:33:26:237
18,0000 %	R\$ 45.920,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:34:06:327
19,0000 %	R\$ 45.360,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:34:33:870
20,0000 %	R\$ 44.800,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:35:36:183
21,0000 %	R\$ 44.240,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:35:58:387
22,0000 %	R\$ 43.680,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:36:28:347
25,0000 %	R\$ 42.000,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:37:32:303
26,0000 %	R\$ 41.440,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:37:47:120
50,0000 %	R\$ 28.000,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:38:11:130
51,0000 %	R\$ 27.440,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:39:20:507
53,0000 %	R\$ 26.320,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:39:30:047
55,0000 %	R\$ 25.200,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:40:42:357
56,0000 %	R\$ 24.640,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:40:57:767
57,0000 %	R\$ 24.080,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:41:01:390
58,0000 %	R\$ 23.520,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:41:51:157
59,0000 %	R\$ 22.960,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:42:28:413
60,0000 %	R\$ 22.400,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:43:53:237
61,0000 %	R\$ 21.840,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:44:04:807
62,0000 %	R\$ 21.280,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:44:44:187
63,0000 %	R\$ 20.720,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:46:37:133
65,0000 %	R\$ 19.600,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:46:38:763
68,0000 %	R\$ 17.920,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:46:55:280
69,0000 %	R\$ 17.360,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:48:51:177
70,0000 %	R\$ 16.800,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:49:07:673

0902175  
 Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	17/11/2021 08:30:14	Item aberto.
Encerramento	17/11/2021 08:51:08	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	17/11/2021 08:51:08	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 09:38:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 10:42:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74.
Aceite de proposta	17/11/2021 14:15:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, pelo melhor lance de 70,0000%.
Habilitação de fornecedor	17/11/2021 15:27:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE - CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74
Registro de intenção de recurso	17/11/2021 15:36:08	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI CNPJ/CPF: 23656004000128. Motivo: Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos d
Aceite de intenção de recurso	17/11/2021 17:23:40	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23656004000128.

**Intenções de Recurso para o Item**

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
23.656.004/0001-28	17/11/2021 15:36	17/11/2021 17:23	Aceito
<b>Motivo Intenção:</b> Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos descontos ofertados acima de 60% pelas empresas previamente classificadas através de contratos em vigência com a Administração Pública, orçamentos Audatex e notas fiscais. Isto posto, Solicita-se o deferimento do pedido.			

**Item: 21 - Peça , acessório empilhadeira**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
 (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
25.219.169/0001-68	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI	Sim	Sim	1	15,0000 %	R\$ 119.000,0000	16/11/2021 15:24:04
<b>Marca:</b> VOLKSWAGEN <b>Fabricante:</b> VOLKSWAGEN <b>Modelo / Versão:</b> conforme descritivo do referido item deste edital <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS VOLKS MAN LATIN <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
14.019.100/0001-74	GELSON ASTOR MORE	Sim	Sim	1	10,0000 %	R\$ 126.000,0000	16/11/2021 10:47:56
<b>Marca:</b> ORIGINAL <b>Fabricante:</b> * <b>Modelo / Versão:</b> * <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS VOLKS MAN LATIN <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
29.607.386/0001-86	WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -	Sim	Sim	1	9,0000 %	R\$ 127.400,0000	09/11/2021 09:55:40
<b>Marca:</b> VOLKS MAN LATIN <b>Fabricante:</b> VOLKS MAN LATIN							

002476

**Modelo / Versão:** ÔNIBUS VOLKS MAN LATIN**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS VOLKS MAN LATIN**Porte da empresa:** ME/EPP

36.905.444/0001-13 OPTIMA Sim Sim 1 8,7600 % R\$ 127.736,0000 16/11/2021  
 COMERCIO 22:02:36  
 DE PECAS E  
 SERVICOS  
 PARA  
 TRATORES  
 LTDA

**Marca:** VOLKSWAGEN**Fabricante:** VOLKSWAGEN**Modelo / Versão:** ÔNIBUS VOLKS MAN LATIN**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS VOLKS MAN LATIN**Porte da empresa:** ME/EPP

23.656.004/0001-28 DSC AUTO Sim Sim 1 8,0000 % R\$ 128.800,0000 15/11/2021  
 PECAS EIRELI 10:53:09

**Marca:** DIVERSAS**Fabricante:** DIVERSOS**Modelo / Versão:** Conf Edital**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS VOLKS MAN LATIN**Porte da empresa:** ME/EPP

00.260.540/0001-04 JOSE Sim Sim 1 8,0000 % R\$ 128.800,0000 16/11/2021  
 ROBERTO 11:57:27  
 WOLF  
 MECANICA

**Marca:** DIVERSAS**Fabricante:** DIVERSOS**Modelo / Versão:** Conf Edital**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS VOLKS MAN LATIN**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
8,0000 %	R\$ 128.800,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:30:00:357
8,0000 %	R\$ 128.800,0000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 08:30:00:357
8,7600 %	R\$ 127.736,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:30:00:357
9,0000 %	R\$ 127.400,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:30:00:357
10,0000 %	R\$ 126.000,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:30:00:357
15,0000 %	R\$ 119.000,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:30:00:357
16,0000 %	R\$ 117.600,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:45:18:793
20,0000 %	R\$ 112.000,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:46:49:820
21,0000 %	R\$ 110.600,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:49:07:543
50,0000 %	R\$ 70.000,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:50:30:087
51,0000 %	R\$ 68.600,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:51:35:050
52,0000 %	R\$ 67.200,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:54:16:260
53,0000 %	R\$ 65.800,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:55:56:357
54,0000 %	R\$ 64.400,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:57:50:903
56,0000 %	R\$ 61.600,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:59:41:680
54,5000 %	R\$ 63.700,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:59:44:330
57,0000 %	R\$ 60.200,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 09:01:37:623
57,5000 %	R\$ 59.500,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 09:03:35:697

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	17/11/2021 08:44:40	Item aberto.
Encerramento	17/11/2021 09:05:36	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	17/11/2021 09:05:36	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo -	17/11/2021 09:38:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13.

Convocação  
anexo

0900477

Encerramento

do prazo - 17/11/2021 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OPTIMA COMERCIO DE PECAS E  
Convocação 10:22:48 SERVICOS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13.  
anexo

Aceite de 17/11/2021 Aceite individual da proposta. Fornecedor: OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA  
proposta 14:32:20 TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13, pelo melhor lance de 57,5000%.

Habilitação de 17/11/2021 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS  
fornecedor 15:27:13 PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13

Registro de 17/11/2021 Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI CNPJ/CPF:  
intenção de 15:35:29 23656004000128. Motivo: Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os  
recurso 17:23:48 descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se  
solicitar a comprovação da exequibilidade dos d

Aceite de 17/11/2021 Intenção de recurso aceita. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF:  
recurso 17:23:48 23656004000128.

**Intenções de Recurso para o Item**

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
23.656.004/0001-28	17/11/2021 15:35	17/11/2021 17:23	Aceito

**Motivo Intenção:** Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos descontos ofertados acima de 60% pelas empresas previamente classificadas através de contratos em vigência com a Administração Pública, orçamentos Audatex e notas fiscais. Isto posto, Solicita-se o deferimento do pedido.

**Item: 22 - Peça , acessório empilhadeira**

**Propostas** Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
25.219.169/0001-68	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI	Sim	Sim	1	15,0000 %	R\$ 59.500,0000	16/11/2021 15:24:04
	<b>Marca:</b> VOLKSWAGEN <b>Fabricante:</b> VOLKSWAGEN <b>Modelo / Versão:</b> conforme descritivo do referido Item deste edital <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS VOLKS MASCA/ROMA <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
14.019.100/0001-74	GELSON ASTOR MORE	Sim	Sim	1	10,0000 %	R\$ 63.000,0000	16/11/2021 10:47:56
	<b>Marca:</b> ORIGINAL <b>Fabricante:</b> * <b>Modelo / Versão:</b> * <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS VOLKS MASCA/ROMA <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
29.607.386/0001-86	WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -	Sim	Sim	1	9,0000 %	R\$ 63.700,0000	09/11/2021 09:55:40
	<b>Marca:</b> VOLKS MASCA/ROMA <b>Fabricante:</b> VOLKS MASCA/ROMA <b>Modelo / Versão:</b> ÔNIBUS VOLKS MASCA/ROMA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS VOLKS MASCA/ROMA <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
36.905.444/0001-13	OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	1	8,7600 %	R\$ 63.868,0000	16/11/2021 22:02:36
	<b>Marca:</b> VOLKSWAGEN <b>Fabricante:</b> VOLKSWAGEN						

**Modelo / Versão:** ÔNIBUS VOLKS MASCA/ROMA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS VOLKS MASCA/ROMA**Porte da empresa:** ME/EPP

23.656.004/0001-28	DSC AUTO	Sim	Sim	1	8,0000 %	R\$ 64.400,0000	15/11/2021
	PECAS EIRELI						10:53:09

**Marca:** DIVERSAS**Fabricante:** DIVERSOS**Modelo / Versão:** Conf Edital**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS VOLKS MASCA/ROMA**Porte da empresa:** ME/EPP

00.260.540/0001-04	JOSE	Sim	Sim	1	8,0000 %	R\$ 64.400,0000	16/11/2021
	ROBERTO						11:57:27
	WOLF						
	MECANICA						

**Marca:** DIVERSAS**Fabricante:** DIVERSOS**Modelo / Versão:** Conf Edital**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS VOLKS MASCA/ROMA**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
8,0000 %	R\$ 64.400,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:30:00:357
8,0000 %	R\$ 64.400,0000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 08:30:00:357
8,7600 %	R\$ 63.868,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:30:00:357
9,0000 %	R\$ 63.700,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:30:00:357
10,0000 %	R\$ 63.000,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:30:00:357
15,0000 %	R\$ 59.500,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:30:00:357
16,0000 %	R\$ 58.800,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:45:21:850
20,0000 %	R\$ 56.000,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:46:54:637
21,0000 %	R\$ 55.300,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:49:10:423
50,0000 %	R\$ 35.000,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:50:34:127
51,0000 %	R\$ 34.300,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:51:42:010
60,0000 %	R\$ 28.000,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:52:32:613
61,0000 %	R\$ 27.300,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:54:37:500
62,0000 %	R\$ 26.600,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:54:59:253

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	17/11/2021 08:44:47	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	17/11/2021 08:57:00	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	17/11/2021 08:57:00	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 09:39:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 10:41:56	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74.
Aceite de proposta	17/11/2021 14:16:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, pelo melhor lance de 62,0000%.
Habilitação de fornecedor	17/11/2021 15:27:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE - CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74
Registro de intenção de recurso	17/11/2021 15:35:38	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI CNPJ/CPF: 23656004000128. Motivo: Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos d
Aceite de intenção de recurso	17/11/2021 17:23:57	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23656004000128.

## Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
23.656.004/0001-28	17/11/2021 15:35	17/11/2021 17:23	Aceito

**Motivo Intenção:** Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos descontos ofertados acima de 60% pelas empresas previamente classificadas através de contratos em vigência com a Administração Pública, orçamentos Audatex e notas fiscais. Isto posto, Solicita-se o deferimento do pedido.

## Item: 23 - Peça , acessório empilhadeira

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
25.219.169/0001-68	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI <b>Marca:</b> HYUNDAI <b>Fabricante:</b> HYUNDAI <b>Modelo / Versão:</b> conforme descritivo do referido item deste edital <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO HYUNDAI/HD80 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	1	15,0000 %	R\$ 45.050,0000	16/11/2021 15:24:04
14.019.100/0001-74	GELSON ASTOR MORE <b>Marca:</b> ORIGINAL <b>Fabricante:</b> * <b>Modelo / Versão:</b> * <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO HYUNDAI/HD80 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	1	10,0000 %	R\$ 47.700,0000	16/11/2021 10:47:56
29.607.386/0001-86	WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI - <b>Marca:</b> HYUNDAI <b>Fabricante:</b> HYUNDAI <b>Modelo / Versão:</b> CAMINHÃO HYUNDAI <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO HYUNDAI/HD80 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	1	9,0000 %	R\$ 48.230,0000	09/11/2021 09:55:40
36.905.444/0001-13	OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA <b>Marca:</b> HYUNDAI <b>Fabricante:</b> HYUNDAI <b>Modelo / Versão:</b> CAMINHÃO HYUNDAI/HD80 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO HYUNDAI/HD80 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	1	8,2500 %	R\$ 48.627,5000	16/11/2021 22:02:36
23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI <b>Marca:</b> DIVERSAS <b>Fabricante:</b> DIVERSOS <b>Modelo / Versão:</b> Conf Edital <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO HYUNDAI/HD80 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	1	8,0000 %	R\$ 48.760,0000	15/11/2021 10:53:09
00.260.540/0001-04	JOSE ROBERTO WOLF MECANICA <b>Marca:</b> DIVERSAS <b>Fabricante:</b> DIVERSOS <b>Modelo / Versão:</b> Conf Edital	Sim	Sim	1	8,0000 %	R\$ 48.760,0000	16/11/2021 11:57:27

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO HYUNDAI/HD80  
**Porte da empresa:** ME/EPP

000480

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
8,0000 %	R\$ 48.760,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:30:00:357
8,0000 %	R\$ 48.760,0000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 08:30:00:357
8,2500 %	R\$ 48.627,5000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:30:00:357
9,0000 %	R\$ 48.230,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:30:00:357
10,0000 %	R\$ 47.700,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:30:00:357
15,0000 %	R\$ 45.050,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:30:00:357
20,0000 %	R\$ 42.400,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:47:01:550
21,0000 %	R\$ 41.870,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:49:13:077
50,0000 %	R\$ 26.500,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:50:38:920
51,0000 %	R\$ 25.970,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:51:46:277
52,0000 %	R\$ 25.440,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:54:21:360

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	17/11/2021 08:45:10	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	17/11/2021 08:56:22	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	17/11/2021 08:56:22	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 09:39:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 10:23:52	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13.
Aceite de proposta	17/11/2021 14:32:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13, pelo melhor lance de 52,0000%.
Habilitação de fornecedor	17/11/2021 15:27:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13
Registro de intenção de recurso	17/11/2021 15:36:16	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI CNPJ/CPF: 23656004000128. Motivo: Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos d
Aceite de intenção de recurso	17/11/2021 17:24:06	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23656004000128.

#### Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
23.656.004/0001-28	17/11/2021 15:36	17/11/2021 17:24	Aceito
<b>Motivo Intenção:</b> Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos descontos ofertados acima de 60% pelas empresas previamente classificadas através de contratos em vigência com a Administração Pública, orçamentos Audatex e notas fiscais. Isto posto, Solicita-se o deferimento do pedido.			

#### Item: 24 - Peça , acessório empilhadeira

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
 (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
25.219.169/0001-68	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI	Sim	Sim	1	15,0000 %	R\$ 55.250,0000	16/11/2021 15:24:04
<b>Marca:</b> MB							



**Fabricante:** MB**Modelo / Versão:** conforme descritivo do referido item deste edital**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO M.BENZ 2729**Porte da empresa:** ME/EPP

14.019.100/0001-74 GELSON Sim Sim 1 10,0000 % R\$ 58.500,0000 16/11/2021  
ASTOR MORE 10:47:56

**Marca:** ORIGINAL**Fabricante:** \***Modelo / Versão:** \***Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO M.BENZ 2729**Porte da empresa:** ME/EPP

29.607.386/0001-86 WESTRACTOR Sim Sim 1 9,0000 % R\$ 59.150,0000 09/11/2021  
PECAS E 09:55:40  
SERVICOS  
PARA  
TRATORES  
EIRELI -

**Marca:** M.BENZ**Fabricante:** M.BENZ**Modelo / Versão:** CAMINHÃO M.BENZ**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO M.BENZ 2729**Porte da empresa:** ME/EPP

36.905.444/0001-13 OPTIMA Sim Sim 1 8,7600 % R\$ 59.306,0000 16/11/2021  
COMERCIO 22:02:36  
DE PECAS E  
SERVICOS  
PARA  
TRATORES  
LTDA

**Marca:** M.BENZ**Fabricante:** M.BENZ**Modelo / Versão:** M.BENZ 2729**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO M.BENZ 2729**Porte da empresa:** ME/EPP

23.656.004/0001-28 DSC AUTO Sim Sim 1 8,0000 % R\$ 59.800,0000 15/11/2021  
PECAS EIRELI 10:53:09

**Marca:** DIVERSAS**Fabricante:** DIVERSOS**Modelo / Versão:** Conf Edital**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO M.BENZ 2729**Porte da empresa:** ME/EPP

00.260.540/0001-04 JOSE Sim Sim 1 8,0000 % R\$ 59.800,0000 16/11/2021  
ROBERTO 11:57:27  
WOLF  
MECANICA

**Marca:** DIVERSAS**Fabricante:** DIVERSOS**Modelo / Versão:** Conf Edital**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO M.BENZ 2729**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
8,0000 %	R\$ 59.800,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:30:00:357
8,0000 %	R\$ 59.800,0000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 08:30:00:357
8,7600 %	R\$ 59.306,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:30:00:357
9,0000 %	R\$ 59.150,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:30:00:357
10,0000 %	R\$ 58.500,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:30:00:357
15,0000 %	R\$ 55.250,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:30:00:357
20,0000 %	R\$ 52.000,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:47:07:830
21,0000 %	R\$ 51.350,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:49:15:533
50,0000 %	R\$ 32.500,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:50:43:657
51,0000 %	R\$ 31.850,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:51:50:637
52,0000 %	R\$ 31.200,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:54:26:200
53,0000 %	R\$ 30.550,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:55:07:790
54,0000 %	R\$ 29.900,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:57:02:267

55,0000 %	R\$ 29.250,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:58:42:830
56,0000 %	R\$ 28.600,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 09:00:14:530
57,0000 %	R\$ 27.950,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 09:00:35:260
58,0000 %	R\$ 27.300,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 09:02:04:707
59,0000 %	R\$ 26.650,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 09:02:23:597

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	17/11/2021 08:45:15	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	17/11/2021 09:04:24	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	17/11/2021 09:04:24	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 09:40:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 10:49:54	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74.
Aceite de proposta	17/11/2021 14:16:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, pelo melhor lance de 59,0000%.
Habilitação de fornecedor	17/11/2021 15:27:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE - CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74
Registro de intenção de recurso	17/11/2021 15:36:30	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI CNPJ/CPF: 23656004000128. Motivo: Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos d
Aceite de intenção de recurso	17/11/2021 17:24:18	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23656004000128.

#### Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
23.656.004/0001-28	17/11/2021 15:36	17/11/2021 17:24	Aceito

**Motivo Intenção:** Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos descontos ofertados acima de 60% pelas empresas previamente classificadas através de contratos em vigência com a Administração Pública, orçamentos Audatex e notas fiscais. Isto posto, Solicita-se o deferimento do pedido.

#### Item: 25 - Peça , acessório empilhadeira

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
25.219.169/0001-68	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI	Sim	Sim	1	15,0000 %	R\$ 55.250,0000	16/11/2021 15:24:04
	<b>Marca:</b> MB <b>Fabricante:</b> MB <b>Modelo / Versão:</b> conforme descritivo do referido item deste edital <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 1419 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
14.019.100/0001-74	GELSON ASTOR MORE	Sim	Sim	1	10,0000 %	R\$ 58.500,0000	16/11/2021 10:47:56
	<b>Marca:</b> ORIGINAL <b>Fabricante:</b> * <b>Modelo / Versão:</b> * <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 1419 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
29.607.386/0001-86	WESTRACTOR	Sim	Sim	1	9,0000 %	R\$ 59.150,0000	09/11/2021

902133

PECAS E  
SERVICOS  
PARA  
TRATORES  
EIRELI -

**Marca:** M.BENZ ATEGO**Fabricante:** M.BENZ ATEGO**Modelo / Versão:** CAMINHÃO M.BENZ ATEGO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 1419**Porte da empresa:** ME/EPP

36.905.444/0001-13 OPTIMA Sim Sim 1 8,7600 % R\$ 59.306,0000 16/11/2021  
COMERCIO 22:02:36  
DE PECAS E  
SERVICOS  
PARA  
TRATORES  
LTDA

**Marca:** M.BENZ**Fabricante:** M.BENZ**Modelo / Versão:** M.BENZ ATEGO 1419**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 1419**Porte da empresa:** ME/EPP

23.656.004/0001-28 DSC AUTO Sim Sim 1 8,0000 % R\$ 59.800,0000 15/11/2021  
PECAS EIRELI 10:53:09

**Marca:** DIVERSAS**Fabricante:** DIVERSOS**Modelo / Versão:** XX**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 1419**Porte da empresa:** ME/EPP

00.260.540/0001-04 JOSE Sim Sim 1 8,0000 % R\$ 59.800,0000 16/11/2021  
ROBERTO 11:57:27  
WOLF  
MECANICA

**Marca:** DIVERSAS**Fabricante:** DIVERSOS**Modelo / Versão:** Conf Edltal**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 1419**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
8,0000 %	R\$ 59.800,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:30:00:357
8,0000 %	R\$ 59.800,0000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 08:30:00:357
8,7600 %	R\$ 59.306,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:30:00:357
9,0000 %	R\$ 59.150,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:30:00:357
10,0000 %	R\$ 58.500,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:30:00:357
15,0000 %	R\$ 55.250,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:30:00:357
20,0000 %	R\$ 52.000,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:47:12:630
21,0000 %	R\$ 51.350,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:49:19:580
50,0000 %	R\$ 32.500,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:50:48:357
51,0000 %	R\$ 31.850,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:51:57:233
52,0000 %	R\$ 31.200,0000	36.905.444/0001-13	17/11/2021 08:54:29:350

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	17/11/2021 08:46:11	Item aberto.
Encerramento	17/11/2021 08:56:30	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	17/11/2021 08:56:30	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 09:40:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13.

Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 10:25:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13.
Aceite de proposta	17/11/2021 14:32:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13, pelo melhor lance de 52,0000%.
Habilitação de fornecedor	17/11/2021 15:27:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13
Registro de intenção de recurso	17/11/2021 15:36:38	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI CNPJ/CPF: 23656004000128. Motivo: Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos d
Aceite de intenção de recurso	17/11/2021 17:24:26	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23656004000128.

**Intenções de Recurso para o Item**

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
23.656.004/0001-28	17/11/2021 15:36	17/11/2021 17:24	Aceito

**Motivo Intenção:** Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos descontos ofertados acima de 60% pelas empresas previamente classificadas através de contratos em vigência com a Administração Pública, orçamentos Audatex e notas fiscais. Isto posto, Solicita-se o deferimento do pedido.

**Item: 26 - Peça , acessório empilhadeira**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
25.219.169/0001-68	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI <b>Marca:</b> VOLVO <b>Fabricante:</b> VOLVO <b>Modelo / Versão:</b> conforme descritivo do referido item deste edital <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLVO N10 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	1	15,0000 %	R\$ 45.050,0000	16/11/2021 15:24:04
14.019.100/0001-74	GELSON ASTOR MORE <b>Marca:</b> ORIGINAL <b>Fabricante:</b> * <b>Modelo / Versão:</b> * <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLVO N10 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	1	10,0000 %	R\$ 47.700,0000	16/11/2021 10:47:56
29.607.386/0001-86	WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI - <b>Marca:</b> VOLVO <b>Fabricante:</b> VOLVO <b>Modelo / Versão:</b> CAMINHÃO VOLVO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLVO N10 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	1	9,0000 %	R\$ 48.230,0000	09/11/2021 09:55:40
23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI <b>Marca:</b> DIVERSAS <b>Fabricante:</b> DIVERSOS <b>Modelo / Versão:</b> Conf Edital <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLVO N10 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	1	8,0000 %	R\$ 48.760,0000	15/11/2021 10:53:09
00.260.540/0001-04	JOSE ROBERTO	Sim	Sim	1	8,0000 %	R\$ 48.760,0000	16/11/2021 11:57:27

093435  
WOLF

MECANICA

Marca: DIVERSAS

Fabricante: DIVERSOS

Modelo / Versão: Conf Edital

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLVO N10

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
8,0000 %	R\$ 48.760,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:30:00:357
8,0000 %	R\$ 48.760,0000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 08:30:00:357
9,0000 %	R\$ 48.230,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:30:00:357
10,0000 %	R\$ 47.700,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:30:00:357
15,0000 %	R\$ 45.050,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:30:00:357
20,0000 %	R\$ 42.400,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:47:19:120
25,0000 %	R\$ 39.750,0000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 08:47:42:743
50,0000 %	R\$ 26.500,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:50:55:087
51,0000 %	R\$ 25.970,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:52:08:370
52,0000 %	R\$ 25.440,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:55:49:043

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	17/11/2021 08:46:15	Item aberto.
Encerramento	17/11/2021 08:57:50	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	17/11/2021 08:57:50	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 09:40:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI, CNPJ/CPF: 25.219.169/0001-68.
Recusa de proposta	17/11/2021 14:37:33	Recusa da proposta. Fornecedor: SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI, CNPJ/CPF: 25.219.169/0001-68, pelo melhor lance de 52,0000%. Motivo: NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 14:37:33	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI, CNPJ/CPF: 25.219.169/0001-68.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 14:37:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 14:44:25	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28.
Aceite de proposta	17/11/2021 14:57:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, pelo melhor lance de 50,0000%.
Habilitação de fornecedor	17/11/2021 15:27:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI - CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28
Registro de intenção de recurso	17/11/2021 15:36:55	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI CNPJ/CPF: 23656004000128. Motivo: Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos d
Recusa de intenção de recurso	17/11/2021 17:06:43	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23656004000128. Motivo: ESSE ITEM A EMPRESA ACEITE NÃO ULTRAPASSOU O 50% DE DESCONTO, INCLUSIVE É A DSC AUTO PECAS EIRELI

## Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
23.656.004/0001-28	17/11/2021 15:36	17/11/2021 17:06	Recusado

**Motivo Intenção:** Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos descontos ofertados acima de 60% pelas empresas

previamente classificadas através de contratos em vigência com a Administração Pública, orçamentos Audatex e notas fiscais. Isto posto, Solicita-se o deferimento do pedido.

**Motivo Aceite ou Recusa:** ESSE ITEM A EMPRESA ACEITE NÃO ULTRAPASSOU O 50% DE DESCONTO, INCLUSIVE É A DSC AUTO PEÇAS EIRELI

**Item: 27 - Peça , acessório empilhadeira**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
25.219.169/0001-68	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI	Sim	Sim	1	15,0000 %	R\$ 47.600,0000	16/11/2021 15:24:04
	<b>Marca:</b> IVECO <b>Fabricante:</b> IVECO <b>Modelo / Versão:</b> conforme descritivo do referido item deste edital <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO MARCOPOLO <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
14.019.100/0001-74	GELSON ASTOR MORE	Sim	Sim	1	10,0000 %	R\$ 50.400,0000	16/11/2021 10:47:56
	<b>Marca:</b> ORIGINAL <b>Fabricante:</b> * <b>Modelo / Versão:</b> * <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO MARCOPOLO <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
29.607.386/0001-86	WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -	Sim	Sim	1	9,0000 %	R\$ 50.960,0000	09/11/2021 09:55:40
	<b>Marca:</b> IVECO MARCOPOLO <b>Fabricante:</b> IVECO MARCOPOLO <b>Modelo / Versão:</b> ÔNIBUS IVECO MARCOPOLO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO MARCOPOLO <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI	Sim	Sim	1	8,0000 %	R\$ 51.520,0000	15/11/2021 10:53:09
	<b>Marca:</b> DIVERSAS <b>Fabricante:</b> DIVERSOS <b>Modelo / Versão:</b> Conf Edital <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO MARCOPOLO <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
00.260.540/0001-04	JOSE ROBERTO WOLF MECANICA	Sim	Sim	1	8,0000 %	R\$ 51.520,0000	16/11/2021 11:57:27
	<b>Marca:</b> DIVERSAS <b>Fabricante:</b> DIVERSOS <b>Modelo / Versão:</b> Conf Edital <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO MARCOPOLO <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
8,0000 %	R\$ 51.520,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:30:00:357
8,0000 %	R\$ 51.520,0000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 08:30:00:357
9,0000 %	R\$ 50.960,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:30:00:357
10,0000 %	R\$ 50.400,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:30:00:357
15,0000 %	R\$ 47.600,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:30:00:357
20,0000 %	R\$ 44.800,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:47:27:967
51,0000 %	R\$ 27.440,0000	25.219.169/0001-68	17/11/2021 08:52:11:990
52,0000 %	R\$ 26.880,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:55:17:083

## Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	17/11/2021 08:46:19	Item aberto.
Encerramento	17/11/2021 08:57:18	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	17/11/2021 08:57:18	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 09:40:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 10:49:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74.
Accite de proposta	17/11/2021 14:17:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, pelo melhor lance de 52,0000%.
Habilitação de fornecedor	17/11/2021 15:27:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE - CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74
Registro de intenção de recurso	17/11/2021 15:36:46	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI CNPJ/CPF: 23656004000128. Motivo: Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos d
Aceite de intenção de recurso	17/11/2021 17:24:34	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23656004000128.

## Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
23.656.004/0001-28	17/11/2021 15:36	17/11/2021 17:24	Aceito

**Motivo Intenção:** Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos descontos ofertados acima de 60% pelas empresas previamente classificadas através de contratos em vigência com a Administração Pública, orçamentos Audatex e notas fiscais. Isto posto, Solicita-se o deferimento do pedido.

## Item: 28 - Peça , acessório empilhadeira

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
14.019.100/0001-74	GELSON ASTOR MORE	Sim	Sim	1	10,0000 %	R\$ 51.300,0000	16/11/2021 10:47:56
	<b>Marca:</b> ORIGINAL <b>Fabricante:</b> * <b>Modelo / Versão:</b> * <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS SEMI-REBOQUE PRANCHA SR.PR 2EX <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
29.607.386/0001-86	WESTRACTOR	Sim	Sim	1	9,0000 %	R\$ 51.870,0000	09/11/2021 09:55:40
	PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI - <b>Marca:</b> PRANCHA SR.PR <b>Fabricante:</b> PRANCHA SR.PR <b>Modelo / Versão:</b> SEMI-REBOQUE PRANCHA SR.PR <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS SEMI-REBOQUE PRANCHA SR.PR 2EX <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI	Sim	Sim	1	8,0000 %	R\$ 52.440,0000	15/11/2021 10:53:09
	<b>Marca:</b> DIVERSAS <b>Fabricante:</b> DIVERSOS <b>Modelo / Versão:</b> Conf Edital <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E						

000488

CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS SEMI-REBOQUE PRANCHA SR.PR 2EX

Porte da empresa: ME/EPP

00.260.540/0001-04 JOSE Sim Sim 1 8,0000 % R\$ 52.440,0000 16/11/2021 11:57:27  
 ROBERTO  
 WOLF  
 MECANICA

Marca: DIVERSAS

Fabricante: DIVERSOS

Modelo / Versão: Conf Edital

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS SEMI-REBOQUE PRANCHA SR.PR 2EX

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
8,0000 %	R\$ 52.440,0000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 08:30:00:357
8,0000 %	R\$ 52.440,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:30:00:357
9,0000 %	R\$ 51.870,0000	29.607.386/0001-86	17/11/2021 08:30:00:357
10,0000 %	R\$ 51.300,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:30:00:357
20,0000 %	R\$ 45.600,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:47:31:973
25,0000 %	R\$ 42.750,0000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 08:47:48:530
50,0000 %	R\$ 28.500,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:51:05:933
51,0000 %	R\$ 27.930,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:55:25:253

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	17/11/2021 08:47:02	Item aberto.
Encerramento	17/11/2021 08:57:26	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	17/11/2021 08:57:26	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 09:40:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 10:49:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74.
Aceite de proposta	17/11/2021 14:17:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, pelo melhor lance de 51,0000%.
Habilitação de fornecedor	17/11/2021 15:27:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE - CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74
Registro de intenção de recurso	17/11/2021 15:37:06	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI CNPJ/CPF: 23656004000128. Motivo: Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos d
Aceite de intenção de recurso	17/11/2021 17:24:43	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23656004000128.

## Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
23.656.004/0001-28	17/11/2021 15:37	17/11/2021 17:24	Aceito

**Motivo Intenção:** Manifesta-se a intenção de interpor recurso por entender que os descontos ofertados sobre a Tabela Audatex são inexequíveis. Neste sentido pretende-se solicitar a comprovação da exequibilidade dos descontos ofertados acima de 60% pelas empresas previamente classificadas através de contratos em vigência com a Administração Pública, orçamentos Audatex e notas fiscais. Isto posto, Solicita-se o deferimento do pedido.

## Item: 29 - Assistência técnica - veículo automotivo

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
 (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
14.019.100/0001-74	GELSON ASTOR	Sim	Sim	700	3,0000 %	R\$ 213,4000	16/11/2021



MORE

10:47:56

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CÂMBIO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS  
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
3,0000 %	R\$ 213,4000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:30:00:357

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	17/11/2021 08:48:11	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	17/11/2021 08:58:12	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	17/11/2021 09:07:02	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	17/11/2021 09:07:02	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 09:41:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 11:20:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74.
Aceite de proposta	17/11/2021 14:18:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, pelo melhor lance de 3,0000%.
Habilitação de fornecedor	17/11/2021 15:27:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE - CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Item: 30 - Assistência técnica - veículo automotivo

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
 (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
14.019.100/0001-74	GELSON ASTOR MORE	Sim	Sim	700	3,0000 %	R\$ 184,3000	16/11/2021 10:47:56

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SERVIÇO DE BOMBA E BICOS EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS  
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
3,0000 %	R\$ 184,3000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:30:00:357

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	17/11/2021 08:48:22	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	17/11/2021 08:58:23	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	17/11/2021 09:07:05	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	17/11/2021 09:07:05	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 09:41:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 11:20:28	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74.
Aceite de proposta	17/11/2021 14:19:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, pelo melhor lance de 3,0000%.
Habilitação de fornecedor	17/11/2021 15:27:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE - CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74

**Não existem intenções de recurso para o item**

092490

**Item: 31 - Assistência técnica - veículo automotivo**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
14.019.100/0001-74	GELSON ASTOR MORE	Sim	Sim	300	3,0000 %	R\$ 82,4500	16/11/2021 11:19:40
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SERVIÇO DE FUNILARIA EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI	Sim	Sim	300	1,0000 %	R\$ 84,1500	15/11/2021 10:57:18
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SERVIÇO DE FUNILARIA EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
1,0000 %	R\$ 84,1500	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:30:00:357
3,0000 %	R\$ 82,4500	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:30:00:357

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	17/11/2021 08:48:23	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	17/11/2021 08:58:24	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	17/11/2021 09:07:08	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	17/11/2021 09:07:08	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 09:41:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 11:30:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74.
Aceite de proposta	17/11/2021 14:19:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, pelo melhor lance de 3,0000%.
Habilitação de fornecedor	17/11/2021 15:27:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE - CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 32 - Guincho**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
14.019.100/0001-74	GELSON ASTOR MORE	Sim	Sim	300	3,0000 %	R\$ 3,6860	16/11/2021 11:19:40
<b>Marca:</b> ORIGINAL							
<b>Fabricante:</b> *							
<b>Modelo / Versão:</b> *							
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SERVIÇO DE GUINCHO COM CAMINHÃO EIXO SIMPLES							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI	Sim	Sim	300	1,0000 %	R\$ 3,7620	15/11/2021 10:57:18
<b>Marca:</b> PROPRIA							
<b>Fabricante:</b> PRÓPRIO							
<b>Modelo / Versão:</b> XX							
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SERVIÇO DE GUINCHO COM CAMINHÃO EIXO SIMPLES							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
72.441.363/0001-73	ISBRECHT & ISBRECHT LTDA	Sim	Sim	300	1,0000 %	R\$ 3,7620	16/11/2021 08:58:02
<b>Marca:</b> ISBRECHT & ISBRECHT							

900491  
Fabricante: ISBRECHT & ISBRECHT LTDA

Modelo / Versão: ISBRECHT & ISBRECHT LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE GUINCHO COM CAMINHÃO EIXO SIMPLES

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
1,0000 %	R\$ 3,7620	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:30:00:357
1,0000 %	R\$ 3,7620	72.441.363/0001-73	17/11/2021 08:30:00:357
3,0000 %	R\$ 3,6860	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:30:00:357
3,5000 %	R\$ 3,6670	72.441.363/0001-73	17/11/2021 08:48:56:210
5,0000 %	R\$ 3,6100	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:51:41:180
5,0500 %	R\$ 3,6081	72.441.363/0001-73	17/11/2021 08:52:21:997
6,0000 %	R\$ 3,5720	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:53:43:330
6,5000 %	R\$ 3,5530	72.441.363/0001-73	17/11/2021 08:54:03:953

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	17/11/2021 08:48:29	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	17/11/2021 08:58:30	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	17/11/2021 09:07:10	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	17/11/2021 09:07:10	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 09:42:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor ISBRECHT & ISBRECHT LTDA, CNPJ/CPF: 72.441.363/0001-73.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 10:29:07	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ISBRECHT & ISBRECHT LTDA, CNPJ/CPF: 72.441.363/0001-73.
Aceite de proposta	17/11/2021 14:42:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ISBRECHT & ISBRECHT LTDA, CNPJ/CPF: 72.441.363/0001-73, pelo melhor lance de 6,5000%.
Habilitação de fornecedor	17/11/2021 15:27:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ISBRECHT & ISBRECHT LTDA - CNPJ/CPF: 72.441.363/0001-73

Não existem intenções de recurso para o item

#### Item: 33 - Guincho

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
14.019.100/0001-74	GELSON ASTOR MORE	Sim	Sim	1.500	3,0000 %	R\$ 4,7530	16/11/2021 11:19:40
	<b>Marca:</b> ORIGINAL <b>Fabricante:</b> * <b>Modelo / Versão:</b> *						
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SERVIÇO DE GUINCHO COM CAMINHÃO TRUCADO <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI	Sim	Sim	1.500	1,0000 %	R\$ 4,8510	15/11/2021 10:57:18
	<b>Marca:</b> PRÓPRIA <b>Fabricante:</b> PRÓPRIO <b>Modelo / Versão:</b> XX						
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SERVIÇO DE GUINCHO COM CAMINHÃO TRUCADO <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
72.441.363/0001-73	ISBRECHT & ISBRECHT LTDA	Sim	Sim	1.500	1,0000 %	R\$ 4,8510	16/11/2021 09:00:32
	<b>Marca:</b> ISBRECHT & ISBRECHT <b>Fabricante:</b> ISBRECHT & ISBRECHT LTDA <b>Modelo / Versão:</b> ISBRECHT & ISBRECHT LTDA						
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SERVIÇO DE GUINCHO COM CAMINHÃO TRUCADO <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
----------	--------------------	----------	--------------------

1,0000 %	R\$ 4,8510	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:30:00:357
1,0000 %	R\$ 4,8510	72.441.363/0001-73	17/11/2021 08:30:00:357
3,0000 %	R\$ 4,7530	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:30:00:357
3,5000 %	R\$ 4,7285	72.441.363/0001-73	17/11/2021 08:49:01:833
5,0000 %	R\$ 4,6550	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:51:44:993
5,0500 %	R\$ 4,6526	72.441.363/0001-73	17/11/2021 08:52:25:767
6,0000 %	R\$ 4,6060	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:53:47:893
6,5000 %	R\$ 4,5815	72.441.363/0001-73	17/11/2021 08:54:05:883

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	17/11/2021 08:48:33	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	17/11/2021 08:58:34	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	17/11/2021 09:07:14	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	17/11/2021 09:07:14	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 09:42:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor ISBRECHT & ISBRECHT LTDA, CNPJ/CPF: 72.441.363/0001-73.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 10:29:19	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ISBRECHT & ISBRECHT LTDA, CNPJ/CPF: 72.441.363/0001-73.
Aceite de proposta	17/11/2021 14:42:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ISBRECHT & ISBRECHT LTDA, CNPJ/CPF: 72.441.363/0001-73, pelo melhor lance de 6,5000%.
Habilitação de fornecedor	17/11/2021 15:27:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ISBRECHT & ISBRECHT LTDA - CNPJ/CPF: 72.441.363/0001-73

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Item: 34 - Assistência técnica - veículo automotivo

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
14.019.100/0001-74	GELSON ASTOR MORE	Sim	Sim	200	3,0000 %	R\$ 111,5500	16/11/2021 11:19:40
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SERVIÇO DE RADIADOR EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
3,0000 %	R\$ 111,5500	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:30:00:357

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	17/11/2021 08:48:36	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	17/11/2021 08:58:37	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	17/11/2021 09:07:16	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	17/11/2021 09:07:16	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 09:42:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 11:30:57	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74.
Aceite de proposta	17/11/2021 14:21:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, pelo melhor lance de 3,0000%.
Habilitação de fornecedor	17/11/2021 15:27:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE - CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74

000493  
 Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 35 - Assistência técnica - veículo automotivo**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
 (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
14.019.100/0001-74	GELSON ASTOR MORE	Sim	Sim	250	3,0000 %	R\$ 169,7500	16/11/2021 11:19:40

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS  
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
3,0000 %	R\$ 169,7500	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:30:00:357

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	17/11/2021 08:48:46	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	17/11/2021 08:58:47	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	17/11/2021 09:07:19	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	17/11/2021 09:07:19	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 09:42:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 11:33:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74.
Aceite de proposta	17/11/2021 14:21:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, pelo melhor lance de 3,0000%.
Habilitação de fornecedor	17/11/2021 15:27:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE - CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 36 - Assistência técnica - veículo automotivo**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
 (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
14.019.100/0001-74	GELSON ASTOR MORE	Sim	Sim	350	3,0000 %	R\$ 145,5000	16/11/2021 11:19:40

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SERVIÇO DE SCANNER EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS  
**Porte da empresa:** ME/EPP

23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI	Sim	Sim	350	1,0000 %	R\$ 148,5000	15/11/2021 10:57:18
--------------------	--------------------------	-----	-----	-----	----------	--------------	------------------------

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SERVIÇO DE SCANNER EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS  
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
1,0000 %	R\$ 148,5000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:30:00:357
3,0000 %	R\$ 145,5000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:30:00:357
5,0000 %	R\$ 142,5000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:51:59:143
7,0000 %	R\$ 139,5000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:55:51:237

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

090494

Abertura	17/11/2021 08:49:48	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	17/11/2021 08:59:49	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	17/11/2021 09:07:22	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	17/11/2021 09:07:22	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 09:43:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 11:33:16	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74.
Aceite de proposta	17/11/2021 14:22:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, pelo melhor lance de 7,0000%.
Habilitação de fornecedor	17/11/2021 15:27:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE - CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74

**Não existem intenções de recurso para o item**

### Item: 37 - Assistência técnica - veículo automotivo

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
14.019.100/0001-74	GELSON ASTOR MORE	Sim	Sim	200	3,0000 %	R\$ 130,9500	16/11/2021 11:19:40
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SERVIÇO DE TAPEÇARIA EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS.							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
3,0000 %	R\$ 130,9500	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:30:00:357

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	17/11/2021 08:50:26	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	17/11/2021 09:00:27	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	17/11/2021 09:07:24	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	17/11/2021 09:07:24	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 09:43:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 11:33:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74.
Aceite de proposta	17/11/2021 14:22:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, pelo melhor lance de 3,0000%.
Habilitação de fornecedor	17/11/2021 15:27:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE - CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74

**Não existem intenções de recurso para o item**

### Item: 38 - Assistência técnica - veículo automotivo

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
14.019.100/0001-74	GELSON ASTOR MORE	Sim	Sim	600	3,0000 %	R\$ 106,7000	16/11/2021 11:19:40
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

23.656.004/0001-28 DSC AUTO Sim Sim 600 1,0000 % R\$ 108,9000 15/11/2021  
PECAS EIRELI 10:57:18

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS

**Porte da empresa:** ME/EPP

00.260.540/0001-04 JOSE ROBERTO Sim Sim 600 1,0000 % R\$ 108,9000 16/11/2021  
WOLF MECANICA 13:15:59

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
1,0000 %	R\$ 108,9000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:30:00:357
1,0000 %	R\$ 108,9000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 08:30:00:357
3,0000 %	R\$ 106,7000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:30:00:357
5,0000 %	R\$ 104,5000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:52:08:587

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	17/11/2021 08:51:09	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	17/11/2021 09:01:10	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	17/11/2021 09:07:26	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	17/11/2021 09:07:26	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 09:43:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 10:37:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28.
Aceite de proposta	17/11/2021 14:49:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, pelo melhor lance de 5,0000%.
Habilitação de fornecedor	17/11/2021 15:27:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI - CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Item: 39 - Assistência técnica - veículo automotivo

**Propostas** Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
14.019.100/0001-74	GELSON ASTOR MORE	Sim	Sim	600	3,0000 %	R\$ 116,4000	16/11/2021 11:19:40
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SERVIÇO ELETRICO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI	Sim	Sim	600	1,0000 %	R\$ 118,8000	15/11/2021 10:57:18
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SERVIÇO ELETRICO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
1,0000 %	R\$ 118,8000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:30:00:357
3,0000 %	R\$ 116,4000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:30:00:357
5,0000 %	R\$ 114,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:54:14:380
10,0000 %	R\$ 108,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:56:11:190
15,0000 %	R\$ 102,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:57:02:880
20,0000 %	R\$ 96,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:57:14:830
25,0000 %	R\$ 90,0000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:57:49:800
30,0000 %	R\$ 84,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:58:04:120

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

000496

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	17/11/2021 08:53:15	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	17/11/2021 09:03:16	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	17/11/2021 09:07:28	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	17/11/2021 09:07:28	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 09:43:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 11:14:03	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74.
Aceite de proposta	17/11/2021 14:23:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, pelo melhor lance de 30,0000%.
Habilitação de fornecedor	17/11/2021 15:27:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE - CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 40 - Assistência técnica - veículo automotivo**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
14.019.100/0001-74	GELSON ASTOR MORE	Sim	Sim	300	3,0000 %	R\$ 106,7000	16/11/2021 11:19:40
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SERVIÇO EM AR CONDICIONADO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI	Sim	Sim	300	1,0000 %	R\$ 108,9000	15/11/2021 10:57:18
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SERVIÇO EM AR CONDICIONADO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
1,0000 %	R\$ 108,9000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:30:00:357
3,0000 %	R\$ 106,7000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:30:00:357
5,0000 %	R\$ 104,5000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:54:23:890
10,0000 %	R\$ 99,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:56:51:680
15,0000 %	R\$ 93,5000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:57:07:310
20,0000 %	R\$ 88,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:57:24:423
25,0000 %	R\$ 82,5000	23.656.004/0001-28	17/11/2021 08:57:54:183
30,0000 %	R\$ 77,0000	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:59:25:317

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	17/11/2021 08:53:20	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	17/11/2021 09:03:21	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	17/11/2021 09:07:30	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	17/11/2021 09:07:30	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 09:43:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 11:13:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74.
Aceite de proposta	17/11/2021	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF:



14:23:32 14.019.100/0001-74, pelo melhor lance de 30,0000%.

Habilitação de fornecedor 17/11/2021 15:27:13 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE - CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 41 - Assistência técnica - veículo automotivo****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
14.019.100/0001-74	GELSON ASTOR MORE	Sim	Sim	350	3,0000 %	R\$ 121,2500	16/11/2021 11:29:55
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SERVIÇO HIDRAULICO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
72.441.363/0001-73	ISBRECHT & ISBRECHT LTDA	Sim	Sim	350	1,0000 %	R\$ 123,7500	16/11/2021 09:03:27
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SERVIÇO HIDRAULICO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
1,0000 %	R\$ 123,7500	72.441.363/0001-73	17/11/2021 08:30:00:357
3,0000 %	R\$ 121,2500	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:30:00:357
3,5000 %	R\$ 120,6250	72.441.363/0001-73	17/11/2021 09:04:19:690
5,0000 %	R\$ 118,7500	14.019.100/0001-74	17/11/2021 09:05:09:087
5,5000 %	R\$ 118,1250	72.441.363/0001-73	17/11/2021 09:07:08:617

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	17/11/2021 08:56:22	Item aberto.
Encerramento	17/11/2021 09:09:09	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	17/11/2021 09:09:09	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 09:44:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor ISBRECHT & ISBRECHT LTDA, CNPJ/CPF: 72.441.363/0001-73.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 10:29:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ISBRECHT & ISBRECHT LTDA, CNPJ/CPF: 72.441.363/0001-73.
Aceite de proposta	17/11/2021 14:42:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ISBRECHT & ISBRECHT LTDA, CNPJ/CPF: 72.441.363/0001-73, pelo melhor lance de 5,5000%.
Habilitação de fornecedor	17/11/2021 15:27:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ISBRECHT & ISBRECHT LTDA - CNPJ/CPF: 72.441.363/0001-73

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 42 - Assistência técnica - veículo automotivo****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
14.019.100/0001-74	GELSON ASTOR MORE	Sim	Sim	600	3,0000 %	R\$ 111,5500	16/11/2021 11:29:55
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SERVIÇO MECANICO DO CHASSIS PARA CIMA E CHASSIS PARA BAIXO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
72.441.363/0001-73	ISBRECHT & ISBRECHT LTDA	Sim	Sim	600	1,0000 %	R\$ 113,8500	16/11/2021 09:03:27
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SERVIÇO MECANICO DO CHASSIS PARA CIMA E CHASSIS PARA BAIXO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
00.260.540/0001-04	JOSE ROBERTO	Sim	Sim	600	1,0000 %	R\$ 113,8500	16/11/2021

## WOLF MECANICA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SERVIÇO MECANICO DO CHASSIS PARA CIMA E CHASSIS PARA BAIXO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
1,0000 %	R\$ 113,8500	72.441.363/0001-73	17/11/2021 08:30:00:357
1,0000 %	R\$ 113,8500	00.260.540/0001-04	17/11/2021 08:30:00:357
3,0000 %	R\$ 111,5500	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:30:00:357
5,0000 %	R\$ 109,2500	00.260.540/0001-04	17/11/2021 08:57:22:153
3,5000 %	R\$ 110,9750	72.441.363/0001-73	17/11/2021 09:04:35:473
5,5000 %	R\$ 108,6750	72.441.363/0001-73	17/11/2021 09:04:47:277
6,0000 %	R\$ 108,1000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 09:05:10:847
6,5000 %	R\$ 107,5250	72.441.363/0001-73	17/11/2021 09:05:21:310
7,0000 %	R\$ 106,9500	00.260.540/0001-04	17/11/2021 09:05:25:300
7,5000 %	R\$ 106,3750	72.441.363/0001-73	17/11/2021 09:07:23:413
8,0000 %	R\$ 105,8000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 09:07:29:383
8,5000 %	R\$ 105,2250	72.441.363/0001-73	17/11/2021 09:09:28:017
9,0000 %	R\$ 104,6500	00.260.540/0001-04	17/11/2021 09:09:46:470
9,2000 %	R\$ 104,4200	72.441.363/0001-73	17/11/2021 09:11:41:887
9,2500 %	R\$ 104,3625	00.260.540/0001-04	17/11/2021 09:11:51:410
9,3000 %	R\$ 104,3050	72.441.363/0001-73	17/11/2021 09:13:46:067
9,3100 %	R\$ 104,2935	00.260.540/0001-04	17/11/2021 09:13:52:397
10,0000 %	R\$ 103,5000	72.441.363/0001-73	17/11/2021 09:14:01:857
11,0000 %	R\$ 102,3500	00.260.540/0001-04	17/11/2021 09:14:06:300
11,5000 %	R\$ 101,7750	72.441.363/0001-73	17/11/2021 09:16:02:857
12,0000 %	R\$ 101,2000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 09:16:17:670
12,5000 %	R\$ 100,6250	72.441.363/0001-73	17/11/2021 09:18:04:353
13,0000 %	R\$ 100,0500	00.260.540/0001-04	17/11/2021 09:18:35:927
13,5000 %	R\$ 99,4750	72.441.363/0001-73	17/11/2021 09:20:32:870
14,0000 %	R\$ 98,9000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 09:20:55:510
14,5000 %	R\$ 98,3250	72.441.363/0001-73	17/11/2021 09:22:44:190
15,0000 %	R\$ 97,7500	00.260.540/0001-04	17/11/2021 09:23:01:497
20,0000 %	R\$ 92,0000	72.441.363/0001-73	17/11/2021 09:23:18:903
22,0000 %	R\$ 89,7000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 09:23:36:250
25,0000 %	R\$ 86,2500	72.441.363/0001-73	17/11/2021 09:23:43:950
25,0100 %	R\$ 86,2385	00.260.540/0001-04	17/11/2021 09:25:01:663
25,0300 %	R\$ 86,2155	72.441.363/0001-73	17/11/2021 09:25:39:730
25,0400 %	R\$ 86,2040	00.260.540/0001-04	17/11/2021 09:27:37:497
30,0000 %	R\$ 80,5000	72.441.363/0001-73	17/11/2021 09:27:52:130

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	17/11/2021 08:56:30	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	17/11/2021 09:29:53	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	17/11/2021 09:29:53	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 09:44:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor ISBRECHT & ISBRECHT LTDA, CNPJ/CPF: 72.441.363/0001-73.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 10:29:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ISBRECHT & ISBRECHT LTDA, CNPJ/CPF: 72.441.363/0001-73.
Aceite de proposta	17/11/2021 14:42:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ISBRECHT & ISBRECHT LTDA, CNPJ/CPF: 72.441.363/0001-73, pelo melhor lance de 30,0000%.
Habilitação de fornecedor	17/11/2021 15:27:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ISBRECHT & ISBRECHT LTDA - CNPJ/CPF: 72.441.363/0001-73

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 43 - Assistência técnica - veículo automotivo**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
14.019.100/0001-74	GELSON ASTOR MORE	Sim	Sim	700	3,0000 %	R\$ 140,6500	16/11/2021 11:29:55
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SERVIÇOS DE SOLDAS EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
72.441.363/0001-73	ISBRECHT & ISBRECHT LTDA	Sim	Sim	700	1,0000 %	R\$ 143,5500	16/11/2021 09:03:27
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SERVIÇOS DE SOLDAS EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
00.260.540/0001-04	JOSE ROBERTO WOLF MECANICA	Sim	Sim	700	1,0000 %	R\$ 143,5500	16/11/2021 13:16:57
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SERVIÇOS DE SOLDAS EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
1,0000 %	R\$ 143,5500	72.441.363/0001-73	17/11/2021 08:30:00:357
1,0000 %	R\$ 143,5500	00.260.540/0001-04	17/11/2021 08:30:00:357
3,0000 %	R\$ 140,6500	14.019.100/0001-74	17/11/2021 08:30:00:357
5,0000 %	R\$ 137,7500	00.260.540/0001-04	17/11/2021 08:57:27:153
6,0000 %	R\$ 136,3000	72.441.363/0001-73	17/11/2021 09:05:29:960
7,0000 %	R\$ 134,8500	00.260.540/0001-04	17/11/2021 09:05:36:213
7,5000 %	R\$ 134,1250	72.441.363/0001-73	17/11/2021 09:07:34:847
8,0000 %	R\$ 133,4000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 09:07:41:950
8,5000 %	R\$ 132,6750	72.441.363/0001-73	17/11/2021 09:09:41:483
9,0000 %	R\$ 131,9500	00.260.540/0001-04	17/11/2021 09:09:50:847
9,2000 %	R\$ 131,6600	72.441.363/0001-73	17/11/2021 09:11:49:903
9,2500 %	R\$ 131,5875	00.260.540/0001-04	17/11/2021 09:11:55:727
9,3000 %	R\$ 131,5150	72.441.363/0001-73	17/11/2021 09:13:49:433
9,3100 %	R\$ 131,5005	00.260.540/0001-04	17/11/2021 09:14:02:723
9,3200 %	R\$ 131,4860	00.260.540/0001-04	17/11/2021 09:14:10:070
9,3400 %	R\$ 131,4570	72.441.363/0001-73	17/11/2021 09:16:07:887
9,3500 %	R\$ 131,4425	00.260.540/0001-04	17/11/2021 09:16:22:297
10,0000 %	R\$ 130,5000	72.441.363/0001-73	17/11/2021 09:18:09:647
10,5000 %	R\$ 129,7750	00.260.540/0001-04	17/11/2021 09:18:40:363
11,0000 %	R\$ 129,0500	72.441.363/0001-73	17/11/2021 09:20:37:820
12,0000 %	R\$ 127,6000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 09:21:00:113
13,0000 %	R\$ 126,1500	72.441.363/0001-73	17/11/2021 09:22:54:097
13,5000 %	R\$ 125,4250	00.260.540/0001-04	17/11/2021 09:23:07:527
14,0000 %	R\$ 124,7000	72.441.363/0001-73	17/11/2021 09:24:47:517
14,5000 %	R\$ 123,9750	00.260.540/0001-04	17/11/2021 09:24:52:360
14,5500 %	R\$ 123,9025	72.441.363/0001-73	17/11/2021 09:26:15:400
18,0000 %	R\$ 118,9000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 09:26:24:590
19,0000 %	R\$ 117,4500	72.441.363/0001-73	17/11/2021 09:28:18:597
20,0000 %	R\$ 116,0000	00.260.540/0001-04	17/11/2021 09:28:26:130
25,0000 %	R\$ 108,7500	72.441.363/0001-73	17/11/2021 09:30:07:687

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	17/11/2021 08:57:00	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	17/11/2021 09:32:08	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	17/11/2021 09:32:08	Item encerrado.

Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 09:44:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor ISBRECHT & ISBRECHT LTDA, CNPJ/CPF: 72.441.363/0001-73.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 10:29:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ISBRECHT & ISBRECHT LTDA, CNPJ/CPF: 72.441.363/0001-73.
Aceite de proposta	17/11/2021 14:43:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ISBRECHT & ISBRECHT LTDA, CNPJ/CPF: 72.441.363/0001-73, pelo melhor lance de 25,0000%.
Habilitação de fornecedor	17/11/2021 15:27:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ISBRECHT & ISBRECHT LTDA - CNPJ/CPF: 72.441.363/0001-73

990500

**Não existem intenções de recurso para o item**

### Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	17/11/2021 08:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/11/2021 08:30:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2021 08:30:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2021 08:30:02	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2021 08:30:03	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2021 08:30:04	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2021 08:30:04	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2021 08:30:05	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2021 08:30:05	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2021 08:30:06	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2021 08:30:07	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2021 08:30:09	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2021 08:30:09	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2021 08:30:10	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2021 08:30:10	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2021 08:30:11	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2021 08:30:11	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2021 08:30:12	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2021 08:30:13	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2021 08:30:13	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2021 08:30:14	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2021 08:44:40	O item 1 está encerrado.
Sistema	17/11/2021 08:44:40	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2021 08:44:47	O item 3 está encerrado.
Sistema	17/11/2021 08:44:47	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	17/11/2021 08:45:09	O item 9 está encerrado.
Sistema	17/11/2021 08:45:10	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2021 08:45:15	O item 10 está encerrado.
Sistema	17/11/2021 08:45:15	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2021 08:46:10	O item 12 está encerrado.
Sistema	17/11/2021 08:46:11	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2021 08:46:15	O item 13 está encerrado.
Sistema	17/11/2021 08:46:15	O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2021 08:46:19	O item 14 está encerrado.
Sistema	17/11/2021 08:46:19	O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2021 08:47:02	O item 2 está encerrado.
Sistema	17/11/2021 08:47:02	O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2021 08:48:11	O item 8 está encerrado.
Sistema	17/11/2021 08:48:11	O item 29 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2021 08:48:22	O item 15 está encerrado.
Sistema	17/11/2021 08:48:22	O item 30 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2021 08:48:23	O item 11 está encerrado.
Sistema	17/11/2021 08:48:23	O item 31 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2021 08:48:29	O item 17 está encerrado.
Sistema	17/11/2021 08:48:29	O item 32 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2021 08:48:33	O item 18 está encerrado.
Sistema	17/11/2021 08:48:33	O item 33 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2021 08:48:36	O item 16 está encerrado.
Sistema	17/11/2021 08:48:36	O item 34 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2021 08:48:46	O item 19 está encerrado.
Sistema	17/11/2021 08:48:46	O item 35 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2021 08:49:48	O item 7 está encerrado.
Sistema	17/11/2021 08:49:48	O item 36 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2021 08:50:26	O item 6 está encerrado.
Sistema	17/11/2021 08:50:26	O item 37 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2021 08:51:08	O item 20 está encerrado.
Sistema	17/11/2021 08:51:09	O item 38 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2021 08:53:15	O item 4 está encerrado.
Sistema	17/11/2021	O item 39 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

	08:53:15		
Sistema	17/11/2021 08:53:20	O item 5 está encerrado.	000502
Sistema	17/11/2021 08:53:20	O item 40 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.	
Sistema	17/11/2021 08:56:22	O item 23 está encerrado.	
Sistema	17/11/2021 08:56:22	O item 41 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.	
Sistema	17/11/2021 08:56:30	O item 25 está encerrado.	
Sistema	17/11/2021 08:56:30	O item 42 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.	
Sistema	17/11/2021 08:57:00	O item 22 está encerrado.	
Sistema	17/11/2021 08:57:00	O item 43 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.	
Sistema	17/11/2021 08:57:18	O item 27 está encerrado.	
Sistema	17/11/2021 08:57:26	O item 28 está encerrado.	
Sistema	17/11/2021 08:57:50	O item 26 está encerrado.	
Sistema	17/11/2021 08:58:12	O item 29 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.	
Sistema	17/11/2021 08:58:23	O item 30 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.	
Sistema	17/11/2021 08:58:24	O item 31 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.	
Sistema	17/11/2021 08:58:30	O item 32 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.	
Sistema	17/11/2021 08:58:34	O item 33 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.	
Sistema	17/11/2021 08:58:37	O item 34 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.	
Sistema	17/11/2021 08:58:47	O item 35 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.	
Sistema	17/11/2021 08:59:49	O item 36 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.	
Sistema	17/11/2021 09:00:27	O item 37 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.	
Sistema	17/11/2021 09:01:10	O item 38 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.	
Sistema	17/11/2021 09:03:16	O item 39 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.	
Sistema	17/11/2021 09:03:21	O item 40 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.	
Sistema	17/11/2021 09:04:24	O item 24 está encerrado.	
Sistema	17/11/2021 09:05:36	O item 21 está encerrado.	
Sistema	17/11/2021 09:07:02	O item 29 está encerrado.	
Sistema	17/11/2021 09:07:05	O item 30 está encerrado.	
Sistema	17/11/2021 09:07:08	O item 31 está encerrado.	
Sistema	17/11/2021 09:07:10	O item 32 está encerrado.	
Sistema	17/11/2021 09:07:14	O item 33 está encerrado.	
Sistema	17/11/2021 09:07:16	O item 34 está encerrado.	
Sistema	17/11/2021 09:07:19	O item 35 está encerrado.	
Sistema	17/11/2021 09:07:22	O item 36 está encerrado.	

Sistema	17/11/2021 09:07:24	O item 37 está encerrado.
Sistema	17/11/2021 09:07:26	O item 38 está encerrado.
Sistema	17/11/2021 09:07:28	O item 39 está encerrado.
Sistema	17/11/2021 09:07:30	O item 40 está encerrado.
Sistema	17/11/2021 09:09:09	O item 41 está encerrado.
Sistema	17/11/2021 09:29:53	O item 42 está encerrado.
Sistema	17/11/2021 09:32:08	O item 43 está encerrado.
Sistema	17/11/2021 09:32:11	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Sistema	17/11/2021 09:33:38	Senhor fornecedor WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	17/11/2021 09:33:50	BOM DIA A TODOS
Pregoeiro	17/11/2021 09:34:07	AS EMPRESAS CONVOCADAS TERÃO O PRAZO DE 2 HORAS PARA ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA
Sistema	17/11/2021 09:34:28	Senhor fornecedor WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	17/11/2021 09:34:41	Senhor fornecedor WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	17/11/2021 09:35:02	Senhor fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	17/11/2021 09:35:11	Senhor fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
Sistema	17/11/2021 09:35:20	Senhor fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
Sistema	17/11/2021 09:35:43	Senhor fornecedor OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7.
Sistema	17/11/2021 09:35:56	Senhor fornecedor OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13, solicito o envio do anexo referente ao ítem 8.
Sistema	17/11/2021 09:36:05	Senhor fornecedor WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9.
Sistema	17/11/2021 09:36:17	Senhor fornecedor WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86, solicito o envio do anexo referente ao ítem 10.
Sistema	17/11/2021 09:36:27	Senhor fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao ítem 11.
Sistema	17/11/2021 09:36:37	Senhor fornecedor WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86, solicito o envio do anexo referente ao ítem 12.
Sistema	17/11/2021 09:36:47	Senhor fornecedor WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86, solicito o envio do anexo referente ao ítem 13.
Sistema	17/11/2021 09:37:03	Senhor fornecedor WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86, solicito o envio do anexo referente ao ítem 14.
Sistema	17/11/2021 09:37:14	Senhor fornecedor OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13, solicito o envio do anexo referente ao ítem 15.
Sistema	17/11/2021 09:37:24	Senhor fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao ítem 16.
Sistema	17/11/2021 09:37:34	Senhor fornecedor OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13, solicito o envio do anexo referente ao ítem 17.
Sistema	17/11/2021 09:37:58	Senhor fornecedor SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI, CNPJ/CPF: 25.219.169/0001-68, solicito o envio do anexo referente ao ítem 18.
Sistema	17/11/2021 09:38:11	Senhor fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao ítem 19.
Sistema	17/11/2021 09:38:23	Senhor fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao ítem 20.
Sistema	17/11/2021 09:38:34	Senhor fornecedor OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13, solicito o envio do anexo referente ao ítem 21.
Sistema	17/11/2021	Senhor fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, solicito

	09:39:17	o envio do anexo referente ao ítem 22.
Sistema	17/11/2021 09:39:44	Senhor fornecedor OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13, solicito o envio do anexo referente ao ítem 23.
Sistema	17/11/2021 09:40:02	Senhor fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao ítem 24.
Sistema	17/11/2021 09:40:16	Senhor fornecedor OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13, solicito o envio do anexo referente ao ítem 25.
Sistema	17/11/2021 09:40:28	Senhor fornecedor SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI, CNPJ/CPF: 25.219.169/0001-68, solicito o envio do anexo referente ao ítem 26.
Sistema	17/11/2021 09:40:44	Senhor fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao ítem 27.
Sistema	17/11/2021 09:40:54	Senhor fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao ítem 28.
Sistema	17/11/2021 09:41:13	Senhor fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao ítem 29.
Sistema	17/11/2021 09:41:25	Senhor fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao ítem 30.
Sistema	17/11/2021 09:41:39	Senhor fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao ítem 31.
Sistema	17/11/2021 09:42:11	Senhor fornecedor ISBRECHT & ISBRECHT LTDA, CNPJ/CPF: 72.441.363/0001-73, solicito o envio do anexo referente ao ítem 32.
Sistema	17/11/2021 09:42:25	Senhor fornecedor ISBRECHT & ISBRECHT LTDA, CNPJ/CPF: 72.441.363/0001-73, solicito o envio do anexo referente ao ítem 33.
Sistema	17/11/2021 09:42:38	Senhor fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao ítem 34.
Sistema	17/11/2021 09:42:49	Senhor fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao ítem 35.
Sistema	17/11/2021 09:43:00	Senhor fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao ítem 36.
Sistema	17/11/2021 09:43:11	Senhor fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao ítem 37.
Sistema	17/11/2021 09:43:34	Senhor fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, solicito o envio do anexo referente ao ítem 38.
Sistema	17/11/2021 09:43:47	Senhor fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao ítem 39.
Sistema	17/11/2021 09:43:57	Senhor fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao ítem 40.
Sistema	17/11/2021 09:44:12	Senhor fornecedor ISBRECHT & ISBRECHT LTDA, CNPJ/CPF: 72.441.363/0001-73, solicito o envio do anexo referente ao ítem 41.
Sistema	17/11/2021 09:44:22	Senhor fornecedor ISBRECHT & ISBRECHT LTDA, CNPJ/CPF: 72.441.363/0001-73, solicito o envio do anexo referente ao ítem 42.
Sistema	17/11/2021 09:44:32	Senhor fornecedor ISBRECHT & ISBRECHT LTDA, CNPJ/CPF: 72.441.363/0001-73, solicito o envio do anexo referente ao ítem 43.
Sistema	17/11/2021 09:57:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	17/11/2021 09:58:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	17/11/2021 09:59:22	Senhor Pregoeiro, o fornecedor WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	17/11/2021 10:01:14	Senhor Pregoeiro, o fornecedor WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86, enviou o anexo para o ítem 9.
Sistema	17/11/2021 10:01:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86, enviou o anexo para o ítem 10.
Sistema	17/11/2021 10:02:14	Senhor Pregoeiro, o fornecedor WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86, enviou o anexo para o ítem 12.
Sistema	17/11/2021 10:02:40	Senhor Pregoeiro, o fornecedor WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86, enviou o anexo para o ítem 13.
Sistema	17/11/2021 10:02:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86, enviou o anexo para o ítem 14.



Sistema	17/11/2021 10:11:36	000575 Senhor Pregoeiro, o fornecedor OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13, enviou o anexo para o ítem 7.
Sistema	17/11/2021 10:18:37	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13, enviou o anexo para o ítem 8.
Sistema	17/11/2021 10:20:05	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13, enviou o anexo para o ítem 15.
Sistema	17/11/2021 10:21:37	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13, enviou o anexo para o ítem 17.
Sistema	17/11/2021 10:22:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13, enviou o anexo para o ítem 21.
Sistema	17/11/2021 10:22:54	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, enviou o anexo para o ítem 5.
Sistema	17/11/2021 10:23:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	17/11/2021 10:23:52	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13, enviou o anexo para o ítem 23.
Sistema	17/11/2021 10:25:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13, enviou o anexo para o ítem 25.
Sistema	17/11/2021 10:28:42	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, enviou o anexo para o ítem 11.
Sistema	17/11/2021 10:29:03	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, enviou o anexo para o ítem 6.
Sistema	17/11/2021 10:29:07	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ISBRECHT & ISBRECHT LTDA, CNPJ/CPF: 72.441.363/0001-73, enviou o anexo para o ítem 32.
Sistema	17/11/2021 10:29:19	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ISBRECHT & ISBRECHT LTDA, CNPJ/CPF: 72.441.363/0001-73, enviou o anexo para o ítem 33.
Sistema	17/11/2021 10:29:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ISBRECHT & ISBRECHT LTDA, CNPJ/CPF: 72.441.363/0001-73, enviou o anexo para o ítem 41.
Sistema	17/11/2021 10:29:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ISBRECHT & ISBRECHT LTDA, CNPJ/CPF: 72.441.363/0001-73, enviou o anexo para o ítem 42.
Sistema	17/11/2021 10:29:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ISBRECHT & ISBRECHT LTDA, CNPJ/CPF: 72.441.363/0001-73, enviou o anexo para o ítem 43.
Sistema	17/11/2021 10:33:21	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, enviou o anexo para o ítem 19.
Sistema	17/11/2021 10:33:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, enviou o anexo para o ítem 16.
Sistema	17/11/2021 10:37:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, enviou o anexo para o ítem 38.
Sistema	17/11/2021 10:41:56	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, enviou o anexo para o ítem 22.
Sistema	17/11/2021 10:42:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, enviou o anexo para o ítem 20.
Sistema	17/11/2021 10:49:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, enviou o anexo para o ítem 28.
Sistema	17/11/2021 10:49:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, enviou o anexo para o ítem 27.
Sistema	17/11/2021 10:49:54	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, enviou o anexo para o ítem 24.
Sistema	17/11/2021 11:13:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, enviou o anexo para o ítem 40.
Sistema	17/11/2021 11:14:03	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, enviou o anexo para o ítem 39.
Sistema	17/11/2021 11:20:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, enviou o anexo para o ítem 29.
Sistema	17/11/2021 11:20:28	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, enviou o anexo para o ítem 30.
Sistema	17/11/2021 11:30:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, enviou o anexo para o ítem 31.
Sistema	17/11/2021 11:30:57	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, enviou o anexo para o ítem 34.
Sistema	17/11/2021 11:33:16	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, enviou o anexo para o ítem 36.
Sistema	17/11/2021 11:33:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, enviou o anexo para o ítem 35.
Sistema	17/11/2021 11:33:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, enviou o anexo para o ítem 37.
Pregoeiro	17/11/2021	Para WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI - - BOA TARDE

VOCÊS ENTENDERAM QUE O DESCONTO É EM CIMA DA TABELA AUDATEX NÉ?

Boa Tarde, Sim.

	14:01:19	
29.607.386/0001-86	17/11/2021 14:04:21	
Sistema	17/11/2021 14:33:38	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	17/11/2021 14:33:44	Senhor fornecedor OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13, solicito o envio do anexo referente ao item 18.
Sistema	17/11/2021 14:37:33	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	17/11/2021 14:37:40	Senhor fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, solicito o envio do anexo referente ao item 26.
Sistema	17/11/2021 14:44:25	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, enviou o anexo para o item 26.
Sistema	17/11/2021 14:50:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13, enviou o anexo para o item 18.
Sistema	17/11/2021 15:28:13	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento
Pregoeiro	17/11/2021 15:28:32	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 17/11/2021 às 16:00:00.

000506

**Eventos do Pregão**

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	17/11/2021 07:37:05	
Abertura da sessão pública	17/11/2021 08:30:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	17/11/2021 09:32:11	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	17/11/2021 15:28:13	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	17/11/2021 15:28:32	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 17/11/2021 às 16:00:00.

Data limite para registro de recurso: 22/11/2021.

Data limite para registro de contrarrazão: 25/11/2021.

Data limite para registro de decisão: 02/12/2021.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:29 horas do dia 17 de novembro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

  
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
Pregoeiro Oficial

  
JEANDRA WILMSEN  
Equipe de Apoio

CAROLINE PILATI  
Equipe de Apoio

RAQUEL SANTANA BELCHIOR SZIMANSKI  
Equipe de Apoio

 Imprimir o Relatório

 Voltar

M5

## Pregão Eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00092/2021 (SRP)

Às 16:44 horas do dia 14 de dezembro de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00092/2021, referente ao Processo nº 92, o pregoeiro, Sr(a) ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

## Resultado da Adjudicação

## Item: 26

**Descrição:** Peça , acessório empilhadeira

**Descrição Complementar:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLVO N10

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Valor Referência:** R\$ 53.000,0000

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %

**Adjudicado para:** DSC AUTO PECAS EIRELI , pelo melhor lance de 50,0000 % (valor com desconto: R\$ 26.500,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/12/2021 16:43:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, Melhor lance: 50,0000 %

## Item: 29

**Descrição:** Assistência técnica - veículo automotivo

**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM EM CAMINHÕES, ÔNIBUS

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 700

**Valor Referência:** R\$ 220,0000

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %

**Adjudicado para:** GELSON ASTOR MORE , pelo melhor lance de 3,0000 % (valor com desconto: R\$ 213,4000) e a quantidade de 700 Unidade .

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/12/2021 16:43:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, Melhor lance: 3,0000 %

## Item: 30

**Descrição:** Assistência técnica - veículo automotivo

**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE BOMBA E BICOS EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 700

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Referência:** R\$ 190,0000  
**Situação:** Adjudicado

**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %

**Adjudicado para:** GELSON ASTOR MORE , pelo melhor lance de 3,0000 % (valor com desconto: R\$ 184,3000) e a quantidade de 700 Unidade .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/12/2021 16:43:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, Melhor lance: 3,0000 %

#### Item: 31

**Descrição:** Assistência técnica - veículo automotivo

**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE FUNILARIA EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 300

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Referência:** R\$ 85,0000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** GELSON ASTOR MORE , pelo melhor lance de 3,0000 % (valor com desconto: R\$ 82,4500) e a quantidade de 300 Unidade .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/12/2021 16:43:28	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, Melhor lance: 3,0000 %

#### Item: 32

**Descrição:** Guincho

**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE GUINCHO COM CAMINHÃO EIXO SIMPLES

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 300

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Referência:** R\$ 3,8000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** ISBRECHT & ISBRECHT LTDA , pelo melhor lance de 6,5000 % (valor com desconto: R\$ 3,5530) e a quantidade de 300 Unidade .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/12/2021 16:43:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ISBRECHT & ISBRECHT LTDA, CNPJ/CPF: 72.441.363/0001-73, Melhor lance: 6,5000 %

#### Item: 33

**Descrição:** Guincho

**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE GUINCHO COM CAMINHÃO TRUCADO

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1.500

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 4,9000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** ISBRECHT & ISBRECHT LTDA , pelo melhor lance de 6,5000 % (valor com desconto: R\$ 4,5815) e a quantidade de 1.500 Unidade .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/12/2021 16:43:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ISBRECHT & ISBRECHT LTDA, CNPJ/CPF: 72.441.363/0001-73, Melhor lance: 6,5000 %

#### Item: 34

000509

**Descrição:** Assistência técnica - veículo automotivo**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE RADIADOR EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Valor Referência:** R\$ 115,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Adjudicado para:** GELSON ASTOR MORE , pelo melhor lance de 3,0000 % (valor com desconto: R\$ 111,5500) e a quantidade de 200 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/12/2021 16:43:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, Melhor lance: 3,0000 %

**Item: 35****Descrição:** Assistência técnica - veículo automotivo**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 250**Valor Referência:** R\$ 175,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Adjudicado para:** GELSON ASTOR MORE , pelo melhor lance de 3,0000 % (valor com desconto: R\$ 169,7500) e a quantidade de 250 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/12/2021 16:43:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, Melhor lance: 3,0000 %

**Item: 36****Descrição:** Assistência técnica - veículo automotivo**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE SCANNER EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 350**Valor Referência:** R\$ 150,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Adjudicado para:** GELSON ASTOR MORE , pelo melhor lance de 7,0000 % (valor com desconto: R\$ 139,5000) e a quantidade de 350 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/12/2021 16:43:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, Melhor lance: 7,0000 %

**Item: 37****Descrição:** Assistência técnica - veículo automotivo**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE TAPEÇARIA EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Valor Referência:** R\$ 135,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Adjudicado para:** GELSON ASTOR MORE , pelo melhor lance de 3,0000 % (valor com desconto: R\$ 130,9500) e a quantidade de 200 Unidade .

090510

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/12/2021 16:43:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, Melhor lance: 3,0000 %

**Item: 38****Descrição:** Assistência técnica - veículo automotivo**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 600**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Referência:** R\$ 110,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** DSC AUTO PECAS EIRELI , pelo melhor lance de 5,0000 % (valor com desconto: R\$ 104,5000) e a quantidade de 600 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/12/2021 16:43:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, Melhor lance: 5,0000 %

**Item: 39****Descrição:** Assistência técnica - veículo automotivo**Descrição Complementar:** SERVIÇO ELETRICO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 600**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Referência:** R\$ 120,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** GELSON ASTOR MORE , pelo melhor lance de 30,0000 % (valor com desconto: R\$ 84,0000) e a quantidade de 600 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/12/2021 16:43:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, Melhor lance: 30,0000 %

**Item: 40****Descrição:** Assistência técnica - veículo automotivo**Descrição Complementar:** SERVIÇO EM AR CONDICIONADO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 300**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Referência:** R\$ 110,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** GELSON ASTOR MORE , pelo melhor lance de 30,0000 % (valor com desconto: R\$ 77,0000) e a quantidade de 300 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/12/2021 16:43:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, Melhor lance: 30,0000 %

**Item: 41****Descrição:** Assistência técnica - veículo automotivo**Descrição Complementar:** SERVIÇO HIDRAULICO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 350**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Referência:** R\$ 125,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %

990511

**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** ISBRECHT & ISBRECHT LTDA , pelo melhor lance de 5,5000 % (valor com desconto: R\$ 118,1250) e a quantidade de 350 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/12/2021 16:43:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ISBRECHT & ISBRECHT LTDA, CNPJ/CPF: 72.441.363/0001-73, Melhor lance: 5,5000 %

**Item: 42****Descrição:** Assistência técnica - veículo automotivo**Descrição Complementar:** SERVIÇO MECANICO DO CHASSIS PARA CIMA E CHASSIS PARA BAIXO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 600**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Referência:** R\$ 115,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** ISBRECHT & ISBRECHT LTDA , pelo melhor lance de 30,0000 % (valor com desconto: R\$ 80,5000) e a quantidade de 600 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/12/2021 16:43:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ISBRECHT & ISBRECHT LTDA, CNPJ/CPF: 72.441.363/0001-73, Melhor lance: 30,0000 %

**Item: 43****Descrição:** Assistência técnica - veículo automotivo**Descrição Complementar:** SERVIÇOS DE SOLDAS EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 700**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Referência:** R\$ 145,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** ISBRECHT & ISBRECHT LTDA , pelo melhor lance de 25,0000 % (valor com desconto: R\$ 108,7500) e a quantidade de 700 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/12/2021 16:44:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ISBRECHT & ISBRECHT LTDA, CNPJ/CPF: 72.441.363/0001-73, Melhor lance: 25,0000 %

**Fim do documento**

## Pregão Eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## Termo de Julgamento de Recursos do Pregão Eletrônico

Nº 00092/2021 (SRP)

Às 16:57 horas do dia 14 de dezembro de 2021, após analisados e decididos os recursos do Pregão nº 00092/2021, referente ao Processo nº 92, a autoridade competente, Sr(a) AMERICO BELLE, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado de Julgamento.

\*\*OBS: Itens sem recurso serão adjudicados pelo Pregoeiro e constarão do termo de adjudicação.

## Resultado do Julgamento de Recursos

## Item: 1

**Descrição:** Peça , acessório empilhadeira

**Descrição Complementar:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 13.130

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Valor Referência:** R\$ 130.000,0000

**Situação:** Adjudicado com decisão

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %

**Adjudicado para:** WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI - , pelo melhor lance de 65,0000 % (valor com desconto: R\$ 45.500,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

Visualizar Recurso do Item

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/12/2021 16:48:55	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86, Melhor lance: 65,0000 %

## Item: 2

**Descrição:** Peça , acessório empilhadeira

**Descrição Complementar:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO FORD CARGO 1119

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Valor Referência:** R\$ 53.000,0000

**Situação:** Adjudicado com decisão

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %

**Adjudicado para:** WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI - , pelo melhor lance de 65,0000 % (valor com desconto: R\$ 18.550,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

Visualizar Recurso do Item

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/12/2021 16:49:10	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86, Melhor lance: 65,0000 %
Adjudicado	14/12/2021 16:49:14	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86, Melhor lance: 65,0000 %



099513

**Item: 3****Descrição:** Peça , acessório empilhadeira**Descrição Complementar:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS M.BENZ MARC/ MASCA**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Referência:** R\$ 55.000,0000**Situação:** Adjudicado com decisão**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Adjudicado para:** WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI - , pelo melhor lance de 64,0000 % (valor com desconto: R\$ 19.800,0000) e a quantidade de 1 Unidade .[Visualizar Recurso do Item](#)**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/12/2021 16:49:26	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86, Melhor lance: 64,0000 %

**Item: 4****Descrição:** Peça , acessório empilhadeira**Descrição Complementar:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO AGRALE 7.000CRD**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Referência:** R\$ 50.000,0000**Situação:** Adjudicado com decisão**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Adjudicado para:** GELSON ASTOR MORE , pelo melhor lance de 71,0000 % (valor com desconto: R\$ 14.500,0000) e a quantidade de 1 Unidade .[Visualizar Recurso do Item](#)**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/12/2021 16:49:41	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, Melhor lance: 71,0000 %

**Item: 5****Descrição:** Peça , acessório empilhadeira**Descrição Complementar:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO AGRALE 8.700**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Referência:** R\$ 53.000,0000**Situação:** Adjudicado com decisão**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Adjudicado para:** GELSON ASTOR MORE , pelo melhor lance de 71,0000 % (valor com desconto: R\$ 15.370,0000) e a quantidade de 1 Unidade .[Visualizar Recurso do Item](#)**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/12/2021 16:49:54	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, Melhor lance: 71,0000 %
Adjudicado	14/12/2021 16:49:59	Adjudicação Individual da proposta. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, Melhor lance: 71,0000 %

000514

**Item: 6****Descrição:** Peça , acessório empilhadeira**Descrição Complementar:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO CARGO 815E**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Referência:** R\$ 53.000,0000**Situação:** Adjudicado com decisão**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Adjudicado para:** GELSON ASTOR MORE , pelo melhor lance de 69,0000 % (valor com desconto: R\$ 16.430,0000) e a quantidade de 1 Unidade .**Visualizar Recurso do Item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/12/2021 16:50:12	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, Melhor lance: 69,0000 %

**Item: 7****Descrição:** Peça , acessório empilhadeira**Descrição Complementar:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E30**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Referência:** R\$ 140.000,0000**Situação:** Adjudicado com decisão**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Adjudicado para:** OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA , pelo melhor lance de 69,0000 % (valor com desconto: R\$ 43.400,0000) e a quantidade de 1 Unidade .**Visualizar Recurso do Item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/12/2021 16:50:50	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13, Melhor lance: 69,0000 %

**Item: 8****Descrição:** Peça , acessório empilhadeira**Descrição Complementar:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKAS 17.210**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Referência:** R\$ 77.000,0000**Situação:** Adjudicado com decisão**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Adjudicado para:** OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA , pelo melhor lance de 65,0000 % (valor com desconto: R\$ 26.950,0000) e a quantidade de 1 Unidade .**Visualizar Recurso do Item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/12/2021 16:51:07	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13, Melhor lance: 65,0000 %

**Item: 9**

**Descrição:** Peça , acessório empilhadeira**Descrição Complementar:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 13.150**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Referência:** R\$ 57.000,0000**Situação:** Adjudicado com decisão**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Adjudicado para:** WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI - , pelo melhor lance de 61,0000 % (valor com desconto: R\$ 22.230,0000) e a quantidade de 1 Unidade .**Visualizar Recurso do Item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/12/2021 16:51:24	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86, Melhor lance: 61,0000 %

**Item: 10****Descrição:** Peça , acessório empilhadeira**Descrição Complementar:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 14.150**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Referência:** R\$ 133.000,0000**Situação:** Adjudicado com decisão**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Adjudicado para:** WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI - , pelo melhor lance de 61,0000 % (valor com desconto: R\$ 51.870,0000) e a quantidade de 1 Unidade .**Visualizar Recurso do Item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/12/2021 16:51:41	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86, Melhor lance: 61,0000 %
Adjudicado	14/12/2021 16:51:46	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86, Melhor lance: 61,0000 %

**Item: 11****Descrição:** Peça , acessório empilhadeira**Descrição Complementar:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 25.370**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Referência:** R\$ 57.000,0000**Situação:** Adjudicado com decisão**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Adjudicado para:** GELSON ASTOR MORE , pelo melhor lance de 67,0000 % (valor com desconto: R\$ 18.810,0000) e a quantidade de 1 Unidade .**Visualizar Recurso do Item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/12/2021 16:52:01	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, Melhor lance: 67,0000 %

**Item: 12**

**Descrição:** Peça , acessório empilhadeira**Descrição Complementar:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 26.280**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Referência:** R\$ 127.000,0000**Situação:** Adjudicado com decisão**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %

000516

**Adjudicado para:** WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI - , pelo melhor lance de 62,0000 % (valor com desconto: R\$ 48.260,0000) e a quantidade de 1 Unidade .**Visualizar Recurso do Item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/12/2021 16:52:18	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86, Melhor lance: 62,0000 %

**Item: 13****Descrição:** Peça , acessório empilhadeira**Descrição Complementar:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 6.90**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Referência:** R\$ 50.000,0000**Situação:** Adjudicado com decisão**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Adjudicado para:** WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI - , pelo melhor lance de 62,0000 % (valor com desconto: R\$ 19.000,0000) e a quantidade de 1 Unidade .**Visualizar Recurso do Item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/12/2021 16:53:16	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86, Melhor lance: 62,0000 %

**Item: 14****Descrição:** Peça , acessório empilhadeira**Descrição Complementar:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 8.120 EURO 3**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 63.000,0000**Situação:** Adjudicado com decisão**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Adjudicado para:** WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI - , pelo melhor lance de 62,0000 % (valor com desconto: R\$ 23.940,0000) e a quantidade de 1 Unidade .**Visualizar Recurso do Item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/12/2021 16:53:32	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -, CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86, Melhor lance: 62,0000 %

**Item: 15****Descrição:** Peça , acessório empilhadeira**Descrição Complementar:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE

VEÍCULOS CAMINHÕES FORD 13.000

**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Referência:** R\$ 53.000,0000**Situação:** Adjudicado com decisão**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %

**Adjudicado para:** OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA , pelo melhor lance de 64,0000 % (valor com desconto: R\$ 19.080,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

[Visualizar Recurso do Item](#)

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/12/2021 16:53:54	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13, Melhor lance: 64,0000 %

**Item: 16****Descrição:** Peça , acessório empilhadeira**Descrição Complementar:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS AGRALE VOLARE W90N**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Referência:** R\$ 56.000,0000**Situação:** Adjudicado com decisão**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %

**Adjudicado para:** GELSON ASTOR MORE , pelo melhor lance de 66,0000 % (valor com desconto: R\$ 19.040,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

[Visualizar Recurso do Item](#)

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/12/2021 16:54:10	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, Melhor lance: 66,0000 %

**Item: 17****Descrição:** Peça , acessório empilhadeira**Descrição Complementar:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO DAILYCLASSY**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 56.000,0000**Situação:** Adjudicado com decisão**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %

**Adjudicado para:** OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA , pelo melhor lance de 63,0000 % (valor com desconto: R\$ 20.720,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

[Visualizar Recurso do Item](#)

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/12/2021 16:54:28	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13, Melhor lance: 63,0000 %

**Item: 18****Descrição:** Peça , acessório empilhadeira**Descrição Complementar:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C17**Tratamento Diferenciado:** -

000518

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Referência:** R\$ 56.000,0000**Situação:** Adjudicado com decisão**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %

**Adjudicado para:** OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA , pelo melhor lance de 63,0000 % (valor com desconto: R\$ 20.720,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

**Visualizar Recurso do Item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/12/2021 16:54:47	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13, Melhor lance: 63,0000 %

**Item: 19**

**Descrição:** Peça , acessório empilhadeira**Descrição Complementar:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS MASCARELO MARCOPOLO VOLARE V8L**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Referência:** R\$ 55.000,0000**Situação:** Adjudicado com decisão**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %

**Adjudicado para:** GELSON ASTOR MORE , pelo melhor lance de 65,0000 % (valor com desconto: R\$ 19.250,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

**Visualizar Recurso do Item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/12/2021 16:55:04	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, Melhor lance: 65,0000 %

**Item: 20**

**Descrição:** Peça , acessório empilhadeira**Descrição Complementar:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS MASCARELO MARCOPOLO VOLARE V8L**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Referência:** R\$ 56.000,0000**Situação:** Adjudicado com decisão**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %

**Adjudicado para:** GELSON ASTOR MORE , pelo melhor lance de 70,0000 % (valor com desconto: R\$ 16.800,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

**Visualizar Recurso do Item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/12/2021 16:55:22	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, Melhor lance: 70,0000 %
Adjudicado	14/12/2021 16:55:28	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, Melhor lance: 70,0000 %

**Item: 21**

**Descrição:** Peça , acessório empilhadeira**Descrição Complementar:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS VOLKS MAN LATIN**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 140.000,0000**Situação:** Adjudicado com decisão**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %

**Adjudicado para:** OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA , **pelo melhor lance de 57,5000 % (valor com desconto: R\$ 59.500,0000) e a quantidade de 1 Unidade .**

**Visualizar Recurso do Item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/12/2021 16:55:41	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13, Melhor lance: 57,5000 %

**Item: 22****Descrição:** Peça , acessório empilhadeira**Descrição Complementar:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS VOLKS MASCA/ROMA**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Referência:** R\$ 70.000,0000**Situação:** Adjudicado com decisão**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %

**Adjudicado para:** GELSON ASTOR MORE , **pelo melhor lance de 62,0000 % (valor com desconto: R\$ 26.600,0000) e a quantidade de 1 Unidade .**

**Visualizar Recurso do Item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/12/2021 16:55:56	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, Melhor lance: 62,0000 %

**Item: 23****Descrição:** Peça , acessório empilhadeira**Descrição Complementar:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO HYUNDAI/HD80**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Referência:** R\$ 53.000,0000**Situação:** Adjudicado com decisão**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %

**Adjudicado para:** OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA , **pelo melhor lance de 52,0000 % (valor com desconto: R\$ 25.440,0000) e a quantidade de 1 Unidade .**

**Visualizar Recurso do Item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/12/2021 16:56:34	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13, Melhor lance: 52,0000 %

**Item: 24****Descrição:** Peça , acessório empilhadeira**Descrição Complementar:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO M.BENZ 2729**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1  
**Valor Referência:** R\$ 65.000,0000  
**Situação:** Adjudicado com decisão

**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %

000520

**Adjudicado para:** GELSON ASTOR MORE , pelo melhor lance de 59,0000 % (valor com desconto: R\$ 26.650,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

**Visualizar Recurso do Item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/12/2021 16:56:52	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, Melhor lance: 59,0000 %

**Item: 25**

**Descrição:** Peça , acessório empilhadeira

**Descrição Complementar:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 1419

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Valor Estimado:** R\$ 65.000,0000

**Situação:** Adjudicado com decisão

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %

**Adjudicado para:** OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA , pelo melhor lance de 52,0000 % (valor com desconto: R\$ 31.200,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

**Visualizar Recurso do Item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/12/2021 16:57:09	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13, Melhor lance: 52,0000 %
Adjudicado	14/12/2021 16:57:16	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13, Melhor lance: 52,0000 %
Adjudicado	14/12/2021 16:57:21	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 36.905.444/0001-13, Melhor lance: 52,0000 %

**Item: 27**

**Descrição:** Peça , acessório empilhadeira

**Descrição Complementar:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO MARCOPOLO

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Valor Referência:** R\$ 56.000,0000

**Situação:** Adjudicado com decisão

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %

**Adjudicado para:** GELSON ASTOR MORE , pelo melhor lance de 52,0000 % (valor com desconto: R\$ 26.880,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

**Visualizar Recurso do Item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/12/2021 16:56:14	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, Melhor lance: 52,0000 %
Adjudicado	14/12/2021 16:56:18	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, Melhor lance: 52,0000 %

**Item: 28**

**Descrição:** Peça , acessório empilhadeira



**Descrição Complementar:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS SEMI-REBOQUE PRANCHA SR.PR 2EX

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Valor Referência:** R\$ 57.000,0000

**Situação:** Adjudicado com decisão

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %

**Adjudicado para:** GELSON ASTOR MORE , pelo melhor lance de 51,0000 % (valor com desconto: R\$ 27.930,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

### Visualizar Recurso do Item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/12/2021 16:52:42	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, Melhor lance: 51,0000 %

**Fim do documento**

## PREGÃO ELETRÔNICO



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão Eletrônico Nº 00092/2021(SRP)

## RESULTADO POR FORNECEDOR

14.019.100/0001-74 - GELSON ASTOR MORE

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4	Peça, acessório empilhadeira	Unidade	1	R\$ 50.000,0000	-	71,0000%
	<b>Marca:</b> ORIGINAL				<b>Valor c/ Desconto:</b>	<b>Valor c/ Desconto:</b>
	<b>Fabricante:</b> *				R\$	R\$ 14.500,0000
	<b>Modelo / Versão:</b> *					
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO AGRALE 7.000CRD					
5	Peça, acessório empilhadeira	Unidade	1	R\$ 53.000,0000	-	71,0000%
	<b>Marca:</b> ORIGINAL				<b>Valor c/ Desconto:</b>	<b>Valor c/ Desconto:</b>
	<b>Fabricante:</b> *				R\$	R\$ 15.370,0000
	<b>Modelo / Versão:</b> *					
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO AGRALE 8.700					
6	Peça, acessório empilhadeira	Unidade	1	R\$ 53.000,0000	-	69,0000%
	<b>Marca:</b> ORIGINAL				<b>Valor c/ Desconto:</b>	<b>Valor c/ Desconto:</b>
	<b>Fabricante:</b> *				R\$	R\$ 16.430,0000
	<b>Modelo / Versão:</b> *					
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO CARGO 815E					
11	Peça, acessório empilhadeira	Unidade	1	R\$ 57.000,0000	-	67,0000%
	<b>Marca:</b> ORIGINAL				<b>Valor c/ Desconto:</b>	<b>Valor c/ Desconto:</b>
	<b>Fabricante:</b> *				R\$	R\$ 18.810,0000
	<b>Modelo / Versão:</b> *					
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 25.370					
16	Peça, acessório empilhadeira	Unidade	1	R\$ 56.000,0000	-	66,0000%
	<b>Marca:</b> ORIGINAL				<b>Valor c/ Desconto:</b>	<b>Valor c/ Desconto:</b>
	<b>Fabricante:</b> *				R\$	R\$ 19.040,0000
	<b>Modelo / Versão:</b> *					
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS AGRALE VOLARE W90N					
19	Peça, acessório empilhadeira	Unidade	1	R\$ 55.000,0000	-	65,0000%
	<b>Marca:</b> ORIGINAL				<b>Valor c/ Desconto:</b>	<b>Valor c/ Desconto:</b>
	<b>Fabricante:</b> *				R\$	R\$ 19.250,0000
	<b>Modelo / Versão:</b> *					
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS MASCARELO MARCOPOLO VOLARE V8L					
20	Peça, acessório empilhadeira	Unidade	1	R\$ 56.000,0000	-	70,0000%
	<b>Marca:</b> ORIGINAL				<b>Valor c/ Desconto:</b>	<b>Valor c/ Desconto:</b>
	<b>Fabricante:</b> *				R\$	R\$ 16.800,0000
	<b>Modelo / Versão:</b> *					
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS VOLKS COMIL					
22	Peça, acessório empilhadeira	Unidade	1	R\$ 70.000,0000	-	62,0000%
	<b>Marca:</b> ORIGINAL				<b>Valor c/ Desconto:</b>	<b>Valor c/ Desconto:</b>
	<b>Fabricante:</b> *				R\$	R\$ 26.600,0000
	<b>Modelo / Versão:</b> *					
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS VOLKS MASCA/ROMA					
24	Peça, acessório empilhadeira	Unidade	1	R\$ 65.000,0000	-	59,0000%
	<b>Marca:</b> ORIGINAL				<b>Valor c/ Desconto:</b>	<b>Valor c/ Desconto:</b>
	<b>Fabricante:</b> *				R\$	R\$ 26.650,0000
	<b>Modelo / Versão:</b> *					
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO M.BENZ 2729					
27	Peça, acessório empilhadeira	Unidade	1	R\$ 56.000,0000	-	52,0000%
	<b>Marca:</b> ORIGINAL				<b>Valor c/ Desconto:</b>	<b>Valor c/ Desconto:</b>
	<b>Fabricante:</b> *				R\$	R\$ 26.880,0000
	<b>Modelo / Versão:</b> *					
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO MARCOPOLO					
28	Peça, acessório empilhadeira	Unidade	1	R\$ 57.000,0000	-	51,0000%
	<b>Marca:</b> ORIGINAL				<b>Valor c/</b>	<b>Valor c/</b>

<b>Fabricante: *</b>				<b>Desconto:</b>	<b>Desconto:</b>
<b>Modelo / Versão: *</b>				R\$	R\$ 27.930,0000
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS SEMI-REBOQUE PRANCHA SR.PR 2EX					
29 <u>Assistência técnica - veículo</u>	Unidade	700	R\$ 220,0000	-	3,0000%
<u>automotivo</u>					
<b>Marca:</b>				<b>Valor c/ Desconto:</b>	<b>Valor c/ Desconto:</b>
<b>Fabricante:</b>				R\$ 213,4000	R\$ 149.380,0000
<b>Modelo / Versão:</b>					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CANGAGEM EM CAMINHÕES, ÔNIBUS					
30 <u>Assistência técnica - veículo</u>	Unidade	700	R\$ 190,0000	-	3,0000%
<u>automotivo</u>					
<b>Marca:</b>				<b>Valor c/ Desconto:</b>	<b>Valor c/ Desconto:</b>
<b>Fabricante:</b>				R\$ 184,3000	R\$ 129.010,0000
<b>Modelo / Versão:</b>					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SERVIÇO DE BOMBA E BICOS EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS					
31 <u>Assistência técnica - veículo</u>	Unidade	300	R\$ 85,0000	-	3,0000%
<u>automotivo</u>					
<b>Marca:</b>				<b>Valor c/ Desconto:</b>	<b>Valor c/ Desconto:</b>
<b>Fabricante:</b>				R\$ 82,4500	R\$ 24.735,0000
<b>Modelo / Versão:</b>					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SERVIÇO DE FUNILARIA EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS					
34 <u>Assistência técnica - veículo</u>	Unidade	200	R\$ 115,0000	-	3,0000%
<u>automotivo</u>					
<b>Marca:</b>				<b>Valor c/ Desconto:</b>	<b>Valor c/ Desconto:</b>
<b>Fabricante:</b>				R\$ 111,5500	R\$ 22.310,0000
<b>Modelo / Versão:</b>					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SERVIÇO DE RADIADOR EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS					
35 <u>Assistência técnica - veículo</u>	Unidade	250	R\$ 175,0000	-	3,0000%
<u>automotivo</u>					
<b>Marca:</b>				<b>Valor c/ Desconto:</b>	<b>Valor c/ Desconto:</b>
<b>Fabricante:</b>				R\$ 169,7500	R\$ 42.437,5000
<b>Modelo / Versão:</b>					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS					
36 <u>Assistência técnica - veículo</u>	Unidade	350	R\$ 150,0000	-	7,0000%
<u>automotivo</u>					
<b>Marca:</b>				<b>Valor c/ Desconto:</b>	<b>Valor c/ Desconto:</b>
<b>Fabricante:</b>				R\$ 139,5000	R\$ 48.825,0000
<b>Modelo / Versão:</b>					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SERVIÇO DE SCANNER EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS					
37 <u>Assistência técnica - veículo</u>	Unidade	200	R\$ 135,0000	-	3,0000%
<u>automotivo</u>					
<b>Marca:</b>				<b>Valor c/ Desconto:</b>	<b>Valor c/ Desconto:</b>
<b>Fabricante:</b>				R\$ 130,9500	R\$ 26.190,0000
<b>Modelo / Versão:</b>					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SERVIÇO DE TAPEÇARIA EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS.					
39 <u>Assistência técnica - veículo</u>	Unidade	600	R\$ 120,0000	-	30,0000%
<u>automotivo</u>					
<b>Marca:</b>				<b>Valor c/ Desconto:</b>	<b>Valor c/ Desconto:</b>
<b>Fabricante:</b>				R\$ 84,0000	R\$ 50.400,0000
<b>Modelo / Versão:</b>					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SERVIÇO ELETRICO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS					
40 <u>Assistência técnica - veículo</u>	Unidade	300	R\$ 110,0000	-	30,0000%
<u>automotivo</u>					
<b>Marca:</b>				<b>Valor c/ Desconto:</b>	<b>Valor c/ Desconto:</b>
<b>Fabricante:</b>				R\$ 77,0000	R\$ 23.100,0000
<b>Modelo / Versão:</b>					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SERVIÇO EM AR CONDICIONADO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS					
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 744.647,5000</b>

**23.656.004/0001-28 - DSC AUTO PECAS EIRELI**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
26	<u>Peça , acessório empilhadeira</u>	Unidade	1	R\$ 53.000,0000	-	50,0000%
<b>Marca:</b> DIVERSAS						
<b>Fabricante:</b> DIVERSOS						
<b>Modelo / Versão:</b> Conf Edital						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLVO N10						
38	<u>Assistência técnica - veículo</u>	Unidade	600	R\$ 110,0000	-	5,0000%
<u>automotivo</u>						
<b>Marca:</b>					<b>Valor c/</b>	<b>Valor c/</b>

**Fabricante:****Modelo / Versão:****Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SERVIÇO DE TORNO MECANICO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS**Desconto:**  
R\$ 104,5000**Desconto:**  
R\$ 62.700,0000**Total do Fornecedor:****R\$**  
**89.200,0000****29.607.386/0001-86 - WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -**

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1 <u>Peça, acessório empilhadeira</u> <b>Marca:</b> VOLKS <b>Fabricante:</b> VOLKS <b>Modelo / Versão:</b> CAMINHÃO VOLKS <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 13.130	Unidade	1	R\$ 130.000,0000	- Valor c/ Desconto: R\$	65,0000% Valor c/ Desconto: R\$ 45.500,0000
2 <u>Peça, acessório empilhadeira</u> <b>Marca:</b> FORD CARGO <b>Fabricante:</b> FORD CARGO <b>Modelo / Versão:</b> CAMINHÃO FORD CARGO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO FORD CARGO 1119	Unidade	1	R\$ 53.000,0000	- Valor c/ Desconto: R\$	65,0000% Valor c/ Desconto: R\$ 18.550,0000
3 <u>Peça, acessório empilhadeira</u> <b>Marca:</b> M.BENZ MARC/MASCA <b>Fabricante:</b> M.BENZ MARC/MASCA <b>Modelo / Versão:</b> ÔNIBUS M.BENZ MARC/MASCA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS M.BENZ MARC/ MASCA	Unidade	1	R\$ 55.000,0000	- Valor c/ Desconto: R\$	64,0000% Valor c/ Desconto: R\$ 19.800,0000
9 <u>Peça, acessório empilhadeira</u> <b>Marca:</b> VOLKS <b>Fabricante:</b> VDLKS <b>Modelo / Versão:</b> CAMINHÃO VOLKS <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 13.150	Unidade	1	R\$ 57.000,0000	- Valor c/ Desconto: R\$	61,0000% Valor c/ Desconto: R\$ 22.230,0000
10 <u>Peça, acessório empilhadeira</u> <b>Marca:</b> VOLKS <b>Fabricante:</b> VOLKS <b>Modelo / Versão:</b> CAMINHÃO VOLKS <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 14.150	Unidade	1	R\$ 133.000,0000	- Valor c/ Desconto: R\$	61,0000% Valor c/ Desconto: R\$ 51.870,0000
12 <u>Peça, acessório empilhadeira</u> <b>Marca:</b> VOLKS <b>Fabricante:</b> VOLKS <b>Modelo / Versão:</b> CAMINHÃO VOLKS <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 26.280	Unidade	1	R\$ 127.000,0000	- Valor c/ Desconto: R\$	62,0000% Valor c/ Desconto: R\$ 48.260,0000
13 <u>Peça, acessório empilhadeira</u> <b>Marca:</b> VOLKS <b>Fabricante:</b> VOLKS <b>Modelo / Versão:</b> CAMINHÃO VOLKS <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 6.90	Unidade	1	R\$ 50.000,0000	- Valor c/ Desconto: R\$	62,0000% Valor c/ Desconto: R\$ 19.000,0000
14 <u>Peça, acessório empilhadeira</u> <b>Marca:</b> VOLKS <b>Fabricante:</b> VOLKS <b>Modelo / Versão:</b> CAMINHÃO VOLKS <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 8.120 EURO 3	Unidade	1	R\$ 63.000,0000	- Valor c/ Desconto: R\$	62,0000% Valor c/ Desconto: R\$ 23.940,0000

**Total do Fornecedor:****R\$**  
**249.150,0000****36.905.444/0001-13 - OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA**

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
7 <u>Peça, acessório empilhadeira</u> <b>Marca:</b> IVECO <b>Fabricante:</b> IVECO <b>Modelo / Versão:</b> TECTOR 260E30 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E30	Unidade	1	R\$ 140.000,0000	- Valor c/ Desconto: R\$	69,0000% Valor c/ Desconto: R\$ 43.400,0000
8 <u>Peça, acessório empilhadeira</u> <b>Marca:</b> VOLKSWAGEN <b>Fabricante:</b> VOLKSWAGEN <b>Modelo / Versão:</b> 17.210 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FRDTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKAS 17.210	Unidade	1	R\$ 77.000,0000	- Valor c/ Desconto: R\$	65,0000% Valor c/ Desconto: R\$ 26.950,0000
15 <u>Peça, acessório empilhadeira</u> <b>Marca:</b> FORD <b>Fabricante:</b> FORD <b>Modelo / Versão:</b> FORD 13.000 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÕES FORD 13.000	Unidade	1	R\$ 53.000,0000	- Valor c/ Desconto: R\$	64,0000% Valor c/ Desconto: R\$ 19.080,0000

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor	Valor c/ Desconto	Valor c/ Desconto
17	<u>Peça, acessório empilhadeira</u> Marca: IVECO Fabricante: IVECO Modelo / Versão: DAILYCLASSY Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO DAILYCLASSY	Unidade	1	R\$ 56.000,0000	-	63,0000% R\$ 20.720,0000
18	<u>Peça, acessório empilhadeira</u> Marca: IVECO Fabricante: IVECO Modelo / Versão: CITY CLASS 70C17 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C17	Unidade	1	R\$ 56.000,0000	-	63,0000% R\$ 20.720,0000
21	<u>Peça, acessório empilhadeira</u> Marca: VOLKSWAGEN Fabricante: VOLKSWAGEN Modelo / Versão: ÔNIBUS VOLKS MAN LATIN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS VOLKS MAN LATIN	Unidade	1	R\$ 140.000,0000	-	57,5000% R\$ 59.500,0000
23	<u>Peça, acessório empilhadeira</u> Marca: HYUNDAI Fabricante: HYUNDAI Modelo / Versão: CAMINHÃO HYUNDAI/HD80 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS CAMINHÃO HYUNDAI/HD80	Unidade	1	R\$ 53.000,0000	-	52,0000% R\$ 25.440,0000
25	<u>Peça, acessório empilhadeira</u> Marca: M.BENZ Fabricante: M.BENZ Modelo / Versão: M.BENZ ATEGO 1419 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 1419	Unidade	1	R\$ 65.000,0000	-	52,0000% R\$ 31.200,0000
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>R\$ 247.010,0000</b>

## 72.441.363/0001-73 - ISBRECHT &amp; ISBRECHT LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
32	<u>Guincho</u> Marca: ISBRECHT & ISBRECHT Fabricante: ISBRECHT & ISBRECHT LTDA Modelo / Versão: ISBRECHT & ISBRECHT LTDA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE GUINCHO COM CAMINHÃO EIXO SIMPLES	Unidade	300	R\$ 3,8000	-	6,5000% R\$ 1.065,9000
33	<u>Guincho</u> Marca: ISBRECHT & ISBRECHT Fabricante: ISBRECHT & ISBRECHT LTDA Modelo / Versão: ISBRECHT & ISBRECHT LTDA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE GUINCHO COM CAMINHÃO TRUCADO	Unidade	1500	R\$ 4,9000	-	6,5000% R\$ 6.872,2500
41	<u>Assistência técnica - veículo automotivo</u> Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO HIDRAULICO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	Unidade	350	R\$ 125,0000	-	5,5000% R\$ 41.343,7500
42	<u>Assistência técnica - veículo automotivo</u> Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO MECANICO DO CHASSIS PARA CIMA E CHASSIS PARA BAIXO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	Unidade	600	R\$ 115,0000	-	30,0000% R\$ 48.300,0000
43	<u>Assistência técnica - veículo automotivo</u> Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇOS DE SOLDAS EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	Unidade	700	R\$ 145,0000	-	25,0000% R\$ 76.125,0000
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>R\$ 173.706,9000</b>

**Valor Global da Ata: R\$ 1.503.714,4000**

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o Relatório

Fechar

000526

## Pregão Eletrônico

## « Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **922021 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Marca: Volk

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 1 - <u>Peça acessório empilhadeira</u>	Qtde Solicitada:	Qtde Aceita:	Valor Referência: R\$	Recurso:
	1		130.000,0000	<u>Sim</u>

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (%)	Melhor Lance (%)	Data Melhor Lance	Perc. (%) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	--------------	------------------	-------------------	---------------------	----------------------	-------	------------

29.607.386/0001-

86 -

WESTRACTOR  
PECAS E  
SERVICOS PARA  
TRATORES EIRELI

1

9,0000

65,0000

17/11/2021  
08:42:39:267

-

Adjudicado ConsultarSIM

Marca: VOLKS

Fabricante: VOLKS

Modelo / Versão: CAMINHÃO  
VOLKSDescrição detalhada do  
objeto ofertado: PECAS EM  
GERAL PARA MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA DA  
FROTA DE VEÍCULOSCAMINHÃO VOLKS 13.130 ...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIM

Declaração independente de

proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

00.260.540/0001-

04 -

JOSE  
ROBERTO WOLF  
MECANICA

1

8,0000

63,0000

17/11/2021  
08:41:15:417

-

ConsultarSIM

Marca: DIVERSAS

Fabricante: DIVERSOS

Modelo / Versão: Conf Edital

Descrição detalhada do  
objeto ofertado: PECAS EM  
GERAL PARA MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA DA  
FROTA DE VEÍCULOSCAMINHÃO VOLKS 13.130 ...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIM

Declaração independente de

proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

36.905.444/0001-

1

8,7600

61,0000

17/11/2021  
08:40:00:610

-

ConsultarSIM

13 -

OPTIMA  
COMERCIO DE  
PECAS E

SERVICOS PARA  
TRATORES LTDA

Marca: Volkswagen  
Fabricante: Volkswagen  
Modelo / Versão: 13.130  
Descrição detalhada do  
objeto ofertado: PECAS EM  
GERAL PARA MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA DA  
FROTA DE VEÍCULOS

Valor c/ Desc  
R\$ 118.612,0000

Melhor Lance  
c/ Desc  
R\$ 50.700,0000

CAMINHÃO VOLKS 13.130...

Porte da Empresa: ME/EPP  
Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM      Declaração de Menor: SIM      Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM      Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

25.219.169/0001-

68 - SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI	1	15,0000	60,0000	17/11/2021 08:41:36:850	-	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
--	---	---------	---------	----------------------------	---	------------------	------------

Marca: VOLKSWAGEN  
Fabricante: VOLKSWAGEN  
Modelo / Versão: conforme  
descritivo do referido item  
deste edital

Valor c/ Desc  
R\$ 110.500,0000

Melhor Lance  
c/ Desc  
R\$ 52.000,0000

Descrição detalhada do  
objeto ofertado: PECAS EM  
GERAL PARA MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA DA  
FROTA DE VEÍCULOS

CAMINHÃO VOLKS 13.130...

Porte da Empresa: ME/EPP  
Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM      Declaração de Menor: SIM      Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM      Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

23.656.004/0001-

28 - DSC AUTO PECAS EIRELI	1	8,0000	60,0000	17/11/2021 08:42:26:533	-	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
----------------------------------	---	--------	---------	----------------------------	---	------------------	------------

Marca: DIVERSAS  
Fabricante: DIVERSOS  
Modelo / Versão: Conf Edital

Valor c/ Desc  
R\$ 119.600,0000

Melhor Lance  
c/ Desc  
R\$ 52.000,0000

Descrição detalhada do  
objeto ofertado: PEÇAS EM  
GERAL PARA MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA DA  
FROTA DE VEÍCULOS

CAMINHÃO VOLKS 13.130...

Porte da Empresa: ME/EPP  
Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM      Declaração de Menor: SIM      Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM      Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

14.019.100/0001-

74 - GELSON ASTOR MORE	1	10,0000	19,0000	17/11/2021 08:33:29:793	-	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
---------------------------	---	---------	---------	----------------------------	---	------------------	------------

Marca: ORIGINAL  
Fabricante: \*  
Modelo / Versão: \*

Valor c/ Desc  
R\$ 117.000,0000

Melhor Lance  
c/ Desc  
R\$ 105.300,0000

Descrição detalhada do  
objeto ofertado: PEÇAS EM  
GERAL PARA MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA DA  
FROTA DE VEÍCULOS

CAMINHÃO VOLKS 13.130...

Porte da Empresa: ME/EPP  
Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM      Declaração de Menor: SIM      Declaração Independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM      Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

000528

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#)   [Voltar](#)



Imprimir o Relatório



## Pregão Eletrônico

000529

## \* Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **922021 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 2 - Peça , acessório empilhadeira</b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 1	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Referência: R\$</b> 53.000,0000	<b>Recurso:</b> <u>Sim</u>
--	------------------------------	--------------------------	---	-------------------------------

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (%)	Melhor Lance (%)	Data Melhor Lance	Perc. (%) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
29.607.386/0001-86 - WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI	1	9,0000	65,0000	17/11/2021 08:45:01:853	-	Adjudicado	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>

Marca: FORD CARGO	Valor c/ Desc	Melhor Lance
Fabricante: FORD CARGO	R\$ 48.230,0000	c/ Desc
Modelo / Versão: CAMINHÃO FORD CARGO		R\$ 18.550,0000

Descrição detalhada do objeto ofertado: PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO FORD CARGO 1119

Porte da Empresa: ME/EPP  
Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM      Declaração de Menor: SIM      Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM      Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

36.905.444/0001-13 - OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA	1	8,7500	63,0000	17/11/2021 08:44:38:873	-	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
---	---	--------	---------	-------------------------	---	------------------	------------

Marca: Ford	Valor c/ Desc	Melhor Lance
Fabricante: Ford	R\$ 48.357,2000	c/ Desc
Modelo / Versão: CARGO 1119		R\$ 19.610,0000

Descrição detalhada do objeto ofertado: PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO FORD CARGO 1119

Porte da Empresa: ME/EPP  
Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM      Declaração de Menor: SIM      Declaração independente de proposta: SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

23.656.004/0001-

28 - DSC 1 8,0000 60,0000 17/11/2021 08:42:31:950 - Consultar SIM  
 AUTO PECAS  
 EIRELI

**Marca:** DIVERSAS **Valor c/ Desc** **Melhor Lance**  
**Fabricante:** DIVERSOS R\$ 48.760,0000 c/ Desc  
**Modelo / Versão:** Conf Edital R\$ 21.200,0000

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** PECAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO FORD CARGO 1119

...

**Porte da Empresa:** ME/EPP

**Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

25.219.169/0001-

68 - SERVICE 1 15,0000 45,0000 17/11/2021 08:37:39:817 - Consultar SIM  
 CENTER GL  
 COMERCIO DE  
 PECAS - EIRELI

**Marca:** FORD **Valor c/ Desc** **Melhor Lance**  
**Fabricante:** FORD R\$ 45.050,0000 c/ Desc  
**Modelo / Versão:** conforme R\$ 29.150,0000  
 descritivo do referido item  
 deste edital

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** ECAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO FORD CARGO

1119..

**Porte da Empresa:** ME/EPP

**Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

14.019.100/0001-

74 - GELSON 1 10,0000 30,0000 17/11/2021 08:36:51:417 - Consultar SIM  
 ASTOR MORE

**Marca:** ORIGINAL **Valor c/ Desc** **Melhor Lance**  
**Fabricante:** \* R\$ 47.700,0000 c/ Desc  
**Modelo / Versão:** \* R\$ 37.100,0000

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** PECAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO FORD CARGO 1119

...

**Porte da Empresa:** ME/EPP

**Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

00.260.540/0001-

04 - JOSE 1 8,0000 8,0000 17/11/2021 08:30:00:260 - Consultar SIM  
 ROBERTO WOLF  
 MECANICA

**Marca:** DIVERSAS **Valor c/ Desc** **Melhor Lance**

**Fabricante:** DIVERSOS  
**Modelo / Versão:** Conf Edital  
**Descrição detalhada do objeto ofertado:** PECAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO FORD CARGO

R\$ 48.760,0000      **c/ Desc**  
R\$ 48.760,0000

900531

1119...

**Porte da Empresa:** ME/EPP  
**Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM      **Declaração de Menor:** SIM      **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM      **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu   Voltar



Imprimir o  
**Relatório**

## Pregão Eletrônico

000532

## " Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **922021 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 3 - Peça , acessório empilhadeira</b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 1	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Referência: R\$</b> 55.000,0000	<b>Recurso:</b> <u>Sim</u>
--	------------------------------	--------------------------	---	-------------------------------

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (%)	Melhor Lance (%)	Data Melhor Lance	Perc. (%) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
29.607.386/0001-86 - WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -	1	9,0000	64,0000	17/11/2021 08:42:46:550	-	Adjudicado	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
<b>Marca:</b> M.BENZ MARC/MASCA <b>Fabricante:</b> M.BENZ MARC/MASCA <b>Modelo / Versão:</b> ÔNIBUS <b>Descrição detalhada do objeto ofertado:</b> <u>PECAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS</u> <u>M.BENZ MARC/ MASCA ...</u> <b>Porte da Empresa:</b> ME/EPP <b>Declaração ME/EPP:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Inexistência de fato superveniente:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Menor:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração independente de proposta:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Acessibilidade:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Cota de Aprendizagem:</b> <u>SIM</u>								
00.260.540/0001-04 - JOSE ROBERTO WOLF MECANICA	1	8,0000	63,0000	17/11/2021 08:41:24:503	-		<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
<b>Marca:</b> DIVERSAS <b>Fabricante:</b> DIVERSOS <b>Modelo / Versão:</b> Conf Edital <b>Descrição detalhada do objeto ofertado:</b> <u>PECAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS</u> <u>M.BENZ MARC/ MASCA ...</u> <b>Porte da Empresa:</b> ME/EPP <b>Declaração ME/EPP:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Inexistência de fato superveniente:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Menor:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração independente de proposta:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Acessibilidade:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Cota de Aprendizagem:</b> <u>SIM</u>								
36.905.444/0001-13 - OPTIMA	1	8,7600	62,0000	17/11/2021 08:40:11:137	-		<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>

COMERCIO DE  
PECAS E  
SERVICOS PARA  
TRATORES LTDA

000533

Marca: M.BENZ  
Fabricante: M.BENZ  
Modelo / Versão: MARC/  
MASCARELLO

Valor c/ Desc  
R\$ 50.182,0000  
Melhor Lance  
c/ Desc  
R\$ 20.900,0000

Descrição detalhada do  
objeto ofertado: PECAS EM  
GERAL PARA MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA DA  
FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS  
M.BENZ MARC/MASCA...

Porte da Empresa: ME/EPP  
Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de  
proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

25.219.169/0001-

68 - SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI	1	15,0000	62,0000	17/11/2021 08:41:48:783	-	Consultar	<u>SIM</u>
--	---	---------	---------	----------------------------	---	-----------	------------

Marca: MB  
Fabricante: MB  
Modelo / Versão: conforme  
descritivo do referido item  
deste edital

Valor c/ Desc  
R\$ 46.750,0000  
Melhor Lance  
c/ Desc  
R\$ 20.900,0000

Descrição detalhada do  
objeto ofertado: PECAS EM  
GERAL PARA MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA DA  
FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS  
M.BENZ MARC/ MASCA...

Porte da Empresa: ME/EPP  
Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de  
proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

23.656.004/0001-

28 - DSC AUTO PECAS EIRELI	1	8,0000	60,0000	17/11/2021 08:42:38:403	-	Consultar	<u>SIM</u>
----------------------------------	---	--------	---------	----------------------------	---	-----------	------------

Marca: DIVERSAS  
Fabricante: DIVERSOS  
Modelo / Versão: Conf Edital  
Descrição detalhada do  
objeto ofertado: PECAS EM  
GERAL PARA MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA DA  
FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS  
M.BENZ MARC/ MASCA ...

Valor c/ Desc  
R\$ 50.600,0000  
Melhor Lance  
c/ Desc  
R\$ 22.000,0000

Porte da Empresa: ME/EPP  
Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de  
proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

14.019.100/0001-

74 - GELSON ASTOR MORE	1	10,0000	21,0000	17/11/2021 08:33:55:747	-	Consultar	<u>SIM</u>
---------------------------	---	---------	---------	----------------------------	---	-----------	------------

Marca: ORIGINAL  
Fabricante: \*  
Modelo / Versão: \*  
Descrição detalhada do  
objeto ofertado: PECAS EM  
GERAL PARA MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA DA  
FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS

Valor c/ Desc  
R\$ 49.500,0000  
Melhor Lance  
c/ Desc  
R\$ 43.450,0000

M.BENZ MARC/ MASCA ...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

33.500-00

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de

proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o  
**Relatório**

## Pregão Eletrônico

000535

## Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 922021 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 4 - Peça acessório empilhadeira</b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 1	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Referência: R\$</b> 50.000,0000	<b>Recurso:</b> <u>Sim</u>
--	------------------------------	--------------------------	---	-------------------------------

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (%)	Melhor Lance (%)	Data Melhor Lance	Perc. (%) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
14.019.100/0001-74 - GELSON ASTOR MORE	1	10,0000	71,0000	17/11/2021 08:51:14:233	-	Adjudicado	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
<b>Marca:</b> ORIGINAL <b>Fabricante:</b> * <b>Modelo / Versão:</b> * <b>Descrição detalhada do objeto ofertado:</b> <u>PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO AGRALE 7.000CRD...</u>		<b>Valor c/ Desc</b> R\$ 45.000,0000	<b>Melhor Lance c/ Desc</b> R\$ 14.500,0000					
<b>Porte da Empresa:</b> ME/EPP <b>Declaração ME/EPP:</b> <u>SIM</u>								

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM      **Declaração de Menor:** SIM      **Declaração Independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM      **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

25.219.169/0001-68 - SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI	1	15,0000	70,0000	17/11/2021 08:50:02:490	-	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
<b>Marca:</b> AGRALE <b>Fabricante:</b> AGRALE <b>Modelo / Versão:</b> conforme descritivo do referido item deste edital <b>Descrição detalhada do objeto ofertado:</b> <u>PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO AGRALE 7.000CRD...</u>		<b>Valor c/ Desc</b> R\$ 42.500,0000	<b>Melhor Lance c/ Desc</b> R\$ 15.000,0000				

**Porte da Empresa:** ME/EPP  
**Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM      **Declaração de Menor:** SIM      **Declaração Independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM      **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

29.607.386/0001-86 - WESTRACTOR	1	9,0000	65,0000	17/11/2021 08:45:06:280	-	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
---------------------------------	---	--------	---------	-------------------------	---	------------------	------------

PECAS E  
SERVICOS PARA  
TRATORES EIRELI

999536

**Marca:** AGRALE **Valor c/ Desc** **Melhor Lance** - -  
**Fabricante:** AGRALE R\$ 45.500,0000 **c/ Desc**  
**Modelo / Versão:** CAMINHÃO R\$ 17.500,0000  
AGRALE

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** PECAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO AGRALE

7.000CRD...

**Porte da Empresa:** ME/EPP

**Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

36.905.444/0001-

13 - OPTIMA 1 8,7600 62,0000 17/11/2021 08:44:44:27 - Consultar SIM  
COMERCIO DE  
PECAS E  
SERVICOS PARA  
TRATORES LTDA

**Marca:** AGRALE **Valor c/ Desc** **Melhor Lance** - -  
**Fabricante:** AGRALE R\$ 45.620,0000 **c/ Desc**  
**Modelo / Versão:** 7.000CRD R\$ 19.000,0000

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** PECAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO AGRALE

7.000CRD...

**Porte da Empresa:** ME/EPP

**Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

23.656.004/0001-

28 - DSC 1 8,0000 50,0000 17/11/2021 08:37:00:573 - Consultar SIM  
AUTO PECAS  
EIRELI

**Marca:** DIVERSAS **Valor c/ Desc** **Melhor Lance** - -  
**Fabricante:** DIVERSOS R\$ 46.000,0000 **c/ Desc**  
**Modelo / Versão:** XX R\$ 25.000,0000

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** PECAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO AGRALE 7.000CRD

...

**Porte da Empresa:** ME/EPP

**Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

00.260.540/0001-

04 - JOSE 1 8,0000 8,0000 17/11/2021 08:30:00:260 - Consultar SIM  
ROBERTO WOLF  
MECANICA

**Marca:** DIVERSAS **Valor c/ Desc** **Melhor Lance** - -  
**Fabricante:** DIVERSOS R\$ 46.000,0000 **c/ Desc**  
**Modelo / Versão:** Conf Edital R\$ 46.000,0000

**Descrição detalhada do**



**objeto ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO AGRÁLE 7.000CRD

...

**Porte da Empresa:** ME/EPP  
**Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM      **Declaração de Menor:** SIM      **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM      **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o  
**Relatório**

## Pregão Eletrônico

900538

## \* Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **922021 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 5 - Peça , acessório empilhadeira</b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 1	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Referência: R\$</b> 53.000,0000	<b>Recurso:</b> <a href="#">Sim</a>
--	------------------------------	--------------------------	---	--

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (%)	Melhor Lance (%)	Data Melhor Lance	Perc. (%) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
14.019.100/0001-74 - GELSON ASTOR MORE	1	10,0000	71,0000	17/11/2021 08:51:19:487	-	Adjudicado	<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
<b>Marca:</b> ORIGINAL <b>Fabricante:</b> * <b>Modelo / Versão:</b> * <b>Descrição detalhada do objeto ofertado:</b> <a href="#">PECAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEICULOS CAMINHÃO AGRALE 8.700...</a>		<b>Valor c/ Desc</b> R\$ 47.700,0000	<b>Melhor Lance c/ Desc</b> R\$ 15.370,0000					
<b>Parte da Empresa:</b> ME/EPP			<b>Declaração ME/EPP:</b> <a href="#">SIM</a>					
<b>Declaração de Inexistência de fato superveniente:</b> <a href="#">SIM</a>			<b>Declaração de Menor:</b> <a href="#">SIM</a>			<b>Declaração independente de proposta:</b> <a href="#">SIM</a>		
<b>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:</b> <a href="#">SIM</a>			<b>Declaração de Acessibilidade:</b> <a href="#">SIM</a>					
<b>Declaração de Cota de Aprendizagem:</b> <a href="#">SIM</a>								
25.219.169/0001-68 - SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI	1	15,0000	70,0000	17/11/2021 08:50:10:957	-		<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
<b>Marca:</b> AGRALE <b>Fabricante:</b> AGRALE <b>Modelo / Versão:</b> conforme descritivo do referido item deste edital <b>Descrição detalhada do objeto ofertado:</b> <a href="#">PECAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEICULOS CAMINHÃO AGRALE 8.700...</a>		<b>Valor c/ Desc</b> R\$ 45.050,0000	<b>Melhor Lance c/ Desc</b> R\$ 15.900,0000					
<b>Parte da Empresa:</b> ME/EPP			<b>Declaração ME/EPP:</b> <a href="#">SIM</a>					
<b>Declaração de Inexistência de fato superveniente:</b> <a href="#">SIM</a>			<b>Declaração de Menor:</b> <a href="#">SIM</a>			<b>Declaração independente de proposta:</b> <a href="#">SIM</a>		
<b>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:</b> <a href="#">SIM</a>			<b>Declaração de Acessibilidade:</b> <a href="#">SIM</a>					
<b>Declaração de Cota de Aprendizagem:</b> <a href="#">SIM</a>								
29.607.386/0001-86 - WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA	1	9,0000	65,0000	17/11/2021 08:45:10:397	-		<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>

TRATORES EIRELI

099539

Marca: AGRALE  
Fabricante: AGRALE  
Modelo / Versão: CAMINHÃO AGRALE

Valor c/ Desc R\$ 48.230,0000  
Melhor Lance c/ Desc R\$ 18.550,0000

Descrição detalhada do objeto ofertado: PECAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS

CAMINHÃO AGRALE 8.700 ...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM      Declaração de Menor: SIM      Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM      Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

36.905.444/0001-

13 - OPTIMA  
COMERCIO DE  
PECAS E  
SERVICOS PARA  
TRATORES LTDA

1

8,7600

62,0000

17/11/2021  
08:44:47:563ConsultarSIM

Marca: AGRALE  
Fabricante: AGRALE  
Modelo / Versão: 8.700  
Descrição detalhada do objeto ofertado: PECAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS

Valor c/ Desc R\$ 48.357,2000  
Melhor Lance c/ Desc R\$ 20.140,0000

CAMINHÃO AGRALE 8.700...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM      Declaração de Menor: SIM      Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM      Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

23.656.004/0001-

28 - DSC  
AUTO PECAS  
EIRELI

1

8,0000

50,0000

17/11/2021  
08:37:05:813ConsultarSIM

Marca: DIVERSAS  
Fabricante: DIVERSOS  
Modelo / Versão: Conf Edital  
Descrição detalhada do objeto ofertado: PECAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS

Valor c/ Desc R\$ 48.760,0000  
Melhor Lance c/ Desc R\$ 26.500,0000

CAMINHÃO AGRALE 8.700 ...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM      Declaração de Menor: SIM      Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM      Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

00.260.540/0001-

04 - JOSE  
ROBERTO WOLF  
MECANICA

1

8,0000

8,0000

17/11/2021  
08:30:00:260ConsultarSIM

Marca: DIVERSAS  
Fabricante: DIVERSOS  
Modelo / Versão: Conf Edital  
Descrição detalhada do objeto ofertado: PECAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS

Valor c/ Desc R\$ 48.760,0000  
Melhor Lance c/ Desc R\$ 48.760,0000

CAMINHÃO AGRALE 8.700...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

000540

000540

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM  
proposta: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração Independente de

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o  
**Relatório**

## Pregão Eletrônico

922021

## Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 922021 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 6 - Peça, acessório empilhadeira</b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 1	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Referência: R\$</b> 53.000,0000	<b>Recurso:</b> <u>Sim</u>
---	------------------------------	--------------------------	---	-------------------------------

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (%)	Melhor Lance (%)	Data Melhor Lance	Perc. (%) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
14.019.100/0001-74 - GELSON ASTOR MORE	1	10,0000	69,0000	17/11/2021 08:48:25:217	-	Adjudicado	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
<b>Marca:</b> ORIGINAL <b>Fabricante:</b> * <b>Modelo / Versão:</b> - <b>Descrição detalhada do objeto ofertado:</b> <u>PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO CARGO 815E...</u>		<b>Valor c/ Desc</b> R\$ 47.700,0000	<b>Melhor Lance c/ Desc</b> R\$ 16.430,0000	-	-			
<b>Porte da Empresa:</b> ME/EPP <b>Declaração ME/EPP:</b> <u>SIM</u>		<b>Declaração de Inexistência de fato superveniente:</b> <u>SIM</u>		<b>Declaração de Menor:</b> <u>SIM</u>		<b>Declaração Independente de proposta:</b> <u>SIM</u>		
<b>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:</b> <u>SIM</u>		<b>Declaração de Cota de Aprendizagem:</b> <u>SIM</u>		<b>Declaração de Acessibilidade:</b> <u>SIM</u>				
25.219.169/0001-68 - SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI	1	15,0000	68,0000	17/11/2021 08:48:03:030	-		<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
<b>Marca:</b> FORD <b>Fabricante:</b> FORD <b>Modelo / Versão:</b> conforme descritivo do referido item deste edital <b>Descrição detalhada do objeto ofertado:</b> <u>PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO CARGO 815E...</u>		<b>Valor c/ Desc</b> R\$ 45.050,0000	<b>Melhor Lance c/ Desc</b> R\$ 16.960,0000	-	-			
<b>Porte da Empresa:</b> ME/EPP <b>Declaração ME/EPP:</b> <u>SIM</u>		<b>Declaração de Inexistência de fato superveniente:</b> <u>SIM</u>		<b>Declaração de Menor:</b> <u>SIM</u>		<b>Declaração independente de proposta:</b> <u>SIM</u>		
<b>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:</b> <u>SIM</u>		<b>Declaração de Cota de Aprendizagem:</b> <u>SIM</u>		<b>Declaração de Acessibilidade:</b> <u>SIM</u>				
29.607.386/0001-86 - WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA	1	9,0000	65,0000	17/11/2021 08:45:14:870	-		<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>

TRATORES EIRELI

092542

**Marca:** CARGO  
**Fabricante:** CARGO  
**Modelo / Versão:** CAMINHÃO CARGO

**Valor c/ Desc** **Melhor Lance**  
 R\$ 48.230,0000 R\$ 18.550,0000  
**c/ Desc**

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS

CAMINHÃO CARGO 815E ...

**Porte da Empresa:** ME/EPP  
**Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM      **Declaração de Menor:** SIM      **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM      **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

36.905.444/0001-

13 - OPTIMA  
 COMERCIO DE  
 PECAS E  
 SERVICOS PARA  
 TRATORES LTDA

1

8,7600

62,0000

17/11/2021  
 08:44:51:433

ConsultarSIM

**Marca:** FORD  
**Fabricante:** FORD  
**Modelo / Versão:** CARGO 815E

**Valor c/ Desc** **Melhor Lance**  
 R\$ 48.357,2000 -  
**c/ Desc** R\$ 20.140,0000

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS

CAMINHÃO CARGO 815E...

**Porte da Empresa:** ME/EPP  
**Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM      **Declaração de Menor:** SIM      **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM      **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

23.656.004/0001-

28 - DSC  
 AUTO PECAS  
 EIRELI

1

8,0000

60,0000

17/11/2021  
 08:42:49:867

ConsultarSIM

**Marca:** DIVERSAS  
**Fabricante:** DIVERSOS  
**Modelo / Versão:** Conf Edital

**Valor c/ Desc** **Melhor Lance**  
 R\$ 48.760,0000 -  
**c/ Desc** R\$ 21.200,0000

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS

CAMINHÃO CARGO 815E ...

**Porte da Empresa:** ME/EPP  
**Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM      **Declaração de Menor:** SIM      **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM      **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

00.260.540/0001-

04 - JOSE  
 ROBERTO WOLF  
 MECANICA

1

8,0000

8,0000

17/11/2021  
 08:30:00:260

ConsultarSIM

**Marca:** DIVERSAS  
**Fabricante:** DIVERSOS  
**Modelo / Versão:** Conf Edital

**Valor c/ Desc** **Melhor Lance**  
 R\$ 48.760,0000 -  
**c/ Desc** R\$ 48.760,0000

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS

CAMINHÃO CARGO 815E...

000543

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de

proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o  
Relatório

## Pregão Eletrônico

900544

## Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **922021 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 7 - Peça, acessório empilhadeira</b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 1	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Referência:</b> R\$ 140.000,0000	<b>Recurso:</b> <u>Sim</u>
---	------------------------------	--------------------------	--	-------------------------------

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (%)	Melhor Lance (%)	Data Melhor Lance	Perc. (%) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
36.905.444/0001-13 - OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA	1	8,7600	69,0000	17/11/2021 08:47:47:680	-	Adjudicado	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
<b>Marca:</b> IVECO <b>Fabricante:</b> IVECO <b>Modelo / Versão:</b> TECTOR 260E30		<b>Valor c/ Desc</b> R\$ 127.736,0000	<b>Melhor Lance c/ Desc</b> R\$ 43.400,0000					
<b>Descrição detalhada do objeto ofertado:</b> <u>PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E30...</u>								
<b>Porte da Empresa:</b> ME/EPP <b>Declaração ME/EPP:</b> <u>SIM</u>								
<b>Declaração de Inexistência de fato superveniente:</b> <u>SIM</u>			<b>Declaração de Menor:</b> <u>SIM</u>			<b>Declaração independente de proposta:</b> <u>SIM</u>		
<b>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:</b> <u>SIM</u>						<b>Declaração de Acessibilidade:</b> <u>SIM</u>		
<b>Declaração de Cota de Aprendizagem:</b> <u>SIM</u>								
14.019.100/0001-74 - GELSON ASTOR MORE	1	10,0000	68,0000	17/11/2021 08:47:22:120	-		<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
<b>Marca:</b> ORIGINAL <b>Fabricante:</b> * <b>Modelo / Versão:</b> *		<b>Valor c/ Desc</b> R\$ 126.000,0000	<b>Melhor Lance c/ Desc</b> R\$ 44.800,0000					
<b>Descrição detalhada do objeto ofertado:</b> <u>PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E30...</u>								
<b>Porte da Empresa:</b> ME/EPP <b>Declaração ME/EPP:</b> <u>SIM</u>								
<b>Declaração de Inexistência de fato superveniente:</b> <u>SIM</u>			<b>Declaração de Menor:</b> <u>SIM</u>			<b>Declaração independente de proposta:</b> <u>SIM</u>		
<b>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:</b> <u>SIM</u>						<b>Declaração de Acessibilidade:</b> <u>SIM</u>		
<b>Declaração de Cota de Aprendizagem:</b> <u>SIM</u>								
25.219.169/0001-68 - SERVICE CENTER GL	1	15,0000	65,0000	17/11/2021 08:45:34:040	-		<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>



COMERCIO DE  
PECAS - EIRELI

Marca: IVECO  
Fabricante: IVECO  
Modelo / Versão: conforme  
descritivo do referido item  
deste edital

Valor c/ Desc  
R\$ 119.000,0000

Melhor Lance  
c/ Desc  
R\$ 49.000,0000

Descrição detalhada do  
objeto ofertado: PECAS EM  
GERAL PARA MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA DA  
FROTA DE VEÍCULOS  
CAMINHÃO IVECO TECTOR  
260E30 ...

Porte da Empresa: ME/EPP  
Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM      Declaração de Menor: SIM      Declaração independente de  
proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM      Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

29.607.386/0001-

86 -

WESTRACTOR  
PECAS E  
SERVICOS PARA  
TRATORES EIRELI

1

9,0000

62,0000

17/11/2021  
08:43:52:913

Consultar

SIM

Marca: IVECO TECTOR  
Fabricante: IVECO TECTOR  
Modelo / Versão: CAMINHÃO  
IVECO TECTOR

Valor c/ Desc  
R\$ 127.400,0000

Melhor Lance  
c/ Desc  
R\$ 53.200,0000

Descrição detalhada do  
objeto ofertado: PECAS EM  
GERAL PARA MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA DA  
FROTA DE VEÍCULOS  
CAMINHÃO IVECO TECTOR  
260E30...

Porte da Empresa: ME/EPP  
Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM      Declaração de Menor: SIM      Declaração independente de  
proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM      Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

23.656.004/0001-

28 -

DSC  
AUTO PECAS  
EIRELI

1

8,0000

55,0000

17/11/2021  
08:39:38:833

Consultar

SIM

Marca: DIVERSAS  
Fabricante: DIVERSOS  
Modelo / Versão: Conf Edital

Valor c/ Desc  
R\$ 128.800,0000

Melhor Lance  
c/ Desc  
R\$ 63.000,0000

Descrição detalhada do  
objeto ofertado: PECAS EM  
GERAL PARA MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA DA  
FROTA DE VEÍCULOS  
CAMINHÃO IVECO TECTOR  
260E30...

Porte da Empresa: ME/EPP  
Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM      Declaração de Menor: SIM      Declaração independente de  
proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM      Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

00.260.540/0001-

04 -

JOSE  
ROBERTO WOLF  
MECANICA

1

8,0000

8,0000

17/11/2021  
08:30:00:260

Consultar

SIM

Marca: DIVERSAS  
Fabricante: DIVERSOS  
Modelo / Versão: Conf Edital  
Descrição detalhada do  
objeto ofertado: PECAS EM

Valor c/ Desc  
R\$ 128.800,0000

Melhor Lance  
c/ Desc  
R\$ 128.800,0000

GERAL PARA MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA DA  
FROTA DE VEÍCULOS  
CAMINHÃO IVECO TECTOR  
260E30 ...

Porte da Empresa: ME/EPP  
Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM      Declaração de Menor: SIM      Declaração Independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM      Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu    Voltar



Imprimir o  
Relatório

990547

## Pregão Eletrônico

## \* Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **922021 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 8 - Peça, acessório empilhadeira</b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 1	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Referência: R\$</b> 77.000,0000	<b>Recurso:</b> <u>Sim</u>
---	------------------------------	--------------------------	---	-------------------------------

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (%)	Melhor Lance (%)	Data Melhor Lance	Perc. (%) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
36.905.444/0001-13 - OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA	1	8,7600	65,0000	17/11/2021 08:46:10:723	-	Adjudicado	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
<b>Marca:</b> VOLKSWAGEN <b>Fabricante:</b> VOLKSWAGEN <b>Modelo / Versão:</b> 17.210 <b>Descrição detalhada do objeto ofertado:</b> <u>PECAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKAS 17.210...</u> <b>Porte da Empresa:</b> ME/EPP <b>Declaração ME/EPP:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Inexistência de fato superveniente:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Menor:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração Independente de proposta:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Acessibilidade:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Cota de Aprendizagem:</b> <u>SIM</u>								
25.219.169/0001-68 - SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI	1	15,0000	64,0000	17/11/2021 08:45:54:557	-		<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
<b>Marca:</b> VOLKSWAGEN <b>Fabricante:</b> VOLKSWAGEN <b>Modelo / Versão:</b> conforme descritivo do referido item deste edital <b>Descrição detalhada do objeto ofertado:</b> <u>PECAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKAS 17.210...</u> <b>Porte da Empresa:</b> ME/EPP <b>Declaração ME/EPP:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Inexistência de fato superveniente:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Menor:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração independente de proposta:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Acessibilidade:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Cota de Aprendizagem:</b> <u>SIM</u>								
29.607.386/0001-86 -	1	9,0000	62,0000	17/11/2021 08:43:59:813	-		<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>

WESTRACTOR  
PECAS E  
SERVICOS PARA  
TRATORES EIRELI

099548

Marca: VOLKAS  
Fabricante: VOLKAS  
Modelo / Versão: CAMINHÃO  
VOLKAS

Valor c/ Desc  
R\$ 70.070,0000  
Melhor Lance  
c/ Desc  
R\$ 29.260,0000

Descrição detalhada do  
objeto ofertado: PECAS EM  
GERAL PARA MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA DA  
FROTA DE VEÍCULOS  
CAMINHÃO VOLKAS 17.210...

Porte da Empresa: ME/EPP  
Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM      Declaração de Menor: SIM      Declaração independente de  
proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM      Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

14.019.100/0001-

74 - GELSON      1      10,0000      58,0000      17/11/2021  
ASTOR MORE      08:40:36:077      Consultar      SIM

Marca: ORIGINAL  
Fabricante: \*  
Modelo / Versão: \*

Valor c/ Desc  
R\$ 69.300,0000  
Melhor Lance  
c/ Desc  
R\$ 32.340,0000

Descrição detalhada do  
objeto ofertado: PECAS EM  
GERAL PARA MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA DA  
FROTA DE VEÍCULOS  
CAMINHÃO VOLKAS 17.210...

Porte da Empresa: ME/EPP  
Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM      Declaração de Menor: SIM      Declaração independente de  
proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM      Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

23.656.004/0001-

28 - DSC      1      8,0000      55,0000      17/11/2021  
AUTO PECAS      08:39:42:870      Consultar      SIM  
EIRELI

Marca: DIVERSAS  
Fabricante: DIVERSOS  
Modelo / Versão: XX

Valor c/ Desc  
R\$ 70.840,0000  
Melhor Lance  
c/ Desc  
R\$ 34.650,0000

Descrição detalhada do  
objeto ofertado: PECAS EM  
GERAL PARA MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA DA  
FROTA DE VEÍCULOS  
CAMINHÃO VOLKAS 17.210 ...

Porte da Empresa: ME/EPP  
Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM      Declaração de Menor: SIM      Declaração independente de  
proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM      Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

00.260.540/0001-

04 - JOSE      1      8,0000      8,0000      17/11/2021  
ROBERTO WOLF      08:30:00:260      Consultar      SIM  
MECANICA

Marca: DIVERSAS  
Fabricante: DIVERSOS  
Modelo / Versão: Conf Edital

Valor c/ Desc  
R\$ 70.840,0000  
Melhor Lance  
c/ Desc  
R\$ 70.840,0000

Descrição detalhada do  
objeto ofertado: PECAS EM  
GERAL PARA MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA DA  
FROTA DE VEÍCULOS  
CAMINHÃO VOLKAS 17.210 ...

020549

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de

proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Voltar](#)



Imprimir o  
Relatório

## Pregão Eletrônico

## ^ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **922021** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 9 - Peça, acessório empilhadeira</b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 1	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Referência: R\$</b> 57.000,0000	<b>Recurso:</b> <u>Sim</u>
---	------------------------------	--------------------------	---	-------------------------------

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (%)	Melhor Lance (%)	Data Melhor Lance	Perc. (%) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
29.607.386/0001-86 - WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI	1	9,0000	61,0000	17/11/2021 08:43:08:757	-	Adjudicado	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>

<b>Marca:</b> VOLKS	<b>Valor c/ Desc</b>	<b>Melhor Lance</b>
<b>Fabricante:</b> VOLKS	R\$ 51.870,0000	<b>c/ Desc</b>
<b>Modelo / Versão:</b> CAMINHÃO VOLKS		R\$ 22.230,0000

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** PECAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS

CAMINHÃO VOLKS 13.150...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM      Declaração de Menor: SIM      Declaração Independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM      Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

23.656.004/0001-

28 - DSC AUTO PECAS EIRELI	1	8,0000	60,0000	17/11/2021 08:42:57:853	-	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
----------------------------	---	--------	---------	-------------------------	---	------------------	------------

<b>Marca:</b> DIVERSAS	<b>Valor c/ Desc</b>	<b>Melhor Lance</b>
<b>Fabricante:</b> DIVERSOS	R\$ 52.440,0000	<b>c/ Desc</b>
<b>Modelo / Versão:</b> Conf Edital		R\$ 22.800,0000

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** PECAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS

CAMINHÃO VOLKS 13.150...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM      Declaração de Menor: SIM      Declaração Independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM      Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

36.905.444/0001-

13 - OPTIMA COMERCIO DE	1	8,7600	59,0000	17/11/2021 08:42:08:897	-	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
-------------------------	---	--------	---------	-------------------------	---	------------------	------------

PECAS E  
SERVICOS PARA  
TRATORES LTDA

09x-51

Marca: VOLKSWAGEN  
Fabricante: VOLKSWAGEN  
Modelo / Versão: 13.150  
Descrição detalhada do  
objeto ofertado: PECAS EM  
GERAL PARA MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA DA  
FROTA DE VEÍCULOS

Valor c/ Desc Melhor Lance  
R\$ 52.006,8000 c/ Desc  
R\$ 23.370,0000

CAMINHÃO VOLKS 13.150...

Porte da Empresa: ME/EPP  
Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

14.019.100/0001-

74 - GELSON 1  
ASTOR MORE

10,0000 57,0000 17/11/2021  
08:40:43:717

Consultar SIM

Marca: ORIGINAL

Valor c/ Desc Melhor Lance

Fabricante: \*

R\$ 51.300,0000 c/ Desc

Modelo / Versão: \*

R\$ 24.510,0000

Descrição detalhada do  
objeto ofertado: PECAS EM  
GERAL PARA MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA DA  
FROTA DE VEÍCULOS

CAMINHÃO VOLKS 13.150...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

25.219.169/0001-

68 - SERVICE 1  
CENTER GL  
COMERCIO DE  
PECAS - EIRELI

15,0000 53,0000 17/11/2021  
08:38:43:427

Consultar SIM

Marca: VOLKSWAGEN

Valor c/ Desc Melhor Lance

Fabricante: VOLKSWAGEN

R\$ 48.450,0000 c/ Desc

Modelo / Versão: conforme  
descritivo do referido item  
deste edital

R\$ 26.790,0000

Descrição detalhada do  
objeto ofertado: PECAS EM  
GERAL PARA MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA DA  
FROTA DE VEÍCULOS

CAMINHÃO VOLKS 13.150 ...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

00.260.540/0001-

04 - JOSE 1  
ROBERTO WOLF  
MECANICA

8,0000 8,0000 17/11/2021  
08:30:00:260

Consultar SIM

Marca: DIVERSAS

Valor c/ Desc Melhor Lance

Fabricante: DIVERSOS

R\$ 52.440,0000 c/ Desc

Modelo / Versão: Conf Edital

R\$ 52.440,0000

Descrição detalhada do  
objeto ofertado: PECAS EM  
GERAL PARA MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA DA  
FROTA DE VEÍCULOS

CAMINHÃO VOLKS 13.150 ...

Porte da Empresa: ME/EPP  
Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM      Declaração de Menor: SIM      Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM      Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório



## Pregão Eletrônico

## Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **922021** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 10 - Peça , acessório empilhadeira</b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 1	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Referência: R\$</b> 133.000,0000	<b>Recurso:</b> <u>Sim</u>
---	------------------------------	--------------------------	--	-------------------------------

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (%)	Melhor Lance (%)	Data Melhor Lance	Perc. (%) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	--------------	------------------	-------------------	---------------------	----------------------	-------	------------

29.607.386/0001-

86 -

WESTRACTOR  
PECAS E  
SERVICOS PARA  
TRATORES EIRELI

1

9,0000

61,0000

17/11/2021  
08:43:14:510

-

Adjudicado ConsultarSIM

Marca: VOLKS  
Fabricante: VOLKS  
Modelo / Versão: CAMINHÃO  
VOLKS

Valor c/ Desc  
R\$ 121.030,0000

Melhor Lance  
c/ Desc  
R\$ 51.870,0000

Descrição detalhada do  
objeto ofertado: PECAS EM  
GERAL PARA MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA DA  
FROTA DE VEÍCULOS

CAMINHÃO VOLKS 14.150 ...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIMDeclaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

36.905.444/0001-

13 -

OPTIMA  
COMERCIO DE  
PECAS E  
SERVICOS PARA  
TRATORES LTDA

1

8,7600

60,0000

17/11/2021  
08:42:17:037

-

ConsultarSIM

Marca: VOLKSWAGEN  
Fabricante: VOLKSWAGEN  
Modelo / Versão: 14.150

Valor c/ Desc  
R\$ 121.349,2000

Melhor Lance  
c/ Desc  
R\$ 53.200,0000

Descrição detalhada do  
objeto ofertado: PECAS EM  
GERAL PARA MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA DA  
FROTA DE VEÍCULOS

CAMINHÃO VOLKS 14.150...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIMDeclaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

14.019.100/0001-

1

10,0000

58,0000

17/11/2021  
08:40:49:820

-

ConsultarSIM

74 - GELSON  
ASTOR MORE

Marca: ORIGINAL

Fabricante: \*

Modelo / Versão: \*

Descrição detalhada do  
objeto ofertado: PEÇAS EM  
GERAL PARA MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA DA  
FROTA DE VEÍCULOSCAMINHÃO VOLKS 14.150 ...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIMValor c/ Desc  
R\$ 119.700,0000Melhor Lance  
c/ Desc  
R\$ 55.860,0000Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIMDeclaração independente de  
proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

23.656.004/0001-

28 - DSC  
AUTO PEÇAS  
EIRELI

1

8,0000

55,0000

17/11/2021  
08:39:50:993ConsultarSIM

Marca: DIVERSAS

Fabricante: DIVERSOS

Modelo / Versão: Conf Edital

Descrição detalhada do  
objeto ofertado: PEÇAS EM  
GERAL PARA MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA DA  
FROTA DE VEÍCULOSCAMINHÃO VOLKS 14.150 ...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIMValor c/ Desc  
R\$ 122.360,0000Melhor Lance  
c/ Desc  
R\$ 59.850,0000Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIMDeclaração independente de  
proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

25.219.169/0001-

68 - SERVICE  
CENTER GL  
COMERCIO DE  
PECAS - EIRELI

1

15,0000

53,0000

17/11/2021  
08:38:52:020ConsultarSIM

Marca: VOLKSWAGEN

Fabricante: VOLKSWAGEN

Modelo / Versão: conforme  
descritivo do referido item  
deste editalDescrição detalhada do  
objeto ofertado: PEÇAS EM  
GERAL PARA MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA DA  
FROTA DE VEÍCULOSCAMINHÃO VOLKS 14.150...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIMValor c/ Desc  
R\$ 113.050,0000Melhor Lance  
c/ Desc  
R\$ 62.510,0000Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIMDeclaração independente de  
proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

00.260.540/0001-

04 - JOSE  
ROBERTO WOLF  
MECANICA

1

8,0000

40,0000

17/11/2021  
08:36:11:623ConsultarSIM

Marca: DIVERSAS

Fabricante: DIVERSOS

Modelo / Versão: Conf Edital

Descrição detalhada do  
objeto ofertado: PEÇAS EM  
GERAL PARA MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA DA  
FROTA DE VEÍCULOSCAMINHÃO VOLKS 14.150 ...Valor c/ Desc  
R\$ 122.360,0000Melhor Lance  
c/ Desc  
R\$ 79.800,0000

030555

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o Relatório

## Pregão Eletrônico

## \* Visualização de Propostas

90556

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 922021 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 11 - Peça, acessório empilhadeira</b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 1	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Referência: R\$</b> 57.000,0000	<b>Recurso:</b> <u>Sim</u>
--	------------------------------	--------------------------	---	-------------------------------

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (%)	Melhor Lance (%)	Data Melhor Lance	Perc. (%) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	--------------	------------------	-------------------	---------------------	----------------------	-------	------------

14.019.100/0001-

74 - GELSON ASTOR MORE

1

10,0000

67,0000

17/11/2021  
08:46:22:027

-

Adjudicado Consultar

SIM

Marca: ORIGINAL

Fabricante: \*

Modelo / Versão: \*

Descrição detalhada do objeto ofertado: PECAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOSCAMINHÃO VOLKS 25.370...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

<b>Valor c/ Desc</b> R\$ 51.300,0000	<b>Melhor Lance c/ Desc</b> R\$ 18.810,0000
---	--

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIMDeclaração Independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

25.219.169/0001-

68 - SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI

1

15,0000

65,0000

17/11/2021  
08:45:21:490

-

Consultar

SIM

Marca: VOLKSWAGEN

Fabricante: VOLKSWAGEN

Modelo / Versão: conforme descritivo do referido item deste edital

Descrição detalhada do objeto ofertado: PECAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOSCAMINHÃO VOLKS 25.370...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

<b>Valor c/ Desc</b> R\$ 48.450,0000	<b>Melhor Lance c/ Desc</b> R\$ 19.950,0000
---	--

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIMDeclaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

29.607.386/0001-

86 - WESTRACTOR PECAS E SERVIÇOS PARA

1

9,0000

62,0000

17/11/2021  
08:44:05:873

-

Consultar

SIM

TRATORES EIRELI

**Marca:** VOLKS  
**Fabricante:** VOLKS  
**Modelo / Versão:** CAMINHÃO VOLKS  
**Descrição detalhada do objeto ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS

**Valor c/ Desc** R\$ 51.870,0000  
**Melhor Lance c/ Desc** R\$ 21.660,0000

CAMINHÃO VOLKS 25.370...

**Porte da Empresa:** ME/EPP  
**Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM      **Declaração de Menor:** SIM      **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM      **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

3G.905.444/0001-

13 - OPTIMA  
 COMERCIO DE  
 PECAS E  
 SERVICOS PARA  
 TRATORES LTDA

1

8,7600

58,0000

17/11/2021  
 08:40:34:880

ConsultarSIM

**Marca:** VOLKSWAGEN  
**Fabricante:** VOLKSWAGEN  
**Modelo / Versão:** 25.370  
**Descrição detalhada do objeto ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS

**Valor c/ Desc** R\$ 52.006,8000  
**Melhor Lance c/ Desc** R\$ 23.940,0000

CAMINHÃO VOLKS 25.370...

**Porte da Empresa:** ME/EPP  
**Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM      **Declaração de Menor:** SIM      **Declaração Independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM      **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

23.656.004/0001-

28 - DSC  
 AUTO PECAS  
 EIRELI

1

8,0000

56,0000

17/11/2021  
 08:40:04:200

ConsultarSIM

**Marca:** DIVERSAS  
**Fabricante:** DIVERSOS  
**Modelo / Versão:** Conf Edital  
**Descrição detalhada do objeto ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS

**Valor c/ Desc** R\$ 52.440,0000  
**Melhor Lance c/ Desc** R\$ 25.080,0000

CAMINHÃO VOLKS 25.370...

**Porte da Empresa:** ME/EPP  
**Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM      **Declaração de Menor:** SIM      **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM      **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

00.260.540/0001-

04 - JOSE  
 ROBERTO WOLF  
 MECANICA

1

8,0000

8,0000

17/11/2021  
 08:30:00:260

ConsultarSIM

**Marca:** DIVERSAS  
**Fabricante:** DIVERSOS  
**Modelo / Versão:** Conf Edital  
**Descrição detalhada do objeto ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS

**Valor c/ Desc** R\$ 52.440,0000  
**Melhor Lance c/ Desc** R\$ 52.440,0000

CAMINHÃO VOLKS 25.370...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração Independente de

proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o  
Relatório

## Pregão Eletrônico

0900559

## ■ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **922021** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 12 - Peça, acessório emplhadeira</b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 1	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Referência: R\$</b> 127.000,0000	<b>Recurso:</b> <u>Sim</u>
---	------------------------------	--------------------------	--	-------------------------------

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (%)	Melhor Lance (%)	Data Melhor Lance	Perc. (%) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	--------------	------------------	-------------------	---------------------	----------------------	-------	------------

29.607.386/0001-

86 -

WESTRACTOR  
PEÇAS E  
SERVICOS PARA  
TRATORES EIRELI

1

9,0000

62,0000

17/11/2021  
08:44:09:843

-

Adjudicado ConsultarSIM

Marca: VOLKS

Fabricante: VOLKS

Modelo / Versão: CAMINHÃO  
VOLKSDescrição detalhada do  
objeto ofertado: PEÇAS EM  
GERAL PARA MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA DA  
FROTA DE VEÍCULOSCAMINHÃO VOLKS 26.280...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIMValor c/ Desc  
R\$ 115.570,0000Melhor Lance  
c/ Desc  
R\$ 48.260,0000Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIMDeclaração independente de  
proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

36.905.444/0001-

13 -

OPTIMA  
COMERCIO DE  
PEÇAS E  
SERVICOS PARA  
TRATORES LTDA

1

8,7600

61,0000

17/11/2021  
08:43:32:620

-

ConsultarSIM

Marca: VOLKSWAGEN

Fabricante: VOLKSWAGEN

Modelo / Versão: 26.280

Descrição detalhada do  
objeto ofertado: PEÇAS EM  
GERAL PARA MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA DA  
FROTA DE VEÍCULOSCAMINHÃO VOLKS 26.280...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIMValor c/ Desc  
R\$ 115.874,8000Melhor Lance  
c/ Desc  
R\$ 49.530,0000Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIMDeclaração independente de  
proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

14.019.100/0001-

74 -

GELSON

1

10,0000

59,0000

17/11/2021  
08:41:06:413

-

ConsultarSIM

ASTOR MORE

Marca: ORIGINAL

Fabricante: \*

Modelo / Versão: \*

Descrição detalhada do objeto ofertado: PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS

CAMINHÃO VOLKS 26.280 ...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIM

Declaração independente de

proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

23.656.004/0001-

28 - DSC

1

8,0000

56,0000

17/11/2021  
08:40:10:150

-

ConsultarSIMAUTO PECAS  
EIRELI

Marca: DIVERSAS

Fabricante: DIVERSOS

Modelo / Versão: Conf Edital

Descrição detalhada do objeto ofertado: PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS

CAMINHÃO VOLKS 26.280 ...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIM

Declaração independente de

proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

25.219.169/0001-

68 - SERVICE

1

15,0000

53,0000

17/11/2021  
08:39:06:800

-

ConsultarSIMCENTER GL  
COMERCIO DE  
PECAS - EIRELI

Marca: VOLKSWAGEN

Fabricante: VOLKSWAGEN

Modelo / Versão: conforme descritivo do referido item deste edital

Descrição detalhada do objeto ofertado: PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS

CAMINHÃO VOLKS 26.280...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIM

Declaração independente de

proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

00.260.540/0001-

04 - JOSE

1

8,0000

8,0000

17/11/2021  
08:30:00:260

-

ConsultarSIMROBERTO WOLF  
MECANICA

Marca: DIVERSAS

Fabricante: DIVERSOS

Modelo / Versão: Conf Edital

Descrição detalhada do objeto ofertado: PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS

CAMINHÃO VOLKS 26.280 ...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM



Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM      Declaração de Menor: SIM      Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM      Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

000561

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#)   [Voltar](#)



Imprimir o Relatório

## Pregão Eletrônico

900562

## Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
 Pregão nº: **922021 (SRP)**  
 Modo de Disputa: Aberto

Menu [voltar](#)

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.  
 Na coluna "Declaração" os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**Item: 13 - Peça, acessório empilhadeira** Qtde Solicitada: 1 Qtde Aceita: 0 Valor Referência: R\$ 50.000,0000 Recurso: SIM

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (%)	Melhor Lance (%)	Data Melhor Lance	Perc. (%) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
29.607.386/0001-86 - WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI	1	9,0000	62,0000	17/11/2021 08:44:14:020	-	Acjudicaco	<a href="#">Consultar</a>	<u>SIM</u>

Marca: VOLKS  
 Fabricante: VOLKS  
 Modelo / Versão: CAMINHÃO VOLKS  
 Valor c/ Desc R\$ 45.500,0000  
 Melhor Lance c/ Desc R\$ 19.000,0000

Descrição detalhada do objeto ofertado: PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS

CAMINHÃO VOLKS 6.90

Porte da Empresa: ME/EPP  
 Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

36.905.444/0001-

13 - OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA	1	8,7600	61,0000	17/11/2021 08:43:35:663	-		<a href="#">Consultar</a>	<u>SIM</u>
---	---	--------	---------	-------------------------	---	--	---------------------------	------------

Marca: VOLKSWAGEN  
 Fabricante: VOLKSWAGEN  
 Modelo / Versão: 6.90  
 Valor c/ Desc R\$ 45.520,0000  
 Melhor Lance c/ Desc R\$ 19.500,0000

Descrição detalhada do objeto ofertado: PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS

CAMINHÃO VOLKS 6.90

Porte da Empresa: ME/EPP  
 Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

14.019.100/0001-	1	10,0000	59,0000	17/11/2021	-		<a href="#">Consultar</a>	<u>SIM</u>
------------------	---	---------	---------	------------	---	--	---------------------------	------------

08:41:12:267

74 - GELSON  
ASTOR MORE

000533

Marca: ORIGINAL  
Fabricante: \*  
Modelo / Versão: \*  
Descrição detalhada do  
objeto ofertado: PEÇAS EM  
GERAL PARA MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA DA  
FROTA DE VEÍCULOS

Valor c/ Desc Melhor Lance  
R\$ 45.000,0000 c/ Desc  
R\$ 20.500,0000

CAMINHÃO VOLKS 6.90 ...

Porte da Empresa: ME/EPP  
Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

23.656.004/0001-

28 - DSC 1 8,0000 56,0000 17/11/2021  
AUTO PECAS EIRELI 08:40:15:060 Consultar SIM

Marca: DIVERSAS  
Fabricante: DIVERSOS  
Modelo / Versão: Conf Edital  
Descrição detalhada do  
objeto ofertado: PEÇAS EM  
GERAL PARA MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA DA  
FROTA DE VEÍCULOS

Valor c/ Desc Melhor Lance  
R\$ 46.000,0000 c/ Desc  
R\$ 22.000,0000

CAMINHÃO VOLKS 6.90 ...

Porte da Empresa: ME/EPP  
Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

25.219.169/0001-

68 - SERVICE 1 15,0000 53,0000 17/11/2021  
CENTER GL COMERCIO DE 08:39:13:397 Consultar SIM  
PECAS - EIRELI

Marca: VOLKSWAGEN  
Fabricante: VOLKSWAGEN  
Modelo / Versão: conforme  
descritivo do referido item  
deste edital  
Descrição detalhada do  
objeto ofertado: PEÇAS EM  
GERAL PARA MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA DA  
FROTA DE VEÍCULOS

Valor c/ Desc Melhor Lance  
R\$ 42.500,0000 c/ Desc  
R\$ 23.500,0000

CAMINHÃO VOLKS 6.90...

Porte da Empresa: ME/EPP  
Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

00.260.540/0001-

04 - JOSE 1 8,0000 8,0000 17/11/2021  
ROBERTO WOLF MECANICA 08:30:00:260 Consultar SIM

Marca: DIVERSAS  
Fabricante: DIVERSOS  
Modelo / Versão: Conf Edital  
Descrição detalhada do  
objeto ofertado: PEÇAS EM  
GERAL PARA MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA DA  
FROTA DE VEÍCULOS

Valor c/ Desc Melhor Lance  
R\$ 46.000,0000 c/ Desc  
R\$ 46.000,0000

090564

CAMINHÃO VOLKS 6.90...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de

proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o  
Relatório

## Pregão Eletrônico

000565

## \* Visualização de Propostas

UA5G: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **922021 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 14 - Peça, acessório empilhadeira</b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 1	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Estimado: R\$</b> 63.000,0000	<b>Recurso:</b> <u>Sim</u>
--	------------------------------	--------------------------	---	-------------------------------

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (%)	Melhor Lance (%)	Data Melhor Lance	Perc. (%) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	--------------	------------------	-------------------	---------------------	----------------------	-------	------------

29.607.386/0001-

86 -

WESTRACTOR  
PECAS E  
SERVICOS PARA  
TRATORES EIRELI

1

9,0000

62,0000

17/11/2021  
08:44:18:803

-

Adjudicado ConsultarSIM

Marca: VOLKS  
Fabricante: VOLKS  
Modelo / Versão: CAMINHÃO  
VOLKS

Valor c/ Desc  
R\$ 57.330,0000

Melhor Lance  
c/ Desc  
R\$ 23.940,0000

Descrição detalhada do  
objeto ofertado: PECAS EM  
GERAL PARA MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA DA  
FROTA DE VEICULOS  
CAMINHÃO VOLKS 8.120 EURO

3...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIM

Declaração independente de

proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

36.905.444/0001-

13 -

OPTIMA  
COMERCIO DE  
PECAS E  
SERVICOS PARA  
TRATORES LTDA

1

8,7600

61,0000

17/11/2021  
08:43:40:010

-

ConsultarSIM

Marca: VOLKSWAGEN  
Fabricante: VOLKSWAGEN  
Modelo / Versão: VOLKS  
8.120 EURO 3

Valor c/ Desc  
R\$ 57.481,2000

Melhor Lance  
c/ Desc  
R\$ 24.570,0000

Descrição detalhada do  
objeto ofertado: PECAS EM  
GERAL PARA MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA DA  
FROTA DE VEICULOS  
CAMINHÃO VOLKS 8.120 EURO

3...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIM

Declaração independente de

proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

14.019.100/0001-

74 - GELSON 1 10,0000 59,0000 17/11/2021 08:41:18:147

ASTOR MORE

Marca: ORIGINAL

Fabricante: \*

Modelo / Versão: \*

Descrição detalhada do objeto ofertado: PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 8.120 EURO

3...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIM

Declaração independente de

proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

23.656.004/0001-

28 - DSC 1 8,0000 56,0000 17/11/2021 08:40:19:577

AUTO PECAS

EIRELI

Marca: DIVERSAS

Fabricante: DIVERSOS

Modelo / Versão: Conf Edital

Descrição detalhada do objeto ofertado: PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 8.120 EURO

3...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIM

Declaração independente de

proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

25.219.169/0001-

68 - SERVICE 1 15,0000 53,0000 17/11/2021 08:39:17:627

CENTER GL

COMERCIO DE

PECAS - EIRELI

Marca: VOLKSWAGEN

Fabricante: VOLKSWAGEN

Modelo / Versão: conforme

descritivo do referido item

deste edital

Descrição detalhada do objeto ofertado: PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 8.120 EURO

3...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIM

Declaração independente de

proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

00.260.540/0001-

04 - JOSE 1 8,0000 8,0000 17/11/2021 08:30:00:260

ROBERTO WOLF

MECANICA

Marca: DIVERSAS

Valor c/ Desc

Melhor Lance

090567

Fabricante: DIVERSOS R\$ 57.960,0000 c/ Desc  
Modelo / Versão: Conf Edital R\$ 57.960,0000  
Descrição detalhada do  
objeto ofertado: PEÇAS EM  
GERAL PARA MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA DA  
FROTA DE VEÍCULOS  
CAMINHÃO VOLVO KS 8.120 EURO

3 ...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).[Menu](#) [Voltar](#)Imprimir o  
Relatório

## Pregão Eletrônico

0900568

## Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **922021 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 15 - Peça , acessório empilhadeira</b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 1	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Referência: R\$</b> 53.000,0000	<b>Recurso:</b> <u>Sim</u>
---	------------------------------	--------------------------	---	-------------------------------

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (%)	Melhor Lance (%)	Data Melhor Lance	Perc. (%) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	--------------	------------------	-------------------	---------------------	----------------------	-------	------------

36.905.444/0001-

13 - OPTIMA  
COMERCIO DE  
PECAS E  
SERVICOS PARA  
TRATORES LTDA

1

8,7600

64,0000

17/11/2021  
08:46:21:917

-

Adjudicado ConsultarSIM

Marca: FORD  
Fabricante: FORD  
Modelo / Versão: FORD  
13.000

Valor c/ Desc  
R\$ 48.357,2000

Melhor Lance  
c/ Desc  
R\$ 19.080,0000

Descrição detalhada do  
objeto ofertado: PEÇAS EM  
GERAL PARA MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA DA  
FROTA DE VEÍCULOS

CAMINHÕES FORD 13.000...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIM

Declaração independente de

proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

29.607.386/0001-

86 -  
WESTRACTOR  
PECAS E  
SERVICOS PARA  
TRATORES EIRELI

1

9,0000

63,0000

17/11/2021  
08:44:23:677

-

ConsultarSIM

Marca: FORD  
Fabricante: FORD  
Modelo / Versão: CAMINHÃO  
FORD

Valor c/ Desc  
R\$ 48.230,0000

Melhor Lance  
c/ Desc  
R\$ 19.610,0000

Descrição detalhada do  
objeto ofertado: PEÇAS EM  
GERAL PARA MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA DA  
FROTA DE VEÍCULOS

CAMINHÕES FORD 13.000...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIM

Declaração independente de

proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM



00.260.540/0001- 1 8,0000 60,0000 17/11/2021 - Consultar SIM  
08:41:38:830

04 - JOSE  
ROBERTO WOLF  
MECANICA

Marca: DIVERSAS Valor c/ Desc Melhor Lance  
Fabricante: DIVERSOS R\$ 48.760,0000 c/ Desc  
Modelo / Versão: Conf Edital R\$ 21.200,0000

Descrição detalhada do  
objeto ofertado: PECAS EM  
GERAL PARA MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA DA  
FROTA DE VEÍCULOS

CAMINHÕES FORD 13.000 ...

Porte da Empresa: ME/EPP  
Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de  
proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

14.019.100/0001-

74 - GELSON 1 10,0000 59,0000 17/11/2021 - Consultar SIM  
ASTOR MORE 08:41:23:427

Marca: ORIGINAL Valor c/ Desc Melhor Lance  
Fabricante: \* R\$ 47.700,0000 c/ Desc  
Modelo / Versão: \* R\$ 21.730,0000

Descrição detalhada do  
objeto ofertado: PECAS EM  
GERAL PARA MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA DA  
FROTA DE VEÍCULOS

CAMINHÕES FORD 13.000 ...

Porte da Empresa: ME/EPP  
Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de  
proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

23.656.004/0001-

28 - DSC 1 8,0000 50,0000 17/11/2021 - Consultar SIM  
AUTO PECAS 08:37:51:167  
EIRELI

Marca: DIVERSAS Valor c/ Desc Melhor Lance  
Fabricante: DIVERSOS R\$ 48.760,0000 c/ Desc  
Modelo / Versão: Conf Edital R\$ 26.500,0000

Descrição detalhada do  
objeto ofertado: PECAS EM  
GERAL PARA MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA DA  
FROTA DE VEÍCULOS

CAMINHÕES FORD 13.000...

Porte da Empresa: ME/EPP  
Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de  
proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

25.219.169/0001-

68 - SERVICE 1 15,0000 45,0000 17/11/2021 - Consultar SIM  
CENTER GL 08:40:10:350  
COMERCIO DE  
PECAS - EIRELI

Marca: FORD Valor c/ Desc Melhor Lance  
Fabricante: FORD R\$ 45.050,0000 c/ Desc  
Modelo / Versão: conforme R\$ 29.150,0000  
descritivo do referido item  
deste edital

Descrição detalhada do  
objeto ofertado: PECAS EM  
GERAL PARA MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA DA  
FROTA DE VEÍCULOS

CAMINHÕES FORD 13.000 ...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

000570

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM  
proposta: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o  
**Relatório**

## Pregão Eletrônico

000571

## Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **922021 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 16 - Peça , acessório empilhadeira</b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 1	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Referência: R\$</b> 56.000,0000	<b>Recurso:</b> <u>SIM</u>
---	------------------------------	--------------------------	---	-------------------------------

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (%)	Melhor Lance (%)	Data Melhor Lance	Perc. (%) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
14.019.100/0001-74 - GELSON ASTOR MORE	1	10,0000	66,0000	17/11/2021 08:46:35:933	-	Adjudicado	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
<b>Marca:</b> ORIGINAL		<b>Valor c/ Desc</b> R\$ 50.400,0000	<b>Melhor Lance c/ Desc</b> R\$ 19.040,0000					
<b>Fabricante:</b> *								
<b>Modelo / Versão:</b> *								
<b>Descrição detalhada do objeto ofertado:</b> <u>PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS AGRALE VOLARE W90N</u>								

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIMDeclaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

36.905.444/0001-

13 - OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA

1

8,7600

64,0000

17/11/2021 08:46:26:293

-

ConsultarSIM

**Marca:** AGRALE  
**Fabricante:** AGRALE  
**Modelo / Versão:** VOLARE W90N

**Valor c/ Desc**  
R\$ 51.094,4000

**Melhor Lance c/ Desc**  
R\$ 20.160,0000

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS AGRALE VOLARE W90N...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIMDeclaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

29.607.386/0001-

1

9,0000

63,0000

17/11/2021 08:44:29:210

-

ConsultarSIM

86 - WESTRACTOR

PECAS E  
SERVICOS PARA  
TRATORES EIRELI

M 372

**Marca:** AGRALE VOLARE **Valor c/ Desc** **Melhor Lance** - -  
**Fabricante:** AGRALE VOLARE R\$ 50.960,0000 **c/ Desc**  
**Modelo / Versão:** MICRO R\$ 20.720,0000  
ÔNIBUS AGRALE VOLARE

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** PECAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS AGRALE VOLARE

W90N...

**Porte da Empresa:** ME/EPP  
**Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

25.219.169/0001-

68 - SERVICE 1 15,0000 61,0000 17/11/2021 08:42:22:863 Consultar SIM  
CENTER GL  
COMERCIO DE  
PECAS - EIRELI

**Marca:** AGRALE **Valor c/ Desc** **Melhor Lance** - -  
**Fabricante:** AGRALE R\$ 47.600,0000 **c/ Desc**  
**Modelo / Versão:** conforme  
descritivo do referido item  
deste edital

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** PECAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS AGRALE VOLARE

W90N...

**Porte da Empresa:** ME/EPP  
**Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

23.656.004/0001-

28 - DSC 1 8,0000 56,0000 17/11/2021 08:40:26:917 Consultar SIM  
AUTO PECAS  
EIRELI

**Marca:** DIVERSAS **Valor c/ Desc** **Melhor Lance** - -  
**Fabricante:** DIVERSOS R\$ 51.520,0000 **c/ Desc**  
**Modelo / Versão:** Conf Edital R\$ 24.640,0000

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** PECAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS AGRALE VOLARE W90N

**Porte da Empresa:** ME/EPP  
**Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

00.260.540/0001-

04 - JOSE 1 8,0000 8,0000 17/11/2021 08:30:00:260 Consultar SIM  
ROBERTO WOLF  
MECANICA

**Marca:** DIVERSAS **Valor c/ Desc** **Melhor Lance** - -  
**Fabricante:** DIVERSOS R\$ 51.520,0000 **c/ Desc**  
**Modelo / Versão:** Conf Edital R\$ 51.520,0000

**Descrição detalhada do**

**objeto ofertado:** PECAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS AGRALE VOLARE W90N

000573

...

**Porte da Empresa:** ME/EPP  
**Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM      **Declaração de Menor:** SIM      **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM      **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o Relatório

## Pregão Eletrônico

## \* Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **922021** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 17 - Peca , acessório empilhadeira</b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 1	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Estimado: R\$</b> 56.000,0000	<b>Recurso:</b> <u>SIM</u>
---	------------------------------	--------------------------	---	-------------------------------

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (%)	Melhor Lance (%)	Data Melhor Lance	Perc. (%) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
36.905.444/0001-13 - OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA	1	8,7600	63,0000	17/11/2021 08:46:28:680	-	Adjudicado	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
<b>Marca:</b> IVECO <b>Fabricante:</b> IVECO <b>Modelo / Versão:</b> DAILYCLASSY <b>Descrição detalhada do objeto ofertado:</b> <u>PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO DAILYCLASSY...</u> <b>Porte da Empresa:</b> ME/EPP <b>Declaração ME/EPP:</b> <u>SIM</u>								
<b>Valor c/ Desc</b> R\$ 51.094,4000			<b>Melhor Lance c/ Desc</b> R\$ 20.720,0000		-	-		
<b>Declaração de Inexistência de fato superveniente:</b> <u>SIM</u>			<b>Declaração de Menor:</b> <u>SIM</u>			<b>Declaração independente de proposta:</b> <u>SIM</u>		
<b>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:</b> <u>SIM</u>				<b>Declaração de Acessibilidade:</b> <u>SIM</u>				
<b>Declaração de Cota de Aprendizagem:</b> <u>SIM</u>								
29.607.386/0001-86 - WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI	1	9,0000	62,0000	17/11/2021 08:44:32:613	-		<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
<b>Marca:</b> IVECO DAILYCLASSY <b>Fabricante:</b> IVECO DAILYCLASSY <b>Modelo / Versão:</b> MICRO ÔNIBUS IVECO DAILYCLASSY <b>Descrição detalhada do objeto ofertado:</b> <u>PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO DAILYCLASSY...</u> <b>Porte da Empresa:</b> ME/EPP <b>Declaração ME/EPP:</b> <u>SIM</u>								
<b>Valor c/ Desc</b> R\$ 50.960,0000			<b>Melhor Lance c/ Desc</b> R\$ 21.280,0000		-	-		
<b>Declaração de Inexistência de fato superveniente:</b> <u>SIM</u>			<b>Declaração de Menor:</b> <u>SIM</u>			<b>Declaração independente de proposta:</b> <u>SIM</u>		
<b>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:</b> <u>SIM</u>				<b>Declaração de Acessibilidade:</b> <u>SIM</u>				
<b>Declaração de Cota de Aprendizagem:</b> <u>SIM</u>								
14.019.100/0001-	1	10,0000		17/11/2021	-		<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>

74 - GELSON  
ASTOR MORE

092575

61,0000

08:44:24:957

Marca: ORIGINAL

Fabricante: \*

Modelo / Versão: \*

Descrição detalhada do  
objeto ofertado: PEÇAS EM  
GERAL PARA MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA DA  
FROTA DE VEÍCULOS MICRO  
ÔNIBUS IVECO DAILYCLASSY

Valor c/ Desc  
R\$ 50.400,0000Melhor Lance  
c/ Desc  
R\$ 21.840,0000

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIMDeclaração independente de  
proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

23.656.004/0001-

28 - DSC  
AUTO PECAS  
EIRELI

1

8,0000

55,0000

17/11/2021  
08:40:32:107ConsultarSIM

Marca: DIVERSAS

Fabricante: DIVERSOS

Modelo / Versão: XX

Descrição detalhada do  
objeto ofertado: PEÇAS EM  
GERAL PARA MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA DA  
FROTA DE VEÍCULOS MICRO  
ÔNIBUS IVECO DAILYCLASSY

Valor c/ Desc  
R\$ 51.520,0000Melhor Lance  
c/ Desc  
R\$ 25.200,0000

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIMDeclaração independente de  
proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

25.219.169/0001-

68 - SERVICE  
CENTER GL  
COMERCIO DE  
PECAS - EIRELI

1

15,0000

52,0000

17/11/2021  
08:39:51:037ConsultarSIM

Marca: IVECO

Fabricante: IVECO

Modelo / Versão: conforme  
descritivo do referido item  
deste edital

Descrição detalhada do  
objeto ofertado: PEÇAS EM  
GERAL PARA MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA DA  
FROTA DE VEÍCULOS MICRO  
ÔNIBUS IVECO DAILYCLASSY...

Valor c/ Desc  
R\$ 47.600,0000Melhor Lance  
c/ Desc  
R\$ 26.880,0000

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIMDeclaração independente de  
proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

00.260.540/0001-

04 - JOSE  
ROBERTO WOLF  
MECANICA

1

8,0000

8,0000

17/11/2021  
08:30:00:260ConsultarSIM

Marca: DIVERSAS

Fabricante: DIVERSOS

Modelo / Versão: Conf Edital

Descrição detalhada do  
objeto ofertado: PEÇAS EM  
GERAL PARA MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA DA  
FROTA DE VEÍCULOS MICRO

Valor c/ Desc  
R\$ 51.520,0000Melhor Lance  
c/ Desc  
R\$ 51.520,0000

ÔNIBUS IVECO DAILYCLASSY

==

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

000578

000578

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração Independente de

proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório



## Pregão Eletrônico

900577

## Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **922021 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.  
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**Item: 18 - Peça, acessório empilhadeira** Qtde Solicitada: 1 Qtde Aceita: 0 Valor Referência: R\$ 56.000,0000 Recurso: Sim

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (%)	Melhor Lance (%)	Data Melhor Lance	Perc. (%) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	--------------	------------------	-------------------	---------------------	----------------------	-------	------------

25.219.169/0001-

68 - SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI

1

15,0000

65,0000

17/11/2021 08:46:32:827

-

Recusado Consultar

SIM

Marca: IVECO  
Fabricante: IVECO  
Modelo / Versão: conforme descritivo do referido item deste edital

Valor c/ Desc  
R\$ 47.600,0000

Melhor Lance  
c/ Desc  
R\$ 19.600,0000

Descrição detalhada do objeto ofertado: PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ONIBUS IVECO/CITY CLASS

70C17...

Porte da Empresa: ME/EPP  
Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM  
proposta: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: A EMPRESA NÃO ANEXOOU PROPOSTA ATUALIZADA

36.905.444/0001-

13 - OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA

1

8,2500

63,0000

17/11/2021 08:46:32:073

-

Adjudicado Consultar

SIM

Marca: IVECO  
Fabricante: IVECO  
Modelo / Versão: CITY CLASS 70C17

Valor c/ Desc  
R\$ 51.360,0000

Melhor Lance  
c/ Desc  
R\$ 20.720,0000

Descrição detalhada do objeto ofertado: PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ONIBUS IVECO/CITY CLASS

70C17...

Porte da Empresa: ME/EPP  
Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM  
proposta: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de

Declarar de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declarar de Cota de Aprendizagem: SIM

29.607.386/0001-

86 -

WESTRACTOR

PEÇAS E

1

9,0000

62,0000

17/11/2021  
08:44:36:377

Consultar

SIM

SERVICOS PARA  
TRATORES EIRELI

Marca: IVECO/CITY CLASS

Valor c/ Desc  
R\$ 50.960,0000

Melhor Lance  
c/ Desc  
R\$ 21.280,0000

Fabricante: IVECO/CITY  
CLASS

Modelo / Versão: MICRO  
ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS

Descrição detalhada do  
objeto ofertado: PEÇAS EM  
GERAL PARA MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA DA  
FROTA DE VEÍCULOS MICRO  
ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS

70C17...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de

proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declarar de Cota de Aprendizagem: SIM

14.019.100/0001-

74 -

GELSON

1

10,0000

61,0000

17/11/2021  
08:44:32:960

Consultar

SIM

ASTOR MORE

Marca: ORIGINAL

Valor c/ Desc  
R\$ 50.400,0000

Melhor Lance  
c/ Desc  
R\$ 21.840,0000

Fabricante: \*

Modelo / Versão: \*

Descrição detalhada do  
objeto ofertado: PEÇAS EM  
GERAL PARA MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA DA  
FROTA DE VEÍCULOS MICRO  
ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS

70C17...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de

proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declarar de Cota de Aprendizagem: SIM

23.656.004/0001-

28 -

DSC

1

8,0000

55,0000

17/11/2021  
08:40:35:777

Consultar

SIM

AUTO PECAS

EIRELI

Marca: DIVERSAS

Valor c/ Desc  
R\$ 51.520,0000

Melhor Lance  
c/ Desc  
R\$ 25.200,0000

Fabricante: DIVERSOS

Modelo / Versão: Conf Edital

Descrição detalhada do  
objeto ofertado: PEÇAS EM  
GERAL PARA MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA DA  
FROTA DE VEÍCULOS MICRO  
ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS

70C17...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de

proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declarar de Cota de Aprendizagem: SIM

00.260.540/0001-

04 -

JOSE

1

8,0000

8,0000

17/11/2021  
08:30:00:260

Consultar

SIM

ROBERTO WOLF  
MECANICA

Marca: DIVERSAS  
Fabricante: DIVERSOS  
Modelo / Versão: XX  
Descrição detalhada do  
objeto ofertado: PECAS EM  
GERAL PARA MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA DA  
FROTA DE VEICULOS MICRO  
ONIBUS IVECO/CITY CLASS

Valor c/ Desc	Melhor Lance
R\$ 51.520,0000	c/ Desc R\$ 51.520,0000

000579

ZOC17...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração da Menor: SIM

Declaração independente de

proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o  
**Relatório**

## Pregão Eletrônico

900580

### Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **922021** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu [voltar](#)

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**Item: 19 - Peça , acessório empilhadeira**      **Qtde Solicitada:** 1      **Qtde Aceita:** 0      **Valor Referência:** R\$ 55.000,0000      **Recurso:** SIM

**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (%)	Melhor Lance (%)	Data Melhor Lance	Perc. (%) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	--------------	------------------	-------------------	---------------------	----------------------	-------	------------

14.019.100/0001-

74 - GELSON ASTOR MORE

1

10,0000

65,0000

17/11/2021  
08:46:45:153

-

Adjudicado [Consultar](#)SIM**Marca:** ORIGINAL**Fabricante:** \***Modelo / Versão:** \***Descrição detalhada do objeto ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS MASCARELOMARCOPOLO VOLARE V8L ...**Porte da Empresa:** ME/EPP**Declaração ME/EPP:** SIM**Valor c/ Desc**  
R\$ 49.500,0000**Melhor Lance c/ Desc**  
R\$ 19.250,0000**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM**Declaração de Menor:** SIM**Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM**Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

36.905.444/0001-

13 - OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA

1

8,2500

63,0000

17/11/2021  
08:46:34:543

-

[Consultar](#)SIM**Marca:** VOLARE**Fabricante:** VOLARE / MASCARELO**Modelo /****Versão:** MASCARELO MARCOPOLO VOLARE V8L**Descrição detalhada do objeto ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS MASCARELOMARCOPOLO VOLARE V8L...**Porte da Empresa:** ME/EPP**Declaração ME/EPP:** SIM**Valor c/ Desc**  
R\$ 50.462,5000**Melhor Lance c/ Desc**  
R\$ 20.350,0000**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM**Declaração de Menor:** SIM**Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM**Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

29.607.386/0001-

1

9,0000

62,0000

17/11/2021  
08:44:40:110

-

[Consultar](#)SIM

86 -  
WESTRACTOR  
PECAS E  
SERVICOS PARA  
TRATORES EIRELI

Marca: MARCOPOLO VOLARE Valor c/ Desc Melhor Lance  
Fabricante: MARCOPOLO R\$ 50.050,0000 c/ Desc  
VOLARE R\$ 20.900,0000

Modelo / Versão: MICRO  
ÔNIBUS MASCARELO  
MARCOPOLO VOLARE

Descrição detalhada do  
objeto ofertado: PECAS EM  
GERAL PARA MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA DA  
FROTA DE VEÍCULOS MICRO  
ÔNIBUS MASCARELO

MARCOPOLO VOLARE V8L...

Porte da Empresa: ME/EPP  
Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de  
proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

25.219.169/0001-

68 - SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI	1	15,0000	60,0000	17/11/2021 08:43:39:710	-	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
--	---	---------	---------	----------------------------	---	------------------	------------

Marca: VOLARE Valor c/ Desc Melhor Lance  
Fabricante: VOLARE R\$ 46.750,0000 c/ Desc  
Modelo / Versão: conforme R\$ 22.000,0000  
descritivo do referido item  
deste edital

Descrição detalhada do  
objeto ofertado: PECAS EM  
GERAL PARA MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA DA  
FROTA DE VEÍCULOS MICRO  
ÔNIBUS MASCARELO

MARCOPOLO VOLARE V8L...

Porte da Empresa: ME/EPP  
Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de  
proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

23.656.004/0001-

28 - DSC AUTO PECAS EIRELI	1	8,0000	55,0000	17/11/2021 08:40:39:433	-	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
----------------------------------	---	--------	---------	----------------------------	---	------------------	------------

Marca: DIVERSAS Valor c/ Desc Melhor Lance  
Fabricante: DIVERSOS R\$ 50.600,0000 c/ Desc  
Modelo / Versão: XX R\$ 24.750,0000

Descrição detalhada do  
objeto ofertado: PECAS EM  
GERAL PARA MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA DA  
FROTA DE VEÍCULOS MICRO  
ÔNIBUS MASCARELO

MARCOPOLO VOLARE V8L ...

Porte da Empresa: ME/EPP  
Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de  
proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

00.260.540/0001- 04 - JOSE	1	8,0000	8,0000	17/11/2021 08:30:00:260	-	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
-------------------------------	---	--------	--------	----------------------------	---	------------------	------------

ROBERTO WOLF  
MECANICA

Marca: DIVERSAS  
Fabricante: DIVERSOS  
Modelo / Versão: Conf Edital  
Descrição detalhada do  
objeto ofertado: PEÇAS EM  
GERAL PARA MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA DA  
FROTA DE VEÍCULOS MICRO  
ÔNIBUS MASCARELO

Valor c/ Desc	Melhor Lance
R\$ 50.600,0000	c/ Desc R\$ 50.600,0000

000582

MARCOPOLO VOLARE V8L ...

Porte da Empresa: ME/EPP  
Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM      Declaração de Menor: SIM      Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM      Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu   Voltar



Imprimir o  
Relatório

## Pregão Eletrônico

000583

## \* Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **922021 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração" os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 20 - Peça, acessório emplhadeira</b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 1	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Referência: R\$</b> 56.000,0000	<b>Recurso:</b> <u>Sim</u>
---	------------------------------	--------------------------	---	-------------------------------

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (%)	Melhor Lance (%)	Data Melhor Lance	Perc. (%) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	--------------	------------------	-------------------	---------------------	----------------------	-------	------------

14.019.100/0001-

74 - GELSON  
ASTOR MORE

1

10,0000

70,0000

17/11/2021  
08:49:07:673

-

Adjudicado ConsultarSIM

Marca: ORIGINAL

Fabricante: \*

Modelo / Versão: \*

Descrição detalhada do  
objeto ofertado: PEÇAS EM  
GERAL PARA MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA DA  
FROTA DE VEÍCULOS MICROÔNIBUS VOLKS COMIL...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIM

Declaração independente de

proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

36.905.444/0001-

13 - OPTIMA  
COMERCIO DE  
PEÇAS E  
SERVICOS PARA  
TRATORES LTDA

1

8,2500

69,0000

17/11/2021  
08:48:51:177

-

ConsultarSIM

Marca: VOLKSWAGEN

Fabricante: VOLKSWAGEN

Modelo / Versão: MICRO

Descrição detalhada do  
objeto ofertado: PEÇAS EM  
GERAL PARA MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA DA  
FROTA DE VEÍCULOS MICROÔNIBUS VOLKS COMIL...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIM

Declaração independente de

proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

25.219.169/0001-

68 - SERVICE  
CENTER GL  
COMERCIO DE  
PEÇAS - EIRELI

1

15,0000

65,0000

17/11/2021  
08:46:38:763

-

ConsultarSIM

**Marca:** VOLARE  
**Fabricante:** VOLARE  
**Modelo / Versão:** conforme descritivo do referido item deste edital  
**Descrição detalhada do objeto ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS MASCARELO MARCOPOLO VOLARE V8L ...

**Valor c/ Desc** **Melhor Lance**  
 R\$ 47.600,0000 c/ Desc  
 R\$ 19.600,0000

000534

**Porte da Empresa:** ME/EPP  
**Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM      **Declaração de Menor:** SIM      **Declaração Independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM      **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

29.607.386/0001-

86 -

WESTRACTOR PEÇAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI	1	9,0000	62,0000	17/11/2021 08:44:44:187	-	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
---	---	--------	---------	----------------------------	---	------------------	------------

**Marca:** VOLKS COMIL  
**Fabricante:** VOLKS COMIL  
**Modelo / Versão:** MICRO  
**Descrição detalhada do objeto ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS VOLKS COMIL...

**Valor c/ Desc** **Melhor Lance**  
 R\$ 50.960,0000 c/ Desc  
 R\$ 21.280,0000

**Porte da Empresa:** ME/EPP  
**Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM      **Declaração de Menor:** SIM      **Declaração Independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM      **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

23.656.004/0001-

28 - DSC AUTO PEÇAS EIRELI	1	8,0000	55,0000	17/11/2021 08:40:42:357	-	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
----------------------------------	---	--------	---------	----------------------------	---	------------------	------------

**Marca:** DIVERSAS  
**Fabricante:** DIVERSOS  
**Modelo / Versão:** Conf Edital  
**Descrição detalhada do objeto ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS MASCARELO MARCOPOLO VOLARE V8L ...

**Valor c/ Desc** **Melhor Lance**  
 R\$ 51.520,0000 c/ Desc  
 R\$ 25.200,0000

**Porte da Empresa:** ME/EPP  
**Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM      **Declaração de Menor:** SIM      **Declaração Independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM      **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

00.260.540/0001-

04 - JOSE ROBERTO WOLF MECANICA	1	8,0000	8,0000	17/11/2021 08:30:00:260	-	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
---------------------------------------	---	--------	--------	----------------------------	---	------------------	------------

**Marca:** DIVERSAS  
**Fabricante:** DIVERSOS  
**Modelo / Versão:** Conf Edital  
**Descrição detalhada do objeto ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS MASCARELO MARCOPOLO VOLARE V8L ...

**Valor c/ Desc** **Melhor Lance**  
 R\$ 51.520,0000 c/ Desc  
 R\$ 51.520,0000

**Porte da Empresa:** ME/EPP  
**Declaração ME/EPP:** SIM



FROTA DE VEÍCULOS MICRO

ÔNIBUS MASCARELO

MARCOPOLO VOLARE VBL ...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

0900585

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM      Declaração de Menor: SIM      Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM      Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#)   [Voltar](#)



Imprimir o Relatório

## Pregão Eletrônico

000596

## \* Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 922021 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 21 - Peça, acessório empilhadeira	Qtde Solicitada: 1	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 140.000,0000	Recurso: Sim
---	--------------------	----------------	----------------------------------	--------------

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (%)	Melhor Lance (%)	Data Melhor Lance	Perc. (%) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
36.905.444/0001-13 - OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA	1	8,7600	57,5000	17/11/2021 09:03:35:697	-	Adjudicado	Consultar	SIM
<b>Marca:</b> VOLKSWAGEN <b>Fabricante:</b> VOLKSWAGEN <b>Modelo / Versão:</b> ÔNIBUS VOLKS MAN LATIN <b>Descrição detalhada do objeto ofertado:</b> <u>PECAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEICULOS ÔNIBUS VOLKS MAN LATIN...</u>		<b>Valor c/ Desc</b> R\$ 127.736,0000	<b>Melhor Lance c/ Desc</b> R\$ 59.500,0000	-	-			
<b>Porte da Empresa:</b> ME/EPP <b>Declaração ME/EPP:</b> SIM		<b>Declaração de Inexistência de fato superveniente:</b> SIM		<b>Declaração de Menor:</b> SIM		<b>Declaração independente de proposta:</b> SIM		
<b>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:</b> SIM		<b>Declaração de Acessibilidade:</b> SIM						
<b>Declaração de Cota de Aprendizagem:</b> SIM								
25.219.169/0001-68 - SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI	1	15,0000	57,0000	17/11/2021 09:01:37:623	-	Consultar		SIM
<b>Marca:</b> VOLKSWAGEN <b>Fabricante:</b> VOLKSWAGEN <b>Modelo / Versão:</b> conforme descritivo do referido item deste edital <b>Descrição detalhada do objeto ofertado:</b> <u>PECAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEICULOS ÔNIBUS VOLKS MAN LATIN...</u>		<b>Valor c/ Desc</b> R\$ 119.000,0000	<b>Melhor Lance c/ Desc</b> R\$ 50.200,0000	-	-			
<b>Porte da Empresa:</b> ME/EPP <b>Declaração ME/EPP:</b> SIM		<b>Declaração de Inexistência de fato superveniente:</b> SIM		<b>Declaração de Menor:</b> SIM		<b>Declaração independente de proposta:</b> SIM		
<b>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:</b> SIM		<b>Declaração de Acessibilidade:</b> SIM						
<b>Declaração de Cota de Aprendizagem:</b> SIM								
23.656.004/0001-28 - DSC	1	8,0000	50,0000	17/11/2021 08:50:30:087	-	Consultar		SIM

AUTO PECAS  
EIRELI

Marca: DIVERSAS  
Fabricante: DIVERSOS  
Modelo / Versão: Conf Edital  
Descrição detalhada do  
objeto ofertado: PEÇAS EM  
GERAL PARA MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA DA  
FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS  
VOLKS MAN LATIN...

Valor c/ Desc  
R\$ 128.800,0000  
Melhor Lance  
c/ Desc  
R\$ 70.000,0000

Porte da Empresa: ME/EPP  
Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

14.019.100/0001-

74 - GELSON 1 10,0000 10,0000 17/11/2021 08:30:00:260 - Consultar SIM  
ASTOR MORE

Marca: ORIGINAL  
Fabricante: \*  
Modelo / Versão: \*  
Descrição detalhada do  
objeto ofertado: PEÇAS EM  
GERAL PARA MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA DA  
FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS  
VOLKS MAN LATIN...

Valor c/ Desc  
R\$ 126.000,0000  
Melhor Lance  
c/ Desc  
R\$ 126.000,0000

Porte da Empresa: ME/EPP  
Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

29.607.386/0001-

86 - WESTRACTOR 1 9,0000 9,0000 17/11/2021 08:30:00:260 - Consultar SIM  
PECAS E  
SERVICOS PARA  
TRATORES EIRELI

Marca: VOLKS MAN LATIN  
Fabricante: VOLKS MAN LATIN  
Modelo / Versão: ÔNIBUS  
Descrição detalhada do  
objeto ofertado: PEÇAS EM  
GERAL PARA MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA DA  
FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS  
VOLKS MAN LATIN...

Valor c/ Desc  
R\$ 127.400,0000  
Melhor Lance  
c/ Desc  
R\$ 127.400,0000

Porte da Empresa: ME/EPP  
Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

00.260.540/0001-

04 - JOSE 1 8,0000 8,0000 17/11/2021 08:30:00:260 - Consultar SIM  
ROBERTO WOLF  
MECANICA

Marca: DIVERSAS  
Fabricante: DIVERSOS  
Modelo / Versão: Conf Edital  
Descrição detalhada do  
objeto ofertado: PEÇAS EM  
GERAL PARA MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA DA  
FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS  
VOLKS MAN LATIN...

Valor c/ Desc  
R\$ 128.800,0000  
Melhor Lance  
c/ Desc  
R\$ 128.800,0000

VOLKS MAN LATIN...

000588

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de

proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Voltar](#)



Imprimir o Relatório

## Pregão Eletrônico

900539

## » Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
 Pregão nº: **922021 (SRP)**  
 Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: **22 - Peça, acessório empilhadeira** Qtde Solicitada: 1 Qtde Aceita: 0 Valor Referência: R\$ 70.000,0000 Recurso: Sim

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (%)	Melhor Lance (%)	Data Melhor Lance	Perc. (%) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	--------------	------------------	-------------------	---------------------	----------------------	-------	------------

14.019.100/0001-

74 - GELSON ASTOR MORE

1

10,0000

62,0000

17/11/2021  
08:54:59:253

-

Adjudicado

Consultar

SIM

Marca: ORIGINAL

Fabricante: \*

Modelo / Versão: \*

Descrição detalhada do objeto ofertado: PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS

VOLKS MASCA/ROMA ...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de

proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

25.219.169/0001-

68 - SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI

1

15,0000

61,0000

17/11/2021  
08:54:37:500

-

Consultar

SIM

Marca: VOLKSWAGEN

Fabricante: VOLKSWAGEN

Modelo / Versão: conforme

descritivo do referido item deste edital

Descrição detalhada do objeto ofertado: PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS

VOLKS MASCA/ROMA...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de

proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

23.656.004/0001-

28 - DSC AUTO PECAS EIRELI

1

8,0000

50,0000

17/11/2021  
08:50:34:127

-

Consultar

SIM

Marca: DIVERSAS

Valor c/ Desc Melhor Lance

**Fabricante:** DIVERSOS R\$ 64.400,0000 **c/ Desc**  
**Modelo / Versão:** Conf Edital R\$ 35.000,0000  
**Descrição detalhada do objeto ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS VOLKS MASCA/ROMA...

900500

**Porte da Empresa:** ME/EPP  
**Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

36.905.444/0001-

13 - OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA	1	8,7600	21,0000	17/11/2021 08:49:10:423	-	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
---	---	--------	---------	----------------------------	---	------------------	------------

**Marca:** VOLKSWAGEN **Valor c/ Desc** **Melhor Lance**  
**Fabricante:** VOLKSWAGEN R\$ 63.868,0000 **c/ Desc**  
**Modelo / Versão:** ÔNIBUS R\$ 55.300,0000

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS VOLKS MASCA/ROMA...

**Porte da Empresa:** ME/EPP  
**Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

29.607.386/0001-

86 - WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI	1	9,0000	9,0000	17/11/2021 08:30:00:260	-	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
--	---	--------	--------	----------------------------	---	------------------	------------

**Marca:** VOLKS MASCA/ROMA **Valor c/ Desc** **Melhor Lance**  
**Fabricante:** VOLKS MASCA/ROMA R\$ 63.700,0000 **c/ Desc**  
**Modelo / Versão:** ÔNIBUS R\$ 63.700,0000

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS VOLKS MASCA/ROMA...

**Porte da Empresa:** ME/EPP  
**Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

00.260.540/0001-

04 - JOSE ROBERTO WOLF MECANICA	1	8,0000	8,0000	17/11/2021 08:30:00:260	-	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
---------------------------------------	---	--------	--------	----------------------------	---	------------------	------------

**Marca:** DIVERSAS **Valor c/ Desc** **Melhor Lance**  
**Fabricante:** DIVERSOS R\$ 64.400,0000 **c/ Desc**  
**Modelo / Versão:** Conf Edital R\$ 64.400,0000

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS

990591

VOLKS MASCA/ROMA ...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de

proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o  
Relatório

## Pregão Eletrônico

900592

## \* Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **922021 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 23 - Peça , acessório empilhadeira</b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 1	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Referência: R\$</b> 53.000,0000	<b>Recurso:</b> <u>Sim</u>
---	------------------------------	-----------------------	---	-------------------------------

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (%)	Melhor Lance (%)	Data Melhor Lance	Perc. (%) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
36.905.444/0001-13 - OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA	1	8,2500	52,0000	17/11/2021 08:54:21:360	-	Adjudicado	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
<b>Marca:</b> HYUNDAI <b>Fabricante:</b> HYUNDAI <b>Modelo / Versão:</b> CAMINHÃO HYUNDAI/HD80		<b>Valor c/ Desc</b> R\$ 48.627,5000	<b>Melhor Lance c/ Desc</b> R\$ 25.440,0000					
<b>Descrição detalhada do objeto ofertado:</b> <u>PECAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEICULOS CAMINHÃO HYUNDAI/HD80...</u>								
<b>Porte da Empresa:</b> ME/EPP <b>Declaração ME/EPP:</b> <u>SIM</u>								
<b>Declaração de Inexistência de fato superveniente:</b> <u>SIM</u>			<b>Declaração de Menor:</b> <u>SIM</u>		<b>Declaração Independente de proposta:</b> <u>SIM</u>			
<b>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:</b> <u>SIM</u>				<b>Declaração de Acessibilidade:</b> <u>SIM</u>				
<b>Declaração de Cota de Aprendizagem:</b> <u>SIM</u>								
25.219.169/0001-68 - SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI	1	15,0000	51,0000	17/11/2021 08:51:46:277	-		<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
<b>Marca:</b> HYUNDAI <b>Fabricante:</b> HYUNDAI <b>Modelo / Versão:</b> conforme descritivo do referido item deste edital		<b>Valor c/ Desc</b> R\$ 45.050,0000	<b>Melhor Lance c/ Desc</b> R\$ 25.970,0000					
<b>Descrição detalhada do objeto ofertado:</b> <u>PECAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEICULOS CAMINHÃO HYUNDAI/HD80...</u>								
<b>Porte da Empresa:</b> ME/EPP <b>Declaração ME/EPP:</b> <u>SIM</u>								
<b>Declaração de Inexistência de fato superveniente:</b> <u>SIM</u>			<b>Declaração de Menor:</b> <u>SIM</u>		<b>Declaração Independente de proposta:</b> <u>SIM</u>			
<b>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:</b> <u>SIM</u>				<b>Declaração de Acessibilidade:</b> <u>SIM</u>				
<b>Declaração de Cota de Aprendizagem:</b> <u>SIM</u>								
23.656.004/0001-1	1	8,0000	50,0000	17/11/2021 08:50:38:920	-		<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>



28 - DSC  
AUTO PECAS  
EIRELI

Marca: DIVERSAS Valor c/ Desc Melhor Lance  
Fabricante: DIVERSOS R\$ 48.760,0000 c/ Desc  
Modelo / Versão: Conf Edital R\$ 26.500,0000

Descrição detalhada do objeto ofertado: PECAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS

CAMINHÃO HYUNDAI/HD80 ...

Porte da Empresa: ME/EPP  
Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

14.019.100/0001-

74 - GELSON 1 10,0000 10,0000 17/11/2021 08:30:00:260 Consultar SIM  
ASTOR MORE

Marca: ORIGINAL Valor c/ Desc Melhor Lance  
Fabricante: \* R\$ 47.700,0000 c/ Desc  
Modelo / Versão: \* R\$ 47.700,0000

Descrição detalhada do objeto ofertado: PECAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS

CAMINHÃO HYUNDAI/HD80...

Porte da Empresa: ME/EPP  
Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

29.607.386/0001-

86 - WESTRACTOR 1 9,0000 9,0000 17/11/2021 08:30:00:260 Consultar SIM  
PECAS E  
SERVICOS PARA  
TRATORES EIRELI

Marca: HYUNDAI Valor c/ Desc Melhor Lance  
Fabricante: HYUNDAI R\$ 48.230,0000 c/ Desc  
Modelo / Versão: CAMINHÃO R\$ 48.230,0000  
HYUNDAI

Descrição detalhada do objeto ofertado: PECAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS

CAMINHÃO HYUNDAI/HD80 ...

Porte da Empresa: ME/EPP  
Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

00.260.540/0001-

04 - JOSE 1 8,0000 8,0000 17/11/2021 08:30:00:260 Consultar SIM  
ROBERTO WOLF  
MECANICA

Marca: DIVERSAS Valor c/ Desc Melhor Lance  
Fabricante: DIVERSOS R\$ 48.760,0000 c/ Desc  
Modelo / Versão: Conf Edital R\$ 48.760,0000

Descrição detalhada do objeto ofertado: PECAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS

CAMINHÃO HYUNDAI/HDS0...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

990594

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM  
proposta: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o  
**Relatório**

## Pregão Eletrônico

000595

## Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **922021 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.  
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**Item: 24 - Peça , acessório empilhadeira** Qtde Solicitada: 1 Qtde Aceita: 0 Valor Referência: R\$ 65.000,0000 Recurso: Sim

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (%)	Melhor Lance (%)	Data Melhor Lance	Perc. (%) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
14.019.100/0001-74 - GELSON ASTOR MORE	1	10,0000	59,0000	17/11/2021 09:02:23:597	-	Adjudicado	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
Marca: ORIGINAL Fabricante: * Modelo / Versão: * Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO M.BENZ 2729 ...</u>		Valor c/ Desc R\$ 58.500,0000	Melhor Lance c/ Desc R\$ 26.650,0000	-	-			
Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: <u>SIM</u>			Declaração de Inexistência de fato superveniente: <u>SIM</u>		Declaração de Menor: <u>SIM</u>		Declaração independente de proposta: <u>SIM</u>	
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>			Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>			
25.219.169/0001-68 - SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI	1	15,0000	58,0000	17/11/2021 09:02:04:707	-	<u>Consultar</u>		<u>SIM</u>
Marca: MB Fabricante: MB Modelo / Versão: conforme descritivo do referido item deste edital Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO M.BENZ 2729 ...</u>		Valor c/ Desc R\$ 55.250,0000	Melhor Lance c/ Desc R\$ 27.300,0000	-	-			
Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: <u>SIM</u>			Declaração de Inexistência de fato superveniente: <u>SIM</u>		Declaração de Menor: <u>SIM</u>		Declaração independente de proposta: <u>SIM</u>	
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>			Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>			
36.905.444/0001-13 - OPTIMA COMERCIO DE PECAS E	1	8,7600	52,0000	17/11/2021 08:54:26:200	-	<u>Consultar</u>		<u>SIM</u>

SERVICOS PARA  
TRATORES LT'DA

**Marca:** M.BENZ  
**Fabricante:** M.BENZ  
**Modelo / Versão:** M.BENZ  
2729

**Valor c/ Desc** **Melhor Lance**  
R\$ 59.306,0000 R\$ 31.200,0000  
**c/ Desc**

**Descrição detalhada do  
objeto ofertado:** PEÇAS EM  
GERAL PARA MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA DA  
FROTA DE VEÍCULOS

CAMINHÃO M.BENZ 2729...

**Porte da Empresa:** ME/EPP  
**Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

23.656.004/0001-

28 - DSC	1	8,0000	50,0000	17/11/2021 08:50:43:657	-	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
AUTO PECAS EIRELI							

**Marca:** DIVERSAS  
**Fabricante:** DIVERSOS  
**Modelo / Versão:** Conf Edital

**Valor c/ Desc** **Melhor Lance**  
R\$ 59.800,0000 R\$ 32.500,0000  
**c/ Desc**

**Descrição detalhada do  
objeto ofertado:** PEÇAS EM  
GERAL PARA MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA DA  
FROTA DE VEÍCULOS

CAMINHÃO M.BENZ 2729 ...

**Porte da Empresa:** ME/EPP  
**Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

29.607.386/0001-

86 - WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI	1	9,0000	9,0000	17/11/2021 08:30:00:260	-	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
--	---	--------	--------	----------------------------	---	------------------	------------

**Marca:** M.BENZ  
**Fabricante:** M.BENZ  
**Modelo / Versão:** CAMINHÃO  
M.BENZ

**Valor c/ Desc** **Melhor Lance**  
R\$ 59.150,0000 R\$ 59.150,0000  
**c/ Desc**

**Descrição detalhada do  
objeto ofertado:** PEÇAS EM  
GERAL PARA MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA DA  
FROTA DE VEÍCULOS

CAMINHÃO M.BENZ 2729...

**Porte da Empresa:** ME/EPP  
**Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

00.260.540/0001-

04 - JOSE ROBERTO WOLF MECANICA	1	8,0000	8,0000	17/11/2021 08:30:00:260	-	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
---------------------------------------	---	--------	--------	----------------------------	---	------------------	------------

**Marca:** DIVERSAS  
**Fabricante:** DIVERSOS  
**Modelo / Versão:** Conf Edital

**Valor c/ Desc** **Melhor Lance**  
R\$ 59.800,0000 R\$ 59.800,0000  
**c/ Desc**

**Descrição detalhada do  
objeto ofertado:** PEÇAS EM  
GERAL PARA MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA DA  
FROTA DE VEÍCULOS

000597

CAMINHÃO M.BENZ 2729...

**Porte da Empresa:** ME/EPP

**Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM      **Declaração de Menor:** SIM      **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM      **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#)   [Voltar](#)



Imprimir o  
**Relatório**

## Pregão Eletrônico

900578

## Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
 Pregão nº: **922021** (\$RP)  
 Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: **25 - Peça, acessório empilhadeira** Qtde Solicitada: 1 Qtde Aceita: 0 Valor Estimado: R\$ 65.000,000 Recurso: Sim

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (%)	Melhor Lance (%)	Data Melhor Lance	Perc. (%) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	--------------	------------------	-------------------	---------------------	----------------------	-------	------------

36.905.444/0001-

13 - OPTIMA  
 COMERCIO DE  
 PECAS E  
 SERVICOS PARA  
 TRATORES LTDA

1

8,7600

52,0000

17/11/2021  
 08:54:29:350

Adjudicado

Consultar

SIM

Marca: M.BENZ  
 Fabricante: M.BENZ  
 Modelo / Versão: M.BENZ  
 ATEGO 1419

Valor c/ Desc  
 R\$ 59.306,0000

Melhor Lance  
 c/ Desc  
 R\$ 31.200,0000

Descrição detalhada do  
 objeto ofertado: PECAS EM  
 GERAL PARA MANUTENÇÃO  
 PREVENTIVA E CORRETIVA DA  
 FROTA DE VEÍCULOS  
 CAMINHÃO M.BENZ ATEGO

1419...

Porte da Empresa: ME/EPP  
 Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de

proposta: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

25.219.169/0001-

68 - SERVICE  
 CENTER GL  
 COMERCIO DE  
 PECAS - EIRELI

1

15,0000

51,0000

17/11/2021  
 08:51:57:233

Consultar

SIM

Marca: MB  
 Fabricante: MB  
 Modelo / Versão: conforme  
 descritivo do referido item  
 deste edital

Valor c/ Desc  
 R\$ 55.250,0000

Melhor Lance  
 c/ Desc  
 R\$ 31.850,0000

Descrição detalhada do  
 objeto ofertado: PECAS EM  
 GERAL PARA MANUTENÇÃO  
 PREVENTIVA E CORRETIVA DA  
 FROTA DE VEÍCULOS  
 CAMINHÃO M.BENZ ATEGO

1419...

Porte da Empresa: ME/EPP  
 Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de

proposta: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

23.656.004/0001- 1 8,0000 50,0000 17/11/2021 - Consultar SIM  
08:50:48:357

28 - DSC  
AUTO PECAS  
EIRELI

0900530

Marca: DIVERSAS Valor c/ Desc Melhor Lance  
Fabricante: DIVERSOS R\$ 59.800,0000 c/ Desc  
Modelo / Versão: XX R\$ 32.500,0000

Descrição detalhada do  
objeto ofertado: PECAS EM  
GERAL PARA MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA DA  
FROTA DE VEÍCULOS  
CAMINHÃO M.BENZ ATEGO

1419...

Porte da Empresa: ME/EPP  
Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de  
proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

14.019.100/0001-

74 - GELSON 1 10,0000 10,0000 17/11/2021 - Consultar SIM  
ASTOR MORE 08:30:00:260

Marca: ORIGINAL Valor c/ Desc Melhor Lance  
Fabricante: \* R\$ 58.500,0000 c/ Desc  
Modelo / Versão: \* R\$ 58.500,0000

Descrição detalhada do  
objeto ofertado: PECAS EM  
GERAL PARA MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA DA  
FROTA DE VEÍCULOS  
CAMINHÃO M.BENZ ATEGO

1419...

Porte da Empresa: ME/EPP  
Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de  
proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

29.607.386/0001-

86 - WESTRACTOR 1 9,0000 9,0000 17/11/2021 - Consultar SIM  
PECAS E 08:30:00:260  
SERVICOS PARA  
TRATORES EIRELI

Marca: M.BENZ ATEGO Valor c/ Desc Melhor Lance  
Fabricante: M.BENZ ATEGO R\$ 59.150,0000 c/ Desc  
Modelo / Versão: CAMINHÃO M.BENZ ATEGO R\$ 59.150,0000

Descrição detalhada do  
objeto ofertado: PECAS EM  
GERAL PARA MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA DA  
FROTA DE VEÍCULOS  
CAMINHÃO M.BENZ ATEGO

1419...

Porte da Empresa: ME/EPP  
Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de  
proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

00.260.540/0001-

04 - JOSE 1 8,0000 8,0000 17/11/2021 - Consultar SIM  
ROBERTO WOLF 08:30:00:260  
MECANICA

Marca: DIVERSAS Valor c/ Desc Melhor Lance  
Fabricante: DIVERSOS R\$ 59.800,0000 c/ Desc  
Modelo / Versão: Conf Edital R\$ 59.800,0000

Descrição detalhada do

**objeto ofertado:** PECAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO M.BENZ ATEGO

000600

1419 ...

**Porte da Empresa:** ME/EPP  
**Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM      **Declaração de Menor:** SIM      **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM      **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu   Voltar



Imprimir o  
Relatório



## Pregão Eletrônico

## \* Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **922021** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 26 - Peça , acessório empilhadeira</b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 1	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Referência: R\$</b> 53.000,0000	<b>Recurso:</b> Intenção
---	------------------------------	--------------------------	---	-----------------------------

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (%)	Melhor Lance (%)	Data Melhor Lance	Perc. (%) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
25.219.169/0001-68 - SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI	1	15,0000	52,0000	17/11/2021 08:55:49:043	-	Recusado	Consultar	SIM
<b>Marca:</b> VOLVO <b>Fabricante:</b> VOLVO <b>Modelo / Versão:</b> conforme descritivo do referido item deste edital <b>Descrição detalhada do objeto ofertado:</b> <u>PECAS EM GERAL PARA MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEICULOS CAMINHÃO VOLVO N10</u>		<b>Valor c/ Desc</b> R\$ 45.050,0000	<b>Melhor Lance c/ Desc</b> R\$ 25.440,0000					
<b>Porte da Empresa:</b> ME/EPP		<b>Declaração ME/EPP:</b> SIM						
<b>Declaração de Inexistência de fato superveniente:</b> SIM		<b>Declaração de Menor:</b> SIM		<b>Declaração independente de proposta:</b> SIM				
<b>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:</b> SIM		<b>Declaração de Acessibilidade:</b> SIM						
<b>Declaração de Cota de Aprendizagem:</b> SIM								
<b>Motivo da Recusa:</b> NÃO ANEXOOU PROPOSTA ATUALIZADA								
23.656.004/0001-28 - DSC AUTO PECAS EIRELI	1	8,0000	50,0000	17/11/2021 08:50:55:087	-	Adjudicado	Consultar	SIM
<b>Marca:</b> DIVERSAS <b>Fabricante:</b> DIVERSOS <b>Modelo / Versão:</b> Conf Edital <b>Descrição detalhada do objeto ofertado:</b> <u>PECAS EM GERAL PARA MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEICULOS CAMINHÃO VOLVO N10</u>		<b>Valor c/ Desc</b> R\$ 48.760,0000	<b>Melhor Lance c/ Desc</b> R\$ 26.500,0000					
<b>Porte da Empresa:</b> ME/EPP		<b>Declaração ME/EPP:</b> SIM						
<b>Declaração de Inexistência de fato superveniente:</b> SIM		<b>Declaração de Menor:</b> SIM		<b>Declaração independente de proposta:</b> SIM				
<b>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:</b> SIM		<b>Declaração de Acessibilidade:</b> SIM						
<b>Declaração de Cota de Aprendizagem:</b> SIM								
00.260.540/0001-04 - JOSE	1	8,0000	25,0000	17/11/2021 08:47:42:743	-	Consultar		SIM

ROBERTO WOLF  
MECÂNICA

092692

**Marca:** DIVERSAS  
**Fabricante:** DIVERSOS  
**Modelo / Versão:** Conf Edital  
**Descrição detalhada do objeto ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS  
CAMINHÃO VOLVO N10...

**Valor c/ Desc** **Melhor Lance**  
R\$ 48.760,0000 R\$ 39.750,0000

**Porte da Empresa:** ME/EPP  
**Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

14.019.100/0001-

74 - GELSON  
ASTOR MORE

1

10,0000

10,0000

17/11/2021  
08:30:00:260

-

ConsultarSIM

**Marca:** ORIGINAL  
**Fabricante:** \*  
**Modelo / Versão:** \*  
**Descrição detalhada do objeto ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS  
CAMINHÃO VOLVO N10...

**Valor c/ Desc** **Melhor Lance**  
R\$ 47.700,0000 R\$ 47.700,0000

**Porte da Empresa:** ME/EPP  
**Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

29.607.386/0001-

86 - WESTRACTOR  
PECAS E  
SERVICOS PARA  
TRATORES EIRELI

1

9,0000

9,0000

17/11/2021  
08:30:00:260

-

ConsultarSIM

**Marca:** VOLVO  
**Fabricante:** VOLVO  
**Modelo / Versão:** CAMINHÃO VOLVO  
**Descrição detalhada do objeto ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS  
CAMINHÃO VOLVO N10...

**Valor c/ Desc** **Melhor Lance**  
R\$ 48.230,0000 R\$ 48.230,0000

**Porte da Empresa:** ME/EPP  
**Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o  
Relatório

## Pregão Eletrônico

000603

## \* Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **922021 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 27 - Peça , acessório empilhadeira</b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 1	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Referência: R\$</b> 56.000,0000	<b>Recurso:</b> <u>SIM</u>
---	------------------------------	--------------------------	---	-------------------------------

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (%)	Melhor Lance (%)	Data Melhor Lance	Perc. (%) Negociada	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	--------------	------------------	-------------------	---------------------	----------------------	-------	------------

14.019.100/0001-74 - GELSON ASTOR MORE	1	10,0000	52,0000	17/11/2021 08:55:17:083	-	Adjudicado	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
--	---	---------	---------	-------------------------	---	------------	------------------	------------

<b>Marca:</b> ORIGINAL <b>Fabricante:</b> * <b>Modelo / Versão:</b> *	<b>Valor c/ Desc</b> R\$ 50.400,0000	<b>Melhor Lance c/ Desc</b> R\$ 26.880,0000
---	---	--

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** PECAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO MARCOPOLO ...

**Porte da Empresa:** ME/EPP  
**Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM      **Declaração de Menor:** SIM      **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM      **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

25.219.169/0001-68 - SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI	1	15,0000	51,0000	17/11/2021 08:52:11:990	-	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
---	---	---------	---------	-------------------------	---	------------------	------------

<b>Marca:</b> IVECO <b>Fabricante:</b> IVECO <b>Modelo / Versão:</b> conforme descritivo do referido item deste edital	<b>Valor c/ Desc</b> R\$ 47.600,0000	<b>Melhor Lance c/ Desc</b> R\$ 27.440,0000
--	---	--

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** PECAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO MARCOPOLO...

**Porte da Empresa:** ME/EPP  
**Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM      **Declaração de Menor:** SIM      **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM      **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

23.656.004/0001-28 - DSC AUTO PECAS EIRELI	1	8,0000	20,0000	17/11/2021 08:47:27:967	-	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
--	---	--------	---------	-------------------------	---	------------------	------------

<b>Marca:</b> DIVERSAS	<b>Valor c/ Desc</b>	<b>Melhor Lance</b>
------------------------	----------------------	---------------------

**Fabricante:** DIVERSOS R\$ 51.520,0000 **c/ Desc**  
**Modelo / Versão:** Conf Edital R\$ 44.800,0000  
**Descrição detalhada do objeto ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO MARCOPOLO ...  
**Porte da Empresa:** ME/EPP  
**Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

29.607.386/0001-

86 -

WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI	1	9,0000	9,0000	17/11/2021 08:30:00:260	-	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
---	---	--------	--------	----------------------------	---	------------------	------------

**Marca:** IVECO MARCOPOLO **Valor c/ Desc**  
**Fabricante:** IVECO R\$ 50.960,0000 **Melhor Lance**  
 MARCOPOLO c/ Desc  
 R\$ 50.960,0000

**Modelo / Versão:** ÔNIBUS  
 IVECO MARCOPOLO  
**Descrição detalhada do objeto ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO MARCOPOLO...

**Porte da Empresa:** ME/EPP  
**Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

00.260.540/0001-

04 - JOSE ROBERTO WOLF MECANICA	1	8,0000	8,0000	17/11/2021 08:30:00:260	-	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
---------------------------------------	---	--------	--------	----------------------------	---	------------------	------------

**Marca:** DIVERSAS **Valor c/ Desc**  
**Fabricante:** DIVERSOS R\$ 51.520,0000 **Melhor Lance**  
**Modelo / Versão:** Conf Edital c/ Desc  
 R\$ 51.520,0000

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO MARCOPOLO...

**Porte da Empresa:** ME/EPP  
**Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o  
**Relatório**

## Pregão Eletrônico

900605

## Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **922021 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 28 - Peça , acessório empilhadeira</b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 1	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Referência: R\$</b> 57.000,0000	<b>Recurso:</b> <u>SIM</u>
---	------------------------------	--------------------------	---	-------------------------------

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (%)	Melhor Lance (%)	Data Melhor Lance	Perc. (%) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
14.019.100/0001-74 - GELSON ASTOR MORE	1	10,0000	51,0000	17/11/2021 08:55:25:253	-	Adjudicado	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
<b>Marca:</b> ORIGINAL <b>Fabricante:</b> * <b>Modelo / Versão:</b> *		<b>Valor c/ Desc</b> R\$ 51.300,0000	<b>Melhor Lance c/ Desc</b> R\$ 27.930,0000	-	-			
<b>Descrição detalhada do objeto ofertado:</b> <u>PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS SEMI-REBOQUE PRANCHA SR.PR</u>								

2EX...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIMDeclaração Independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

23.656.004/0001-

28 - DSC AUTO PECAS EIRELI	1	8,0000	50,0000	17/11/2021 08:51:05:933	-	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
----------------------------	---	--------	---------	-------------------------	---	------------------	------------

<b>Marca:</b> DIVERSAS <b>Fabricante:</b> DIVERSOS <b>Modelo / Versão:</b> Conf Edital	<b>Valor c/ Desc</b> R\$ 52.440,0000	<b>Melhor Lance c/ Desc</b> R\$ 28.500,0000
--	---	--

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS SEMI-REBOQUE PRANCHA SR.PR 2EX

...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIMDeclaração Independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

00.260.540/0001-

04 - JOSE ROBERTO WOLF MECANICA	1	8,0000	25,0000	17/11/2021 08:47:48:530	-	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
---------------------------------	---	--------	---------	-------------------------	---	------------------	------------

<b>Marca:</b> DIVERSAS <b>Fabricante:</b> DIVERSOS	<b>Valor c/ Desc</b> R\$ 52.440,0000	<b>Melhor Lance c/ Desc</b>
---	---	-----------------------------

**Modelo / Versão:** Conf Edital  
**Descrição detalhada do objeto ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS SEMI-REBOQUE PRANCHA SR.PR 2EX

R\$ 42.750,0000

...

**Porte da Empresa:** ME/EPP  
**Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM      **Declaração de Menor:** SIM      **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM      **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

29.607.386/0001-

86 -

WESTRACTOR PEÇAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI	1	9,0000	9,0000	17/11/2021 08:30:00:260	-	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
---	---	--------	--------	----------------------------	---	------------------	------------

<b>Marca:</b> PRANCHA SR.PR	<b>Valor c/ Desc</b>	<b>Melhor Lance</b>	-	-
<b>Fabricante:</b> PRANCHA SR.PR	R\$ 51.870,0000	<b>c/ Desc</b>		
<b>Modelo / Versão:</b> SEMI-REBOQUE PRANCHA SR.PR		R\$ 51.870,0000		

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS SEMI-REBOQUE PRANCHA SR.PR 2EX

...

**Porte da Empresa:** ME/EPP  
**Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM      **Declaração de Menor:** SIM      **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM      **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Voltar](#)



Imprimir o  
Relatório

## Pregão Eletrônico

## » Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **922021** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 29 - Assistência técnica - Qtd Solicitada:</b>	<b>Qtd</b>	<b>Valor Referência: R\$</b>	<b>Recurso:</b>
<b>veículo automotivo</b>	700	220,0000	Sem
	<b>Aceita:</b>		

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Fornecedor	Qtd Ofertada	Proposta (%)	Melhor Lance (%)	Data Melhor Lance	Perc. (%) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
14.019.100/0001- 74 - GELSON ASTOR MORE	700	3,0000	3,0000	17/11/2021 08:30:00:260	-	Adjudicado	<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>

<b>Descrição detalhada do objeto ofertado: SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM EM CAMINHÕES, ÔNIBUS...</b>	<b>Valor c/ Desc</b>	<b>Melhor Lance c/ Desc</b>
	R\$ 213,4000	R\$ 213,4000

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)      Declaração de Menor: [SIM](#)      Declaração Independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)      Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

Imprimir o  
Relatório

## Pregão Eletrônico

900608

## Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **922021 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 30 - Assistência técnica - Qtd Solicitada:</b>	<b>Qtd</b>	<b>Valor Referência: R\$</b>	<b>Recurso:</b>
<b>veículo automotivo</b>	700	190,0000	Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Fornecedor	Qtd Ofertada	Proposta (%)	Melhor Lance (%)	Data Melhor Lance	Perc. (%) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	-----------------	-----------------	---------------------	-------------------------	------------------------	----------------------------	-------	------------

14.019.100/0001-74 - GELSON ASTOR MORE	700	3,0000	3,0000	17/11/2021 08:30:00:260	-	Adjudicado	<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
--	-----	--------	--------	----------------------------	---	------------	---------------------------	---------------------

<b>Descrição detalhada do objeto ofertado:</b> <u>SERVIÇO DE BOMBA E BICOS EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS...</u>	<b>Valor c/ Desc</b> R\$ 184,3000	<b>Melhor Lance c/ Desc</b> R\$ 184,3000
---	--------------------------------------	---

ÔNIBUS...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)      Declaração de Menor: [SIM](#)      Declaração Independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)      Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório



## Pregão Eletrônico

922021

## Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **922021** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**Item: 31 - Assistência técnica - Qtd Solicitada:** **Qtd** **Valor Referência: R\$** **Recurso:**  
**veículo automotivo** 300 **Aceita:** 0 85,0000 Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Fornecedor	Qtd Ofertada	Proposta (%)	Melhor Lance (%)	Data Melhor Lance	Perc. (%) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
14.019.100/0001- 74 - GELSON ASTOR MORE	300	3,0000	3,0000	17/11/2021 08:30:00:260	-	Adjudicado	Consultar	SIM
<b>Descrição detalhada do objeto ofertado:</b>		<b>Valor c/ Desc</b>	<b>Melhor Lance c/ Desc</b>					
SERVIÇO DE FUNILARIA EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS ...		R\$ 82,4500	R\$ 82,4500					

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM  
de proposta: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

23.656.004/0001-

28 - DSC  
AUTO PECAS  
EIRELI

300 1,0000 1,0000 17/11/2021  
08:30:00:260 - Consultar SIM

**Descrição detalhada do  
objeto ofertado:**

SERVIÇO DE  
FUNILARIA EM CAMINHÕES,  
ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS ...

**Valor c/ Desc** **Melhor Lance  
c/ Desc**

R\$ 84,1500 R\$ 84,1500

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM  
de proposta: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

Imprimir o  
Relatório

## Pregão Eletrônico

000610

## Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **922021** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Ficou Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 32 - Guincho</b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 300	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Referência:</b> R\$ 3,8000	<b>Recurso:</b> Sem
---------------------------	--------------------------------	-----------------------	-------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (%)	Melhor Lance (%)	Data Melhor Lance	Perc. (%) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
72.441.363/0001-73 - ISBRECHT & ISBRECHT LTDA	300	1,0000	6,5000	17/11/2021 08:54:03:953	-	Adjudicado	Consultar	SIM
<b>Marca:</b> ISBRECHT & ISBRECHT <b>Fabricante:</b> ISBRECHT & ISBRECHT LTDA <b>Modelo / Versão:</b> ISBRECHT & ISBRECHT LTDA <b>Descrição detalhada do objeto ofertado:</b> <u>SERVIÇO DE GUINCHO COM CAMINHÃO EIXO SIMPLES...</u> <b>Porte da Empresa:</b> ME/EPP <b>Declaração ME/EPP:</b> SIM <b>Declaração de Inexistência de fato superveniente:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Menor:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração independente de proposta:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Acessibilidade:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Cota de Aprendizagem:</b> <u>SIM</u>								
73.656.004/0001-28 - DSC ALTO PECAS EIRELI	300	1,0000	6,0000	17/11/2021 08:53:43:330	-		Consultar	SIM
<b>Marca:</b> PRÓPRIA <b>Fabricante:</b> PRÓPRIO <b>Modelo / Versão:</b> XX <b>Descrição detalhada do objeto ofertado:</b> <u>SERVIÇO DE GUINCHO COM CAMINHÃO EIXO SIMPLES...</u> <b>Porte da Empresa:</b> ME/EPP <b>Declaração ME/EPP:</b> SIM <b>Declaração de Inexistência de fato superveniente:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração do Menor:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração independente de proposta:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Acessibilidade:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Cota de Aprendizagem:</b> <u>SIM</u>								
14.019.100/0001-74 - GELSON ASTOR MORE	300	3,0000	3,0000	17/11/2021 08:30:00:260	-		Consultar	SIM
<b>Marca:</b> ORIGINAL <b>Fabricante:</b> * <b>Modelo / Versão:</b> * <b>Descrição detalhada do</b>								

**objeto ofertado:** SERVICO DE  
GUINCHO COM CAMINHAO

EIXO SIMPLES ...

**Porte da Empresa:** ME/EPP

**Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM

**Declaração de Menor:** SIM

**Declaração independente**

**de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM

**Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o  
**Relatório**

**Pregão Eletrônico****\* Visualização de Propostas**

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **922021** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 33 - Guincho</b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 1.500	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Estimado: R\$</b> 4,9000	<b>Recurso:</b> Sem
---------------------------	----------------------------------	--------------------------	--------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (%)	Melhor Lance (%)	Data Melhor Lance	Perc. (%) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	--------------	------------------	-------------------	---------------------	----------------------	-------	------------

72.441.363/0001-

73 - ISBRECHT & ISBRECHT LTDA	1.500	1,0000	6,5000	17/11/2021 08:54:05:883	-	Adjudicado	Consultar	SIM
-------------------------------	-------	--------	--------	-------------------------	---	------------	-----------	-----

**Marca:** ISBRECHT & ISBRECHT  
**Fabricante:** ISBRECHT & ISBRECHT & ISBRECHT LTDA  
**Modelo / Versão:** ISBRECHT & ISBRECHT LTDA  
**Valor c/ Desc Melhor Lance**  
 R\$ 4,8510 c/ Desc R\$ 4,5815

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** SERVIÇO DE GUINCHO COM CAMINHÃO

TRUCADO...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM      Declaração de Menor: SIM      Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM      Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

23.656.004/0001-

28 - DSC AUTO PECAS EIRELI	1.500	1,0000	6,0000	17/11/2021 08:53:47:893	-	Consultar	SIM
----------------------------	-------	--------	--------	-------------------------	---	-----------	-----

**Marca:** PRÓPRIA  
**Fabricante:** PRÓPRIO  
**Modelo / Versão:** XX  
**Valor c/ Desc Melhor Lance**  
 R\$ 4,8510 c/ Desc R\$ 4,6060

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** SERVIÇO DE GUINCHO COM CAMINHÃO

TRUCADO...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM      Declaração de Menor: SIM      Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM      Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

14.019.100/0001-

74 - GELSON ASTOR MORE	1.500	3,0000	3,0000	17/11/2021 08:30:00:260	-	Consultar	SIM
------------------------	-------	--------	--------	-------------------------	---	-----------	-----

**Marca:** ORIGINAL  
**Fabricante:** \*  
**Modelo / Versão:** \*  
**Valor c/ Desc Melhor Lance**  
 R\$ 4,7530 c/ Desc R\$ 4,7530

**Descrição detalhada do**

090617

**objeto ofertado:** SERVIÇO DE  
GUINCHO COM CAMINHÃO

TRUCADO

**Porte da Empresa:** ME/EPP

**Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM

**Declaração de Menor:** SIM

**Declaração independente**

**de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM

**Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o  
**Relatório**

## Pregão Eletrônico

000614

## Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **922021 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com "SIM", declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**Item: 34 - Assistência técnica - Qtde Solicitada:** **Qtde** **Valor Referência: R\$** **Recurso:**  
**veículo automotivo** **200** **Aceita:** **115,0000** **Sem**

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (%)	Melhor Lance (%)	Data Melhor Lance	Perc. (%) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
14.019.100/0001-74 - GELSON ASTOR MORE	200	3,0000	3,0000	17/11/2021 08:30:00:260	-	Adjudicado	Consultar	SIM

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** SERVIÇO DE RADIADOR EM CAMINHÕES.

**Valor c/ Desc** **Melhor Lance**  
R\$ 111,5500 c/ Desc R\$ 111,5500

ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS ...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM      Declaração de Menor: SIM      Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM      Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

## Pregão Eletrônico

## \* Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **922021 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**Item: 35 - Assistência técnica - Qtde Solicitada:** **Qtde** **Valor Referência: R\$** **Recurso:**  
**veículo automotivo** 250 **Aceita: 0** 175,0000 Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (%)	Melhor Lance (%)	Data Melhor Lance	Perc. (%) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
14.019.100/0001-74 - GELSON ASTOR MORE	250	3,0000	3,0000	17/11/2021 08:30:00:260	-	Adjudicado	Consultar	SIM

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO  
**Valor c/ Desc Melhor Lance**  
 R\$ 169,7500 c/ Desc R\$ 169,7500

ÔNIBUS ...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIMDeclaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

## Pregão Eletrônico

000611

### « Visualização de Propostas

**UASG:** 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

**Pregão nº:** **922021** (SRP)

**Modo de Disputa:** Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**Item: 36 - Assistência técnica - Qtde Solicitada:** **Qtde** **Valor Referência: R\$** **Recurso:**  
**veículo automotivo** 350 **Aceita:** 0 150,0000 Sem

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (%)	Melhor Lance (%)	Data Melhor Lance	Perc. (%) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
14.019.100/0001-74 - GELSON ASTOR MORE	350	3,0000	7,0000	17/11/2021 08:55:51:237	-	Adjudicado	Consultar	SIM

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** SERVIÇO DE SCANNER EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS...

**Valor c/ Desc Melhor Lance**  
 R\$ 145,5000 c/ Desc R\$ 139,5000

**Porte da Empresa:** ME/EPP  
**Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

23.656.004/0001-

28 - DSC AUTO PECAS EIRELI	350	1,0000	5,0000	17/11/2021 08:51:59:143	-	Consultar	SIM
----------------------------	-----	--------	--------	-------------------------	---	-----------	-----

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** SERVIÇO DE SCANNER EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS ...

**Valor c/ Desc Melhor Lance**  
 R\$ 148,5000 c/ Desc R\$ 142,5000

**Porte da Empresa:** ME/EPP  
**Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório



## Pregão Eletrônico

900617

## - Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **922021** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**Item: 37 - Assistência técnica - Qtde Solicitada: 200**      **Qtde Aceita: 0**      **Valor Referência: R\$ 135,0000**      **Recurso: Sem**

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (%)	Melhor Lance (%)	Data Melhor Lance	Perc. (%) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
14.019.100/0001-74 - GELSON ASTOR MORE	200	3,0000	3,0000	17/11/2021 08:30:00:260	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: SERVIÇO DE TAPEÇARIA EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS. ...

Valor c/ Desc	Melhor Lance c/ Desc
R\$ 130,9500	R\$ 130,9500

ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS. ...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIM

Declaração independente

de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

090618

**Pregão Eletrônico****Visualização de Propostas**

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **922021 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 38 - Assistência técnica - Qtde Solicitada:</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Referência: R\$</b>	<b>Recurso:</b>
<b>veículo automotivo</b>	600	110,0000	Sem
	<b>Aceita:</b>		

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (%)	Melhor Lance (%)	Data Melhor Lance	Perc. (%) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
23.656.004/0001-28 - DSC AUTO PECAS EIRELI	600	1,0000	5,0000	17/11/2021 08:52:08:587	-	Adjudicado	Consultar	SIM
<b>Descrição detalhada do objeto ofertado:</b>		<b>Valor c/ Desc</b>	<b>Melhor Lance c/ Desc</b>					
SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS ...		R\$ 108,9000	R\$ 104,5000					
<b>Porte da Empresa:</b> ME/EPP		<b>Declaração ME/EPP:</b> SIM						
<b>Declaração de Inexistência de fato superveniente:</b> SIM		<b>Declaração de Menor:</b> SIM		<b>Declaração independente de proposta:</b> SIM				
<b>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:</b> SIM		<b>Declaração de Acessibilidade:</b> SIM						
<b>Declaração de Cota de Aprendizagem:</b> SIM								
14.019.100/0001-74 - GELSON ASTOR MORE	600	3,0000	3,0000	17/11/2021 08:30:00:260	-	Consultar	Consultar	SIM
<b>Descrição detalhada do objeto ofertado:</b>		<b>Valor c/ Desc</b>	<b>Melhor Lance c/ Desc</b>					
SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS ...		R\$ 106,7000	R\$ 106,7000					
<b>Porte da Empresa:</b> ME/EPP		<b>Declaração ME/EPP:</b> SIM						
<b>Declaração de Inexistência de fato superveniente:</b> SIM		<b>Declaração de Menor:</b> SIM		<b>Declaração independente de proposta:</b> SIM				
<b>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:</b> SIM		<b>Declaração de Acessibilidade:</b> SIM						
<b>Declaração de Cota de Aprendizagem:</b> SIM								
00.260.540/0001-04 - JOSE ROBERTO WOLF MECANICA	600	1,0000	1,0000	17/11/2021 08:30:00:260	-	Consultar	Consultar	SIM
<b>Descrição detalhada do objeto ofertado:</b>		<b>Valor c/ Desc</b>	<b>Melhor Lance c/ Desc</b>					
SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS ...		R\$ 108,9000	R\$ 108,9000					
<b>Porte da Empresa:</b> ME/EPP		<b>Declaração ME/EPP:</b> SIM						
<b>Declaração de Inexistência de fato superveniente:</b> SIM		<b>Declaração de Menor:</b> SIM		<b>Declaração independente de proposta:</b> SIM				

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o  
**Relatório**

## Pregão Eletrônico

### Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **922021** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com "SIM", declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**Item: 39 - Assistência técnica - Qtd Solicitada: 600**      **Qtd Aceita: 0**      **Valor Referência: R\$ 120,0000**      **Recurso: Sem**

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Fornecedor	Qtd ofertada	Proposta (%)	Melhor Lance (%)	Data Melhor Lance	Perc. (%) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
14.019.100/0001-74 - GELSON ASTOR MORE	600	3,0000	30,0000	17/11/2021 08:58:04:120	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: SERVIÇO ELÉTRICO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS...

Valor c/ Desc Melhor Lance R\$ 116,4000 c/ Desc R\$ 84,0000

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração Independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

23.656.004/0001-

28 - DSC AUTO PECAS EIRELI      600      1,0000      25,0000      17/11/2021 08:57:49:800      -      Consultar      SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: SERVIÇO ELÉTRICO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS...

Valor c/ Desc Melhor Lance R\$ 118,8000 c/ Desc R\$ 90,0000

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração Independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

## Pregão Eletrônico

000621

## Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **922021** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o Item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**Item: 40 - Assistência técnica - Qtde Solicitada:** **Qtde** **Valor Referência: R\$** **Recurso:**  
**veículo automotivo** 300 **Aceita:** 0 110,0000 Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (%)	Melhor Lance (%)	Data Melhor Lance	Perc. (%) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	--------------	------------------	-------------------	---------------------	----------------------	-------	------------

14.019.100/0001-74 - GELSON ASTOR MORE	300	3,0000	30,0000	17/11/2021 08:59:25:317	-	Adjudicado	Consultar	SIM
--	-----	--------	---------	-------------------------	---	------------	-----------	-----

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** SERVIÇO EM AR CONDICIONADO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO  
**Valor c/ Desc Melhor Lance**  
 R\$ 106,7000 c/ Desc R\$ 77,0000

ÔNIBUS...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

23.656.004/0001-28 - DSC AUTO PECAS EIRELI	300	1,0000	25,0000	17/11/2021 08:57:54:183	-	Consultar		SIM
--	-----	--------	---------	-------------------------	---	-----------	--	-----

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** SERVIÇO EM AR CONDICIONADO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO  
**Valor c/ Desc Melhor Lance**  
 R\$ 108,9000 c/ Desc R\$ 82,5000

ÔNIBUS...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

000522

## Pregão Eletrônico

## Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **922021 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com "SIM", declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 41 - Assistência técnica - Qtde Solicitada:</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Referência: R\$</b>	<b>Recurso:</b>
<b>veículo automotivo</b>	350	125,0000	Sem
	Aceita: 0		

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (%)	Melhor Lance (%)	Data Melhor Lance	Perc. (%) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
72.441.363/0001-73 - ISBRECHT & ISBRECHT LTDA	350	1,0000	5,5000	17/11/2021 09:07:08:617	-	Adjudicado	Consultar	SIM
Descrição detalhada do objeto ofertado: SERVIÇO HIDRAULICO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS ...		Valor c/ Desc R\$ 123,7500	Melhor Lance c/ Desc R\$ 118,1250	-	-			
Porte da Empresa: ME/EPP		Declaração ME/EPP: SIM		Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM		Declaração de Menor: SIM		Declaração independente de proposta: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM		Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM		Declaração de Acessibilidade: SIM				
14.019.100/0001-74 - GELSON ASTOR MORE	350	3,0000	5,0000	17/11/2021 09:05:09:087	-	Consultar		SIM
Descrição detalhada do objeto ofertado: SERVIÇO HIDRAULICO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS...		Valor c/ Desc R\$ 121,2500	Melhor Lance c/ Desc R\$ 118,7500	-	-			
Porte da Empresa: ME/EPP		Declaração ME/EPP: SIM		Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM		Declaração de Menor: SIM		Declaração independente de proposta: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM		Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM		Declaração de Acessibilidade: SIM				

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

## Pregão Eletrônico

## \* Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **922021 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 42 - Assistência técnica - Qtde Solicitada:</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Referência: R\$</b>	<b>Recurso:</b>
<b>veículo automotivo</b>	<b>600</b>	<b>115,0000</b>	<b>Sem</b>
	<b>Aceita:</b>		

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (%)	Melhor Lance (%)	Data Melhor Lance	Perc. (%) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
72.441.363/0001-73 - ISBRECHT & ISBRECHT LTDA	600	1,0000	30,0000	17/11/2021 09:27:52:130	-	Adjudicado	Consultar	SIM
<b>Descrição detalhada do objeto ofertado:</b>		<b>Valor c/ Desc</b>	<b>Melhor Lance c/ Desc</b>					
SERVIÇO MECANICO DO CHASSIS PARA CIMA E CHASSIS PARA BAIXO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS...		R\$ 113,8500	R\$ 80,5000					
Porte da Empresa: ME/EPP								
Declaração ME/EPP: SIM								
Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM						Declaração de Menor: SIM		Declaração independente
de proposta: SIM								
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM						Declaração de Acessibilidade: SIM		
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM								
00.260.540/0001-04 - JOSE ROBERTO WOLF MECANICA	600	1,0000	25,0400	17/11/2021 09:27:37:497	-		Consultar	SIM
<b>Descrição detalhada do objeto ofertado:</b>		<b>Valor c/ Desc</b>	<b>Melhor Lance c/ Desc</b>					
SERVIÇO MECANICO DO CHASSIS PARA CIMA E CHASSIS PARA BAIXO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS...		R\$ 113,8500	R\$ 86,2040					
Porte da Empresa: ME/EPP								
Declaração ME/EPP: SIM								
Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM						Declaração de Menor: SIM		Declaração independente
de proposta: SIM								
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM						Declaração de Acessibilidade: SIM		
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM								
14.019.100/0001-74 - GELSON ASTOR MORF	600	3,0000	3,0000	17/11/2021 08:30:00:260	-		Consultar	SIM
<b>Descrição detalhada do objeto ofertado:</b>		<b>Valor c/ Desc</b>	<b>Melhor Lance c/ Desc</b>					
SERVIÇO MECANICO DO CHASSIS PARA CIMA E CHASSIS PARA BAIXO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS...		R\$ 111,5500	R\$ 111,5500					

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

000624

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração Independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o  
**Relatório**



## Pregão Eletrônico

000625 000624

## Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
 Pregão nº: **922021** (SRP)  
 Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com "SIM", declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**Item: 43 - Assistência técnica - Qtde Solicitada:** **veículo automotivo** 700 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Referência: R\$** 145,0000 **Recurso:** Sem

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (%)	Melhor Lance (%)	Data Melhor Lance	Perc. (%) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
72.441.363/0001-73 - ISBRECHT & ISBRECHT LTDA	700	1,0000	25,0000	17/11/2021 09:30:07:687	-	Adjudicado	Consultar	SIM
<b>Descrição detalhada do objeto ofertado:</b> SERVIÇOS DE SOLDAS EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS...		<b>Valor c/ Desc</b> R\$ 143,5500	<b>Melhor Lance c/ Desc</b> R\$ 108,7500	-	-			
<b>Porte da Empresa:</b> ME/EPP								
<b>Declaração ME/EPP:</b> SIM								
<b>Declaração de Inexistência de fato superveniente:</b> SIM		<b>Declaração de Menor:</b> SIM		<b>Declaração independente de proposta:</b> SIM				
<b>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:</b> SIM				<b>Declaração de Acessibilidade:</b> SIM				
<b>Declaração de Cota de Aprendizagem:</b> SIM								
00.260.540/0001-04 - JOSE ROBERTO WOLF MECANICA	700	1,0000	20,0000	17/11/2021 09:28:26:130	-	Consultar		SIM
<b>Descrição detalhada do objeto ofertado:</b> SERVIÇOS DE SOLDAS EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS...		<b>Valor c/ Desc</b> R\$ 143,5500	<b>Melhor Lance c/ Desc</b> R\$ 116,0000	-	-			
<b>Porte da Empresa:</b> ME/EPP								
<b>Declaração ME/EPP:</b> SIM								
<b>Declaração de Inexistência de fato superveniente:</b> SIM		<b>Declaração de Menor:</b> SIM		<b>Declaração independente de proposta:</b> SIM				
<b>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:</b> SIM				<b>Declaração de Acessibilidade:</b> SIM				
<b>Declaração de Cota de Aprendizagem:</b> SIM								
14.019.100/0001-74 - GELSON ASTOR MORE	700	3,0000	3,0000	17/11/2021 08:30:00:260	-	Consultar		SIM
<b>Descrição detalhada do objeto ofertado:</b> SERVIÇOS DE SOLDAS EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS...		<b>Valor c/ Desc</b> R\$ 140,6500	<b>Melhor Lance c/ Desc</b> R\$ 140,6500	-	-			
<b>Porte da Empresa:</b> ME/EPP								
<b>Declaração ME/EPP:</b> SIM								
<b>Declaração de Inexistência de fato superveniente:</b> SIM		<b>Declaração de Menor:</b> SIM		<b>Declaração independente de proposta:</b> SIM				

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM

**Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

000626

Menu voltar



Imprimir o  
**Relatório**



# Município de Capanema - PR

~~090626~~

090626

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Eletrônico nº 092/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Percentual de desconto %	Quantidade	Preço
WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - EPP	1	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 13.130	VOLKS	65	1,00	130.000,00
WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - EPP	2	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO FORD CARGO 1119	FORD CARGO	65	1,00	53.000,00
WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - EPP	3	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS M.BENZ MARC/MASCA	M. BENZ MARC/MASCA	64	1,00	55.000,00
GELSON ASTOR MORE	4	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO AGRALE 7.000CRD	ORIGINAL	71	1,00	50.000,00
GELSON ASTOR MORE	5	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO AGRALE 8.700	ORIGINAL	71	1,00	53.000,00
GELSON ASTOR MORE	6	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA	ORIGINAL	69	1,00	53.000,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321



# Município de Capanema - PR

000627  
~~000627~~

		FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO CARGO 815E				
OPTIMA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA	7	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E30	IVECO	69	1,00	140.000,00
OPTIMA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA	8	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKAS 17.210	VOLKSWAGEN	65	1,00	77.000,00
WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI - EPP	9	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 13.150	VOLKS	61	1,00	57.000,00
WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI - EPP	10	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 14.150	VOLKS	61	1,00	133.000,00
GELSON ASTOR MORE	11	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 25.370	ORIGINAL	67	1,00	57.000,00
WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI - EPP	12	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 26.280	VOLKS	62	1,00	127.000,00
WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA	13	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA	VOLKS	62	1,00	50.000,00



# Município de Capanema - PR

900629  
~~093529~~

TRATORES EIRELI - EPP		FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 6.90				
WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - EPP	14	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 8.120 EURO 3	VOLKS	62	1,00	63.000,00
OPTIMA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA	15	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÕES FORD 13.000	FORD	64	1,00	53.000,00
GELSON ASTOR MORE	16	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS AGRALE VOLARE W90N	ORIGINAL	66	1,00	56.000,00
OPTIMA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA	17	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO DAILYCLASSY	IVECO	63	1,00	56.000,00
OPTIMA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA	18	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C17	IVECO	63	1,00	56.000,00
GELSON ASTOR MORE	19	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS MASCARELO MARCOPOLO VOLARE V8L	ORIGINAL	65	1,00	55.000,00



# Município de Capanema - PR

000630  
~~000629~~

GELSON ASTOR MORE	20	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS VOLKS COMIL	ORIGINAL	70	1,00	56.000,00
OPTIMA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA	21	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS VOLKS MAN LATIN	VOLKSWAGEN	57,50	1,00	140.000,00
GELSON ASTOR MORE	22	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS VOLKS MASCA/ROMA	ORIGINAL	62	1,00	70.000,00
OPTIMA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA	23	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO HYUNDAI/HD80	HYUNDAI	52	1,00	53.000,00
GELSON ASTOR MORE	24	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO M.BENZ 2729	ORIGINAL	59	1,00	65.000,00
OPTIMA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA	25	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 1419	M.BENZ	52	1,00	65.000,00
DSC AUTO PECAS EIRELI	26	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLVO N10	DIVERSAS	50	1,00	53.000,00



# Município de Capanema - PR

000631  
~~000630~~

GELSON ASTOR MORE	27	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO MARCOPOLO	ORIGINAL	52	1,00	56.000,00
GELSON ASTOR MORE	28	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS SEMI-REBOQUE PRANCHA SR.PR 2EX	ORIGINAL	51	1,00	57.000,00
GELSON ASTOR MORE	29	SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM EM CAMINHÕES, ÔNIBUS	GELSON ASTOR MORE	3	700,00	213,40
GELSON ASTOR MORE	30	SERVIÇO DE BOMBA E BICOS EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	GELSON ASTOR MORE	3	700,00	184,30
GELSON ASTOR MORE	31	SERVIÇO DE FUNILARIA EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	GELSON ASTOR MORE	3	300,00	82,45
ISBRECHT & ISBRECHT LTDA	32	SERVIÇO DE GUINCHO COM CAMINHÃO EIXO SIMPLES	ISBRECHT & ISBRECHT LTDA	6,5	300,00	3,553
ISBRECHT & ISBRECHT LTDA	33	SERVIÇO DE GUINCHO COM CAMINHÃO TRUCADO	ISBRECHT & ISBRECHT LTDA	6,5	1.500,00	4,5815
GELSON ASTOR MORE	34	SERVIÇO DE RADIADOR EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	GELSON ASTOR MORE	3	200,00	111,55
GELSON ASTOR MORE	35	SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	GELSON ASTOR MORE	3	250,00	169,75
GELSON ASTOR MORE	36	SERVIÇO DE SCANNER EM CAMINHÕES,	GELSON ASTOR MORE	7	350,00	139,50



# Município de Capanema - PR

0900632  
~~0900631~~

		ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS				
GELSON ASTOR MORE	37	SERVIÇO DE TAPEÇARIA EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	GELSON ASTOR MORE	3	200,00	130,95
DSC AUTO PECAS EIRELI	38	SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	DSC AUTO PECAS	5	600,00	104,50
GELSON ASTOR MORE	39	SERVIÇO ELETRICO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	GELSON ASTOR MORE	30	600,00	84,00
GELSON ASTOR MORE	40	SERVIÇO EM AR CONDICIONADO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	GELSON ASTOR MORE	30	300,00	77,00
ISBRECHT & ISBRECHT LTDA	41	SERVIÇO HIDRAULICO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	ISBRECHT & ISBRECHT LTDA	5,5	350,00	118,125
ISBRECHT & ISBRECHT LTDA	42	SERVIÇO MECANICO DO CHASSIS PARA CIMA E CHASSIS PARA BAIXO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	ISBRECHT & ISBRECHT LTDA	30	600,00	80,50
ISBRECHT & ISBRECHT LTDA	43	SERVIÇOS DE SOLDAS EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	ISBRECHT & ISBRECHT LTDA	25	700,00	108,75

Capanema - PR, 15 de dezembro de 2021

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira



roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

---

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
Enviado em: quarta-feira, 15 de dezembro de 2021 16:20  
Para: 'Optima.maquinas@gmail.com'  
Assunto: ATA PARA ASSINATURA  
Anexos: ATA 562- OPTIMA COMERCIO.pdf

**BOA TARDE**

**ESTAMOS ENCAMINHANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA,**

**CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.**

**SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO**

**ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

**A/C SETOR DE LICITAÇÕES**

**AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080**

**CAPANEMA PR- CEP 85760-000**

Roselia Kriger Becker Pagani

Chefe do Setor de Licitações

Município de Capanema-PR

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080

Capanema - PR cep 85760-000

fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549

[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)

[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)

000634

~~000633~~

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Enviado em:** quarta-feira, 15 de dezembro de 2021 16:21  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Return receipt  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00062.txt

The original message was received at Wed, 15 Dec 2021 16:20:54 -0300 from  
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <Optima.maquinas@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <Optima.maquinas@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

00063- ~~000631~~

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
Enviado em: quarta-feira, 15 de dezembro de 2021 16:20  
Para: 'fronteiraiguacu@hotmail.com.'  
Assunto: ATA PARA ASSINATURA  
Anexos: ATA 560- GELSON ASTOR.pdf

**BOA TARDE**

**ESTAMOS ENCAMINHANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA,**

**CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.**

**SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO**

**ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

**A/C SETOR DE LICITAÇÕES**

**AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080**

**CAPANEMA PR- CEP 85760-000**

Roselia Kriger Becker Pagani  
Chefe do Setor de Licitações  
Município de Capanema-PR  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080  
Capanema - PR cep 85760-000  
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549  
[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)  
[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)

000636

~~000635~~

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** postmaster@outlook.com  
**Enviado em:** quarta-feira, 15 de dezembro de 2021 16:21  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Entregue: ATA PARA ASSINATURA  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00056.txt

**A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:**

[fronteiraiguacu@hotmail.com](mailto:fronteiraiguacu@hotmail.com)

Assunto: ATA PARA ASSINATURA

000627-091636

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

---

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
Enviado em: quarta-feira, 15 de dezembro de 2021 16:20  
Para: 'westractor@hotmail.com'  
Assunto: ATA PARA ASSINATURA  
Anexos: ATA 563-WESTRACTOR.pdf

**BOA TARDE**

**ESTAMOS ENCAMINHANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA,**

**CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.**

**SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO**

**ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

**A/C SETOR DE LICITAÇÕES**

**AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080**

**CAPANEMA PR- CEP 85760-000**

Roselia Kriger Becker Pagani  
Chefe do Setor de Licitações  
Município de Capanema-PR  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080  
Capanema - PR cep 85760-000  
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549  
[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)  
[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)

000638

~~000637~~

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** postmaster@outlook.com  
**Enviado em:** quarta-feira, 15 de dezembro de 2021 16:21  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Entregue: ATA PARA ASSINATURA  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00050.txt

**A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:**

[westractor@hotmail.com](mailto:westractor@hotmail.com)

Assunto: ATA PARA ASSINATURA

000639

~~000638~~

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

---

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
Enviado em: quarta-feira, 15 de dezembro de 2021 16:20  
Para: 'dscautomecanica@hotmail.com'  
Assunto: ATA PARA ASSINATURA  
Anexos: ATA 559- DSC.pdf

**BOA TARDE**

**ESTAMOS ENCAMINHANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA,**

**CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.**

**SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO**

**ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

**A/C SETOR DE LICITAÇÕES**

**AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080**

**CAPANEMA PR- CEP 85760-000**

Roselia Kriger Becker Pagani  
Chefe do Setor de Licitações  
Município de Capanema-PR  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080  
Capanema - PR cep 85760-000  
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549  
[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)  
[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)

000640

~~000637~~

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** postmaster@outlook.com  
**Enviado em:** quarta-feira, 15 de dezembro de 2021 16:20  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Entregue: ATA PARA ASSINATURA  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00044.txt

**A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:**

[dsautomecanica@hotmail.com](mailto:dsautomecanica@hotmail.com)

Assunto: ATA PARA ASSINATURA



**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quarta-feira, 15 de dezembro de 2021 16:24  
**Para:** 'gerenciademaquinas@gmail.com'  
**Assunto:** LICITAÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA DE VEÍCULOS PESADOS  
**Anexos:** Classificação por Fornecedor.pdf

Boa Tarde  
Esse Licitação está pronta poderá ser utilizada a partir de 16/12/2021

**Roselia Kriger Becker Pagani**  
**Chefe do Setor de Licitações**  
**Município de Capanema-PR**  
**Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080**  
**Capanema - PR cep 85760-000**  
**fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**  
**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**  
**licitacao@capanema.pr.gov.br**

000642

~~000641~~

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Enviado em:** quarta-feira, 15 de dezembro de 2021 16:24  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Return receipt  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00068.txt

The original message was received at Wed, 15 Dec 2021 16:24:03 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <gerenciademaquinas@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <gerenciademaquinas@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

000643

~~000642~~

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

---

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
Enviado em: quarta-feira, 15 de dezembro de 2021 16:36  
Para: 'mecanicadarvel@hotmail.com'  
Assunto: ATA PARA ASSINATURA  
Anexos: ATA 561- ISBRECHT.pdf

**BOA TARDE**

**ESTAMOS ENCAMINHANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA,**

**CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.**

**SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO**

**ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

**A/C SETOR DE LICITAÇÕES**

**AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080**

**CAPANEMA PR- CEP 85760-000**

Roselia Kriger Becker Pagani  
Chefe do Setor de Licitações  
Município de Capanema-PR  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080  
Capanema - PR cep 85760-000  
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549  
[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)  
[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)

000644

~~000643~~

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** postmaster@outlook.com  
**Enviado em:** quarta-feira, 15 de dezembro de 2021 16:36  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Entregue: ATA PARA ASSINATURA  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00087.txt

**A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:**

[mecanicadarvel@hotmail.com](mailto:mecanicadarvel@hotmail.com)

Assunto: ATA PARA ASSINATURA



900645

~~000647~~

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Luciana Zanon  
- Secretária de Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Caroline Pilati

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

#### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000  
Fone: 46 3552-1321

E-mail: [diariooficial@capanema.pr.gov.br](mailto:diariooficial@capanema.pr.gov.br) / [adm@capanema.pr.gov.br](mailto:adm@capanema.pr.gov.br)  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zalda Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Weiter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caclara Wons

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: [secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br](mailto:secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br)  
Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ulrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

## ATOS LICITATÓRIOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº106/2021. Tipo de julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto  
Objeto: AQUISIÇÃO DE LEIVAS DE GRAMA INSTALADAS PARA UTILIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, NAS REFORMAS E REVITALIZAÇÕES DOS BENS PÚBLICOS, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 112.000,00 Cento e Doze Mil Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 14/01/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, de-

mais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br), Capanema, 15/12/2021

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº104/2021. Tipo de julgamento: Menor preço Por lote. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA FORMAR OS KITS ESCOLARES PARA O ANO DE 2022, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. R\$ 137.679,00 Cento e Trinta e Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais). Abertura das propostas: 13:30 Horas do dia 14/01/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br), Capanema, 10/12/2021

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº559/2021

##### Pregão Eletrônico Nº 092/2021

Data da Assinatura: 15/12/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: DSC AUTO PECAS EIRELI

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHOS, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Valor total: R\$ 115.700,00 (Cento e Quinze Mil e Setecentos Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº560/2021

##### Pregão Eletrônico Nº 092/2021

Data da Assinatura: 15/12/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: GELSON ASTOR MORE

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHOS, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Valor total: R\$ 1.144.387,50 (Um Milhão, Cento e Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº561/2021

##### Pregão Eletrônico Nº 092/2021

Data da Assinatura: 15/12/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ISBRECHT & ISBRECHT LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHOS, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Valor total: R\$ 173.706,90 (Cento e Setenta e Três Mil, Setecentos e Seis Reais e Noventa Centavos)

Américo Bellé



000646 000645

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº562/2021 Pregão Eletrônico Nº 092/2021

Data da Assinatura: 15/12/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr. Contratada: OPTIMA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA Objeto:AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Valor total: R\$ 640.000,00 (Seiscentos e Quarenta Mil Reais) Américo Bellé Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº563/2021 Pregão Eletrônico Nº 092/2021

Data da Assinatura: 15/12/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr. Contratada: WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI - EPP Objeto:AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Valor total: R\$ 668.000,00 (Seiscentos e Sessenta e Oito Mil Reais) Américo Bellé Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.026, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 92/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 92/2021, objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

Table with 7 columns: Fornecedor, Item, Produto/Serviço, Marca, Quantidade, Preço, Percentual de Desconto %

Main table with 7 columns: Fornecedor, Item, Produto/Serviço, Marca, Quantidade, Preço, Percentual de Desconto %



900647 - 000645

DSC ALTO PEÇAS EIRELI	26	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS (CAMINHÃO VOLVO) 20	DIVERSAS	1,00	22.000,00	30
GELSON ASTOR MORE	27	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO MARCHETTI	ORIGINAIS	1,00	56.000,00	50
GELSON ASTOR MORE	28	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS SEMI-REBOQUE PRANCHA SFR 353	ORIGINAIS	1,00	57.000,00	51
GELSON ASTOR MORE	29	SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANÇAMENTO E CÂMBAGEM EM CAMINHÕES, ÔNIBUS	GELSON ASTOR MORE	700,00	715,40	3
GELSON ASTOR MORE	30	SERVIÇO DE BOMBA E BICOS EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	GELSON ASTOR MORE	700,00	184,30	3
GELSON ASTOR MORE	31	SERVIÇO DE TUNELARIA EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	GELSON ASTOR MORE	300,00	82,45	3
ISBRECHT & ISBRECHT LTDA	32	SERVIÇO DE GUINCHO COM CAMINHÃO BMD SIMPLES	ISBRECHT & ISBRECHT LTDA	300,00	3.353	6,5
ISBRECHT & ISBRECHT LTDA	33	SERVIÇO DE GUINCHO COM CAMINHÃO TRUCADO	ISBRECHT & ISBRECHT LTDA	1.500,00	4.9815	6,5
GELSON ASTOR MORE	34	SERVIÇO DE RADIADOR EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	GELSON ASTOR MORE	200,00	111,55	3
GELSON ASTOR MORE	35	SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	GELSON ASTOR MORE	250,00	169,75	3
GELSON ASTOR MORE	36	SERVIÇO DE SCANNER EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	GELSON ASTOR MORE	350,00	139,50	3
GELSON ASTOR MORE	37	SERVIÇO DE TAPECARIA EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	GELSON ASTOR MORE	200,00	130,95	3
DSC ALTO PEÇAS EIRELI	38	SERVIÇO DE TURNO MECÂNICO EM LAMINHOES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	DSC ALTO PEÇAS	600,00	104,50	3
GELSON ASTOR MORE	39	SERVIÇO ELÉTRICO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	GELSON ASTOR MORE	600,00	84,00	30
GELSON ASTOR MORE	40	SERVIÇO EM AR CONDICIONADO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	GELSON ASTOR MORE	300,00	77,00	30
ISBRECHT & ISBRECHT LTDA	41	SERVIÇO HIDRÁULICO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	ISBRECHT & ISBRECHT LTDA	350,00	718.125	5,5
ISBRECHT & ISBRECHT LTDA	42	SERVIÇO MECÂNICO DO CHASSIS PARA C/MA E CLASSIS PARA P/ADO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	ISBRECHT & ISBRECHT LTDA	600,00	80,50	30
ISBRECHT & ISBRECHT LTDA	43	SERVIÇOS DE SUDAS EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	ISBRECHT & ISBRECHT LTDA	700,00	108,75	25

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 92/2021, é de R\$ 2.741.794,40 (Dois Milhões, Setecentos e Quarenta e Um Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná quinze dias de dezembro de 2021

Américo Belle  
Prefeito Municipal

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 519/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLE, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CMM ASSESSORIA TRIBU-

TARIA E PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1561 SALA 02, COND. EMPRE - CEP: 85601030 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 27.015.954/0001-24, neste ato por seu representante legal, MARIJANI BLASJUS RIBEIRO, CPF:580.928.979-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 10/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 13/12/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 10/2019, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO NO QUE TANGE A RECUPERAÇÃO DE RECEITAS DECORRENTES DE PAGAMENTOS INDEVIDOS REFERENTES ÀS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVIDENCIÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, NOS TERMOS DA LEI Nº 13.485, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017., em atendimento a manifestação jurídica datada de 10/12/2021, fica prorrogado o prazo de Execução e Vigência do Contrato nº 519/2019 até 12/05/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 10 de dezembro de 2021

AMÉRICO BELLE  
Prefeito Municipal

MARIJANI BLASJUS RIBEIRO  
Representante Legal  
CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA  
Contratada

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 93/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO - EIRELI - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLE, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO - EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA MANOEL CLAUDINO BARBOSA, 1625 SALA 04, 1º ANDAR - CEP: 83833088 - BAIRRO: IGUAÇU, inscrita no CNPJ sob o nº 17.770.952/0001-97, neste ato por seu representante legal, ALYSON AUGUSTO PADILHA, CPF:020.634.939-44 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 5/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 06/03/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 5/2020, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR., em atendimento a Manifestação Jurídica datada de 22/10/2021, fica Aditivado o Valor do Contrato nº 93/2020 em R\$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.



# Município de Capanema - PR

~~000000~~  
000648

## **PORTARIA Nº 8.026, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

### **Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 92/2021.**

O **Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº **92/2021**, objeto **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

**Art. 2º** Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço	Percentual de Desconto %
WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI - EPP	1	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 13.130	VOLKS	1,00	130.000,00	65
WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI - EPP	2	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO FORD CARGO 1119	FORD CARGO	1,00	53.000,00	65
WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI - EPP	3	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS M.BENZ MARC/ MASCA	M. BENZ MARC/MA SCA	1,00	55.000,00	64
GELSON ASTOR MORE	4	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO AGRALE 7.000CRD	ORIGINAL	1,00	50.000,00	71
GELSON ASTOR MORE	5	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO AGRALE 8.700	ORIGINAL	1,00	53.000,00	71





# Município de Capanema - PR ~~000648~~

000649

GELSON ASTOR MORE	6	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO CARGO 815E	ORIGINAL	1,00	53.000,00	69
OPTIMA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA	7	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E30	IVECO	1,00	140.000,00	69
OPTIMA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA	8	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKAS 17.210	VOLKSWAGEN	1,00	77.000,00	65
WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI - EPP	9	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 13.150	VOLKS	1,00	57.000,00	61
WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI - EPP	10	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 14.150	VOLKS	1,00	133.000,00	61
GELSON ASTOR MORE	11	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 25.370	ORIGINAL	1,00	57.000,00	67
WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI - EPP	12	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 26.280	VOLKS	1,00	127.000,00	62
WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI - EPP	13	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 6.90	VOLKS	1,00	50.000,00	62



# Município de Capanema - PR

~~000649~~  
000650

WESTRATOR PEÇAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI - EPP	14	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 8.120 EURO 3	VOLKS	1,00	63.000,00	62
OPTIMA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA	15	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÕES FORD 13.000	FORD	1,00	53.000,00	64
GELSON ASTOR MORE	16	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS AGRALE VOLARE W90N	ORIGINAL	1,00	56.000,00	66
OPTIMA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA	17	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO DAILYCLASSY	IVECO	1,00	56.000,00	63
OPTIMA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA	18	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C17	IVECO	1,00	56.000,00	63
GELSON ASTOR MORE	19	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS MASCARELO MARCOPOLO VOLARE V8L	ORIGINAL	1,00	55.000,00	65
GELSON ASTOR MORE	20	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS VOLKS COMIL	ORIGINAL	1,00	56.000,00	70
OPTIMA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA	21	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS VOLKS MAN LATIN	VOLKSWA GEN	1,00	140.000,00	57,50



# Município de Capanema - PR

~~000650~~  
00065-

GELSON ASTOR MORE	22	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS VOLKS MASCA/ROMA	ORIGINAL	1,00	70.000,00	62
OPTIMA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA	23	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO HYUNDAI/HD80	HYUNDAI	1,00	53.000,00	52
GELSON ASTOR MORE	24	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO M.BENZ 2729	ORIGINAL	1,00	65.000,00	59
OPTIMA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA	25	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 1419	M.BENZ	1,00	65.000,00	52
DSC AUTO PECAS EIRELI	26	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLVO N10	DIVERSAS	1,00	53.000,00	50
GELSON ASTOR MORE	27	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO MARCOPOLO	ORIGINAL	1,00	56.000,00	52
GELSON ASTOR MORE	28	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS SEMI-REBOQUE PRANCHA SR.PR 2EX	ORIGINAL	1,00	57.000,00	51
GELSON ASTOR MORE	29	SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM EM CAMINHÕES, ÔNIBUS	GELSON ASTOR MORE	700,00	213,40	3
GELSON ASTOR MORE	30	SERVIÇO DE BOMBA E BICOS EM	GELSON ASTOR MORE	700,00	184,30	3



# Município de Capanema - PR

~~000651~~

900652

		CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS				
GELSON ASTOR MORE	31	SERVIÇO DE FUNILARIA EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	GELSON ASTOR MORE	300,00	82,45	3
ISBRECHT & ISBRECHT LTDA	32	SERVIÇO DE GUINCHO COM CAMINHÃO EIXO SIMPLES	ISBRECHT & ISBRECHT LTDA	300,00	3,553	6,5
ISBRECHT & ISBRECHT LTDA	33	SERVIÇO DE GUINCHO COM CAMINHÃO TRUCADO	ISBRECHT & ISBRECHT LTDA	1.500,00	4,5815	6,5
GELSON ASTOR MORE	34	SERVIÇO DE RADIADOR EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	GELSON ASTOR MORE	200,00	111,55	3
GELSON ASTOR MORE	35	SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	GELSON ASTOR MORE	250,00	169,75	3
GELSON ASTOR MORE	36	SERVIÇO DE SCANNER EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	GELSON ASTOR MORE	350,00	139,50	7
GELSON ASTOR MORE	37	SERVIÇO DE TAPEÇARIA EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	GELSON ASTOR MORE	200,00	130,95	3
DSC AUTO PECAS EIRELI	38	SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	DSC AUTO PECAS	600,00	104,50	5
GELSON ASTOR MORE	39	SERVIÇO ELETRICO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	GELSON ASTOR MORE	600,00	84,00	30
GELSON ASTOR MORE	40	SERVIÇO EM AR CONDICIONADO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	GELSON ASTOR MORE	300,00	77,00	30
ISBRECHT & ISBRECHT LTDA	41	SERVIÇO HIDRAULICO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	ISBRECHT & ISBRECHT LTDA	350,00	118,125	5,5
ISBRECHT & ISBRECHT LTDA	42	SERVIÇO MECANICO DO CHASSIS PARA CIMA E CHASSIS PARA BAIXO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	ISBRECHT & ISBRECHT LTDA	600,00	80,50	30
ISBRECHT & ISBRECHT LTDA	43	SERVIÇOS DE SOLDAS EM CAMINHÕES,	ISBRECHT &	700,00	108,75	25

B



# Município de Capanema - PR

900653

~~000652~~

	ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	ISBRECHT LTDA			
--	--------------------------	------------------	--	--	--

**Art. 3º** Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico N° **92/2021**, é de R\$ 2.741.794,40 (Dois Milhões, Setecentos e Quarenta e Um Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

**Art. 4º** Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná quinze dias de dezembro de 2021

Américo Bellé  
*Prefeito Municipal*



# Município de Capanema - PR

~~000653~~

000654

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 563/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021**

Aos quinze dias de dezembro de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 92/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI - EPP, sediada na R CRISTOVAO COLOMBO, 1310 - CEP: 85805510 - BAIRRO: PIONEIROS CATARINENSES, na cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 29.607.386/0001-86, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). FRANCIELE MARIA DARON, portador do RG nº 9.644.467-2 SSP e do CPF nº 056.193.619-69, residente no endereço: RUA CRISTOVAO COLOMBO, 1310 - CEP: 85805510 - BAIRRO: PIONEIROS CATARINENSE, na cidade de Cascavel/PR.**

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHOS, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	Percentual de desconto%
1	61819	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 13.130	VOLKS	UN	1,00	130.000,00	130.000,00	65
2	61835	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS	FORD CARGO	UN	1,00	53.000,00	53.000,00	65



# Município de Capanema - PR

~~000654~~

000654

		CAMINHÃO FORD CARGO 1119						
3	61829	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS M.BENZ MARC/ MASCA	M. BENZ MARC/ MASCA	UN	1,00	55.000,00	55.000,00	64
9	61837	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 13.150	VOLKS	UN	1,00	57.000,00	57.000,00	61
10	61822	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 14.150	VOLKS	UN	1,00	133.000,00	133.000,00	61
12	61840	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 26.280	VOLKS	UN	1,00	127.000,00	127.000,00	62
13	61820	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 6.90	VOLKS	UN	1,00	50.000,00	50.000,00	62
14	61841	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 8.120 EURO 3	VOLKS	UN	1,00	63.000,00	63.000,00	62

**Valor Total da Contratação R\$ 668.000,00 (Seiscentos e Sessenta e Oito Mil Reais)**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

0



# Município de Capanema - PR

~~000655~~  
000656

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 15/12/2021 e encerramento em 14/12/2022.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 668.000,00 (Seiscentos e Sessenta e Oito Mil Reais>).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

## 5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 5.1. A Contratada obriga-se a:
  - a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
  - b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
  - c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
  - d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
  - e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
  - f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
  - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
  - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.







# Município de Capanema - PR

~~000655~~

000657

- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

## 6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.



# Município de Capanema - PR

~~000657~~  
000658

- 7.6.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**EM** = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

**I** = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$
-----------------------------

**N** = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da Parcela em atraso.

## **8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 8.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



# Município de Capanema - PR

~~000659~~

000659

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2380	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2390	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

## **9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

- 9.1.** A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3.** O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE**

- 10.1.** Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2.** Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
  - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
  - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



# Município de Capanema - PR

~~000659~~

900660

- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**11.1.** Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;



# Município de Capanema - PR

000661

~~000660~~

- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
  - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
  - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
  - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2.** A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
  - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
  - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
  - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3.** A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1.** A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4.** A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5.** A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6.** A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7.** Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8.** A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

- 12.1.** Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.



# Município de Capanema - PR

000662

~~000661~~

- 12.1.1.** Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes,** a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2.** Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1.** As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3.** A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5.** No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço feito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.



# Município de Capanema - PR

000663

~~000662~~

**12.11.** As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

**15.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

**15.2.** O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO**

**16.1.** A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

**17.1.** A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

**17.1.1.** Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

**17.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

**17.3.** Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**18.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**18.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.



# Município de Capanema - PR

~~000663~~  
000664

- 18.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.
- 18.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

## **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

- 19.1.** A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

## **20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 20.1.** As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.
- 20.2.** A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 20.3.** Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 92/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) FRANCIELE MARIA DARON**, representante da Contratada.

Capanema, quinze dias de dezembro de 2021

**AMÉRICO BELLE**

**Prefeito Municipal**

**FRANCIELE MARIA DARON**  
**Representante Legal**  
**WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA**  
**TRATORES EIRELI - EPP**  
**Detentora da Ata**

Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Florestais - Contrato nº 000664/2021  
Emissão: 15/12/2021 10:00:00  
Valor: R\$ 1.000.000,00  
Data de Assinatura: 15/12/2021 10:00:00  
Assinado por: FRANCIELE MARIA DARON  
Assinado em: Capanema - PR  
Assinado por: FRANCIELE MARIA DARON  
Assinado em: Capanema - PR  
Assinado por: FRANCIELE MARIA DARON  
Assinado em: Capanema - PR





# Município de Capanema - PR

~~000664~~

900660

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 561/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021**

Aos quinze dias de dezembro de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 92/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ISBRECHT & ISBRECHT LTDA, sediada na AV RIO GRANDE DO SUL, 3078 BARRACAO - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 72.441.363/0001-73, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). DARCY PEDRO ISBRECHT, portador do RG nº 2035908141 e do CPF nº 555.120.389-15, residente no endereço: RUA OIAPÓS, 132 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, na cidade de Capanema/PR.**

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	Percentual de desconto%
32	61860	SERVIÇO DE GUINCHO COM CAMINHÃO EIXO SIMPLES	ISBRECHT & ISBRECHT LTDA	KM	300,00	3,553	1.065,90	6,5
33	61861	SERVIÇO DE GUINCHO COM CAMINHÃO TRUCADO	ISBRECHT & ISBRECHT LTDA	KM	1.500,00	4,5815	6.872,25	6,5
41	61857	SERVIÇO HIDRAULICO EM	ISBRECHT & ISBRECHT	H	350,00	118,125	41.343,75	5,5



# Município de Capanema - PR

~~090665~~

090666

		CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	CHT LTDA					
42	61859	SERVIÇO MECANICO DO CHASSIS PARA CIMA E CHASSIS PARA BAIXO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	ISBRE CHT & ISBRE CHT LTDA	H	600,00	80,50	48.300,00	30
43	61848	SERVIÇOS DE SOLDAS EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	ISBRE CHT & ISBRE CHT LTDA	H	700,00	108,75	76.125,00	25

**Valor Total da Contratação R\$ 173.706,90 (Cento e Setenta e Três Mil, Setecentos e Seis Reais e Noventa Centavos)**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 15/12/2021 e encerramento em 14/12/2022.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 173.706,90 (Cento e Setenta e Três Mil, Setecentos e Seis Reais e Noventa Centavos).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

## **5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321





# Município de Capanema - PR

~~000666~~

000667

- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
  - c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
  - d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
  - e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
  - f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
  - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
  - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
  - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2.** A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1.** O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3.** A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

## **6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **6.1.** A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

- 7.1.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.



# Município de Capanema - PR

~~000667~~  
000668

- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. **Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. **O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



# Município de Capanema - PR

~~000658~~  
900669

**7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

**7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

**7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

**7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

**7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**EM** = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

**I** = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$
-----------------------------

**N** = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da Parcela em atraso.

## **8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2380	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2390	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

## **9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

**9.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

**9.3.** O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas



ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE**

- 10.1.** Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2.** Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
  - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
  - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
  - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a



análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

- 10.8.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**11.1.** Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a)** O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b)** desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c)** alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d)** decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e)** caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f)** razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g)** não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h)** a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i)** a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j)** o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

**11.2.** A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a)** supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;



- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
  - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
  - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3.** A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1.** A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4.** A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5.** A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6.** A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7.** Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8.** A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

- 12.1.** Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1.** Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2.** **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2.** Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade





do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo.**

- 12.2.1.** As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3.** A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5.** No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço feito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11.** As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 13.1.** As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.





#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

**15.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

**15.2.** O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO**

**16.1.** A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

**17.1.** A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

**17.1.1.** Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

**17.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

**17.3.** Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

#### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**18.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**18.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**18.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.



# Município de Capanema - PR

000675

~~000577~~

**18.3.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

## **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

**19.1.** A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

## **20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**20.1.** As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.


**20.2.** A execução da contratação, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**20.3.** Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 92/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) DARCY PEDRO ISBRECHT**, representante da Contratada.

Capanema, 15 de dezembro de 2021

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal

  
**DARCY PEDRO ISBRECHT**  
Representante Legal  
**ISBRECHT & ISBRECHT LTDA**  
Detentora da Ata



# Município de Capanema - PR

900676

~~000675~~

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 560/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021**

Aos quinze dias de dezembro de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 92/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**GELSON ASTOR MORE, sediada na R PARAÍBA, 968 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 14.019.100/0001-74, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). GELSON ASTOR MORÉ, portador do RG nº 54416610 e do CPF nº 001.095.479-18, residente no endereço: RUA PARAIBA, 976 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR.**

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	Percentual de desconto%
4	61821	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO AGRALE 7.000CRD	ORIGINAL	UN	1,00	50.000,00	50.000,00	71
5	61832	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE	ORIGINAL	UN	1,00	53.000,00	53.000,00	71

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321



# Município de Capanema - PR

000677

~~000675~~

		VEÍCULOS CAMINHÃO AGRALE 8.700						
6	61836	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO CARGO 815E	ORIGINAL	UN	1,00	53.000,00	53.000,00	69
11	61839	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 25.370	ORIGINAL	UN	1,00	57.000,00	57.000,00	67
16	61825	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS AGRALE VOLARE W90N	ORIGINAL	UN	1,00	56.000,00	56.000,00	66
19	61830	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS MASCARELO MARCOPOLO VOLARE V8L	ORIGINAL	UN	1,00	55.000,00	55.000,00	65
20	61824	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS VOLKS COMIL	ORIGINAL	UN	1,00	56.000,00	56.000,00	70
22	61845	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS	ORIGINAL	UN	1,00	70.000,00	70.000,00	62

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321



# Município de Capanema - PR

0/00678

~~003677~~

		ÔNIBUS VOLKS MASCA/ROMA						
24	61842	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO M.BENZ 2729	ORIGINAL	UN	1,00	65.000,00	65.000,00	59
27	61827	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO MARCOPOLO	ORIGINAL	UN	1,00	56.000,00	56.000,00	52
28	61838	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS SEMI-REBOQUE PRANCHA SR.PR 2EX	ORIGINAL	UN	1,00	57.000,00	57.000,00	51
29	61849	SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CÂMBIO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS	GELSON ASTOR MORE	H	700,00	213,40	149.380,00	3
30	61851	SERVIÇO DE BOMBA E BICOS EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	GELSON ASTOR MORE	H	700,00	184,30	129.010,00	3
31	61855	SERVIÇO DE FUNILARIA EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	GELSON ASTOR MORE	H	300,00	82,45	24.735,00	3
34	61853	SERVIÇO DE RADIADOR EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	GELSON ASTOR MORE	H	200,00	111,55	22.310,00	3
35	61858	SERVIÇO DE RETIFICAÇÃO DE MOTORES EM CAMINHÕES,	GELSON ASTOR MORE	H	250,00	169,75	42.437,50	3

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321



# Município de Capanema - PR

000679

~~000679~~

		ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS						
36	61850	SERVIÇO DE SCANNER EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	GELSON ASTOR MORE	H	350,00	139,50	48.825,00	7
37	61856	SERVIÇO DE TAPEÇARIA EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	GELSON ASTOR MORE	H	200,00	130,95	26.190,00	3
39	61852	SERVIÇO ELETRICO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	GELSON ASTOR MORE	H	600,00	84,00	50.400,00	30
40	61854	SERVIÇO EM AR CONDICIONADO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	GELSON ASTOR MORE	H	300,00	77,00	23.100,00	30

**Valor Total da Contratação R\$ 1.144.387,50 (Um Milhão, Cento e Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.

3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 15/12/2021 e encerramento em 14/12/2022.

3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 1.144.387,50 (Um Milhão, Cento e Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos>).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321



## **5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

### **5.1. A Contratada obriga-se a:**

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

### **5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.**

- 5.2.1.** O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3.** A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

## **6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:**

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.





**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.
- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação



de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

**7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

**7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

**7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

**7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**EM** = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

**I** = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

**N** = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da Parcela em atraso.

## **8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2380	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2390	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

## **9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

**9.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

**9.3.** O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE**

**10.1.** Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.



# Município de Capanema - PR

000683

~~000682~~

- 10.2.** Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
  - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
  - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
  - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município,



e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**10.11.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**10.12.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**11.1.** Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

**11.2.** A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

**11.3.** A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**11.3.1.** A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**11.3.2.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos



pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
  - 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
  - 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
  - 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.



- 12.5.** No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11.** As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 13.1.** As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

- 14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

- 15.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2.** O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO**



16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

## **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

## **20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E AS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 92/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.



# Município de Capanema - PR

000688

~~000687~~

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) GELSON ASTOR MORE**, representante da Contratada.

Capanema, 15 de dezembro de 2021



**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*



**GELSON ASTOR MORE**  
*Representante Legal*  
**GELSON ASTOR MORE**  
*Detentora da Ata*



000689

~~000633~~

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
CAPANEMA-PR**

Pregão eletrônico nº 92/2021

**WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA  
TRATORES EIRELI-EPP**, já qualificada no processo licitatório acima referido,  
vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, manifestar-se, nos seguintes  
termos:

A empresa peticionante sagrou-se vencedora no processo de  
licitação nº 92/2021, cuja formalização administrativa se deu pela ata de registro  
de preços nº 563/2021.

O objeto da licitação é a aquisição de peças e contratação de  
serviços para caminhões, ônibus e micro ônibus para manutenção da frota do  
Município de Capanema-PR.

Ocorre que a empresa peticionante não poderá atender ao  
Município de Capanema-PR com a qualidade necessária do serviço, visando  
atender ao princípio da melhor vantagem na contratação para a Administração  
Pública (art. 3º da Lei nº 8.666/93).

O presente pedido tem como razão principal o surgimento  
do vírus denominado COVID-19 ou coronavírus, originado na Ásia, que atingiu  
rapidamente todos os continentes do mundo, alterando de maneira drástica a rotina

1

000690

~~000639~~

das pessoas e das empresas, causando, inquestionavelmente pandemia e histeria global. Diversas foram as medidas tomadas em âmbito municipal, estadual e federal com o objetivo de conter o avanço da doença, dentre elas fechamento de escolas, passeios públicos, fóruns de justiça, entidades da administração direta e indireta, dentre outros. Segundo a OMS, uma pandemia é a disseminação mundial de uma nova doença. O termo é utilizado quando uma epidemia - grande surto que afeta uma região - se espalha por diferentes continentes com transmissão sustentada de pessoa para pessoa.

Isso causou severo desequilíbrio na empresa, em todos os setores, inclusive no que se refere ao cumprimento de contratos, de modo a atender negócios jurídicos realizados.

Então, considerando a impossibilidade de atender este Município com a qualidade necessária, bem como dentro dos exíguos prazos definidos no edital e ata de registro de preços, requer a **desistência** da presente licitação.

Pede-se que a extinção/cancelamento seja operada sem penalidades e de forma consensual, nos termos da cláusula 11.3.1 da ata de registro de preços e no artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Cascavel, 28 de janeiro de 2022.

Ata de registro de preços - LICITAÇÃO Nº 000690/2022  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES  
EIRELI EPP  
EMPRESA LICITADA: WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES  
EIRELI EPP  
CNPJ Nº 29.607.386/0001-86  
Data de registro de preços: 28/01/2022  
Valor estimado: R\$ 1.000.000,00

**WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI-EPP**

**CNPJ nº 29.607.386/0001-86**

2

**OLIVEIRA & REBELLATO ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
Rua Presidente Kennedy, 1738 - Centro - 85.810-041 - Cascavel/PR - (45) 3098-6318  
adm@oliveirarebellato.com.br | www.oliveirarebellato.com.br

900691



roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

**De:** WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES  
<westractor@hotmail.com>  
**Enviado em:** terça-feira, 1 de fevereiro de 2022 10:55  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br; licitacao@capanema.pr.gov.br;  
apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE LICITAÇÃO  
**Anexos:** PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA LICITAÇÃO - WESTRACTOR.pdf

Bom dia,

A empresa WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI, vem por meio deste pedir a desistência da licitação ref. Pregão Eletrônico 92/2021.

Em anexo Pedido de desistência.

Por gentileza confirmar o recebimento, e aguardamos o retorno.

Att.  
Amanda





DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 92/2021, Ata de Registro de Preços nº 563/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Acolho a solicitação feita pela empresa WESTRACTOR PELAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI -EPP pela DESISTÊNCIA dos itens: 01,02,03,09,10,12,13 e 14.

Solicito ao Setor de Licitações para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Rescisão e também já convoque as demais empresa habilitadas nesses itens.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 01 dia(s) do mês de fevereiro de 2022

  
Américo Bellé  
Prefeito Municipal



## NOTIFICAÇÃO


A Empresa  
OPTIMA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 92/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, convoco para assumir os itens 02, 10, 12, 13 E 14 desse pregão.

nº	Especificação	Marca	Percentual de desconto
02	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO FORD CARGO 1119	FORD CARGO	63
10	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 14.150	VOLKS	60
12	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 26.280	VOLKS	61
13	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 6.90	VOLKS	61
14	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 8.120 EURO 3	VOLKS	61

Preciso que a empresa se manifeste se quer ou não assumir esse item com a máxima Urgência. Aguardaremos 24 horas pela resposta, caso a empresa não se manifeste, o item será ofertado para a próxima empresa habilitada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s)  
01 dia(s) do mês de fevereiro de 2022

  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações

900694

~~000677~~

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** terça-feira, 1 de fevereiro de 2022 13:53  
**Para:** 'Optima.maquinas@gmail.com'  
**Assunto:** URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR OS ITENS 02, 10 12 13 E 14 DO PREGÃO 92/2021  
**Anexos:** CONVOCAÇÃO ITENS 02, 10, 12, 13 E 14- OPTIMA.pdf

**Roselia Kriger Becker Pagani**  
**Chefe do Setor de Licitações**  
**Município de Capanema-PR**  
**Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080**  
**Capanema - PR cep 85760-000**  
**fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**  
**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**  
**licitacao@capanema.pr.gov.br**

00069J  
~~000637~~

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Enviado em:** terça-feira, 1 de fevereiro de 2022 13:53  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Return receipt  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00035.txt

The original message was received at Tue, 1 Feb 2022 13:53:10 -0300 from  
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <Optima.maquinas@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <Optima.maquinas@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

000686  
~~000675~~

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

**De:** OPTima Peças e Serviços para Máquinas Pesadas  
<optima.maquinas@gmail.com>  
**Enviado em:** quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 11:06  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Re: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR OS ITENS 02, 10 12 13 E 14 DO PREGÃO 92/2021

BOM DIA,  
PODEMOS ASSUMIR SIM.  
OBRIGADO.

Em ter., 1 de fev. de 2022 às 13:53, <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br> escreveu:

**Roselia Kriger Becker Pagani**  
**Chefe do Setor de Licitações**  
**Município de Capanema-PR**  
**Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080**  
**Capanema – PR cep 85760-000**  
**fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**  
[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)  
[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)



Vendas: Maycon Brunetto > 45 99931-6051





## Município de Capanema - 2022

## Saldo do contrato

Página:1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
<b>Sequência: 4864 - Ata de registro de preços: 563/2021</b>				<b>Licitação: Pregão - 50 000092/2021</b>				<b>Início da vigência: 15/12/2021 Fim da vigência: 14/12/2022 Fim da vigência atualizada</b>				
<b>Código: 72122 - 1 Nome: WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA</b>			<b>CPF/CNPJ: 29.607.386/0001-86</b>		<b>Telefone:</b>							
Lote: 001												
Item: 001	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	
Produto: 61819 PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE										Unidade de medida: UN	Tipo controle: V	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário												
Item: 002	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	
Produto: 61835 PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE										Unidade de medida: UN	Tipo controle: V	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário												
Item: 003	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	
Produto: 61829 PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE										Unidade de medida: UN	Tipo controle: V	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário												
Item: 009	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	
Produto: 61837 PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE										Unidade de medida: UN	Tipo controle: V	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário												
Item: 010	133.000,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00	
Produto: 61822 PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE										Unidade de medida: UN	Tipo controle: V	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário												
Item: 012	127.000,00	127.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.000,00	
Produto: 61840 PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE										Unidade de medida: UN	Tipo controle: V	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário												
Item: 013	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Produto: 61820 PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE										Unidade de medida: UN	Tipo controle: V	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário												
Item: 014	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	
Produto: 61841 PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE										Unidade de medida: UN	Tipo controle: V	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário												
<b>Total</b>		<b>668.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>668.000,00</b>	
<b>Total geral</b>		<b>668.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>668.000,00</b>	

Obs. Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PACANI na versão: 5528 v

04/12/2022 07:35:24  
00697



# Município de Capanema - 2022

## Saldo do contrato

Página: 2

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total

Critério de seleção:

• Sequência do contrato: 4864

869070  
020698  
~~469000~~

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5578 v

04/02/2022 07:35:20



minuta

1.º Termo de Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 563/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a R CRISTOVAO COLOMBO, 1310 - CEP: 85805510 - BAIRRO: PIONEIROS CATARINENSES: , município de Cascavel/PR inscrita no CNPJ sob o nº **29.607.386/0001-86**>, neste ato por seu representante legal, FRANCIELE MARIA DARON, CPF nº 056.193.619-69 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 92/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 15/12/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 92/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHOS, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, em atendimento ao Parecer Jurídico nº XX/2021 fica rescindida a Ata de Registro de Preços nº 563/2021, conforme abaixo.

#### CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	Percentual de desconto%
1	61819	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 13.130	VOLKS	UN	1,00	130.000,00	130.000,00	65
2	61835	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO FORD CARGO 1119	FORD CARGO	UN	1,00	53.000,00	53.000,00	65
3	61829	PEÇAS EM GERAL PARA	M. BENZ	UN	1,00	55.000,00	55.000,00	64



# Município de Capanema - PR

gdo 700  
~~000639~~

		MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS M.BENZ MARC/MASCA	MARC/MASCA					
9	61837	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 13.150	VOLKS	UN	1,00	57.000,00	57.000,00	61
10	61822	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 14.150	VOLKS	UN	1,00	133.000,00	133.000,00	61
12	61840	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 26.280	VOLKS	UN	1,00	127.000,00	127.000,00	62
13	61820	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 6.90	VOLKS	UN	1,00	50.000,00	50.000,00	62
14	61841	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 8.120 EURO 3	VOLKS	UN	1,00	63.000,00	63.000,00	62



# Município de Capanema - PR

000701  
~~000700~~

**CLÁUSULA TERCEIRA: Valor Total da Rescisão R\$ 668.000,00 (Seiscentos e Sessenta e Oito Mil Reais)**

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s)  
04 dia(s) do mês de janeiro de 2022

**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*

**9.644.467-2 SSP**  
*Representante Legal*  
**WESTRACTOR PECAS E SERVICOS**  
**PARA TRATORES EIRELI - EPP**  
*Contratada*

~~000701~~  
00070-

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

---

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022 07:58  
**Para:** 'WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES'  
**Assunto:** RESCISÃO PARA ASSINATURA  
**Anexos:** 1º ADITIVO A ATA 563 TOTAL.pdf

BOM DIA  
FAVOR ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER

**Roselia Kriger Becker Pagani**  
**Chefe do Setor de Licitações**  
**Município de Capanema-PR**  
**Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080**  
**Capanema - PR cep 85760-000**  
**fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**  
[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)  
[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)

gdo703

~~000702~~

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** postmaster@outlook.com  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022 07:58  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Entregue: RESCISÃO PARA ASSINATURA  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00016.txt

**A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:**

'WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES' (westtractor@hotmail.com)

Assunto: RESCISÃO PARA ASSINATURA



# Município de Capanema - PR

~~000793~~

00079

## NOTIFICAÇÃO


A Empresa  
DSC AUTO PEÇAS

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 92/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, convoco para assumir o item 09 desse pregão.

nº	Especificação	Marca	Percentual de desconto
09	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 13.150	VOLKS	60

Preciso que a empresa se manifeste se quer ou não assumir esse item com a máxima Urgência. Aguardaremos 24 horas pela resposta, caso a empresa não se manifeste, o item será ofertado para a próxima empresa habilitada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s)  
01 dia(s) do mês de fevereiro de 2022

  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações



000705  
~~000794~~

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** terça-feira, 1 de fevereiro de 2022 13:52  
**Para:** 'dscautomecanica@hotmail.com'  
**Assunto:** URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 09 DO PREGÃO 92/2021  
**Anexos:** ITEM 09- DSC.pdf

**Roselia Kriger Becker Pagani**  
**Chefe do Setor de Licitações**  
**Município de Capanema-PR**  
**Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080**  
**Capanema - PR cep 85760-000**  
**fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**  
[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)  
[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)

~~000705~~

000706

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

---

**De:** postmaster@outlook.com  
**Enviado em:** terça-feira, 1 de fevereiro de 2022 13:52  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Entregue: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 09 DO PREGÃO 92/2021  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00023.txt

**A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:**

[dscautomecanica@hotmail.com](mailto:dscautomecanica@hotmail.com)

Assunto: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 09 DO PREGÃO 92/2021



CERTIDÃO

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 92/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Certifico que mandei e-mail convocando a empresa DSC AUTO PEÇAS no dia 01/02/2022, para assumir o item 09 desse pregão, porém não obtive nenhuma resposta, entendo que não houve interesse da empresa em assumir o item, portanto chamarei o próximo colocado.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque  
Caminho do Colono, ao(s) 04 dia(s) do mês de fevereiro de 2022

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações



# Município de Capanema - PR

000708  
~~000707~~

## NOTIFICAÇÃO

A Empresa  
JOSE ROBERTO WOLF MECANICA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 92/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, convoco para assumir o item 01 E 03 desse pregão.

nº	Especificação	Marca	Percentual de desconto
01	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 13.130	VOLKS	63
03	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS M.BENZ MARC/ MASCA	M. BENZ MARC/MAS CA	63

Preciso que a empresa se manifeste se quer ou não assumir esse item com a máxima Urgência. Aguardaremos 24 horas pela resposta, caso a empresa não se manifeste, o item será ofertado para a próxima empresa habilitada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s)  
01 dia(s) do mês de fevereiro de 2022

  
Roselia Kriger Becker Pagan  
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações

000709 000709

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** terça-feira, 1 de fevereiro de 2022 13:50  
**Para:** 'mecanicaparaname@hotmail.com'  
**Assunto:** URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR OS ITENS 01 E 03  
**Anexos:** ITEM 01.pdf

**Roselia Kriger Becker Pagani**  
**Chefe do Setor de Licitações**  
**Município de Capanema-PR**  
**Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080**  
**Capanema - PR cep 85760-000**  
**fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**  
[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)  
[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)

**De:** postmaster@outlook.com  
**Enviado em:** terça-feira, 1 de fevereiro de 2022 13:50  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Entregue: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR OS ITENS 01 E 03  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00029.txt

**A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:**

[mecanicaparaname@hotmail.com](mailto:mecanicaparaname@hotmail.com)

Assunto: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR OS ITENS 01 E 03



CERTIDÃO

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 92/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Certifico que mandei e-mail convocando a empresa JOSE ROBERTO WOLF MECÂNICA no dia 01/02/2022, para assumir os itens 1 e 3 desse pregão, porém não obtive nenhuma resposta, entendo que não houve interesse da empresa em assumir o item, portanto chamarei o próximo colocado.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 04 dia(s) do mês de fevereiro de 2022

Roseliã Kriger Becker Pagani  
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações



# Município de Capanema - PR

~~000711~~

000711?

## NOTIFICAÇÃO


A Empresa  
OPTIFMA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 92/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, convoco para assumir o item 01,03 E 9 desse pregão.

nº	Especificação	Marca	Percentual de desconto
01	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 13.130	VOLKS	61
03	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS M.BENZ MARC/ MASCA	M. BENZ MARC/MAS CA	62
09	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 13.150	VOLKS	59

Preciso que a empresa se manifeste se quer ou não assumir esse item com a máxima Urgência. Aguardaremos 24 horas pela resposta, caso a empresa não se manifeste, o item será ofertado para a próxima empresa habilitada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 04 dia(s) do mês de fevereiro de 2022

  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações



900713

~~007713~~

[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)

---

De: [roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)  
Enviado em: sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022 08:09  
Para: 'Optima.maquinas@gmail.com'  
Assunto: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR OS ITENS 1 3 E 9 DO PREGÃO 92/2021  
Anexos: CONVOCAÇÃO ITEM 1, 3 E 9- OPTIMA.pdf

Roselia Kriger Becker Pagani  
Chefe do Setor de Licitações  
Município de Capanema-PR  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080  
Capanema - PR cep 85760-000  
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549  
[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)  
[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)

000714 ~~000713~~

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

---

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022 08:09  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Return receipt  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00027.txt

The original message was received at Fri, 4 Feb 2022 08:09:09 -0300 from  
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <Optima.maquinas@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <Optima.maquinas@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

010071 000714

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** OPTima Peças e Serviços para Máquinas Pesadas  
<optima.maquinas@gmail.com>  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022 09:28  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Re: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR OS ITENS 1 3 E 9 DO PREGÃO 92/2021

Bom dia, aceitamos a convocacao para assumir os itens.  
Obrigado.

Em sex., 4 de fev. de 2022 às 08:09, <[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)> escreveu:

**Roselia Kriger Becker Pagani**

**Chefe do Setor de Licitações**

**Município de Capanema-PR**

**Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080**

**Capanema - PR cep 85760-000**

**fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**

**[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)**

**[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)**



Vendas: Maycon Brunetto > 45 99931-6051



# Município de Capanema - PR

~~000715~~  
000716

**A Sra.**

**Roselia Kriger Becker Pagani**

**Pregoeira/Membro da comissão**

**Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações**

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 92/2021, Ata de Registro de Preços nº 433/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHOS, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, informo que há dotação orçamentária para Aditivo conforme orçamento abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	390	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	440	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	830	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	840	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	930	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	940	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1760	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1830	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1950	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1960	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2040	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2070	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2360	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2430	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2440	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3530	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3580	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4800	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4840	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4950	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4980	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 01 dia(s) do mês de fevereiro de 2022

Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53



000717

~~000716~~

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 36.905.444/0001-13 DUNS®: 928139522  
Razão Social: OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA  
Nome Fantasia: OPTIMA TRATORES  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 08/06/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 17/05/2022  
FGTS Validade: 23/02/2022  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 14/05/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital Validade: 16/03/2022  
Receita Municipal Validade: 26/11/2021 (\*)

**VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)**

Validade: 31/12/2021 (\*)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



~~000717~~

000718

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS  
Nº 18216/2022

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[ CONTRIBUINTE ]

Código:	473880440	
Nome/Razão:	OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA	
CNPJ/CPF:	36.905.444/0001-13	
Endereço:	AVENIDA ARACY TANAKA BIAZETTO, 9304	
Complemento:	BRCAO ESQUINA	
Bairro:	PARQUE SÃO PAULO	CEP: 85.803-722
Cidade:	Cascavel - PR	

[ REQUERENTE ]

Código:	473880440
Nome/Razão:	OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA
CNPJ/CPF:	36.905.444/0001-13

[ FINALIDADE ]

Licitação
-----------

[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]

--

**Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.**

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 4 de fevereiro de 2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:  
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>  
Código de Autenticidade: WGT211202-000-IDPVQWUSSYOIKV-0



# Município de Capanema - PR

~~000718~~  
000719

## MINUTA

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 562/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa OPTIMA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa OPTIMA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV ARACY TANAKA BIAZETTO, 9304 - CEP: 85803722 - BAIRRO: PARQUE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 36.905.444/0001-13, neste ato por seu representante legal, MAYCON CESAR BRUNETTO, CPF:024.727.589-10 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 92/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 15/12/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 92/2021, entre as partes acima identificadas, para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHOS, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, em conformidade com a Decisão Administrativa datada de 01/02/2022, fica acrescida a esta Ata de Registro de Preços nº 562/2021 os itens abaixo relacionados:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	Percentual de desconto%
1	61819	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 13.130	VOLKS	UN	1,00	130.000,00	130.000,00	61
2	61835	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO FORD CARGO 1119	FORD CARGO	UN	1,00	53.000,00	53.000,00	63
3	61829	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE	M. BENZ MARC/MASCA	UN	1,00	55.000,00	55.000,00	62



# Município de Capanema - PR

~~000719~~

000720

		VEÍCULOS ÔNIBUS M.BENZ MARC/ MASCA						
9	61837	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 13.150	VOLKS	UN	1,00	57.000,00	57.000,00	59
10	61822	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 14.150	VOLKS	UN	1,00	133.000,00	133.000,00	60
12	61840	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 26.280	VOLKS	UN	1,00	127.000,00	127.000,00	61
13	61820	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 6.90	VOLKS	UN	1,00	50.000,00	50.000,00	61
14	61841	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 8.120 EURO 3	VOLKS	UN	1,00	63.000,00	63.000,00	61

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os dados para a emissão de nota fiscal, serão enviados através de e-mail, no momento da requisição dos produtos/serviços pelas Secretarias.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.





# Município de Capanema - PR

000721

~~000720~~

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s)  
04 dia(s) do mês de fevereiro de 2022

**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*

**MAYCON CESAR BRUNETTO**  
*Representante Legal*  
**OPTIMA COMERCIO DE PEÇAS E**  
**SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA**  
*Contratada*

[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)

---

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022 10:55  
**Para:** 'Optima Peças e Serviços para Máquinas Pesadas'  
**Assunto:** ADITIVO PARA ASSINATURA  
**Anexos:** 1º ADITIVO A ATA 562.pdf

BOM DIA  
FAVOR ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER

**Roselia Kriger Becker Pagani**  
**Chefe do Setor de Licitações**  
**Município de Capanema-PR**  
**Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080**  
**Capanema - PR cep 85760-000**  
**fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**  
**[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)**  
**[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)**

000723

~~000722~~

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022 10:55  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Return receipt  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00015.txt

The original message was received at Fri, 4 Feb 2022 10:54:37 -0300 from  
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <optima.maquinas@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <optima.maquinas@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022 10:59  
**Para:** 'educacao'; 'agricultura@capanema.pr.gov.br';  
'gerenciademaquinas@gmail.com'; 'industriaecomercio@capanema.pr.gov.br';  
'admsaude@capanema.pr.gov.br'; 'acaosocial@capanema.pr.gov.br';  
'adm@capanema.pr.gov.br'; 'empenho@capanema.pr.gov.br'  
**Assunto:** ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR NOS ITENS 1,2,3,9,10,12,13,14 DO PREGÃO  
92/2021  
**Anexos:** 1º ADITIVO A ATA 562.pdf; 1º ADITIVO A ATA 563 TOTAL.pdf; Classificação  
por Fornecedor.pdf

BOM DIA  
HOUE ALGERAÇÃO DE FORNECEDOR NOS ITENS 1,2,3,9,10,12,13 E 14 DO PREGÃO 92/2021  
FAVOR VERIFICAR ANTES DE MANDAR FAZER OS SERVIÇOS

**Roselia Kriger Becker Pagani**  
**Chefe do Setor de Licitações**  
**Município de Capanema-PR**  
**Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080**  
**Capanema - PR cep 85760-000**  
**fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**  
[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)  
[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)

000725

~~000724~~

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

---

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022 10:59  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Return receipt  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00015.txt

The original message was received at Fri, 4 Feb 2022 10:59:09 -0300 from  
238.213.60.187.dynamic.ampnet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <acaosocial@capanema.pr.gov.br>  
(successfully delivered to mailbox) <adm@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox)  
<admsaude@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <agricultura@capanema.pr.gov.br>  
(successfully delivered to mailbox) <educacao@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox)  
<empenho@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <industriaecomercio@capanema.pr.gov.br>  
(successfully delivered to mailbox) <gerenciademaquinas@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <acaosocial@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered  
<adm@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <admsaude@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered  
<agricultura@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <educacao@capanema.pr.gov.br>... Successfully  
delivered <empenho@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <industriaecomercio@capanema.pr.gov.br>...  
Successfully delivered <gerenciademaquinas@gmail.com>... relayed; expect no further notifications



gdo 728  
000729  
~~000728~~

# Município de Capanema - PR

1.º Termo de Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 563/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÊ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a R CRISTOVAO COLOMBO, 1310 - CEP: 85805510 - BAIRRO: PIONEIROS CATARINENSES, município de Cascavel/PR inscrita no CNPJ sob o nº **29.607.386/0001-86**, neste ato por seu representante legal, FRANCIELE MARIA DARON, CPF nº 056.193.619-69 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 92/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 15/12/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 92/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, em atendimento ao Parecer Jurídico nº XX/2021 fica rescindida a Ata de Registro de Preços nº 563/2021, conforme abaixo.

#### CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	Percentual de desconto%
1	61819	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 13.130	VOLKS	UN	1,00	130.000,00	130.000,00	65
2	61835	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO FORD CARGO 1119	FORD CARGO	UN	1,00	53.000,00	53.000,00	65
3	61829	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO	M. BENZ	UN	1,00	55.000,00	55.000,00	64

000737

000729



000727

# Município de Capanema - PR

		PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS M.BENZ MARC/ MASCA	MARC/ MASCA					
9	61837	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 13.150	VOLKS	UN	1,00	57.000,00	57.000,00	61
10	61822	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 14.150	VOLKS	UN	1,00	133.000,00	133.000,00	61
12	61840	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 26.280	VOLKS	UN	1,00	127.000,00	127.000,00	62
13	61820	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 6.90	VOLKS	UN	1,00	50.000,00	50.000,00	62
14	61841	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 8.120 EURO 3	VOLKS	UN	1,00	63.000,00	63.000,00	62





000728  
Município de  
Capanema - PR


000731

~~000730~~

**CLÁUSULA TERCEIRA: Valor Total da Rescisão R\$ 668.000,00 (Seiscentos e Sessenta e Oito Mil Reais)**

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s)  
04 dia(s) do mês de janeiro de 2022

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*

9.644.467-2 SSP  
*Representante legal*  
**WESTRACTOR PECAS E SERVICOS**  
**PARA TRATORES EIRELI - EPP**  
*Contratada*

A validade da presente rescisão contratual não se  
estende aos demais contratos em andamento  
da empresa signatária.  
01/01/2022, por: AMÉRICO BELLÉ, Prefeito Municipal  
e WELSON DE LIMA, Representante Legal  
do WESTRACTOR PECAS E SERVIÇOS PARA  
TRATORES EIRELI - EPP.  
Capanema - PR, 04 de Janeiro de 2022.





000729

# Município de Capanema - PR

~~000730~~  
~~000734~~

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 562/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa OPTIMA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa OPTIMA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV ARACY TANAKA BIAZETTO, 9304 - CEP: 85803722 - BAIRRO: PARQUE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 36.905.444/0001-13, neste ato por seu representante legal, MAYCON CESAR BRUNETTO, CPF:024.727.589-10 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 92/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 15/12/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 92/2021, entre as partes acima identificadas, para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHOS, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, em conformidade com a Decisão Administrativa datada de 01/02/2022, fica acrescida a esta Ata de Registro de Preços nº 562/2021 os itens abaixo relacionados:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	Percentual de desconto%
1	61819	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 13.130	VOLKS	UN	1,00	130.000,00	130.000,00	61
2	61835	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO FORD CARGO 1119	FORD CARGO	UN	1,00	53.000,00	53.000,00	63
3	61829	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS	M. BENZ MARC/MASCA	UN	1,00	55.000,00	55.000,00	62

000735  
000735



060730

# Município de Capanema - PR

		M.BENZ MARC/ MASCA						
9	61837	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 13.150	VOLKS	UN	1,00	57.000,00	57.000,00	59
10	61822	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 14.150	VOLKS	UN	1,00	133.000,00	133.000,00	60
12	61840	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 26.280	VOLKS	UN	1,00	127.000,00	127.000,00	61
13	61820	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 6.90	VOLKS	UN	1,00	50.000,00	50.000,00	61
14	61841	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 8.120 EURO 3	VOLKS	UN	1,00	63.000,00	63.000,00	61

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os dados para a emissão de nota fiscal, serão enviados através de e-mail, no momento da requisição dos produtos/serviços pelas Secretarias.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:(46)3552-1321



000731 ~~000737~~  
Município de  
Capanema - PR ~~000736~~

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s)  
04 dia(s) do mês de fevereiro de 2022

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*

**MAYCON CESAR BRUNETTO**  
*Representante Legal*  
**OPTIMA COMERCIO DE PEÇAS E  
SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA**  
*Contratada*

**OPTIMA COMERCIO DE  
PEÇAS E SERVIÇOS  
PARA TRATORES:**  
36905444000113

Assinatura eletrônica de OPTIMA COMERCIO DE PEÇAS  
E SERVIÇOS PARA TRATORES 36905444000113  
CNPJ: 36905444/0001-13  
RUA JOSÉ MARQUES DA SILVA, 100 - JARDIM  
SANTANA, 13111-000 - CAPANEMA - PR  
OPTIMA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA  
TRATORES LTDA - CNPJ: 36905444/0001-13  
RUA JOSÉ MARQUES DA SILVA, 100 - JARDIM  
SANTANA, 13111-000 - CAPANEMA - PR  
CNPJ: 36905444/0001-13  
CNPJ: 36905444/0001-13



00073 200073 000737

# EXPEDIENTE

## ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005, LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Luciana Zanon  
- Secretária de Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Caroline Pillati

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000  
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaira Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loirl Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsch - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha-Szimanski Pelegrina Lopes

# ATOS LICITATÓRIOS

1.º Termo de Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 563/2021, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa WESTRACTOR PECAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa WESTRACTOR PECAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito

privado, situada a R CRISTOVAO COLOMBO, 1310 - CEP: 85805510 - BAIRRO: PIONEIROS CATARINENSES, município de Cascavel/PR inscrita no CNPJ sob o nº 29.607.386/0001-86, neste ato por seu representante legal, FRANCIELE MARIA DARON, CPF nº 056.193.619-69 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 92/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 15/12/2021, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 92/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, em atendimento ao Parecer Jurídico nº XX/2021 fica rescindida a Ata de Registro de Preços nº 563/2021, conforme abaixo.

### CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	Porcentagem de desconto
1	6.819	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKSWAGEN	VOLKSW	UN	1,00	130.000,00	130.000,00	0%
2	6.820	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO FORN CARRO 1219	FORN CARRO	UN	1,00	110.000,00	110.000,00	0%
3	6.824	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS MERCEDES MARENZ	MERCEDES MARENZ	UN	1,00	90.000,00	90.000,00	0%
4	6.827	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKSWAGEN	VOLKSW	UN	1,00	97.000,00	97.000,00	0%
5	6.822	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKSWAGEN	VOLKSW	UN	1,00	133.000,00	133.000,00	0%
6	6.840	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKSWAGEN	VOLKSW	UN	1,00	29.000,00	29.000,00	0%
7	6.826	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKSWAGEN	VOLKSW	UN	1,00	50.000,00	50.000,00	0%



000733 000733 000733

11	1.1.1	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKSWAGEN TUCUÍ	VOLKSW	UN	1,00	668.000,00	668.000,00	67
----	-------	--	--------	----	------	------------	------------	----

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Valor Total da Rescisão R\$ 668.000,00 (Seiscientos e Sessenta e Oito Mil Reais)

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 04 dia(s) do mês de janeiro de 2022

AMÉRICO BELLE  
Prefeito Municipal

0.666.467.2.550  
Representante Legal  
WESTRACATOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORIA EIRELI - EPP  
Contratada

**2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa OX-AIR GASES LTDA - ME**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLE, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa OX-AIR GASES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R FRANCISCO BARTNIK, 1067 - CEP: 85807550 - BAIRRO: COQUEIRAL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.051.739/0001-10, neste ato por seu representante legal, PAULO SÉRGIO DOS SANTOS, CPF:681.068.239-20 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 7/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA -** Conforme Contrato firmado em 18/02/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 7/2020, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 11/2022/2ª PGM, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 38/2021 até 16/02/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os dados para a emissão de nota fiscal, serão enviados através de e-mail, no momento da requisição dos produtos/serviços pelas Secretarias.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 03 dia(s) do mês de fevereiro de 2022

AMÉRICO BELLE  
Prefeito Municipal

PAULO SÉRGIO DOS SANTOS  
Representante Legal  
OX-AIR GASES LTDA - ME  
Contratada

**1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 562/2021, que entre**

si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa OPTIMA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLE, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa OPTIMA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV ARACY TANAKA BIAZZETTO, 9304 - CEP: 85803722 - BAIRRO: PARQUE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 36.905.444/0001-13, neste ato por seu representante legal, MAYCON CESAR BRUNETTO, CPF:024.727.589-10 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 92/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA -** Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 15/12/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 92/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, em conformidade com a Decisão Administrativa datada de 01/02/2022, fica acrescida a esta Ata de Registro de Preços nº 562/2021 os itens abaixo relacionados:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Pregão unitário	Pregão total	Percentual de desconto (%)
1	61819	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKSWAGEN TUCUÍ	VOLKSW	UN	1,00	130.000,00	130.000,00	61
2	61835	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO FORD CARGO 1119	FORD CARGO	UN	1,00	53.000,00	53.000,00	63
3	61828	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS MIBENZ MARCO MASCA	M. BENZ MARCO MASCA	UN	1,00	55.000,00	55.000,00	62
9	61837	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKSWAGEN TUCUÍ	VOLKSW	UN	1,00	57.000,00	57.000,00	59
10	61823	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKSWAGEN TUCUÍ	VOLKSW	UN	1,00	123.000,00	123.000,00	60
12	61840	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKSWAGEN TUCUÍ	VOLKSW	UN	1,00	137.000,00	137.000,00	61



000734

~~000740~~ 000739

ES	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VOL	UN	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DI
01	0001	PECAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKSWAGEN	01	UN	UN	63.000,00	63.000,00	01
01	0001	PECAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKSWAGEN	01	UN	UN	63.000,00	63.000,00	01

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os dados para a emissão de nota fiscal, serão enviados através de e-mail, no momento da requisição dos produtos/ serviços pelas Secretarias.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 04 dia(s) do mês de fevereiro de 2022

AMÉRICO BELLE  
Prefeito Municipal

MAYLON CESAR BRUNETTO  
Representante Legal  
OPTIMA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA  
TRATORES/ETM  
Contratado

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 6/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 1.909.775,00 Um Milhão, Novecentos e Nove Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 24/02/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema, 04/02/2022

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

**1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2021**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ESCOLA DE ARTES FORCE PERFORMANCE EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLE, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ESCOLA DE ARTES FORCE PERFORMANCE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV BRUNO ZUTTON, 3177 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 19.224.408/0001-75, neste ato por seu representante legal, JESSICA ROSA DE SOUZA, CPF:074.716.229-89 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes

sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 102/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA -** Conforme Contrato firmado em 01/02/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 102/2020, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE, JOGOS E DANÇA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL BEM COMO AO PÚBLICO INTERESSADO RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com a Decisão Administrativa, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 23/2021 para mais 12(doze) meses a partir da data de término do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os dados para a emissão de nota fiscal, serão enviados através de e-mail, no momento da requisição dos produtos/ serviços pelas Secretarias.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 31 dia(s) do mês de janeiro de 2022


AMÉRICO BELLE  
Prefeito Municipal


JESSICA ROSA DE SOUZA  
Representante Legal  
ESCOLA DE ARTES FORCE PERFORMANCE EIRELI  
Contratada

**1.º Termo de Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 563/2021**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa WESTRATOR PECAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLE, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa WESTRATOR PECAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a R CRISTOVAO COLOMBO, 1310 - CEP: 85805510 - BAIRRO: PIONEIROS CATARINENSES, município de Cascavel/PR inscrita no CNPJ sob o nº 29.607.386/0001-86, neste ato por seu representante legal, FRANCIELE MARIA DARON, CPF nº 056.193.619-69 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 92/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA -** Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 15/12/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 92/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, em atendimento ao Parecer Jurídico nº XX/2021 fica rescindida a Ata de Registro de Preços nº 563/2021, conforme abaixo.

<b>Correios</b>		<b>SIGEP</b>	AVISO DE RECEBIMENTO	CONTRATO 9912320*86	000735
<b>DESTINATÁRIO:</b> <b>WESTRACTOR PECAS E SERVIÇOS PARA TRATORES</b> Rua Cristóvão Colombo, 1310 Planéios Catarinenses 85805510 Cascavel-PR  BY350461405BR  <b>REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA- PR</b> <b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:</b> AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO 85760000 Capanema-PR		<b>TENTATIVAS DE ENTREGA:</b> 1º ___/___/___ :___h 2º ___/___/___ :___h 3º ___/___/___ :___h  <b>MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:</b> 1 Mudou-se : Recusado 2 Endereço Insuficiente : Não Procurado 3 Não Existe o Número : Ausente 4 Desconhecido : Falado 5 Outros :		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA CDD - CASCAVEL 15 FEV 2022 RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO Rafael Weirich Peltzer Matr. 8565529-5	
OBSERVAÇÃO: APP 502/2021 PE 92/2021		ASSINATURA DO RECEBEDOR: <i>LUIZ MOTTA</i>		DATA DE ENTREGA: 15/02/22	
VÍCIO LEGÍVEL DO RECEBEDOR				Nº DOC DE ENTIDADE	

<b>Correios</b>		<b>SIGEP</b>	AVISO DE RECEBIMENTO	CONTRATO 9912320*86	
<b>DESTINATÁRIO:</b> <b>OPTIMA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES</b> Avenida Aracy Tanaka Bizuelto, 9304 Parque São Paulo 85803722 Cascavel-PR  BY350130134BR  <b>REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA- PR</b> <b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:</b> AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO 85760000 Capanema-PR		<b>TENTATIVAS DE ENTREGA:</b> 1º ___/___/___ :___h 2º ___/___/___ :___h 3º ___/___/___ :___h  <b>MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:</b> 1 Mudou-se : Recusado 2 Endereço Insuficiente : Não Procurado 3 Não Existe o Número : Ausente 4 Desconhecido : Falado 5 Outros :		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA CDD - CASCAVEL 15 FEV 2022 RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO RAFAEL D. MOSTINI Matr. 857852-0 CDD CASCAVEL	
OBSERVAÇÃO: APP 502/2021 PE 92/2021		ASSINATURA DO RECEBEDOR: <b>Maycon C. Brunetto</b> Sócio Administrador CPF: 024.727.599-10 RG: 6.076.104-3		DATA DE ENTREGA: 15/2/22	
VÍCIO LEGÍVEL DO RECEBEDOR				Nº DOC DE ENTIDADE	



# Município de Capanema - PR

~~21000~~  
9d0736

## NOTIFICAÇÃO

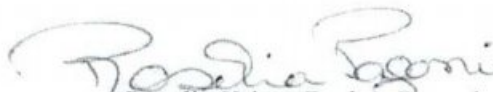
A Empresa  
GELSON ASTOR MORÊ

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 92/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, convoco para assumir os itens abaixo relacionados:

nº	Especificação	Marca	Percentual de desconto
3	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS M.BENZ MARC/ MASCA	M. BENZ MARC/MAS CA	21%

Preciso que a empresa se manifeste se quer ou não assumir esse item com a máxima Urgência. Aguardaremos 24 horas pela resposta, caso a empresa não se manifeste, o item será ofertado para a próxima empresa habilitada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s)  
15 dia(s) do mês de fevereiro de 2022

  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações



**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 11:19  
**Para:** 'fronteiraiguacu@hotmail.com.'  
**Assunto:** URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 03 DO PREGÃO 92/2021  
**Anexos:** GELSON ASTOR MORÉ CONVOCAÇÃO ITEM 03.pdf

Roselia Kriger Becker Pagani  
Chefe do Setor de Licitações  
Município de Capanema-PR  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080  
Capanema - PR cep 85760-000  
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549  
[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)  
[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)

**De:** postmaster@outlook.com  
**Enviado em:** terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 11:19  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Entregue: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 03 DO PREGÃO 92/2021  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00025.txt

**A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:**

[fronteiraiguacu@hotmail.com](mailto:fronteiraiguacu@hotmail.com)

Assunto: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 03 DO PREGÃO 92/2021

**De:** Fronteira Iguaçu - Baterias Radiadores Auto Eletrica  
<fronteiraiguacu@hotmail.com>  
**Enviado em:** terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 16:21  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** RE: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 03 DO PREGÃO 92/2021

BOA TARDE  
SIM TEMOS INTERRESE EM ASSUMIR ESTE ITEM 03 PREGÃO 92/2021

GILMAR AILTON MORÉ  
AUTO ELÉTRICA FRONTEIRA IGUAÇU  
46 3552-1687 46 999242222

---

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br>  
**Enviado:** terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 11:18  
**Para:** fronteiraiguacu@hotmail.com <fronteiraiguacu@hotmail.com>  
**Assunto:** URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 03 DO PREGÃO 92/2021

**Roselia Kriger Becker Pagani**  
**Chefe do Setor de Licitações**  
**Município de Capanema-PR**  
**Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080**  
**Capanema - PR cep 85760-000**  
**fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**  
[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)  
[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)



# Município de Capanema - PR

000740

## NOTIFICAÇÃO

A Empresa  
GELSON ASTOR MORÊ

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 92/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, convoco para assumir os itens abaixo relacionados:

nº	Especificação	Marca	Percentual de desconto
1	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 13.130	Volks	19%

Preciso que a empresa se manifeste se quer ou não assumir esse item com a máxima Urgência. Aguardaremos 24 horas pela resposta, caso a empresa não se manifeste, o item será ofertado para a próxima empresa habilitada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 15 dia(s) do mês de fevereiro de 2022

**ROSELIA  
KRIGER BECKER  
PAGANI:  
63225824968**

Assinado digitalmente por ROSELIA  
KRIGER BECKER PAGANI:63225824968  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR  
SENHA DIGITAL, OU=Presencial,  
OU=19520630000115, CN=ROSELIA  
KRIGER BECKER PAGANI:63225824968  
Data: 2022-02-16 09:40:41

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações

000741

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022 09:43  
**Para:** 'fronteiraiguacu@hotmail.com.'  
**Assunto:** URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 01 DO PREGÃO 92/2021  
**Anexos:** GELSON ASTOR MORÉ item 01.pdf

**Roselia Kriger Becker Pagani**  
**Chefe do Setor de Licitações**  
**Município de Capanema-PR**  
**Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080**  
**Capanema - PR cep 85760-000**  
**fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**  
[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)  
[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)

**De:** postmaster@outlook.com  
**Enviado em:** quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022 09:43  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Entregue: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 01 DO PREGÃO 92/2021  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00025.txt

**A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:**

[fronteiraiguacu@hotmail.com](mailto:fronteiraiguacu@hotmail.com)

Assunto: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 01 DO PREGÃO 92/2021

[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)

**De:** Fronteira Iguaçu - Baterias Radiadores Auto Eletrica  
<fronteiraiguacu@hotmail.com>  
**Enviado em:** quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022 11:50  
**Para:** [roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)  
**Assunto:** RE: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 01 DO PREGÃO 92/2021

BOM DIA  
SIM ,TEMOS INTERESSE EM ASSUMIR O ITEM 01 DO PREGÃO 92/2021

**A**

GELSON ASTOR MORÉ  
AUTO ELÉTRICA FRONTEIRA IGUAÇU  
46 3552-1687 46 999242222

---

**De:** [roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br) <[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)>  
**Enviado:** quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022 09:42  
**Para:** [fronteiraiguacu@hotmail.com](mailto:fronteiraiguacu@hotmail.com) <[fronteiraiguacu@hotmail.com](mailto:fronteiraiguacu@hotmail.com)>  
**Assunto:** URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 01 DO PREGÃO 92/2021

Roselia Kriger Becker Pagani  
Chefe do Setor de Licitações  
Município de Capanema-PR  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080  
Capanema - PR cep 85760-000  
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549  
[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)  
[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)



## NOTIFICAÇÃO

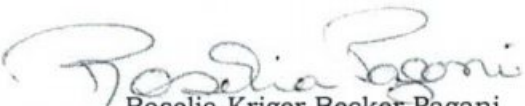
A Empresa  
GELSON ASTOR MORÉ

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 92/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, convoco para assumir os itens abaixo relacionados:

nº	Especificação	Marca	Percentual de desconto
9	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 13.150	VOLKS	57
10	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 14.150	VOLKS	58
12	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 26.280	VOLKS	59
13	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 6.90	VOLKS	59
14	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 8.120 EURO 3	VOLKS	59

Preciso que a empresa se manifeste se quer ou não assumir esse item com a máxima Urgência. Aguardaremos 24 horas pela resposta, caso a empresa não se manifeste, o item será ofertado para a próxima empresa habilitada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s)  
11 dia(s) do mês de fevereiro de 2022

  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações



[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)

---

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022 15:19  
**Para:** 'fronteiraiguacu@hotmail.com.'  
**Assunto:** URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR ITENS DO PREGÃO 92/2021  
**Anexos:** GELSON ASTOR MORÉ CONVOCAÇÃO ITENS 9 10 12 13 E 14.pdf

Roselia Kriger Becker Pagani  
**Chefe do Setor de Licitações**  
**Município de Capanema-PR**  
**Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080**  
**Capanema - PR cep 85760-000**  
**fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**  
[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)  
[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** postmaster@outlook.com  
**Enviado em:** sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022 15:19  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Entregue: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR ITENS DO PREGÃO 92/2021  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00055.txt

**A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:**

[fronteiraiguacu@hotmail.com](mailto:fronteiraiguacu@hotmail.com)

Assunto: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR ITENS DO PREGÃO 92/2021

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

**De:** Fronteira Iguaçu - Baterias Radiadores Auto Eletrica  
<fronteiraiguacu@hotmail.com>  
**Enviado em:** segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022 15:02  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** RE: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR ITENS DO PREGÃO 92/2021

BOA TARDE  
COM RELAÇÃO AO PREGÃO N° 92/2021 ,OBJETO; AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS  
PARA CAMINHÕES,ÔNIBUS  
E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DE FRORA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA -PR PROCESSADO PELO  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO  
TEMOS INTERESSE E POSSIBILIDADE NOS SEGUINTE LOTES :  
N° 09  
N°10  
N°13  
N°14

GELSON ASTOR MORÉ  
AUTO ELÉTRICA FRONTEIRA IGUAÇU  
46 3552-1687 46 999242222

---

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br>  
**Enviado:** sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022 15:18  
**Para:** fronteiraiguacu@hotmail.com <fronteiraiguacu@hotmail.com>  
**Assunto:** URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR ITENS DO PREGÃO 92/2021

Roselia Kriger Becker Pagani  
**Chefe do Setor de Licitações**  
**Município de Capanema-PR**  
**Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080**  
**Capanema - PR cep 85760-000**  
**fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**  
[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)  
[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)



# Município de Capanema - PR

090748

## NOTIFICAÇÃO

A Empresa  
DSC AUTO PEÇAS EIRELI

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 92/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, convoco para assumir o item abaixo relacionado:

nº	Especificação	Marca	Percentual de desconto
01	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 13.130	VOLKS	60%
12	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 26.280	VOLKS	56%

Preciso que a empresa se manifeste se quer ou não assumir esse item com a máxima Urgência. Aguardaremos 24 horas pela resposta, caso a empresa não se manifeste, o item será ofertado para a próxima empresa habilitada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 15 dia(s) do mês de fevereiro de 2022

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações

000749

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 11:18  
**Para:** 'DSC AUTO PEÇAS EIRELI'; 'dscautomecanica@hotmail.com'  
**Assunto:** URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 1 E 12 DO PREGÃO 92/2021  
**Anexos:** DSC ITEM 1 E 12.pdf

**Roselia Kriger Becker Pagani**  
**Chefe do Setor de Licitações**  
**Município de Capanema-PR**  
**Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080**  
**Capanema - PR cep 85760-000**  
**fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**  
**[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)**  
**[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)**

000750

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** postmaster@outlook.com  
**Enviado em:** terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 11:18  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Entregue: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 1 E 12 DO PREGÃO 92/2021  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00031.txt

**A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:**

[dscautomecanica@hotmail.com](mailto:dscautomecanica@hotmail.com)

Assunto: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 1 E 12 DO PREGÃO 92/2021



## CERTIDÃO

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 92/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Certifico que mandei e-mail convocando a empresa DSC AUTO PEÇAS EIRELI no dia 15/02/2022, para assumir os itens 1 E 12 desse pregão, porém não obtive nenhuma resposta, entendo que não houve interesse da empresa em assumir o item, portanto chamarei o próximo colocado.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 16 dia(s) do mês de fevereiro de 2022

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações



minuta

2.º Termo de Rescisão Parcial da Ata de Registro de Preços nº 562/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa OPTIMA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa OPTIMA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV ARACY TANAKA BIAZETTO, 9304 - CEP: 85803722 - BAIRRO: PARQUE SÃO PAULO, município de Cascavel/PR inscrita no CNPJ sob o nº 36.905.444/0001-13, neste ato por seu representante legal, MAYCON CESAR BRUNETTO, CPF nº 024.727.589-10 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 92/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 15/12/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 92/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHOS, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, em atendimento a decisão Administrativa assinada pelo Prefeito Municipal, fica rescindido Parcialmente a Ata de Registro de Preços nº 562/2021, conforme abaixo.

#### CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	Percentual de desconto%
1	61819	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 13.130	VOLKS	UN	1,00	130.000,00	130.000,00	61
2	61835	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA	FORD CARGO	UN	1,00	53.000,00	53.000,00	63





# Município de Capanema - PR

000753

		FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO FORD CARGO 1119						
3	61829	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS M.BENZ MARC/ MASCA	M. BENZ MARC/ MASCA	UN	1,00	55.000,00	55.000,00	62
9	61837	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 13.150	VOLKS	UN	1,00	57.000,00	57.000,00	59
10	61822	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 14.150	VOLKS	UN	1,00	133.000,00	133.000,00	60
12	61840	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 26.280	VOLKS	UN	1,00	127.000,00	127.000,00	61
13	61820	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 6.90	VOLKS	UN	1,00	50.000,00	50.000,00	61
14	61841	PEÇAS EM GERAL PARA	VOLKS	UN	1,00	63.000,00	63.000,00	61



# Município de Capanema - PR

900754

		MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 8.120 EURO 3						
--	--	---	--	--	--	--	--	--

**Valor Total da Rescisão Parcial R\$ 668.000,00 (Seiscentos e sessenta e oito mil reais)**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 18 dia(s) do mês de fevereiro de 2022

**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*

**MAYCON CESAR BRUNETTO**  
*Representante Legal*  
**OPTIMA COMERCIO DE PEÇAS E  
SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA**  
*Contratada*

000755

[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)

---

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022 10:07  
**Para:** 'Optima.maquinas@gmail.com'  
**Assunto:** RESCISÃO PARCIAL PARA ASSINATURA  
**Anexos:** 2º ADITIVO A ATA 562- RESCISÃO PARCIAL.pdf

BOM DIA  
FAVOR ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER

**Roselia Kriger Becker Pagani**  
**Chefe do Setor de Licitações**  
**Município de Capanema-PR**  
**Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080**  
**Capanema - PR cep 85760-000**  
**fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**  
[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)  
[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Enviado em:** quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022 10:07  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Return receipt  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00016.txt

The original message was received at Thu, 17 Feb 2022 10:06:53 -0300 from  
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <Optima.maquinas@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <Optima.maquinas@gmail.com>... relayed; expect no further notifications



# Município de Capanema - PR

000757

## NOTIFICAÇÃO


A Empresa  
SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PEÇAS EIRELI

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 92/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, convoco para assumir o item abaixo relacionado:

nº	Especificação	Marca	Percentual de desconto
02	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO FORD CARGO 1119	FORD CARGO	45

Preciso que a empresa se manifeste se quer ou não assumir esse item com a máxima Urgência. Aguardaremos 24 horas pela resposta, caso a empresa não se manifeste, o item será ofertado para a próxima empresa habilitada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 15 dia(s) do mês de fevereiro de 2022

  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações

[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)

---

090758

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 11:20  
**Para:** 'licitacao@lismotor.com.br'  
**Assunto:** URGENTE CONVOCVAÇÃO PARA ASSUMIR O JITEM 02 DO PREGÃO 92/2021  
**Anexos:** SERVICE CENTER CONVOCÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 02.pdf

Roselia Kriger Becker Pagani  
Chefe do Setor de Licitações  
Município de Capanema-PR  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080  
Capanema - PR cep 85760-000  
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549  
[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)  
[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

000759

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Enviado em:** terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 11:20  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Return receipt  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00019.txt

The original message was received at Tue, 15 Feb 2022 11:19:51 -0300 from  
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <licitacao@lismotor.com.br> (relayed to  
non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <licitacao@lismotor.com.br>... relayed; expect no further notifications

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Licitação Lismotor <licitacao@lismotor.com.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 16:14  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Re: URGENTE CONVOCVAÇÃO PARA ASSUMIR O JITEM 02 DO PREGÃO 92/2021

boa tarde

aceitamos...

Em ter., 15 de fev. de 2022 às 11:19, <[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)> escreveu:

**Roselia Kriger Becker Pagani**

**Chefe do Setor de Licitações**

**Município de Capanema-PR**

**Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080**

**Capanema - PR cep 85760-000**

**fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**

**[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)**

**[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)**





# Município de Capanema - PR

0900761

## NOTIFICAÇÃO

A Empresa  
SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PEÇAS EIRELI

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 92/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, convoco para assumir o item abaixo relacionado:

nº	Especificação	Marca	Percentual de desconto
02	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO FORD CARGO 1119	FORD CARGO	45%
12	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 26.280	VOLKS	53%

Preciso que a empresa se manifeste se quer ou não assumir esse item com a máxima Urgência. Aguardaremos 24 horas pela resposta, caso a empresa não se manifeste, o item será ofertado para a próxima empresa habilitada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 16 dia(s) do mês de fevereiro de 2022

**ROSELIA  
KRIGER BECKER  
PAGANI:  
63225824968**

Assinado digitalmente por ROSELIA  
KRIGER BECKER PAGANI:63225824968  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR  
SENHA DIGITAL, OU=Presencial,  
OU=19520630000115, CN=ROSELIA  
KRIGER BECKER PAGANI:63225824968  
Data: 2022-02-16 09:37:13

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

000762

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022 09:45  
**Para:** 'licitacao@lismotor.com.br'  
**Assunto:** URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR OS ITENS 2 E 12 DO PREGÃO 92/2021  
**Anexos:** SERVICE CENTER ITENS 2 E 12.pdf

Roselia Kriger Becker Pagani  
Chefe do Setor de Licitações  
Município de Capanema-PR  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080  
Capanema - PR cep 85760-000  
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549  
[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)  
[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Enviado em:** quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022 09:45  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Return receipt  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00017.txt

The original message was received at Wed, 16 Feb 2022 09:44:46 -0300 from  
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <licitacao@lismotor.com.br> (relayed to  
non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <licitacao@lismotor.com.br>... relayed; expect no further notifications



CERTIDÃO

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 92/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Certifico que mandei e-mail convocando a empresa SERVICE CENER GL COMERCIO DE PEÇAS EIRELI no dia 16/02/2022, para assumir o item 12 desse pregão, porém não obtive nenhuma resposta, entendo que não houve interesse da empresa em assumir o item, portanto chamarei o próximo colocado.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 17 dia(s) do mês de fevereiro de 2022

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações



000765

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 25.219.169/0001-68 DUNS®: 944764605  
Razão Social: SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI  
Nome Fantasia: SERVICE CENTER MANUTENCAO AUTOMOTIVA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/06/2022  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 27/07/2022  
FGTS Validade: 22/02/2022  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 29/07/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 31/05/2022  
Receita Municipal Validade: 29/03/2022

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2022

Emitido em: 17/02/2022 16:48

1 de 1

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: \_\_\_\_\_

1

**Alteração Contratual nº. 05 e Consolidação do Ato Constitutivo da Empresa:  
SERVICE CENTER GL COMÉRCIO DE PEÇAS – EIRELI EPP  
CNPJ MF. 25.219.169/0001-68 – NIRE 41600471334**

---

**ALGEMIRO LUIZ LISTON**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Av. Luiz Antônio Faedo nº 1800, na cidade de Francisco Beltrão-PR, CEP 85601-275, portador da Cédula de Identidade nº 468.926-7 SSP-PR, inscrito no CPF nº 005.647.459-87, titular da EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) denominada **SERVICE CENTER GL COMÉRCIO DE PEÇAS – EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o número 25.219.169/0001-68, com sede na Rua Clevelândia, nº. 2.287, Bairro Vila Nova, CEP 85.601-680, na cidade de Francisco Beltrão-PR, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41600471334 em 15/07/2016, resolve assim alterar e consolidar o seu ato constitutivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula 1ª:** O endereço que era na Rua Clevelândia, nº. 2.287, Bairro Vila Nova, CEP 85.601-680, na cidade de Francisco Beltrão-PR, passa a ser na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1995, centro, CEP 85.601-030, na cidade de Francisco Beltrão – PR.

**Cláusula 2ª:** Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, o titular RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, passam a ter a seguinte redação:

**Alteração Contratual nº. 05 e Consolidação do Ato Constitutivo da Empresa:  
SERVICE CENTER GL COMÉRCIO DE PEÇAS – EIRELI EPP  
CNPJ MF. 25.219.169/0001-68 – NIRE 41600471334**

**ALGEMIRO LUIZ LISTON**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Av. Luiz Antônio Faedo nº 1800, na cidade de Francisco Beltrão-PR, CEP 85601-275, portador da Cédula de Identidade nº 468.926-7 SSP-PR, inscrito no CPF nº 005.647.459-87, titular da EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) denominada **SERVICE CENTER GL COMÉRCIO DE PEÇAS – EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o número 25.219.169/0001-68, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1995, centro, CEP 85.601-030, na cidade de Francisco Beltrão – PR, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41600471334 em 15/07/2016, resolve assim consolidar o ato constitutivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná

**Alteração Contratual nº. 05 e Consolidação do Ato Constitutivo da Empresa:  
SERVICE CENTER GL COMÉRCIO DE PEÇAS – EIRELI EPP  
CNPJ MF. 25.219.169/0001-68 – NIRE 41600471334**

**Cláusula 1ª:** A empresa gira sob o nome empresarial de: **SERVICE CENTER GL COMÉRCIO DE PEÇAS – EIRELI EPP**, sua sede e foro é situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1995, centro, CEP 85.601-030, na cidade de Francisco Beltrão – PR

**Cláusula 2ª:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil Reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, integralizadas, em moeda corrente do País, pelo empresário:

	QUOTAS	VALOR	%
<b>ALGEMIRO LUIZ LISTON</b>	100.000	100.000,00	100
TOTAL	100.000	100.000,00	100

**Cláusula 3ª:** O objeto social da EIRELI é Comércio varejista de peças, filtros, óleos lubrificantes e graxas para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03); Comércio varejista de pneus e câmaras de ar (CNAE 4530-7-05); Serviços de Bombas Injetoras (CNAE 45.20-0/01); Recondicionamento, recuperação e retífica de motores para veículos automotores (CNAE 29.50-6-00); Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos (CNAE 3314-7/02); Manutenção e reparação máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas (CNAE 3314-7/08); Manutenção e reparação de máquinas para uso geral (CNAE 3314-7/10); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária (CNAE 3314-7/11); Manutenção e reparação de tratores agrícolas (CNAE 3314-7/12); Manutenção e reparação de tratores (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção (CNAE 3314-7/17); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0-1); Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (CNAE 4520-0-2); Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (CNAE 4520-0-3); Serviços de reboque de veículos automotores (CNAE 5229-0/02);

**Cláusula 4ª:** A data de início de suas atividades é 15 de Julho de 2.016 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula 5ª:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**Cláusula 6ª:** A administração da EIRELI cabe ao Titular **ALGEMIRO LUIZ LISTON** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná

**Alteração Contratual nº. 05 e Consolidação do Ato Constitutivo da Empresa:  
SERVICE CENTER GL COMÉRCIO DE PEÇAS – EIRELI EPP  
CNPJ MF. 25.219.169/0001-68 – NIRE 41600471334**

individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Cláusula 7ª:** O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**Cláusula 8ª:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula 9ª:** A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**Cláusula 10ª:** O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 11ª:** Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

**Cláusula 12ª:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná



090769

**Alteração Contratual nº. 05 e Consolidação do Ato Constitutivo da Empresa:**  
**SERVICE CENTER GL COMÉRCIO DE PEÇAS – EIRELI EPP**  
**CNPJ MF. 25.219.169/0001-68 – NIRE 41600471334**



**Cláusula 13ª:** Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e acertado, assina o presente instrumento em 01 (uma) via.

Francisco Beltrão - PR, 18 de Janeiro de 2019.



*[Handwritten Signature]*  
**ALGEMIRO LUIZ LISTON**



Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de  
ALGEMIRO LUIZ LISTON.....

Dou. de Porto Belo/SC, 17/02/2019 - 15:00:31  
Empl.: R\$3,25 Selo: R\$1,95 Total: R\$5,20



Tabellionato de Notas e Protestos de Porto Belo/SC  
Deisa Ferreira Bauer - Tabelião Substituta  
Selo Digital de fiscalização - Normal FJ007103-BAOI

Confira os dados do ato em: [www.tjpr.jus.br/portal](http://www.tjpr.jus.br/portal) Estado de Santa Catarina

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná





Certificado digitalmente por:  
ALESSANDRA MARTA  
FISCHBORN ABREU

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI  
CNPJ: 25.219.169/0001-68  
Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

FRANCISCO BELTRÃO, 4 de Novembro de 2021



Alessandra Marta Fischborn Abreu  
Distribuidor

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



DECLARAÇÃO UNIFICADA

**À pregoeira e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021**

Pelo presente instrumento, a empresa Service Center GL Comercio de Peças EIRELI EPP, CNPJ nº 25.219.169/0001-68, com sede na rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1995, Francisco Beltrão-PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Algemiro Luiz Liston, Portador do RG sob nº 468926-7 e CPF nº 005.647.459-87, cuja função/cargo é sócio proprietário, **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:  
**E-mail: licitacao@lismotor.com.br**  
**Telefone: (46) 3524-2122**
- 7) caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor **Rafael Liston**, portador do CPF/MF sob n.º 015.254.669-33, para ser o responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 092/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Francisco Beltrão – PR, 16 de Novembro de 2021

**RAFAEL**

**LISTON:01525**

**466933**

Assinado de forma digital

por RAFAEL

LISTON:01525466933

Dados: 2021.11.16

15:59:33 -03'00'

Algemiro Luiz Liston  
Sócio – Proprietário  
RG n.º: 468926-7  
CFP n.º: 005.647.459-87

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**

Pelo presente instrumento, a empresa Service Center GL Comercio de Peças EIRELI EPP, CNPJ nº 25.219.169/0001-68, com sede na rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1995, Francisco Beltrão-PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Francisco Beltrão – PR, 16 de Novembro de 2021

**RAFAEL**

**LISTON:01525**

**466933**

Assinado de forma  
digital por RAFAEL  
LISTON:01525466933  
Dados: 2021.11.16  
16:03:55 -03'00'

---

Algemiro Luiz Liston  
Sócio – Proprietário  
RG nº: 468926-7  
CFP nº: 005.647.459-87



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SERVICE CENTER GL COMÉRCIO DE PEÇAS - EIRELI - EPP			Protocolo: PRC2108750496	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600471334	CNPJ 25.219.169/0001-68	Arquivamento do Ato Constitutivo 15/07/2016	Início de Atividade 15/07/2016	
Endereço Completo Rua Octaviano Teixeira dos Santos, Nº 1995, Centro - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-030				
Objeto Comércio varejista de peças, filtros, óleos lubrificantes e graxas para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03); Comércio varejista de pneus e câmaras de ar (CNAE 4530-7-05); Serviços de Bombas Injetoras (CNAE 45.20-0/01); Recondicionamento, recuperação e retífica de motores para veículos automotores (CNAE 29.50-6-00); Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos (CNAE 3314-7/02); Manutenção e reparação máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas (CNAE 3314-7/08); Manutenção e reparação de máquinas para uso geral (CNAE 3314-7/10); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária (CNAE 3314-7/11); Manutenção e reparação de tratores agrícolas (CNAE 3314-7/12); Manutenção e reparação de tratores (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção (CNAE 3314-7/17); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (CNAE 4520-0/02); Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (CNAE 4520-0/03); Serviços de reboque de veículos automotores (CNAE 5229-0/02);.				
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome ALGEMIRO LUIZ LISTON	CPF 005.647.459-87	Administrador S	Início do Mandato 28/06/2016	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome ALGEMIRO LUIZ LISTON	CPF 005.647.459-87	Início do Mandato 28/06/2016	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 25/02/2019	Número 20190724072	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/10/2021, às 08:56:50 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código Q7UHTFLW.



PRC2108750496



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

990771



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>25.219.169/0001-68</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/07/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SERVICE CENTER MANUTENCAO AUTOMOTIVA</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores</b> <b>33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas</b> <b>33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas</b> <b>33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente</b> <b>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</b> <b>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</b> <b>33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas</b> <b>33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS</b>	NÚMERO <b>1995</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>85.601-030</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RAFAEL@GL.COM.BR</b>		UF <b>PR</b>
TELEFONE <b>(46) 3057-0018</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/07/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/11/2021 às 15:28:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

---

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
Enviado em: quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022 17:11  
Para: 'licitacao@lismotor.com.br'  
Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA ASSINATURA  
Anexos: ATA 50- SERVICE.pdf

**BOA TARDE**

**ESTAMOS ENCAMINHANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA PARA ASSINATURA, CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.**

**SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO**

**ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
A/C SETOR DE LICITAÇÕES  
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080  
CAPANEMA PR- CEP 85760-000**

Roselia Kriger Becker Pagani  
Chefe do Setor de Licitações  
Município de Capanema-PR  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080  
Capanema - PR cep 85760-000  
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549  
[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)  
[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)

000776

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Enviado em:** quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022 17:11  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Return receipt  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00009.txt

The original message was received at Thu, 17 Feb 2022 17:11:19 -0300 from  
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <licitacao@lismotor.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <licitacao@lismotor.com.br>... relayed; expect no further notifications





**A Sra.**

**Roselia Kriger Becker Pagani**

**Pregoeira/Membro da comissão**

**Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações**

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 92/2021, Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, informo que há dotação orçamentária para Aditivo conforme orçamento abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	390	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	440	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	830	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	840	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	930	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	940	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1760	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1830	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1950	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1960	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2040	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2070	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2360	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2430	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2440	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3530	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3580	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4800	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4840	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4950	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4980	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 18 dia(s) do mês de fevereiro de 2022

  
Gleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53



000778

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.019.100/0001-74 DUNS®: 938030597  
Razão Social: GELSON ASTOR MORE  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 12/09/2022  
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/06/2022
FGTS	Validade:	01/03/2022
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	03/07/2022

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/02/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	31/01/2022 (*)

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	31/12/2021 (*)
-----------	----------------

Emitido em: 17/02/2022 10:41

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000779

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GELSON ASTOR MORE**  
**CNPJ: 14.019.100/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:31:33 do dia 26/01/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/07/2022.

Código de controle da certidão: **382D.BF7F.D0FF.94D4**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



090780

Município de  
**Capanema - PR**  
Departamento de Tributação

## CERTIDÃO NEGATIVA

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 19/03/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 229/2022

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
9ZTMH282QETT44XJ3RA2

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: GELSON ASTOR MORE

Inscrição Municipal

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

34126

14.019.100/0001-74

90569877 - 00

0164

**ENDEREÇO**

R PARAÍBA, 968 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

000781

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

Certidão emitida no dia **Capanema, 18 de Janeiro de 2022.**

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **9ZTMH282QETT44XJ3RA2**



# Município de Capanema - PR

000782

minuta

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 560/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa GELSON ASTOR MORE

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa GELSON ASTOR MORE, pessoa jurídica de direito privado, situada a R PARAÍBA, 968 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 14.019.100/0001-74, neste ato por seu representante legal, GELSON ASTOR MORE, CPF:001.095.479-18 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 92/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 15/12/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 92/2021, entre as partes acima identificadas, para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, em atendimento a Decisão Administrativa, fica acrescida a ata nº 560/2021 os itens abaixo relacionados:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	Percentual de desconto%
1	61819	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 13.130	VOLKS	UN	1,00	130.000,00	130.000,00	19
3	61829	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS M.BENZ MARC/MASCA	M. BENZ MARC/MASCA	UN	1,00	55.000,00	55.000,00	21
9	61837	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS	VOLKS	UN	1,00	57.000,00	57.000,00	57



# Município de Capanema - PR

000783

		CAMINHÃO VOLKS 13.150						
10	61822	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 14.150	VOLKS	UN	1,00	133.000,00	133.000,00	58
13	61820	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 6.90	VOLKS	UN	1,00	50.000,00	50.000,00	59
14	61841	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 8.120 EURO 3	VOLKS	UN	1,00	63.000,00	63.000,00	59

**Valor do Aditivo R\$ 488.000,00 (Quatrocentos e oitenta e oito mil reais)**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

**Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s)  
DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de 2022**

**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*

**GELSON ASTOR MORÉ**  
*Representante Legal*  
**GELSON ASTOR MORE**  
*Contratada*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

900784

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026159455-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.019.100/0001-74**  
Nome: **GELSON ASTOR MORE ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 18/06/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





# Município de Capanema - PR

990785

minuta

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 560/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa GELSON ASTOR MORE

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa GELSON ASTOR MORE, pessoa jurídica de direito privado, situada a R PARAÍBA, 968 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 14.019.100/0001-74, neste ato por seu representante legal, GELSON ASTOR MORÉ, CPF:001.095.479-18 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 92/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 15/12/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 92/2021, entre as partes acima identificadas, para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, em atendimento a Decisão Administrativa, fica acrescida a ata nº 560/2021 os itens abaixo relacionados:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	Percentual de desconto%
1	61819	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 13.130	VOLKS	UN	1,00	130.000,00	130.000,00	19
3	61829	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS M.BENZ MARC/MASCA	M. BENZ MARC/MASCA	UN	1,00	55.000,00	55.000,00	21
9	61837	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS	VOLKS	UN	1,00	57.000,00	57.000,00	57



# Município de Capanema - PR

000736

		CAMINHÃO VOLKS 13.150						
10	61822	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 14.150	VOLKS	UN	1,00	133.000,00	133.000,00	58
13	61820	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 6.90	VOLKS	UN	1,00	50.000,00	50.000,00	59
14	61841	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 8.120 EURO 3	VOLKS	UN	1,00	63.000,00	63.000,00	59

**Valor do Aditivo R\$ 488.000,00 (Quatrocentos e oitenta e oito mil reais)**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

**Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 18 dia(s) do mês de fevereiro de 2022**

**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*

**GELSON ASTOR MORÉ**  
*Representante Legal*  
**GELSON ASTOR MORE**  
*Contratada*

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

---

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022 08:33  
**Para:** 'admsaude@capanema.pr.gov.br'; 'gerenciademaquinas@gmail.com';  
'acaosocial@capanema.pr.gov.br'; 'admsaude@capanema.pr.gov.br';  
'agricultura@capanema.pr.gov.br'; 'industriaecomercio@capanema.pr.gov.br';  
'educacao'  
**Assunto:** ITENS 1,2,3,9,10, 13 14 DO PREGÃO 92/2022  
**Anexos:** 2º ADITIVO A ATA 562- RESCISÃO PARCIAL.pdf; 1º ADITIVO A ATA 560.pdf;  
ATA 50- SERVICE.pdf

BOM DIA

INFORMO QUE A IMPRESA **OPTIMA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA**  
**pediu a desistência desses itens,**  
**As empresas SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI – EPP** assumiu o item 02  
e os itens 1,3,9,10,13,14 foram  
Assumidos pela empresa **GELSON ASTOR MORE**

Roselia Kriger Becker Pagani  
Chefe do Setor de Licitações  
Município de Capanema-PR  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080  
Capanema – PR cep 85760-000  
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549  
[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)  
[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Enviado em:** sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022 08:33  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Return receipt  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00017.txt

The original message was received at Fri, 18 Feb 2022 08:33:00 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <acaosocial@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <admsaude@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <agricultura@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <educacao@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <industriaecomercio@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <gerenciademaquinas@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <acaosocial@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <admsaude@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <agricultura@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <educacao@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <industriaecomercio@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <gerenciademaquinas@gmail.com>... relayed; expect no further notifications



000789

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Luciana Zanon  
- Secretária de Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Caroline Pilati

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

#### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000  
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br  
Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

## ATOS LICITATÓRIOS

### AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº3/2022

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$ 694.015,50 (Seiscentos e Noventa e Quatro Mil e Quinze Reais e Cinquenta Centavosais)

FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O  
DIA: 04/03/2022 - AS 13H30M.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná -  
Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em  
horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 18/02/2022

Roselia KB Pagani- Pregoeira

**2.º Termo de Rescisão Parcial da Ata de Registro de Preços nº 562/2021**, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa OPTIMA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa OPTIMA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV ARACY TANAKA BIAZZETTO, 9304 - CEP: 85803722 - BAIRRO: PARQUE SÃO PAULO, município de Cascavel/ PR inscrita no CNPJ sob o nº 36.905.444/0001-13, neste ato por seu representante legal, MAYCON CESAR BRUNETTO, CPF nº024.727.589-10 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 92/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 15/12/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 92/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, em atendimento a decisão Administrativa assinada pelo Prefeito Municipal, fica rescindido Parcialmente a Ata de Registro de Preços nº 562/2021, conforme abaixo.

#### CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	Porcentual de desconto
1	61819	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 13.130	VOLKS	UN	1,00	130.000,00	130.000,00	61
2	61835	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO FORD CARGO 1119	FORD CARGO	UN	1,00	53.000,00	53.000,00	63
3	61829	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS M.BENZ MARG/ MASCA	M. BENZ MARG/ MASCA	UN	1,00	55.000,00	55.000,00	62
9	61837	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 13.150	VOLKS	UN	1,00	57.000,00	57.000,00	59



000700

10	61822	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 14.150	VOLKS	UN	1,00	133.000,00	133.000,00	60
12	61840	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 26.280	VOLKS	UN	1,00	127.000,00	127.000,00	61
13	61820	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 6.90	VOLKS	UN	1,00	50.000,00	50.000,00	61
14	61841	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 8.120 EURO 3	VOLKS	UN	1,00	63.000,00	63.000,00	61

Valor Total da Rescisão Parcial R\$ 668.000,00 (Seiscentos e sessenta e oito mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 18 dia(s) do mês de fevereiro de 2022

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

MAYCON CESAR BRUNETTO  
Representante Legal  
OPTIMA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA  
TRATORES LTDA  
Contratado

### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema do dia 16/06/2022, página 3, Edição 0909

#### Onde Lia-se:

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 268/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME

#### Leia-se:

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 268/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 16 dia(s) do mês de fevereiro de 2022

Roselia Kriger Becker Pagani  
Chefe do Setor de Licitações

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2022

Tomada de preços Nº 1/2022

Data da Assinatura: 17/02/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EX-

ECUÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ARNALDO BUSATO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 899228/2020/MCIDADANIA/CAIXA. Valor total: R\$299.672,77 (Duzentos e Noventa e Nove Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Setenta e Sete Centavos).

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 8.077, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de Preços nº 1/2022

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços nº 1/2022 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ARNALDO BUSATO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 899228/2020/MCIDADANIA/CAIXA.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	1	EXECUÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ARNALDO BUSATO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 899228/2020/MCIDADANIA/CAIXA	FERRAGENS DONDA MAT. ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERV. DE ENG.	1,00	299.672,77

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de Preços nº 1/2022, é de R\$ 299.672,77 (Duzentos e Noventa e Nove Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Setenta e Sete Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 17 dia(s) do mês de fevereiro de 2022

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2022

Pregão Nº 92/2021

Data da Assinatura: 17/02/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHOS, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Valor total: R\$53.000,00 (Cinqüenta e Três Mil Reais).

Américo Bellé  
Prefeito Municipal



# Município de Capanema - PR

900791

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 560/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa GELSON ASTOR MORE

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÊ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa GELSON ASTOR MORE, pessoa jurídica de direito privado, situada a R PARAÍBA, 968 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 14.019.100/0001-74, neste ato por seu representante legal, GELSON ASTOR MORE, CPF:001.095.479-18 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 92/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 15/12/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 92/2021, entre as partes acima identificadas, para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, em atendimento a Decisão Administrativa, fica acrescida a ata nº 560/2021 os itens abaixo relacionados:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	Percentual de desconto%
1	61819	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 13.130	VOLKS	UN	1,00	130.000,00	130.000,00	19
3	61829	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS M.BENZ MARC/MASCA	M. BENZ MARC/MASCA	UN	1,00	55.000,00	55.000,00	21
9	61837	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 13.150	VOLKS	UN	1,00	57.000,00	57.000,00	57



# Município de Capanema - PR

900792

10	61822	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 14.150	VOLKS	UN	1,00	133.000,00	133.000,00	58
13	61820	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 6.90	VOLKS	UN	1,00	50.000,00	50.000,00	59
14	61841	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 8.120 EURO 3	VOLKS	UN	1,00	63.000,00	63.000,00	59

**Valor do Aditivo R\$ 488.000,00 (Quatrocentos e oitenta e oito mil reais)**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

**Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 18 dia(s) do mês de fevereiro de 2022**

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal

  
**GELSON ASTOR MORÉ**  
Representante Legal  
**GELSON ASTOR MORE**  
Contratada





# Município de Capanema - PR

000793

minuta

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 560/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa GELSON ASTOR MORE

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa GELSON ASTOR MORE, pessoa jurídica de direito privado, situada a R PARAÍBA, 968 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 14.019.100/0001-74, neste ato por seu representante legal, GELSON ASTOR MORÉ, CPF:001.095.479-18 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 92/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 15/12/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 92/2021, entre as partes acima identificadas, para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHOS, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, em atendimento a Decisão Administrativa, fica acrescida a ata nº 560/2021 os itens abaixo relacionados:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	Percentual de desconto%
1	61819	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 13.130	VOLKS	UN	1,00	130.000,00	130.000,00	19
3	61829	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS M.BENZ MARC/MASCA	M. BENZ MARC/MASCA	UN	1,00	55.000,00	55.000,00	21
9	61837	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS	VOLKS	UN	1,00	57.000,00	57.000,00	57



000794

# EXPEDIENTE

## ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Luciana Zanon  
- Secretária de Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Caroline Pilati

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000  
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

# ATOS LICITATÓRIOS

**1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 560/2021**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa GELSON ASTOR MORE

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa GELSON ASTOR MORE, pessoa jurídica de direito privado, situada a R PARAÍBA, 968 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 14.019.100/0001-74, neste ato por

seu representante legal, GELSON ASTOR MORE, CPF:001.095.479-18 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 92/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 15/12/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 92/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, em atendimento a Decisão Administrativa, fica acrescida a ata nº 560/2021 os itens abaixo relacionados:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	Porcentual de desconto-%
1	61819	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 13 120	VOLKS	UN	1,00	130.000,00	130.000,00	19
3	61829	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS M.BENZ MARC/ MASCÁ	M. BENZ MARC/ MASCÁ	UN	1,00	55.000,00	55.000,00	21
9	61837	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 13 150	VOLKS	UN	1,00	57.000,00	57.000,00	57
10	61822	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 14 150	VOLKS	UN	1,00	133.000,00	133.000,00	58
13	61820	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 6 90	VOLKS	UN	1,00	50.000,00	50.000,00	59
14	61841	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 8 120 EURO 3	VOLKS	UN	1,00	63.000,00	63.000,00	59

Valor do Aditivo R\$ 488.000,00 (Quatrocentos e oitenta e oito mil reais)

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 18 dia(s) do mês de fevereiro de 2022

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

GELSON ASTOR MORE  
Representante Legal  
GELSON ASTOR MORE  
Contratada

**1.º Termo de Rescisão Parcial da Ata de Registro de Preços nº 302/2021**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa GRAMS & GRAMS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CON-



# Município de Capanema - PR

000795  
J

## NOTIFICAÇÃO

A Empresa  
JOSE ROBERTO WOLF MECÂNICA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 92/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, convoco para assumir o item abaixo relacionado:

nº	Especificação	Marca	Percentual de desconto
12	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 26.280	VOLKS	8%

Preciso que a empresa se manifeste se quer ou não assumir esse item com a máxima Urgência. Aguardaremos 24 horas pela resposta, caso a empresa não se manifeste, o item será ofertado para a próxima empresa habilitada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 17 dia(s) do mês de fevereiro de 2022

**ROSELIA KRIGER  
BECKER PAGANI  
63225824968**

Assinado digitalmente por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
63225824968  
CN=C=BR, O=C=PR, Brazil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFEB e-CNPJ A3, OU=DALE, OU=AR SENHA DIGITAL  
• OU=Presencial, OU=19020930000115, CN=ROSELIA KRIGER BECKER  
PAGANI.63225824968  
Data: 2022-02-17 16:33:36

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022 16:37  
**Para:** 'meganicaparana@hotmail.com'  
**Assunto:** URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 12 DO PREGÃO 92/2021  
**Anexos:** JOSE ROBERTO WOLF MECANICA.pdf

**Roselia Kriger Becker Pagani**  
**Chefe do Setor de Licitações**  
**Município de Capanema-PR**  
**Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080**  
**Capanema - PR cep 85760-000**  
**fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**  
[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)  
[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

---

000797

**De:** postmaster@outlook.com  
**Enviado em:** quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022 16:37  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Entregue: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 12 DO PREGÃO 92/2021  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00009.txt

**A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:**

[mecanicaparaname@hotmail.com](mailto:mecanicaparaname@hotmail.com)

Assunto: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 12 DO PREGÃO 92/2021

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Kauana Dalben <mecanicaparaname@hotmail.com>  
**Enviado em:** terça-feira, 22 de fevereiro de 2022 15:48  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** RE: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 12 DO PREGÃO 92/2021

BOA TARDE. NÓS DA EMPRESA JOSE ROBERTO WOLF MECÂNICA ME ACEITAMOS ASSUMIR O ITEM 12 DO PREGÃO 92/2021

---

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br>  
**Enviado:** quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022 16:36  
**Para:** mecanicaparaname@hotmail.com <mecanicaparaname@hotmail.com>  
**Assunto:** URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 12 DO PREGÃO 92/2021

**Roselia Kriger Becker Pagani**  
**Chefe do Setor de Licitações**  
**Município de Capanema-PR**  
**Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080**  
**Capanema - PR cep 85760-000**  
**fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**  
**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**  
**licitacao@capanema.pr.gov.br**



A Sra.

**Roselia Kriger Becker Pagani**

**Pregoeira/Membro da comissão**

**Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações**

Com relação ao Pregão Eletrônico, Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, informo que há dotação orçamentária para Aditivo conforme orçamento abaixo:

Dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	390	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	440	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	830	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	840	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	930	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	940	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1760	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1830	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1950	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1960	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2040	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2070	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2360	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2430	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2440	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3530	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3580	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4800	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4840	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4950	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4980	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 22 dia(s) do mês de fevereiro de 2022

Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53



000800

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 00.260.540/0001-04 DUNS®: 937514662  
Razão Social: JOSE ROBERTO WOLF MECANICA  
Nome Fantasia: MECANICA SANTA LUCIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/06/2022  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/05/2022
FGTS	Validade:	23/02/2022
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	06/08/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/06/2022
Receita Municipal	Validade:	08/04/2022

**VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)**

Validade: 31/12/2021 (\*)



000801

MECÂNICA PARANÁ  
JOSE ROBERTO WOLF MECÂNICA  
CNPJ: 00.260.540/0001-04 - IE: 90437498-94  
AV. PARANÁ, 1012 - CENTRO  
CAPANEMA - PARANÁ  
CEP: 85760-000  
TELEFONE: 46-3552-1237 - E-MAIL: mecanicaparaname@hotmail.com

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO  
- ME/EPP**

Pelo presente instrumento, a empresa JOSE ROBERTO WOLF MECÂNICA, CNPJ nº 00.260.540/0001-04, com sede na Avenida Brasil 1,161, Centro na cidade de Capanema, Estado do Paraná através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Capanema 16 de novembro de 2021

*Jose Roberto Wolf*

Jose Roberto Wolf

Administrador

JOSE	Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO WOLF MECANICA:00260540000104 Dados: 2021.11.16 13:49:16 -03'00'
ROBERTO	
WOLF	
MECANICA;00260540000104	

900802

MECÂNICA PARANÁ  
JOSE ROBERTO WOLF MECÂNICA  
CNPJ: 00.260.540/0001-04 - IE: 90437498-94  
AV. PARANÁ, 1012 – CENTRO  
CAPANEMA – PARANÁ  
CEP: 85760-000  
TELEFONE: 46-3552-1237 – E-MAIL: mecanicaparaname@hotmail.com

**À pregoeira e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021**

Pelo presente instrumento, a empresa JOSE ROBERTO WOLF MECÂNICA, CNPJ nº 00.260.540/0001-04, com sede na Avenida Paraná 1012, Centro, na Cidade de Capanema, Estado do Paraná através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) JOSE ROBERTO WOLF, Portador(a) do RG sob nº 4.148.122-6 SSP PR e CPF nº 638.487.919-00, cuja função/cargo é Administrador **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:  
E-mail: mecanicaparaname@hotmail.com  
Telefone: (46)3552-1237
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) JOSE ROBERTO WOLF, portador(a) do CPF/MF sob nº 638.487.919-00, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico nº **Nº 92/2021** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Capanema 16 de novembro de 2.021

*Jose Roberto Wolf*

Jose Roberto Wolf

Administrador

JOSE ROBERTO  
WOLF  
MECANICA:002  
60540000104

Assinado de forma digital por JOSE  
ROBERTO WOLF  
MECANICA.00260540000104  
Dados: 2021.11.16 13:41:20 -03'00

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.260.540/0001-04</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>15/09/1994</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JOSE ROBERTO WOLF MECANICA</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MECANICA SANTA LUCIA</b>			PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda</b> <b>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</b> <b>33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b> <b>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>				
LOGRADOURO <b>AV PARANA</b>		NÚMERO <b>1012</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>85.760-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAPANEMA</b>	UF <b>PR</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/11/2021 às 14:14:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000804



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOSE ROBERTO WOLF MECANICA			Protocolo: PRC2108068232
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41104137979	CNPJ 00.260.540/0001-04	Arquivamento do Ato de Inscrição 21/10/1994	Início de Atividade 21/10/1994
<b>Endereço Completo</b> Avenida PARANA, Nº 1012, CENTRO-Capanema/PR- CEP85760-000			
<b>Objeto</b> COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO SERVICO DE TORNEARIA.			
<b>Capital</b> R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			<b>Porte</b> ME (Microempresa)
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Ato/eventos</b>	<b>Situação</b>
Data 18/06/2021	Número 20213839997	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b> 1- NIRE: 41901895150		<b>CNPJ:</b> 00.260.540/0002-95	
<b>Endereço Completo</b> (RODOVIA PR 182, Nº SN , INDUSTRIAL, Realeza, PR, CEP:85770000)			
<b>Nome do Empresário:</b> JOSE ROBERTO WOLF		<b>CPF:</b>	
<b>Identidade:</b> 41481226		638.487.919-00	
<b>Estado civil:</b> CASADO(A)		<b>Regime de bens:</b> NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/08/2021, às 20:02:47 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código WFU9IPUB.



PRC2108068232

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAPANEMA

000805

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO  
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR  
DIRCE STEVENS FACCIÓ  
JURAMENTADOS  
VITOR HUGO PAGNO  
MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO

### Certidão Negativa

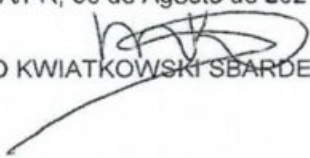
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**JOSE ROBERTO WOLF MECANICA**

CNPJ 00.260.540/0001-04, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 30 de Agosto de 2021, 13:31:14

  
MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de  
Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,  
Depositário Público e Avaliador Judicial  
CNPJ 01.259.161/0001-87  
Dirce Stevens Facció - Titular

Custas = R\$ 48,95

Página 0001/0001

Criação da Comarca 29.11.1967

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** terça-feira, 22 de fevereiro de 2022 16:39  
**Para:** 'admsaude@capanema.pr.gov.br'; 'adm@capanema.pr.gov.br';  
'agricultura@capanema.pr.gov.br'; GUILHERME  
(planejamento.alexandre@capanema.pr.gov.br);  
'industriaecomercio@capanema.pr.gov.br'; 'acaosocial@capanema.pr.gov.br';  
'educacao'; 'empenho@medlevensohn.com.br';  
'gerenciademaquinas@gmail.com'  
**Assunto:** item 12 do pregão 92-2021  
**Anexos:** ata 52- jose roberto wolf.pdf

Boa Tarde  
Para vosso conhecimento

**Roselia Kriger Becker Pagani**  
**Chefe do Setor de Licitações**  
**Município de Capanema-PR**  
**Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080**  
**Capanema - PR cep 85760-000**  
**fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**  
**[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)**  
**[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)**

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Enviado em:** terça-feira, 22 de fevereiro de 2022 16:40  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Return receipt  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00017.txt

The original message was received at Tue, 22 Feb 2022 16:39:23 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <acaosocial@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <adm@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <admsaude@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <agricultura@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <educacao@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <industriaecomercio@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <planejamento.alexandre@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <gerenciademaquinas@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer) <empenho@medlevensohn.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <acaosocial@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <adm@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <admsaude@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <agricultura@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <educacao@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <industriaecomercio@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <planejamento.alexandre@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <gerenciademaquinas@gmail.com>... relayed; expect no further notifications <empenho@medlevensohn.com.br>... relayed; expect no further notifications



000808

PREÇOS, em conformidade com a Decisão Administrativa datada de 18/02/2022, fica acrescida a esta Ata de Registro de Preços o item abaixo descrito:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total do aditivo
46	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG (BR0272320)	E.M.S.	12.400	0,329	4.105,92

Valor Total do Aditivo: R\$ 4.105,92(Quatro mil, cento e cinco reais e noventa e dois cen-tavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 22 dia(s) do mês de fevereiro de 2022

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

ANDERSON RIBEIRO LAZZARI  
Representante Legal  
AGIL MEDICAMENTOS LTDA  
Contratada

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 335/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, sediada na ROD ES-010, 4255A - CEP: 29164140 - BAIRRO: JARDIM LIMOIEIRO, Serra/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 65.149.197/0002-51, neste ato representada pelo Sr. LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO, portador do RG nº 11.154.362, e CPF nº 013.371.746-10, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 54/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 03/08/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 54/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Decisão Administrativa datada de 17/02/2022, fica recomposto o valor do item 08, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
8	MONITOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA DE 23 POLEGADAS COM PAINEL IPS, COM PIVOT (BASE) COM AJUSTE DE ALTURA ORIGINAL, COM ENTRADAS MÍNIMA 1 HDMI, 1 DISPLAY PORT E 1 VGA, COM HUB USB 3.0, REFERÊNCIA: DELL P2319H. AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	53,00	1.474,80	22	1.474,80	8.377,60

Valor total do Aditivo: R\$ 8.377,60 (Oito mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 22 dia(s) do mês de fevereiro de 2022

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO  
Representante Legal  
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE  
MINAS GERAIS LTDA  
Detentora da Ata/Contratado

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº52/2022

Pregão Eletrônico Nº 092/2021

Data da Assinatura: 22/02/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: JOSE ROBERTO WOLF MECANICA - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHOS, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Valor total: R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

## DECRETOS

### DECRETO Nº 7.030, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.800.000,00.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.797, de 22 de fevereiro de 2022 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 12.00-SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

UNIDADE: 12.01 - DEPTO DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL

PROJ: 22.661.2201.1-221-OBRA, EQUIP E IMÓVEIS PARA FOMENTO A INDÚSTRIA NO MUNICÍPIO

CONTA/ELEMENTO: 4900 - 44.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO ANTERIOR

VALOR: R\$ 2.800.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

Art. 3º Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





# Município de Capanema - PR

990809

2.º Termo de Rescisão Parcial da Ata de Registro de Preços nº 562/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa OPTIMA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa OPTIMA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV ARACY TANAKA BIAZETTO, 9304 - CEP: 85803722 - BAIRRO: PARQUE SÃO PAULO, município de Cascavel/PR inscrita no CNPJ sob o nº 36.905.444/0001-13, neste ato por seu representante legal, MAYCON CESAR BRUNETTO, CPF nº024.727.589-10 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 92/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 15/12/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 92/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHOS, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, em atendimento a decisão Administrativa assinada pelo Prefeito Municipal, fica rescindido Parcialmente a Ata de Registro de Preços nº 562/2021, conforme abaixo.

## CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	Percentual de desconto%
1	61819	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 13.130	VOLKS	UN	1,00	130.000,00	130.000,00	61
2	61835	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE	FORD CARGO	UN	1,00	53.000,00	53.000,00	63

000810



# Município de Capanema - PR

		VEÍCULOS CAMINHÃO FORD CARGO 1119						
3	61829	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS M.BENZ MARC/ MASCA	M. BENZ MARC/ MASCA	UN	1,00	55.000,00	55.000,00	62
9	61837	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 13.150	VOLKS	UN	1,00	57.000,00	57.000,00	59
10	61822	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 14.150	VOLKS	UN	1,00	133.000,00	133.000,00	60
12	61840	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 26.280	VOLKS	UN	1,00	127.000,00	127.000,00	61
13	61820	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 6.90	VOLKS	UN	1,00	50.000,00	50.000,00	61
14	61841	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO	VOLKS	UN	1,00	63.000,00	63.000,00	61

0



# Município de Capanema - PR

000811

		PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 8.120 EURO 3						
--	--	---	--	--	--	--	--	--

**Valor Total da Rescisão Parcial R\$ 668.000,00 (Seiscentos e sessenta e oito mil reais)**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 18 dia(s) do mês de fevereiro de 2022

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal

**MAYCON CESAR BRUNETTO**  
Representante Legal  
**OPTIMA COMERCIO DE PEÇAS E  
SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA**  
Contratada

OPTIMA COMERCIO  
DE PEÇAS E  
SERVICOS PARA  
TRATORES:  
36905444000113

Assinado digitalmente por OPTIMA COMERCIO DE  
PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES  
36905444000113  
DN: CN=, O=OPTIMA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA  
TRATORES, OU=OPTIMA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA  
TRATORES, OU=CAPANEMA, PJ=PT, SERIAL=113  
Razão: Este arquivo é pessoal e a integridade deste  
documento  
Localização:  
Data: 2022/02/17 17:42:12  
Final Release Versão: 9.0.1



**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021**

Aos vinte e dois dias de fevereiro de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 92/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**JOSE ROBERTO WOLF MECANICA - ME, sediada na AV PARANÁ, 1012 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.260.540/0001-04, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). JOSE ROBERTO WOLF, portador do RG nº 4.148.122-6 e do CPF nº 638.487.919-00, residente no endereço: RUA TIBIRIÇA, 289 CASA - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, na cidade de Capanema/PR.**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHOS, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço total	Total de Desconto %
12	61840	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 26.280	DIVERSAS	UN	1,00	127.000,00	8%

**Valor Total da Contratação R\$ 127.000,00 (Cento e vinte e sete Mil Reais)**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

09/08/13



# Município de Capanema - PR

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **297 (duzentos e noventa e sete) dias**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 22/02/2022 e encerramento em 15/12/2022.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 127.000,00 (Cento e vinte e sete Mil Reais)
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

### 5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

#### 5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de



garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

**5.2.** A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

**5.2.1.** O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

**5.2.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

**5.2.3.** A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

## **6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

**7.1.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

**7.2.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

**7.3.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**

**7.3.1.** O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**

090815



# Município de Capanema - PR

- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. **Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. **O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.



**7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**EM** = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

**I** = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

**N** = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da Parcela em atraso.

## **8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	390	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	440	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	830	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	840	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	930	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	940	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1760	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1830	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1950	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1960	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2040	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2070	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2360	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2430	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2440	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3530	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3580	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4800	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4840	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4950	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4980	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

## **9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem



090817



# Município de Capanema - PR

competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

- 9.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3.** O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE**

- 10.1.** Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2.** Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
  - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
  - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
  - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

- 11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
  - b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
  - c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
  - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
  - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
  - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

900819



# Município de Capanema - PR

- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
  - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
  - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
  - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
  - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
  - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
  - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.



## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

- 12.1.** Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1.** Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes,** a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2.** Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1.** As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3.** A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5.** No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.



- 12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11.** As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1.** As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2.** O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO



**16.1.** A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

**17.1.** A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

**17.1.1.** Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

**17.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

**17.3.** Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**18.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**18.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**18.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**18.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

## **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

**19.1.** A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

## **20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**20.1.** As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

**20.2.** A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito

090823



# Município de Capanema - PR

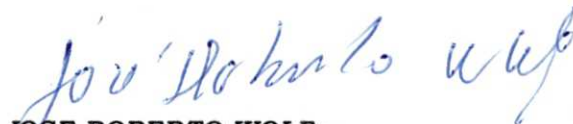
privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**20.3.** Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 92/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) JOSE ROBERTO WOLF**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, 22 dias de fevereiro de 2022

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*

  
**JOSE ROBERTO WOLF**  
*Representante Legal*  
**JOSE ROBERTO WOLF MECANICA - ME**  
*Detentora da Ata*



000824

OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA.  
AVENIDA ARACY TANAKA BIAZETTO, 9304, PARQUE SAO PAULO  
CASCAVEL - PR CEP: 85803-722  
CNPJ: 36.905.444/0001-13

#### CARTA DE DESISTÊNCIA

A EMPRESA OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ 36.905.444/0001-13, SITUADA NA CIDADE DE CASCAVEL-PR, NA AVENIDA ARACY TANAKA BIAZETTO, N.9304, PQ SÃO PAULO, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO ASSINADO, VEM A PRESENÇA DE VOSSA SENHORIA, SOLICITAR A DESISTENCIA DOS ITENS, 1, 8, 15, 17, 18, 21, 23, 25, VENCIDOS NO EDITAL Pregão Eletrônico nº 92/2021.

A REFERIDA DESISTENCIA SE DA PELO FATO DOS LANCES OFERTADOS FORAM MUITO ALTOS, FUNCIONARIO DA EMPRESA, ESTAVA PARTICIPANDO DA LICITACAO NÃO COMPREENDEU CORRETAMENTE O EDITAL. SENDO QUE, OS PRECOS ESTAO BASEADOS NA TABELA AUDATEX, ONDE ESSA TABELA NÃO MOSTRA CORRETEAMENTE OS VALORES APLICADOS PELAS CONCESSIONARIAS DOS VEICULOS LISTADOS.

MUITOS PRODUTOS NÃO CONSTAM NA TABELA, SENDO PRECOS BASEADOS NAS CONCESSIONARIAS DOS VEICULOS, MAS PARA CADA ESTADO, A UM PRECO DIFERENCIADO, MESMO CASO OCORRE PARA DIFERENTES CLIENTES COMO: CONSUMIDORES FINAIS, ORGAOS PUBLICOS, REVENDAS, FROTISTAS ETC...

OS DESCONTOS APLICADOS ESTAO PARA PECAS ORIGINAIS, GENUINAS OU PARALELAS, SENDO QUE A QUALIDADE SÃO TOTALMENTE DIFERENTES.

SENDO ASSIM, SOLICITO A DESISTENCIA DO REFERIDO PREGAO E ITENS VENCIDOS PELA NOSSA EMPRESA.

Desde já, agradeço a oportunidade que me foi dada.

Cascavel, 23/02/2022

MAYCON CESAR BRUNETTO  
RG/CPF: 024.727.589-10  
Cargo: SOCIO ADMINISTRADOR

OPTIMA COMÉRCIO DE PEÇAS E  
SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA  
CNPJ 36.905.444/0001-13

Maycon C. Brunetto  
Socio Administrador  
CPF: 024.727.589-10  
RG: 6.076.104-3



**De:** Optima Peças e Serviços para Máquinas Pesadas  
<optima.maquinas@gmail.com>  
**Enviado em:** quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022 18:33  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Re: Carta Desistencia Pregao  
**Anexos:** ANEXO desistencia...docx

Boa tarde,  
Verificando a ata de registro de precos, ainda constam itens ganhos pela nossa empresa.  
Peco por gentileza a desistencia desses itens tambem.  
Obrigado.

Em seg., 21 de fev. de 2022 às 15:57, <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br> escreveu:

É A SECRETARIA QUE NÃO VIU O E-MAIL QUE ENVIEI PARA ELA INFORMANDO A TROCA DE FORNECEDOR.

**Roselia Kriger Becker Pagani**

**Chefe do Setor de Licitações**

**Município de Capanema-PR**

**Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080**

**Capanema - PR cep 85760-000**

**fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

**licitacao@capanema.pr.gov.br**

**De:** Optima Peças e Serviços para Máquinas Pesadas <optima.maquinas@gmail.com>

**Enviada em:** segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022 15:31

**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

**Assunto:** Re: Carta Desistencia Pregao

Boa tarde, tudo bem?

Poderia por gentileza, verificar fazendo favor, acredito que ainda esteja constando alguns lotes para nossa empresa.

Assim posso fazer a desistencia total.

Pois ainda estao me enviando orcamentos.

900826

Em sex., 11 de fev. de 2022 às 14:36, OPTIMA Peças e Serviços para Máquinas Pesadas <optima.maquinas@gmail.com> escreveu:

Boa tarde,

Segue anexo carta desistencia pregao dos itens ganhos por nossa empresa.

Muito Obrigado.

**EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 92/2021**

Item	Código do produto serviços
1	61819
2	61835
3	61829
9	61837
10	61822
12	61840
13	61820
14	61841



## DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 92/2021, Ata de Registro de Preços nº 562/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Acato a solicitação da empresa pela DESISTÊNCIA dos itens 7,8, 15, 17, 18,21, 23, 25.

Solicito ao Setor de Licitações para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração da Rescisão . Favor já convocar as demais empresas habilitadas nesses itens.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,  
ao(s) 25 dia(s) do mês de fevereiro de 2022



Américo Bellé  
Prefeito Municipal



# Município de Capanema - PR

0900828

Ao Setor Contabilidade  
Sr. Cleomar Walter

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 92/2021, Ata de Registro de Preços nº 562/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Precisamos saber se existe algum empenho em aberto referente aos itens 7,8, 15, 17, 18,21, 23, 25, desse pregão, pois esses itens serão repassados a outra empresa.

ITEM	Código	DESCRIÇÃO	EMPRESA
7	61844	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E30	OPTIMA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA
8	61823	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKAS 17.210	OPTIMA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA
15	61834	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÕES FORD 13.000	OPTIMA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA
17	61828	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO DAILYCLASSY	OPTIMA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA
18	61826	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C17	OPTIMA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA
21	61846	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS VOLKS MAN LATIN	OPTIMA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA
23	61833	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO HYUNDAI/HD80	OPTIMA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA
25	61843	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 1419	OPTIMA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA

Segue em anexo cópia da Decisão Administrativa para vosso conhecimento.  
Precisamos também a dotação Orçamentária desse objeto para o ano de 2022.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 25  
dia(s) do mês de fevereiro de 2022

  
Roselia Kriger Becker Pagan  
Chefe do Setor de Licitações

Data de Recebimento

29/02/2022

assinatura 



# Município de Capanema - 2022

## Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
<b>Sequência: 4863 - Ata de registro de preços: 562/2021</b>			<b>Licitação: Pregão - 50 000092/2021</b>				<b>Início da vigência Fim da vigência Fim da vigência atualizada</b>					
<b>Código: 85191 - 4 Nome: OPTIMA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS</b>			<b>CPF/CNPJ: 36.905.444/0001-13</b>		<b>Telefone: 4530367394</b>		<b>15/12/2021</b>		<b>14/12/2022</b>			
<b>Lote: 001</b>												
<b>Item: 001</b>			130.000,00		130.000,00		0,00		0,00		0,00	
<b>Produto: 61819 PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE</b>										Unidade de medida: UN		Tipo controle: V
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
<b>Item: 002</b>			53.000,00		53.000,00		0,00		0,00		0,00	
<b>Produto: 61835 PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE</b>										Unidade de medida: UN		Tipo controle: V
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
<b>Item: 003</b>			55.000,00		55.000,00		0,00		0,00		0,00	
<b>Produto: 61829 PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE</b>										Unidade de medida: UN		Tipo controle: V
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
<b>Item: 007</b>			140.000,00		140.000,00		0,00		0,00		140.000,00	
<b>Produto: 61844 PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE</b>										Unidade de medida: UN		Tipo controle: V
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
<b>Item: 008</b>			77.000,00		77.000,00		0,00		0,00		77.000,00	
<b>Produto: 61823 PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE</b>										Unidade de medida: UN		Tipo controle: V
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
<b>Item: 009</b>			57.000,00		57.000,00		0,00		0,00		0,00	
<b>Produto: 61837 PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE</b>										Unidade de medida: UN		Tipo controle: V
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
<b>Item: 010</b>			133.000,00		133.000,00		0,00		0,00		0,00	
<b>Produto: 61822 PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE</b>										Unidade de medida: UN		Tipo controle: V
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
<b>Item: 012</b>			127.000,00		127.000,00		0,00		0,00		0,00	
<b>Produto: 61840 PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE</b>										Unidade de medida: UN		Tipo controle: V
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
<b>Item: 013</b>			50.000,00		50.000,00		0,00		0,00		0,00	
<b>Produto: 61820 PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE</b>										Unidade de medida: UN		Tipo controle: V

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

000829



# Município de Capanema - 2022

## Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 014				63.000,00		63.000,00		0,00		0,00		0,00
Produto: 61841 PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE										Unidade de medida: UN		Tipo controle: V
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 015	53.000,00	53.000,00		0,00		0,00		0,00		0,00		53.000,00
Produto: 61834 PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE										Unidade de medida: UN		Tipo controle: V
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 017	56.000,00	56.000,00		0,00		0,00		0,00		0,00		56.000,00
Produto: 61828 PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE										Unidade de medida: UN		Tipo controle: V
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 018	56.000,00	56.000,00		0,00		0,00		0,00		0,00		56.000,00
Produto: 61826 PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE										Unidade de medida: UN		Tipo controle: V
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 021	140.000,00	140.000,00		0,00		0,00		0,00		0,00		140.000,00
Produto: 61846 PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE										Unidade de medida: UN		Tipo controle: V
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 023	53.000,00	53.000,00		0,00		0,00		0,00		0,00		53.000,00
Produto: 61833 PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE										Unidade de medida: UN		Tipo controle: V
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 025	65.000,00	65.000,00		0,00		0,00		0,00		0,00		65.000,00
Produto: 61843 PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE										Unidade de medida: UN		Tipo controle: V
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
<b>Total</b>		<b>640.000,00</b>		<b>668.000,00</b>		<b>668.000,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>640.000,00</b>
<b>Total geral</b>		<b>640.000,00</b>		<b>668.000,00</b>		<b>668.000,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>640.000,00</b>

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 4863

000830

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



## MINUTA

3.º Termo de Rescisão da Ata de Registro de Preços/contrato nº 562/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa OPTIMA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa OPTIMA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV ARACY TANAKA BIAZETTO, 9304 - CEP: 85803722 - BAIRRO: PARQUE SÃO PAULO: , município de Cascavel/PR inscrita no CNPJ sob o nº **36.905.444/0001-13**>, neste ato por seu representante legal, MAYCON CESAR BRUNETTO, CPF nº 024.727.589-10 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 92/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 15/12/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 92/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHOS, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, em atendimento a Decisão Administrativa fica rescindida a Ata de Registro de Preços nº 562/2021, conforme abaixo.

### CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Item		Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Percentual de desconto
7	61844	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E30	IVECO	UN	1,00	140.000,00	69
8	61823	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKAS 17.210	VOLKSWAGEN	UN	1,00	77.000,00	65
15	61834	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÕES FORD 13.000	FORD	UN	1,00	53.000,00	64
17	61828	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO DAILYCLASSY	IVECO	UN	1,00	56.000,00	63
18	61826	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C17	IVECO	UN	1,00	56.000,00	63



# Município de Capanema - PR

000832

21	61846	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS VOLKS MAN LATIN	VOLKSWAGEN	UN	1,00	140.000,00	57,5
23	61833	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO HYUNDAI/HD80	HYUNDAI	UN	1,00	53.000,00	52
25	61843	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 1419	M.BENZ	UN	1,00	65.000,00	52

**Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil reais)**

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s)  
07 dia(s) do mês de março de 2022

**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*

*Representante Legal*  
**OPTIMA COMERCIO DE PEÇAS E  
SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA**  
*Contratada*



**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 7 de março de 2022 08:31  
**Para:** 'Optima Peças e Serviços para Máquinas Pesadas'  
**Assunto:** RESCISÃO PARA ASSINATURA  
**Anexos:** 3º aditivo a ata 562- rescisão total.pdf

BOM DIA  
FAVOR ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER

Roselia Kriger Becker Pagani  
Chefe do Setor de Licitações  
Município de Capanema-PR  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080  
Capanema - PR cep 85760-000  
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549  
[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)  
[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)



## NOTIFICAÇÃO

A Empresa  
WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 92/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Convoco a empresa para assumir os itens abaixo descrito.

nº	Especificação	Marca	Und.	Desconto%
15	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÕES FORD 13.000	FORD	UN	63
17	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO DAILYCLASSY	IVECO	UN	62
18	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C17	IVECO	UN	63

Preciso que a empresa se manifeste se quer ou não assumir esse item com a máxima Urgência.

Vamos aguardar 24 horas se a empresa não se manifestar convocaremos a próxima empresa Habilitada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 25 dia(s) do mês de fevereiro de 2022

**ROSELIA KRIGER  
BECKER PAGANI:  
63225824968**

Assinado digitalmente por ROSELIA KRIGER BECKER  
PAGANI:63225824968  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR  
SENHA DIGITAL, OU=Presencial, OU=19520630000115,  
CN=ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI:63225824968  
Data: 2022-02-25 13:46:43

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022 13:50  
**Para:** 'WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES'  
**Assunto:** URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR ITENS 15-17-18 DO PREGÃO 92-2021  
**Anexos:** WESTRACTOR CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR ITENS DO PREGÃO 92-2021.pdf

**Roselia Kriger Becker Pagani**  
**Chefe do Setor de Licitações**  
**Município de Capanema-PR**  
**Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080**  
**Capanema - PR cep 85760-000**  
**fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**  
[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)  
[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)

**De:** postmaster@outlook.com  
**Enviado em:** sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022 13:51  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Entregue: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIRITENS 15-17-18 DO PREGÃO 92-2021  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00016.txt

**A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:**

'WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES' (westtractor@hotmail.com)

Assunto: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIRITENS 15-17-18 DO PREGÃO 92-2021



CERTIDÃO

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 92/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Certifico que mandei e-mail convocando a empresa WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI, porém não obtive nenhuma resposta, entendo que não houve interesse da empresa em assumir os itens 15, 17 e 18, portanto chamarei o próximo colocado.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 02 dia(s) do mês de março de 2022

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira / Membro da Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações



# Município de Capanema - PR

000838

## NOTIFICAÇÃO

A Empresa  
SERVICE CENTRAL GL COMERCIO DE PEÇAS EIRELI

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 92/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Convoco a empresa para assumir os itens abaixo descritos.

nº	Especificação	Marca	Und.	Desconto%
8	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKAS 17.210	VOLKSWAGEN	UN	64
21	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS VOLKS MAN LATIN	VOLKSWAGEN	UN	57
23	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO HYUNDAI/HD80	HYUNDAI	UN	51
25	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 1419	M.BENZ	UN	51

Preciso que a empresa se manifeste se quer ou não assumir esse item com a máxima Urgência.

Vamos aguardar 24 horas se a empresa não se manifestar convocaremos a próxima empresa Habilitada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 25 dia(s) do mês de fevereiro de 2022

**ROSELIA KRIGER  
BECKER PAGANI:  
63225824968**

Assinado digitalmente por ROSELIA KRIGER BECKER  
PAGANI:63225824968  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3,  
OU=VALID, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=Presencial,  
OU=19520630000115, CN=ROSELIA KRIGER  
BECKER PAGANI:63225824968  
Data: 2022-02-25 13:39:19

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações

000839

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022 13:56  
**Para:** 'licitacao@lismotor.com.br'  
**Assunto:** URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSIMIR 8-21-23-25  
**Anexos:** CONVOCAÇÃO SERVICE PARA ASSUMIR ITENS DO PREGÃO 92-2021.pdf

**Roselia Kriger Becker Pagani**  
**Chefe do Setor de Licitações**  
**Município de Capanema-PR**  
**Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080**  
**Capanema - PR cep 85760-000**  
**fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**  
[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)  
[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)

000840

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Enviado em:** sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022 13:56  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Return receipt  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00033.txt

The original message was received at Fri, 25 Feb 2022 13:55:58 -0300 from  
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <licitacao@lismotor.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <licitacao@lismotor.com.br>... relayed; expect no further notifications





CERTIDÃO

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 92/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Certifico que mandei e-mail convocando a empresa SERVICE CENTRAL GL COMERCIO DE PEÇAS EIRELI, porém não obtive nenhuma resposta, entendo que não houve interesse da empresa em assumir os itens 8,21,23 E 25, portanto chamarei o próximo colocado.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 02 dia(s) do mês de março de 2022

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações



## NOTIFICAÇÃO

A Empresa  
GELSON ASTOR MORÉ

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 92/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Convoco a empresa para assumir o item abaixo descrito.

nº	Especificação	Marca	Und.	Desconto%
7	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E30	IVECO	UN	68

Preciso que a empresa se manifeste se quer ou não assumir esse item com a máxima Urgência.

Vamos aguardar 24 horas se a empresa não se manifestar convocaremos a próxima empresa Habilitada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 25 dia(s) do mês de fevereiro de 2022

**ROSELIA KRIGER**  
**BECKER PAGANI**  
**63225824968**

Assinado digitalmente por ROSELIA KRIGER  
BECKER PAGANI:63225824968  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3,  
OU=VALID, OU=AR SENHA DIGITAL,  
OU=Presencial, OU=19520630000115, CN=ROSELIA  
KRIGER BECKER PAGANI:63225824968  
Data: 2022-02-25 13:34:44

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações

000843

**[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)**

---

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022 13:52  
**Para:** 'fronteiraiguacu@hotmail.com.'  
**Assunto:** URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR ITEM 7 DO PREGÃO 92/2021  
**Anexos:** CONVOCAÇÃO GELSON ASTOR MORE PARA ASSUMIR ITEM DO PREGÃO 92-2021.pdf

**Roselia Kriger Becker Pagani**  
**Chefe do Setor de Licitações**  
**Município de Capanema-PR**  
**Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080**  
**Capanema - PR cep 85760-000**  
**fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**  
**[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)**  
**[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)**

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** postmaster@outlook.com  
**Enviado em:** sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022 13:52  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Entregue: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR ITEM 7 DO PREGÃO 92/2021  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00027.txt

**A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:**

[fronteiraiguacu@hotmail.com](mailto:fronteiraiguacu@hotmail.com)

Assunto: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR ITEM 7 DO PREGÃO 92/2021

[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)

---

**De:** Fronteira Iguaçu - Baterias Radiadores Auto Eletrica  
<fronteiraiguacu@hotmail.com>  
**Enviado em:** sábado, 26 de fevereiro de 2022 08:05  
**Para:** [roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)  
**Assunto:** RE: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR ITEM 7 DO PREGÃO 92/2021

BOM DIA  
NÃO TEMOS INTERESSE NESTE ITEM

GELSON ASTOR MORÉ  
AUTO ELÉTRICA FRONTEIRA IGUAÇU  
46 3552-1687 46 999242222

---

**De:** [roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br) <[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)>  
**Enviado:** sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022 13:51  
**Para:** [fronteiraiguacu@hotmail.com](mailto:fronteiraiguacu@hotmail.com) <[fronteiraiguacu@hotmail.com](mailto:fronteiraiguacu@hotmail.com)>  
**Assunto:** URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR ITEM 7 DO PREGÃO 92/2021

*Roselia Kriger Becker Pagani*  
**Chefe do Setor de Licitações**  
**Município de Capanema-PR**  
**Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080**  
**Capanema - PR cep 85760-000**  
**fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**  
[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)  
[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)



# Município de Capanema - PR

000846  
J

## NOTIFICAÇÃO

A Empresa  
GELSON ASTOR MORE

mas

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 92/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Convoco a empresa para assumir o(s) item(s) abaixo descrito.

nº	Especificação	Marca	Und.	Desconto%
17	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO DAILYCLASSY	IVECO	UN	61
18	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C17	IVECO	UN	62

Preciso que a empresa se manifeste se quer ou não assumir esse item com a máxima Urgência.

Vamos aguardar 24 horas se a empresa não se manifestar convocaremos a próxima empresa Habilitada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 02 dia(s) do mês de março de 2022

ROSELIA KRIGER  
BECKER PAGANI:  
63225824968

Assinado digitalmente por ROSELIA KRIGER BECKER  
PAGANI:63225824968  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR, SENHA DIGITAL, OU=Presencial, OU=1952063000115,  
CN=ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI:63225824968  
Data: 2022-03-02 14:32:30

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações

Não Assin

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quarta-feira, 2 de março de 2022 14:41  
**Para:** 'fronteiraiguacu@hotmail.com.'  
**Assunto:** URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR OS ITENS 17 E 18 DO PREGÃO 92/2021  
**Anexos:** CONVOCAÇÃO GELSON ASTOR MORE PARA ASSUMIR ITEM DO PREGÃO 92-2021.pdf

**Roselia Kriger Becker Pagani**  
**Chefe do Setor de Licitações**  
**Município de Capanema-PR**  
**Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080**  
**Capanema - PR cep 85760-000**  
**fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**  
**[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)**  
**[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)**

**De:** postmaster@outlook.com  
**Enviado em:** quarta-feira, 2 de março de 2022 14:41  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Entregue: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR OS ITENS 17 E 18 DO PREGÃO 92/2021  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00037.txt

**A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:**

[fronteiraiquacu@hotmail.com](mailto:fronteiraiquacu@hotmail.com)

Assunto: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR OS ITENS 17 E 18 DO PREGÃO 92/2021



000849

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Fronteira Iguaçu - Baterias Radiadores Auto Eletrica  
<fronteiraiguacu@hotmail.com>  
**Enviado em:** quinta-feira, 3 de março de 2022 08:59  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** RE: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR OS ITENS 17 E 18 DO PREGÃO 92/2021

BOM DIA  
NÃO TEMOS INTERESSE NO LOTE 17 E 18

GILMAR AILTON MOREÉ  
AUTO ELÉTRICA FRONTEIRA IGUAÇU  
46 3552-1687 46 999242222

---

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br>  
**Enviado:** quarta-feira, 2 de março de 2022 14:40  
**Para:** fronteiraiguacu@hotmail.com <fronteiraiguacu@hotmail.com>  
**Assunto:** URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR OS ITENS 17 E 18 DO PREGÃO 92/2021

**Roselia Kriger Becker Pagani**  
**Chefe do Setor de Licitações**  
**Município de Capanema-PR**  
**Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080**  
**Capanema - PR cep 85760-000**  
**fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**  
[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)  
[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)



# Município de Capanema - PR

000850

## NOTIFICAÇÃO

A Empresa  
SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PEÇAS EIRELI

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 92/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Convoco a empresa para assumir o(s) item(s) abaixo descrito.

nº	Especificação	Marca	Und.	Desconto%
07	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E30	IVECO	UN	65

Preciso que a empresa se manifeste se quer ou não assumir esse item com a máxima Urgência.

Vamos aguardar 24 horas se a empresa não se manifestar convocaremos a próxima empresa Habilitada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 02 dia(s) do mês de março de 2022

**ROSELIA KRIGER  
BECKER PAGANI:  
63225824968**

Assinado digitalmente por ROSELIA KRIGER BECKER  
PAGANI: 63225824968  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR  
SENHA DIGITAL OU=Presencial, OU=19520630000115,  
CN=ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI:63225824968  
Data: 2022-03-02 14:24:13

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quarta-feira, 2 de março de 2022 14:37  
**Para:** 'licitacao@lismotor.com.br'  
**Assunto:** URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 07 DO PREGÃO 92/2021  
**Anexos:** CONVOCAÇÃO SERVICE PARA ASSUMIR ITENS DO PREGÃO 92-2021.pdf

Roselia Kriger Becker Pagani  
Chefe do Setor de Licitações  
Município de Capanema-PR  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080  
Capanema - PR cep 85760-000  
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549  
[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)  
[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Enviado em:** quarta-feira, 2 de março de 2022 14:37  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Return receipt  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00055.txt

The original message was received at Wed, 2 Mar 2022 14:37:11 -0300 from  
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <licitacao@lismotor.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <licitacao@lismotor.com.br>... relayed; expect no further notifications



## CERTIDÃO

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 92/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Certifico que mandei e-mail convocando a empresa SERVICE CENTRAL GL COMERCIO DE PEÇAS EIRELI, porém não obtive nenhuma resposta, entendo que não houve interesse da empresa em assumir o item 7 , portanto chamarei o próximo colocado.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 04 dia(s) do mês de março de 2022

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações



# Município de Capanema - PR

000854

## NOTIFICAÇÃO

A Empresa  
JOSE ROBERTO WOLF MECÂNICA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 92/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Convoco a empresa para assumir o(s) item(s) abaixo descrito.

nº	Especificação	Marca	Und.	Desconto%
15	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÕES FORD 13.000	FORD	UN	60

Preciso que a empresa se manifeste se quer ou não assumir esse item com a máxima Urgência.

Vamos aguardar 24 horas se a empresa não se manifestar convocaremos a próxima empresa Habilitada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 02 dia(s) do mês de março de 2022

**ROSELIA KRIGER  
BECKER PAGANI:  
63225824968**

Assinado digitalmente por ROSELIA KRIGER BECKER  
PAGANI.63225824968  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID,  
OU=AR SENHA DIGITAL, OU=Presencial,  
OU=19520630000115, CN=ROSELIA KRIGER BECKER  
PAGANI.63225824968  
Data: 2022-03-02 14:26:25

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

000855  
gr

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quarta-feira, 2 de março de 2022 14:40  
**Para:** 'mecanicaparaname@hotmail.com'  
**Assunto:** URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 15 DO PREGÃO 92/2021  
**Anexos:** CONVOCAÇÃO JOSE ROBERTO WOLF.pdf

**Roselia Kriger Becker Pagani**  
**Chefe do Setor de Licitações**  
**Município de Capanema-PR**  
**Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080**  
**Capanema - PR cep 85760-000**  
**fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**  
**[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)**  
**[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)**

**De:** postmaster@outlook.com  
**Enviado em:** quarta-feira, 2 de março de 2022 14:40  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Entregue: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 15 DO PREGÃO 92/2021  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00043.txt

**A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:**

[mecanicaparaname@hotmail.com](mailto:mecanicaparaname@hotmail.com)

Assunto: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 15 DO PREGÃO 92/2021





## CERTIDÃO

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 92/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Certifico que mandei e-mail convocando a empresa JOSE ROBERTO WOLF MECANICA, porém não obtive nenhuma resposta, entendo que não houve interesse da empresa em assumir o item 15 , portanto chamarei o próximo colocado.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 04 dia(s) do mês de março de 2022

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações



## NOTIFICAÇÃO

A Empresa

WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 92/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Convoco a empresa para assumir o(s) item(s) abaixo descrito.

nº	Especificação	Marca	Und.	Desconto%
08	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKAS 17.210	VOLKS	UN	62

Preciso que a empresa se manifeste se quer ou não assumir esse item com a máxima Urgência.

Vamos aguardar 24 horas se a empresa não se manifestar convocaremos a próxima empresa Habilitada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 02 dia(s) do mês de março de 2022

ROSELIA KRIGER  
BECKER PAGANI:  
63225824968

Assinado digitalmente por ROSELIA KRIGER BECKER  
PAGANI:63225824968  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3,  
OU=VALID, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=Presencial,  
OU=19520630000115, CN=ROSELIA KRIGER  
BECKER PAGANI:63225824968  
Data: 2022-03-02 14:21:26

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações

000859

**[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)**

---

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quarta-feira, 2 de março de 2022 14:38  
**Para:** 'WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES'  
**Assunto:** URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 08 DO PREGÃO 92/2021  
**Anexos:** WESTRACTOR CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR ITENS DO PREGÃO 92-2021.pdf

**Roselia Kriger Becker Pagani**  
**Chefe do Setor de Licitações**  
**Município de Capanema-PR**  
**Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080**  
**Capanema - PR cep 85760-000**  
**fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**  
**[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)**  
**[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)**

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** postmaster@outlook.com  
**Enviado em:** quarta-feira, 2 de março de 2022 14:38  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Entregue: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 08 DO PREGÃO 92/2021  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00049.txt

**A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:**

'WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES' (westtractor@hotmail.com)

Assunto: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 08 DO PREGÃO 92/2021



CERTIDÃO

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 92/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Certifico que mandei e-mail convocando a empresa WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI, porém não obtive nenhuma resposta, entendo que não houve interesse da empresa em assumir o item 08 , portanto chamarei o próximo colocado.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 04 dia(s) do mês de março de 2022

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações



# Município de Capanema - PR

090862

## NOTIFICAÇÃO

A Empresa  
GELSON ASTOR MORE

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 92/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Convoco a empresa para assumir o(s) item(s) abaixo descrito.

nº	Especificação	Marca	Und.	Desconto%
08	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 17.210	VOLKS	UN	58
15	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÕES FORD 13.000	FORD	UN	59

Preciso que a empresa se manifeste se quer ou não assumir esse item com a máxima Urgência.

Vamos aguardar 24 horas se a empresa não se manifestar convocaremos a próxima empresa Habilitada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 04 dia(s) do mês de março de 2022

**ROSELIA KRIGER  
BECKER PAGANI:**  
63225824968

Assinado digitalmente por ROSELIA KRIGER BECKER  
PAGANI:63225824968  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID,  
OU=AR SENHA DIGITAL, OU=Presencial,  
OU=19520630000115, CN=ROSELIA KRIGER BECKER  
PAGANI:63225824968  
Data: 2022-03-04 08:49:19

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de março de 2022 08:52  
**Para:** 'fronteiraiguacu@hotmail.com.'  
**Assunto:** URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR OS ITEM 8 E 15 DO PREGÃO 92/2021  
**Anexos:** CONVOCAÇÃO GELSON ASTOR MORE PARA ASSUMIR ITEM DO PREGÃO 92-2021.pdf

**Roselia Kriger Becker Pagani**  
**Chefe do Setor de Licitações**  
**Município de Capanema-PR**  
**Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080**  
**Capanema - PR cep 85760-000**  
**fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**  
**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**  
**licitacao@capanema.pr.gov.br**

**De:** postmaster@outlook.com  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de março de 2022 08:52  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Entregue: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR OS ITEM 8 E 15 DO PREGÃO 92/2021  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00083.txt

**A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:**

[fronteiraiguacu@hotmail.com](mailto:fronteiraiguacu@hotmail.com)

Assunto: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR OS ITEM 8 E 15 DO PREGÃO 92/2021



**De:** Fronteira Iguaçu - Baterias Radiadores Auto Eletrica  
<fronteiraiguacu@hotmail.com>  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de março de 2022 10:55  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** RE: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR OS ITEM 8 E 15 DO PREGÃO 92/2021

BOM DIA  
NÃO TEMOS INTERESSE NESTES ITENS 8 E 15

GILMAR AILTON MORÉ  
AUTO ELÉTRICA FRONTEIRA IGUAÇU  
46 3552-1687 46 999242222

---

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br>  
**Enviado:** sexta-feira, 4 de março de 2022 08:51  
**Para:** fronteiraiguacu@hotmail.com <fronteiraiguacu@hotmail.com>  
**Assunto:** URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR OS ITEM 8 E 15 DO PREGÃO 92/2021

Roselia Kriger Becker Pagani  
**Chefe do Setor de Licitações**  
**Município de Capanema-PR**  
**Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080**  
**Capanema - PR cep 85760-000**  
**fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**  
[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)  
[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)



# Município de Capanema - PR

990866

## NOTIFICAÇÃO

A Empresa  
DSC AUTO PEÇAS EIRELI

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 92/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Convoco a empresa para assumir o(s) item(s) abaixo descrito.

nº	Especificação	Marca	Und.	Desconto%
17	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO DAILYCLASSY	IVECO	UN	55
18	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C17	IVECO	UN	55

Preciso que a empresa se manifeste se quer ou não assumir esse item com a máxima Urgência.

Vamos aguardar 24 horas se a empresa não se manifestar convocaremos a próxima empresa Habilitada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 04 dia(s) do mês de março de 2022

**ROSELIA KRIGER  
BECKER PAGANI:  
63225824968**

Assinado digitalmente por ROSELIA KRIGER BECKER  
PAGANI:63225824968  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID,  
OU=AR SENHA DIGITAL, OU=Presencial,  
OU=19520630000115, CN=ROSELIA KRIGER BECKER  
PAGANI:63225824968  
Data: 2022-03-04 08:44:45

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações

000867

[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)

---

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de março de 2022 08:52  
**Para:** 'DSC AutoMecanica'  
**Assunto:** URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR OS ITENS 17 E 18 DO PREGÃO 92/2021  
**Anexos:** CONVOCAÇÃO DSC.pdf

**Roselia Kriger Becker Pagani**  
**Chefe do Setor de Licitações**  
**Município de Capanema-PR**  
**Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080**  
**Capanema - PR cep 85760-000**  
**fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**  
[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)  
[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

---

**De:** postmaster@outlook.com  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de março de 2022 08:52  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Entregue: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR OS ITENS 17 E 18 DO PREGÃO 92/2021  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00095.txt

**A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:**

'DSC AutoMecanica' ([dscautomecanica@hotmail.com](mailto:dscautomecanica@hotmail.com))

Assunto: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR OS ITENS 17 E 18 DO PREGÃO 92/2021

000869

[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)

**De:** DSC AutoMecanica <[dscautomecanica@hotmail.com](mailto:dscautomecanica@hotmail.com)>  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de março de 2022 14:26  
**Para:** [roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)  
**Assunto:** RE: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR OS ITENS 17 E 18 DO PREGÃO 92/2021

ola boa tarde

Roselia

Concordamos em assumir o ITENS 17 E 18 DO PREGÃO 92/2021 -

att

Sandro Tatiano Copini  
DSC AUTO PEÇAS



46 - 3552 2995

**De:** [roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br) <[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)>  
**Enviado:** sexta-feira, 4 de março de 2022 05:52  
**Para:** 'DSC AutoMecanica' <[dscautomecanica@hotmail.com](mailto:dscautomecanica@hotmail.com)>  
**Assunto:** URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR OS ITENS 17 E 18 DO PREGÃO 92/2021

**Roselia Kriger Becker Pagani**  
**Chefe do Setor de Licitações**  
**Município de Capanema-PR**  
**Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080**  
**Capanema - PR cep 85760-000**  
**fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**  
[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)  
[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

000870

**De:** DSC AutoMecanica <dscautomecanica@hotmail.com>  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de março de 2022 15:31  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** RE: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 7 DO PREGÃO 92/2021

ola boa tarde

Roselia

Concordamos em assimir o ITEM 17 do PREGÃO 92/2021

att

Sandro Tatiano Copini  
DSC AUTO PEÇAS



46 - 3552 2995

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br>  
**Enviado:** sexta-feira, 4 de março de 2022 12:20  
**Para:** 'DSC AutoMecanica' <dscautomecanica@hotmail.com>  
**Assunto:** URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 7 DO PREGÃO 92/2021

Roselia Kriger Becker Pagani  
Chefe do Setor de Licitações  
Município de Capanema-PR  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080  
Capanema - PR cep 85760-000  
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549  
[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)  
[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)



# Município de Capanema - PR

000871

## NOTIFICAÇÃO

A Empresa  
DSC AUTO PEÇAS EIRELI

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 92/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Convoco a empresa para assumir o(s) item(s) abaixo descrito.

nº	Especificação	Marca	Und.	Desc onto %
07	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E30	IVECO	UN	55

Preciso que a empresa se manifeste se quer ou não assumir esse item com a máxima Urgência.

Vamos aguardar 24 horas se a empresa não se manifestar convocaremos a próxima empresa Habilitada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque  
Caminho do Colono, ao(s) 04 dia(s) do mês de março de 2022

**ROSELIA KRIGER**  
**BECKER PAGANI:**  
**63225824968**

Assinado digitalmente por ROSELIA KRIGER  
BECKER PAGANI: 63225824968  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3,  
OU=VALID, OU=AR SENHA DIGITAL,  
OU=Presencial, OU=19520630000115, CN=ROSELIA  
KRIGER BECKER PAGANI:63225824968  
Data: 2022-03-04 15:19:22

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações

[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)

---

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de março de 2022 15:21  
**Para:** 'DSC AutoMecanica'  
**Assunto:** URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 7 DO PREGÃO 92/2021  
**Anexos:** CONVOCAÇÃO DSC.pdf

**Roselia Kriger Becker Pagani**  
**Chefe do Setor de Licitações**  
**Município de Capanema-PR**  
**Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080**  
**Capanema - PR cep 85760-000**  
**fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**  
[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)  
[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)



**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** postmaster@outlook.com  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de março de 2022 15:21  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Entregue: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 7 DO PREGÃO 92/2021  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00012.txt

**A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:**

'DSC AutoMecanica' ([dscautomecanica@hotmail.com](mailto:dscautomecanica@hotmail.com))

Assunto: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 7 DO PREGÃO 92/2021

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

**De:** DSC AutoMecanica <dscautomecanica@hotmail.com>  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de março de 2022 15:33  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** RE: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 7 DO PREGÃO 92/2021

ola boa tarde

Roselia

Concordamos em assumir o ITEM 7 do PREGÃO 92/2021

att

Sandro Tatiano Copini  
DSC AUTO PEÇAS



46 - 3552 2995

**De:** DSC AutoMecanica <dscautomecanica@hotmail.com>  
**Enviado:** sexta-feira, 4 de março de 2022 12:31  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br>  
**Assunto:** RE: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 7 DO PREGÃO 92/2021

ola boa tarde

Roselia

Concordamos em assumir o ITEM 17 do PREGÃO 92/2021

att

Sandro Tatiano Copini



# Município de Capanema - PR

000875

## NOTIFICAÇÃO

A Empresa  
WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 92/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Convoco a empresa para assumir o(s) item(s) abaixo descrito.

nº	Especificação	Marca	Und.	Desconto%
07	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E30	IVECO	UN	62

Preciso que a empresa se manifeste se quer ou não assumir esse item com a máxima Urgência.

Vamos aguardar 24 horas se a empresa não se manifestar convocaremos a próxima empresa Habilitada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 04 dia(s) do mês de março de 2022

**ROSELIA KRIGER  
BECKER PAGANI:  
63225824968**

Assinado digitalmente por ROSELIA KRIGER BECKER  
PAGANI:63225824968  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR  
SENHA DIGITAL, OU=Presencial, OU=19520630000115,  
CN=ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI:63225824968  
Data: 2022-03-04 08:47:04

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações

[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)

---

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de março de 2022 08:51  
**Para:** 'WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES'  
**Assunto:** URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 7  
**Anexos:** WESTRACTOR CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR ITENS DO PREGÃO 92-2021.pdf

**Roselia Kriger Becker Pagani**  
**Chefe do Setor de Licitações**  
**Município de Capanema-PR**  
**Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080**  
**Capanema - PR cep 85760-000**  
**fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**  
[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)  
[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)

**De:** postmaster@outlook.com  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de março de 2022 08:51  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Entregue: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 7  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00089.txt

**A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:**

'WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES' (westtractor@hotmail.com)

Assunto: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 7



## NOTIFICAÇÃO

A Empresa  
DSC AUTO PEÇAS EIRELI

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 92/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Convoco a empresa para assumir o(s) item(s) abaixo descrito.

nº	Especificação	Marca	Und.	Desconto%
21	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS VOLKS MAN LATIN	VOLKS	UN	50
23	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO HYUNDAI/HD80	HYUNDAI	UN	50
25	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 1419	M.BENZ	UN	50

Preciso que a empresa se manifeste se quer ou não assumir esse item com a máxima Urgência.

Vamos aguardar 24 horas se a empresa não se manifestar convocaremos a próxima empresa Habilitada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 02 dia(s) do mês de março de 2022

**ROSELIA KRIGER  
BECKER PAGANI:  
63225824968**

Assinado digitalmente por ROSELIA KRIGER BECKER  
PAGANI:63225824968  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-GPF A3, OU=VALID, OU=AR  
SENHA DIGITAL, OU=Presencial, OU=19520630000115,  
CN=ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI:63225824968  
Data: 2022-03-02 14:35:28

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações

000879

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quarta-feira, 2 de março de 2022 14:41  
**Para:** 'dscautomecanica@hotmail.com'  
**Assunto:** URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR OS ITENS 21, 23 E 25 DO PREGÃO 92/2021  
**Anexos:** CONVOCAÇÃO DSC.pdf

**Roselia Kriger Becker Pagani**  
**Chefe do Setor de Licitações**  
**Município de Capanema-PR**  
**Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080**  
**Capanema - PR cep 85760-000**  
**fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**  
[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)  
[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)

**De:** postmaster@outlook.com  
**Enviado em:** quarta-feira, 2 de março de 2022 14:42  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Entregue: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR OS ITENS 21, 23 E 25 DO PREGÃO 92/2021  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00061.txt

**A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:**

[dscautomecanica@hotmail.com](mailto:dscautomecanica@hotmail.com)

Assunto: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR OS ITENS 21, 23 E 25 DO PREGÃO 92/2021



000881

[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)

---

**De:** DSC AutoMecanica <[dscautomecanica@hotmail.com](mailto:dscautomecanica@hotmail.com)>  
**Enviado em:** quinta-feira, 3 de março de 2022 15:17  
**Para:** [roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)  
**Assunto:** RE: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR OS ITENS 21, 23 E 25 DO PREGÃO 92/2021

ola boa tarde !

Roselia

Concordamos em assumir os item do PREGAO 92/2021 - 21,23 e 25

Att

Sandro Tatiano Copini  
DSC AUTO PEÇAS



46 - 3552 2995

---

**De:** [roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br) <[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)>  
**Enviado:** quarta-feira, 2 de março de 2022 11:41  
**Para:** [dscautomecanica@hotmail.com](mailto:dscautomecanica@hotmail.com) <[dscautomecanica@hotmail.com](mailto:dscautomecanica@hotmail.com)>  
**Assunto:** URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR OS ITENS 21, 23 E 25 DO PREGÃO 92/2021

Roselia Kriger Becker Pagani  
**Chefe do Setor de Licitações**  
**Município de Capanema-PR**  
**Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080**  
**Capanema - PR cep 85760-000**  
**fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**  
[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)  
[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)



# Município de Capanema - PR

000882

## NOTIFICAÇÃO

A Empresa  
DSC AUTO PEÇAS EIRELI

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 92/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Convoco a empresa para assumir o(s) item(s) abaixo descrito.

nº	Especificação	Marca	Und.	Desc onto %
08	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 17.210	VOLKS	UN	55
15	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÕES FORD 13.000	FORD	UN	50

Preciso que a empresa se manifeste se quer ou não assumir esse item com a máxima Urgência.

Vamos aguardar 24 horas se a empresa não se manifestar convocaremos a próxima empresa Habilitada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque  
Caminho do Colono, ao(s) 04 dia(s) do mês de março de 2022

**ROSELIA KRIGER  
BECKER PAGANI:  
63225824968**

Assinado digitalmente por ROSELIA KRIGER BECKER  
PAGANI:63225824968  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3,  
OU=VALID, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=Presencial,  
OU=19520630000115, CN=ROSELIA KRIGER  
BECKER PAGANI:63225824968  
Data: 2022-03-04 13:31:37

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações

000883

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de março de 2022 13:32  
**Para:** 'DSC AutoMecanica'  
**Assunto:** URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 08 E 15 DO PREGÃO 92/2021  
**Anexos:** CONVOCAÇÃO DSC.pdf

**Roselia Kriger Becker Pagani**  
**Chefe do Setor de Licitações**  
**Município de Capanema-PR**  
**Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080**  
**Capanema - PR cep 85760-000**  
**fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**  
**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**  
**licitacao@capanema.pr.gov.br**

**De:** postmaster@outlook.com  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de março de 2022 13:32  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Entregue: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 08 E 15 DO PREGÃO 92/2021  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00076.txt

**A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:**

'DSC AutoMecanica' (dscautomecanica@hotmail.com)

Assunto: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 08 E 15 DO PREGÃO 92/2021

090885

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

---

**De:** DSC AutoMecanica <dscautomecanica@hotmail.com>  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de março de 2022 14:28  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** RE: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 08 E 15 DO PREGÃO 92/2021

Ola boa tarde !

Roselia

Concordamos em assumir os ITENS 08 E 15 DO PREGÃO 92/2021

att

Sandro Tatiano Copini  
DSC AUTO PEÇAS



46 - 3552 2995

---

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br>  
**Enviado:** sexta-feira, 4 de março de 2022 10:32  
**Para:** 'DSC AutoMecanica' <dscautomecanica@hotmail.com>  
**Assunto:** URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 08 E 15 DO PREGÃO 92/2021

**Roselia Kriger Becker Pagani**  
**Chefe do Setor de Licitações**  
**Município de Capanema-PR**  
**Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080**  
**Capanema - PR cep 85760-000**  
**fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**  
[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)  
[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)



# Município de Capanema - PR

090886

A Sra.

**Roselia Kriger Becker Pagani**

**Pregoeira/Membro da comissão**

**Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações**

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 92/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, informo que há dotação orçamentária para o aditivo conforme orçamento abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	390	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	440	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	830	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	840	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	930	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	940	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1760	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1830	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1950	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1960	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2040	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2070	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2360	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2430	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2440	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3530	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3580	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4800	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4840	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4950	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4980	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 07 dia(s) do mês de março de 2022

Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53



000887

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 23.656.004/0001-28 DUNS®: 943705763  
Razão Social: DSC AUTO PECAS EIRELI  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 13/04/2022  
Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Licitar: **Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/06/2022
FGTS	Validade:	22/03/2022
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	31/07/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/04/2022
Receita Municipal	Validade:	03/04/2022

**VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)**

Validade: 31/12/2021 (\*)



000888

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**ANEXO**  
**Impedimentos de Licitar**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 23.656.004/0001-28 DUNS®: 943705763

Razão Social: DSC AUTO PECAS EIRELI

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

**Impedimento de Licitar no Âmbito:**

COMANDO DO EXERCITO / 160230-15 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE





000889

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 23.656.004/0001-28 DUNS®: 943705763  
Razão Social: DSC AUTO PECAS EIRELI  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

**Ocorrência 1:**

Tipo Ocorrência: **Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **160230 - 15 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE**  
Âmbito da Sanção: **Órgão Sancionador**  
Prazo: **Determinado**  
Prazo Inicial: **20/12/2021** Prazo Final: **21/06/2022**  
Número do Processo: **64410005223202157** Número do Contrato: **03/2020**  
Descrição/Justificativa: **Aplicação da penalidade de suspensão temporária, com base no inciso III do Art. 87 da Lei Nr 8.666, de 21 de junho de 1993, por resultado da apuração de irregularidades ocorridas no pregão Nr 03/2020, no que tange à entrega de material constante da 2020NE800367, de 3 de dezembro de 2020, através do Processo Administrativo NUP: 64410.005223/2021-57.**



minuta

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 559/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa DSC AUTO PECAS EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DSC AUTO PECAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV BRASIL, 1161 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.656.004/0001-28, neste ato por seu representante legal, DEONILDA SALETE ZANARDI, CPF:788.281.809-78 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 92/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 15/12/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 92/2021, entre as partes acima identificadas, para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, em conformidade com a Decisão Administrativa, fica acrescida a esta Ata de Registro de Preços os itens abaixo relacionados:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	Percentual de desconto%
7	61844	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E30	IVECO	UN	1,00	140.000,00	140.000,00	55
8	61823	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKAS 17.210	VOLKSWAGEN	UN	1,00	77.000,00	77.000,00	55
15	61834	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS	FORD	UN	1,00	53.000,00	53.000,00	50



# Município de Capanema - PR

090891

		CAMINHÕES FORD 13.000						
17	61828	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO DAILYCLASSY	IVECO	UN	1,00	56.000,00	56.000,00	55
18	61826	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C17	IVECO	UN	1,00	56.000,00	56.000,00	55
21	61846	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS VOLKS MAN LATIN	VOLKSW AGEN	UN	1,00	140.000,00	140.000,00	50
23	61833	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO HYUNDAI/HD80	HYUNDAI	UN	1,00	53.000,00	53.000,00	50
25	61843	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 1419	M.BENZ	UN	1,00	65.000,00	65.000,00	50

**Valor Total da Contratação R\$ 640.000,00 (Seiscentos e Quarenta Mil Reais)**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os dados para a emissão de nota fiscal, serão enviados através de e-mail, no momento da requisição dos produtos/serviços pelas Secretarias.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.



# Município de Capanema - PR

000892

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,  
ao(s) 07 dia(s) do mês de março de 2022

**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*

**DEONILDA SALETE ZANARDI**  
*Representante Legal*  
**DSC AUTO PECAS EIRELI**  
*Contratada*

000893

[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)

---

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 7 de março de 2022 08:55  
**Para:** 'DSC AutoMecanica'  
**Assunto:** ADITIVO PARA ASSINATURA  
**Anexos:** 1º ADITIVO A ATA 559-.pdf

BOM DIA  
FAVOR ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER

Roselia Kriger Becker Pagani  
**Chefe do Setor de Licitações**  
**Município de Capanema-PR**  
**Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080**  
**Capanema - PR cep 85760-000**  
**fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**  
[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)  
[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

---

**De:** postmaster@outlook.com  
**Enviado em:** segunda-feira, 7 de março de 2022 08:55  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Entregue: ADITIVO PARA ASSINATURA  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00028.txt

**A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:**

'DSC AutoMecanica' ([dscautomecanica@hotmail.com](mailto:dscautomecanica@hotmail.com))

Assunto: ADITIVO PARA ASSINATURA

000890

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 7 de março de 2022 08:57  
**Para:** 'empenho@capanema.pr.gov.br'; 'educacao';  
'acaosocial@capanema.pr.gov.br'; 'admsaude@capanema.pr.gov.br';  
'adm@capanema.pr.gov.br'; 'agricultura@capanema.pr.gov.br';  
'gerenciademaquinas@gmail.com'; 'industriaecomercio@capanema.pr.gov.br'  
**Assunto:** ITENS 7,8,15,17,18,21,23,25  
**Anexos:** 1º ADITIVO A ATA 559-.pdf; 3º aditivo a ata 562- rescisão total.pdf

BOM DIA  
PARA VOSSO CONHECIMENTO

**Roselia Kriger Becker Pagani**  
**Chefe do Setor de Licitações**  
**Município de Capanema-PR**  
**Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080**  
**Capanema - PR cep 85760-000**  
**fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**  
[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)  
[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Enviado em:** segunda-feira, 7 de março de 2022 08:57  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Return receipt  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00034.txt

The original message was received at Mon, 7 Mar 2022 08:57:06 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <acaosocial@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <adm@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <admsaude@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <agricultura@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <educacao@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <empenho@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <industriaecomercio@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <gerenciademaquinas@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <acaosocial@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <adm@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <admsaude@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <agricultura@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <educacao@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <empenho@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <industriaecomercio@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <gerenciademaquinas@gmail.com>... relayed; expect no further notifications





090897

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Luciana Zanon  
- Secretária de Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Caroline Pilati

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

#### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000  
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Jilmar Jablonski

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

## ATOS LICITATÓRIOS

**1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 559/2021,** que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa DSC AUTO PECAS EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DSC AUTO PECAS EIRELI, pessoa jurídica de direito priva-

do, situada a AV BRASIL, 1161 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.656.004/0001-28, neste ato por seu representante legal, DEONILDA SALETE ZANARDI, CPF:788.281.809-78 ao firm assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 92/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 15/12/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade **Pregão Eletrônico nº 92/2021**, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, em conformidade com a Decisão Administrativa, fica acrescida a esta Ata de Registro de Preços os itens abaixo relacionados:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	Percentual de desconto 10%
7	61844	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E90	IVECO	UN	1,00	140.000,00	140.000,00	55
8	61823	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKAS 17.216	VOLKSWAGEN	UN	1,00	72.000,00	72.000,00	55
15	61834	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÕES FORD 13.090	FORD	UN	1,00	53.000,00	53.000,00	50
17	61828	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO DAILYCLASSY	IVECO	UN	1,00	56.000,00	56.000,00	55
18	61826	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17	IVECO	UN	1,00	56.000,00	56.000,00	55
21	61846	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS VOLKS MAN LATIN	VOLKSWAGEN	UN	1,00	140.000,00	140.000,00	50
23	61833	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO HYUNDAI/HID80	HYUNDAI	UN	1,00	53.000,00	53.000,00	50
25	61843	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO MBENZ ATEGO 1419	MBENZ	UN	1,00	65.000,00	65.000,00	50

Valor Total da Contratação R\$ 640.000,00 (Seiscentos e Quaren-



000898

ta Mil Reais)

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os dados para a emissão de nota fiscal, serão enviados através de e-mail, no momento da requisição dos produtos/serviços pelas Secretarias.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 07 dia(s) do mês de março de 2022

AMÉRICO BELLE  
Prefeito Municipal

DEONILDA SALETE ZANARDI  
Representante Legal  
DSC. AUTO PEÇAS EIRELI  
Contratada

### MINUTA

**3.º Termo de Rescisão da Ata de Registro de Preços/contrato nº 562/2021**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa OPTIMA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa OPTIMA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV ARACY TANAKA BIAZETTO, 9304 - CEP: 85803722 - BAIRRO: PARQUE SÃO PAULO, município de Cascavel/PR inscrita no CNPJ sob o nº 36.905.444/0001-13, neste ato por seu representante legal, MAYCON CESAR BRUNETTO, CPF nº 024.727.589-10 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 92/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 15/12/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 92/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, em atendimento a Decisão Administrativa fica rescindida a Ata de Registro de Preços nº 562/2021, conforme abaixo.

### CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Porcentual de desconto
7	61844 PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E40	IVECO	UN	1,00	140.000,00	65
8	61823 PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKAS 17 210	VOLKSWAGEN	UN	1,00	77.000,00	65
15	61834 PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÕES FORD 13.000	FORD	UN	1,00	53.000,00	64
17	61828 PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO DAILYCLASSY	IVECO	UN	1,00	56.000,00	63

18	61820 PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 20C17	IVECO	UN	1,00	56.000,00	63
21	61846 PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS VOLKS MAN LATIN	VOLKSWAGEN	UN	1,00	140.000,00	57,5
23	61833 PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO HYUNDAI HD80	HYUNDAI	UN	1,00	53.000,00	52
25	61843 PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 1419	M.BENZ	UN	1,00	65.000,00	52

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 640.000,00 (Seiscientos e quarenta mil reais)

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 07 dia(s) do mês de março de 2022

AMÉRICO BELLE  
Prefeito Municipal

Representante Legal  
OPTIMA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA  
Contratada

**3.º Termo Aditivo ao Contrato s nº 16/2020**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R PORTO ALEGRE, 99 - CEP: 85601480 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 77.812.519/0001-07, neste ato por seu representante legal, MAICO TREVISOL, CPF:040.587.699-80 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo inexigibilidade nº 2/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme Contrato em 28/01/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo inexigibilidade nº 2/2020, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA (24 HORAS), DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. PARA OS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR., em conformidade com a Manifestação Jurídica datada de 21/01/2022, fica prorrogado o prazo de Vigência até 25/01/2023 e também aditivado seu valor em R\$ 284.193,12 (Duzentos e oitenta e quatro mil, cento e noventa e três reais e doze centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 26 dia(s) do mês de janeiro de 2022



# Município de Capanema - PR

900899

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n° 559/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa DSC AUTO PECAS EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DSC AUTO PECAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV BRASIL, 1161 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o n° 23.656.004/0001-28, neste ato por seu representante legal, DEONILDA SALETE ZANARDI, CPF:788.281.809-78 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis n° 10.520/2002 e n° 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico n° 92/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 15/12/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico n° 92/2021, entre as partes acima identificadas, para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, em conformidade com a Decisão Administrativa, fica acrescida a esta Ata de Registro de Preços os itens abaixo relacionados:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	Percentual de desconto%
7	61844	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E30	IVECO	UN	1,00	140.000,00	140.000,00	55
8	61823	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKAS 17.210	VOLKSWAGEN	UN	1,00	77.000,00	77.000,00	55
15	61834	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÕES FORD 13.000	FORD	UN	1,00	53.000,00	53.000,00	50

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000  
Fone:(46)3552-1321



# Município de Capanema - PR

900900

17	61828	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO DAILYCLASSY	IVECO	UN	1,00	56.000,00	56.000,00	55
18	61826	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C17	IVECO	UN	1,00	56.000,00	56.000,00	55
21	61846	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS VOLKS MAN LATIN	VOLKSWAGEN	UN	1,00	140.000,00	140.000,00	50
23	61833	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO HYUNDAI/HD80	HYUNDAI	UN	1,00	53.000,00	53.000,00	50
25	61843	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 1419	M.BENZ	UN	1,00	65.000,00	65.000,00	50

**Valor Total da Contratação R\$ 640.000,00 (Seiscentos e Quarenta Mil Reais)**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os dados para a emissão de nota fiscal, serão enviados através de e-mail, no momento da requisição dos produtos/serviços pelas Secretarias.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

0



# Município de Capanema - PR

900901

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,  
ao(s) 07 dia(s) do mês de março de 2022

**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*

**DEONILDA SALETE ZANARDI**  
*Representante Legal*  
**DSC AUTO PECAS EIRELI**  
*Contratada*



# Município de Capanema - PR

000902

3.º Termo de Rescisão da Ata de Registro de Preços/contrato nº 562/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa OPTIMA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÊ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa OPTIMA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV ARACY TANAKA BIAZETTO, 9304 - CEP: 85803722 - BAIRRO: PARQUE SÃO PAULO: , município de Cascavel/PR inscrita no CNPJ sob o nº **36.905.444/0001-13**>, neste ato por seu representante legal, MAYCON CESAR BRUNETTO, CPF nº 024.727.589-10 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 92/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 15/12/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 92/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, em atendimento a Decisão Administrativa fica rescindida a Ata de Registro de Preços nº 562/2021, conforme abaixo.

#### CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Item		Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Percentual de desconto
7	61844	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E30	IVECO	UN	1,00	140.000,00	69
8	61823	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKAS 17.210	VOLKSWAGEN	UN	1,00	77.000,00	65
15	61834	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÕES FORD 13.000	FORD	UN	1,00	53.000,00	64
17	61828	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO DAILYCLASSY	IVECO	UN	1,00	56.000,00	63
18	61826	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C17	IVECO	UN	1,00	56.000,00	63



# Município de Capanema - PR

900903

21	61846	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS VOLKS MAN LATIN	VOLKSWAGEN	UN	1,00	140.000,00	57,5
23	61833	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO HYUNDAI/HD80	HYUNDAI	UN	1,00	53.000,00	52
25	61843	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 1419	M.BENZ	UN	1,00	65.000,00	52

**Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil reais)**

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 07 dia(s) do mês de março de 2022

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal

OPTIMA COMERCIO DE  
PECAS E SERVICOS  
PARA TRATORES:  
36905444000113

Assinado digitalmente por OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES 36905444000113  
DN: C=BR, O=CP, OU=OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES, CN=OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES.36905444000113  
Razão Social: OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES  
Localidade: Curitiba  
Data: 2022.03.07 19:44:23  
Posto: Racional Versão: 2.1.1

*Representante Legal*  
**OPTIMA COMERCIO DE PECAS E  
SERVICOS PARA TRATORES LTDA**  
Contratada



# Município de Capanema - PR

000904

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº559/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021**

Aos quinze dias de dezembro de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 92/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**DSC AUTO PECAS EIRELI, sediada na AV BRASIL, 1161 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 23.656.004/0001-28, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). DEONILDA SALETE ZANARDI, portador do RG nº 2180702 e do CPF nº 788.281.809-78, residente no endereço: AVENIDA BRASIL, 1161 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR.**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	Percentual de desconto da Tabela Audatex %
26	61831	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLVO N10	DIVERSAS	UN	1,00	53.000,00	53.000,00	50
38	61847	SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	DSC AUTO PECAS	H	600,00	104,50	62.700,00	5

**Valor Total da Contratação R\$ 115.700,00 (Cento e Quinze Mil e Setecentos Reais)**

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000  
Fone:(46)3552-1321



090905



# Município de Capanema - PR

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 2.1.** O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2.** A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

- 3.1.** O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2.** O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 15/12/2021 e encerramento em 14/12/2022.
- 3.2.** O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1.** O valor total estimado da contratação é de R\$ 115.700,00 (Cento e Quinze Mil e Setecentos Reais>).
- 4.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

## **5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

- 5.1.** A Contratada obriga-se a:
  - a)** entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
  - b)** manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
  - c)** cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
  - d)** encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
  - e)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
  - f)** Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - g)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
  - h)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321



# Município de Capanema - PR

000906

e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
  - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
  - 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
  - 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

## 6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.
  - 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de

Ø



# Município de Capanema - PR

900907

- título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6.** O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**EM** = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

**I** = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

**N** = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da Parcela em atraso.



## **8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2380	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2390	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

## **9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE**

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
  - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
  - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências

reg00909



# Município de Capanema - PR

incomputáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
  - b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
  - c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
  - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
  - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;



# Município de Capanema - PR

000910

- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
  - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
  - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
  - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
  - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
  - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
  - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
  - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.



# Município de Capanema - PR

- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.



# Município de Capanema - PR

990912

**12.11.** As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

**15.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

**15.2.** O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO**

**16.1.** A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

**17.1.** A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

**17.1.1.** Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

**17.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

**17.3.** Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**18.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**18.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.



009913



# Município de Capanema - PR

- 18.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.
- 18.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

## **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

- 19.1.** A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

## **20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 20.1.** As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.
- 20.2.** A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 20.3.** Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 92/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) DEONILDA SALETE ZANARDI**, representante da Contratada.

Capanema, 15 de dezembro de 2021

**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*

**DEONILDA SALETE ZANARDI**  
*Representante Legal*  
**DSC AUTO PECAS EIRELI**  
*Detentora da Ata*

000911



DSC AUTO PEÇAS EIRELI  
CNPJ: 23.656.004/0001-28 I.E: 9055130016

## PROCURAÇÃO PARTICULAR

**OUTORGANTE: DSC AUTO PEÇAS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.656.004/0001-28, INSCRIÇÃO ESTADUAL sob nº 9070844343, com sede na Avenida Brasil, nº 1161, centro, no município de Capanema/PR, neste ato representado por seu titular, Sr.<sup>a</sup> **DEONILDA SALETE ZANARDI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.180.702 e inscrita no CPF sob nº 788.281.809-78.

**OUTORGADO: SANDRO TATIANO COPINI**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.340.922-0 e inscrito no CPF sob nº 788.284.739-91.

**PODERES:** Ao qual confere por este instrumento particular e na melhor forma de direito, amplos e gerais poderes, para o fim especial de representá-la perante qualquer Prefeitura Municipal e suas Autarquias, a fim de participar de quaisquer processos licitatórios e/ou processos de compras por órgãos públicos nos termos da Lei 8.666/1993, representá-la perante qualquer Secretaria de Governo, seja Estadual, Federal e suas Autarquias; Comandos do Exército, Marinha, Aeronáutica e suas UASG (Unidades de Administração de Serviços Gerais), estando autorizado a realizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações e/ou de compras, manifestar-se verbalmente, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, negociar preços e demais condições, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, confessar, transigir, assinar atas e instrumentos contratuais, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso. Podendo ainda substabelecer a presente. O presente mandato é valido por tempo indeterminado.

Capanema/PR, 26 de agosto de 2020.



DSC AUTO PEÇAS EIRELI ME

Avenida Brasil, 1161—Centro  
Capanema - PR  
CEP 85760-000  
Tel: 46 3552 2995  
Email: dscautomecanica@hotmail.com

990915

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA PR (46)3552.3710



Selo Digital: 4PMGmDy7VvIvQef, Controle: KsHx2yeCU5  
Consulte esse selo em <http://funanpej.com.br>  
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de RECNILDA SALETI  
ZANARDI, Dou fé. Capanema, PR, 26 de agosto de 2020

*[Handwritten signature]*  
Patricia Francieli Weiller - Escrevente





Correios

SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO

CONTRATO 9912320186

000916

DESTINATÁRIO:

OPTIMA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES

Avenida Aracy Tanaka Biazotto, 9304  
Parque São Paulo  
85803722 Cascavel-PR

BY386702868BR



REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA- PR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:

AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080  
CENTRO  
85760000 Capanema-PR

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1º   /  /     :  :  h  
2º   /  /     :  :  h  
3º   /  /     :  :  h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço Ineficiente
- 3 Não Existe o Número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não Procurado
- 7 Ausente
- 8 Falçado
- 9 Outros



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTÃO

RAFAEL D'AGOSTINI  
Agente de Correios  
Matr. 8567852-0  
CDD CASCAVEL

OBSERVAÇÃO:

ARP 562/2021 P: 892/2021

ASSINATURA DO RECEBEDOR

*Armando Lute*

DATA DE ENTREGA

3/3/22

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

04998657909

Nº DOC. DE IDENTIDADE

Correios

SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO

CONTRATO 9912320186

DESTINATÁRIO:

OPTIMA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES

Avenida Aracy Tanaka Biazotto, 9304  
Parque São Paulo  
85803722 Cascavel-PR

BY418169674BR



REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA- PR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:

AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080  
CENTRO  
85760000 Capanema-PR

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1º   /  /     :  :  h  
2º   /  /     :  :  h  
3º   /  /     :  :  h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço Ineficiente
- 3 Não Existe o Número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não Procurado
- 7 Ausente
- 8 Falçado
- 9 Outros



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTÃO

RAFAEL D'AGOSTINI  
Agente de Correios  
Matr. 8567852-0  
CDD CASCAVEL

OBSERVAÇÃO:

ARP 562/2021 P: 892/2021

ASSINATURA DO RECEBEDOR

*Moslean Daniel*

DATA DE ENTREGA

15/3/22

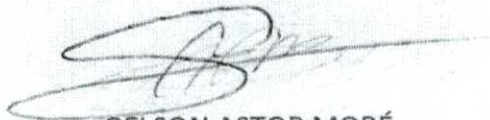
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

SOLICITAÇÃO

0800917

GELSON ASTOR MORE-ME COM CNPJ 140191000001-74 VEM POR MEIO DESTA PEDIR A DESISTÊNCIA NA PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO 92/2021 REFERENTE AO ITEM N°22 ,VEICULO N° 175 DA FROTA DO MUNICÍPIO, POIS TEMOS MUITA DIFICULDADES DE CONSEGUIR COMPRAR AS PEÇAS DESTE VEICULO .



GELSON ASTOR MORE

CAPANEMA 29 DE ABRIL DE 2022



## DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 92/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Acato o pedido da Empresa Gelson Astor Moré, pela DESISTÊNCIA do item 22 desse pregão.

Solicito ao Setor de Licitações para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Rescisório Parcial.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 02 dia(s) do mês de Maio de 2022

Américo Bellé  
Prefeito Municipal



# Município de Capanema - PR

010919

## NOTIFICAÇÃO

### As Empresas

SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PEÇAS EIRELI
DSC AUTO PEÇAS EIRELI
OPTIMA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA
WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI
JOSE ROBERTO WOLF MECÂNICA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 92/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Convoco as empresas acima para para assumir o item **22- PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS VOLKS MASCA/ROMA**, conforme marca e DESCONTO descritos conforme abaixo:

Empresa	Marca	Desconto
SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	VOLKSWA-GEM	61%
DSC AUTO PEÇAS EIRELI	VOLKSWA-GEM	50%
OPTIMA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA	VOLKSWA-GEM	21%
WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI	VOLKSWA-GEM	9%
JOSE ROBERTO WOLF MECÂNICA	VOLKSWA-GEM	8%

Preciso que as empresas se manifestem se quer ou não assumir esse item com a máxima Urgência.

Aguardaremos 24 horas sua manifestação.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 02 dia(s) do mês de maio de 2022

Assinado digitalmente por ROSELIA KRIGER  
BECKER PAGANI: 63225824968  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e=CPF A3, OU=VALID, OU=AR SENHA  
DIGITAL, OU=Presencial,  
OU=19520630000115, CN=ROSELIA KRIGER  
BECKER PAGANI: 63225824968  
Data: 2022-05-02 15:03:28

ROSELIA KRIGER  
BECKER PAGANI  
63225824968

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 2 de maio de 2022 15:07  
**Para:** 'cadastro@wilsonlopes.com.br'; 'dscautomecanica@hotmail.com'; 'Optima.maquinas@gmail.com'; 'westractor@hotmail.com'; 'mesticaparana99@gmail.com'  
**Assunto:** CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 22 DO PREGÃO 92-2022  
**Anexos:** CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 22 DO PREGÃO 92-2022.pdf

Roselia Kriger Becker Pagani  
**Chefe do Setor de Licitações**  
**Município de Capanema-PR**  
**Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080**  
**Capanema - PR cep 85760-000**  
**fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**  
[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)  
[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)



**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@arnie0137.email.locaweb.com.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 2 de maio de 2022 15:08  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Successful Mail Delivery Report  
**Anexos:** details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host arnie0137.email.locaweb.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<cadastro@wilsonlopes.com.br>: delivery via 127.0.0.1[127.0.0.1]:24: 250 2.0.0  
<cadastro@wilsonlopes1> KJ39CuQdcGJjQAAAwDfjJA Saved

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Enviado em:** segunda-feira, 2 de maio de 2022 15:07  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Return receipt  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00018.txt

The original message was received at Mon, 2 May 2022 15:07:18 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <mecanicaparana99@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer) <Optima.maquinas@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <Optima.maquinas@gmail.com>... relayed; expect no further notifications <mecanicaparana99@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** postmaster@outlook.com  
**Enviado em:** segunda-feira, 2 de maio de 2022 15:07  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Entregue: CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 22 DO PREGÃO 92-2022  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00004.txt

**A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:**

[dscautomecanica@hotmail.com](mailto:dscautomecanica@hotmail.com)

Assunto: CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 22 DO PREGÃO 92-2022

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** postmaster@outlook.com  
**Enviado em:** segunda-feira, 2 de maio de 2022 15:08  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Entregue: CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 22 DO PREGÃO 92-2022  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00010.txt

**A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:**

[westractor@hotmail.com](mailto:westractor@hotmail.com)

Assunto: CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 22 DO PREGÃO 92-2022

[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)

**De:** WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES  
<[westractor@hotmail.com](mailto:westractor@hotmail.com)>  
**Enviado em:** segunda-feira, 2 de maio de 2022 15:12  
**Para:** [roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)  
**Assunto:** RES: CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 22 DO PREGÃO 92-2022

Boa tarde,

Não queremos assumir, obrigada!

Att.



**De:** [roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)  
**Enviado:** segunda-feira, 2 de maio de 2022 15:07  
**Para:** [cadastro@wilsonlopes.com.br](mailto:cadastro@wilsonlopes.com.br); [dscautomecanica@hotmail.com](mailto:dscautomecanica@hotmail.com); [Optima.maquinas@gmail.com](mailto:Optima.maquinas@gmail.com);  
[westractor@hotmail.com](mailto:westractor@hotmail.com); [mecanicaparana99@gmail.com](mailto:mecanicaparana99@gmail.com)  
**Assunto:** CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 22 DO PREGÃO 92-2022

**Roselia Kriger Becker Pagani**  
**Chefe do Setor de Licitações**  
**Município de Capanema-PR**  
**Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080**  
**Capanema - PR cep 85760-000**  
**fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**  
[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)  
[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** OPTima Peças e Serviços para Máquinas Pesadas  
<optima.maquinas@gmail.com>  
**Enviado em:** segunda-feira, 2 de maio de 2022 15:55  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Re: CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 22 DO PREGÃO 92-2022

BOA TARDE,  
AGRADECO, MAS NAO TENHO POSSIBILIDADE DE ASSUMIR ESSE LOTE..

Em seg., 2 de mai. de 2022 às 15:07, <[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)> escreveu:

**Roselia Kriger Becker Pagani**

**Chefe do Setor de Licitações**

**Município de Capanema-PR**

**Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080**

**Capanema - PR cep 85760-000**

**fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**

**[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)**

**[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)**



[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)

---

**De:** DSC AutoMecanica <dscautomecanica@hotmail.com>  
**Enviado em:** terça-feira, 3 de maio de 2022 17:06  
**Para:** [roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)  
**Assunto:** RE: CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 22 DO PREGÃO 92-2022

Ola boa trade

Roselia

A empresa DSC AUTO PEÇAS EIRELI assume o ITEM 22 do PREGÃO 92/2021 .

ATT

Sandro Tatiano Copini  
DSC AUTO PEÇAS EIRELI



46 - 3552 2995

---

**De:** [roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br) <[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)>  
**Enviado:** segunda-feira, 2 de maio de 2022 12:07  
**Para:** [cadastro@wilsonlopes.com.br](mailto:cadastro@wilsonlopes.com.br) <[cadastro@wilsonlopes.com.br](mailto:cadastro@wilsonlopes.com.br)>; [dscautomecanica@hotmail.com](mailto:dscautomecanica@hotmail.com) <[dscautomecanica@hotmail.com](mailto:dscautomecanica@hotmail.com)>; [Optima.maquinas@gmail.com](mailto:Optima.maquinas@gmail.com) <[Optima.maquinas@gmail.com](mailto:Optima.maquinas@gmail.com)>; [westractor@hotmail.com](mailto:westractor@hotmail.com) <[westractor@hotmail.com](mailto:westractor@hotmail.com)>; [mecanicaparana99@gmail.com](mailto:mecanicaparana99@gmail.com) <[mecanicaparana99@gmail.com](mailto:mecanicaparana99@gmail.com)>  
**Assunto:** CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 22 DO PREGÃO 92-2022

Roselia Kriger Becker Pagani  
**Chefe do Setor de Licitações**  
**Município de Capanema-PR**  
**Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080**  
**Capanema - PR cep 85760-000**  
**fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**  
[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)  
[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)

## Pregão Eletrônico

## Visualização de Propostas

**UASG:** 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
**Pregão nº:** 922021 (SRP)  
**Modo de Disputa:** Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.  
 Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**Item: 22 - Peça, acessório empilhadeira**      **Qtde Solicitada:** 1      **Qtde Aceita:** 0      **Valor Referência: R\$** 70.000,0000      **Recurso:** Sim

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (%)	Melhor Lance (%)	Data Melhor Lance	Perc. (%) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	--------------	------------------	-------------------	---------------------	----------------------	-------	------------

14.019.100/0001-

74 - GELSON ASTOR MORE

1

10,0000

62,0000

17/11/2021  
08:54:59:253

-

Adjudicado Consultar

SIM

**Marca:** ORIGINAL

**Fabricante:** \*

**Modelo / Versão:** \*

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** PECAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS

VOLKS MASCA/ROMA ...

**Porte da Empresa:** ME/EPP

**Declaração ME/EPP:** SIM

**Valor c/ Desc**  
R\$ 63.000,0000

**Melhor Lance c/ Desc**  
R\$ 26.600,0000

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM

**Declaração de Menor:** SIM

**Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM

**Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

25.219.169/0001-

68 - SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI

1

15,0000

61,0000

17/11/2021  
08:54:37:500

-

Consultar

SIM

**Marca:** VOLKSWAGEN

**Fabricante:** VOLKSWAGEN

**Modelo / Versão:** conforme descritivo do referido item deste edital

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** PECAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS

VOLKS MASCA/ROMA...

**Porte da Empresa:** ME/EPP

**Declaração ME/EPP:** SIM

**Valor c/ Desc**  
R\$ 59.500,0000

**Melhor Lance c/ Desc**  
R\$ 27.300,0000

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM

**Declaração de Menor:** SIM

**Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM

**Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

23.656.004/0001-

28 - DSC AUTO PECAS EIRELI

1

8,0000

50,0000

17/11/2021  
08:50:34:127

-

Consultar

SIM

**Marca:** DIVERSAS

**Valor c/ Desc**      **Melhor Lance**



**Fabricante:** DIVERSOS R\$ 64.400,0000 **c/ Desc** - -  
**Modelo / Versão:** Conf Edital R\$ 35.000,0000  
**Descrição detalhada do objeto ofertado:** PECAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS VOLKS MASCA/ROMA ...

**Porte da Empresa:** ME/EPP  
**Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

36.905.444/0001-

13 -  OPTIMA  
 COMERCIO DE 1 8,7600 21,0000  17/11/2021  
 PECAS E 08:49:10:423 - Consultar SIM  
 SERVICOS PARA  
 TRATORES LTDA

**Marca:** VOLKSWAGEN **Valor c/ Desc** - -  
**Fabricante:** VOLKSWAGEN R\$ 63.868,0000 **Melhor Lance**  
**Modelo / Versão:** ÔNIBUS R\$ 55.300,0000  
**Descrição detalhada do objeto ofertado:** PECAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS VOLKS MASCA/ROMA...



**Porte da Empresa:** ME/EPP  
**Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

29.607.386/0001-

86 -  WESTRACTOR  
 PECAS E 1 9,0000 9,0000  17/11/2021  
 SERVICOS PARA 08:30:00:260 - Consultar SIM  
 TRATORES EIRELI

**Marca:** VOLKS MASCA/ROMA **Valor c/ Desc** - -  
**Fabricante:** VOLKS R\$ 63.700,0000 **Melhor Lance**  
**Modelo / Versão:** ÔNIBUS R\$ 63.700,0000  
**Descrição detalhada do objeto ofertado:** PECAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS VOLKS MASCA/ROMA ...



**Porte da Empresa:** ME/EPP  
**Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

00.260.540/0001-

04 -  JOSE  
 ROBERTO WOLF 1 8,0000 8,0000  17/11/2021  
 MECANICA 08:30:00:260 - Consultar SIM

**Marca:** DIVERSAS **Valor c/ Desc** - -  
**Fabricante:** DIVERSOS R\$ 64.400,0000 **Melhor Lance**  
**Modelo / Versão:** Conf Edital R\$ 64.400,0000  
**Descrição detalhada do objeto ofertado:** PECAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS

VOLKS MASCA/ROMA ...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

050330

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM      Declaração de Menor: SIM      Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM      Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu   Voltar

 Imprimir o Relatório



**A Sra.**

**Roselia Kriger Becker Pagani**

**Pregoeira/Membro da comissão**

**Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações**

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 92/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, informo que há dotação orçamentária para Aditivo conforme orçamento abaixo:

Dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	390	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	440	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	830	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	840	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	930	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	940	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1760	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1830	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1950	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1960	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2040	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2070	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2360	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2430	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2440	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3530	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3580	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4800	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4840	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4950	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4980	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 09 dia(s) do mês de maio de 2022

Vanessa Trento  
CRC PR 079544/O-4



040932

Município de  
**Capanema - PR**  
Departamento de Tributação

## CERTIDÃO NEGATIVA

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 16/05/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 1243/2022

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
9ZTMH282QETMC4XJ297Q

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DSC AUTO PECAS EIRELI

Inscrição Municipal

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

42498

23.656.004/0001-28

9070844343

59

**ENDEREÇO**

AV BRASIL, 1161 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

040333

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Envasamento e empacotamento sob contrato, Serviços de usinagem, tornearia e solda, Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, Comércio atacadista de lubrificantes, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio varejista de material elétrico, Locação de automóveis sem condutor

Certidão emitida no dia Capanema, 17 de Março de 2022.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QETMC4XJ297Q



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000934

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026711397-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.656.004/0001-28**  
Nome: **DSC AUTO PECAS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 06/09/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DSC AUTO PECAS EIRELI**  
**CNPJ: 23.656.004/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:04:44 do dia 22/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2022.

Código de controle da certidão: **6227.73B5.6113.0D48**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.656.004/0001-28

**Razão Social:** DSC AUTO PECAS EIRELI

**Endereço:** AV BRASIL 1161 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/04/2022 a 23/05/2022

**Certificação Número:** 2022042402281600342658

Informação obtida em 09/05/2022 15:16:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





# Município de Capanema - 2022

## Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
<b>Sequência: 4861 - Ata de registro de preços: 560/2021</b>				<b>Licitação: Pregão - 50 000092/2021</b>				<b>Início da vigência</b>		<b>Fim da vigência</b>		<b>Fim da vigência atualizada</b>	
<b>Código: 48825 - 9 Nome: GELSON ASTOR MORE</b>				<b>CPF/CNPJ: 14.019.100/0001-74</b>		<b>Telefone: 4635521687</b>		<b>15/12/2021</b>		<b>14/12/2022</b>			
<b>Lote: 001</b>													
<b>Item: 001</b>			130.000,00		0,00		0,00		5.793,85		124.206,15		
<b>Produto: 61819 PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE</b>										Unidade de medida: UN		Tipo controle: V	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
<b>Item: 003</b>			55.000,00		0,00		0,00		0,00		55.000,00		
<b>Produto: 61829 PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE</b>										Unidade de medida: UN		Tipo controle: V	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
<b>Item: 004</b>			50.000,00		0,00		0,00		0,00		50.000,00		
<b>Produto: 61821 PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE</b>										Unidade de medida: UN		Tipo controle: V	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
<b>Item: 005</b>			53.000,00		0,00		0,00		0,00		53.000,00		
<b>Produto: 61832 PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE</b>										Unidade de medida: UN		Tipo controle: V	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
<b>Item: 006</b>			53.000,00		0,00		0,00		3.344,19		49.655,81		
<b>Produto: 61836 PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE</b>										Unidade de medida: UN		Tipo controle: V	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
<b>Item: 009</b>			57.000,00		0,00		0,00		0,00		57.000,00		
<b>Produto: 61837 PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE</b>										Unidade de medida: UN		Tipo controle: V	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
<b>Item: 010</b>			133.000,00		0,00		0,00		10.667,74		122.332,26		
<b>Produto: 61822 PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE</b>										Unidade de medida: UN		Tipo controle: V	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
<b>Item: 011</b>			57.000,00		0,00		0,00		5.945,84		51.054,16		
<b>Produto: 61839 PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE</b>										Unidade de medida: UN		Tipo controle: V	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
<b>Item: 013</b>			50.000,00		0,00		0,00		961,27		49.038,73		
<b>Produto: 61820 PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE</b>										Unidade de medida: UN		Tipo controle: V	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

000337



# Município de Capanema - 2022

## Saldo do contrato

Página 2

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 014				63.000,00		0,00		0,00		1.166,11		61.833,89
Produto: 61841 PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE										Unidade de medida: UN	Tipo controle: V	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 016	56.000,00	56.000,00		0,00		0,00		0,00		654,37		55.345,63
Produto: 61825 PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE										Unidade de medida: UN	Tipo controle: V	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 019	55.000,00	55.000,00		0,00		0,00		0,00		637,15		54.362,85
Produto: 61830 PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE										Unidade de medida: UN	Tipo controle: V	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 020	56.000,00	56.000,00		0,00		0,00		0,00		8.692,10		47.307,90
Produto: 61824 PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE										Unidade de medida: UN	Tipo controle: V	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 022	70.000,00	70.000,00		0,00		0,00		0,00		5.806,67		64.193,33
Produto: 61845 PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE										Unidade de medida: UN	Tipo controle: V	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 024	65.000,00	65.000,00		0,00		0,00		0,00		9.086,62		55.913,38
Produto: 61842 PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE										Unidade de medida: UN	Tipo controle: V	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 027	56.000,00	56.000,00		0,00		0,00		0,00		606,92		55.393,08
Produto: 61827 PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE										Unidade de medida: UN	Tipo controle: V	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 028	57.000,00	57.000,00		0,00		0,00		0,00		1.881,31		55.118,69
Produto: 61838 PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE										Unidade de medida: UN	Tipo controle: V	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 029	700,00	213,40	149.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,33	5.618,82	673,67	143.761,18
Produto: 61849 SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CÂMBIO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS										Unidade de medida: H	Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 030	700,00	184,30	129.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,85	4.395,56	676,15	124.614,45
Produto: 61851 SERVIÇO DE BOMBA E BICOS EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS										Unidade de medida: H	Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 55291

09/05/2022 16:44:25

0115  
38



**Município de Capanema - 2022**  
**Saldo do contrato**

	Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER				Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 031	300,00	82,45	24.735,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82,14	6.772,44	217,86	17.962,56
Produto: 61855 SERVIÇO DE FUNILARIA EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS										Unidade de medida: H		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER				Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 034	200,00	111,55	22.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,50	2.621,43	176,50	19.688,58
Produto: 61853 SERVIÇO DE RADIADOR EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS										Unidade de medida: H		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER				Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 035	250,00	169,75	42.437,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,00	1.527,75	241,00	40.909,75
Produto: 61858 SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS										Unidade de medida: H		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER				Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 036	350,00	139,50	48.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,65	2.462,18	332,35	46.362,83
Produto: 61850 SERVIÇO DE SCANNER EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS										Unidade de medida: H		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER				Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 037	200,00	130,95	26.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,53	3.343,16	174,47	22.846,85
Produto: 61856 SERVIÇO DE TAPEÇARIA EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS										Unidade de medida: H		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER				Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 039	600,00	84,00	50.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39,80	3.343,20	560,20	47.056,80
Produto: 61852 SERVIÇO ELETRICO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS										Unidade de medida: H		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER				Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 040	300,00	77,00	23.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,80	2.294,60	270,20	20.805,40
Produto: 61854 SERVIÇO EM AR CONDICIONADO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS										Unidade de medida: H		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER				Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
<b>Total</b>	<b>3.600,00</b>		<b>1.144.387,50</b>	<b>0,00</b>	<b>488.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>277,60</b>	<b>87.623,28</b>	<b>3.322,40</b>	<b>1.544.764,26</b>
<b>Total geral</b>	<b>3.600,00</b>		<b>1.144.387,50</b>	<b>0,00</b>	<b>488.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>277,60</b>	<b>87.623,28</b>	<b>3.322,40</b>	<b>1.544.764,26</b>

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 4861

015039

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



# Município de Capanema - PR

040040

minuta

2.º Termo de Rescisão Parcial da Ata de Registro de Preços nº 560/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa GELSON ASTOR MORE

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa GELSON ASTOR MORE, pessoa jurídica de direito privado, situada a R PARAÍBA, 968 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, município de Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 14.019.100/0001-74, neste ato por seu representante legal, GELSON ASTOR MORÉ, CPF nº 001.095.479-18 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 92/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 15/12/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 92/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, em atendimento a decisão Administrativa assinada pelo Prefeito Municipal, fica rescindido Parcialmente a Ata de Registro de Preços nº 560/2021, conforme abaixo.

#### CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Item	Descrição	Marca	Desconto %	Valor Total da Rescisão
22	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS VOLKS MASCA/ROMA	ORIGINA	62%	54.193,33

**Valor Total da Rescisão Parcial R\$ 54.193,33 ( Cinquenta e quatro mil, cento e noventa e três reais e trinta e três centavos)**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 09 dia(s) do mês de maio de 2022

**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal

**GELSON ASTOR MORÉ**  
Representante Legal  
**GELSON ASTOR MORE**  
Contratada



# Município de Capanema - PR

080941

minuta

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 559/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa DSC AUTO PECAS EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DSC AUTO PECAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV BRASIL, 1161 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.656.004/0001-28, neste ato por seu representante legal, DEONILDA SALETE ZANARDI, CPF:788.281.809-78 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 92/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 15/12/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico N° 92/2021, entre as partes acima identificadas, para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHOS, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, em conformidade com a Decisão Administrativa datada de 02/05/2022, fica acrescida a esta ata o item 22 conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço total	Percentual de desconto da Tabela Audatex %
22	61845	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS VOLKS MASCA/ROMA	ORIGINAL	UN	1,00	64.193,33	50%

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 09 dia(s) do mês de maio de 2022

**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal

**DEONILDA SALETE ZANARDI**  
Representante Legal  
**DSC AUTO PECAS EIRELI**  
Contratada



090942

ertura das propostas: 13:30 Horas do dia 23/05/2022. Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 09/05/2022

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

**1º ADITIVO - RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E BACELAR & BACELAR LTDA**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLE e do outro lado a Empresa BACELAR & BACELAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.086.793/0001-64, situada a AV. GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL, 12 LOJA 02 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Ibaiti/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) MARIA GORETI BACELAR, inscrito(a) no CPF nº 533.037.339-53, residente e domiciliado(a) em RUA LAURENTINO DE OLIVEIRA, 13 - CEP: 84900000 - BAIRRO: GRALHA AZUL, na cidade de Ibaiti/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 22/2021. Ata de Registro de Preços nº 165/2021, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 06/05/2021, resolvendo rescindir o referida Ata, para transformação em contrato mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO**

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de aquisição de bens nº 165/2021, celebrado entre as partes em 05/05/2022, referente a Pregão Eletrônico nº 22/2021, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DIVERSOS, CONFECCIONADOS SOB MEDIDA, PARA USO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 12(doze) meses, conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	60492	CAMISA MODELO SOCIAL FEMININO, ESUM, CONFECCIONADA COM AS MEDIDAS DE CADA SERVIDOR, SENDO AFERIDAS AS MEDIDAS EM LOGO PELA EMPRESA CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER COM ELASTANO MANGAS 3/4. COM ACABAMENTO EM OUTRA COR, APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA ESQUERDA COM A BANDEIRA DO BRASIL, TAMANHO 3 CM X 6 CM E APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA DIREITA COM A BANDEIRA DO MUNICÍPIO, TAMANHO 3 CM X 6 CM A PARTE POSTERIOR COM UMA PREGA NAS COSTAS. A PARTE FRONTAL COM UMA COSTURA EM V SAINDO DA GOLA ATÉ O PINAL DA CAMISA DEVERÁ POSSUIR DOIS BOLSOS NA PARTE FRONTAL, MODELO INTERNO, DISFARÇADO COM UMA PREGA PARA COLOCAÇÃO DE CANETA. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL, ALTURA DO BOLSO DO BOLSO DO LADO ESQUERDO, GOLA MODELO ESPORTE FINO, COM ACABAMENTO INTERNO EM OUTRA COR (MESMA COR DO ACABAMENTO DA MANGA). FECHAMENTO COM BOTÕES. AS CAMISAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS NAS CORES BRANCA, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE	PRÓPRIA	UN	136,00	65,6257	8.653,10

2	60493	CAMISA MODELO SOCIAL MASCULINO, ESUM, CONFECCIONADA COM AS MEDIDAS DE CADA SERVIDOR, SENDO AFERIDAS AS MEDIDAS EM LOGO PELA EMPRESA CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER COM ELASTANO MANGAS LONGA. COM ACABAMENTO EM VÍES DE OUTRA COR NO PUNHO E FECHAMENTO COM 2 BOTÕES. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA ESQUERDA COM A BANDEIRA DO BRASIL, TAMANHO 3 CM X 6 CM E APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE NA MANGA DIREITA COM A BANDEIRA DO MUNICÍPIO, TAMANHO 3 CM X 6 CM A PARTE POSTERIOR COM UMA PREGA NAS COSTAS A PARTE FRONTAL DEVERÁ POSSUIR DOIS BOLSOS MODELO INTERNO, DISFARÇADO COM UMA PREGA PARA COLOCAÇÃO DE CANETA. APLICAÇÃO DE BORDADO DE 1ª QUALIDADE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL, ALTURA DO BOLSO DO LADO ESQUERDO, GOLA MODELO ESPORTE FINO, COM ACABAMENTO INTERNO EM OUTRA COR (MESMA COR DO ACABAMENTO DA MANGA). FECHAMENTO COM BOTÕES. AS CAMISAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS NAS CORES BRANCA, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE	PRÓPRIA	UN	28,00	69,00	1.932,00
---	-------	---	---------	----	-------	-------	----------

10.585,10

**CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR**  
O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 10.585,10 (Dez Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Dez Centavos)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 05 dias do mês de maio de 2022.

AMÉRICO BELLE  
Prefeito Municipal  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
Contratante

MARIA GORETI BACELAR  
Representante Legal  
BACELAR & BACELAR LTDA  
Contratada

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2022**  
Pregão Nº 22/2021  
Data da Assinatura: 05/05/2022.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: BACELAR & BACELAR LTDA.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DIVERSOS, CONFECCIONADOS SOB MEDIDA, PARA USO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR.  
Valor total: R\$10.585,10 (Dez Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Dez Centavos).  
Américo Belle  
Prefeito Municipal

**2.º Termo de Rescisão Parcial da Ata de Registro de Preços nº 560/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa GELSON ASTOR MORE**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLE, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa GELSON ASTOR MORE, pessoa jurídica de direito privado, situada a R PARAÍBA, 968 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, município de Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 14.019.100/0001-74, neste ato por seu representante legal, GELSON ASTOR MORE, CPF nº 001.095.479-18 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as



010943

normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 92/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 15/12/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 92/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, em atendimento a decisão Administrativa assinada pelo Prefeito Municipal, fica rescindido Parcialmente a Ata de Registro de Preços nº 560/2021, conforme abaixo.

#### CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Item	Descrição	Marca	Descont. %	Valor Total da Rescisão
22	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS VOLKSWAGEN/ROMA	ORIGINA	62%	54.193,33

Valor Total da Rescisão Parcial R\$ 54.193,33 ( Cinquenta e quatro mil, cento e noventa e três reais e trinta e três centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 09 dia(s) do mês de maio de 2022

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

GELSON ASTOR MORE  
Representante Legal  
GELSON ASTOR MORE  
Contratada

## ATOS DO LEGISLATIVO

#### EXTRATO DE DIÁRIA Nº 23/2022

Empenho	144/2022		
Nome do Beneficiário	ERCILO MARQUES SCHAFFO		
Cargo/Função	PRESIDENTE/VEREADOR		
Valor Unitário da Diária	R\$ 241,42	Valor Total:	R\$ 241,42
Destino: Francisco Beltrão/PR	Data Saída: 06/05/2022	Data Retorno: 06/05/2022	
Cidade, Diárias: 1/2	Meio de Transporte: Próprio		
Motivo/Justificativa:	Objetivo/Motivo da Viagem: Reunião Extraordinária na Sede da ACAMSOP para deliberação de assuntos referente à Associação, como: Deliberação sobre o TAC com o MP; Alterações Estatutárias; Venda do Imóvel e eleição para cargo de Vice-Presidente.		

#### EXTRATO DE DIÁRIA Nº 24/2022

Empenho	145/2022		
Nome do Beneficiário	DARLENE N. S. BERTICELLI		
Cargo/Função	DIRETORA		
Valor Unitário da Diária	R\$ 219,47	Valor Total:	R\$ 219,47
Destino: Francisco Beltrão/PR	Data Saída: 06/05/2022	Data Retorno: 06/05/2022	
Cidade, Diárias: 1/2	Meio de Transporte: Próprio		
Motivo/Justificativa:	Objetivo/Motivo da Viagem: Acompanhando o Presidente e 1º Secretário na Reunião Extraordinária na Sede da ACAMSOP para deliberação de assuntos referente à Associação, como: Deliberação sobre o TAC com o MP; Alterações Estatutárias; Venda do Imóvel e eleição para cargo de Vice-Presidente.		

#### EXTRATO DE DIÁRIA Nº 25/2022

Empenho	146/2022		
Nome do Beneficiário	EDSON WHAISSEN		
Cargo/Função	1º SECRETÁRIO/VEREADOR		
Valor Unitário da Diária	R\$ 241,42	Valor Total:	R\$ 241,42
Destino: Francisco Beltrão/PR	Data Saída: 06/05/2022	Data Retorno: 06/05/2022	
Cidade, Diárias: 1/2	Meio de Transporte: Próprio		
Motivo/Justificativa:	Objetivo/Motivo da Viagem: Reunião Extraordinária na Sede da ACAMSOP para deliberação de assuntos referente à Associação, como: Deliberação sobre o TAC com o MP; Alterações Estatutárias; Venda do Imóvel e eleição para cargo de Vice-Presidente.		





# Município de Capanema - PR

050944

2.º Termo de Rescisão Parcial da Ata de Registro de Preços nº 560/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa GELSON ASTOR MORE

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa GELSON ASTOR MORE, pessoa jurídica de direito privado, situada a R PARAÍBA, 968 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, município de Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 14.019.100/0001-74, neste ato por seu representante legal, GELSON ASTOR MORÉ, CPF nº 001.095.479-18 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 92/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 15/12/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 92/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, em atendimento a decisão Administrativa assinada pelo Prefeito Municipal, fica rescindido Parcialmente a Ata de Registro de Preços nº 560/2021, conforme abaixo.

#### CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Item	Descrição	Marca	Desconto %	Valor Total da Rescisão
22	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS VOLKS MASCA/ROMA	ORIGINA	62%	54.193,33

**Valor Total da Rescisão Parcial R\$ 54.193,33 ( Cinquenta e quatro mil, cento e noventa e três reais e trinta e três centavos)**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 09 dia(s) do mês de maio de 2022

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal

  
**GELSON ASTOR MORÉ**  
Representante Legal  
**GELSON ASTOR MORE**  
Contratada





# Município de Capanema - PR

050345

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 559/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa DSC AUTO PECAS EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DSC AUTO PECAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV BRASIL, 1161 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.656.004/0001-28, neste ato por seu representante legal, DEONILDA SALETE ZANARDI, CPF:788.281.809-78 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 92/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 15/12/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico N° 92/2021, entre as partes acima identificadas, para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHOS, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, em conformidade com a Decisão Administrativa datada de 02/05/2022, fica acrescida a esta ata o item 22 conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço total	Percentual de desconto da Tabela Audatex %
22	61845	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS VOLKS MASCA/ROMA	ORIGINAL	UN	1,00	64.193,33	50%

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 09 dia(s) do mês de maio de 2022

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal

  
**DEONILDA SALETE ZANARDI**  
Representante Legal  
**DSC AUTO PECAS EIRELI**  
Contratada



# Município de Capanema - PR

010946

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 562/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021**

Aos quinze dias de dezembro de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 92/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**OPTIMA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA, sediada na AV ARACY TANAKA BIAZETTO, 9304 - CEP: 85803722 - BAIRRO: PARQUE SÃO PAULO, na cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 36.905.444/0001-13, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). MAYCON CESAR BRUNETTO, portador do RG nº e do CPF nº 024.727.589-10, residente no endereço: RUA ARARAJUBA, 1265 - CEP: 85811280 - BAIRRO: FLORESTA, na cidade de Cascavel/PR.**

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHOS, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto /serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	Percentual de desconto%
7	61844	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E30	IVECO	UN	1,00	140.000,00	140.000,00	69
8	61823	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS	VOLKS WAGEN	UN	1,00	77.000,00	77.000,00	65

010347



# Município de Capanema - PR

		CAMINHÃO VOLKAS 17.210						
15	61834	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÕES FORD 13.000	FORD	UN	1,00	53.000,00	53.000,00	64
17	61828	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO DAILYCLASSY	IVECO	UN	1,00	56.000,00	56.000,00	63
18	61826	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C17	IVECO	UN	1,00	56.000,00	56.000,00	63
21	61846	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS VOLKS MAN LATIN	VOLKS WAGEN	UN	1,00	140.000,00	140.000,00	57,5
23	61833	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO HYUNDAI/HD80	HYUND AI	UN	1,00	53.000,00	53.000,00	52
25	61843	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 1419	M.BENZ	UN	1,00	65.000,00	65.000,00	52



## **Valor Total da Contratação R\$ 640.000,00 (Seiscentos e Quarenta Mil Reais)**

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 2.1.** O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2.** A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

- 3.1.** O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2.** O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **15/12/2021** e encerramento em **14/12/2022**.
- 3.2.** O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1.** O valor total estimado da contratação é de R\$ 640.000,00 (Seiscentos e Quarenta Mil Reais>).
- 4.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

### **5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

- 5.1.** A Contratada obriga-se a:
- a)** entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
  - b)** manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
  - c)** cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
  - d)** encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
  - e)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
  - f)** Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - g)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
  - h)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia



e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
  - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2.** A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1.** O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
  - 5.2.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
  - 5.2.3.** A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

## **6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

- 7.1.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.
  - 7.3.1.** O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.
- 7.4.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de





# Município de Capanema - PR

51095

- título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6.** O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**EM** = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

**I** = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

**N** = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da Parcela em atraso.



## **8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2380	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2390	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

## **9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

- 9.1.** A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3.** O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE**

- 10.1.** Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2.** Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
  - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
  - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências





- incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**11.1.** Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;





- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
  - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
  - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
  - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
  - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2.** A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
  - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
  - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
  - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3.** A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1.** A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4.** A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5.** A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6.** A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7.** Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8.** A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

- 12.1.** Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.



- 12.1.1.** Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes,** a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2.** Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1.** As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3.** A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5.** No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

0149355



# Município de Capanema - PR

**12.11.** As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

**15.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

**15.2.** O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO**

**16.1.** A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

**17.1.** A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

**17.1.1.** Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

**17.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

**17.3.** Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**18.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**18.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.





- 18.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.
- 18.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

## **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

- 19.1.** A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

## **20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 20.1.** As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.
- 20.2.** A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 20.3.** Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 92/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) MAYCON CESAR BRUNETTO**, representante da Contratada.

Capanema, 15 de dezembro de 2021

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*

**MAYCON CESAR BRUNETTO**  
*Representante Legal*  
**OPTIMA COMERCIO DE PEÇAS E**  
**SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA**  
*Detentora da Ata*

**OPTIMA COMERCIO**  
**DE PECAS E**  
**SERVICOS PARA**  
**TRATORES:**  
**36905444000113**

Assinado digitalmente por OPTIMA COMERCIO DE  
PECAS E SERVICOS PARA TRATORES:  
36905444000113  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Cascavel,  
OU=AC SOLUTI Multipl v5, OU=19104167000120,  
OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1,  
CN=OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS  
PARA TRATORES 36905444000113  
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste  
documento  
Localização:  
Data: 2021-12-15 17:36:11  
Foxit Reader Versão: 9.4.1



Município de Capanema

## PROTOCOLO

Equipam

Processo: 3245 / 2022

Requerente **LUCIAN CARLOS PILATI**CPF: **064.652.749-57**Contato: **LUCIAN CARLOS PILATI -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE ADITIVO - Versão: 3**

Descrição: Aditivo de prazo pregão 92/2021

Tempo Minimo **1** dias.Tempo Maximo **30** dias.**Capanema, 05 de Dezembro de 2022.**

---

**FABIANA SCHULZ PADILHA**  
Protocolista

Município de Capanema

## PROTOCOLO

Equipam

Processo: 3245 / 2022

Requerente **LUCIAN CARLOS PILATI**CPF: **064.652.749-57**Contato: **LUCIAN CARLOS PILATI -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE ADITIVO - Versão: 3**

Descrição: Aditivo de prazo pregão 92/2021

Tempo Minimo **1** dias.Tempo Maximo **30** dias.**Capanema, 05 de Dezembro de 2022.**

---

**LUCIAN CARLOS PILATI**  
Requerente



# Município de Capanema - PR

5  
070958

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 02 dias do mês de dezembro de 2022

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021- CONTRATOS Nº 559/2021-560/2021-561/2021-52/2022

ADITIVO DE PRAZO

Senhora Pregoeira,

Sirvo-me do presente para requerer o aditivo de contrato, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data do vencimento.

Os contratos 559/2021-560/2021-561/2021-52/2022, Pregão Eletrônico 92/2021, das empresas DSC AUTO PECAS EIRELI, GELSON ASTOR MORE, ISBRECHT & ISBRECHT LTDA e JOSE ROBERTO WOLF MECANICA - ME, tem vencimento em 15/12/2022

Considerando que existe a expressa necessidade de realização do objeto, justifica-se a necessidade de aditivar por 180 dias para não ficar sem os serviços e fornecimento de peças durante o período de recesso e férias dos servidores do setor e desenvolvimento dos trabalhos, visando uma licitação que venha suprir a necessidade das secretarias em relação a frota, para isso será necessário fazer uma licitação com mais segurança e transparência, conforme assunto tratado em reunião com servidores das secretarias e do setor jurídico.

Considerando que as empresas aceitaram o aditivo de prazo para 180 (cento e oitenta) dias conforme cópias de e-mail em anexo com a confirmação da empresa.

Solicitamos a Vossa Senhoria, para que seja mantida os serviços prestados pelas contratadas, que autorize o aditivo de prazo.

Atenciosamente,

*Jilmar Jablonski*

Jilmar Jablonski

Secretário Municipal de Viação,

Obras e Serviços Urbano



## DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 92/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Acolho a solicitação do Secretário da pasta e solicito ao Setor de Licitações para que tome as devidas Providências no sentido de transformar as atas 559/2021, 560/2021, 561/2021 e 52/2022 em contrato com o saldo remanescente.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 15 dia(s) do mês de dezembro de 2022



Américo Bellé  
Prefeito Municipal



A Sra.

**Roselia Kriger Becker Pagani**

**Pregoeira/Membro da comissão**

**Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações**

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 92/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, informo que há dotação orçamentária para Aditivo conforme orçamento abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	390	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	440	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	830	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	840	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	930	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	940	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1760	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1830	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1950	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1960	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2040	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2070	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2360	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2430	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2440	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3530	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3580	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4800	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4840	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4950	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4980	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 15 dia(s) do mês de dezembro de 2022

Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53





Lucian Pilati &lt;gerenciademaquinas@gmail.com&gt;

010961

**Aditivo de prazo pregao 92/2021**

2 mensagens

**Lucian Pilati** <gerenciademaquinas@gmail.com>  
Para: tim.ode.cap@gmail.com

24 de novembro de 2022 11:24

Bom dia , solicito à empresa se tem interesse em aditar o pregão 92/2021 pelo prazo de 180 dias.  
Atenciosamente  
Lucian C Pilati

**Sandro Tatiano copini** <copini\_sandro@hotmail.com>  
Para: "gerenciademaquinas@gmail.com" <gerenciademaquinas@gmail.com>

1 de dezembro de 2022 11:22

Bom dia Lucian Pilati

Temos interesse sim em ADITIVAR O PRAZO DE PREGÃO 92/2021

no seu aguardo para mais considerações

att

**Sandro Tatiano Copini**  
DSC AUTO PEÇAS EIRELI

**De:** johnatta galiazzi <tim.ode.cap@gmail.com>  
**Enviado:** quinta-feira, 1 de dezembro de 2022 11:56  
**Para:** COPINI\_SANDRO@hotmail.com <COPINI\_SANDRO@hotmail.com>  
**Assunto:** Fwd: Aditivo de prazo pregao 92/2021

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--  
COPINI E FILHOS LTDA.  
JOHNATTA GALIAZZI  
46-99360323 / 46-35521411



Lucian Pilati &lt;gerenciademaquinas@gmail.com&gt;

**Aditivo de prazo pregao 92/2021**

2 mensagens

**Lucian Pilati** <gerenciademaquinas@gmail.com>

24 de novembro de 2022 11:21

Para: Fronteira Iguaçu - Baterias Radiadores Auto Eletrica &lt;fronteiraiguacu@hotmail.com&gt;

Bom dia , solicito à empresa se tem interesse em aditivar o pregão 92/2021 pelo prazo de 180 dias.  
Atenciosamente  
Lucian C Pilati

**Fronteira Iguaçu - Baterias Radiadores Auto Eletrica** <fronteiraiguacu@hotmail.com> 24 de novembro de 2022 16:29

Para: Lucian Pilati &lt;gerenciademaquinas@gmail.com&gt;

Aceito.

GILMAR AILTON MOREÉ  
AUTO ELÉTRICA FRONTEIRA IGUAÇU  
46 3552-1687 46 999242222

**De:** Lucian Pilati <gerenciademaquinas@gmail.com>**Enviado:** quinta-feira, 24 de novembro de 2022 11:21**Para:** Fronteira Iguaçu - Baterias Radiadores Auto Eletrica <fronteiraiguacu@hotmail.com>**Assunto:** Aditivo de prazo pregao 92/2021

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Aditivo de prazo pregao 92/2021**

2 mensagens

**Lucian Pilati** <gerenciademaquinas@gmail.com>  
Para: mecanicadarvel@hotmail.com

29 de novembro de 2022 08:08

Bom dia , solicito à empresa se tem interesse em aditar o pregão 92/2021 pelo prazo de 180 dias.  
Atenciosamente  
Lucian C Pilati

**Darcy Isbrecht** <mecanicadarvel@hotmail.com>  
Para: Lucian Pilati <gerenciademaquinas@gmail.com>

30 de novembro de 2022 16:14

Boa Tarde!

Sim, temos interesse. Pode executar!

Att

Michelli Isbrecht

**Darvel Repação de Veículos****ISBRECHT & ISBRECHT LTDA****(46) 3552-2098****mecanicadarvel@hotmail.com**

**De:** Lucian Pilati <gerenciademaquinas@gmail.com>  
**Enviado:** terça-feira, 29 de novembro de 2022 09:08  
**Para:** mecanicadarvel@hotmail.com <mecanicadarvel@hotmail.com>  
**Assunto:** Aditivo de prazo pregao 92/2021

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Lucian Pilati <gerenciademaquinas@gmail.com>

---

**Aditivo de prazo pregao 92/2021**

2 mensagens

---

**Lucian Pilati** <gerenciademaquinas@gmail.com>  
Para: Kauana Dalben <mecanicaparaname@hotmail.com>

24 de novembro de 2022 11:23

Bom dia , solicito à empresa se tem interesse em aditivar o pregão 92/2021 pelo prazo de 180 dias.  
Atenciosamente  
Lucian C Pilati

---

**Kauana Dalben** <mecanicaparaname@hotmail.com>  
Para: Lucian Pilati <gerenciademaquinas@gmail.com>

28 de novembro de 2022 08:14

Aceitamos sim.

---

**De:** Lucian Pilati <gerenciademaquinas@gmail.com>  
**Enviado:** quinta-feira, 24 de novembro de 2022 11:23  
**Para:** Kauana Dalben <mecanicaparaname@hotmail.com>  
**Assunto:** Aditivo de prazo pregao 92/2021

[Texto das mensagens anteriores oculto]

## CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **04/02/2023**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

Positiva com efeito de negativa N°: 7460/2022

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: ISBRECHT & ISBRECHT LTDA**

**ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL, 3078 - BARRACAO - SÃO JOSÉ OPERÁRIO CEP: 85760000  
Capanema - PR**

**CONTROLE**  
25968

**CNPJ/CPF**  
72.441.363/0001-73

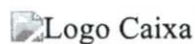
**INSCRIÇÃO ESTADUAL**  
9032872171

**ALVARÁ**  
06

**CNAE / ATIVIDADES**

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Serviços de reboque de veículos, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Certidão emitida no dia **Capanema, 06 de Dezembro de 2022.**  
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHITS2QEM2C4XJ4EBR



050966

**Comprovante de pagamento com código de barras****Via Internet Banking CAIXA**

Nome: ISBRECHT E ISBRECHT LTDA ME  
Conta de débito: 1256 / 003 / 00001429-0

Representação numérica do código de barras:  
816600000003036809352028212060780054000020447660

Convênio: PM DE CAPANEMA DO PA  
Valor: 3,68  
Data de vencimento: 06/12/2022

Data de débito: 06/12/2022  
Data/hora da operação: 06/12/2022 09:53:30

**Código da operação:**00608714  
**Chave de segurança:**7QVULZFYRA6W3JN6

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Alô CAIXA: 0800 104 0 104

040367



**Município de Capanema - 2022**  
**Extrato Contribuinte**

inscrição Municipal 25968 cnpj	razão social ISBRECHT & ISBRECHT LTDA inscrição estadual	simples nacional Optante - 01/07/2007 alvara	data vencimento alvara
72441363000173 endereço AV. RIO GRANDE DO SUL-3 PARTE, 3078 - 3066 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO CEP: 85760000 telefone 46 3552-1342 atividades Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores Serviços de reboque de veículos Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	9032872171	06	

**Resumo do valor total devido**

	principal	correção	juros	multa	desconto	devido
Empresa do município - 25968	3,42	0,00	0,03	0,23	0,00	3,68
Imóvel urbano - 15245	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imóvel urbano - 40509	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>3,42</b>	<b>0,00</b>	<b>0,03</b>	<b>0,23</b>	<b>0,00</b>	<b>3,68</b>

**Extrato - Exercícios: 1970 até 2022**

**Empresa do município 25968**

2022 - ISSQN - *NFE Solução*

Original (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: **REAL**)

parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
1	16/11/2022		3,42	0,26	0,00	3,68
		<b>Total</b>	<b>3,42</b>	<b>0,26</b>	<b>0,00</b>	<b>3,68</b>

2022 - ISSQN

Original (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: **Unidade Fiscal do Município**)

parcela	vencimento	pagamento	competência	principal	atualizações	pago	devido
1 ESNFS - S. Nac.	27/12/2022		11/2022	0,00	0,00	0,00	0,00
1	25/01/2023		12/2022	0,00	0,00	0,00	0,00
		<b>Total</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Crêterios de seleção:**

Cadastro: Empresa do município  
Inscrição municipal: 25968  
Exercícios: 1970 até 2022  
Consultar parcelas a vencer: Sim  
Consultar parcelas pagas: Não  
Consultar parcelas isentas/imunes: Não

STM 500.2069m

raquel.albano, 06/12/2022 08:02:43



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000968

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 028732098-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **72.441.363/0001-73**

Nome: **ISBRECHT & ISBRECHT LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 05/04/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ISBRECHT & ISBRECHT LTDA**  
**CNPJ: 72.441.363/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:42:58 do dia 21/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2023.

Código de controle da certidão: **E839.950C.3D9D.DCDF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 72.441.363/0001-73  
**Razão Social:** ISBRECHT & ISBRECHT LTDA ME  
**Endereço:** RUA OIAPOS S/N / SEDE / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/11/2022 a 17/12/2022

**Certificação Número:** 2022111802204139410559

Informação obtida em 06/12/2022 07:48:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

000071

## CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa

### IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **07/01/2023**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

Positiva com efeito de negativa N°: 7050/2022

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: JOSE ROBERTO WOLF MECANICA - ME**

**ENDEREÇO: AV PARANÁ, 1012 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR**

**CONTROLE**  
25208

**CNPJ/CPF**  
00.260.540/0001-04

**INSCRIÇÃO**  
**ESTADUAL**  
90437498-94

**ALVARÁ**  
028

### CNAE / ATIVIDADES

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Certidão emitida no dia Capanema, 08 de Novembro de 2022.  
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHTS2QEMTX4XJ297B



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000972

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 028732123-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.260.540/0001-04**  
Nome: **JOSE ROBERTO WOLF MECANICA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 05/04/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

040973



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOSE ROBERTO WOLF MECANICA**  
**CNPJ: 00.260.540/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:59:43 do dia 22/06/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/12/2022.

Código de controle da certidão: **BBC9.FA52.B232.EFAC**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

0500974



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.260.540/0001-04

**Razão**

JOSE ROBERTO WOLF MECANICA

**Social:**

**Endereço:**

AV PARANA 1012 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/11/2022 a 21/12/2022

**Certificação Número:** 2022112200472212353790

Informação obtida em 06/12/2022 07:54:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

# CERTIDÃO NEGATIVA

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 31/01/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

**NEGATIVA Nº: 7410/2022**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
4HHTS2QEM4C4XJXQQ9**

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: GELSON ASTOR MORE**

**Inscrição Municipal**

**CNPJ**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**ALVARÁ**

34126

14.019.100/0001-74

90569877 - 00

0164

**ENDEREÇO**

RUA PARAÍBA, 968 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

010976

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GELSON ASTOR MORE**  
**CNPJ: 14.019.100/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:58:05 do dia 05/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/03/2023.

Código de controle da certidão: **1040.5754.82A5.811C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

040977

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 028726163-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.019.100/0001-74**  
Nome: **GELSON ASTOR MORE ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 04/04/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

090978



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.019.100/0001-74  
**Razão Social:** GELSON ASTOR MORE ME  
**Endereço:** RUA PARAIBA 976 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/12/2022 a 30/12/2022

**Certificação Número:** 2022120101303171684541

Informação obtida em 05/12/2022 13:56:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

0140979

# CERTIDÃO NEGATIVA

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 16/01/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

**NEGATIVA Nº:** 7154/2022

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
4HHTS2QETMX4XJ4USM

**FINALIDADE:** VERIFICAÇÃO

**RAZÃO SOCIAL:** DSC AUTO PECAS EIRELI

Inscrição Municipal	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
42498	23.656.004/0001-28	9070844343	59

**ENDEREÇO**

AV BRASIL, 1161 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Envasamento e empacotamento sob contrato, Serviços de usinagem, tornearia e solda, Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente,

040980

Locação de automóveis sem condutor, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, Comércio atacadista de lubrificantes, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio varejista de material elétrico

Certidão emitida no dia **Capanema, 17 de Novembro de 2022.**

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **4HHTS2QETMX4XJ4USM**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

040330

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 028726069-20

015981

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.656.004/0001-28**  
Nome: **DSC AUTO PECAS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 04/04/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

010982



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DSC AUTO PECAS EIRELI**  
**CNPJ: 23.656.004/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:04:45 do dia 18/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2023.

Código de controle da certidão: **2ED1.05BC.EBFD.E43A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

010983



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.656.004/0001-28**Razão**

DSC AUTO PECAS EIRELI

**Social:****Endereço:**

AV BRASIL 1161 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/11/2022 a 18/12/2022**Certificação Número:** 2022111903180827216133

Informação obtida em 05/12/2022 13:51:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



000984

INCLUINDO O SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISTO A EMPRESA TER EXPERIÊNCIA E DAR ASSISTÊNCIA.

Valor total: R\$5.760,00 (Cinco Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

#### Retificação de Publicação

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema do dia 12/12/2022, página 3, Edição 1105

Na Publicação da Portaria nº 8.297 de 09 de Dezembro de 2022, onde Lia-se:

Pregão Eletrônico, Leia-se Pregão Presencial.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 16 dia(s) do mês de dezembro de 2022

Roselia Kriger Becker Pagani

Chefe do Dpto de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema PR

#### 1º ADITIVO - RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E JOSE ROBERTO WOLF MECANICA - ME

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa JOSE ROBERTO WOLF MECANICA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.260.540/0001-04, situada a AV PARANÁ, 1012 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)JOSE ROBERTO WOLF, inscrito(a) no CPF nº 638.487.919-00, residente e domiciliado(a) em RUA TIBIRIÇA, 289 CASA - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, na cidade de Capanema/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao **Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº92/2021**, Ata de Registro de Preços nº 52/2022, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 22/02/2022, resolvendo rescindir o referida Ata, para transformação em contrato mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 52/2022, celebrado entre as partes em 22/02/2022, referente a Pregão Eletrônico nº 92/2021, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 180 (Centro e oitenta) dias, conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
12	61840	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 26.280	DIVERSAS	UN	1,00	99.890,08	99.890,08
							99.890,08

#### CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 99.890,08 (Nove e Nove Mil, Oitocentos e Noventa Reais e Oito Centavos)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) quinze dias de dezembro de 2022

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
Contratante

JOSE ROBERTO WOLF  
Representante Legal  
JOSE ROBERTO WOLF MECANICA - ME  
Contratada

#### 3º ADITIVO - RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DSC AUTO PECAS EIRELI

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa DSC AUTO PECAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.656.004/0001-28, situada a AV BRASIL, 1161 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)SANDRO TATIANO COPINI, inscrito(a) no CPF nº 788.284.739-91, residente e domiciliado(a) em AVENIDA BRASIL, 1166 AP 4 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao **Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº92/2021**, Ata de Registro de Preços nº 559/2021, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 15/12/2021, resolvendo rescindir o referida Ata, para transformação em contrato mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 559/2021, celebrado entre as partes em 15/12/2021, referente a Pregão Eletrônico nº 92/2021, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 180 (Centro e oitenta) dias, conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
7	61844	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO IVECO TRACTOR 260F30	DIVERSAS	UN	1,00	75.883,59	75.883,59
8	61823	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKAS 17.210	DIVERSAS	UN	1,00	66.357,47	66.357,47
13	61834	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÕES FORD 13.900	DIVERSAS	UN	1,00	16.606,77	16.606,77
17	61828	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO DAILYCLASSY	DIVERSAS	UN	1,00	56.000,00	56.000,00
18	61826	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 79C17	DIVERSAS	UN	1,00	54.496,10	54.496,10
21	61846	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS VOLKS MAN LATIN	DIVERSAS	UN	1,00	135.191,45	135.191,45





040385

22	61845	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS VOLKS MASCA/ ROMA	DIVERSAS	UN	1,00	34.689,68	34.689,68	
23	61833	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO HYUNDAI/ HD80	DIVERSAS	UN	1,00	20.564,00	20.564,00	
25	61843	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 1418	DIVERSAS	UN	1,00	65.000,00	65.000,00	
26	61831	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLVO N10	DIVERSAS	UN	1,00	53.000,00	53.000,00	
38	61847	SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	DSOC AUTO PEÇAS	H	319,34	104,50	33.371,03	
661.160,09								

## CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 661.160,09 (Seiscentos e Sessenta e Um Mil, Cento e Sessenta Reais e Nove Centavos)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 15 dias do mês de dezembro de 2022

AMÉRICO BELLE  
 Prefeito Municipal  
 MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
 Contratante

SANDRO TATIANO COPINI  
 Representante Legal  
 DSC AUTO PEÇAS EIRELI  
 Contratada

### 3º ADITIVO - RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E GELSON ASTOR MORE

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema/PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLE e do outro lado a Empresa GELSON ASTOR MORE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.019.100/0001-74, situada a RUA PARAÍBA, 968 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)GELSON ASTOR MORE, inscrito(a) no CPF nº 001.095.479-18, residente e domiciliado(a) em RUA PARAIBA, 976 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao **Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº92/2021**, Ata de Registro de Preços nº 560/2021, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 15/12/2021, resolvendo rescindir o referida Ata, para transformação em contrato mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 560/2021, celebrado entre as partes em 15/12/2021, referente a Pregão Eletrônico nº 92/2021, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 180 (Centros e oitenta) dias, conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	61819	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 13.130	ORIGINAL	UN	1,00	89.930,47	89.930,47
3	61829	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS M.BENZ MABC/ MASCA	ORIGINAL	UN	1,00	41.131,74	41.131,74
4	61821	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO AGRALE 7.000CRD	ORIGINAL	UN	1,00	50.000,00	50.000,00
5	61832	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO AGRALE 8.700	ORIGINAL	UN	1,00	52.942,96	52.942,96
6	61836	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO CARGO 815E	ORIGINAL	UN	1,00	42.629,07	42.629,07
9	61837	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 13.150	ORIGINAL	UN	1,00	53.379,75	53.379,75
10	61822	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 14.150	ORIGINAL	UN	1,00	103.336,70	103.336,70
11	61839	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 25.370	ORIGINAL	UN	1,00	42.645,71	42.645,71
13	61820	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 6.90	ORIGINAL	UN	1,00	43.737,37	43.737,37
14	61841	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 8.120 EURO 3	ORIGINAL	UN	1,00	50.209,31	50.209,31
16	61825	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS AGRALE VOLARE W90N	ORIGINAL	UN	1,00	8.060,57	8.060,57
19	61830	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS MASCARELO MARCO-POLO VOLARE V8L	ORIGINAL	UN	1,00	50.380,57	50.380,57
20	61824	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS VOLKS COMU	ORIGINAL	UN	1,00	44.747,93	44.747,93
24	61842	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO M.BENZ 2729	ORIGINAL	UN	1,00	48.919,40	48.919,40
27	61827	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO MARCOPOLO	ORIGINAL	UN	1,00	43.573,14	43.573,14
28	61838	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS SEMI-REBOQUE PRANCHIA SR PR 2EX	ORIGINAL	UN	1,00	40.479,46	40.479,46
29	61849	SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM EM CAMINHÕES, ÔNIBUS	GELSON ASTOR MORE	H	656,47	213,40	140.090,70
30	61851	SERVIÇO DE BOMBA E BICOS EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	GELSON ASTOR MORE	H	661,65	184,30	121.942,10



000986

31	61855	SERVIÇO DE FUNILARIA EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	GELSON ASTOR MORE	H	115,73	82,45	9.541,94
34	61853	SERVIÇO DE RADIADOR EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	GELSON ASTOR MORE	II	139,35	111,55	15.544,49
35	61858	SERVIÇO DE RETIFICAÇÃO DE MOTORES EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	GELSON ASTOR MORE	H	232,30	169,75	39.432,93
36	61850	SERVIÇO DE SCANNER EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	GELSON ASTOR MORE	II	306,35	139,50	42.733,83
37	61856	SERVIÇO DE TAPECARIA EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	GELSON ASTOR MORE	H	155,84	130,95	20.407,25
39	61852	SERVIÇO ELÉTRICO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	GELSON ASTOR MORE	H	512,75	84,00	43.071,00
40	61854	SERVIÇO EM AR CONDICIONADO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	GELSON ASTOR MORE	H	348,30	77,00	19.119,10
1.257.989,49							

**CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR**

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.257.989,49 (Um Milhão, Duzentos e Cinquenta e Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Nove Centavos)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) quinze dias de dezembro de 2022

AMÉRICO BELLE  
Prefeito Municipal  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
Contratante

GELSON ASTOR MORE  
Representante Legal  
GELSON ASTOR MORE  
Contratada

**1º ADITIVO - RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ISBRECHT & ISBRECHT LTDA**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLE e do outro lado a Empresa ISBRECHT & ISBRECHT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 72.441.363/0001-73, situada a AV RIO GRANDE DO SUL, 3078 BARRAÇÃO - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, cidade de Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)DARCY PEDRO ISBRECHT, inscrito(a) no CPF nº 555.120.389-15, residente e domiciliado(a) em RUA OIAPÓS, 132 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, na cidade de Capanema/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao **Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº92/2021**, Ata de Registro de Preços nº 561/2021, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 15/12/2021, resolvendo rescindir o referida Ata, para transformação em contrato mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO**

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 561/2021, celebrado entre as partes em 15/12/2021, referente a Pregão Eletrônico nº 92/2021, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 180 (Centos e oitenta) dias, conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
------	---------------------------	------------------------------	------------------	-------------------	------------	----------------	-------------

32	61860	SERVIÇO DE GUINCHO COM CAMINHÃO EIXO SIMPLES	ISBRECHT & ISBRECHT LTDA	KM	50,00	3,553	177,65
33	61861	SERVIÇO DE GUINCHO COM CAMINHÃO TRUCADO	ISBRECHT & ISBRECHT LTDA	KM	1.500,00	4,5815	6.872,25
41	61857	SERVIÇO HIDRAULICO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	ISBRECHT & ISBRECHT LTDA	H	266,00	116,125	31.421,25
42	61859	SERVIÇO MECANICO DO CHASSIS PARA CIMA E CHASSIS PARA BAIXO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	ISBRECHT & ISBRECHT LTDA	H	100,20	80,50	8.066,10
43	61848	SERVIÇOS DE SOLDAS EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	ISBRECHT & ISBRECHT LTDA	H	592,06	108,75	64.586,53
110.923,78							

**CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR**

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 110.923,78 (Cento e Dez Mil, Novecentos e Vinte e Três Reais e Setenta e Oito Centavos)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) quinze dias de dezembro de 2022

AMÉRICO BELLE  
Prefeito Municipal  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
Contratante

DARCY PEDRO ISBRECHT  
Representante Legal  
ISBRECHT & ISBRECHT LTDA  
Contratada

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 540/2022**

Pregão Nº 92/2021

Data da Assinatura: 15/12/2022.

Contratante:

Município de Capanema-Pr.

Contratada:

DSC AUTO PECAS EIRELI.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Valor total: R\$661.160,09 (Seiscentos e Sessenta e Um Mil, Cento e Sessenta Reais e Nove Centavos).

Américo Belle

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 542/2022**

Pregão Nº 92/2021

Data da Assinatura: 15/12/2022.

Contratante:

Município de Capanema-Pr.

Contratada:

GELSON ASTOR MORE.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO..

Valor total: R\$1.257.989,49 (Um Milhão, Duzentos e Cinquenta e Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Américo Belle

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 543/2022**

Pregão Nº 92/2021

Data da Assinatura: 15/12/2022.

Contratante:

Município de Capanema-Pr.

Contratada:

ISBRECHT & ISBRECHT LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR,



0106987

PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO...  
Valor total: R\$110.923,78 (Cento e Dez Mil, Novecentos e Vinte e Três Reais e Setenta e Oito Centavos).  
Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 544/2022**

Pregão Nº 92/2021

Data da Assinatura: 15/12/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: JOSE ROBERTO WOLF MECANICA - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO...

Valor total: R\$99.890,08 (Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Noventa Reais e Oito Centavos).

Américo Bellé Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.308, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 112/2022.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 112/2022, objeto AQUISIÇÃO DE UNIFORMES/FARDAMENTO PARA AGENTES DA DEFESA CIVIL E APENADOS PERTENCENTES AO CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SESP / DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL - DEPEN, EM PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Lote;

Vencedores						
Empresário	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
E. KUCZKOS- KI JAVE CIAMMA UNI-FORMES - ME	1	2	BONSÊS CONFECCIONADO EM TECIDO RIP STOP, CONSTRUÇÃO EM TELA, GRAMATURA (GM <sup>2</sup> ): 210 GM2 +/- 5,0%, COMPOSIÇÃO 30% ALGODÃO E 70% POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO (REFERÊNCIA PANTONE 19.4013). LOGOTIPO DEFESA CIVIL. BORDADO COM 5,5CM DE LARGURA, POR 5,5CM DE ALTURA, COM AJUSTE TRASEIRO COM VELCRO CONFORME MODELO DO EDITAL.	JC UNI-FORMES	21,00	53,46

E. KUCZKOS- KI JAVE CIAMMA UNI-FORMES - ME	1	5	CALÇA RIP STOP MASCULINA TAMANHO Nº 40, CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP CONSTRUÇÃO EM TELA, GRAMATURA (GM <sup>2</sup> ): 210GM2 +/- 5,0%, COMPOSIÇÃO 30% ALGODÃO E 70% POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO (REFERÊNCIA PANTONE 19.4013). CÔS DE 4 CM NA EMENDA DAS COSTAS, FIXADO NA BORDA DO TECIDO DA CINTURA E DOBRADO PARA DENTRO, ESPONTADO COM UM PESPONTO DE BORDA, FECHAMENTO ATRAVÉS DE 1 BOTÃO E 1 CASEADO RETO VERTICAL, COM 7 PASSANTES SOBREPONTO-O E 2 REGULADORES, BOLSOS DIANTEIROS: 2 BOLSOS COM ABERTURA TIPO FACA, REBATIDA COM 2 PESPONTOS NA BORDA E ARREMATADA COM TRAVETES DE 1CM NAS EXTREMIDADES. BRAGUIHA: COM ZIPER DE METAL, E COM 4 CM DE LARGURA REBATIDO COM 1 PESPONTO DE BORDA NO LADO ESQUERDO E 2 PESPONTOS SOBRE O LADO DIREITO, TENDO O PESPONTO EXTERNO COMO BASE E ARREDONDADO NA PARTE INFERIOR, TRAVETE DE 1 CM DE COMPRIMENTO NA JUNÇÃO DA DOBRA DA BRAGUIHA COM A EMENDA DO GANCHO E OUTRO NO INÍCIO DA CURVA DOS PESPONTOS, OBEDECENDO À COR DO TECIDO DA CALÇA. BOLSOS LATERAIS: DOIS, UM EM CADA LATERAL, FIXADOS 1 CM ABAIXO DO BOLSO DIANTEIRO, CENTRALIZADO COM A COSTURA DA EMENDA LATERAL. RETANGULARES, CHAPADOS, REBATIDOS NOS CONTORNOS COM DOIS PESPONTOS, COM PREGAS DE 3 CM, FECHAMENTO EM VELCRO DE 2,5 CM DE LARGURA POR 4 CM DE COMPRIMENTO, 1 DE CADA LADO NA PARTE SUPERIOR, TRAVETES DE 1 CM NO SENTIDO HORIZONTAL NOS CANTOS SUPERIORES DOS BOLSOS PORTINHOLAS DOS BOLSOS LATERAIS: DUAS, UMA SOBRE CADA BOLSO LATERAL, REBATIDAS NOS CONTORNOS COM DOIS PESPONTOS, FIXADAS A 1CM ACIMA DAS PARTES SUPERIORES DOS BOLSOS, FECHAMENTO EM VELCRO DE 2,5 CM DE LARGURA POR 4 CM DE COMPRIMENTO, FIXADO NA PARTE INTERNA, 1 DE CADA LADO NA PARTE INFERIOR, TRAVETES DE 1CM NO SENTIDO HORIZONTAL, NOS CANTOS SUPERIORES BOLSOS TRASEIROS: DOIS, UM EM CADA LADO RETANGULARES, CHAPADOS, REBATIDOS NOS CONTORNOS COM DOIS PESPONTOS, TRAVETES DE 2 CM NO SENTIDO VERTICAL NOS CANTOS LATERAIS DOS BOLSOS EMBUTIDOS, FECHAMENTO EM VELCRO DE 2,5 CM DE LARGURA POR 4 CM COMPRIMENTO, TECIDO SOBREPOSTO NA ALTURA DO JOELHO (SEM MANTA ACRÍLICA), PESPOINTADO SOMENTE O TECIDO SOBREPOSTO NA PARTE FRONTAL COM 1 PESPONTO (A QUANTIDADE DE PESPONTO EM DIAGONAL, CONFORME O DESENHO TÉCNICO), FIXADO NA ALTURA DO JOELHO, 2 PESPONTO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, FIXADAS NAS COSTURAS LATERAIS, LEVEMENTE ARREDONDADO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, ENTREPERNAS FECHADA NA OVERLOQUE 5 FIOS, ETIQUETAS CONSTANDO NUMERAÇÃO, COMPOSIÇÃO COMPLETA DO TECIDO, INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA DO ARTIGO (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E PAÍS DE ORIGEM) E MODO DE CONSERVAÇÃO (INSTRUÇÃO PARA LAVAR, PASSAR E SECAR); FIXADAS NA PARTE INTERNA DO CÔS, AO LADO DO PERTINGAL. AS ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PODEM TER AS CARACTERÍSTICAS DO FABRICANTE (TIPO DE TECIDO, BORDADO OU SILK, ETC.), DESDE QUE CONSTEM AS INFORMAÇÕES ACIMA CITADAS. COSTURAS: EM MÁQUINA DE INTERLOQUE BITOLA DE 10 MM / 4,4 A 5,4 MM PARA TODAS AS COSTURAS DE EMENDAS E FECHAMENTOS, APLICAÇÃO DE OVERLOQUE BITOLA DE 4,4 A 5,4 MM NAS BORDAS DESFIANTES DO TECIDO, EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTOS ÚNICOS, EM MÁQUINA RETA 2 AGULHAS PONTO FIXO PARA PESPONTOS DUPLS, EM MÁQUINA RETA 2 AGULHAS PONTO CORRENTE PARA FECHAMENTO DOS GANCHOS, PONTOS POR CM, 3,5 A 4 MM PARA AS MÁQUINAS DE PONTOS FIXOS E 4 A 4,5 MM PARA AS MÁQUINAS OVERLOQUES E INTERLOQUES, CASEADO RETO DE 16 MM, AVIAMENTOS: OS PESPONTOS DEVERÃO OBEDECER À TONALIDADE DO TECIDO, LINHA 50 PES./ALG. OU 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTO, FIXAÇÃO, PESPONTOS, CASEADO E PREGAR BOTÕES, LINHA 120 E FILAMENTO PARA O OVERLOQUE NAS COSTURAS DE CHULEADO. BOTÃO PEROLIZADO 4 Puros, DE 14 MM DE DIÂMETRO, NA COR DO TECIDO, ZIPER DE METAL ACABAMENTO: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LIMPEZA DE FIOS E DAS LINHAS EXCEDENTES DE COSTURAS E BORDADOS; AS COSTURAS NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES E/OU DESVIOS EXTERNOS, AS COSTURAS DEVEM SER PLANAS, O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TECIDO, NEM ESGARCAMENTO DE COSTURAS, CONFORME MODELO DO EDITAL.	JC UNIFORMES	2,00	211,53
--	---	---	--	--------------	------	--------



## Município de Capanema - 2022

### Contratos a vencer

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
INDÚSTRIA E COMÉRCIO	175-1/2022	5564	03/06/2022	02/12/2022	03/06/2022	02/12/2022	3.100,00	87334 - TERRA IGUASSU HÓTEIS E TURISMO LTDA	Processo inexigibilidade	000006
CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTE TURÍSTICO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NA RECEPÇÃO DE AUTORIDADES APÓS EVENTO DE ASSINATURA DE TERMO DE PARCERIA.										
EDUCAÇÃO	171-1/2022	5560	05/06/2022	05/12/2022	06/06/2022	05/12/2022	16.572,50	66332 - LM SOUZA LTDA	Processo dispensa	000038
	fto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS EM ÁREAS DE ESPECIALIDADES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA									
	172-1/2022	5561	05/06/2022	05/12/2022	06/06/2022	05/12/2022	12.208,92	76333 - FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO	Processo dispensa	000038
	fto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS EM ÁREAS DE ESPECIALIDADES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA									
	173-1/2022	5562	05/06/2022	05/12/2022	06/06/2022	05/12/2022	14.453,20	55624 - HEVERTON CARLOS VEIT - ME	Processo dispensa	000038
fto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS EM ÁREAS DE ESPECIALIDADES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA										
EDUCAÇÃO	549-1/2021	5373	06/12/2021	05/12/2022	06/12/2021	05/12/2022	16.280,84	76333 - FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO	Pregão	000102
	fto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE, JOGOS E DANÇA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL BEM COMO AO PÚBLICO INTERESSADO RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
	550-1/2021	5374	06/12/2021	05/12/2022	06/12/2021	05/12/2022	15.667,40	55624 - HEVERTON CARLOS VEIT - ME	Pregão	000102
fto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE, JOGOS E DANÇA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL BEM COMO AO PÚBLICO INTERESSADO RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS										
4852	551-1/2021	5375	06/12/2021	05/12/2022	06/12/2021	05/12/2022	33.670,00	85378 - MIORELLI & AMORIM CABINES LTDA	Processo dispensa	000084
VIAÇÃO E OBRAS	AQUISIÇÃO DE UMA CABINE COMPLETA PARA O ROLO COMPACTADOR CAT CS533-E ANO 2006 PERTENCENTE A FROTA DE Nº 06 DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR									
4854	553-1/2021	5377	09/12/2021	09/12/2022	09/12/2021	09/12/2022	83.936,00	537 - EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A	Processo inexigibilidade	000014
ADMINISTRAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAL PARA USO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUANDO NECESSÁRIO REALIZAR CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E CURSOS EM CURITIBA E PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ESPECIALIZADO NA CIDADE DE CURITIBA-PR.									
	554-1/2021	5378	10/12/2021	09/12/2022	10/12/2021	09/12/2022	5.791,00	2011 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	Processo dispensa	000065
	x CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR									
	555-1/2021	5379	10/12/2021	09/12/2022	10/12/2021	09/12/2022	3.500,92	1821 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Processo dispensa	000085
	x CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR									
556-1/2021	5380	10/12/2021	09/12/2022	10/12/2021	09/12/2022	13.848,00	78061 - L.C.F. AMPERE SERVIÇOS ELETRÔNICOS-EIRELI	Processo dispensa	000086	
x AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ATENDIMENTO AO OFÍCIO 004/2021 DA INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DE CAPANEMA										
4858	557-2/2021	5381	13/12/2021	12/12/2022	13/12/2021	12/12/2022	13.750,00	84891 - VANESSA BASSANI RESTAURANTE	Pregão	000087
VIAÇÃO E OBRAS	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE PRESTAM SERVIÇOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
4859	558-1/2021	5382	14/12/2021	13/12/2022	10/01/2022	09/07/2022	223.256,47	2733 - M. BIGATON & CIA LTDA - ME	Tomada de preços	000016
PLANEJAMENTO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRA IRREGULARES E DRENAGEM PLUVIAL NAS RUAS AMAMBAY, TUPI, TERRITÓRIO DO ACRE, LERCY JOÃO ROMAN E PARÁ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 568/17/SDR.									
VIAÇÃO E OBRAS	50-2/2022	5439	17/02/2022	14/12/2022	17/02/2022	14/12/2022	53.000,00	70124 - SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP	Pregão	000092
	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
559-1/2021	5383	15/12/2021	14/12/2022	15/12/2021	14/12/2022	115.700,00	63790 - DSC AUTO PECAS EIRELI	Pregão	000092	
AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE										

010088



**Município de Capanema - 2022**  
**Contratos a vencer**

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação	
VIAÇÃO E OBRAS	REGISTRO DE PREÇO										
	560-2/2021	5384	15/12/2021	14/12/2022	15/12/2021	14/12/2022	1.144.387,50	48825 - GELSON ASTOR MORE	Pregão	000092	
	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO										
	561-2/2021	5385	15/12/2021	14/12/2022	15/12/2021	14/12/2022	173.706,90	2541 - ISBRECHT & ISBRECHT LTDA	Pregão	000092	
4966	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO										
	52-2/2022	5441	22/02/2022	15/12/2022	22/02/2022	15/12/2022	133.000,00	2321 - JOSE ROBERTO WOLF MECANICA - ME	Pregão	000092	
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO										
	565-1/2021	5389	16/12/2021	15/12/2022	16/12/2021	15/12/2022	33.360,00	80924 - RDICOM SISTEMAS MEDICOS LTDA	Processo dispensa	000088	
4914	AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE IMAGENS MÉDICAS EM NUVEM A SERE UTILIZADO NA SALA DE RAIOS-X DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL (NIS-I) SOB CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE Nº 2583704										
	49-1/2022	5438	17/02/2022	16/12/2022	03/03/2022	07/10/2022	239.672,77	82179 - FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS	Tomada de preços	000001	
PLANEJAMENTO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ARNALDO BUSATO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 899228/2020/MCIDADANIA/CAIXA										
	5268	404-1/2022	5793	25/10/2022	24/12/2022	25/10/2022	24/12/2022	18.000,00	87334 - TERRA IGUASSU HOTEIS E TURISMO LTDA	Processo inexigibilidade	000015
EDUCAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTE TURÍSTICO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO EVENTO DE ENCERRAMENTO DO PROJETO " OCEANO EM TODA PARTE" e comemoração ao Dia do Professor.										
	80-1/2022	5769	25/09/2022	25/12/2022	26/09/2022	25/12/2022	20.000,00	74302 - ALEXANDRO MARTIN TUEROS LOPEZ	Processo inexigibilidade	000013	
5090	CONTRATAÇÃO DE ESPETÁCULO TEATRAL PARA ENRIQUECIMENTO DE REPERTÓRIO CULTURAL DAS CRIANÇAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR..										
	195-1/2022	5584	27/06/2022	25/12/2022	27/06/2022	25/12/2022	9.756,00	55212 - COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA	Processo dispensa	000042	
VIAÇÃO E OBRAS	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA JOHN DEERE 160 GLC										

Término vigência atual De: 01/12/2022  
Término vigência atual Até: 31/12/2022  
Imprimir o objeto do contrato  
Ordenador por: Final vigência

040989

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** sexta-feira, 11 de novembro de 2022 08:35  
**Para:** 'secretarias@capanema.pr.gov.br'  
**Assunto:** CONTRATOS QUE VENCERÃO NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022  
**Anexos:** Contratos a vencer no mês de Dezembro-2022.pdf



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

**Roselia Kriger Becker Pagani**

Chefe do Departamento de Contratações Públicas

Pregoeira

Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

**Prefeitura Municipal de Capanema-PR**

Cidade da Rodovia Ecológica

Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br  
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Enviado em:** sexta-feira, 11 de novembro de 2022 08:45  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Return receipt  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00034.txt

The original message was received at Fri, 11 Nov 2022 08:44:40 -0300 from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- Transcript of session follows ----- <secretarias@capanema.pr.gov.br>... expanded to multiple addresses adm@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered acaosocial@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered admsaude@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered educacao@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered esportes@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered industriaecomercio@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered parquedemaquinas@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered smcp@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered planejamento.alexandre@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered empenho@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered



**1º ADITIVO - RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ISBRECHT & ISBRECHT LTDA**

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ** e do outro lado a Empresa **ISBRECHT & ISBRECHT LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 72.441.363/0001-73, situada a AV RIO GRANDE DO SUL, 3078 BARRACAO - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, cidade de Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **DARCY PEDRO ISBRECHT**, inscrito(a) no CPF nº 555.120.389-15, residente e domiciliado(a) em RUA OIAPÓS, 132 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, na cidade de Capanema/PR na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, referente ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº92/2021, Ata de Registro de Preços nº 561/2021, em conformidade com a cláusula nona, item **9.2.1**. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 15/12/2021, resolvendo rescindir o referida Ata, para transformação em contrato mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO**

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 561/2021, celebrado entre as partes em 15/12/2021, referente a Pregão Eletrônico nº 92/2021, cujo o objeto é a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 180(Cento e oitenta) dias, conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidad e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
32	61860	SERVIÇO DE GUINCHO COM CAMINHÃO EIXO SIMPLES	ISBRECHT & ISBRECHT LTDA	KM	50,00	3,553	177,65
33	61861	SERVIÇO DE GUINCHO COM CAMINHÃO TRUCADO	ISBRECHT & ISBRECHT LTDA	KM	1.500,00	4,5815	6.872,25
41	61857	SERVIÇO HIDRAULICO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	ISBRECHT & ISBRECHT LTDA	H	266,00	118,125	31.421,25
42	61859	SERVIÇO MECANICO DO CHASSIS PARA CIMA E CHASSIS PARA BAIXO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	ISBRECHT & ISBRECHT LTDA	H	100,20	80,50	8.066,10
43	61848	SERVIÇOS DE SOLDAS EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	ISBRECHT & ISBRECHT LTDA	H	592,06	108,75	64.386,53
110.923,78							

**CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR**

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 110.923,78 (Cento e Dez Mil, Novecentos e Vinte e Três Reais e Setenta e Oito Centavos)**

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) quinze dias de dezembro de 2022

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**  
Contratante

  
**DARCY PEDRO ISBRECHT**  
Representante Legal  
**ISBRECHT & ISBRECHT LTDA**  
Contratada







**CONTRATO Nº 543/2022**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ISBRECHT & ISBRECHT LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **ISBRECHT & ISBRECHT LTDA**, CNPJ 72.441.363/0001-73, AV RIO GRANDE DO SUL, 3078 BARRACAO - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, MUNICÍPIO DE Capanema/PR- , nesse ato representada pelo Sr(a). **DARCY PEDRO ISBRECHT**, CPF Nº 555.120.389-15, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico Nº 92/2021**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1. AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO**

**2.1 A empresa vencedora do certame deverá executar os serviços em até 24 horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema.**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE**

3.1. O Materiais deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
32	61860	SERVIÇO DE GUINCHO COM CAMINHÃO EIXO SIMPLES	ISBRECHT & ISBRECHT LTDA	KM	50,00	3,553	177,65
33	61861	SERVIÇO DE GUINCHO COM CAMINHÃO TRUCADO	ISBRECHT & ISBRECHT LTDA	KM	1.500,00	4,5815	6.872,25
41	61857	SERVIÇO HIDRAULICO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	ISBRECHT & ISBRECHT LTDA	H	266,00	118,125	31.421,25
42	61859	SERVIÇO MECANICO DO CHASSIS PARA CIMA E CHASSIS PARA BAIXO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	ISBRECHT & ISBRECHT LTDA	H	100,20	80,50	8.066,10
43	61848	SERVIÇOS DE SOLDAS EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	ISBRECHT & ISBRECHT LTDA	H	592,06	108,75	64.386,53

110.923,78

**4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

4.1. O fornecedor obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao Materiais da presente licitação;

4.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;





4.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

4.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente os MATERIAIS, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de **R\$ 110.923,78(Cento e Dez Mil, Novecentos e Vinte e Três Reais e Setenta e Oito Centavos)**

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do Materiais contratado.

6.2. Os preços são fixos e irrevogáveis.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 15/12/2022 e encerramento em 12/06/2023.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do Materiais emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos Materiais, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

a) A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: Município de Capanema, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080-Centro, Município de Capanema PR, Cep 85760-000.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.





8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I	(6 / 100)
=	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## 9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. A empresa vencedora do certame deverá executar os serviços em até **24 horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

9.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos serviços a serem executados;
- c) Local onde deverá ser executado o serviço;
- d) Prazo para entrega dos serviços;
- e) Quantidade e medidas do serviço quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da contratação;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

9.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

9.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 9.2.

9.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

9.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

9.6. O fornecimento de serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

9.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

9.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	390	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	440	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	830	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	840	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	930	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	940	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1760	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1830	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1950	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1960	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2040	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2070	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2360	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2430	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2440	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3530	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3580	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4800	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4840	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4950	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4980	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Sr. Lucian Pilatti, funcionário da Secretaria Municipal de Viação e Obras, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração

**11.1.1.** O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**11.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de objeto inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE**

**12.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.1.1.** O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

**12.1.2.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**12.1.3.** Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:





- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**13.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**13.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

- a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
- b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;
- c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;
- d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**13.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**13.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**13.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.



050998



Município de Capanema  
Estado do Paraná

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

15.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos materiais, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado entrega dos materiais;
- e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

15.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

15.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

15.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

- a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1980, Centro, CEP 85760-000  
Fone: (46) 3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br  
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br licitacao@capanema.pr.gov.br

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

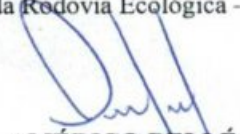
17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, , dezesseis dias de dezembro de 2022



**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**  
Contratante



**DARCY PEDRO ISBRECHT**  
Representante Legal  
**ISBRECHT & ISBRECHT LTDA**  
Contratada





3º ADITIVO - RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DSC AUTO PECAS EIRELI

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ** e do outro lado a Empresa DSC AUTO PECAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.656.004/0001-28, situada a AV BRASIL, 1161 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)SANDRO TATIANO COPINI, inscrito(a) no CPF nº 788.284.739-91, residente e domiciliado(a) em AVENIDA BRASIL, 1166 AP 4 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, referente ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº92/2021, Ata de Registro de Preços nº 559/2021, em conformidade com a cláusula nona, item **9.2.1**. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 15/12/2021, resolvendo rescindir o referida Ata, para transformação em contrato mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO**

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 559/2021, celebrado entre as partes em 15/12/2021, referente a Pregão Eletrônico nº 92/2021, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 180(Cento e oitenta) dias, conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidad e de medida	Quant idade	Preço unitário	Preço total
7	61844	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E30	DIVERS AS	UN	1,00	75.883,59	75.883,59
8	61823	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKAS 17.210	DIVERS AS	UN	1,00	66.357,47	66.357,47
15	61834	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÕES FORD 13.000	DIVERS AS	UN	1,00	46.606,77	46.606,77
17	61828	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO DAILYCLASSY	DIVERS AS	UN	1,00	56.000,00	56.000,00
18	61826	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C17	DIVERS AS	UN	1,00	54.496,10	54.496,10
21	61846	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS VOLKS MAN LATIN	DIVERS AS	UN	1,00	135.191,45	135.191,45
22	61845	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS VOLKS MASCA/ROMA	DIVERS AS	UN	1,00	54.689,68	54.689,68
23	61833	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO HYUNDAI/HD80	DIVERS AS	UN	1,00	20.564,00	20.564,00
25	61843	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 1419	DIVERS AS	UN	1,00	65.000,00	65.000,00





011001



Município de Capanema  
Estado do Paraná

26	61831	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLVO N10	DIVERSAS	UN	1,00	53.000,00	53.000,00
38	61847	SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	DSC AUTO PECAS	H	319,34	104,50	33.371,03

661.160,09

#### CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 661.160,09 (Seiscentos e Sessenta e Um Mil, Cento e Sessenta Reais e Nove Centavos)**

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 15 dias do mês de dezembro de 2022

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**  
Contratante

  
**SANDRO TATIANO COPINI**  
Representante Legal  
**DSC AUTO PECAS EIRELI**  
Contratada



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000  
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br  
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



Município de Capanema  
Estado do Paraná

001002

**CONTRATO N° 540/2022**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DSC AUTO PECAS EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **DSC AUTO PECAS EIRELI**, CNPJ 23.656.004/0001-28, **AV BRASIL, 1161 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO DE Capanema/PR-**, nesse ato representada pelo Sr(a). **SANDRO TATIANO COPINI**, CPF N° 788.284.739-91, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico N° 92/2021**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1. AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO**

**2.1 A empresa vencedora do certame deverá executar os serviços em até 24 horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema.**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE**

3.1. O Materiais deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade e medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
7	61844	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E30	DIVERSAS	UN	1,00	75.883,59	75.883,59
8	61823	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKAS 17.210	DIVERSAS	UN	1,00	66.357,47	66.357,47
15	61834	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÕES FORD 13.000	DIVERSAS	UN	1,00	46.606,77	46.606,77
17	61828	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO DAILYCLASSY	DIVERSAS	UN	1,00	56.000,00	56.000,00
18	61826	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C17	DIVERSAS	UN	1,00	54.496,10	54.496,10
21	61846	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS VOLKS MAN LATIN	DIVERSAS	UN	1,00	135.191,45	135.191,45
22	61845	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS VOLKS MASCA/ROMA	DIVERSAS	UN	1,00	54.689,68	54.689,68
23	61833	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO HYUNDAI/HD80	DIVERSAS	UN	1,00	20.564,00	20.564,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000  
Fone:(46)3552-1321 CNPJ n° 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br  
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



091003

25	61843	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 1419	DIVERSAS	UN	1,00	65.000,00	65.000,00
26	61831	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLVO N10	DIVERSAS	UN	1,00	53.000,00	53.000,00
38	61847	SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	DSC AUTO PECAS	H	319,34	104,50	33.371,03
		661.160,09					

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes aos Materiais da presente licitação;

4.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

4.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente os MATERIAIS, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de **R\$ 661.160,09**(Seiscentos e Sessenta e Um Mil, Cento e Sessenta Reais e Nove Centavos)

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do Materiais contratado.

6.2. Os preços são fixos e irrevogáveis.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 16/12/2022 e encerramento em 13/06/2023.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento dos Materiais emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos Materiais, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.





8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

a) A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: Município de Capanema, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080-Centro, Município de Capanema PR, Cep 85760-000.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## 9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. A empresa vencedora do certame deverá executar os serviços em até **24 horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

9.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos serviços a serem executados;
- c) Local onde deverá ser executado o serviço;
- d) Prazo para entrega dos serviços;
- e) Quantidade e medidas do serviço quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da contratação;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

9.3. **O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**



001005



Município de Capanema  
Estado do Paraná

**9.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 9.2.**

**9.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

**9.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

**9.6. O fornecimento de serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

**9.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.**

**9.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	390	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	440	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	830	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	840	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	930	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	940	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1760	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1830	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1950	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1960	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2040	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2070	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2360	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2430	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2440	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3530	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3580	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4800	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4840	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4950	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4980	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000  
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br  
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

**11.1.** A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Sr. Lucian Pilatti, funcionário da Secretaria Municipal de Viação e Obras, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração

**11.1.1.** O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**11.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de objeto inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.3.** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

**12.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.1.1.** O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

**12.1.2.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**12.1.3.** Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**13.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**13.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

- a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**





00-007

- b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;
- c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;
- d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

**III-** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**IV-** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**13.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**13.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**13.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**13.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**13.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**13.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**13.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**15.1.** Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos materiais, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado entrega dos materiais;





- e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

**15.1.1.** A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

**15.1.2.** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

**15.1.3.** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

- a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevisas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos materiais, nos prazos contratuais;
- i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**15.2.** A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**15.2.** Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**15.3.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**15.4.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) Devolução da garantia;
- b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

**15.5.** A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**

**16.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.





011009



Município de Capanema  
Estado do Paraná

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA PUBLICAÇÃO**

**17.1.** A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

**18.1.** As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, quinze dias de dezembro de 2022

**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**  
*Contratante*

**SANDRO TATIANO COPINI**  
*Representante Legal*  
**DSC AUTO PECAS EIRELI**  
*Contratada*



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000  
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br  
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br

**Assunto:** assinatura digital

**De:** "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br> 011010

**Data:** 14/10/2022 10:22

**Para:** ricardo@lismotor.com.br

Bom dia;

Foi enviado uma ARP para o email [licitacao@lismotor.com.br](mailto:licitacao@lismotor.com.br); porém não tivemos retorno,

Favor assinar a ARP anexada e nos encaminhar para esse email.

obrigada

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

**Samara Leticia Martins Luft**

Estagiária

Departamento de Contratações Públicas

**Prefeitura Municipal de Capanema-PR**

Cidade da Rodovia Ecológica  
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: [apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br](mailto:apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br)

Anexos:

ATA 50- SERVICE.pdf

295KB

**Assunto:** Return receipt

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

**Data:** 14/10/2022 10:22

**Para:** <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

001011

The original message was received at Fri, 14 Oct 2022 10:22:02 -0300  
from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----  
<ricardo@lismotor.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----  
<ricardo@lismotor.com.br>... relayed; expect no further notifications

---

Original-Envelope-Id: <6038bce7-1d9c-3b32-a1e4-9250ec58389e@capanema.pr.gov.br>  
Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net  
Received-From-MTA: DNS; 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br  
Arrival-Date: Fri, 14 Oct 2022 10:22:02 -0300

Final-Recipient: RFC822; [ricardo@lismotor.com.br](mailto:ricardo@lismotor.com.br)  
Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)  
Status: 2.1.5  
Remote-MTA: DNS; aspmx.l.google.com  
Diagnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 OK 189-20020a250cc6000000b006be99611c46si1717449ybm.296  
- gsmtip  
Last-Attempt-Date: Fri, 14 Oct 2022 10:22:09 -0300

---

Return-Path: <[apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br](mailto:apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br)>  
Received: from [192.168.0.53] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51]  
(may be forged))  
(authenticated bits=0)  
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTIP id 29EDM11T013288  
for <[ricardo@lismotor.com.br](mailto:ricardo@lismotor.com.br)>; Fri, 14 Oct 2022 10:22:02 -0300  
Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----h8R2qZ9i60lFipCXSg0ilk14"  
Message-ID: <6038bce7-1d9c-3b32-a1e4-9250ec58389e@capanema.pr.gov.br>  
Date: Fri, 14 Oct 2022 10:22:02 -0300  
MIME-Version: 1.0  
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101  
Thunderbird/102.3.3  
Content-Language: pt-BR  
To: [ricardo@lismotor.com.br](mailto:ricardo@lismotor.com.br)  
From: "<[apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br](mailto:apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br)>"  
<[apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br](mailto:apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br)>  
Subject: assinatura digital  
Disposition-Notification-To: "<[apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br](mailto:apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br)>"  
<[apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br](mailto:apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br)>



3º ADITIVO - RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E GELSON  
ASTOR MORE

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ** e do outro lado a Empresa **GELSON ASTOR MORE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.019.100/0001-74, situada a RUA PARAÍBA, 968 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)**GELSON ASTOR MORE**, inscrito(a) no CPF nº 001.095.479-18, residente e domiciliado(a) em RUA PARAIBA, 976 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, referente ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº92/2021, Ata de Registro de Preços nº 560/2021, em conformidade com a cláusula nona, item **9.2.1**. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 15/12/2021, resolvendo rescindir o referida Ata, para transformação em contrato mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO**

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 560/2021, celebrado entre as partes em 15/12/2021, referente a Pregão Eletrônico nº 92/2021, cujo o objeto é a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 180(Cento e oitenta) dias, conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidad e de medida	Quant idade	Preço unitário	Preço total
1	61819	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 13.130	ORIGINAL	UN	1,00	89.930,47	89.930,47
3	61829	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS M.BENZ MARC/MASCA	ORIGINAL	UN	1,00	41.131,74	41.131,74
4	61821	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO AGRALE 7.000CRD	ORIGINAL	UN	1,00	50.000,00	50.000,00
5	61832	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO AGRALE 8.700	ORIGINAL	UN	1,00	52.942,96	52.942,96
6	61836	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO CARGO 815E	ORIGINAL	UN	1,00	42.629,07	42.629,07
9	61837	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 13.150	ORIGINAL	UN	1,00	53.379,75	53.379,75
10	61822	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 14.150	ORIGINAL	UN	1,00	103.336,70	103.336,70
11	61839	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 25.370	ORIGINAL	UN	1,00	42.645,71	42.645,71
13	61820	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 6.90	ORIGINAL	UN	1,00	43.737,37	43.737,37
14	61841	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA	ORIGINAL	UN	1,00	50.209,31	50.209,31



04/2013

Município de Capanema  
Estado do Paraná

		DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 8.120 EURO 3					
16	61825	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS AGRALE VOLARE W90N	ORIGINAL	UN	1,00	8.060,57	8.060,57
19	61830	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS MASCARELO MARCOPOLO VOLARE V8L	ORIGINAL	UN	1,00	50.380,57	50.380,57
20	61824	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS VOLKS COMIL	ORIGINAL	UN	1,00	44.747,93	44.747,93
24	61842	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO M.BENZ 2729	ORIGINAL	UN	1,00	48.919,40	48.919,40
27	61827	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO MARCOPOLO	ORIGINAL	UN	1,00	43.573,14	43.573,14
28	61838	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS SEMI-REBOQUE PRANCHA SR.PR 2EX	ORIGINAL	UN	1,00	40.479,46	40.479,46
29	61849	SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM EM CAMINHÕES, ÔNIBUS	GELSON ASTOR MORE	H	656,47	213,40	140.090,70
30	61851	SERVIÇO DE BOMBA E BICOS EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	GELSON ASTOR MORE	H	661,65	184,30	121.942,10
31	61855	SERVIÇO DE FUNILARIA EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	GELSON ASTOR MORE	H	115,73	82,45	9.541,94
34	61853	SERVIÇO DE RADIADOR EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	GELSON ASTOR MORE	H	139,35	111,55	15.544,49
35	61858	SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	GELSON ASTOR MORE	H	232,30	169,75	39.432,93
36	61850	SERVIÇO DE SCANNER EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	GELSON ASTOR MORE	H	306,35	139,50	42.735,83
37	61856	SERVIÇO DE TAPEÇARIA EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	GELSON ASTOR MORE	H	155,84	130,95	20.407,25
39	61852	SERVIÇO ELETRICO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	GELSON ASTOR MORE	H	512,75	84,00	43.071,00
40	61854	SERVIÇO EM AR CONDICIONADO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	GELSON ASTOR MORE	H	248,30	77,00	19.119,10

1.257.989,49

**CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000  
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br  
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



Município de Capanema  
Estado do Paraná

011014

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 1.257.989,49 (Um Milhão, Duzentos e Cinquenta e Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Nove Centavos)**

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) quinze dias de dezembro de 2022

**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**  
*Contratante*

**GELSON ASTOR MORE**  
*Representante Legal*  
**GELSON ASTOR MORE**  
*Contratada*



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000  
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br  
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



Município de Capanema  
Estado do Paraná

CONTRATO Nº 542/2022

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E GELSON ASTOR MORE**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **GELSON ASTOR MORE**, CNPJ 14.019.100/0001-74, RUA **PARÁIBA, 968 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO DE Capanema/PR-**, nesse ato representada pelo Sr(a). **GELSON ASTOR MORE**, CPF Nº 001.095.479-18, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico Nº 92/2021**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1. AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO**

**2.1 A empresa vencedora do certame deverá executar os serviços em até 24 horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema.**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE**

**3.1. O Materiais deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:**

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidad e de medida	Quant idade	Preço unitário	Preço total
1	61819	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 13.130	ORIGIN AL	UN	1,00	89.930,47	89.930,47
3	61829	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS M.BENZ MARC/ MASCA	ORIGIN AL	UN	1,00	41.131,74	41.131,74
4	61821	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO AGRALE 7.000CRD	ORIGIN AL	UN	1,00	50.000,00	50.000,00
5	61832	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO AGRALE 8.700	ORIGIN AL	UN	1,00	52.942,96	52.942,96
6	61836	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO CARGO 815E	ORIGIN AL	UN	1,00	42.629,07	42.629,07
9	61837	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 13.150	ORIGIN AL	UN	1,00	53.379,75	53.379,75
10	61822	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 14.150	ORIGIN AL	UN	1,00	103.336,70	103.336,70
11	61839	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 25.370	ORIGIN AL	UN	1,00	42.645,71	42.645,71
13	61820	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 6.90	ORIGIN AL	UN	1,00	43.737,37	43.737,37



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000  
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br  
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br

001016

Município de Capanema  
Estado do Paraná

14	61841	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 8.120 EURO 3	ORIGIN AL	UN	1,00	50.209,31	50.209,31
16	61825	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS AGRALE VOLARE W90N	ORIGIN AL	UN	1,00	8.060,57	8.060,57
19	61830	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS MASCARELO MARCOPOLO VOLARE V8L	ORIGIN AL	UN	1,00	50.380,57	50.380,57
20	61824	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS VOLKS COMIL	ORIGIN AL	UN	1,00	44.747,93	44.747,93
24	61842	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO M.BENZ 2729	ORIGIN AL	UN	1,00	48.919,40	48.919,40
27	61827	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO MARCOPOLO	ORIGIN AL	UN	1,00	43.573,14	43.573,14
28	61838	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS SEMI-REBOQUE PRANCHA SR.PR 2EX	ORIGIN AL	UN	1,00	40.479,46	40.479,46
29	61849	SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM EM CAMINHÕES, ÔNIBUS	GELSON ASTOR MORE	H	656,47	213,40	140.090,70
30	61851	SERVIÇO DE BOMBA E BICOS EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	GELSON ASTOR MORE	H	661,65	184,30	121.942,10
31	61855	SERVIÇO DE FUNILARIA EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	GELSON ASTOR MORE	H	115,73	82,45	9.541,94
34	61853	SERVIÇO DE RADIADOR EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	GELSON ASTOR MORE	H	139,35	111,55	15.544,49
35	61858	SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	GELSON ASTOR MORE	H	232,30	169,75	39.432,93
36	61850	SERVIÇO DE SCANNER EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	GELSON ASTOR MORE	H	306,35	139,50	42.735,83
37	61856	SERVIÇO DE TAPEÇARIA EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	GELSON ASTOR MORE	H	155,84	130,95	20.407,25
39	61852	SERVIÇO ELETRICO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	GELSON ASTOR MORE	H	512,75	84,00	43.071,00
40	61854	SERVIÇO EM AR CONDICIONADO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	GELSON ASTOR MORE	H	248,30	77,00	19.119,10
					1.257.989,49		

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor obriga-se a:



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000  
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br  
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br







- 4.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;
- 4.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes aos Materiais da presente licitação;
- 4.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;
- 4.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 5.1.1. Receber provisoriamente os MATERIAIS, disponibilizando local, data e horário;
- 5.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;
- 5.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de **R\$ 1.257.989,49 (Um Milhão, Duzentos e Cinquenta e Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Nove Centavos)**

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do Material contratado.

6.2. Os preços são fixos e irrevogáveis.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 16/12/2022 e encerramento em 13/06/2023.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento dos Materiais emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos Materiais, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

a) A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: Município de Capanema, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080-Centro, Município de Capanema PR, Cep 85760-000.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No





entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I	(6 / 100)
=	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## 9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. A empresa vencedora do certame deverá executar os serviços em até **24 horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

9.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos serviços a serem executados;
- c) Local onde deverá ser executado o serviço;
- d) Prazo para entrega dos serviços;
- e) Quantidade e medidas do serviço quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da contratação;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

**9.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

**9.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 9.2.**

**9.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

**9.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

**9.6. O fornecimento de serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**





**9.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.**

**9.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	390	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	440	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	830	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	840	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	930	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	940	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1760	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1830	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1950	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1960	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2040	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2070	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2360	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2430	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2440	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3530	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3580	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4800	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4840	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4950	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4980	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Sr. Lucian Pilatti, funcionário da Secretaria Municipal de Viação e Obras, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração

**11.1.1.** O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**11.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de objeto inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.3.** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE**





**12.1.** Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.1.1.** O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

**12.1.2.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**12.1.3.** Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**13.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**13.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

- a) Multa de **0,5 %** por dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de **10%** do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
- b) Multa de **5,0 %** sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;
- c) Multa de **0,2 %** sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;
- d) Multa de **5,0 %** sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- e) Multa de **20,0 %** sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.





**13.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**13.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**13.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**13.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**13.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**13.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**13.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**15.1.** Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos materiais, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado entrega dos materiais;
- e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

**15.1.1.** A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

**15.1.2.** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

**15.1.3.** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

- a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;





e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**15.2-** A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**15.2.** Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**15.3.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**15.4.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

**15.5.** A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**

**16.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**17.1.** A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

**18.1.** As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

É assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, quinze dias de dezembro de 2022





Município de Capanema  
Estado do Paraná

5  
011023

**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**  
*Contratante*

**GELSON ASTOR MORE**  
*Representante Legal*  
**GELSON ASTOR MORE**  
*Contratada*



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000  
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 [www.capanem.pr.gov.br](http://www.capanem.pr.gov.br)  
E-mail: [smcp@capanema.pr.gov.br](mailto:smcp@capanema.pr.gov.br) / [licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)



01024

**Município de Capanema - PR**  
**Setor de Licitações**

---

**CERTIDÃO**

Certifico que, em relação a empresa SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.219.169/0001-68, neste ato por seu representante legal, ALGEMIRO LUIZ LISTON, CPF: 005.647.459-87, após várias tentativas de contato telefônico, também através de e-mail para assinatura da ATA de Registro de Preços nº 50/2021, referente ao Pregão Eletrônico N° 92/2021, não obtivemos retorno da ATA assinada, em todos os contatos feitos veia telefone era nos informado que o responsável não se encontrava no momento e que era para ligar outro dia, sendo que no outro dia nos informavam que o responsável estava ocupado e não poderia atender, foi solicitado que repassassem o recado ao responsável para assinar a ATA e nos devolver, mas em nenhum momento foi nos devolvido a mesma assinada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque  
Caminho do Colono, ao(s) 28 dia(s) do mês de Fevereiro de 2023.

  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Chefe do Setor de Contratações Públicas





Município de Capanema

## PROTOCOLO

Processo: 1606 / 2023

Requerente **LUCIAN CARLOS PILATI**CPF: **064.652.749-57**Contato: **LUCIAN CARLOS PILATI -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE ADITIVO - Versão: 5**

Descrição: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR

Tempo Mínimo **1** dias.Tempo Máximo **30** dias.

Capanema, 13 de Junho de 2023.

---

FABIANA SCHULZ PADILHA  
Protocolista

Município de Capanema

## PROTOCOLO

Processo: 1606 / 2023

Requerente **LUCIAN CARLOS PILATI**CPF: **064.652.749-57**Contato: **LUCIAN CARLOS PILATI -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE ADITIVO - Versão: 5**

Descrição: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR

Tempo Mínimo **1** dias.Tempo Máximo **30** dias.

Capanema, 13 de Junho de 2023.

---

LUCIAN CARLOS PILATI  
Requerente



03 1026

Município de Capanema – PR

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

À  
SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS  
A/C: Pregoeira e Equipe de Apoio

A SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, através do Secretário Adelar Kerber, vem, por meio desta, solicitar seja ADITIVADO o valor de **RS 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)** e solicita:

a) a confecção de aditivo contratual de prazo para 120 (cento e vinte) dias para vinculação da atividade a ser acrescida com objeto estipulado no contrato administrativo nº 543/2022, proveniente do procedimento de pregão de Licitação nº 92/2021, da empresa **ISBRECHT & ISBRECHT LTDA** com o seguinte objeto:

SERVIÇO MECÂNICO DO CHASSIS PARA CIMA E CHASSIS PARA BAIXO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS: **25.000,00**

b) a aditivação da importância de **RS 70.000,00 (Setenta Mil Reais)** e a dilatação de prazo para 120 (cento e vinte) dias para vinculação da atividade a ser acrescida com objeto estipulado no contrato administrativo nº 540/2022, proveniente do procedimento de pregão de Licitação nº 92/2021, da empresa **DSC AUTO PECAS EIRELI** com o seguinte objeto:

PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E30: **50.000,000**

PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO HYUNDAI/HD80: **20.000,00**

c) seja aditivado o valor de **RS 20.000,00 (Vinte Mil Reais)** a prorrogação de prazo para 120 (cento e vinte) dias para vinculação da atividade a ser acrescida com objeto estipulado no contrato administrativo nº 544/2022, proveniente do procedimento de pregão de Licitação nº 92/2021, da empresa **JOSE ROBERTO WOLF MECANICA – ME** com o seguinte objeto:

PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 26.280: **20.000,00**



## Município de Capanema – PR

d) seja aditivado o valor de **RS 60.000,00 (Sessenta mil reais)** e a extensão do prazo para 120 (cento e vinte) dias para vinculação da atividade a ser acrescida com objeto estipulado no contrato administrativo nº **542/2022**, proveniente do procedimento de pregão de Licitação nº **92/2021**, da empresa **GELSON ASTOR MORE** com o seguinte objeto:

PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 25.370: **30.000,00**

PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO M.BENZ 2729: **10.000,00**

SERVIÇO DE FUNILARIA EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS: **20.000,00**

Em atenção ao Memorando Interno nº 01/2023/PGM, passo a apresentar as **justificativas** para a solicitação do termo aditivo, bem como **instruo** o presente requerimento com os documentos necessários:

### JUSTIFICATIVA:

As solicitações acima têm por propósito a manutenção da frota do município de Capanema/PR, tendo em vista que uma nova licitação no modelo de credenciamento está sendo elaborada, com previsão de instauração dentro de 60 (sessenta) dias.

Ocorre que até que seja instaurado o referido procedimento de contratação, há veículos que necessitarão ser submetidos às oficinas veiculares, haja vista o desgaste natural dos mesmos e os imprevisíveis acontecimentos, que culminam na necessidade de reparos.

### DOCUMENTOS EM ANEXO:

- a) declaração de existência de recursos financeiros;
- b) certidões negativas (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e de Regularidade do FGTS);
- c) declaração subscrita pelo Fiscal do contrato, Lucian Carlos Pilati, a respeito da regularidade dos serviços já prestados pela empresa contratada;

Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 12 dias de junho de 2023.

**Secretario Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**  
Adelar kerber



03 1028

Município de Capanema – PR

---

## DECLARAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Declaro que esses serviços são prestados de forma satisfatória, conforme requisitos definidos em contrato, não existindo até a presente data fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade.



Lucian Pilati &lt;gerenciademaquinas@gmail.com&gt;

**Pedido de aditivo de prazo e valor**

2 mensagens

**Lucian Pilati** <gerenciademaquinas@gmail.com>  
Para: Kauana Dalben <mecanicaparaname@hotmail.com>

9 de junho de 2023 às 09:35

Bom dia, solicito junto a empresa se a o interesse em aditivar o prazo do pregão 92/2021 para 120 (cento e vinte) dias a partir da data do vencimento 12/06/2023, e aditivar 25% do valor do saldo remanescente no seguinte item:

PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 26.280:

Atenciosamente

Lucian C. Pilati

Prefeitura de Capanema-Pr

**Kauana Dalben** <mecanicaparaname@hotmail.com>  
Para: Lucian Pilati <gerenciademaquinas@gmail.com>

9 de junho de 2023 às 09:42

BOM DIA. SIM TEMOS INTERESSE.

**De:** Lucian Pilati <gerenciademaquinas@gmail.com>  
**Enviado:** sexta-feira, 9 de junho de 2023 09:35  
**Para:** Kauana Dalben <mecanicaparaname@hotmail.com>  
**Assunto:** Pedido de aditivo de prazo e valor

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Lucian Pilati &lt;gerenciademaquinas@gmail.com&gt;

**Pedido de aditivo de prazo e valor**

2 mensagens

**Lucian Pilati** <gerenciademaquinas@gmail.com>  
Para: mecanicadarvel@hotmail.com

9 de junho de 2023 às 09:30

Bom dia, solicito junto a empresa se a o interesse em aditivar o prazo do pregão 92/2021 para 120 (cento e vinte) dias a partir da data do vencimento 12/06/2023, e aditivar 25% do valor do saldo remanescente nos seguintes itens:

SERVIÇO HIDRÁULICO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS:

SERVIÇO DE SOLDAS EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS:

SERVIÇO MECÂNICO DO CHASSIS PARA CIMA E CHASSIS PARA BAIXO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS:

Atenciosamente

Lucian C. Pilati

Prefeitura de Capanema-Pr

**Darcy Isbrecht** <mechicadarvel@hotmail.com>  
Para: Lucian Pilati <gerenciademaquinas@gmail.com>

9 de junho de 2023 às 11:32

Bom dia!

Autorizo a aditivar o prazo de pregão 92/2021.

Att;

Michelli Isbrecht

**Darvel Reparação de Veículos****ISBRECHT & ISBRECHT LTDA****(46) 3552-2098**

051031

12/06/2023, 10:56

Gmail - Pedido de aditivo de prazo e valor

mecanicadarvel@hotmail.com

---

**De:** Lucian Pilati <gerenciademaquinas@gmail.com>  
**Enviado:** sexta-feira, 9 de junho de 2023 10:30  
**Para:** mecanicadarvel@hotmail.com <mecanicadarvel@hotmail.com>  
**Assunto:** Pedido de aditivo de prazo e valor

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Lucian Pilati &lt;gerenciademaquinas@gmail.com&gt;

**Pedido de aditivo de prazo e valor**

2 mensagens

Lucian Pilati <gerenciademaquinas@gmail.com>  
Para: copini\_sandro@hotmail.com

9 de junho de 2023 às 09:33

Bom dia, solicito junto a empresa se a o interesse em aditivar o prazo do pregão 92/2021 para 120 (cento e vinte) dias a partir da data do vencimento 12/06/2023, e aditivar 25% do valor do saldo remanescente nos seguintes itens:

PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E30:

PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 17.210:

PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÕES FORD 13.000:

PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO DAILYCLASSY:

PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C17:

PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS VOLKS MAN LATIN:

PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS VOLKS MASCA/ROMA:

PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO HYUNDAI/HD80:

PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 1419:

PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLVO N10:

SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS.

Atenciosamente

Lucian C. Pilati

Prefeitura de Capanema-Pr





**Sandro Tatiano copini** <copini\_sandro@hotmail.com>  
Para: Lucian Pilati <gerenciademaquinas@gmail.com>

12 de junho de 2023 às 10:33

BOM DIA !

SR LUCIAN PILATI

A empresa DSC AUTO PEÇAS tem interesse sim em aditar o PREGAO 92/2021 para mais 120 dias apartir da data de 12/06/2023 junto ao MUNICIPIO DE CAPANEMA PR.

Certos para o momento.

atenciosamente

**Sandro Tatiano Copini**  
**DSC AUTO PEÇAS EIRELI**

**De:** Lucian Pilati <gerenciademaquinas@gmail.com>  
**Enviado:** sexta-feira, 9 de junho de 2023 10:33  
**Para:** copini\_sandro@hotmail.com <copini\_sandro@hotmail.com>  
**Assunto:** Pedido de aditivo de prazo e valor

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Lucian Pilati &lt;gerenciademaquinas@gmail.com&gt;

**Pedido de aditivo de prazo e valor**

2 mensagens

Lucian Pilati &lt;gerenciademaquinas@gmail.com&gt;

9 de junho de 2023 às 09:32

Para: Fronteira Iguazu - Baterias Radiadores Auto Eletrica &lt;fronteiraiguacu@hotmail.com&gt;

Bom dia, solicito junto a empresa se a o interesse em aditivar o prazo do pregão 92/2021 para 120 (cento e vinte) dias a partir da data do vencimento 12/06/2023, e aditivar 25% do valor do saldo remanescente nos seguintes itens:

PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 13.130:

PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS ÔNIBUS M.BENZ MARC/ MASCA:

PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO AGRALE 7.000CRD:

PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO AGRALE 8.700:

PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO CARGO 815E:

PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 13.150:

PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 14.150:

PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 25.370:

PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 6.90:

PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 8.120 EURO 3:

PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS AGRALE VOLARE W90N:

PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS MASCARELO MARCOPOLO VOLARE V8L:

PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS VOLKS COMIL:

PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO M.BENZ 2729:

PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO MARCOPOLO:

PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS SEMI-REBOQUE PRANCHA SR.PR 2EX:

SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CANGAGEM EM CAMINHÕES, ÔNIBUS:

SERVIÇO DE BOMBA E BICOS EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS:

SERVIÇO DE FUNILARIA EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS:

SERVIÇO DE RADIADOR EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS:

SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS:

SERVIÇO DE SCANNER EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS:

SERVIÇO DE TAPEÇARIA EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS:

SERVIÇO ELÉTRICO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS:

SERVIÇO EM AR CONDICIONADO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS:

Atenciosamente

Lucian C. Pilati

Prefeitura de Capanema-Pr



Fronteira Iguaçu - Baterias Radiadores Auto Eletrica <fronteiraiguacu@hotmail.com>  
Para: Lucian Pilati <gerenciademaquinas@gmail.com>

9 de junho de 2023 às 10:32

SIM TEMOS INTERESE EN ADITIVAR  
GELSON ASTOR MORÉ  
AUTO ELÉTRICA FRONTEIRA IGUAÇU  
46 3552-1687 46 999786372

De: Lucian Pilati <gerenciademaquinas@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 9 de junho de 2023 09:32

Para: Fronteira Iguaçu - Baterias Radiadores Auto Eletrica <fronteiraiguacu@hotmail.com>

Assunto: Pedido de aditivo de prazo e valor

12/06/2023, 10:56

Gmail - Pedido de aditivo de prazo e valor

061036

[Texto das mensagens anteriores oculto]



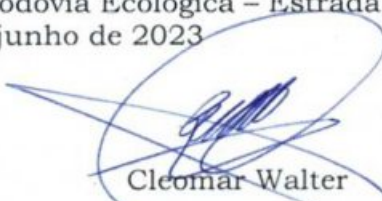
031037

**Município de Capanema – PR****A Sra.****Roselia Kriger Becker Pagani****Pregoeira/Membro da comissão****Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações**

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 92/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, informo que há dotação orçamentária para Aditivo conforme orçamento abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	510	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	560	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	960	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	970	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1050	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1060	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1810	08.001.26.782.2601.2262	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1890	08.001.26.782.2601.2262	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2000	08.002.15.182.1501.2156	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2010	08.002.15.182.1501.2156	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2120	08.002.15.452.1501.2154	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2150	08.002.15.452.1501.2154	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2530	09.001.10.301.1001.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2600	09.001.10.301.1001.2081	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2610	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3880	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3930	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5290	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5330	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5450	12.001.22.661.2201.2222	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5480	12.001.22.661.2201.2222	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Capnema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 12 dia(s) do mês de junho de 2023



Cleomar Walter

Tec.Cont. GRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53



# CERTIDÃO NEGATIVA

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 28/07/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 2029/2023

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
4HHTS2QE5524XZ2UEM

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ISBRECHT & ISBRECHT LTDA

Inscrição Municipal

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

25968

72.441.363/0001-73

9032872171

06

**ENDEREÇO**

AV RIO GRANDE DO SUL, 3078 - BARRACAO - SÃO JOSÉ OPERÁRIO CEP: 85760000 Capanema - PR  
**CNAE / ATIVIDADES**

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Serviços de reboque de veículos, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Certidão emitida no dia Capanema, 29 de Maio de 2023.  
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHTS2QE5524XZ2UEM



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

05 1039

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 030775903-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **72.441.363/0001-73**  
Nome: **ISBRECHT & ISBRECHT LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/10/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ISBRECHT & ISBRECHT LTDA**  
CNPJ: **72.441.363/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:43:55 do dia 14/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/12/2023.

Código de controle da certidão: **45F9.7A2E.DF53.34D9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 72.441.363/0001-73  
**Razão Social:** ISBRECHT & ISBRECHT LTDA ME  
**Endereço:** RUA OIAPOS S/N / SEDE / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/05/2023 a 25/06/2023

**Certificação Número:** 2023052702181596663231

Informação obtida em 14/06/2023 09:43:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# CERTIDÃO NEGATIVA

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 09/07/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 1594/2023

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
4HHTS2QETJ24XZX9B9

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DSC AUTO PECAS EIRELI

Inscrição Municipal

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

42498

23.656.004/0001-28

9070844343

59

**ENDEREÇO**

AV BRASIL, 1161 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Envasamento e empacotamento sob contrato, Serviços de usinagem, tornearia e solda, Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, Locação de automóveis sem condutor, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, Comércio atacadista de lubrificantes, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio varejista de material elétrico

Certidão emitida no dia Capanema, 10 de Maio de 2023.  
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHTS2QETJ24XZX9B9



091043

Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 030775923-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.656.004/0001-28**  
Nome: **DSC AUTO PECAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/10/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DSC AUTO PECAS LTDA  
CNPJ: 23.656.004/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:45:56 do dia 14/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/12/2023.

Código de controle da certidão: **284E.F02B.EFA6.096B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.656.004/0001-28  
**Razão Social:** DSC AUTO PECAS EIRELI  
**Endereço:** AV BRASIL 1161 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/05/2023 a 26/06/2023

**Certificação Número:** 2023052803434257141603

Informação obtida em 14/06/2023 09:46:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# CERTIDÃO NEGATIVA

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 01/08/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 2212/2023

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
4HHTS2QEM4M4XZ2QAM

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: GELSON ASTOR MORE

Inscrição Municipal

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

34126

14.019.100/0001-74

90569877 - 00

0164

**ENDEREÇO**

RUA PARAÍBA, 968 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

Certidão emitida no dia Capanema, 02 de Junho de 2023.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHTS2QEM4M4XZ2QAM



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

1047

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 030776261-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.019.100/0001-74**  
Nome: **GELSON ASTOR MORE ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/10/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GELSON ASTOR MORE**  
CNPJ: **14.019.100/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:55:49 do dia 14/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/12/2023.

Código de controle da certidão: **B601.474C.BB0E.2375**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.019.100/0001-74  
**Razão Social:** GELSON ASTOR MORE ME  
**Endereço:** RUA PARAIBA 976 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/06/2023 a 08/07/2023

**Certificação Número:** 2023060901193477047300

Informação obtida em 14/06/2023 09:55:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# Município de Capanema - PR

## CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa

### IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 17/07/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

Positiva com efeito de negativa N°: 1747/2023

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: JOSE ROBERTO WOLF MECANICA - ME**

**ENDEREÇO: AV PARANÁ, 1012 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR**

**CONTROLE**  
25208

**CNPJ/CPF**  
00.260.540/0001-04

**INSCRIÇÃO**  
**ESTADUAL**  
90437498-94

**ALVARÁ**  
028

### CNAE / ATIVIDADES

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Certidão emitida no dia Capanema, 18 de Maio de 2023.  
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHITS2QETT24XZCQQT

01051



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 029970689-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.260.540/0001-04  
Nome: JOSE ROBERTO WOLF MECANICA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 26/07/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE ROBERTO WOLF MECANICA  
CNPJ: 00.260.540/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:00:35 do dia 23/02/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/08/2023.  
Código de controle da certidão: 816C.5CEF.0FFC.22E7  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.260.540/0001-04  
**Razão Social:** JOSE ROBERTO WOLF MECANICA  
**Endereço:** AV PARANA 1012 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/06/2023 a 09/07/2023

**Certificação Número:** 2023061000451146657532

Informação obtida em 14/06/2023 09:47:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



1054

**Município de Capanema – PR**

**MINUTA**

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 540/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa DSC AUTO PECAS EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DSC AUTO PECAS EIRELI, sediada na AV BRASIL, 1161 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 23.656.004/0001-28, e-mail: copini@ampernet.com.br / dscautomecanica@hotmail.com neste ato representada pelo Sr. SANDRO TATIANO COPINI, portador do RG nº 53409229, e CPF nº 788.284.739-91, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 92/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 15/12/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 92/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHOS, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, em atendimento ao Parecer Jurídico nº xxxx, fica aditivado sua vigência até 12/12/2023, fica também aditivado seu valor conforme itens abaixo:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade e Licitada	Valor Contratado	Valor Acrescentado
7	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E30	UN	1,00	75.883,59	50.000,00
23	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO HYUNDAI/HD80	UN	1,00	20.564,00	20.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Valor total do Aditivo: **RS 70.000,00 (Setenta mil reais)**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

**Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de 2023**

*AMERICO BELLE*  
*Prefeito Municipal*

*SANDRO TATIANO COPINI*  
*Representante Legal*  
*DSC AUTO PECAS EIRELI*  
*Contratado*

**Município de Capanema – PR****MINUTA**

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 542/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa GELSON ASTOR MORE

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa GELSON ASTOR MORE, sediada na RUA PARAÍBA, 968 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 14.019.100/0001-74, e-mail: fronteiraiguacu@hotmail.com neste ato representada pelo Sr. GELSON ASTOR MORE, portador do RG nº 54416610, e CPF nº 001.095.479-18, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 92/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme Ata de Registro de Preços/contrato firmado em 15/12/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico/Presencial nº 92/20XX, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, em atendimento ao Parecer Jurídico nº xxxx, fica aditivado sua vigência até 12/12/2023, fica também aditivado seu valor conforme itens abaixo:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade e Licitada	Valor Contratado	Valor Acrescentado/q quantidade
11	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 25.370	UN	1,00	42.645,71	30.000,00
24	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO M.BENZ 2729	UN	1,00	48.919,40	10.000,00
31	SERVIÇO DE FUNILARIA EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	H	115,73	82,45	242,57

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Valor total do Aditivo: **RS 59.999,89 (Cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos)**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de 2023

*AMERICO BELLE*  
*Prefeito Municipal*

*GELSON ASTOR MORE*  
*Representante Legal*  
*GELSON ASTOR MORE*  
*Contratado*

**Município de Capanema – PR****MINUTA**

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº **543/2022**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa ISBRECHT & ISBRECHT LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ISBRECHT & ISBRECHT LTDA, sediada na AV RIO GRANDE DO SUL, 3078 BARRACAO - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 72.441.363/0001-73, e-mail: neste ato representada pelo Sr. DARCY PEDRO ISBRECHT, portador do RG nº 2035908141, e CPF nº 555.120.389-15, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 92/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 15/12/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 92/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, em atendimento ao Parecer Jurídico nº xxxx, fica aditivado sua vigência até 12/12/2023, fica também aditivado seu valor conforme itens abaixo:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade e Licitada	Valor Contratado	Valor Acrescentado
42	SERVIÇO MECANICO DO CHASSIS PARA CIMA E CHASSIS PARA BAIXO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	H	100,20	80,50	25.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Valor total do Aditivo: **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de 2023

*AMERICO BELLE*  
Prefeito Municipal

*DARCY PEDRO ISBRECHT*  
Representante Legal  
ISBRECHT & ISBRECHT LTDA  
Contratado





09 1057

**Município de Capanema – PR****MINUTA**

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 544/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa JOSE ROBERTO WOLF MECANICA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa JOSE ROBERTO WOLF MECANICA - ME, sediada na AV PARANÁ, 1012 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.260.540/0001-04, e-mail: MECANICAPARANAME@HOTMAIL.COM neste ato representada pelo Sr. JOSE ROBERTO WOLF, portador do RG nº 4.148.122-6, e CPF nº 638.487.919-00, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 92/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 15/12/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 92/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHOS, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, em atendimento ao Parecer Jurídico nº xxxx, fica aditivado sua vigência até 12/12/2023, fica também aditivado seu valor conforme itens abaixo:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade e Licitada	Valor Contratado	Valor Acrescentado
12	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 26.280	UN	1,00	99.890,08	20.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Valor total do Aditivo: **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de 2023

*AMERICO BELLE*  
Prefeito Municipal

*JOSE ROBERTO WOLF*  
Representante Legal  
*JOSE ROBERTO WOLF MECANICA - ME*  
Detentora da Ata/Contratado



1058

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria-Geral**

**PARECER JURÍDICO Nº 110/2023**

**REQUERENTE:** Departamento de Contratações Públicas

**ÁREA ADMINISTRATIVA:** Licitações e Contratos Administrativos

**ÓRGÃO INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

**ASSUNTO:** Análise de solicitação de aditivo de quantitativo.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Manutenção de máquinas e equipamentos pesados.

**EMENTA:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO. POSSIBILIDADE. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE FORMA UNILATERAL. PARECER FAVORÁVEL CODICIONADO.

**1. RELATÓRIO.**

O Departamento de Contratações Públicas encaminha para análise da Procuradoria-Geral o presente Processo Administrativo para análise de solicitação de alteração dos contratos derivados do Pregão Eletrônico n. 92/2021, especificamente os contratos n. 540/2022, n. 542/2022, n. 543/2022 e n. 544/2022.

Constam nos autos físicos a solicitação de alteração contratual e a documentação anexa. É o relatório.

**2. PRESSUPOSTOS E FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO.**

**2.1. Considerações iniciais**

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros do(s) produto(s)/serviço(s) entendido(s) como necessário(s).

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos do objeto do aditivo solicitado não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente nas descrições ou nas justificativas necessárias.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

**2.2. Da Prorrogação do prazo de vigência**

A Lei nº 8.666/1993 admite a prorrogação de contratos, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*  
(...)



B1059

## Município de Capanema - PR

### Procuradoria-Geral

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atenuados em processo:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos **com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração**, limitada a sessenta meses;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Destarte, depreende-se do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93, que a regra é a de que o contrato possua vigência dentro de um único exercício financeiro, para restar adstrito aos créditos orçamentários respectivos. No entanto, a exceção é quando se tratar de serviços de natureza contínua, em que a duração dos contratos poderá se estender até sessenta meses, em havendo condições vantajosas para a Administração.

No caso em apreço, vislumbra-se que os serviços contratados possuem natureza contínua, visto que são frequentemente e anualmente contratados pela Administração Pública.

Além disso, independentemente da configuração dos serviços como contínuos, a prorrogação pleiteada, apesar de aumentar o quantitativo, não aumenta os preços praticados, logo, entendo que a prorrogação contratual sem reajustes ou revisão demonstra a vantajosidade para a administração, visto que os valores vigentes não serão alterados.

Outrossim, convém frisar que a prorrogação contratual em análise, *per si*, não contempla qualquer pedido de reequilíbrio contratual, o pleito de aditivo é limitado ao prazo da vigência contratual.

Com efeito, a PGM não encontra óbices a prorrogação contratual, desde que conjugada com a alteração contratual proposta de ofício pela PGM, conforme fundamentação a seguir.

#### **2.2.1. Do prazo de prorrogação contratual.**

A Secretaria interessada pleiteia a prorrogação contratual pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias. Pois bem.

Considerando as tratativas para a organização de um novo modelo de processo de contratação e a complexidade desse novo formato, recomenda-se a prorrogação dos contratos em mesa pelo **prazo de 6 (seis) meses**, ou melhor, **até 31/12/2023**, conferindo prazo mais razoável para o planejamento e encerramento do novo processo de contratação .

#### **2.3. Do Acréscimo de Quantitativo**

O art. 65, I, alínea b, c/c § 1º, da Lei nº 8.666/1993, concede à administração a possibilidade de modificar o valor contratual realizando acréscimos ou supressões em obras, serviços e compras num percentual máximo de 25% do valor inicial, e no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% para os seus acréscimos.

Destarte, vê-se, pela disposição legal, que em se tratando de uma alteração de natureza quantitativa, cujo acréscimo não ultrapasse os limites legais, detém a administração a possibilidade de fazê-lo unilateralmente, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitado o interesse público primário.



031060

## Município de Capanema - PR

### Procuradoria-Geral

Deveras, desde que respeitados os preços ajustados no contrato original e considerando a necessidade de aquisição/prestação do(s) objeto(s)/serviço(s) indicado(s) no requerimento, indicam que os requisitos exigidos para realizar o acréscimo se encontram presentes, haja vista que a possibilidade de alterar unilateralmente o ajuste representa uma prerrogativa à disposição da administração para concretizar o interesse público, ainda mais quando há solicitação ou concordância por parte da empresa contratada.

Com efeito, a modificação quantitativa do valor contratado deve corresponder, em igual medida, à alteração das obrigações dos sujeitos da relação jurídica (Administração Pública e empresa contratada), ou seja, a variação da contraprestação deve guardar uma relação direta de proporcionalidade com o aumento do objeto.

Por outro lado, adverte-se que o parâmetro sobre o qual deve ser calculado o limite de 25% não é o quanto do objeto é alterado, mas o quanto da alteração do objeto repercute no valor inicial atualizado do contrato, isto é, o cálculo do limite a ser aditado deve ter por base o valor total da contratação.

No caso em análise, o aumento da quantidade do(s) objeto(s) é proporcional ao acréscimo do valor do(s) respectivo(s) contrato(s), respeitando-se, portanto, o percentual máximo permitido (25%).

Por todo o exposto, considerando que a alteração que se pretende implementar qualifica-se como quantitativa (acrécimo), vislumbram-se respeitados os limites definidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e, portanto, nada obsta a sua formalização, pois adequada ao caso (arts. 60, 61 e 65, todos da Lei nº 8.666/1993).

#### **2.4. Da especificação das normas de recebimento do objeto da contratação**

O **item 22 do edital** da licitação pregão eletrônico nº 92/2021 previu normas genéricas acerca do recebimento dos serviços e produtos que compõem o objeto da contratação.

No entanto, pela análise prática dos procedimentos de recebimento e fiscalização da presente contratação, especialmente pelas suas peculiaridades, em razão da dificuldade de haver uma efetiva fiscalização das peças danificadas e substituídas durante a prestação dos serviços, imperiosa é a adequação e a especificação das normas de fiscalização, para permitir um maior controle da execução contratual e do recebimento dos serviços.

Nesse rumo, faz-se necessária a realização de uma alteração contratual, o que pode ser realizado de forma unilateral pela Administração Pública municipal, nos termos da alínea "a" do inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Desse modo, considerando as melhores práticas de controle em serviços de substituição de peças e manutenção de veículos/caminhões/máquinas, indica-se a alteração da cláusula 9ª dos contratos administrativos nº 540/2022, 542/2022, 543/2022 e 544/2022, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

#### **"9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**9.1. O fornecimento exclusivo de peças será recebido na forma do item 23 do edital.**

**9.2. Os serviços ou o fornecimento de peças com prestação de serviços serão recebidos da seguinte forma:**

**9.2.1. Quando a prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, incluindo:**

**a) a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pela Secretaria Municipal de Finanças, indicando, pormenorizadamente, as peças novas instaladas e todos os serviços realizados, incluindo a sua duração em minutos.**

**b) as fotos nítidas das embalagens fechadas das peças novas, indicando as suas características essenciais, conforme proposta na licitação - em arquivo digital;**



031061

## Município de Capanema - PR

### Procuradoria-Geral

c) as fotos nítidas das peças novas, sem a embalagem, que foram instaladas no veículo/caminhão/máquina - em arquivo digital;

d) as fotos nítidas das peças defeituosas substituídas - em arquivo digital.

**9.2.2.** Na devolução do veículo/caminhão/máquina consertado para a Administração, a contratada irá devolver, também, todas as peças substituídas e disponibilizar as embalagens das peças novas que foram instaladas.

**9.2.3.** O fiscal da contratação irá verificar a documentação apresentada e, caso esteja de acordo com o disposto nesta cláusula, confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando:

a) a documentação apresentada pela contratada;

b) a data da devolução do veículo/caminhão/máquina;

c) a descrição do veículo/caminhão/máquina consertado;

d) a devolução das peças substituídas e a sua quantidade.

**9.2.3.1.** O termo de recebimento provisório possui a finalidade de atestar que a Contratada prestou os serviços até a data estipulada na solicitação e entregou a documentação exigida para possibilitar a fiscalização da comissão de recebimento e a realização da liquidação da despesa.

**9.3.** Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias:

a) a verificação da qualidade dos serviços prestados, mediante a regularidade do uso do veículo/caminhão/máquina;

b) a verificação da regularidade de toda a documentação apresentada pela empresa contratada, incluindo a análise das fotos encaminhadas e das peças defeituosas devolvidas pela Contratada;

c) a realização do registro fotográfico das peças devolvidas pela Contratada, no âmbito da Secretaria Municipal de Viações e Obras;

d) a verificação da compatibilidade das peças novas instaladas, por meio das fotos recebidas, com a descrição da proposta oferecida pela Contratada na licitação.

**9.3.1.** Realizadas as diligências descritas e estando regular a documentação, a comissão de recebimento irá emitir o termo de recebimento definitivo.

**9.3.2.** O termo de recebimento definitivo e toda a documentação analisada pela comissão de recebimento serão encaminhados para a Secretaria Municipal de Finanças, que, estando regular a documentação, realizará os procedimentos contábeis e financeiros cabíveis e o respectivo pagamento, no prazo contratual.

**9.4.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

**9.4.1.** O ônus da prova da origem do vício/defeito é da Contratada, nos termos do subitem 29.3 do edital.

**9.5.** No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e a solicitação indicada no subitem 23.2 do edital, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

**9.6.** O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

**9.7.** A notificação a que se refere o subitem 9.5 deste instrumento poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

**9.8.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos do edital e deste instrumento poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

**9.9.** As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 23.2 do edital somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue/prestado o restante."

Com efeito, as alterações da Cláusula Nona dos contratos administrativos independem de concordância da empresa contratada, tendo em vista se tratar de alteração de natureza unilateral que não



1062

## Município de Capanema - PR

### Procuradoria-Geral

gera custos adicionais para a empresa contratada, considerando que as fotografias das embalagens e peças podem ser realizadas por meio dos celulares dos próprios mecânicos e encaminhados em meio virtual.

Ademais, as alterações mencionadas acima propiciarão uma maior transparência dos gastos com substituição de peças e manutenção de veículos/caminhões/máquinas, em cumprimento com os princípios constitucionais da moralidade, publicidade e eficiência.

Destarte, as alterações contratuais mencionadas alhures devem constar no termo aditivo que formalizar a prorrogação contratual.

Por fim, independentemente da publicação do termo aditivo, **faz-se imperiosa a notificação formal e a ciência inequívoca das alterações contratuais promovidas unilateralmente pela Administração Pública municipal às empresas contratadas; ao Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos; ao Fiscal do Contrato; e aos membros da comissão de recebimento da respectiva Secretaria; ao Controle Interno; e à Secretaria Municipal de Finanças.**

#### **2.5. Da minuta do termo aditivo**

Considerando-se a necessidade de adaptações no termo aditivo, segue em anexo a minuta corrigida pela PGM.

#### **2.6. Recomendações**

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editalícias**, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

### **3. CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, esta Procuradoria orienta pela **possibilidade condicionada** da prorrogação e alterações contratuais indicadas no corpo, **até 31/12/2023**, mediante a aplicação das alterações contratuais indicadas no corpo deste parecer.

Além disso, diante do curto prazo para o encerramento da vigência contratual, permite-se a publicação da prorrogação contratual, juntamente com as alterações contratuais, providenciando-se, posteriormente:

- a) seja utilizada a minuta do termo de aditivo contratual anexa a este parecer;
- b) conferência e expedição de certidão sobre a regularidade da documentação apresentada, de modo a comprovar que a(s) contratada(s) ainda satisfaz(em) os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública esteja espirada;



**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria-Geral**

c) sejam encaminhados os autos para o Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal, para expedição da decisão administrativa;

d) seja colhida a assinatura do Prefeito e do(s) representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) contratada(s) no(s) termo(s) do(s) aditivo(s);

e) seja realizada a publicação do extrato do(s) termo(s) aditivo(s) em análise na imprensa oficial (art. 61, parágrafo único, Lei n. 8.666/93), com vistas a conferir-lhe validade e eficácia, em razão do princípio da publicidade, inerente a todos os atos administrativos.

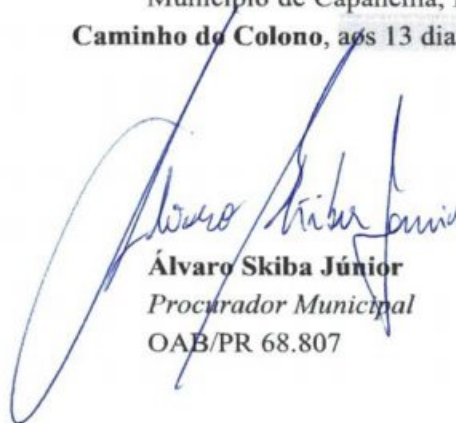
f) disponibilização dos documentos do procedimento do aditivo, na íntegra, no sítio eletrônico oficial do Município;

**g) a notificação formal da(s) empresa(s) contratada(s) e dos agentes públicos mencionados alhures, acerca das alterações unilaterais dos contratos promovidas.**

Por derradeiro, **recomenda-se a adoção da redação da cláusula nona indicada alhures, para todos os contratos vigentes que envolvam a prestação de serviços com o fornecimento de peças, bem como para todos os futuros editais de licitação e contratações realizadas pela Administração Pública.**

É o parecer.

Município de Capanema, Estado do Paraná - Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 13 dias do mês de junho de 2023.

  
Álvaro Skiba Júnior  
Procurador Municipal  
OAB/PR 68.807

Álvaro Skiba Júnior  
Procurador Municipal  
de Capanema - PR  
Dec. N° 5588/2014  
OAB/PR 68.807







1065

## Município de Capanema - PR

*d) a verificação da compatibilidade das peças novas instaladas, por meio das fotos recebidas, com a descrição da proposta oferecida pela Contratada na licitação.*

*9.3.1. Realizadas as diligências descritas e estando regular a documentação, a comissão de recebimento irá emitir o termo de recebimento definitivo.*

*9.3.2. O termo de recebimento definitivo e toda a documentação analisada pela comissão de recebimento serão encaminhados para a Secretaria Municipal de Finanças, que, estando regular a documentação, realizará os procedimentos contábeis e financeiros cabíveis e o respectivo pagamento, no prazo contratual.*

*9.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.*

*9.4.1. O ônus da prova da origem do vício/defeito é da Contratada, nos termos do subitem 29.3 do edital.*

*9.5. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e a solicitação indicada no subitem 23.2 do edital, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.*

*9.6. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).*

*9.7. A notificação a que se refere o subitem 9.5 deste instrumento poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.*

*9.8. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos do edital e deste instrumento poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.*

*9.9. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 23.2 do edital somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue/prestado o restante."*

**CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 13 dia(s) do mês de junho de 2023.

**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal

Representante Legal  
Contratada



091066

---

**Município de Capanema – PR**

---

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 92/2021, OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Acato o Parecer Jurídico nº 110/2023 pelo aditivo de valor e vigência dos contratos 540,542, 543 e 544/2022.

Solicito ao Departamento de Contratação Pública para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 12 dia(s) do mês de junho de 2023



Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**Município de Capanema - PR**

minuta

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 540/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa DSC AUTO PECAS EIRELI

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ sob o nº 23.656.004/0001-28, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, ajustam o presente termo aditivo, decorrente da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº XX/202X, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme Contrato firmado em 15/12/2022, objeto da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 92/2021, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 110/2023, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 540/2022 até 31/12/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** De comum acordo, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** aditam o valor contratado, conforme itens, descrição e justificativas contidas no processo, o valor de **RS 70.000,00 (Setenta mil reais)** conforme abaixo:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor Contratado	Valor Acrescentado
7	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E30	UN	1,00	75.883,59	50.000,00
23	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO HYUNDAI/HD80	UN	1,00	20.564,00	20.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica alterada a clausula 9ª do contrato - **Recebimento dos Serviços** conforme abaixo:

**“9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**9.1.** O fornecimento exclusivo de peças será recebido na forma do item 24 do edital.

**9.2.** Os serviços ou o fornecimento de peças com prestação de serviços serão recebidos da seguinte forma:

**9.2.1.** Quando a prestação do serviço for concluída, caberá à **CONTRATADA** apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, incluindo:

**a) a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pela Secretaria Municipal de Finanças, indicando, pormenorizadamente, as peças novas instaladas e todos os serviços realizados, incluindo a sua duração em minutos.**

**b) as fotos nítidas das embalagens fechadas das peças novas, indicando as suas características essenciais, conforme proposta na licitação - em arquivo digital;**

**c) as fotos nítidas das peças novas, sem a embalagem, que foram instaladas no veículo/caminhão/máquina - em arquivo digital;**

**d) as fotos nítidas das peças defeituosas substituídas - em arquivo digital.**

**9.2.2.** Na devolução do veículo/caminhão/máquina consertado para a Administração, a contratada irá devolver, também, todas as peças substituídas e disponibilizar as embalagens das peças novas que foram instaladas.

**9.2.3.** O fiscal da contratação irá verificar a documentação apresentada e, caso esteja de acordo com o disposto nesta cláusula, confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando:

**a) a documentação apresentada pela contratada;**

**b) a data da devolução do veículo/caminhão/máquina;**

**c) a descrição do veículo/caminhão/máquina consertado;**

**d) a devolução das peças substituídas e a sua quantidade.**

**9.2.3.1.** O termo de recebimento provisório possui a finalidade de atestar que a Contratada prestou os serviços até a data estipulada na solicitação e entregou a documentação exigida para possibilitar a fiscalização da comissão de recebimento e a realização da liquidação da despesa.

**9.3.** Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias:

**Município de Capanema - PR**

a) a verificação da qualidade dos serviços prestados, mediante a regularidade do uso do veículo/caminhão/máquina;

b) a verificação da regularidade de toda a documentação apresentada pela empresa contratada, incluindo a análise das fotos encaminhadas e das peças defeituosas devolvidas pela Contratada;

c) a realização do registro fotográfico das peças devolvidas pela Contratada, no âmbito da Secretaria Municipal de Viações e Obras;

d) a verificação da compatibilidade das peças novas instaladas, por meio das fotos recebidas, com a descrição da proposta oferecida pela Contratada na licitação.

9.3.1. Realizadas as diligências descritas e estando regular a documentação, a comissão de recebimento irá emitir o termo de recebimento definitivo.

9.3.2. O termo de recebimento definitivo e toda a documentação analisada pela comissão de recebimento serão encaminhados para a Secretaria Municipal de Finanças, que, estando regular a documentação, realizará os procedimentos contábeis e financeiros cabíveis e o respectivo pagamento, no prazo contratual.

9.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

9.4.1. O ônus da prova da origem do vício/defeito é da Contratada, nos termos do subitem 29.3 do edital.

9.5. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e a solicitação indicada no subitem 23.2 do edital, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

9.6. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

9.7. A notificação a que se refere o subitem 9.5 deste instrumento poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

9.8. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos do edital e deste instrumento poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

9.9. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 23.2 do edital somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue/prestado o restante."

**CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 13 dia(s) do mês de junho de 2023.

**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal

**SANDRO TATIANO COPINI**  
Representante Legal  
**DSC AUTO PECAS EIRELI**  
Contratado



011069

~~01070~~**Município de Capanema - PR**

minuta

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 542/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa GELSON ASTOR MORE

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa GELSON ASTOR MORE, CNPJ sob o nº 14.019.100/0001-74, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, ajustam o presente termo aditivo, decorrente da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 92/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme Contrato firmado em 15/12/2022, objeto da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 92/2021, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 110/2023, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 542/2022 até 31/12/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** De comum acordo, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** aditam o valor contratado, conforme itens, descrição e justificativas contidas no processo, o valor de **R\$ 59.999,89 (Cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos)**, conforme abaixo:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade e Licitada	Valor Contratado	Valor Acrescentado/q quantidade
11	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 25.370	UN	1,00	42.645,71	30.000,00
24	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO M.BENZ 2729	UN	1,00	48.919,40	10.000,00
31	SERVIÇO DE FUNILARIA EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	H	115,73	82,45	242,57

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica alterada a clausula 9ª do contrato - **Recebimento do Serviços** conforme abaixo:

**“9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**9.1.** O fornecimento exclusivo de peças será recebido na forma do item 24 do edital.

**9.2.** Os serviços ou o fornecimento de peças com prestação de serviços serão recebidos da seguinte forma:

**9.2.1.** Quando a prestação do serviço for concluída, caberá à **CONTRATADA** apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, incluindo:

**a) a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pela Secretaria Municipal de Finanças, indicando, pormenorizadamente, as peças novas instaladas e todos os serviços realizados, incluindo a sua duração em minutos.**

**b) as fotos nítidas das embalagens fechadas das peças novas, indicando as suas características essenciais, conforme proposta na licitação - em arquivo digital;**

**c) as fotos nítidas das peças novas, sem a embalagem, que foram instaladas no veículo/caminhão/máquina - em arquivo digital;**

**d) as fotos nítidas das peças defeituosas substituídas - em arquivo digital.**

**9.2.2.** Na devolução do veículo/caminhão/máquina consertado para a Administração, a contratada irá devolver, também, todas as peças substituídas e disponibilizar as embalagens das peças novas que foram instaladas.

**Município de Capanema - PR**

**9.2.3.** O fiscal da contratação irá verificar a documentação apresentada e, caso esteja de acordo com o disposto nesta cláusula, confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando:

- a) a documentação apresentada pela contratada;
- b) a data da devolução do veículo/caminhão/máquina;
- c) a descrição do veículo/caminhão/máquina consertado;
- d) a devolução das peças substituídas e a sua quantidade.

**9.2.3.1.** O termo de recebimento provisório possui a finalidade de atestar que a Contratada prestou os serviços até a data estipulada na solicitação e entregou a documentação exigida para possibilitar a fiscalização da comissão de recebimento e a realização da liquidação da despesa.

**9.3.** Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias:

- a) a verificação da qualidade dos serviços prestados, mediante a regularidade do uso do veículo/caminhão/máquina;
- b) a verificação da regularidade de toda a documentação apresentada pela empresa contratada, incluindo a análise das fotos encaminhadas e das peças defeituosas devolvidas pela Contratada;
- c) a realização do registro fotográfico das peças devolvidas pela Contratada, no âmbito da Secretaria Municipal de Viações e Obras;
- d) a verificação da compatibilidade das peças novas instaladas, por meio das fotos recebidas, com a descrição da proposta oferecida pela Contratada na licitação.

**9.3.1.** Realizadas as diligências descritas e estando regular a documentação, a comissão de recebimento irá emitir o termo de recebimento definitivo.

**9.3.2.** O termo de recebimento definitivo e toda a documentação analisada pela comissão de recebimento serão encaminhados para a Secretaria Municipal de Finanças, que, estando regular a documentação, realizará os procedimentos contábeis e financeiros cabíveis e o respectivo pagamento, no prazo contratual.

**9.4.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

**9.4.1.** O ônus da prova da origem do vício/defeito é da Contratada, nos termos do subitem 29.3 do edital.

**9.5.** No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e a solicitação indicada no subitem 23.2 do edital, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

**9.6.** O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

**9.7.** A notificação a que se refere o subitem 9.5 deste instrumento poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

**9.8.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos do edital e deste instrumento poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

**9.9.** As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 23.2 do edital somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue/prestado o restante."

**CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 13 dia(s) do mês de junho de 2023.



Município de Capanema - PR

---

0b1071  
0701

**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*

**GELSON ASTOR MORE**  
*Representante Legal*  
**GELSON ASTOR MORE**  
*Contratado*



1072

## Município de Capanema - PR

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 543/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ISBRECHT & ISBRECHT LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa ISBRECHT & ISBRECHT LTDA, CNPJ sob o nº 72.441.363/0001-73, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, ajustam o presente termo aditivo, decorrente da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 92/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme Contrato firmado em 15/12/2022, objeto da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 92/2021, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 110/2023, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 543/2022 até 31/12/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** De comum acordo, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** aditam o valor contratado, conforme itens, descrição e justificativas contidas no processo, o valor de **RS 24.999,28 (Vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos)**, conforme abaixo:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade e Licitada	Valor Contratado	Quantidade Acrescida
42	SERVIÇO MECANICO DO CHASSIS PARA CIMA E CHASSIS PARA BAIXO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	H	100,20	80,50	310,55

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica alterada a clausula 9ª do contrato - **Recebimento do Serviços** conforme abaixo:

**“9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**9.1.** O fornecimento exclusivo de peças será recebido na forma do item 24 do edital.

**9.2.** Os serviços ou o fornecimento de peças com prestação de serviços serão recebidos da seguinte forma:

**9.2.1.** Quando a prestação do serviço for concluída, caberá à **CONTRATADA** apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, incluindo:

a) a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pela Secretaria Municipal de Finanças, indicando, pormenorizadamente, as peças novas instaladas e todos os serviços realizados, incluindo a sua duração em minutos.

b) as fotos nítidas das embalagens fechadas das peças novas, indicando as suas características essenciais, conforme proposta na licitação - em arquivo digital;

c) as fotos nítidas das peças novas, sem a embalagem, que foram instaladas no veículo/caminhão/máquina - em arquivo digital;

d) as fotos nítidas das peças defeituosas substituídas - em arquivo digital.

**9.2.2.** Na devolução do veículo/caminhão/máquina consertado para a Administração, a contratada irá devolver, também, todas as peças substituídas e disponibilizar as embalagens das peças novas que foram instaladas.

**9.2.3.** O fiscal da contratação irá verificar a documentação apresentada e, caso esteja de acordo com o disposto nesta cláusula, confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando:

a) a documentação apresentada pela contratada;

b) a data da devolução do veículo/caminhão/máquina;

c) a descrição do veículo/caminhão/máquina consertado;

d) a devolução das peças substituídas e a sua quantidade.

**9.2.3.1.** O termo de recebimento provisório possui a finalidade de atestar que a Contratada prestou os serviços até a data estipulada na solicitação e entregou a documentação exigida para possibilitar a fiscalização da comissão de recebimento e a realização da liquidação da despesa.



**Município de Capanema - PR**

9.3. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias:

- a) a verificação da qualidade dos serviços prestados, mediante a regularidade do uso do veículo/caminhão/máquina;
- b) a verificação da regularidade de toda a documentação apresentada pela empresa contratada, incluindo a análise das fotos encaminhadas e das peças defeituosas devolvidas pela Contratada;
- c) a realização do registro fotográfico das peças devolvidas pela Contratada, no âmbito da Secretaria Municipal de Viações e Obras;
- d) a verificação da compatibilidade das peças novas instaladas, por meio das fotos recebidas, com a descrição da proposta oferecida pela Contratada na licitação.

9.3.1. Realizadas as diligências descritas e estando regular a documentação, a comissão de recebimento irá emitir o termo de recebimento definitivo.

9.3.2. O termo de recebimento definitivo e toda a documentação analisada pela comissão de recebimento serão encaminhados para a Secretaria Municipal de Finanças, que, estando regular a documentação, realizará os procedimentos contábeis e financeiros cabíveis e o respectivo pagamento, no prazo contratual.

9.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

9.4.1. O ônus da prova da origem do vício/defeito é da Contratada, nos termos do subitem 29.3 do edital.

9.5. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e a solicitação indicada no subitem 23.2 do edital, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

9.6. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

9.7. A notificação a que se refere o subitem 9.5 deste instrumento poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

9.8. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos do edital e deste instrumento poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

9.9. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 23.2 do edital somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue/prestado o restante."

**CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 13 dia(s) do mês de junho de 2023.

**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal

**DARCY PEDRO ISBRECHT**  
Representante Legal  
ISBRECHT & ISBRECHT LTDA  
Contratado



0.074

## EXPEDIENTE

### ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Alexandro Noll

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Mateus Felipe Fernandes de Carvalho

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

#### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000  
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal: Américo Bellé**

**Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan**

Secretário de Administração: Alexandro Noll

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Gilmar Gobato

Secretário de Contratações Públicas: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Rubens Luis Rolando Souza

Secretário de Saúde: Ionas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br  
Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

## ATOS LICITATÓRIOS

**1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 352/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPI-

TALARES LTDA, sediada na R FRANCISCO PIRES DA ROCHA - 309 SALA 02 - CEP: 85045010 - BAIRRO: BONSUCESO, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 17.676.642/0001-08, e-mail: vendas.hortoplus@hotmail.com neste ato representada pelo Sr. MARCELO BRANDALISE ZANINI, portador do RG nº 100883350, e CPF nº 060.697.569-16, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 79/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 21/09/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 79/2023, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., em atendimento a Decisão Administrativa, fica recomposto o valor do Item 128, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Recup. Itribo	Quantidade do Recup. Itribo	Valor unitário após Recup. Itribo de valores R\$	Valor do aditivo R\$
128	SACO PLÁSTICO LÍQUIDO, 50 L, BRANCA, PEÇA ÚNICA, 83 CM, 80 CM, 1170MM, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, HOSPITALAR, PACOTE COM 100 UNIDADES. (R0296829)	PCT	100,00	23,00	30,00	37,00	1.094,40

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: R\$ 1.094,40 (Mil e noventa e quatro reais e quarenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 26 dias do mês de junho de 2023.

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

MARCELO BRANDALISE ZANINI  
Representante Legal  
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E  
HOSPITALARES LTDA  
Detentora do Ató

**1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 540/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa DSC AUTO PECAS EIRELI**

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ sob o nº 23.656.004/0001-28, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, ajustam o presente termo aditivo, decorrente da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 92/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 15/12/2022, objeto da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 92/2021, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 110/2023, fica prorrogado o



031073

prazo de Vigência do Contrato nº 540/2022 até 31/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: De comum acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA aditam o valor contratado, conforme itens, descrição e justificativas contidas no processo, o valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) conforme abaixo:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor Contratado	Valor Acrescentado
1	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO IVECO TECTOR 2008-20	LN	1,00	75.883,99	50.000,00
2	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO HYUNDAI/TOYOTA	LN	1,00	20.564,00	20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a cláusula 9ª do contrato - Recebimento do Serviços conforme abaixo:

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. O fornecimento exclusivo de peças será recebido na forma do item 24 do edital.

9.2. Os serviços ou o fornecimento de peças com prestação de serviços serão recebidos da seguinte forma:

9.2.1. Quando a prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, incluindo:

- a) a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pela Secretaria Municipal de Finanças, indicando, pormenorizadamente, as peças novas instaladas e todos os serviços realizados, incluindo a sua duração em minutos;
- b) as fotos nítidas das embalagens fechadas das peças novas, indicando as suas características essenciais, conforme proposta na licitação - em arquivo digital;
- c) as fotos nítidas das peças novas, sem a embalagem, que foram instaladas no veículo/caminhão/máquina - em arquivo digital;
- d) as fotos nítidas das peças defeituosas substituídas - em arquivo digital.

9.2.2. Na devolução do veículo/caminhão/máquina consertado para a Administração, a contratada irá devolver, também, todas as peças substituídas e disponibilizar as embalagens das peças novas que foram instaladas.

9.2.3. O fiscal da contratação irá verificar a documentação apresentada e, caso esteja de acordo com o disposto nesta cláusula, confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando:

- a) a documentação apresentada pela contratada;
- b) a data da devolução do veículo/caminhão/máquina;
- c) a descrição do veículo/caminhão/máquina consertado;
- d) a devolução das peças substituídas e a sua quantidade.

9.2.3.1. O termo de recebimento provisório possui a finalidade de atestar que a Contratada prestou os serviços até a data estipulada na solicitação e entregou a documentação exigida para possibilitar a fiscalização da comissão de recebimento e a realização da liquidação da despesa.

9.3. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias:

- a) a verificação da qualidade dos serviços prestados, mediante a regularidade do uso do veículo/caminhão/máquina;
- b) a verificação da regularidade de toda a documentação apresentada pela empresa contratada, incluindo a análise das fotos encaminhadas das peças defeituosas devolvidas pela Contratada;
- c) a realização do registro fotográfico das peças devolvidas pela Contratada, no âmbito da Secretaria Municipal de Viações e Obras;
- d) a verificação da compatibilidade das peças novas instaladas, por meio das fotos recebidas, com a descrição da proposta oferecida pela Contratada na licitação.

9.3.1. Realizadas as diligências descritas e estando regular a documen-

tação, a comissão de recebimento irá emitir o termo de recebimento definitivo.

9.3.2. O termo de recebimento definitivo e toda a documentação analisada pela comissão de recebimento serão encaminhados para a Secretaria Municipal de Finanças, que, estando regular a documentação, realizará os procedimentos contábeis e financeiros cabíveis e o respectivo pagamento, no prazo contratual.

9.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

9.4.1. O ônus da prova da origem do vício/defeito é da Contratada, nos termos do subitem 29.3 do edital.

9.5. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e a solicitação indicada no subitem 23.2 do edital, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

9.6. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

9.7. A notificação a que se refere o subitem 9.5 deste instrumento poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

9.8. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos do edital e deste instrumento poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

9.9. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 23.2 do edital somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue/prestado o restante."

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 13 dia(s) do mês de junho de 2023.

AMPÉRICIA BELLE  
Prefeita Municipal

SANTRO TATIAGO COPINI  
Representante Legal  
DESC. AUT. PEÇAS EIRELI  
Contratado

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 542/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa GELSON ASTOR MORE**

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa GELSON ASTOR MORE, CNPJ sob o nº 14.019.100/0001-74, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, ajustam o presente termo aditivo, decorrente da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 92/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 15/12/2022, objeto da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 92/2021, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA



051076

MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 110/2023, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 542/2022 até 31/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: De comum acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA aditam o valor contratado, conforme itens, descrição e justificativas contidas no processo, o valor de R\$ 59.999,89 (Cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos), conforme abaixo:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor Contratado	Valor Acrescentado/quantidade
11	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLVO 25.370	UN	1,00	42.645,71	30.000,00
24	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO M.B.F.12.2729	UN	1,00	48.919,40	10.000,00
31	SERVIÇO DE FUNILARIA EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	H	113,73	82,15	242,57

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a cláusula 9ª do contrato - Recebimento do Serviços conforme abaixo:

"9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. O fornecimento exclusivo de peças será recebido na forma do item 24 do edital.

9.2. Os serviços ou o fornecimento de peças com prestação de serviços serão recebidos da seguinte forma:

9.2.1. Quando a prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, incluindo:

a) a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pela Secretaria Municipal de Finanças, indicando, pormenorizadamente, as peças novas instaladas e todos os serviços realizados, incluindo a sua duração em minutos.

b) as fotos nítidas das embalagens fechadas das peças novas, indicando as suas características essenciais, conforme proposta na licitação - em arquivo digital;

c) as fotos nítidas das peças novas, sem a embalagem, que foram instaladas no veículo/caminhão/máquina - em arquivo digital;

d) as fotos nítidas das peças defeituosas substituídas - em arquivo digital.

9.2.2. Na devolução do veículo/caminhão/máquina consertado para a Administração, a contratada irá devolver, também, todas as peças substituídas e disponibilizar as embalagens das peças novas que foram instaladas.

9.2.3. O fiscal da contratação irá verificar a documentação apresentada e, caso esteja de acordo com o disposto nesta cláusula, confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando:

a) a documentação apresentada pela contratada;

b) a data da devolução do veículo/caminhão/máquina;

c) a descrição do veículo/caminhão/máquina consertado;

d) a devolução das peças substituídas e a sua quantidade.

9.2.3.1. O termo de recebimento provisório possui a finalidade de atestar que a Contratada prestou os serviços até a data estipulada na solicitação e entregou a documentação exigida para possibilitar a fiscalização da comissão de recebimento e a realização da liquidação da despesa.

9.3. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias:

a) a verificação da qualidade dos serviços prestados, mediante a regularidade do uso do veículo/caminhão/máquina;

b) a verificação da regularidade de toda a documentação apresentada pela empresa contratada, incluindo a análise das fotos encaminhadas e das peças defeituosas devolvidas pela Contratada;

c) a realização do registro fotográfico das peças devolvidas pela Contratada, no âmbito da Secretaria Municipal de Viações e Obras;

d) a verificação da compatibilidade das peças novas instaladas, por meio das fotos recebidas, com a descrição da proposta oferecida pela Contratada na licitação.

9.3.1. Realizadas as diligências descritas e estando regular a documentação, a comissão de recebimento irá emitir o termo de recebimento definitivo.

9.3.2. O termo de recebimento definitivo e toda a documentação analisada pela comissão de recebimento serão encaminhados para a Secretaria Municipal de Finanças, que, estando regular a documentação, realizará os procedimentos contábeis e financeiros cabíveis e o respectivo pagamento, no prazo contratual.

9.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

9.4.1. O ônus da prova da origem do vício/defeito é da Contratada, nos termos do subitem 29.3 do edital.

9.5. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e a solicitação indicada no subitem 23.2 do edital, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

9.6. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

9.7. A notificação a que se refere o subitem 9.5 deste instrumento poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

9.8. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos do edital e deste instrumento poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

9.9. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 23.2 do edital somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue/prestado o restante."

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 13 dias do mês de junho de 2023.

AMÉRIGO BELLE  
Presto Municipal

GEISON ASTOR MORE  
Representante Legal  
GEISON ASTOR MORE  
Contratado

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 543/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ISBRECHT & ISBRECHT LTDA**

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa ISBRECHT & ISBRECHT LTDA, CNPJ sob o nº 72.441.363/0001-73, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, ajustam o presente termo aditivo, decorrente da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 92/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.



09 1077

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 15/12/2022, objeto da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 92/2021, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 110/2023, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 543/2022 até 31/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: De comum acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA aditam o valor contratado, conforme itens, descrição e justificativas contidas no processo, o valor de R\$ 24.999,28 (Vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), conforme abaixo:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor Contratado	Quantidade Aterçada
07	SERVIÇO MECÂNICO DO CHASSIS PARA CTMA E CHASSIS PARA BAIXO FEM. CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	H	100,20	49,50	319,35

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a cláusula 9ª do contrato - Recebimento do Serviço conforme abaixo:

“9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. O fornecimento exclusivo de peças será recebido na forma do item 24 do edital.

9.2. Os serviços ou o fornecimento de peças com prestação de serviços serão recebidos da seguinte forma:

9.2.1. Quando a prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, incluindo:

a) a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pela Secretaria Municipal de Finanças, indicando, pormenorizadamente, as peças novas instaladas e todos os serviços realizados, incluindo a sua duração em minutos;

b) as fotos nítidas das embalagens fechadas das peças novas, indicando as suas características essenciais, conforme proposta na licitação - em arquivo digital;

c) as fotos nítidas das peças novas, sem a embalagem, que foram instaladas no veículo/caminhão/máquina - em arquivo digital;

d) as fotos nítidas das peças defeituosas substituídas - em arquivo digital.

9.2.2. Na devolução do veículo/caminhão/máquina consertado para a Administração, a contratada irá devolver, também, todas as peças substituídas e disponibilizar as embalagens das peças novas que foram instaladas.

9.2.3. O fiscal da contratação irá verificar a documentação apresentada e, caso esteja de acordo com o disposto nesta cláusula, confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando:

- a) a documentação apresentada pela contratada;
- b) a data da devolução do veículo/caminhão/máquina;
- c) a descrição do veículo/caminhão/máquina consertado;
- d) a devolução das peças substituídas e a sua quantidade.

9.2.3.1. O termo de recebimento provisório possui a finalidade de atestar que a Contratada prestou os serviços até a data estipulada na solicitação e entregou a documentação exigida para possibilitar a fiscalização da comissão de recebimento e a realização da liquidação da despesa.

9.3. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias:

- a) a verificação da qualidade dos serviços prestados, mediante a regularidade do uso do veículo/caminhão/máquina;
- b) a verificação da regularidade de toda a documentação apresentada pela empresa contratada, incluindo a análise das fotos encaminhadas e das peças defeituosas devolvidas pela Contratada;
- c) a realização do registro fotográfico das peças devolvidas pela Con-

tratada, no âmbito da Secretaria Municipal de Viações e Obras; d) a verificação da compatibilidade das peças novas instaladas, por meio das fotos recebidas, com a descrição da proposta oferecida pela Contratada na licitação.

9.3.1. Realizadas as diligências descritas e estando regular a documentação, a comissão de recebimento irá emitir o termo de recebimento definitivo.

9.3.2. O termo de recebimento definitivo e toda a documentação analisada pela comissão de recebimento serão encaminhados para a Secretaria Municipal de Finanças, que, estando regular a documentação, realizará os procedimentos contábeis e financeiros cabíveis e o respectivo pagamento, no prazo contratual.

9.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

9.4.1. O ônus da prova da origem do vício/defeito é da Contratada, nos termos do subitem 29.3 do edital.

9.5. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e a solicitação indicada no subitem 23.2 do edital, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

9.6. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

9.7. A notificação a que se refere o subitem 9.5 deste instrumento poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

9.8. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos do edital e deste instrumento poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

9.9. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 23.2 do edital somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue/prestado o restante.”

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 13 dias do mês de junho de 2023.

AMÉRICO BELLE  
Prefeito Municipal

DAIRLY PEDRO ISBRECHT  
Representante Legal  
ISBRECHT & ISBRECHT LTDA  
Contratada

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 544/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa JOSE ROBERTO WOLF MECANICA - ME**

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa JOSE ROBERTO WOLF MECANICA - ME, CNPJ sob o nº 00.260.540/0001-04, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, ajustam o presente termo aditivo, decorrente da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 92/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.



CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 15/12/2022, objeto da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 92/2021, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 110/2023, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 544/2022 até 31/12/2023.

CLAUSULA SEGUNDA: De comum acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA aditam o valor contratado, conforme itens, descrição e justificativas contidas no processo, o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), conforme abaixo:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor Contratado	Valor Acrescentado
12	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 26.280	UN	1,00	99.890,00	20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a cláusula 9ª do contrato - Recebimento do Serviços conforme abaixo:

**9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

9.1. O fornecimento exclusivo de peças será recebido na forma do item 24 do edital.

9.2. Os serviços ou o fornecimento de peças com prestação de serviços serão recebidos da seguinte forma:

9.2.1. Quando a prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, incluindo:

- a) a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pela Secretaria Municipal de Finanças, indicando, pormenorizadamente, as peças novas instaladas e todos os serviços realizados, incluindo a sua duração em minutos;
- b) as fotos nítidas das embalagens fechadas das peças novas, indicando as suas características essenciais, conforme proposta na licitação - em arquivo digital;
- c) as fotos nítidas das peças novas, sem a embalagem, que foram instaladas no veículo/caminhão/máquina - em arquivo digital;
- d) as fotos nítidas das peças defeituosas substituídas - em arquivo digital.

9.2.2. Na devolução do veículo/caminhão/máquina consertado para a Administração, a contratada irá devolver, também, todas as peças substituídas e disponibilizar as embalagens das peças novas que foram instaladas.

9.2.3. O fiscal da contratação irá verificar a documentação apresentada e, caso esteja de acordo com o disposto nesta cláusula, confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando:

- a) a documentação apresentada pela contratada;
- b) a data da devolução do veículo/caminhão/máquina;
- c) a descrição do veículo/caminhão/máquina consertado;
- d) a devolução das peças substituídas e a sua quantidade.

9.2.3.1. O termo de recebimento provisório possui a finalidade de atestar que a Contratada prestou os serviços até a data estipulada na solicitação e entregou a documentação exigida para possibilitar a fiscalização da comissão de recebimento e a realização da liquidação da despesa.

9.3. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias:

- a) a verificação da qualidade dos serviços prestados, mediante a regularidade do uso do veículo/caminhão/máquina;
- b) a verificação da regularidade de toda a documentação apresentada pela empresa contratada, incluindo a análise das fotos encaminhadas e das peças defeituosas devolvidas pela Contratada;
- c) a realização do registro fotográfico das peças devolvidas pela Contratada, no âmbito da Secretaria Municipal de Viações e Obras;

d) a verificação da compatibilidade das peças novas instaladas, por meio das fotos recebidas, com a descrição da proposta oferecida pela Contratada na licitação.

9.3.1. Realizadas as diligências descritas e estando regular a documentação, a comissão de recebimento irá emitir o termo de recebimento definitivo.

9.3.2. O termo de recebimento definitivo e toda a documentação analisada pela comissão de recebimento serão encaminhados para a Secretaria Municipal de Finanças, que, estando regular a documentação, realizará os procedimentos contábeis e financeiros cabíveis e o respectivo pagamento, no prazo contratual.

9.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

9.4.1. O ônus da prova da origem do vício/defeito é da Contratada, nos termos do subitem 29.3 do edital.

9.5. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e a solicitação indicada no subitem 23.2 do edital, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

9.6. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

9.7. A notificação a que se refere o subitem 9.5 deste instrumento poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

9.8. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos do edital e deste instrumento poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

9.9. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 23.2 do edital somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue/prestado o restante."

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 13 dias do mês de junho de 2023.

AMÉRIGO BELLE  
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO WOLF  
Representante Legal  
JOSE ROBERTO WOLF MECANICA - ME  
Contratado

**ERRATA Nº 01**

A Pregoeira Sra. Roselia Kriger Becker Pagani, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGAÇÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023, com a alteração da data de realização da Sessão Pública para o dia 10/06/2023, às 13H30M, e alterações descritas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DAS CAIXAS D'ÁGUA DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.



1079

**Município de Capanema - PR**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 543/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ISBRECHT & ISBRECHT LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa ISBRECHT & ISBRECHT LTDA, CNPJ sob o nº 72.441.363/0001-73, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, ajustam o presente termo aditivo, decorrente da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 92/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme Contrato firmado em 15/12/2022, objeto da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 92/2021, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 110/2023, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 543/2022 até 31/12/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** De comum acordo, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** aditam o valor contratado, conforme itens, descrição e justificativas contidas no processo, o valor de **RS 24.999,28 (Vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos)**, conforme abaixo:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade e Licitada	Valor Contratado	Quantidade Acrescida
42	SERVIÇO MECANICO DO CHASSIS PARA CIMA E CHASSIS PARA BAIXO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	H	100,20	80,50	310,55

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica alterada a clausula 9ª do contrato - **Recebimento do Serviços** conforme abaixo:

**“9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

- 9.1. *O fornecimento exclusivo de peças será recebido na forma do item 24 do edital.*
- 9.2. *Os serviços ou o fornecimento de peças com prestação de serviços serão recebidos da seguinte forma:*
  - 9.2.1. *Quando a prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, incluindo:*
    - a) *a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pela Secretaria Municipal de Finanças, indicando, pormenorizadamente, as peças novas instaladas e todos os serviços realizados, incluindo a sua duração em minutos.*
    - b) *as fotos nítidas das embalagens fechadas das peças novas, indicando as suas características essenciais, conforme proposta na licitação - em arquivo digital;*
    - c) *as fotos nítidas das peças novas, sem a embalagem, que foram instaladas no veículo/caminhão/máquina - em arquivo digital;*
    - d) *as fotos nítidas das peças defeituosas substituídas - em arquivo digital.*
  - 9.2.2. *Na devolução do veículo/caminhão/máquina consertado para a Administração, a contratada irá devolver, também, todas as peças substituídas e disponibilizar as embalagens das peças novas que foram instaladas.*
  - 9.2.3. *O fiscal da contratação irá verificar a documentação apresentada e, caso esteja de acordo com o disposto nesta cláusula, confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando:*
    - a) *a documentação apresentada pela contratada;*
    - b) *a data da devolução do veículo/caminhão/máquina;*
    - c) *a descrição do veículo/caminhão/máquina consertado;*
    - d) *a devolução das peças substituídas e a sua quantidade.*
  - 9.2.3.1. *O termo de recebimento provisório possui a finalidade de atestar que a Contratada prestou os serviços até a data estipulada na solicitação e entregou a documentação exigida para possibilitar a fiscalização da comissão de recebimento na realização da liquidação da despesa.*



## Município de Capanema - PR

9.3. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias:

- a) a verificação da qualidade dos serviços prestados, mediante a regularidade do uso do veículo/caminhão/máquina;
- b) a verificação da regularidade de toda a documentação apresentada pela empresa contratada, incluindo a análise das fotos encaminhadas e das peças defeituosas devolvidas pela Contratada;
- c) a realização do registro fotográfico das peças devolvidas pela Contratada, no âmbito da Secretaria Municipal de Viações e Obras;
- d) a verificação da compatibilidade das peças novas instaladas, por meio das fotos recebidas, com a descrição da proposta oferecida pela Contratada na licitação.

9.3.1. Realizadas as diligências descritas e estando regular a documentação, a comissão de recebimento irá emitir o termo de recebimento definitivo.

9.3.2. O termo de recebimento definitivo e toda a documentação analisada pela comissão de recebimento serão encaminhados para a Secretaria Municipal de Finanças, que, estando regular a documentação, realizará os procedimentos contábeis e financeiros cabíveis e o respectivo pagamento, no prazo contratual.

9.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

9.4.1. O ônus da prova da origem do vício/defeito é da Contratada, nos termos do subitem 29.3 do edital.

9.5. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e a solicitação indicada no subitem 23.2 do edital, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

9.6. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

9.7. A notificação a que se refere o subitem 9.5 deste instrumento poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

9.8. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos do edital e deste instrumento poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

9.9. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 23.2 do edital somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue/prestado o restante."

**CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 13 dia(s) do mês de junho de 2023.



**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal



**DARCY PEDRO ISBRECHT**  
Representante Legal  
ISBRECHT & ISBRECHT LTDA  
Contratado





011081

**Município de Capanema - PR**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 542/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa GELSON ASTOR MORE

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa GELSON ASTOR MORE, CNPJ sob o nº 14.019.100/0001-74, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, ajustam o presente termo aditivo, decorrente da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 92/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme Contrato firmado em 15/12/2022, objeto da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 92/2021, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 110/2023, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 542/2022 até 31/12/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** De comum acordo, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** aditam o valor contratado, conforme itens, descrição e justificativas contidas no processo, o valor de **RS 59.999,89 (Cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos)**, conforme abaixo:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade e Licitada	Valor Contratado	Valor Acrescentado/q uantidade
11	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 25.370	UN	1,00	42.645,71	30.000,00
24	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO M.BENZ 2729	UN	1,00	48.919,40	10.000,00
31	SERVIÇO DE FUNILARIA EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	H	115,73	82,45	242,57

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica alterada a clausula 9ª do contrato - **Recebimento do Serviços** conforme abaixo:

**"9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

- 9.1. O fornecimento exclusivo de peças será recebido na forma do item 24 do edital.
- 9.2. Os serviços ou o fornecimento de peças com prestação de serviços serão recebidos da seguinte forma:
  - 9.2.1. Quando a prestação do serviço for concluída, caberá à **CONTRATADA** apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, incluindo:
    - a) a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pela **Secretaria Municipal de Finanças**, indicando, pormenorizadamente, as peças novas instaladas e todos os serviços realizados, incluindo a sua duração em minutos.
    - b) as fotos nítidas das embalagens fechadas das peças novas, indicando as suas características essenciais, conforme proposta na licitação - em arquivo digital;
    - c) as fotos nítidas das peças novas, sem a embalagem, que foram instaladas no veículo/caminhão/máquina - em arquivo digital;
    - d) as fotos nítidas das peças defeituosas substituídas - em arquivo digital.
  - 9.2.2. Na devolução do veículo/caminhão/máquina consertado para a Administração, a contratada irá devolver, também, todas as peças substituídas e disponibilizar as embalagens das peças novas que foram instaladas.
  - 9.2.3. O fiscal da contratação irá verificar a documentação apresentada e, caso esteja de acordo com o disposto nesta cláusula, confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando:
    - a) a documentação apresentada pela contratada;
    - b) a data da devolução do veículo/caminhão/máquina;
    - c) a descrição do veículo/caminhão/máquina consertado;
    - d) a devolução das peças substituídas e a sua quantidade.

**Município de Capanema - PR**

**9.2.3.1.** O termo de recebimento provisório possui a finalidade de atestar que a Contratada prestou os serviços até a data estipulada na solicitação e entregou a documentação exigida para possibilitar a fiscalização da comissão de recebimento e a realização da liquidação da despesa.

**9.3.** Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias:

a) a verificação da qualidade dos serviços prestados, mediante a regularidade do uso do veículo/caminhão/máquina;

b) a verificação da regularidade de toda a documentação apresentada pela empresa contratada, incluindo a análise das fotos encaminhadas e das peças defeituosas devolvidas pela Contratada;

c) a realização do registro fotográfico das peças devolvidas pela Contratada, no âmbito da Secretaria Municipal de Viações e Obras;

d) a verificação da compatibilidade das peças novas instaladas, por meio das fotos recebidas, com a descrição da proposta oferecida pela Contratada na licitação.

**9.3.1.** Realizadas as diligências descritas e estando regular a documentação, a comissão de recebimento irá emitir o termo de recebimento definitivo.

**9.3.2.** O termo de recebimento definitivo e toda a documentação analisada pela comissão de recebimento serão encaminhados para a Secretaria Municipal de Finanças, que, estando regular a documentação, realizará os procedimentos contábeis e financeiros cabíveis e o respectivo pagamento, no prazo contratual.

**9.4.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

**9.4.1.** O ônus da prova da origem do vício/defeito é da Contratada, nos termos do subitem 29.3 do edital.

**9.5.** No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e a solicitação indicada no subitem 23.2 do edital, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

**9.6.** O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

**9.7.** A notificação a que se refere o subitem 9.5 deste instrumento poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

**9.8.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos do edital e deste instrumento poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

**9.9.** As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 23.2 do edital somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue/prestado o restante."

**CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 13 dia(s) do mês de junho de 2023.

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal

  
**GELSON ASTOR MORE**  
Representante Legal  
**GELSON ASTOR MORE**  
Contratado



061083

## Município de Capanema - PR

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 544/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa JOSE ROBERTO WOLF MECANICA - ME

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa JOSE ROBERTO WOLF MECANICA - ME, CNPJ sob o nº 00.260.540/0001-04, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, ajustam o presente termo aditivo, decorrente da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 92/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme Contrato firmado em 15/12/2022, objeto da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 92/2021, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 110/2023, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 544/2022 até 31/12/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** De comum acordo, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** aditam o valor contratado, conforme itens, descrição e justificativas contidas no processo, o valor de **RS 20.000,00 (Vinte mil reais)**, conforme abaixo:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade e Licitada	Valor Contratado	Valor Acrescentado
12	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 26.280	UN	1,00	99.890,08	20.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica alterada a cláusula 9ª do contrato - **Recebimento do Serviços** conforme abaixo:

**“9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

- 9.1. O fornecimento exclusivo de peças será recebido na forma do item 24 do edital.
- 9.2. Os serviços ou o fornecimento de peças com prestação de serviços serão recebidos da seguinte forma:
  - 9.2.1. Quando a prestação do serviço for concluída, caberá à **CONTRATADA** apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, incluindo:
    - a) a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pela Secretaria Municipal de Finanças, indicando, pormenorizadamente, as peças novas instaladas e todos os serviços realizados, incluindo a sua duração em minutos.
    - b) as fotos nítidas das embalagens fechadas das peças novas, indicando as suas características essenciais, conforme proposta na licitação - em arquivo digital;
    - c) as fotos nítidas das peças novas, sem a embalagem, que foram instaladas no veículo/caminhão/máquina - em arquivo digital;
    - d) as fotos nítidas das peças defeituosas substituídas - em arquivo digital.
  - 9.2.2. Na devolução do veículo/caminhão/máquina consertado para a Administração, a contratada irá devolver, também, todas as peças substituídas e disponibilizar as embalagens das peças novas que foram instaladas.
  - 9.2.3. O fiscal da contratação irá verificar a documentação apresentada e, caso esteja de acordo com o disposto nesta cláusula, confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando:
    - a) a documentação apresentada pela contratada;
    - b) a data da devolução do veículo/caminhão/máquina;
    - c) a descrição do veículo/caminhão/máquina consertado;
    - d) a devolução das peças substituídas e a sua quantidade.
    - 9.2.3.1. O termo de recebimento provisório possui a finalidade de atestar que a Contratada prestou os serviços até a data estipulada na solicitação e entregou a

**Município de Capanema - PR**

documentação exigida para possibilitar a fiscalização da comissão de recebimento e a realização da liquidação da despesa.

9.3. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias:

- a) a verificação da qualidade dos serviços prestados, mediante a regularidade do uso do veículo/caminhão/máquina;
- b) a verificação da regularidade de toda a documentação apresentada pela empresa contratada, incluindo a análise das fotos encaminhadas e das peças defeituosas devolvidas pela Contratada;
- c) a realização do registro fotográfico das peças devolvidas pela Contratada, no âmbito da Secretaria Municipal de Viações e Obras;
- d) a verificação da compatibilidade das peças novas instaladas, por meio das fotos recebidas, com a descrição da proposta oferecida pela Contratada na licitação.

9.3.1. Realizadas as diligências descritas e estando regular a documentação, a comissão de recebimento irá emitir o termo de recebimento definitivo.

9.3.2. O termo de recebimento definitivo e toda a documentação analisada pela comissão de recebimento serão encaminhados para a Secretaria Municipal de Finanças, que, estando regular a documentação, realizará os procedimentos contábeis e financeiros cabíveis e o respectivo pagamento, no prazo contratual.

9.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

9.4.1. O ônus da prova da origem do vício/defeito é da Contratada, nos termos do subitem 29.3 do edital.

9.5. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e a solicitação indicada no subitem 23.2 do edital, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

9.6. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

9.7. A notificação a que se refere o subitem 9.5 deste instrumento poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

9.8. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos do edital e deste instrumento poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

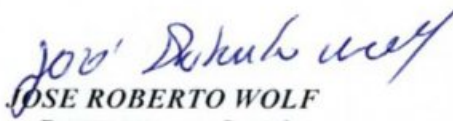
9.9. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 23.2 do edital somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue/prestado o restante."

**CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 13 dia(s) do mês de junho de 2023.

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal

  
**JOSE ROBERTO WOLF**  
Representante Legal  
**JOSE ROBERTO WOLF MECANICA - ME**  
Contratado



1º Termo Aditivo ao Contrato nº 540/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa DSC AUTO PECAS EIRELI

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ sob o nº 23.656.004/0001-28, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, ajustam o presente termo aditivo, decorrente da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 92/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme Contrato firmado em 15/12/2022, objeto da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 92/2021, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 110/2023, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 540/2022 até 31/12/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** De comum acordo, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** aditam o valor contratado, conforme itens, descrição e justificativas contidas no processo, o valor de **RS 70.000,00 (Setenta mil reais)** conforme abaixo:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor Contratado	Valor Acrescentado
7	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E30	UN	1,00	75.883,59	50.000,00
23	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO HYUNDAI/HD80	UN	1,00	20.564,00	20.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica alterada a cláusula 9ª do contrato - **Recebimento do Serviços** conforme abaixo:

**“9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**9.1.** O fornecimento exclusivo de peças será recebido na forma do item 24 do edital.

**9.2.** Os serviços ou o fornecimento de peças com prestação de serviços serão recebidos da seguinte forma:

**9.2.1.** Quando a prestação do serviço for concluída, caberá à **CONTRATADA** apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, incluindo:

**a)** a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pela Secretaria Municipal de Finanças, indicando, pormenorizadamente, as peças novas instaladas e todos os serviços realizados, incluindo a sua duração em minutos.

**b)** as fotos nítidas das embalagens fechadas das peças novas, indicando as suas características essenciais, conforme proposta na licitação - em arquivo digital;

**c)** as fotos nítidas das peças novas, sem a embalagem, que foram instaladas no veículo/caminhão/máquina - em arquivo digital;

**d)** as fotos nítidas das peças defeituosas substituídas - em arquivo digital.

**9.2.2.** Na devolução do veículo/caminhão/máquina consertado para a Administração, a contratada irá devolver, também, todas as peças substituídas e disponibilizar as embalagens das peças novas que foram instaladas.

**9.2.3.** O fiscal da contratação irá verificar a documentação apresentada e, caso esteja de acordo com o disposto nesta cláusula, confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando:

**a)** a documentação apresentada pela contratada;

**b)** a data da devolução do veículo/caminhão/máquina;

**c)** a descrição do veículo/caminhão/máquina consertado;

**d)** a devolução das peças substituídas e a sua quantidade.

**9.2.3.1.** O termo de recebimento provisório possui a finalidade de atestar que a Contratada prestou os serviços até a data estipulada na solicitação e entregou a documentação exigida para possibilitar a fiscalização da comissão de recebimento e a realização da liquidação da despesa.

**9.3.** Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias:



- a) a verificação da qualidade dos serviços prestados, mediante a regularidade do uso do veículo/caminhão/máquina;
- b) a verificação da regularidade de toda a documentação apresentada pela empresa contratada, incluindo a análise das fotos encaminhadas e das peças defeituosas devolvidas pela Contratada;
- c) a realização do registro fotográfico das peças devolvidas pela Contratada, no âmbito da Secretaria Municipal de Viações e Obras;
- d) a verificação da compatibilidade das peças novas instaladas, por meio das fotos recebidas, com a descrição da proposta oferecida pela Contratada na licitação.

9.3.1. Realizadas as diligências descritas e estando regular a documentação, a comissão de recebimento irá emitir o termo de recebimento definitivo.

9.3.2. O termo de recebimento definitivo e toda a documentação analisada pela comissão de recebimento serão encaminhados para a Secretaria Municipal de Finanças; que, estando regular a documentação, realizará os procedimentos contábeis e financeiros cabíveis e o respectivo pagamento, no prazo contratual.

9.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

9.4.1. O ônus da prova da origem do vício/defeito é da Contratada, nos termos do subitem 29.3 do edital.

9.5. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e a solicitação indicada no subitem 23.2 do edital, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

9.6. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

9.7. A notificação a que se refere o subitem 9.5 deste instrumento poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

9.8. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos do edital e deste instrumento poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

9.9. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 23.2 do edital somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue/prestado o restante."

**CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 13 dia(s) do mês de junho de 2023.

**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal

**SANDRO TATIANO COPINI**  
Representante Legal  
**DSC AUTO PECAS EIRELI**  
Contratado



Município de Capanema  
Estado do Paraná

06/1087

**1º ADITIVO - RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E JOSE ROBERTO WOLF MECANICA - ME**

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLE** e do outro lado a Empresa **JOSE ROBERTO WOLF MECANICA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.260.540/0001-04, situada a AV PARANÁ, 1012 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)JOSE ROBERTO WOLF, inscrito(a) no CPF nº 638.487.919-00, residente e domiciliado(a) em RUA TIBIRIÇA, 289 CASA - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, na cidade de Capanema/PR na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, referente ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº92/2021, Ata de Registro de Preços nº 52/2022, em conformidade com a cláusula nona, item **9.2.1**. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 22/02/2022, resolvendo rescindir o referida Ata, para transformação em contrato mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO**

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 52/2022, celebrado entre as partes em 22/02/2022, referente a Pregão Eletrônico nº 92/2021, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHOS, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 180(Cento e oitenta) dias, conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
12	61840	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 26.280	DIVERSAS	UN	1,00	99.890,08	99.890,08

99.890,08

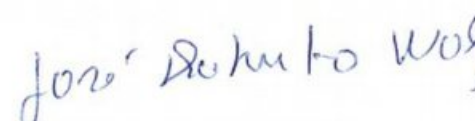
**CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR**

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 99.890,08 (Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Noventa Reais e Oito Centavos)**

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) quinze dias de dezembro de 2022

  
**AMÉRICO BELLE**  
Prefeito Municipal  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**  
Contratante

  
**JOSE ROBERTO WOLF**  
Representante Legal  
**JOSE ROBERTO WOLF MECANICA - ME**  
Contratada



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000  
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanema.pr.gov.br  
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



Município de Capanema  
Estado do Paraná

0b1088

CONTRATO Nº 544/2022

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E JOSE ROBERTO WOLF MECANICA -  
ME**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **JOSE ROBERTO WOLF MECANICA - ME**, CNPJ 00.260.540/0001-04, AV PARANÁ, 1012 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO DE Capanema/PR, nesse ato representada pelo Sr(a). **JOSE ROBERTO WOLF**, CPF Nº 638.487.919-00, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico Nº 92/2021**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**0.1. AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO**

**2.1 A empresa vencedora do certame deverá executar os serviços em até 24 horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema.**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE**

3.1. O Materiais deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
12	61840	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 26.280	DIVERSAS	UN	1,00	99.890,08	99.890,08

**4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

4.1. O fornecedor obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes aos Materiais da presente licitação;

4.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

4.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

**5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente os MATERIAIS, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000  
Fone: (46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br  
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



031089



Município de Capanema  
Estado do Paraná

5.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de **R\$ 99.890,08 (Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Noventa Reais e Oito Centavos)**

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do Materiais contratado.

6.2. Os preços são fixos e irreeajustáveis.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **180 (cento e oitenta) dias**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 15/12/2022 e encerramento em 12/06/2023.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de nota fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do Materiais emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos Materiais, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

a) A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Município de Capanema, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080-Centro, Município de Capanema PR, Cep 85760-000.**

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{6}{100}$
$= \frac{6}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000  
Fone: (46) 3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br  
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br

## 9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. A empresa vencedora do certame deverá executar os serviços em até **24 horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

9.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos serviços a serem executados;
- c) Local onde deverá ser executado o serviço;
- d) Prazo para entrega dos serviços;
- e) Quantidade e medidas do serviço quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da contratação;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

9.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

9.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 9.2.

9.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

9.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

9.6. O fornecimento de serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

9.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

9.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**10.1.** As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	390	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	440	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	830	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	840	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	930	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



2022	940	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1760	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1830	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1950	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1960	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2040	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2070	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2360	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2430	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2440	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3530	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3580	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4800	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4840	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4950	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4980	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Sr. Lucian Pilatti funcionário da Secretaria Municipal de Viação e Obras, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração

**11.1.1.** O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**11.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de objeto inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE**

**12.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.1.1.** O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

**12.1.2.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**12.1.3.** Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;





- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**13.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**13.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- **Multas:**

a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) Multa de **5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;**

c) Multa de **0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

d) Multa de **5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

e) Multa de **20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.**

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**13.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**13.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**13.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**13.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**13.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

①





**13.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**13.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**13.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**15.1.** Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão e entrega dos materiais, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado entrega dos materiais;
- e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

**15.1.1.** A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

**15.1.2.** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

**15.1.3.** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

- a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**15.2-** A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



**15.2.** Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**15.3.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**15.4.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

**15.5.** A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**

**16.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**17.1.** A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.


**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

**18.1.** As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, quinze dias de dezembro de 2022

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
Contratante

  
**JOSE ROBERTO WOLF**  
Representante Legal  
**JOSE ROBERTO WOLF MECANICA - ME**  
Contratada

